Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 665 | Quarta-feira - 26 de Janeiro de 2011 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Água Doce 2
Alto Bela Vista 47
Antônio Carlos 48
Arroio Trinta 49
Biguaçu 74
Braço do Trombudo 74
Caçador 75
Campo Alegre 78
Campos Novos 79
Capinzal 80
Catanduvas 81
Chapadão do Lageado 82
Concórdia 84
Cordilheira Alta 181
Coronel Martins 182
Corupá 183
Ermo 212
Erval Velho 212
Fraiburgo 213
Garopaba 227
Garuva 228
Gaspar 228
Herval do Oeste 241
Imbituba 242
Irineópolis 245
Itapoá 245
Joaçaba 246
José Boiteux 249
Luzerna 276
Monte Carlo 276
Morro da Fumaça 277
Nova Trento 277
Novo Horizonte 277
Paulo Lopes 278
Porto União 278
Rio do Sul 281
Salto Veloso 291
Santa Terezinha do Progresso 292
São Pedro de Alcântara 297
Schroeder 331
Timbó 375
Tunápolis 377
Turvo 377
Videira 379

Associações

AMFRI 447

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Antoninho Tiburcio Gonçalves - Presidente • Edinando Brustolin - Diretor Executivo

Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação • Dantes Guilherme - Diagramador • Tales Tombini - Diagramador

Praça XV de novembro, 270 - Centro - 88010-400 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800

diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br www.diariomunicipal.sc.gov.br

Água Doce

PREFEITURA MUNICIPAL

Balancete Financeiro ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL DE AGUA DOCE
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Novembro/2010

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	7.965,07	Despesa Orçamentária	30.961,68
RECEITA PATRIMONIAL	76,27	Despesas exceto Intra-orçamentárias	30.961,68
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.888,80	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.961,68
Receita Extra - Orçamentária	46.051,00	Despesa Extra - Orçamentária	20.572,19
DEPOSITOS	89,32	DEPOSITOS	89,32
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	89,32	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	89,32
DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO	89,32	DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO	89,32
OBRIGACOES EM CIRCULACAO	30.961,68	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	20.482,87
OBRIGACOES A PAGAR	30.961,68	OBRIGACOES A PAGAR	20.482,87
FORNECEDORES	30.834,08	FORNECEDORES	20.355,27
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	127,60	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	127,60
INTERFERENCIAS ATIVAS	15.000,00		
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	15.000,00		
REPASSE RECEBIDO	15.000,00		
Saldos anteriores	68.151,96	Saldos atuais	70.634,16
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	34.538,72	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	52.834,00
BANCO C/ MOVIMENTO	33.613,24	BANCO C/ MOVIMENTO	17.800,16
BANCOS C/ VINCULADAS	0,00	BANCOS C/ VINCULADAS	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
TESOURARIA GERAL	0,00	TESOURARIA GERAL	0,00
Total	122.168,03	Total	122.168,03

AGUA DOCE , 07/01/2011

NILZE BALESTRIN SARI
Titular da Unidade

NEUSA M.C.S. BISSANI
CONTADORA CRC/SC020388/O-0

Balancete Financeiro SAÚDE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Novembro/2010

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	180.643,86	Despesa Orçamentária	303.841,52
RECEITA TRIBUTARIA	507,27	Despesas exceto Intra-orçamentárias	303.152,84
RECEITA PATRIMONIAL	205,33	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	195.597,07
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	54.869,31	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	106.585,77
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	125.061,95	INVESTIMENTOS	970,00
		Despesas Intra-orçamentárias	688,68
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	688,68
Receita Extra - Orçamentária	539.398,93	Despesa Extra - Orçamentária	325.016,41
DEPOSITOS	28.319,23	DEPOSITOS	28.269,08
CONSIGNACOES	61,95	CONSIGNACOES	61,95
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	61,95	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	61,95
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	28.257,28	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	28.207,13
DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO	28.257,28	DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO	28.207,13
OBRIGACOES EM CIRCULACAO	309.319,70	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	296.747,33
OBRIGACOES A PAGAR	309.319,70	OBRIGACOES A PAGAR	296.747,33
FORNECEDORES	108.333,51	FORNECEDORES	96.376,45
PESSOAL A PAGAR	153.827,61	PESSOAL A PAGAR	153.827,61
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	46.598,58	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	46.253,27
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	560,00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	290,00
INTERFERENCIAS ATIVAS	201.760,00		
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	201.760,00		
REPASSE RECEBIDO	201.760,00		
Saldos anteriores	122.689,25	Saldos atuais	213.874,11
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	8.464,57	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	146.464,57
BANCO C/ MOVIMENTO	114.224,68	BANCO C/ MOVIMENTO	67.409,54
BANCOS C/ VINCULADAS	0,00	BANCOS C/ VINCULADAS	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
TESOURARIA GERAL	0,00	TESOURARIA GERAL	0,00
Total	842.732,04	Total	842.732,04

AGUA DOCE , 07/01/2011

ELIAS VIECELI
Titular da Unidade

NEUSA M.C.S. BISSANI
CONTADORA CRC/SC020388/O-0

Balancete Financeiro SIMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA DE AGUA DOCE

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Novembro/2010

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	12.600,86	Despesa Orçamentária	5.327,85
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	5.382,23	Despesas exceto Intra-orçamentárias	5.327,85
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.836,40	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.327,85
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	5.382,23		
Receita Extra - Orçamentária	5.357,25	Despesa Extra - Orçamentária	8.375,96
DEPOSITOS	29,40	DEPOSITOS	59,20
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	29,40	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	59,20
DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO	29,40	DEPOSITOS PARA QUEM DE DIREITO	59,20
OBRIGACOES EM CIRCULACAO	5.327,85	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	8.316,76
OBRIGACOES A PAGAR	5.327,85	OBRIGACOES A PAGAR	8.316,76
FORNECEDORES	4.924,86	FORNECEDORES	7.619,47
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	402,99	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	697,29
Saldos anteriores	982.771,60	Saldos atuais	987.025,90
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	973.000,00	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	973.000,00
BANCO C/ MOVIMENTO	9.771,60	BANCO C/ MOVIMENTO	14.025,90
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
TESOURARIA GERAL	0,00	TESOURARIA GERAL	0,00
Total	1.000.729,71	Total	1.000.729,71

AGUA DOCE , 07/01/2011

EDNA VIEIRA BISSANI
PRESIDENTE DO SIMA

NEUSA M.C.S.BISSANI
CONTADORA CRC/SC 020388/O-0

Balanço da Execução Orçamentária e Financeira ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL DE AGUA DOCE

Betha Sistemas
Exercício 2010

Balanço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Indireta - FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL DE AGUA DOCE

A Lei de Meios, para o exercício de 2010 de nº 1.846/2009 de 08 de Dezembro de 2009, estimou a receita em 120.290,00 e fixou a despesa em 268.290,00.

Entretanto, a abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício. veio alterar estas cifras, como demonstra o quadro a seguir:

DESPESA FIXADA:		268.290,00
+ Créditos Suplementares:	34.693,98	
+ Créditos Especiais:	0,00	34.693,98
- Reduções:		0,00
DESPESA AUTORIZADA:		302.983,98

Créditos Adicionais:

No exercício considerado, foram autorizados 3 crédito(s) suplementares que somaram R$ 34.693,98, e 0 crédito(s) especiais no valor de R$ 0,00, usados para cobertura dos créditos em referência, os recursos abaixo discriminados, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Reduções:	0,00
Despesa a Maior	34.693,98
TOTAL:	34.693,98

ANÁLISE DA RECEITA

A Receita Orçamentária efetivamente arrecadada foi de R$ 85.577,68, verificando-se uma arrecadação a menor de R$ 34.712,32, como demonstramos a seguir:

Receita Prevista	120.290,00
Arrecadacao a Menor	-34.712,32
Receita Arrecadada	85.577,68

O comportamento da Receita do exercício considerado traduz-se como segue:

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças
Receitas	120.290,00	85.577,68	-34.712,32
RECEITAS CORRENTES	120.290,00	85.577,68	-34.712,32
RECEITA PATRIMONIAL	1.800,00	1.515,56	-284,44
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	1.800,00	1.515,56	-284,44
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	118.490,00	84.062,12	-34.427,88
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	118.490,00	84.062,12	-34.427,88
Totais:	120.290,00	85.577,68	-34.712,32

As transferências Correntes e de Capital da União e do Estado, no montante de R$ 84.062,12 correspondem a 98,2290% do total arrecadado.

O comportamento da receita nos três últimos exercícios foi o seguinte:

Exercícios	Próprias	Transferências	De Capital	Total
2007	298,34	57.912,91	0,00	58.211,25
2008	1.424,22	50.326,04	35.000,00	86.750,26
2009	1.091,64	61.959,25	0,00	63.050,89
2010	1.515,56	84.062,12	0,00	85.577,68

ANÁLISE DA DESPESA

A Despesa inicialmente autorizada pela Lei nº 1.846/2009 foi de R$ 268.290,00.

A Despesa realizada alcançou R$ 200.938,18, importância esta que foi distribuída da seguinte forma:

Títulos	Autorizada R$	Realizada R$	Diferenças R$
DESPESAS CORRENTES	249.483,98	169.261,18	-80.222,80
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	249.483,98	169.261,18	-80.222,80
DESPESAS DE CAPITAL	51.500,00	31.677,00	-19.823,00
INVESTIMENTOS	51.500,00	31.677,00	-19.823,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL DE AGUA DOCE

Betha Sistemas
Exercício 2010

Balanço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Indireta - FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL DE AGUA DOCE

ANÁLISE DA DESPESA
A Despesa inicialmente autorizada pela Lei nº 1.846/2009 foi de R$ 268.290,00.
A Despesa realizada alcançou R$ 200.938,18, importância esta que foi distribuída da seguinte forma:

Títulos	Autorizada R$	Realizada R$	Diferenças R$
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000,00	0,00	-2.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	2.000,00	0,00	-2.000,00
Total	302.983,98	200.938,18	-102.045,80

A maior contratação de dispêndio deu-se em OUTRAS DESPESAS CORRENTES : R$ 169.261,18 , que representa 84,2354 % do total.

O comportamento da despesa realizada nos últimos três exercícios, destacando-se as despesas correntes das de capital foi a seguinte:

DESPESAS REALIZADAS			
	Correntes	Capital	Total
2007	156.253,90	1.000,00	157.253,90
2008	183.238,70	7.347,30	190.586,00
2009	205.104,19	9.119,90	214.224,09
2010	169.261,18	31.677,00	200.938,18

Confronto da Receita e Despesa
A execução orçamentária alcançou as seguintes cifras:

DESPESA AUTORIZADA	
Créditos Orçamentários	268.290,00
Créditos Suplementares:	34.693,98
Créditos Especiais:	0,00
- Reduções:	0,00
Total	302.983,98
DESPESA REALIZADA	
Orçamentária	200.938,18
Despesa a Menor	-102.045,80
RECEITA ARRECADADA	85.577,68
(-) Receita Prevista	120.290,00
RECEITA A MENOR	-34.712,32

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL DE AGUA DOCE

Betha Sistemas
Exercício 2010

Balanço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Indireta - FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL DE AGUA DOCE

GESTÃO FINANCEIRA E ECONÔMICA
BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro constitui-se em peça básica para a demonstração da Gestão Financeira, desenvolvida ao longo de um período, uma vez que conjuga as operações de receita e despesa orçamentária, além daquelas que, por natureza, independem de autorização na Lei de Meios, com os saldos em espécie no início e no fim do exercício.

As operações financeiras se processam conforme Demonstrativo a seguir:

Saldos do início do exercício	35.063,01
RECEITA ARRECADADA	
Orçamentária	85.577,68
Interferências Ativas	116.800,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	
Depósitos	1.048,74
Restos a Pagar	595,34
TOTAL	239.084,77
DESPESA REALIZADA	
Orçamentária	
Empenhada e Paga	200.342,84
Empenhada a Pagar	595,34
Interferências Passivas	0,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	
Depósitos	1.048,74
Restos a Pagar	69,03
Saldo em 31/12/2010	37.028,82
TOTAL	239.084,77

O saldo acima confere com o saldo constante do Ativo Disponível do Balanço Patrimonial, bem como a existência verificada em 31 de Dezembro de 2010.

BALANÇO PATRIMONIAL

O balanço patrimonial deve expressar qualitativa e quantitativamente o Patrimônio do Município, demonstrando a situação de Bens, Direitos e Obrigações em determinado momento, considerada a origem e aplicação dos recursos à disposição das Aziendas Públicas.

ATIVO FINANCEIRO	
DISPONÍVEL	37.028,82
Total do Ativo Financeiro	37.028,82
PASSIVO FINANCEIRO	
RESTOS A PAGAR	595,34
Total do Passivo Financeiro	595,34
ATIVO FINANCEIRO LÍQUIDO	36.433,48

Por ser turno, a representação do Patrimônio Permanente deu-se assim:

ATIVO PERMANENTE	
IMOBILIZADO	371.935,46
Total do Ativo Permanente	371.935,46
SALDO PATRIMONIAL (Ativo Real Líquido)	

A Dívida Flutuante, no montante de R$ 595,34, encontra-se assim discriminada:

DEPÓSITOS	0,00
RESTOS A PAGAR	595,34

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL DE AGUA DOCE

Betha Sistemas
Exercício 2010

Balanço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Indireta - FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL DE AGUA DOCE

A Dívida Flutuante, no montante de R$ 595,34, encontra-se assim discriminada:

RESTOS A PAGAR	595,34
TOTAL	595,34

O Saldo da Dívida apresenta a seguinte situação em 31/12/2010:

Saldo do Exercício Anterior	69,03 D
Nova Formação da Dívida	1.644,08 D
(-) Amortização no Exercício	1.117,77 D
Saldo do Exercício de 2010	595,34 D

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

As alterações sofridas pelo Patrimônio estão demonstradas no anexo nº 15 (Demonstração das Variações Patrimoniais) e, analisadas, podem ser traduzidas assim:

RECEITA EFETIVA	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (1)	85.577,68
INTERFERÊNCIAS ATIVAS (2)	116.800,00
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS (3)	31.497,00
Total	233.874,68
DESPESA EFETIVA	
DESPESA ORÇAMENTÁRIA (4)	200.938,18
INTERFERÊNCIAS PASSIVAS (5)	0,00
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS (6)	0,00
Total	200.938,18
Superávit (7)	32.936,50
INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Variações Ativas	375.501,47
Variações Passivas	375.501,47
Total (8)	0,00
SUPERÁVIT PATRIMONIAL	32.936,50

Foram ressaltados neste relatório os principais aspectos da Gestão Orçamentária, Financeira e Econômica do exercício de 2010, permanecendo este órgão ao inteiro dispor para prestar os esclarecimentos que por ventura se fizerem necessários.

AGUA DOCE, 07/01/2011

NILZE BALESTRIN SARI
Titular da Unidade

NEUSA M.C.S. BISSANI
CONTADORA CRC/SC020388/O-0

Balanço da Execução Orçamentária e Financeira SAÚDE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE

Betha Sistemas
Exercício 2010

Balanço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Indireta - FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE

A Lei de Meios, para o exercício de 2010 de nº 1.846/2009 de 08 de Dezembro de 2009, estimou a receita em 737.900,00 e fixou a despesa em 2.397.660,00.

Entretanto, a abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício. veio alterar estas cifras, como demonstra o quadro a seguir:

DESPESA FIXADA:		2.397.660,00
+ Créditos Suplementares:	443.615,52	
+ Créditos Especiais:	352.898,35	796.513,87
- Reduções:		125.146,00
DESPESA AUTORIZADA:		3.069.027,87

Créditos Adicionais:

No exercício considerado, foram autorizados 56 crédito(s) suplementares que somaram R$ 443.615,52, e 10 crédito(s) especiais no valor de R$ 352.898,35, usados para cobertura dos créditos em referência, os recursos abaixo discriminados, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Reduções:	125.146,00
Despesa a Maior	671.367,87
TOTAL:	796.513,87

ANÁLISE DA RECEITA

A Receita Orçamentária efetivamente arrecadada foi de R$ 898.054,43, verificando-se uma arrecadação a maior de R$ 160.154,43, como demonstramos a seguir:

Receita Prevista	737.900,00
Arrecadacao a Maior	160.154,43
Receita Arrecadada	898.054,43

O comportamento da Receita do exercício considerado traduz-se como segue:

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças
Receitas	737.900,00	898.054,43	160.154,43
RECEITAS CORRENTES	577.900,00	810.454,43	232.554,43
RECEITA TRIBUTARIA	19.800,00	26.761,86	6.961,86
TAXAS	19.800,00	26.761,86	6.961,86
RECEITA PATRIMONIAL	3.500,00	2.621,39	-878,61
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	3.500,00	2.621,39	-878,61
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	552.000,00	654.795,52	102.795,52
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	552.000,00	654.795,52	102.795,52
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.600,00	126.275,66	123.675,66
Multas e Juros de Mora	100,00	0,00	-100,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.500,00	126.269,43	123.769,43
RECEITAS DIVERSAS	0,00	6,23	6,23
RECEITAS DE CAPITAL	160.000,00	87.600,00	-72.400,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	0,00	-20.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	20.000,00	0,00	-20.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	140.000,00	87.600,00	-52.400,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	140.000,00	87.600,00	-52.400,00
Totais:	737.900,00	898.054,43	160.154,43

As transferências Correntes e de Capital da União e do Estado, no montante de R$ 654.795,52 correspondem a 72,9127% do total arrecadado.

O comportamento da receita nos três últimos exercícios foi o seguinte:

Exercícios	Próprias	Transferências	De Capital	Total
2007	21.215,78	465.023,63	0,00	486.239,41
2008	31.128,00	532.242,25	50.000,00	613.370,25
2009	21.885,58	635.923,01	56.800,00	714.608,59
2010	156.155,13	654.795,52	87.103,78	898.054,43

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE

Betha Sistemas
Exercício 2010

Balanço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Indireta - FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE

As transferências Correntes e de Capital da União e do Estado, no montante de R$ 654.795,52 correspondem a 72,9127% do total arrecadado.

O comportamento da receita nos três últimos exercícios foi o seguinte:

Exercícios	Próprias	Transferências	De Capital	Total
2007	21.215,78	465.023,63	0,00	486.239,41
2008	31.128,00	532.242,25	50.000,00	613.370,25
2009	21.885,58	635.923,01	56.800,00	714.608,59
2010	156.155,13	654.795,52	87.103,78	898.054,43

ANÁLISE DA DESPESA
A Despesa inicialmente autorizada pela Lei nº 1.846/2009 foi de R$ 2.397.660,00.
A Despesa realizada alcançou R$ 2.916.443,49, importância esta que foi distribuída da seguinte forma:

Títulos	Autorizada R$	Realizada R$	Diferenças R$
DESPESAS CORRENTES	2.603.094,78	2.541.887,19	-61.207,59
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.669.988,71	1.666.749,85	-3.238,86
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	933.106,07	875.137,34	-57.968,73
DESPESAS DE CAPITAL	462.933,09	374.556,30	-88.376,79
INVESTIMENTOS	462.933,09	374.556,30	-88.376,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.000,00	0,00	-3.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	3.000,00	0,00	-3.000,00
Total	3.069.027,87	2.916.443,49	-152.584,38

A maior contratação de dispêndio deu-se em PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS : R$ 1.666.749,85 , que representa 57,1501 % do total.

O comportamento da despesa realizada nos últimos três exercícios, destacando-se as despesas correntes das de capital foi a seguinte:

	DESPESAS REALIZADAS		
	Correntes	Capital	Total
2007	1.697.526,81	59.373,68	1.756.900,49
2008	1.998.021,86	175.361,84	2.173.383,70
2009	2.188.558,32	163.920,77	2.352.479,09
2010	2.541.887,19	374.556,30	2.916.443,49

Confronto da Receita e Despesa
A execução orçamentária alcançou as seguintes cifras:

DESPESA AUTORIZADA	
Créditos Orçamentários	2.397.660,00
Créditos Suplementares:	443.615,52
Créditos Especiais:	352.898,35
- Reduções:	125.146,00
Total	3.069.027,87
DESPESA REALIZADA	
Orçamentária	2.916.443,49
Despesa a Menor	-152.584,38
RECEITA ARRECADADA	898.054,43
(-) Receita Prevista	737.900,00
RECEITA A MAIOR	160.154,43

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE

Betha Sistemas
Exercício 2010

Balanço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Indireta - FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE

GESTÃO FINANCEIRA E ECONÔMICA

BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro constitui-se em peça básica para a demonstração da Gestão Financeira, desenvolvida ao longo de um período, uma vez que conjuga as operações de receita e despesa orçamentária, além daquelas que, por natureza, independem de autorização na Lei de Meios, com os saldos em espécie no início e no fim do exercício.

As operações financeiras se processam conforme Demonstrativo a seguir:

Saldos do início do exercício	116.012,13
RECEITA ARRECADADA	
Orçamentária	898.054,43
Interferências Ativas	2.023.910,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	
Depósitos	226.688,17
Restos a Pagar	128.183,01
Acréscimos Patrimoniais	498,40
TOTAL	3.393.346,14
DESPESA REALIZADA	
Orçamentária	
Empenhada e Paga	2.788.260,48
Empenhada a Pagar	128.183,01
Interferências Passivas	0,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	
Depósitos	226.688,17
Restos a Pagar	6.997,89
Saldo em 31/12/2010	243.216,59
TOTAL	3.393.346,14

O saldo acima confere com o saldo constante do Ativo Disponível do Balanço Patrimonial, bem como a existência verificada em 31 de Dezembro de 2010.

BALANÇO PATRIMONIAL

O balanço patrimonial deve expressar qualitativa e quantitativamente o Patrimônio do Município, demonstrando a situação de Bens, Direitos e Obrigações em determinado momento, considerada a origem e aplicação dos recursos à disposição das Aziendas Públicas.

ATIVO FINANCEIRO	
DISPONÍVEL	243.216,59
Total do Ativo Financeiro	243.216,59
PASSIVO FINANCEIRO	
RESTOS A PAGAR	128.183,01
Total do Passivo Financeiro	128.183,01
ATIVO FINANCEIRO LÍQUIDO	115.033,58

Por ser turno, a representação do Patrimônio Permanente deu-se assim:

ATIVO PERMANENTE	
IMOBILIZADO	814.618,56
Total do Ativo Permanente	814.618,56
SALDO PATRIMONIAL (Ativo Real Líquido)	

A Dívida Flutuante, no montante de R$ 128.183,01, encontra-se assim discriminada:

DEPÓSITOS	0,00
RESTOS A PAGAR	128.183,01

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE

Betha Sistemas
Exercício 2010

Balanço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Indireta - FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE

A Dívida Flutuante, no montante de R$ 128.183,01, encontra-se assim discriminada:

RESTOS A PAGAR	128.183,01
TOTAL	128.183,01

O Saldo da Dívida apresenta a seguinte situação em 31/12/2010:

Saldo do Exercício Anterior	6.997,89 D
Nova Formação da Dívida	354.871,18 D
(-) Amortização no Exercício	233.686,06 D
Saldo do Exercício de 2010	128.183,01 D

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

As alterações sofridas pelo Patrimônio estão demonstradas no anexo nº 15 (Demonstração das Variações Patrimoniais) e, analisadas, podem ser traduzidas assim:

RECEITA EFETIVA	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (1)	898.054,43
INTERFERÊNCIAS ATIVAS (2)	2.023.910,00
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS (3)	256.656,30
Total	3.178.620,73
DESPESA EFETIVA	
DESPESA ORÇAMENTÁRIA (4)	2.916.443,49
INTERFERÊNCIAS PASSIVAS (5)	0,00
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS (6)	0,00
Total	2.916.443,49
Superávit (7)	262.177,24
INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Variações Ativas	791.272,79
Variações Passivas	907.574,39
Total (8)	-116.301,60
SUPERÁVIT PATRIMONIAL	145.875,64

Foram ressaltados neste relatório os principais aspectos da Gestão Orçamentária, Financeira e Econômica do exercício de 2010, permanecendo este órgão ao inteiro dispor para prestar os esclarecimentos que por ventura se fizerem necessários.

AGUA DOCE, 07/01/2011

ELIAS VIECELI
Titular da Unidade

NEUSA M.C.S. BISSANI
CONTADORA CRC/SC020388/O-0

Balanço da Execução Orçamentária e Financeira SIMA

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA DE AGUA DOCE

Betha Sistemas
Exercício 2010

Balanço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Indireta - FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA DE AGUA DOCE

A Lei de Meios, para o exercício de 2010 de nº 1.846/2009 de 08 de Dezembro de 2009, estimou a receita em 211.300,00 e fixou a despesa em 211.300,00.

Entretanto, a abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício. veio alterar estas cifras, como demonstra o quadro a seguir:

DESPESA FIXADA:		211.300,00
+ Créditos Suplementares:	0,00	
+ Créditos Especiais:	0,00	0,00
- Reduções:		0,00
DESPESA AUTORIZADA:		211.300,00

Créditos Adicionais:

No exercício considerado, foram autorizados 0 crédito(s) suplementares que somaram R$ 0,00, e 0 crédito(s) especiais no valor de R$ 0,00, usados para cobertura dos créditos em referência, os recursos abaixo discriminados, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Reduções:	0,00
Despesa a Menor	0,00
TOTAL:	0,00

ANÁLISE DA RECEITA

A Receita Orçamentária efetivamente arrecadada foi de R$ 232.684,63, verificando-se uma arrecadação a maior de R$ 21.384,63, como demonstramos a seguir:

Receita Prevista	211.300,00
Arrecadacao a Maior	21.384,63
Receita Arrecadada	232.684,63

O comportamento da Receita do exercício considerado traduz-se como segue:

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças
Receitas	211.300,00	232.684,63	21.384,63
RECEITAS CORRENTES	151.750,00	167.640,55	15.890,55
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	59.550,00	62.976,63	3.426,63
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	59.550,00	62.976,63	3.426,63
RECEITA PATRIMONIAL	60.200,00	81.739,52	21.539,52
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	60.200,00	81.739,52	21.539,52
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	32.000,00	22.924,40	-9.075,60
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	32.000,00	22.924,40	-9.075,60
RECEITAS CORRENTES INTRA ORÇAMENTARIAS	59.550,00	65.044,08	5.494,08
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	59.550,00	65.044,08	5.494,08
CONTRIBUIÇÃO	59.550,00	65.044,08	5.494,08
Totais:	211.300,00	232.684,63	21.384,63

As transferências Correntes e de Capital da União e do Estado, no montante de R$ 0,00 correspondem a 0,0000% do total arrecadado.

O comportamento da receita nos três últimos exercícios foi o seguinte:

Exercícios	Próprias	Transferências	De Capital	Total
2007	133.707,72	0,00	50.180,97	183.888,69
2008	155.774,62	0,00	51.273,30	207.047,92
2009	148.684,29	0,00	52.942,43	201.626,72
2010	167.640,55	0,00	65.044,08	232.684,63

ANÁLISE DA DESPESA

A Despesa inicialmente autorizada pela Lei nº 1.846/2009 foi de R$ 211.300,00.

A Despesa realizada alcançou R$ 86.818,93, importância esta que foi distribuída da seguinte forma:

Títulos	Autorizada R$	Realizada R$	Diferenças R$
DESPESAS CORRENTES	194.100,00	83.965,93	-110.134,07
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	194.100,00	83.965,93	-110.134,07
DESPESAS DE CAPITAL	14.200,00	2.853,00	-11.347,00
INVESTIMENTOS	14.200,00	2.853,00	-11.347,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA DE AGUA DOCE

Betha Sistemas
Exercício 2010

Balanço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Indireta - FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA DE AGUA DOCE

ANÁLISE DA DESPESA
A Despesa inicialmente autorizada pela Lei nº 1.846/2009 foi de R$ 211.300,00.
A Despesa realizada alcançou R$ 86.818,93, importância esta que foi distribuída da seguinte forma:

Títulos	Autorizada R$	Realizada R$	Diferenças R$
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.000,00	0,00	-3.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	3.000,00	0,00	-3.000,00
Total	211.300,00	86.818,93	-124.481,07

A maior contratação de dispêndio deu-se em OUTRAS DESPESAS CORRENTES : R$ 83.965,93 , que representa 96,7139 % do total.

O comportamento da despesa realizada nos últimos três exercícios, destacando-se as despesas correntes das de capital foi a seguinte:

DESPESAS REALIZADAS			
	Correntes	Capital	Total
2007	69.791,68	1.521,00	71.312,68
2008	83.199,13	3.373,00	86.572,13
2009	79.566,23	0,00	79.566,23
2010	83.965,93	2.853,00	86.818,93

Confronto da Receita e Despesa
A execução orçamentária alcançou as seguintes cifras:

DESPESA AUTORIZADA	
Créditos Orçamentários	211.300,00
Créditos Suplementares:	0,00
Créditos Especiais:	0,00
- Reduções:	0,00
Total	211.300,00
DESPESA REALIZADA	
Orçamentária	86.818,93
Despesa a Menor	-124.481,07
RECEITA ARRECADADA	232.684,63
(-) Receita Prevista	211.300,00
RECEITA A MAIOR	21.384,63

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA DE AGUA DOCE

Betha Sistemas
Exercício 2010

Balanço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Indireta - FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA DE AGUA DOCE

GESTÃO FINANCEIRA E ECONÔMICA
BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro constitui-se em peça básica para a demonstração da Gestão Financeira, desenvolvida ao longo de um período, uma vez que conjuga as operações de receita e despesa orçamentária, além daquelas que, por natureza, independem de autorização na Lei de Meios, com os saldos em espécie no início e no fim do exercício.

As operações financeiras se processam conforme Demonstrativo a seguir:

Saldos do início do exercício	858.950,45
RECEITA ARRECADADA	
Orçamentária	232.684,63
Interferências Ativas	0,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	
Depósitos	613,92
TOTAL	1.092.249,00
DESPESA REALIZADA	
Orçamentária	
Empenhada e Paga	86.818,93
Empenhada a Pagar	0,00
Interferências Passivas	0,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	
Depósitos	613,92
Restos a Pagar	394,00
Saldo em 31/12/2010	1.004.422,15
TOTAL	1.092.249,00

O saldo acima confere com o saldo constante do Ativo Disponível do Balanço Patrimonial, bem como a existência verificada em 31 de Dezembro de 2010.

BALANÇO PATRIMONIAL

O balanço patrimonial deve expressar qualitativa e quantitativamente o Patrimônio do Município, demonstrando a situação de Bens, Direitos e Obrigações em determinado momento, considerada a origem e aplicação dos recursos à disposição das Aziendas Públicas.

ATIVO FINANCEIRO	
DISPONÍVEL	1.004.422,15
Total do Ativo Financeiro	1.004.422,15
ATIVO FINANCEIRO LÍQUIDO	1.004.422,15

Por ser turno, a representação do Patrimônio Permanente deu-se assim:

ATIVO PERMANENTE	
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	19.296,40
IMOBILIZADO	6.226,00
Total do Ativo Permanente	25.522,40
SALDO PATRIMONIAL (Ativo Real Líquido)	

A Dívida Flutuante, no montante de R$ 0,00, encontra-se assim discriminada:

DEPÓSITOS	0,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA DE AGUA DOCE

Betha Sistemas
Exercício 2010

Balanço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Indireta - FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA DE AGUA DOCE

A Dívida Flutuante, no montante de R$ 0,00, encontra-se assim discriminada:

RESTOS A PAGAR	0,00

NÃO HÁ MOVIMENTAÇÃO

O Saldo da Dívida apresenta a seguinte situação em 31/12/2010:

Saldo do Exercício Anterior	394,00 D
Nova Formação da Dívida	613,92 D
(-) Amortização no Exercício	1.007,92 D
Saldo do Exercício de 2010	0,00

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

As alterações sofridas pelo Patrimônio estão demonstradas no anexo nº 15 (Demonstração das Variações Patrimoniais) e, analisadas, podem ser traduzidas assim:

RECEITA EFETIVA	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (1)	232.684,63
INTERFERÊNCIAS ATIVAS (2)	0,00
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS (3)	24.313,39
Total	256.998,02
DESPESA EFETIVA	
DESPESA ORÇAMENTÁRIA (4)	86.818,93
INTERFERÊNCIAS PASSIVAS (5)	0,00
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS (6)	0,00
Total	86.818,93
Superávit (7)	170.179,09
INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Variações Ativas	885.310,36
Variações Passivas	910.461,26
Total (8)	-25.150,90
SUPERÁVIT PATRIMONIAL	145.028,19

Foram ressaltados neste relatório os principais aspectos da Gestão Orçamentária, Financeira e Econômica do exercício de 2010, permanecendo este órgão ao inteiro dispor para prestar os esclarecimentos que por ventura se fizerem necessários.

AGUA DOCE, 07/01/2011

EDNA VIEIRA BISSANI	NEUSA M.C.S.BISSANI
PRESIDENTE DO SIMA	CONTADORA CRC/SC 020388/O-0

Balanço Financeiro ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL DE AGUA DOCE
Anexo 13 - Balanço Financeiro

Betha Sistemas
Exercício de 2010

Página: 1/1

Administração Indireta - FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL DE AGUA DOCE

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	202.377,68	ORÇAMENTÁRIAS	200.938,18
Receitas	85.577,68	Despesas	200.938,18
Receitas Correntes	85.577,68	Despesas Correntes	169.261,18
Receita Patrimonial	1.515,56	Outras Despesas Correntes	169.261,18
Transferências Correntes	84.062,12	Despesas de Capital	31.677,00
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	116.800,00	Investimentos	31.677,00
Transferências Financeiras Recebidas	116.800,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.644,08	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.117,77
Depósitos	1.048,74	Depósitos	1.048,74
Depósitos de Diversas Origens	1.048,74	Depósitos de Diversas Origens	1.048,74
Restos a Pagar	595,34	Restos a Pagar	69,03
Obrigações a Pagar	595,34	Obrigações a Pagar	69,03
Restos a Pagar Não Processados	595,34	Restos a Pagar Não Processados	69,03
SOMA	204.021,76	SOMA	202.055,95
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	35.063,01	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	37.028,82
Bancos Conta Movimento	3.063,01	Bancos Conta Movimento	1.075,98
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios	32.000,00	Aplicações Financeiras de Recursos Próprios	20.700,00
		Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados	15.252,84
TOTAL	239.084,77	TOTAL	239.084,77

AGUA DOCE, 07/01/2011

NILZE BALESTRIN SARI
Titular da Unidade

NEUSA M.C.S. BISSANI
CONTADORA CRC/SC020388/O-0

Balanço Financeiro SAÚDE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE
Anexo 13 - Balanço Financeiro

Betha Sistemas
Exercício de 2010

Página: 1/1

Administração Indireta - FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	2.921.964,43	ORÇAMENTÁRIAS	2.916.443,49
Receitas	898.054,43	Despesas	2.916.443,49
Receitas Correntes	810.454,43	Despesas Correntes	2.533.300,74
Receita Tributária	26.761,86	Pessoal e Encargos Sociais	1.658.163,40
Receita Patrimonial	3.117,61	Outras Despesas Correntes	875.137,34
Transferências Correntes	654.795,52	Despesas de Capital	374.556,30
Outras Receitas Correntes	126.275,66	Investimentos	374.556,30
(-) Deduções da Receita Corrente	-496,22	Despesas Intra-Orçamentárias	8.586,45
Receitas de Capital	87.600,00	Pessoal e Encargos Sociais	8.586,45
Transferências de Capital	88.000,00		
(-) Deduções da Receita Capital	-400,00		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	2.023.910,00		
Transferências Financeiras Recebidas	2.023.910,00		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	355.369,58	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	233.686,06
Depósitos	226.688,17	Depósitos	226.688,17
Consignações	1.269,43	Consignações	1.269,43
Depósitos de Diversas Origens	225.418,74	Depósitos de Diversas Origens	225.418,74
Restos a Pagar	128.183,01	Restos a Pagar	6.997,89
Obrigações a Pagar	128.183,01	Obrigações a Pagar	6.997,89
Fornecedores	950,58	Fornecedores	1.420,00
Restos a Pagar Não Processados	127.232,43	Restos a Pagar Não Processados	5.577,89
Acréscimos Patrimoniais	498,40		
SOMA	3.277.334,01	SOMA	3.150.129,55
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	116.012,13	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	243.216,59
Bancos Conta Movimento	53.495,30	Bancos Conta Movimento	27.286,59
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios	57.027,74	Aplicações Financeiras de Recursos Próprios	193.000,00
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados	5.489,09	Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados	22.930,00
TOTAL	3.393.346,14	TOTAL	3.393.346,14

AGUA DOCE, 07/01/2011

ELIAS VIECELI
Titular da Unidade

NEUSA M.C.S. BISSANI
CONTADORA CRC/SC020388/O-0

Balanço Financeiro SIMA

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA DE AGUA DOCE
Anexo 13 - Balanço Financeiro

Betha Sistemas
Exercício de 2010

Página: 1/1

Administração Indireta - FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA DE AGUA DOCE

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	232.684,63	ORÇAMENTÁRIAS	86.818,93
Receitas	232.684,63	Despesas	86.818,93
Receitas Correntes	167.640,55	Despesas Correntes	83.965,93
Receita de Contribuições	62.976,63	Outras Despesas Correntes	83.965,93
Receita Patrimonial	81.739,52	Despesas de Capital	2.853,00
Outras Receitas Correntes	22.924,40	Investimentos	2.853,00
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	65.044,08		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	613,92	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.007,92
Depósitos	613,92	Depósitos	613,92
Depósitos de Diversas Origens	613,92	Depósitos de Diversas Origens	613,92
		Restos a Pagar	394,00
		Restos a Pagar Não Processados	394,00
SOMA	233.298,55	SOMA	87.826,85
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	858.950,45	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	1.004.422,15
Bancos Conta Movimento	5.950,45	Bancos Conta Movimento	422,15
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios	853.000,00	Aplicações Financeiras de Recursos Próprios	1.004.000,00
TOTAL	1.092.249,00	TOTAL	1.092.249,00

AGUA DOCE, 07/01/2011

EDNA VIEIRA BISSANI
PRESIDENTE DO SIMA

NEUSA M.C.S.BISSANI
CONTADORA CRC/SC 020388/O-0

Balanço Orçamentária SIMA

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA DE AGUA DOCE
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Indireta - FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA DE AGUA DOCE

Betha Sistemas
Exercício de 2010

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	TÍTULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
Receitas Correntes	151.750,00	167.640,55	-15.890,55	CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTA	211.300,00	86.818,93	124.481,07
Receita de Contribuições	59.550,00	62.976,63	-3.426,63	Despesas Corrente	194.100,00	83.965,93	110.134,07
Receita Patrimonial	60.200,00	81.739,52	-21.539,52	Despesas de Capital	17.200,00	2.853,00	14.347,00
Outras Receitas Correntes	32.000,00	22.924,40	9.075,60				
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	59.550,00	65.044,08	-5.494,08				
SOMA	211.300,00	232.684,63	-21.384,63	SOMA	211.300,00	86.818,93	124.481,07
DÉFICIT	0,00	0,00	0,00	SUPERÁVIT	0,00	145.865,70	-145.865,70
TOTAL	211.300,00	232.684,63	-21.384,63	TOTAL	211.300,00	232.684,63	-21.384,63

AGUA DOCE, 07/01/2011

EDNA VIEIRA BISSANI
PRESIDENTE DO SIMA

NEUSA M.C.S.BISSANI
CONTADORA CRC/SC 020388/O-0

Balanço Orçamentário ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL DE AGUA DOCE
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Indireta - FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL DE AGUA DOCE

Betha Sistemas
Exercício de 2010

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	TÍTULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
Receitas Correntes	120.290,00	85.577,68	34.712,32	CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTA	302.983,98	200.938,18	102.045,80
Receita Patrimonial	1.800,00	1.515,56	284,44	Despesas Corrente	249.483,98	169.261,18	80.222,80
Transferências Correntes	118.490,00	84.062,12	34.427,88	Despesas de Capital	53.500,00	31.677,00	21.823,00
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	0,00	116.800,00	-116.800,00				
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	116.800,00	-116.800,00				
SOMA	120.290,00	202.377,68	-82.087,68	SOMA	302.983,98	200.938,18	102.045,80
DÉFICIT	182.693,98	0,00	182.693,98	SUPERÁVIT	0,00	1.439,50	-1.439,50
TOTAL	302.983,98	202.377,68	100.606,30	TOTAL	302.983,98	202.377,68	100.606,30

AGUA DOCE, 07/01/2011

NILZE BALESTRIN SARI
Titular da Unidade

NEUSA M.C.S. BISSANI
CONTADORA CRC/SC020388/O-0

Balanço Orçamentário SAÚDE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Indireta - FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE

Betha Sistemas
Exercício de 2010

RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	TÍTULOS	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
Receitas Correntes	577.900,00	810.454,43	-232.554,43	CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTA	2.874.917,87	2.756.905,00	118.012,87
Receita Tributária	19.800,00	26.761,86	-6.961,86	Despesas Corrente	2.485.984,78	2.461.362,25	24.622,53
Receita Patrimonial	3.500,00	3.117,61	382,39	Despesas de Capital	377.933,09	286.956,30	90.976,79
Transferências Correntes	552.000,00	654.795,52	-102.795,52	Despesas Intra-Orçamentárias Corrente	11.000,00	8.586,45	2.413,55
Outras Receitas Correntes	2.600,00	126.275,66	-123.675,66	CRÉDITO ESPECIAL	194.110,00	159.538,49	34.571,51
(-) Deduções da Receita Corrente	0,00	-496,22	496,22	Despesas Corrente	106.110,00	71.938,49	34.171,51
Receitas de Capital	160.000,00	87.600,00	72.400,00	Despesas de Capital	88.000,00	87.600,00	400,00
Alienação de Bens	20.000,00	0,00	20.000,00				
Transferências de Capital	140.000,00	88.000,00	52.000,00				
(-) Deduções da Receita Capital	0,00	-400,00	400,00				
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	0,00	2.023.910,00	-2.023.910,00				
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	2.023.910,00	-2.023.910,00				
SOMA	737.900,00	2.921.964,43	-2.184.064,43	SOMA	3.069.027,87	2.916.443,49	152.584,38
DÉFICIT	2.331.127,87	0,00	2.331.127,87	SUPERÁVIT	0,00	5.520,94	-5.520,94
TOTAL	3.069.027,87	2.921.964,43	147.063,44	TOTAL	3.069.027,87	2.921.964,43	147.063,44

AGUA DOCE, 07/01/2011

ELIAS VIECELI
Titular da Unidade

NEUSA M.C.S. BISSANI
CONTADORA CRC/SC020388/O-0

Balanço Patrimonial ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL DE AGUA DOCE
Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Betha Sistemas
Exercício 2010

Administração Indireta - FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL DE AGUA DOCE

ATIVO	R$	PASSIVO	R$
FINANCEIRO	37.028,82	FINANCEIRO	595,34
DISPONÍVEL	37.028,82	RESTOS A PAGAR	595,34
Bancos Conta Movimento	1.075,98	Obrigações a Pagar	595,34
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios	20.700,00		
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados	15.252,84		
PERMANENTE	371.935,46		
IMOBILIZADO	371.935,46		
Bens Imóveis	313.780,00		
Bens Móveis	58.155,46		
ATIVO REAL	408.964,28	PASSIVO REAL	595,34
SALDO PATRIMONIAL	0,00	SALDO PATRIMONIAL	408.368,94
PASSIVO REAL A DESCOBERTO	0,00	ATIVO REAL LÍQUIDO	408.368,94
COMPENSADO	37.028,82	COMPENSADO	37.028,82
Execução da Programação Financeira	37.028,82	Execução da Programação Financeira	37.028,82
TOTAL	445.993,10	TOTAL	445.993,10

AGUA DOCE, 07/01/2011

NILZE BALESTRIN SARI
Titular da Unidade

NEUSA M.C.S. BISSANI
CONTADORA CRC/SC020388/O-0

Balanço Patrimonial SAÚDE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE
Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Betha Sistemas
Exercício 2010

Administração Indireta - FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE

ATIVO	R$	PASSIVO	R$
FINANCEIRO	243.216,59	FINANCEIRO	128.183,01
DISPONÍVEL	243.216,59	RESTOS A PAGAR	128.183,01
Bancos Conta Movimento	27.286,59	Obrigações a Pagar	128.183,01
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios	193.000,00		
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados	22.930,00		
PERMANENTE	814.618,56		
IMOBILIZADO	814.618,56		
Bens Imóveis	252.878,00		
Bens Móveis	561.740,56		
ATIVO REAL	1.057.835,15	PASSIVO REAL	128.183,01
SALDO PATRIMONIAL	0,00	SALDO PATRIMONIAL	929.652,14
PASSIVO REAL A DESCOBERTO	0,00	ATIVO REAL LÍQUIDO	929.652,14
COMPENSADO	252.216,59	COMPENSADO	252.216,59
Execução da Programação Financeira	243.216,59	Execução da Programação Financeira	243.216,59
Compensações Ativas Diversas	9.000,00	Compensações Passivas Diversas	9.000,00
TOTAL	1.310.051,74	TOTAL	1.310.051,74

AGUA DOCE, 07/01/2011

ELIAS VIECELI
Titular da Unidade

NEUSA M.C.S. BISSANI
CONTADORA CRC/SC020388/O-0

Balanço Patrimonial SIMA

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA DE AGUA DOCE
Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Betha Sistemas
Exercício 2010

Administração Indireta - FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA DE AGUA DOCE

ATIVO	R$	PASSIVO	R$
FINANCEIRO	1.004.422,15		
DISPONÍVEL	1.004.422,15		
Bancos Conta Movimento	422,15		
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios	1.004.000,00		
PERMANENTE	25.522,40		
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	19.296,40		
Créditos Realizáveis a Longo Prazo	19.296,40		
IMOBILIZADO	6.226,00		
Bens Móveis	6.226,00		
ATIVO REAL	1.029.944,55	PASSIVO REAL	0,00
SALDO PATRIMONIAL	0,00	SALDO PATRIMONIAL	1.029.944,55
PASSIVO REAL A DESCOBERTO	0,00	ATIVO REAL LÍQUIDO	1.029.944,55
COMPENSADO	387.991,88	COMPENSADO	387.991,88
Execução da Programação Financeira	387.991,88	Execução da Programação Financeira	387.991,88
TOTAL	1.417.936,43	TOTAL	1.417.936,43

AGUA DOCE, 07/01/2011

EDNA VIEIRA BISSANI
PRESIDENTE DO SIMA

NEUSA M.C.S.BISSANI
CONTADORA CRC/SC 020388/O-0

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL DE AGUA DOCE
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Betha Sistemas
Exercício de 2010

Entidade : FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL DE AGUA DOCE

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ÁGUA DOCE	302.983,98	0,00	302.983,98	200.938,18	102.045,80
10.01 FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL DE ÁGUA DOCE	302.983,98	0,00	302.983,98	200.938,18	102.045,80
1001.08 Assistência Social	300.983,98	0,00	300.983,98	200.938,18	100.045,80
1001.08.241 Assistência ao Idoso	3.890,00	0,00	3.890,00	3.890,00	0,00
10.01.08.241.0045 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	3.890,00	0,00	3.890,00	3.890,00	0,00
10.01.08.241.0045.2.058 AÇÃO CONTINUADA IDOSO	3.890,00	0,00	3.890,00	3.890,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0047 Aplicacoes Diretas	3.890,00	0,00	3.890,00	3.890,00	0,00
3.3.90.30.01.00.00.00.0.1.0047 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				127,38	
3.3.90.30.14.00.00.00.0.1.0047 Material Educativo e Esportivo				1.652,62	
3.3.90.36.99.00.00.00.0.1.0047 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				560,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.0.1.0047 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				1.550,00	
1001.08.242 Assistência ao Portador de Deficiência	4.000,00	0,00	4.000,00	2.188,80	1.811,20
10.01.08.242.0045 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	4.000,00	0,00	4.000,00	2.188,80	1.811,20
10.01.08.242.0045.2.059 AÇÃO CONTINUADA APAE	3.000,00	0,00	3.000,00	2.188,80	811,20
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 Aplicacoes Diretas	800,00	0,00	800,00	0,00	800,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0049 Aplicacoes Diretas	2.200,00	0,00	2.200,00	2.188,80	11,20
3.3.90.43.99.00.00.00.0.1.0049 Outras Subvenções Sociais				2.188,80	
10.01.08.242.0045.2.061 PROGRAMA BPC - ESCOLA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 Aplicacoes Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
1001.08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente	27.600,00	0,00	27.600,00	849,72	26.750,28
10.01.08.243.0045 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	27.600,00	0,00	27.600,00	849,72	26.750,28
10.01.08.243.0045.2.060 AÇÃO CONTINUADA CRIANÇA	27.600,00	0,00	27.600,00	849,72	26.750,28
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 Aplicacoes Diretas	3.500,00	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0048 Aplicacoes Diretas	24.100,00	0,00	24.100,00	849,72	23.250,28
3.3.90.30.07.00.00.00.0.1.0048 Gêneros de Alimentação				87,34	
3.3.90.30.14.00.00.00.0.1.0048 Material Educativo e Esportivo				687,38	
3.3.90.32.99.00.00.00.0.1.0048 Outros Materiais de Distribuição Gratuita				75,00	
1001.08.244 Assistência Comunitária	265.493,98	0,00	265.493,98	194.009,66	71.484,32
10.01.08.244.0045 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	265.493,98	0,00	265.493,98	194.009,66	71.484,32
10.01.08.244.0045.2.056 MANUTENÇAO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	92.000,00	0,00	92.000,00	75.392,44	16.607,56
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 Aplicacoes Diretas	35.000,00	0,00	35.000,00	35.000,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0000 Aplicacoes Diretas	12.000,00	0,00	12.000,00	10.882,44	1.117,56
3.3.90.30.01.00.00.00.0.1.0000 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				597,40	
3.3.90.30.01.00.00.00.0.3.0000 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				460,35	
3.3.90.30.14.00.00.00.0.1.0000 Material Educativo e Esportivo				1.306,00	
3.3.90.30.16.00.00.00.0.1.0000 Material de Expediente				3.282,17	
3.3.90.30.17.00.00.00.0.1.0000 Material de Processamento de Dados				377,60	
3.3.90.30.17.00.00.00.0.3.0000 Material de Processamento de Dados				461,50	
3.3.90.30.24.00.00.00.0.3.0000 Material para Manutenção de Bens Imóveis				150,80	
3.3.90.30.99.00.00.00.0.1.0000 Outros Materiais de Consumo				500,00	
3.3.90.30.99.00.00.00.0.3.0000 Outros Materiais de Consumo				1.455,00	
3.3.90.32.02.00.00.00.0.1.0000 Medicamentos				48,98	
3.3.90.36.15.00.00.00.0.1.0000 Locação de Imóveis				9.618,36	
3.3.90.36.96.00.00.00.0.1.0000 Outros Serviços de Terc-Pessoa Fisica-Pagto Antec				894,00	
3.3.90.36.99.00.00.00.0.1.0000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				1.914,00	
3.3.90.36.99.00.00.00.0.3.0000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				2.076,00	
3.3.90.39.10.00.00.00.0.1.0000 Locação de Imóveis				500,00	
3.3.90.39.10.00.00.00.0.3.0000 Locação de Imóveis				600,00	

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL DE AGUA DOCE
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Betha Sistemas
Exercício de 2010

Entidade : FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL DE AGUA DOCE

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ÁGUA DOCE	302.983,98	0,00	302.983,98	200.938,18	102.045,80
10.01 FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL DE ÁGUA DOCE	302.983,98	0,00	302.983,98	200.938,18	102.045,80
1001.08 Assistência Social	300.983,98	0,00	300.983,98	200.938,18	100.045,80
1001.08.244 Assistência Comunitária	265.493,98	0,00	265.493,98	194.009,66	71.484,32
10.01.08.244.0045 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	265.493,98	0,00	265.493,98	194.009,66	71.484,32
10.01.08.244.0045.2.056 MANUTENÇAO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	92.000,00	0,00	92.000,00	75.392,44	16.607,56
3.3.90.39.11.00.00.00.0.1.0000 Locação de Softwares				2.934,00	
3.3.90.39.11.00.00.00.0.3.0000 Locação de Softwares				978,00	
3.3.90.39.43.00.00.00.0.1.0000 Serviços de Energia Elétrica				1.414,70	
3.3.90.39.43.00.00.00.0.3.0000 Serviços de Energia Elétrica				1.019,14	
3.3.90.39.44.00.00.00.0.1.0000 Serviços de Água e Esgoto				314,79	
3.3.90.39.44.00.00.00.0.3.0000 Serviços de Água e Esgoto				205,33	
3.3.90.39.47.00.00.00.0.1.0000 Serviços de Comunicação em Geral				1.615,58	
3.3.90.39.47.00.00.00.0.3.0000 Serviços de Comunicação em Geral				368,07	
3.3.90.39.58.00.00.00.0.1.0000 Serviços de Telecomunicações				2.713,97	
3.3.90.39.58.00.00.00.0.3.0000 Serviços de Telecomunicações				1.569,69	
3.3.90.39.78.00.00.00.0.1.0000 Limpeza e Conservação				34,00	
3.3.90.39.78.00.00.00.0.3.0000 Limpeza e Conservação				17,00	
3.3.90.39.96.00.00.00.0.1.0000 Outros Serviços de Terc Pessoa Jur - Pagto Antec				3.223,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.0.1.0000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				3.344,25	
3.3.90.39.99.00.00.00.0.3.0000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				918,76	
3.3.90.47.18.00.00.00.0.1.0000 Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF				367,20	
3.3.90.47.18.00.00.00.0.3.0000 Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF				542,80	
3.3.90.47.99.00.00.00.0.3.0000 Outras Obrigações Tributárias e Contributivas				60,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 Aplicacoes Diretas	25.000,00	0,00	25.000,00	9.510,00	15.490,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.0000 Aplicacoes Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
4.4.90.52.99.00.00.00.0.1.0000 Outros Equipamentos e Material Permanente				9.510,00	
4.4.90.52.99.00.00.00.0.3.0000 Outros Equipamentos e Material Permanente				20.000,00	
10.01.08.244.0045.2.057 MANUTENÇÃO DEPTO. PROMOÇÃO SOCIAL	82.193,98	0,00	82.193,98	54.593,10	27.600,88
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 Aplicacoes Diretas	73.000,00	0,00	73.000,00	49.741,10	23.258,90
3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0000 Aplicacoes Diretas	2.693,98	0,00	2.693,98	2.685,00	8,98
3.3.90.30.24.00.00.00.0.1.0000 Material para Manutenção de Bens Imóveis				5.443,10	
3.3.90.30.49.00.00.00.0.1.0000 Bilhetes de Passagens				425,00	
3.3.90.30.99.00.00.00.0.1.0000 Outros Materiais de Consumo				244,25	
3.3.90.32.02.00.00.00.0.1.0000 Medicamentos				6.366,20	
3.3.90.32.99.00.00.00.0.1.0000 Outros Materiais de Distribuição Gratuita				16.563,94	
3.3.90.36.30.00.00.00.0.1.0000 Serviços Médicos e Odontológicos				75,00	
3.3.90.36.30.00.00.00.0.3.0000 Serviços Médicos e Odontológicos				2.225,00	
3.3.90.39.10.00.00.00.0.1.0000 Locação de Imóveis				3.720,00	
3.3.90.39.67.00.00.00.0.1.0000 Serviços Funerários				12.509,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.0.1.0000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				4.394,61	
3.3.90.47.18.00.00.00.0.3.0000 Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF				460,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 Aplicacoes Diretas	6.500,00	0,00	6.500,00	2.167,00	4.333,00
4.4.90.52.34.00.00.00.0.1.0000 Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos				1.987,00	
4.4.90.92.32.00.00.00.0.1.0000 Material de Distribuição Gratuita				180,00	
10.01.08.244.0045.2.062 PROGRAMA DE ATENDIMENTO ESTADUAL E FEDERAL - IGD/PETI e Outros	91.300,00	0,00	91.300,00	64.024,12	27.275,88
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 Aplicacoes Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	744,11	1.255,89
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0050 Aplicacoes Diretas	25.000,00	0,00	25.000,00	22.930,68	2.069,32
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0052 Aplicacoes Diretas	54.000,00	0,00	54.000,00	30.640,73	23.359,27
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0063 Aplicacoes Diretas	10.300,00	0,00	10.300,00	9.708,60	591,40

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL DE AGUA DOCE
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Betha Sistemas
Exercício de 2010

Entidade : FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL DE AGUA DOCE

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ÁGUA DOCE	302.983,98	0,00	302.983,98	200.938,18	102.045,80
10.01 FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL DE ÁGUA DOCE	302.983,98	0,00	302.983,98	200.938,18	102.045,80
1001.08 Assistência Social	300.983,98	0,00	300.983,98	200.938,18	100.045,80
1001.08.244 Assistência Comunitária	265.493,98	0,00	265.493,98	194.009,66	71.484,32
10.01.08.244.0045 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	265.493,98	0,00	265.493,98	194.009,66	71.484,32
10.01.08.244.0045.2.062 PROGRAMA DE ATENDIMENTO ESTADUAL E FEDERAL - IGD/PETI e Outros	91.300,00	0,00	91.300,00	64.024,12	27.275,88
3.3.90.14.14.00.00.00.0.1.0063 Diárias no País - Civil				199,69	
3.3.90.30.01.00.00.00.0.1.0052 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				862,69	
3.3.90.30.01.00.00.00.0.1.0063 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				96,14	
3.3.90.30.07.00.00.00.0.1.0000 Gêneros de Alimentação				744,11	
3.3.90.30.07.00.00.00.0.1.0050 Gêneros de Alimentação				19.773,39	
3.3.90.30.07.00.00.00.0.1.0052 Gêneros de Alimentação				13.226,02	
3.3.90.30.07.00.00.00.0.1.0063 Gêneros de Alimentação				86,70	
3.3.90.30.14.00.00.00.0.1.0052 Material Educativo e Esportivo				160,50	
3.3.90.30.16.00.00.00.0.1.0063 Material de Expediente				42,61	
3.3.90.30.22.00.00.00.0.1.0063 Material de Limpeza e Produção de Higienização				465,97	
3.3.90.30.33.00.00.00.0.1.0063 Material para Produção Industrial				625,00	
3.3.90.30.99.00.00.00.0.1.0050 Outros Materiais de Consumo				3.157,29	
3.3.90.30.99.00.00.00.0.1.0052 Outros Materiais de Consumo				5.764,58	
3.3.90.30.99.00.00.00.0.1.0063 Outros Materiais de Consumo				8.175,49	
3.3.90.32.02.00.00.00.0.1.0052 Medicamentos				927,08	
3.3.90.32.03.00.00.00.0.1.0052 Gêneros Alimentícios				200,00	
3.3.90.32.99.00.00.00.0.1.0052 Outros Materiais de Distribuição Gratuita				638,70	
3.3.90.36.99.00.00.00.0.1.0052 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				350,00	
3.3.90.39.43.00.00.00.0.1.0052 Serviços de Energia Elétrica				74,16	
3.3.90.39.78.00.00.00.0.1.0052 Limpeza e Conservação				17,00	
3.3.90.39.78.00.00.00.0.1.0063 Limpeza e Conservação				17,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.0.1.0052 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				8.350,00	
3.3.90.47.18.00.00.00.0.1.0052 Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF				70,00	
1001.99 Reserva de Contingência	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
1001.99.999 Reserva de Contingência	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
10.01.99.999.0045 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
10.01.99.999.0045.9.902 RESERVA DE CONSTINGÊNCIA - FMAS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
9.9.99.00.00.00.00.00.0.1.0000 RESERVA DE CONTINGENCIA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
Total por Entidade:	302.983,98	0,00	302.983,98	200.938,18	102.045,80
Total Geral:	302.983,98	0,00	302.983,98	200.938,18	102.045,80

AGUA DOCE , 07/01/2011

NILZE BALESTRIN SARI
Titular da Unidade

NEUSA M.C.S. BISSANI
CONTADORA CRC/SC020388/O-0

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada SAÚDE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Betha Sistemas
Exercício de 2010

Entidade : FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE	2.874.917,87	194.110,00	3.069.027,87	2.916.443,49	152.584,38
09.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGUA DOCE	2.874.917,87	194.110,00	3.069.027,87	2.916.443,49	152.584,38
0901.10 Saúde	2.874.917,87	194.110,00	3.069.027,87	2.916.443,49	152.584,38
0901.10.301 Atenção Básica	2.664.660,60	194.110,00	2.858.770,60	2.723.614,70	135.155,90
09.01.10.301.0042 PREVENÇÃO É O MELHOR REMÉDIO	2.664.660,60	194.110,00	2.858.770,60	2.723.614,70	135.155,90
09.01.10.301.0042.1.022 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA E.S.F.	61.332,99	0,00	61.332,99	9.332,99	52.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0002 Aplicacoes Diretas	9.265,00	0,00	9.265,00	9.265,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0023 Aplicacoes Diretas	52.000,00	0,00	52.000,00	0,00	52.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.0002 Aplicacoes Diretas	67,99	0,00	67,99	67,99	0,00
4.4.90.52.04.00.00.00.0.1.0002 Aparelhos de Medição e Orientação				3.270,00	
4.4.90.52.08.00.00.00.0.1.0002 Aparelhos, Equip, Utens Médico-Odont, Labor e Hosp				3.754,10	
4.4.90.52.12.00.00.00.0.1.0002 Aparelhos e Utensílios Domésticos				255,90	
4.4.90.52.34.00.00.00.0.1.0002 Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos				1.100,00	
4.4.90.52.42.00.00.00.0.1.0002 Mobiliário em Geral				485,00	
4.4.90.52.42.00.00.00.0.3.0002 Mobiliário em Geral				67,99	
4.4.90.52.52.00.00.00.0.1.0002 Veículos de Tração Mecânica				400,00	
09.01.10.301.0042.1.023 AQUISIÇÃO DE VEICULOS	258.800,00	88.000,00	346.800,00	318.800,00	28.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0002 Aplicacoes Diretas	188.300,00	0,00	188.300,00	180.700,00	7.600,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0023 Aplicacoes Diretas	0,00	88.000,00	88.000,00	87.600,00	400,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0088 Aplicacoes Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.0002 Aplicacoes Diretas	4.307,57	0,00	4.307,57	4.307,57	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.6.0088 Aplicacoes Diretas	46.192,43	0,00	46.192,43	46.192,43	0,00
4.4.90.52.52.00.00.00.0.1.0002 Veículos de Tração Mecânica				180.700,00	
4.4.90.52.52.00.00.00.0.1.0023 Veículos de Tração Mecânica				87.600,00	
4.4.90.52.52.00.00.00.0.3.0002 Veículos de Tração Mecânica				4.307,57	
4.4.90.52.52.00.00.00.0.6.0088 Veículos de Tração Mecânica				46.192,43	
09.01.10.301.0042.2.051 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.703.243,19	85.000,00	1.788.243,19	1.750.832,82	37.410,37
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0002 Aplicacoes Diretas	1.263.000,00	0,00	1.263.000,00	1.262.174,69	825,31
3.1.90.00.00.00.00.00.0.3.0002 Aplicacoes Diretas	88,71	0,00	88,71	88,71	0,00
3.1.90.04.02.00.00.00.0.1.0002 Serviços Temporários de Agentes de Saúde				143.191,49	
3.1.90.04.04.00.00.00.0.1.0002 Obrigações Patronais				136,00	
3.1.90.11.01.00.00.00.0.1.0002 Vencimentos e Salários				526.492,14	
3.1.90.11.01.00.00.00.0.3.0002 Vencimentos e Salários				88,71	
3.1.90.11.05.00.00.00.0.1.0002 Incorporações				32.916,26	
3.1.90.11.33.00.00.00.0.1.0002 Gratificação por Exercício de Funções				28.255,98	
3.1.90.11.37.00.00.00.0.1.0002 Gratificação por Tempo de Serviço				42.214,38	
3.1.90.11.43.00.00.00.0.1.0002 13º salário				91.311,92	
3.1.90.11.45.00.00.00.0.1.0002 Férias - Abono Constitucional				50.103,24	
3.1.90.12.45.00.00.00.0.1.0002 Férias - Abono Constitucional				297,00	
3.1.90.13.01.00.00.00.0.1.0002 FGTS				50.600,27	
3.1.90.13.02.00.00.00.0.1.0002 Contribuições Previdenciárias - INSS				296.656,01	
3.1.91.00.00.00.00.00.0.1.0002 Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentarias	11.000,00	0,00	11.000,00	8.586,45	2.413,55
3.1.91.13.99.00.00.00.0.1.0002 Outras Obrigações Patronais				8.586,45	
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 Aplicacoes Diretas	0,00	85.000,00	85.000,00	50.828,49	34.171,51
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0002 Aplicacoes Diretas	428.860,00	0,00	428.860,00	428.860,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0002 Aplicacoes Diretas	294,48	0,00	294,48	294,48	0,00
3.3.90.14.14.00.00.00.0.1.0000 Diárias no País - Civil				1.369,19	
3.3.90.14.14.00.00.00.0.1.0002 Diárias no País - Civil				6.533,38	
3.3.90.30.01.00.00.00.0.1.0002 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				13.066,81	
3.3.90.30.07.00.00.00.0.1.0000 Gêneros de Alimentação				62,20	
3.3.90.30.07.00.00.00.0.1.0002 Gêneros de Alimentação				2.331,96	
3.3.90.30.09.00.00.00.0.1.0002 Material Farmacológico				10.315,77	
3.3.90.30.10.00.00.00.0.1.0000 Material Odontológico				2.499,42	
3.3.90.30.10.00.00.00.0.1.0002 Material Odontológico				16.507,86	
3.3.90.30.11.00.00.00.0.1.0002 Material Químico				400,00	
3.3.90.30.15.00.00.00.0.1.0002 Material para Festividades e Homenagens				17,00	
3.3.90.30.16.00.00.00.0.1.0000 Material de Expediente				1.730,32	
3.3.90.30.16.00.00.00.0.1.0002 Material de Expediente				11.668,00	
3.3.90.30.17.00.00.00.0.1.0000 Material de Processamento de Dados				423,00	
3.3.90.30.17.00.00.00.0.1.0002 Material de Processamento de Dados				1.930,70	
3.3.90.30.21.00.00.00.0.1.0002 Material de Copa e Cozinha				120,00	
3.3.90.30.22.00.00.00.0.1.0000 Material de Limpeza e Produção de Higienização				2.432,71	

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Betha Sistemas
Exercício de 2010

Entidade : FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE	2.874.917,87	194.110,00	3.069.027,87	2.916.443,49	152.584,38
09.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGUA DOCE	2.874.917,87	194.110,00	3.069.027,87	2.916.443,49	152.584,38
0901.10 Saúde	2.874.917,87	194.110,00	3.069.027,87	2.916.443,49	152.584,38
0901.10.301 Atenção Básica	2.664.660,60	194.110,00	2.858.770,60	2.723.614,70	135.155,90
09.01.10.301.0042 PREVENÇÃO É O MELHOR REMÉDIO	2.664.660,60	194.110,00	2.858.770,60	2.723.614,70	135.155,90
09.01.10.301.0042.2.051 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.703.243,19	85.000,00	1.788.243,19	1.750.832,82	37.410,37
3.3.90.30.22.00.00.00.0.1.0002 Material de Limpeza e Produção de Higienização				4.223,08	
3.3.90.30.24.00.00.00.0.1.0000 Material para Manutenção de Bens Imóveis				751,56	
3.3.90.30.24.00.00.00.0.1.0002 Material para Manutenção de Bens Imóveis				15.911,75	
3.3.90.30.25.00.00.00.0.1.0002 Material para Manutenção de Bens Móveis				745,00	
3.3.90.30.26.00.00.00.0.1.0000 Material Elétrico e Eletrônico				4.714,07	
3.3.90.30.26.00.00.00.0.1.0002 Material Elétrico e Eletrônico				1.574,06	
3.3.90.30.28.00.00.00.0.1.0002 Material de Proteção e Segurança				76,25	
3.3.90.30.30.00.00.00.0.1.0002 Material para Comunicações				77,22	
3.3.90.30.31.00.00.00.0.1.0002 Sementes, Mudas de Plantas e Insumos				251,00	
3.3.90.30.36.00.00.00.0.1.0000 Material Hospitalar				4.043,35	
3.3.90.30.36.00.00.00.0.1.0002 Material Hospitalar				12.830,49	
3.3.90.30.39.00.00.00.0.1.0000 Material para Manutenção de Veículos				1.124,05	
3.3.90.30.39.00.00.00.0.1.0002 Material para Manutenção de Veículos				20.660,64	
3.3.90.30.44.00.00.00.0.1.0002 Material de Sinalização Visual e Afins				140,12	
3.3.90.30.50.00.00.00.0.1.0002 Bandeiras, Flâmulas e Insígnias				148,00	
3.3.90.30.96.00.00.00.0.1.0000 Materiais de Consumo - Pagamento Antecipado				1.507,14	
3.3.90.30.96.00.00.00.0.1.0002 Materiais de Consumo - Pagamento Antecipado				12.643,87	
3.3.90.30.99.00.00.00.0.1.0000 Outros Materiais de Consumo				2.002,68	
3.3.90.30.99.00.00.00.0.1.0002 Outros Materiais de Consumo				8.323,74	
3.3.90.32.02.00.00.00.0.1.0000 Medicamentos				1.014,80	
3.3.90.32.02.00.00.00.0.1.0002 Medicamentos				6.447,08	
3.3.90.32.99.00.00.00.0.1.0000 Outros Materiais de Distribuição Gratuita				600,00	
3.3.90.32.99.00.00.00.0.1.0002 Outros Materiais de Distribuição Gratuita				1.345,00	
3.3.90.36.22.00.00.00.0.1.0002 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				1.300,00	
3.3.90.36.30.00.00.00.0.1.0000 Serviços Médicos e Odontológicos				35,00	
3.3.90.36.30.00.00.00.0.1.0002 Serviços Médicos e Odontológicos				5.519,00	
3.3.90.36.96.00.00.00.0.1.0002 Outros Serviços de Terc-Pessoa Fisica-Pagto Antec				1.112,65	
3.3.90.36.99.00.00.00.0.1.0000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				1.219,04	
3.3.90.36.99.00.00.00.0.1.0002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				20.362,74	
3.3.90.39.01.00.00.00.0.1.0002 Assinatura de Periódicos e Anuidades				100,00	
3.3.90.39.08.00.00.00.0.1.0000 Manutenção de Software				525,00	
3.3.90.39.08.00.00.00.0.1.0002 Manutenção de Software				1.810,00	
3.3.90.39.11.00.00.00.0.1.0000 Locação de Softwares				446,00	
3.3.90.39.11.00.00.00.0.1.0002 Locação de Softwares				8.386,00	
3.3.90.39.15.00.00.00.0.1.0000 Limpeza de Veículos				488,00	
3.3.90.39.15.00.00.00.0.1.0002 Limpeza de Veículos				2.087,00	
3.3.90.39.16.00.00.00.0.1.0000 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				680,00	
3.3.90.39.16.00.00.00.0.1.0002 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis				540,00	
3.3.90.39.17.00.00.00.0.1.0000 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip				1.569,00	
3.3.90.39.17.00.00.00.0.1.0002 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip				1.996,00	
3.3.90.39.19.00.00.00.0.1.0000 Manutenção e Conservação de Veículos				1.567,00	
3.3.90.39.19.00.00.00.0.1.0002 Manutenção e Conservação de Veículos				12.678,50	
3.3.90.39.36.00.00.00.0.1.0002 Multas Indedutíveis				723,58	
3.3.90.39.41.00.00.00.0.1.0000 Fornecimento de Alimentação				184,50	
3.3.90.39.41.00.00.00.0.1.0002 Fornecimento de Alimentação				1.793,60	
3.3.90.39.43.00.00.00.0.1.0000 Serviços de Energia Elétrica				667,00	
3.3.90.39.43.00.00.00.0.1.0002 Serviços de Energia Elétrica				588,63	
3.3.90.39.44.00.00.00.0.1.0002 Serviços de Água e Esgoto				3.869,92	
3.3.90.39.47.00.00.00.0.1.0000 Serviços de Comunicação em Geral				351,00	
3.3.90.39.47.00.00.00.0.1.0002 Serviços de Comunicação em Geral				2.882,06	
3.3.90.39.48.00.00.00.0.1.0000 Serviços de Seleção e Treinamento				230,00	
3.3.90.39.48.00.00.00.0.1.0002 Serviços de Seleção e Treinamento				2.535,00	
3.3.90.39.50.00.00.00.0.1.0000 Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor				10.151,92	
3.3.90.39.50.00.00.00.0.1.0002 Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor				144.757,42	
3.3.90.39.50.00.00.00.0.3.0002 Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor				294,48	
3.3.90.39.58.00.00.00.0.1.0000 Serviços de Telecomunicações				2.386,16	
3.3.90.39.58.00.00.00.0.1.0002 Serviços de Telecomunicações				10.712,84	
3.3.90.39.69.00.00.00.0.1.0002 seguros em Geral				16.137,62	

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Betha Sistemas
Exercício de 2010

Entidade : FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE	2.874.917,87	194.110,00	3.069.027,87	2.916.443,49	152.584,38
09.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGUA DOCE	2.874.917,87	194.110,00	3.069.027,87	2.916.443,49	152.584,38
0901.10 Saúde	2.874.917,87	194.110,00	3.069.027,87	2.916.443,49	152.584,38
0901.10.301 Atenção Básica	2.664.660,60	194.110,00	2.858.770,60	2.723.614,70	135.155,90
09.01.10.301.0042 PREVENÇÃO É O MELHOR REMÉDIO	2.664.660,60	194.110,00	2.858.770,60	2.723.614,70	135.155,90
09.01.10.301.0042.2.051 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.703.243,19	85.000,00	1.788.243,19	1.750.832,82	37.410,37
3.3.90.39.81.00.00.00.0.1.0000 Serviços Bancários				25,00	
3.3.90.39.81.00.00.00.0.1.0002 Serviços Bancários				230,45	
3.3.90.39.96.00.00.00.0.1.0002 Outros Serviços de Terc Pessoa Jur - Pagto Antec				3.732,15	
3.3.90.39.99.00.00.00.0.1.0000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.441,72	
3.3.90.39.99.00.00.00.0.1.0002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				32.467,96	
3.3.90.47.18.00.00.00.0.1.0000 Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF				587,66	
3.3.90.47.18.00.00.00.0.1.0002 Contrib Previdenciária S/ Serviços de Terc - PF				4.201,10	
3.3.90.92.26.00.00.00.0.1.0002 Ressarcimento de Despesa de Pessoal Requisitado				47,00	
09.01.10.301.0042.2.052 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SUS	638.284,42	0,00	638.284,42	623.538,89	14.745,53
3.1.90.00.00.00.00.00.0.1.0064 Aplicacoes Diretas	394.850,00	0,00	394.850,00	394.850,00	0,00
3.1.90.00.00.00.00.00.0.6.0066 Aplicacoes Diretas	1.050,00	0,00	1.050,00	1.050,00	0,00
3.1.90.04.02.00.00.00.0.1.0064 Serviços Temporários de Agentes de Saúde				394.324,55	
3.1.90.04.02.00.00.00.0.6.0066 Serviços Temporários de Agentes de Saúde				1.050,00	
3.1.90.11.43.00.00.00.0.1.0064 13º salário				71,29	
3.1.90.13.01.00.00.00.0.1.0064 FGTS				454,16	
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0064 Aplicacoes Diretas	146.934,09	0,00	146.934,09	135.355,93	11.578,16
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0065 Aplicacoes Diretas	8.374,80	0,00	8.374,80	8.077,80	297,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0067 Aplicacoes Diretas	42.632,88	0,00	42.632,88	41.494,29	1.138,59
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0068 Aplicacoes Diretas	23.524,36	0,00	23.524,36	22.542,58	981,78
3.3.90.00.00.00.00.00.0.6.0066 Aplicacoes Diretas	3.198,61	0,00	3.198,61	3.198,61	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.6.0067 Aplicacoes Diretas	2.294,95	0,00	2.294,95	2.294,95	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.6.0071 Aplicacoes Diretas	62,72	0,00	62,72	62,72	0,00
3.3.90.14.14.00.00.00.0.1.0064 Diárias no País - Civil				2.090,75	
3.3.90.30.01.00.00.00.0.1.0064 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				80.386,64	
3.3.90.30.01.00.00.00.0.1.0065 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				50,00	
3.3.90.30.01.00.00.00.0.1.0067 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				296,95	
3.3.90.30.07.00.00.00.0.1.0064 Gêneros de Alimentação				1.113,00	
3.3.90.30.07.00.00.00.0.1.0067 Gêneros de Alimentação				1.540,00	
3.3.90.30.07.00.00.00.0.1.0068 Gêneros de Alimentação				44,40	
3.3.90.30.09.00.00.00.0.1.0064 Material Farmacológico				18.807,19	
3.3.90.30.09.00.00.00.0.1.0067 Material Farmacológico				25.951,07	
3.3.90.30.09.00.00.00.0.1.0068 Material Farmacológico				13.564,07	
3.3.90.30.09.00.00.00.0.6.0066 Material Farmacológico				3.198,61	
3.3.90.30.09.00.00.00.0.6.0067 Material Farmacológico				2.294,95	
3.3.90.30.10.00.00.00.0.1.0064 Material Odontológico				10.833,22	
3.3.90.30.14.00.00.00.0.1.0064 Material Educativo e Esportivo				300,00	
3.3.90.30.24.00.00.00.0.1.0064 Material para Manutenção de Bens Imóveis				357,30	
3.3.90.30.36.00.00.00.0.1.0064 Material Hospitalar				8.093,32	
3.3.90.30.36.00.00.00.0.1.0068 Material Hospitalar				715,00	
3.3.90.30.99.00.00.00.0.1.0064 Outros Materiais de Consumo				2.301,00	
3.3.90.30.99.00.00.00.0.1.0068 Outros Materiais de Consumo				4.550,00	
3.3.90.32.02.00.00.00.0.1.0064 Medicamentos				112,31	
3.3.90.32.02.00.00.00.0.1.0067 Medicamentos				13.706,27	
3.3.90.32.02.00.00.00.0.1.0068 Medicamentos				3.669,11	
3.3.90.39.41.00.00.00.0.1.0064 Fornecimento de Alimentação				1.146,20	
3.3.90.39.48.00.00.00.0.1.0064 Serviços de Seleção e Treinamento				280,00	
3.3.90.39.50.00.00.00.0.1.0065 Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor				5.110,80	
3.3.90.39.51.00.00.00.0.1.0065 Serviços de Análises e Pesquisas Científicas				244,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.0.1.0064 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				9.535,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.0.1.0065 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.673,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.0.6.0071 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				62,72	
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0064 Aplicacoes Diretas	12.950,00	0,00	12.950,00	12.200,00	750,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.6.0067 Aplicacoes Diretas	2.412,01	0,00	2.412,01	2.412,01	0,00
4.4.90.52.34.00.00.00.0.1.0064 Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos				2.200,00	
4.4.90.52.35.00.00.00.0.1.0064 Equipamentos de Processamento de Dados				5.809,00	
4.4.90.52.42.00.00.00.0.1.0064 Mobiliário em Geral				4.191,00	
4.4.90.52.42.00.00.00.0.6.0067 Mobiliário em Geral				2.412,01	

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Betha Sistemas
Exercício de 2010

Entidade : FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE	2.874.917,87	194.110,00	3.069.027,87	2.916.443,49	152.584,38
09.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGUA DOCE	2.874.917,87	194.110,00	3.069.027,87	2.916.443,49	152.584,38
0901.10 Saúde	2.874.917,87	194.110,00	3.069.027,87	2.916.443,49	152.584,38
0901.10.301 Atenção Básica	2.664.660,60	194.110,00	2.858.770,60	2.723.614,70	135.155,90
09.01.10.301.0042 PREVENÇÃO É O MELHOR REMÉDIO	2.664.660,60	194.110,00	2.858.770,60	2.723.614,70	135.155,90
09.01.10.301.0042.2.053 CONVÊNIOS COM INSTITUIÇÕES HOSP. DE CARÁTER FILANTRÓPICO	0,00	21.110,00	21.110,00	21.110,00	0,00
3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.0000 Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0,00	21.110,00	21.110,00	21.110,00	0,00
3.3.50.43.99.00.00.00.0.1.0000 Outras Subvenções Sociais				21.110,00	
09.01.10.301.0042.9.901 RESERVA DE CONTINGÊNCIA - SAÚDE	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
9.9.99.00.00.00.00.00.0.1.0002 RESERVA DE CONTINGENCIA	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
0901.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	108.000,00	0,00	108.000,00	108.000,00	0,00
09.01.10.302.0042 PREVENÇÃO É O MELHOR REMÉDIO	108.000,00	0,00	108.000,00	108.000,00	0,00
09.01.10.302.0042.2.053 CONVÊNIOS COM INSTITUIÇÕES HOSP. DE CARÁTER FILANTRÓPICO	108.000,00	0,00	108.000,00	108.000,00	0,00
3.3.50.00.00.00.00.00.0.1.0002 Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	42.000,00	0,00	42.000,00	42.000,00	0,00
3.3.50.00.00.00.00.00.0.3.0002 Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	66.000,00	0,00	66.000,00	66.000,00	0,00
3.3.50.43.99.00.00.00.0.1.0002 Outras Subvenções Sociais				42.000,00	
3.3.50.43.99.00.00.00.0.3.0002 Outras Subvenções Sociais				66.000,00	
0901.10.304 Vigilância Sanitária	40.438,27	0,00	40.438,27	34.491,45	5.946,82
09.01.10.304.0042 PREVENÇÃO É O MELHOR REMÉDIO	40.438,27	0,00	40.438,27	34.491,45	5.946,82
09.01.10.304.0042.2.054 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	40.438,27	0,00	40.438,27	34.491,45	5.946,82
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0002 Aplicacoes Diretas	12.662,22	0,00	12.662,22	12.659,79	2,43
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0066 Aplicacoes Diretas	9.405,63	0,00	9.405,63	8.144,00	1.261,63
3.3.90.00.00.00.00.00.0.6.0066 Aplicacoes Diretas	6,33	0,00	6,33	6,33	0,00
3.3.90.30.01.00.00.00.0.1.0002 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				1.786,90	
3.3.90.30.01.00.00.00.0.1.0066 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos				1.767,56	
3.3.90.30.07.00.00.00.0.1.0066 Gêneros de Alimentação				252,82	
3.3.90.30.16.00.00.00.0.1.0002 Material de Expediente				763,46	
3.3.90.30.16.00.00.00.0.1.0066 Material de Expediente				665,57	
3.3.90.30.17.00.00.00.0.1.0066 Material de Processamento de Dados				39,90	
3.3.90.30.28.00.00.00.0.1.0066 Material de Proteção e Segurança				38,53	
3.3.90.30.28.00.00.00.0.6.0066 Material de Proteção e Segurança				6,33	
3.3.90.30.36.00.00.00.0.1.0066 Material Hospitalar				4.204,80	
3.3.90.30.39.00.00.00.0.1.0002 Material para Manutenção de Veículos				2.322,50	
3.3.90.30.99.00.00.00.0.1.0002 Outros Materiais de Consumo				354,40	
3.3.90.30.99.00.00.00.0.1.0066 Outros Materiais de Consumo				723,39	
3.3.90.32.99.00.00.00.0.1.0066 Outros Materiais de Distribuição Gratuita				133,85	
3.3.90.39.08.00.00.00.0.1.0002 Manutenção de Software				600,00	
3.3.90.39.11.00.00.00.0.1.0002 Locação de Softwares				1.350,00	
3.3.90.39.15.00.00.00.0.1.0002 Limpeza de Veículos				85,00	
3.3.90.39.15.00.00.00.0.1.0066 Limpeza de Veículos				34,00	
3.3.90.39.19.00.00.00.0.1.0002 Manutenção e Conservação de Veículos				484,00	
3.3.90.39.58.00.00.00.0.1.0002 Serviços de Telecomunicações				756,53	
3.3.90.39.58.00.00.00.0.1.0066 Serviços de Telecomunicações				283,58	
3.3.90.39.81.00.00.00.0.1.0002 Serviços Bancários				657,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.0.1.0002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				3.500,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0002 Aplicacoes Diretas	9.800,00	0,00	9.800,00	6.138,91	3.661,09
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0066 Aplicacoes Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	978,33	1.021,67
4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.0002 Aplicacoes Diretas	6.564,09	0,00	6.564,09	6.564,09	0,00
4.4.90.52.04.00.00.00.0.1.0002 Aparelhos de Medição e Orientação				478,00	
4.4.90.52.33.00.00.00.0.1.0066 Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto				590,00	
4.4.90.52.35.00.00.00.0.1.0002 Equipamentos de Processamento de Dados				5.594,00	
4.4.90.52.42.00.00.00.0.1.0002 Mobiliário em Geral				66,91	
4.4.90.52.42.00.00.00.0.1.0066 Mobiliário em Geral				388,33	
4.4.90.52.42.00.00.00.0.3.0002 Mobiliário em Geral				6.564,09	
0901.10.305 Vigilância Epidemiológica	61.819,00	0,00	61.819,00	50.337,34	11.481,66
09.01.10.305.0042 PREVENÇÃO É O MELHOR REMÉDIO	61.819,00	0,00	61.819,00	50.337,34	11.481,66
09.01.10.305.0042.2.055 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	61.819,00	0,00	61.819,00	50.337,34	11.481,66
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0066 Aplicacoes Diretas	16.000,00	0,00	16.000,00	7.462,37	8.537,63
3.3.90.00.00.00.00.00.0.6.0066 Aplicacoes Diretas	24.745,00	0,00	24.745,00	24.745,00	0,00
3.3.90.30.07.00.00.00.0.1.0066 Gêneros de Alimentação				107,43	
3.3.90.30.14.00.00.00.0.6.0066 Material Educativo e Esportivo				1.770,16	

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE
Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Betha Sistemas
Exercício de 2010

Entidade : FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE	2.874.917,87	194.110,00	3.069.027,87	2.916.443,49	152.584,38
09.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGUA DOCE	2.874.917,87	194.110,00	3.069.027,87	2.916.443,49	152.584,38
0901.10 Saúde	2.874.917,87	194.110,00	3.069.027,87	2.916.443,49	152.584,38
0901.10.305 Vigilância Epidemiológica	61.819,00	0,00	61.819,00	50.337,34	11.481,66
09.01.10.305.0042 PREVENÇÃO É O MELHOR REMÉDIO	61.819,00	0,00	61.819,00	50.337,34	11.481,66
09.01.10.305.0042.2.055 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	61.819,00	0,00	61.819,00	50.337,34	11.481,66
3.3.90.30.16.00.00.00.0.1.0066 Material de Expediente				84,28	
3.3.90.30.16.00.00.00.0.6.0066 Material de Expediente				264,09	
3.3.90.30.24.00.00.00.0.1.0066 Material para Manutenção de Bens Imóveis				41,30	
3.3.90.30.36.00.00.00.0.1.0066 Material Hospitalar				65,00	
3.3.90.30.99.00.00.00.0.1.0066 Outros Materiais de Consumo				1.112,85	
3.3.90.30.99.00.00.00.0.6.0066 Outros Materiais de Consumo				7.184,75	
3.3.90.39.10.00.00.00.0.6.0066 Locação de Imóveis				250,00	
3.3.90.39.41.00.00.00.0.6.0066 Fornecimento de Alimentação				2.300,00	
3.3.90.39.43.00.00.00.0.1.0066 Serviços de Energia Elétrica				970,88	
3.3.90.39.44.00.00.00.0.1.0066 Serviços de Água e Esgoto				731,84	
3.3.90.39.58.00.00.00.0.1.0066 Serviços de Telecomunicações				4.028,79	
3.3.90.39.59.00.00.00.0.6.0066 Serviços de Áudio, Vídeo e Foto				1.000,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.0.1.0066 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				320,00	
3.3.90.39.99.00.00.00.0.6.0066 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				11.976,00	
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0066 Aplicacoes Diretas	3.600,00	0,00	3.600,00	655,97	2.944,03
4.4.90.00.00.00.00.00.0.6.0066 Aplicacoes Diretas	17.474,00	0,00	17.474,00	17.474,00	0,00
4.4.90.52.08.00.00.00.0.1.0066 Aparelhos, Equip, Utens Médico-Odont, Labor e Hosp				95,90	
4.4.90.52.12.00.00.00.0.1.0066 Aparelhos e Utensílios Domésticos				269,37	
4.4.90.52.35.00.00.00.0.6.0066 Equipamentos de Processamento de Dados				6.457,00	
4.4.90.52.42.00.00.00.0.1.0066 Mobiliário em Geral				290,70	
4.4.90.52.42.00.00.00.0.6.0066 Mobiliário em Geral				4.257,00	
4.4.90.52.99.00.00.00.0.6.0066 Outros Equipamentos e Material Permanente				6.760,00	
Total por Entidade:	2.874.917,87	194.110,00	3.069.027,87	2.916.443,49	152.584,38
Total Geral:	2.874.917,87	194.110,00	3.069.027,87	2.916.443,49	152.584,38

AGUA DOCE , 07/01/2011

ELIAS VIECELI
Titular da Unidade

NEUSA M.C.S. BISSANI
CONTADORA CRC/SC020388/O-0

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA DE AGUA DOCE

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada SIMA

Betha Sistemas

Exercício de 2010

Entidade : FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA DE AGUA DOCE

Títulos	Autorizada R$			Realizada R$	Diferenças R$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE AGUA DOCE - SIMA	211.300,00	0,00	211.300,00	86.818,93	124.481,07
11.01 FUNDO MUN.DE ASSITÊNCIA DE ÁGUA DOCE - SIMA	211.300,00	0,00	211.300,00	86.818,93	124.481,07
1101.08 Assistência Social	208.300,00	0,00	208.300,00	86.818,93	121.481,07
1101.08.244 Assistência Comunitária	208.300,00	0,00	208.300,00	86.818,93	121.481,07
11.01.08.244.0045 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	208.300,00	0,00	208.300,00	86.818,93	121.481,07
11.01.08.244.0045.2.064 MANUTENÇÃO DO SIMA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	208.300,00	0,00	208.300,00	86.818,93	121.481,07
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 Aplicacoes Diretas	194.100,00	0,00	194.100,00	83.965,93	110.134,07
3.3.90.30.16.00.00.00.0.1.0000 Material de Expediente				72,00	
3.3.90.39.11.00.00.00.0.1.0000 Locação de Softwares				2.832,00	
3.3.90.39.47.00.00.00.0.1.0000 Serviços de Comunicação em Geral				1.304,91	
3.3.90.39.50.00.00.00.0.1.0000 Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor				3.960,00	
3.3.90.39.90.00.00.00.0.1.0000 Serviços de Publicidade Legal				3.707,86	
3.3.90.39.99.00.00.00.0.1.0000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				66.544,01	
3.3.90.47.99.00.00.00.0.1.0000 Outras Obrigações Tributárias e Contributivas				5.545,15	
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 Aplicacoes Diretas	14.200,00	0,00	14.200,00	2.853,00	11.347,00
4.4.90.52.99.00.00.00.0.1.0000 Outros Equipamentos e Material Permanente				2.853,00	
1101.99 Reserva de Contingência	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
1101.99.999 Reserva de Contingência	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
11.01.99.999.0045 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
11.01.99.999.0045.9.903 RESERVA DE CONTINGÊNCIA - SIMA	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
9.9.99.00.00.00.00.00.0.1.0000 RESERVA DE CONTINGENCIA	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
Total por Entidade:	211.300,00	0,00	211.300,00	86.818,93	124.481,07
Total Geral:	211.300,00	0,00	211.300,00	86.818,93	124.481,07

AGUA DOCE , 07/01/2011

EDNA VIEIRA BISSANI
PRESIDENTE DO SIMA

NEUSA M.C.S.BISSANI
CONTADORA CRC/SC 020388/O-0

Demonstração da Dívida Flutuante ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL DE AGUA DOCE
Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante

Betha Sistemas
Exercício 2010

Administração Indireta - FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL DE AGUA DOCE

Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
DEPÓSITOS				
Depósitos de Diversas Origens	0,00	1.048,74	1.048,74	0,00
SUBTOTAL	0,00	1.048,74	1.048,74	0,00
RESTOS A PAGAR Obrigações a Pagar				
Restos a Pagar Não Processados	69,03	595,34	69,03	595,34
SUBTOTAL	69,03	595,34	69,03	595,34
TOTAL GERAL	69,03	1.644,08	1.117,77	595,34

AGUA DOCE, 07/01/2011

NILZE BALESTRIN SARI
Titular da Unidade

NEUSA M.C.S. BISSANI
CONTADORA CRC/SC020388/O-0

Demonstração da Dívida Flutuante SAÚDE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE
Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante

Betha Sistemas
Exercício 2010

Administração Indireta - FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE

Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
DEPÓSITOS				
Consignações	0,00	1.269,43	1.269,43	0,00
Depósitos de Diversas Origens	0,00	225.418,74	225.418,74	0,00
SUBTOTAL	0,00	226.688,17	226.688,17	0,00
RESTOS A PAGAR Obrigações a Pagar				
Fornecedores	1.420,00	950,58	1.420,00	950,58
Restos a Pagar Não Processados	5.577,89	127.232,43	5.577,89	127.232,43
SUBTOTAL	6.997,89	128.183,01	6.997,89	128.183,01
TOTAL GERAL	6.997,89	354.871,18	233.686,06	128.183,01

AGUA DOCE, 07/01/2011

ELIAS VIECELI
Titular da Unidade

NEUSA M.C.S. BISSANI
CONTADORA CRC/SC020388/O-0

Demonstração da Dívida Flutuante SIMA

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA DE AGUA DOCE
Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante

Betha Sistemas
Exercício 2010

Administração Indireta - FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA DE AGUA DOCE

Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
DEPÓSITOS				
Depósitos de Diversas Origens	0,00	613,92	613,92	0,00
SUBTOTAL	0,00	613,92	613,92	0,00
RESTOS A PAGAR Obrigações a Pagar				
Restos a Pagar Não Processados	394,00	0,00	394,00	0,00
SUBTOTAL	394,00	0,00	394,00	0,00
NÃO HÁ MOVIMENTAÇÃO				

AGUA DOCE, 07/01/2011

EDNA VIEIRA BISSANI
PRESIDENTE DO SIMA

NEUSA M.C.S.BISSANI
CONTADORA CRC/SC 020388/O-0

Demonstração da Dívida Fundada ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL DE AGUA DOCE
Anexo 16 - Demonstração da Dívida Fundada
Administração Indireta - FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL DE AGUA DOCE

Betha Sistemas
Exercício 2010

Autorizações				Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
Leis (N° e Data)	Nº Contrato	Qtde.	Valor da Emissão (R$)			Inscrição	Baixa	

NADA A DECLARAR

AGUA DOCE, 07/01/2011

NILZE BALESTRIN SARI
Titular da Unidade

NEUSA M.C.S. BISSANI
CONTADORA CRC/SC020388/O-0

Demonstração da Dívida Fundada SAÚDE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE
Anexo 16 - Demonstração da Dívida Fundada
Administração Indireta - FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE

Betha Sistemas
Exercício 2010

Autorizações				Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
Leis (N° e Data)	Nº Contrato	Qtde.	Valor da Emissão (R$)			Inscrição	Baixa	

NADA A DECLARAR

AGUA DOCE, 07/01/2011

ELIAS VIECELI
Titular da Unidade

NEUSA M.C.S. BISSANI
CONTADORA CRC/SC020388/O-0

Demonstração da Dívida Fundada SIMA

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA DE AGUA DOCE
Anexo 16 - Demonstração da Dívida Fundada
Administração Indireta - FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA DE AGUA DOCE

Betha Sistemas
Exercício 2010

Autorizações				Títulos	Saldo Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
Leis (N° e Data)	Nº Contrato	Qtde.	Valor da Emissão (R$)			Inscrição	Baixa	

NADA A DECLARAR

AGUA DOCE, 07/01/2011

EDNA VIEIRA BISSANI
PRESIDENTE DO SIMA

NEUSA M.C.S.BISSANI
CONTADORA CRC/SC 020388/O-0

Demonstração das Variações Patrimoniais ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL DE AGUA DOCE
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais

Betha Sistemas
Exercício de 2010

Página: 1/1

Administração Indireta - FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL DE AGUA DOCE

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
Títulos	Valor R$	Títulos	Valor R$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Receitas	85.577,68	Despesas	200.938,18
Receitas Correntes	85.577,68	Despesas Correntes	169.261,18
Receita Patrimonial	1.515,56	Outras despesas correntes	169.261,18
Transferências Correntes	84.062,12	Despesas de Capital	31.677,00
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	116.800,00	Investimentos	31.677,00
Transferências Financeiras Recebidas	116.800,00		
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS		MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	
INCORPORAÇÕES DE ATIVOS	31.497,00		
Aquisições de Bens	31.497,00		
Bens Móveis	31.497,00		
INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	375.501,47	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	375.501,47
Interferências Ativas	375.501,47	Interferências Passivas	375.501,47
Total das Variações Ativas	609.376,15	Total das Variações Passivas	576.439,65
RESULTADO PATRIMONIAL		RESULTADO PATRIMONIAL	
		Superávit Verificado	32.936,50
TOTAL GERAL	609.376,15	TOTAL GERAL	609.376,15

AGUA DOCE, 07/01/2011

NILZE BALESTRIN SARI
Titular da Unidade

NEUSA M.C.S. BISSANI
CONTADORA CRC/SC020388/O-0

Demonstração das Variações Patrimoniais SAÚDE

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais

Betha Sistemas
Exercício de 2010

Página: 1/1

Administração Indireta - FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
Títulos	Valor R$	Títulos	Valor R$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Receitas	898.054,43	Despesas	2.916.443,49
Receitas Correntes	810.454,43	Despesas Correntes	2.533.300,74
Receita Tributária	26.761,86	Pessoal e Encargos Sociais	1.658.163,40
Receita Patrimonial	3.117,61	Outras despesas correntes	875.137,34
Transferências Correntes	654.795,52	Despesas de Capital	374.556,30
Outras Receitas Correntes	126.275,66	Investimentos	374.556,30
(-) Deduções da Receita Corrente	-496,22	Despesas Intra-Orçamentárias	8.586,45
Receitas de Capital	87.600,00	Pessoal e Encargos Sociais	8.586,45
Transferências de Capital	88.000,00		
(-) Deduções da Receita Capital	-400,00		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	2.023.910,00		
Transferências Financeiras Recebidas	2.023.910,00		
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS		MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	
INCORPORAÇÕES DE ATIVOS	256.656,30		
Aquisições de Bens	256.656,30		
Bens Móveis	256.656,30		
INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	790.774,39	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	790.774,39
Interferências Ativas	790.774,39	Interferências Passivas	790.774,39
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	498,40	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	116.800,00
Cancelamento de Restos a Pagar	498,40	DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS	116.800,00
		Baixa de Bens Móveis	116.800,00
		Bens Móveis de Uso Permanente	116.800,00
		Inservibilidade	116.800,00
Total das Variações Ativas	3.969.893,52	Total das Variações Passivas	3.824.017,88
RESULTADO PATRIMONIAL		RESULTADO PATRIMONIAL	
		Superávit Verificado	145.875,64
TOTAL GERAL	3.969.893,52	TOTAL GERAL	3.969.893,52

AGUA DOCE, 07/01/2011

ELIAS VIECELI
Titular da Unidade

NEUSA M.C.S. BISSANI
CONTADORA CRC/SC020388/O-0

Demonstração das Variações Patrimoniais SIMA

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA DE AGUA DOCE
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais

Betha Sistemas
Exercício de 2010

Página: 1/1

Administração Indireta - FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA DE AGUA DOCE

VARIAÇÕES ATIVAS		VARIAÇÕES PASSIVAS	
Títulos	Valor R$	Títulos	Valor R$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Receitas	232.684,63	Despesas	86.818,93
Receitas Correntes	167.640,55	Despesas Correntes	83.965,93
Receita de Contribuições	62.976,63	Outras despesas correntes	83.965,93
Receita Patrimonial	81.739,52	Despesas de Capital	2.853,00
Outras Receitas Correntes	22.924,40	Investimentos	2.853,00
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	65.044,08		
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS		MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	
INCORPORAÇÕES DE ATIVOS	24.313,39		
Aquisições de Bens	2.853,00		
Bens Móveis	2.853,00		
Outras Incorporações de Ativos	21.460,39		
INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	885.310,36	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	885.310,36
Interferências Ativas	885.310,36	Interferências Passivas	885.310,36
		DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	25.150,90
		DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS	25.150,90
		Baixa de Títulos e Valores	25.150,90
Total das Variações Ativas	1.142.308,38	Total das Variações Passivas	997.280,19
RESULTADO PATRIMONIAL		RESULTADO PATRIMONIAL	
		Superávit Verificado	145.028,19
TOTAL GERAL	1.142.308,38	TOTAL GERAL	1.142.308,38

AGUA DOCE, 07/01/2011

EDNA VIEIRA BISSANI
PRESIDENTE DO SIMA

NEUSA M.C.S.BISSANI
CONTADORA CRC/SC 020388/O-0

Resumo da Execução Orçamentária ASSISTÊNCIA SOCIAL

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2010

FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL DE AGUA DOCE

6 ° bimestre

Resumo da Execução Orçamentária (Artigo 165 da Constituição Federal)

Administração Indireta - FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL DE AGUA DOCE

Especificação	Previsto/Fixado	Acumulado até 10/2010	Bimestre Nov/Dez/2010	Total até Dez/2010
RECEITAS				
RECEITA PATRIMONIAL	1.800,00	1.168,25	347,31	1.515,56
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	118.490,00	76.173,32	7.888,80	84.062,12
TOTAL DA RECEITA :	120.290,00	77.341,57	8.236,11	85.577,68
DESPESAS				
Entidade: FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL DE AGUA DOCE				
FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL DE ÁGUA DOCE	268.290,00	164.474,55	36.463,63	200.938,18
Total da Entidade:	268.290,00	164.474,55	36.463,63	200.938,18
TOTAL DA DESPESA :	268.290,00	164.474,55	36.463,63	200.938,18

AGUA DOCE , 07/01/2011

NILZE BALESTRIN SARI
Titular da Unidade

NEUSA M.C.S. BISSANI
CONTADORA CRC/SC020388/O-0

Resumo da Execução Orçamentária SAÚDE

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2010

FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE

6 ° bimestre

Resumo da Execução Orçamentária (Artigo 165 da Constituição Federal)

Administração Indireta - FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE

Especificação	Previsto/Fixado	Acumulado até 10/2010	Bimestre Nov/Dez/2010	Total até Dez/2010
RECEITAS				
RECEITA TRIBUTARIA	19.800,00	24.555,56	2.206,30	26.761,86
RECEITA PATRIMONIAL	3.500,00	2.249,63	371,76	2.621,39
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	552.000,00	539.892,55	114.902,97	654.795,52
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.600,00	1.213,71	125.061,95	126.275,66
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	140.000,00	87.600,00	0,00	87.600,00
TOTAL DA RECEITA :	737.900,00	655.511,45	242.542,98	898.054,43
DESPESAS				
Entidade: FUNDO MUN. DE SAUDE AGUA DOCE				
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGUA DOCE	2.397.660,00	2.276.527,27	639.916,22	2.916.443,49
Total da Entidade:	2.397.660,00	2.276.527,27	639.916,22	2.916.443,49
TOTAL DA DESPESA :	2.397.660,00	2.276.527,27	639.916,22	2.916.443,49

AGUA DOCE , 07/01/2011

ELIAS VIECELI
Titular da Unidade

NEUSA M.C.S. BISSANI
CONTADORA CRC/SC020388/O-0

Resumo da Execução Orçamentária SIMA

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2010

FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA DE AGUA DOCE

6 ° bimestre

Resumo da Execução Orçamentária (Artigo 165 da Constituição Federal)

Administração Indireta - FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA DE AGUA DOCE

Especificação	Previsto/Fixado	Acumulado até 10/2010	Bimestre Nov/Dez/2010	Total até Dez/2010
RECEITAS				
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	59.550,00	51.361,10	11.615,53	62.976,63
RECEITA PATRIMONIAL	60.200,00	64.933,92	16.805,60	81.739,52
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	32.000,00	19.376,93	3.547,47	22.924,40
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	59.550,00	53.428,55	11.615,53	65.044,08
TOTAL DA RECEITA :	211.300,00	189.100,50	43.584,13	232.684,63
DESPESAS				
Entidade: FUNDO MUNIC. DE ASSISTENCIA DE AGUA DOCE				
FUNDO MUN.DE ASSITÊNCIA DE ÁGUA DOCE - SIMA	211.300,00	73.231,91	13.587,02	86.818,93
Total da Entidade:	211.300,00	73.231,91	13.587,02	86.818,93
TOTAL DA DESPESA :	211.300,00	73.231,91	13.587,02	86.818,93

AGUA DOCE , 07/01/2011

EDNA VIEIRA BISSANI
PRESIDENTE DO SIMA

NEUSA M.C.S.BISSANI
CONTADORA CRC/SC 020388/O-0

Alto Bela Vista

Prefeitura Municipal

Portaria Nº 018 de 24 de janeiro de 2011.

CONCEDE LICENÇA, POR PRESTAR SERVIÇO ELEITORAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

ELIUR RAIZER, Prefeito Municipal em exercício, de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; especialmente na forma do Art.98 da Lei 9.504, de 30 de Setembro de 1997;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder dispensa a Servidora Pública Municipal, CLAUDETE LANGNER ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, por prestar serviço eleitoral , na função de 2º mesário, no 1º TURNO em 03/10/2010 e 2º Turno das eleições em 31/10/2010 por 04(quatro) dias, sendo contado 24/01,25/01,26/01,e 27/01/2011, sem prejuízo na remuneração, conforme art.98 da lei 9.504/1997 e na Resolução TSE nº 22.747/2008.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria serão consignadas em Dotação Orçamentária Geral do Município.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, em 24 de Janeiro de 2011.
ELIZUR RAIZER
Prefeito em Exercício

Registrado e Publicado em data supra

ALICE SCWAMBACH
Responsável pelas Publicações .

Portaria Nº 017 de 24 de Janeiro de 2011.

CONCEDER FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

ELIZUR RAIZER, Prefeito em exercício de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente na forma do art. 76 da Lei Complementar n.º 011, de 10 de janeiro de 2005;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao Servidor Público Municipal, em cargo efetivo , abaixo relacionado.

Servidor	Período Aquisitivo	Período de gozo
VILMAR JOSÉ ZONTA	01/01/2010 A31/12/2010	24/01/2011 a 07/02/2011

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria serão consignadas em Dotação Orçamentária Geral do Município.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, em 24 de janeiro de 2011.
ELIZUR RAIZER
Prefeito em exercício

Registrada e publicada em data supra.

AIRTON HUGO HENN
Responsável Pelas Publicações

Portaria Nº 019 de 24 de Janeiro de 2011.

NOMEA SERVIDORA PÚBLICA PARA ASSINAR COMO CONTADORA DO MUNICÍPIO.

ELIZUR RAIUZER, Prefeito Municipal em exercício de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando, as Férias do Contador efetivo, e a necessidade de outra pessoa responder pelo cargo;

RESOLVE;
Artigo 1º - Nomear a Senhora MARCIA APARECIDA REINISCH MALTAURO, matrícula nº 010 no Cargo de AUXILIAR DE CONTABILIDADE para assinar como CONTADORA do Município no período de 24 de janeiro de 2011 á 07/02/2011 .

Artigo 2º - Pelo desempenho do presente mandato a servidora designada optou pelo vencimento do Cargo Nomeado nessa Portaria.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, SC, 24 de janeiro de 2010.
ELIZUR RAIZER
Prefeito em exercício

Registrado e Publicado em data supra

AIRTON HUGO HENN
Responsável pelas Publicações

Processo de Licitação Nº 004/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2011
Modalidade: PREGÃO nº 002/2011

O Município de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Pregão, na forma presencial, objetivando a compra, de forma parcelada de Medicamentos e Anticoncepcionais Genéricos ou Éticos para utilização e distribuição nas Unidades de Saúde, consoante disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, no que couber, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e de conformidade com as normas elencadas neste Edital. E que estará recebendo os envelopes contendo a proposta de preços e aqueles dos documentos de habilitação, até à 09:00 horas, do dia 09 de fevereiro de 2011, em sessão pública, na mesma dirigida por pregoeiro designado, promovendo a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Municipal. Íntegra do Edital e informações, pelo telefone (49) 3455-9022 e na internet, no site http://www.altobelavista.sc.gov.br.

Alto Bela Vista (SC), em 26 de janeiro de 2011.
ELIZUR RAIZER
Prefeito Municipal em Exercício.

Processo de Licitação Nº 03/2011
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 03/2011
Modalidade: PREGÃO nº 01/2011

O Município Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Pregão, na forma presencial, objetivando a contratação de serviços especializados de laboratório, consoante disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, no que couber, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e de conformidade com as normas elencadas neste Edital. E que estará recebendo os envelopes contendo a proposta de preços e aqueles dos documentos de habilitação, até à 13:30 horas, do dia 08 de fevereiro de 2011, em sessão pública, na mesma dirigida por pregoeiro designado, promovendo a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Municipal, em cada um dos itens da licitação. Íntegra do Edital encontra-se na página na no endereço: htpp://www.altobelavista.sc.gov.br e informações, pelo telefone (49) 3455-9022, ou, ainda pelo correio eletrônico: prefeitura@altobelavista.sc.gov.br.

Alto Bela Vista (SC), em 25 de janeiro de 2011.
ELIZUR RAIZER
Prefeito Municipal em Exercício.

Contrato Administrativo N.º 010/2011
Extrato de Contrato 10/2011

Partes	Município de Alto Bela Vista e C.A.C.P - LIVRARIA E EDITORA LTDA.
Objeto	Contratante e Contratada na melhor forma de direito, ajustam e contratam o fornecimento de 04 (quatro) Bibliotecas de Auxílio ao Sistema Educacional (BASE).
Valor Total	R$ 7.820,00 (Sete mil oitocentos e vinte reais)
Vigência	01 de Março de 2012.
Base Legal	CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 010/2011

Alto Bela Vista (SC), em 24 de Janeiro de 2011.
ELIZUR RAIZER
Prefeito Municipal em Exercício

C.A.C.P - LIVRARIA E EDITORA LTDA.
Contratado

Antônio Carlos

Prefeitura Municipal

Decreto N.º 011/2011
DECRETO N.º 011, de 24 de janeiro de 2011
DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, A ÁREA DO MUNICÍPIO AFETADA POR ENXURRADAS OU INUNDAÇÕES BRUSCAS.

GERALDO PAULI, Prefeito Municipal de ANTÔNIO CARLOS, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 56, inciso VI da Lei Orgânica do Município, pelo Art. 7 do Decreto Federal no 7.257, de 04 de agosto de 2010, pela Lei Estadual nº 10.925, de 22 de setembro de 1998, pelo Decreto Estadual nº 3.924, de 11 de janeiro de 2006 e pela Resolução no 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

CONSIDERANDO:

- a ocorrência de enxurrada, na madrugada do dia 22 de janeiro de 2011, atingindo parte da zona rural, especificamente as comunidades de Egito; Alto Egito. Rocinha; Morro da Glória; Santa Maria, Rancho Miguel; Capela do Louro; Louro de Fora; Guiomar de Baixo; Usina (Usina Pirabeiraba), e parte da área urbana, atingindo a Rua João Henrique Pauli; Rua Libório Francisco Goedert; Rua José Luiz Hoffmann; Rua 07 de Setembro; Rua São Paulo; Avenida João Antônio Besen; Rua 06 de novembro; Servidão Weber; Rua Militão José Coelho; Servidão Neis; Servidão Boa Vista; Servidão 21 de Junho; Servidão Antônio Weber Júnior; Rua Pedro Guesser Neto; Rua Tomaz Pedro Coelho; Rua Leopoldo Freiberg; Rua Antônio Pedro Scherer; Servidão José Antônio Fraga; Servidão Raulino Harmann Inácio, todas neste Município, conforme mapa e/ou croqui das áreas afetadas, anexos a este decreto;

- como conseqüências deste desastre, resultaram em danos e prejuízos, constantes do Formulário de Avaliação de Danos, anexo a este decreto;

- a recomendação da Comissão Municipal de Defesa Civil que avaliou e quantificou os efeitos do desastre, em acordo com a resolução n.º 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil - CONDEC;

- concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade: o grau de vulnerabilidade do cenário e da população atingida e o despreparo da Defesa Civil local frente ao desastre.

DECRETA:
Art. 1o - Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como situação de EMERGÊNCIA.
Parágrafo único - Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos e pelo croqui da área afetada, anexo a este decreto.

Art. 2o - Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.

Art. 3o - Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta aos desastres, e a realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto à Comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.
Parágrafo único - Essas atividades serão coordenadas pela Secretaria Executiva da COMDEC.

Art. 4o - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5o da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente:
I - penetrar nas casas, a qualquer hora do dia ou da noite, mesmo sem o consentimento do morador, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;
II - usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.
Parágrafo único - Será responsabilizado o agente da defesa civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5o - De acordo com o estabelecido no artigo 5o do Decreto-lei

no 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se que se dê início a processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastres.

§ 1º - No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§2º - Sempre que possível, essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem das edificações e de reconstrução das mesmas, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6o - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único - O prazo de validade deste Decreto pode ser prorrogado até completar um máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Antônio Carlos, em 24 de janeiro de 2011.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Decreto Nº 002/2011
DECRETO nº 002/2011
Prorroga o prazo de validade do processo seletivo n.º 001/2010 e dá outras providências.

GERALDO PAULI, Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a existência de interesse público na renovação do Processo Seletivo n.º 001/2010, uma vez que ainda existem situações que necessitaram da contratação temporária para ocupação de vagas temporariamente disponíveis;

Considerando, a necessidade do preenchimento destas vagas é condição essencial para o bom funcionamento de diversos serviços prestados pela Administração Pública Municipal;

Considerando, a existência de previsão em Lei Municipal e no próprio edital n.º 001/2010 acerca da possibilidade de prorrogação da validade deste Processo Seletivo;

RESOLVE:
Artigo 1ª - Fica prorrogado por mais 1 (um) ano o prazo de validade do Processo Seletivo n.º 001/2010, contados a partir da data de homologação deste certame;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Antônio Carlos, em 03 de janeiro de 2011.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto, na Secretaria Municipal, em 03 de janeiro de 2011.

MAURO CÉZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 046/2011
PORTARIA Nº 046/2011
Concede Férias a servidor.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder, a pedido, FÉRIAS, por 20 dias, a servidor JOAO JUNKES, ocupante do Cargo de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, a partir de 20 de janeiro de 2011, relativo ao periodo de 01/08/2009 a 31/07/2010.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 20 de Janeiro de 2011.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 20 de Janeiro de 2011.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº 047/2011
PORTARIA Nº 047/2011
Concede Licença p/Tratamento de Pessoa da Familia.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo nº 80, da Lei nº 558/92,

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder, a pedido, LICENÇA P/TRATAMENTO DE PESSOA DA FAMILIA, a servidora ELIANE NUNES DE OLIVEIRA FOLGANES, ocupante do Cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, a contar de 19 de Janeiro a 11 de Fevereiro de 2011.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 24 de Janeiro de 2011.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 24 de Janeiro de 2011.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Arroio Trinta

Prefeitura Municipal

Decreto Nº 1363, de 24 de janeiro de 2011.
DECRETO Nº 1363, de 24 de janeiro de 2011.
Nomeia Comissão de Avaliação de Imóveis para fins de aluguel para atividades da Prefeitura Municipal, dá outras providências.

O Prefeito Municipal EM EXERCÍCIO, DE ARROIO TRINTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Avaliação para fins de aluguel dos seguintes imóveis, para desenvolvimento de atividades da Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde:

1. IMÓVEL (CASA PAROQUIAL) DE PROPRIEDADE DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DOS CAMPOS, LOCALIZADO NA PRAÇA DOS MOTORISTAS, CONSISTINDO EM TRÊS SALAS PARA FUNCIONAMENTO DA CIDASC.

2. IMÓVEL (SALÃO PAROQUIAL), DE PROPRIEDADE DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DOS CAMPOS, PARA FUNCIONAMENTO DO CLUBE DE MÃES E CLUBE DA TERCEIRA IDADE.

Art. 2º A comissão de avaliação será composta pelos seguintes membros:

- JOÃO MARCOS FERRONATO
- NELSON PIROLLI
- CESAR LUIZ ALTENHOFEN
- SÉRGIO LUIZ NESI

Art. 3º São atribuições da Comissão de Avaliação avaliar valores possíveis de serem pagos pela Prefeitura para o funcionamento das atividades acima especificadas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta - SC, 24 de janeiro de 2011.
CLAUDIO SPRICIGO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 037, de 24/01/2011.

PORTARIA Nº 037, de 24/01/2011.
Nomeia Secretária Municipal, e dá outras providências.

CLAUDIO SPRICIGO, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Artigo 1.º - Nomear para o Cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Nível CC-01, a servidora efetiva Senhora IVETE MARIA SECCO LAZARE, brasileira, casada, portadora da cédula de Identidade nº 785.502 e CPF nº 543.402.689-68, residente e domiciliada no Município de Arroio Trinta - SC, a partir de 24 de janeiro de 2011, com vencimento do seu cargo efetivo.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta - SC, 24 de janeiro de 2011.
CLAUDIO SPRICIGO
Prefeito Municipal

+[CPL]----------{ 001 }+

Município de ARROIO TRINTA — CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

LRF - Anexos

Balanço Orçamentário

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A DEZEMBRO 2010/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF. Art.52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º - Anexo I

RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS				
Categoria Econômica / Fontes	Inicial	p/ o Exercício (a)	Bimestre (b)	% (b/a)	até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**9.470.408,00**	**9.470.408,00**	**2.141.368,65**	**22,610**	**10.658.170,68**	**112,540**	**-1.187.762,68**
RECEITAS CORRENTES	**9.440.400,00**	**9.440.400,00**	**2.023.868,65**	**21,440**	**9.655.658,49**	**102,280**	**-215.258,49**
RECEITA TRIBUTÁRIA	327.000,00	327.000,00	50.229,61	15,360	335.155,77	102,490	-8.155,77
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
IMPOSTOS	246.000,00	246.000,00	46.615,52	18,950	280.447,79	114,000	-34.447,79
TAXAS	61.000,00	61.000,00	3.614,09	5,920	54.411,42	89,200	6.588,58
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,000	296,56	1,480	19.703,44
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	351.000,00	351.000,00	73.727,25	21,000	358.335,09	102,090	-7.335,09
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	275.000,00	275.000,00	60.855,40	22,130	284.461,74	103,440	-9.461,74
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	76.000,00	76.000,00	12.871,85	16,940	73.873,35	97,200	2.126,65
RECEITA PATRIMONIAL	580.000,00	580.000,00	160.118,80	27,610	634.089,22	109,330	-54.089,22
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	4.800,00	0,000	5.600,00	0,000	-5.600,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	580.000,00	580.000,00	155.318,80	26,780	628.489,22	108,360	-48.489,22
RECEITA DE SERVIÇOS	24.000,00	24.000,00	13.109,32	54,620	24.434,56	101,810	-434,56
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.056.700,00	8.056.700,00	1.696.173,48	21,050	8.142.062,22	101,060	-85.362,22
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	7.976.700,00	7.976.700,00	1.690.518,05	21,190	7.946.820,62	99,630	29.879,38
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	80.000,00	80.000,00	5.655,43	7,070	195.241,60	244,050	-115.241,60
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	101.700,00	101.700,00	30.510,19	30,000	161.581,63	158,880	-59.881,63
MULTAS E JUROS DE MORA	36.100,00	36.100,00	17.994,87	49,850	95.542,38	264,660	-59.442,38
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.000,00	4.000,00	0,00	0,000	10,77	0,270	3.989,23
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	12.500,00	12.500,00	3.868,73	30,950	10.042,65	80,340	2.457,35
RECEITAS DIVERSAS	49.100,00	49.100,00	8.646,59	17,610	55.985,83	114,020	-6.885,83
RECEITAS DE CAPITAL	**30.008,00**	**30.008,00**	**117.500,00**	**391,560**	**1.002.512,19**	**3340,820**	**-972.504,19**
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,000	244.558,12	815,190	-214.558,12
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,000	244.558,12	815,190	-214.558,12
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8,00	8,00	117.500,00	1468750,	757.954,07	9474425,	-757.946,07
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	8,00	8,00	117.500,00	1468750,	757.954,07	9474425,	-757.946,07
RECEITAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	**377.200,00**	**377.200,00**	**101.345,61**	**26,870**	**467.199,11**	**123,860**	**-89.999,11**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	**9.847.608,00**	**9.847.608,00**	**2.242.714,26**	**100,000**	**11.125.369,79**	**100,000**	**-1.277.761,79**
Operações de Crédito - Refinanciamento (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,000**	**0,00**	**0,000**	**0,00**
Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
Refinanciamento de Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	**9.847.608,00**	**9.847.608,00**	**2.242.714,26**	**100,000**	**11.125.369,79**	**100,000**	**-1.277.761,79**
DÉFICIT (VI)					**0,00**		
TOTAL (VII)=(V+VI)	**9.847.608,00**	**9.847.608,00**	**2.242.714,26**		**11.125.369,79**		
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES	**-**	**0,00**	**-**	**-**	**521.002,38**	**-**	**-**
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	**-**	**0,00**	**-**	**-**	**521.002,38**	**-**	**-**
Superávit Financeiro	**-**	**0,00**	**-**	**-**	**521.002,38**	**-**	**-**
Reabertura de Créditos Adicionais	**-**	**0,00**	**-**	**-**	**0,00**	**-**	**-**

DESPESAS Cat.Econômica/Grupo de Natureza	DOTAÇÃO Inicial (d)	Cred.Adicion. (e)	Atualizada (f)=(d+e)	EMPENHADA Bimestre	Exercício	LIQUIDADA Bimestre	Exercício (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g+h) /f)	Saldo a Liquidar (f-(g+h))
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAM)(VII)	**9.330.608,00**	**1.969.265,47**	**11.299.873,47**	**1.017.532,08**	**9.656.998,31**	**2.051.930,37**	**9.628.978,06**	**28.020,25**	**85,46**	**1.670.895,41**
DESPESAS CORRENTES	**7.661.100,00**	**933.107,95**	**8.594.207,95**	**1.212.738,99**	**7.905.887,18**	**1.798.723,15**	**7.889.529,63**	**16.357,55**	**91,99**	**704.678,32**
Pessoal e Encargos Sociais	3.235.000,00	130.276,31	3.365.276,31	740.522,95	3.289.836,06	742.181,19	3.289.836,06	0,00	97,76	75.440,25
Juros/Encargos da Dívida	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	7.778,20	0,00	7.778,20	0,00	86,42	1.221,80
Outras despesas Correntes	4.417.100,00	802.831,64	5.219.931,64	472.216,04	4.608.272,92	1.056.541,96	4.591.915,37	16.357,55	88,28	628.016,27
DESPESAS DE CAPITAL	**1.054.508,00**	**1.036.157,52**	**2.090.665,52**	**-195.206,91**	**1.751.111,13**	**253.207,22**	**1.739.448,43**	**11.662,70**	**83,76**	**351.217,09**
Investimentos	788.008,00	1.073.657,52	1.861.665,52	-185.027,30	1.539.556,93	241.709,05	1.527.894,23	11.662,70	82,70	333.771,29
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	266.500,00	-37.500,00	229.000,00	-10.179,61	211.554,20	11.498,17	211.554,20	0,00	92,38	17.445,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	**595.000,00**	**0,00**	**595.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**595.000,00**
DESPESAS(INTRA-ORÇAM)(IX)	**517.000,00**	**-38.620,00**	**478.380,00**	**101.345,61**	**464.468,84**	**101.345,61**	**464.468,84**	**0,00**	**97,09**	**13.911,16**
SUBTOTAL DAS DESP. (X)=(VIII+IX)	**9.847.608,00**	**1.930.645,47**	**11.778.253,47**	**1.118.877,69**	**10.121.467,15**	**2.153.275,98**	**10.093.446,90**	**28.020,25**	**85,93**	**1.684.806,57**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANC. (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Refinanciamento da Div. Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento de Outras dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REF. (XII)=(X+XI)	**9.847.608,00**	**1.930.645,47**	**11.778.253,47**	**1.118.877,69**	**10.121.467,15**	**2.153.275,98**	**10.093.446,90**	**28.020,25**	**85,93**	**1.684.806,57**
SUPERÁVIT (XIII)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**1.031.922,89**	**1.031.922,89**	**-**	**-**	**-**
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	**9.847.608,00**	**1.930.645,47**	**11.778.253,47**	**1.118.877,69**	**10.121.467,15**	**2.242.714,26**	**11.125.369,79**	**28.020,25**	**85,93**	**1.684.806,57**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO Inicial	p/ o Exercício (a)	RECEITAS REALIZADAS Bimestre (b)	% (b/a)	até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	**67.200,00**	**67.200,00**	**12.292,05**	**18,290**	**75.474,22**	**112,310**	**0,00**
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	**310.000,00**	**310.000,00**	**89.053,56**	**28,730**	**391.724,89**	**126,360**	**0,00**
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	377.200,00	377.200,00	101.345,61	26,870	467.199,11	123,860	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	377.200,00	377.200,00	101.345,61	26,870	467.199,11	123,860	0,00
TOTAL	**377.200,00**	**377.200,00**	**101.345,61**		**467.199,11**		**0,00**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO Inicial (d)	Cred.Adicion. (e)	Atualizada (f)=(d+e)	EMPENHADA Bimestre	Exercício	LIQUIDADA Bimestre	Exercício (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g+h) /f)	Saldo a Liquidar (f-(g+h))
DESPESAS CORRENTES	**517.000,00**	**-38.620,00**	**478.380,00**	**101.345,61**	**464.468,84**	**101.345,61**	**464.468,84**	**0,00**	**97,09**	**13.911,16**
Pessoal e Encargos Sociais	517.000,00	-38.620,00	478.380,00	101.345,61	464.468,84	101.345,61	464.468,84	0,00	97,09	13.911,16
TOTAL	**517.000,00**	**-38.620,00**	**478.380,00**	**101.345,61**	**464.468,84**	**101.345,61**	**464.468,84**	**0,00**	**97,09**	**13.911,16**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

Prefeito Municipal
CLAUDIO SPRICIGO

CONTADOR CRC/SC 025868/0
RONIVAN BRANDALISE

Responsável pelo Controle Interno
JOAO MARCOS FERRONATO

+=[CPL]=----------{ 001 }+

Município de ARROIO TRINTA CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo do Resultado Primario

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A NOVEMBRO 2010/BIMESTRE OUTUBRO-NOVEMBRO

LRF. Art.53, Inciso III - Anexo VII

RECEITAS PRIMARIAS	Previsão Atualizada	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre	Período de Ref.Ano Anter.
Receitas Primarias Correntes (I)	9.237.600,00	1.619.839,68	8.349.744,48	7.106.647,37
Receita Tributária	327.000,00	38.617,66	303.503,57	284.127,01
IPTU	64.000,00	351,55	56.232,14	53.755,85
ISS	72.000,00	22.858,38	79.869,61	61.653,56
IRRF	90.000,00	12.137,00	94.919,03	81.600,09
ITBI	20.000,00	2.405,20	21.098,90	25.815,06
Outras	81.000,00	865,53	51.383,89	61.302,45
Receita de Contribuição	728.200,00	132.341,56	716.950,87	591.567,64
Receita Previdenciária	185.000,00	30.604,73	167.217,79	142.997,26
Outras Contribuições	166.000,00	28.364,27	146.988,30	132.647,18
Receitas Previdênciarias	377.200,00	73.372,56	402.744,78	315.923,20
Receita Patrimonial Liquida	0,00	0,00	800,00	0,00
Receita Patrimonial	580.000,00	130.540,72	516.918,71	421.147,61
(-) Aplicações Financeiras	580.000,00	130.540,72	516.118,71	421.147,61
Transferências Correntes	8.056.700,00	1.419.275,54	7.170.781,24	6.102.321,86
FPM	3.840.000,00	526.897,09	2.779.683,84	2.629.843,68
ICMS	2.720.000,00	581.604,81	2.851.296,73	2.009.458,16
Outras Transferências	1.496.700,00	310.773,64	1.539.800,67	1.463.020,02
Demais Receitas Correntes	125.700,00	29.604,92	157.708,80	128.630,86
Dívida Ativa	12.500,00	1.313,95	6.838,41	12.661,60
Diversas Receitas Correntes	113.200,00	28.290,97	150.870,39	115.969,26
Receitas de Capital (II)	30.008,00	147.500,00	992.512,19	1.316.484,46
(-) Alienação de Ativos (V)	30.000,00	0,00	244.558,12	116.530,00
Tranferências de Capital	8,00	147.500,00	747.954,07	1.199.954,46
Outras Transferências de Capital	8,00	147.500,00	747.954,07	1.199.954,46
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec.Primarias de Cap. VI=II-III-IV-V	8,00	147.500,00	747.954,07	1.199.954,46
RECEITAS PRIMARIAS TOTAL (VII)=I+VI	9.237.608,00	1.767.339,68	9.097.698,55	8.306.601,83

DESPESAS PRIMARIAS	Dotação Atualizada	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre	Período de Ref.Ano Anter.
Despesas Correntes (VIII)	9.057.552,95	1.436.255,59	7.198.305,36	6.256.648,80
Pessoal e Encargos Sociais	3.834.356,31	585.113,19	3.196.951,36	2.784.889,36
Outras Despesas Correntes	5.214.196,64	851.142,40	3.993.575,80	3.443.066,24
(-) Juros Encargos da Dívida (IX)	9.000,00	0,00	7.778,20	28.693,20
Desp.Primarias Correntes X=VIII-IX	9.048.552,95	1.436.255,59	7.190.527,16	6.227.955,60
Despesas de Capital (XI)	2.099.200,52	284.531,53	1.693.988,63	1.754.300,00
Investimentos	1.869.200,52	272.360,82	1.488.395,27	1.522.186,89
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Amortização da Dívida (XIV)	230.000,00	12.170,71	205.593,36	232.113,11
(-) Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Aq.deTít.de Capit.já Int.(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Desp.Prim.de CapitXV=XI-XII-XIII-XIV	1.869.200,52	272.360,82	1.488.395,27	1.522.186,89
Reserva de Conting. (XVI)	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS (XVII)	0,00	153.071,28	648.500,73	0,00
DESP.PRIM.TOT.(XVIII)=X+XV+XVI+XVII	10.937.753,47	1.861.687,69	9.327.423,16	7.750.142,49
RESULTADO PRIMARIO (VII-XVIII)	-1.700.145,47	-94.348,01	-229.724,61	556.459,34
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES			521.002,38	

Discriminação da Meta Fiscal	Valor
Meta de Res. Primario fixada no anexo de metas fiscais da LDO p/ o exercício de referencia	334.500,00

+=[CPL]=----------{ 002 }+

Município de ARROIO TRINTA	CONSOLIDADO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo do Resultado Primario	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
JANEIRO A NOVEMBRO 2010/BIMESTRE OUTUBRO-NOVEMBRO	

LRF. Art.53, Inciso III - Anexo VII

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

Prefeito Municipal	CONTADOR CRC/SC 025868/0	Responsável pelo Controle Interno
CLAUDIO SPRICIGO	RONIVAN BRANDALISE	JOAO MARCOS FERRONATO

+=[CPL]=----------{ 001 }+

Município de ARROIO TRINTA

CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A DEZEMBRO 2010/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF. Art.52, inciso II, alínea 'c' - Anexo II

Código	DESPESAS FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO Inicial	DOTAÇÃO Atualizada (A)	EMPENHADA no Bimestre	EMPENHADA até Bimestre	LIQUIDADA no Bimestre	LIQUIDADA até Bimestre (B)	Inscritas em Restos a Pagar Não Process. (C)	+- ((B+C)/TOTAL(B+C)) %	+- ((b+c)/a) %	(a-(b+c)) SALDO
	DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**9.330.608,00**	**11.299.873,47**	**1.017.532,08**	**9.656.998,31**	**2.051.930,37**	**9.628.978,06**	**28.020,25**	**100,00**	**85,46**	**1.642.875,16**
01	LEGISLATIVA	288.000,00	291.000,00	47.961,64	217.019,55	48.841,64	217.019,55	0,00	2,25	74,58	73.980,45
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	288.000,00	291.000,00	47.961,64	217.019,55	48.841,64	217.019,55	0,00	2,25	74,58	73.980,45
	Subtotal	**288.000,00**	**291.000,00**	**47.961,64**	**217.019,55**	**48.841,64**	**217.019,55**	**0,00**	**2,25**	**74,58**	**73.980,45**
04	ADMINISTRAÇÃO	1.290.000,00	1.317.120,00	197.118,93	1.222.568,09	262.443,96	1.214.482,17	8.085,92	12,66	92,82	94.551,91
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.290.000,00	1.317.120,00	197.118,93	1.222.568,09	262.443,96	1.214.482,17	8.085,92	12,66	92,82	94.551,91
	Subtotal	**1.578.000,00**	**1.608.120,00**	**245.080,57**	**1.439.587,64**	**311.285,60**	**1.431.501,72**	**8.085,92**	**14,91**	**89,52**	**168.532,36**
06	SEGURANÇA PÚBLICA	35.000,00	35.000,00	-1.372,78	23.091,64	4.878,26	23.091,64	0,00	0,24	65,98	11.908,36
06.181	POLICIAMENTO	35.000,00	35.000,00	-1.372,78	23.091,64	4.878,26	23.091,64	0,00	0,24	65,98	11.908,36
	Subtotal	**1.613.000,00**	**1.643.120,00**	**243.707,79**	**1.462.679,28**	**316.163,86**	**1.454.593,36**	**8.085,92**	**15,15**	**89,02**	**180.440,72**
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	392.700,00	402.701,16	58.805,36	308.953,63	84.154,21	308.953,63	0,00	3,20	76,72	93.747,53
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	17.000,00	17.000,00	80,00	12.379,25	770,00	12.379,25	0,00	0,13	72,82	4.620,75
08.242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	15.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	48.000,00	42.001,16	3.888,00	23.495,67	3.888,00	23.495,67	0,00	0,24	55,94	18.505,49
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	312.700,00	338.700,00	54.837,36	273.078,71	79.496,21	273.078,71	0,00	2,83	80,63	65.621,29
	Subtotal	**2.005.700,00**	**2.045.821,16**	**302.513,15**	**1.771.632,91**	**400.318,07**	**1.763.546,99**	**8.085,92**	**18,35**	**86,60**	**274.188,25**
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	527.000,00	527.000,00	89.111,04	381.718,63	89.111,04	381.718,63	0,00	3,95	72,43	145.281,37
09.272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	527.000,00	527.000,00	89.111,04	381.718,63	89.111,04	381.718,63	0,00	3,95	72,43	145.281,37
	Subtotal	**2.532.700,00**	**2.572.821,16**	**391.624,19**	**2.153.351,54**	**489.429,11**	**2.145.265,62**	**8.085,92**	**22,30**	**83,70**	**419.469,62**
10	SAÚDE	1.864.986,00	2.252.173,14	249.025,59	2.101.752,31	375.449,18	2.093.570,68	8.181,63	21,76	93,32	150.420,83
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	1.729.985,00	2.130.833,83	241.361,11	2.020.312,41	359.554,09	2.020.312,41	0,00	20,92	94,81	110.521,42
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.000,00	21.319,46	-542,00	20.769,46	462,50	12.587,83	8.181,63	0,22	97,42	550,00
10.304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	11.000,00	8.156,94	0,00	4.097,01	0,00	4.097,01	0,00	0,04	50,23	4.059,93
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	10.000,00	12.161,91	2.800,63	6.711,00	4.195,17	6.711,00	0,00	0,07	55,18	5.450,91
10.306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	76.000,00	76.000,00	5.405,85	46.206,43	11.237,42	46.206,43	0,00	0,48	60,80	29.793,57
10.605	ABASTECIMENTO	35.001,00	3.701,00	0,00	3.656,00	0,00	3.656,00	0,00	0,04	98,78	45,00
	Subtotal	**4.397.686,00**	**4.824.994,30**	**640.649,78**	**4.255.103,85**	**864.878,29**	**4.238.836,30**	**16.267,55**	**44,06**	**88,19**	**569.890,45**
12	EDUCAÇÃO	1.439.775,00	1.999.511,14	322.477,79	1.885.233,49	429.290,38	1.885.233,49	0,00	19,52	94,28	114.277,65
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	860.775,00	1.115.174,78	214.570,68	1.055.938,43	303.952,77	1.055.938,43	0,00	10,93	94,69	59.236,35
12.362	ENSINO MÉDIO	98.000,00	81.000,00	17.326,47	66.072,42	17.326,47	66.072,42	0,00	0,68	81,57	14.927,58
12.364	ENSINO SUPERIOR	75.000,00	100.000,00	23.509,86	94.890,56	30.866,78	94.890,56	0,00	0,98	94,89	5.109,44
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	388.000,00	685.336,36	67.070,78	653.332,08	74.144,36	653.332,08	0,00	6,77	95,33	32.004,28
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	18.000,00	18.000,00	0,00	15.000,00	3.000,00	15.000,00	0,00	0,16	83,33	3.000,00
	Subtotal	**5.837.461,00**	**6.824.505,44**	**963.127,57**	**6.140.337,34**	**1.294.168,67**	**6.124.069,79**	**16.267,55**	**63,58**	**89,97**	**684.168,10**
13	CULTURA	189.000,00	247.000,00	38.837,36	242.091,39	103.064,99	242.091,39	0,00	2,51	98,01	4.908,61
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	189.000,00	247.000,00	38.837,36	242.091,39	103.064,99	242.091,39	0,00	2,51	98,01	4.908,61
	Subtotal	**6.026.461,00**	**7.071.505,44**	**1.001.964,93**	**6.382.428,73**	**1.397.233,66**	**6.366.161,18**	**16.267,55**	**66,09**	**90,26**	**689.076,71**
15	URBANISMO	462.001,00	718.589,15	-161.276,09	502.524,01	102.390,30	490.861,31	11.662,70	5,20	69,93	216.065,14
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	80.001,00	241.400,00	-190.337,30	37.654,20	0,00	25.991,50	11.662,70	0,39	15,60	203.745,80
15.452	SERVIÇOS URBANOS	382.000,00	477.189,15	29.061,21	464.869,81	102.390,30	464.869,81	0,00	4,81	97,42	12.319,34
	Subtotal	**6.488.462,00**	**7.790.094,59**	**840.688,84**	**6.884.952,74**	**1.499.623,96**	**6.857.022,49**	**27.930,25**	**71,30**	**88,38**	**905.141,85**
16	HABITAÇÃO	20.001,00	382,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	382,00
16.482	HABITAÇÃO URBANA	20.001,00	382,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	382,00
	Subtotal	**6.508.463,00**	**7.790.476,59**	**840.688,84**	**6.884.952,74**	**1.499.623,96**	**6.857.022,49**	**27.930,25**	**71,30**	**88,38**	**905.523,85**
17	SANEAMENTO	10.001,00	133.000,00	0,00	129.634,61	0,00	129.634,61	0,00	1,34	97,47	3.365,39
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	10.001,00	133.000,00	0,00	129.634,61	0,00	129.634,61	0,00	1,34	97,47	3.365,39
	Subtotal	**6.518.464,00**	**7.923.476,59**	**840.688,84**	**7.014.587,35**	**1.499.623,96**	**6.986.657,10**	**27.930,25**	**72,64**	**88,53**	**908.889,24**
18	GESTÃO AMBIENTAL	12.000,00	5.100,00	0,00	5.088,00	0,00	5.088,00	0,00	0,05	99,76	12,00

+=[CPL]=----------{ 002 }+

Município de ARROIO TRINTA

CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A DEZEMBRO 2010/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF. Art.52, inciso II, alínea 'c' - Anexo II

Código	DESPESAS FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO Inicial	DOTAÇÃO Atualizada (A)	EMPENHADA no Bimestre	EMPENHADA até Bimestre	LIQUIDADA no Bimestre	LIQUIDADA até Bimestre (B)	Inscritas em Restos a Pagar Não Process. (C)	+- ((B+C)/TOTAL(B+C)) %	+- ((b+c)/a) %	(a-(b+c)) SALDO
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	12.000,00	5.100,00	0,00	5.088,00	0,00	5.088,00	0,00	0,05	99,76	12,00
	Subtotal	**6.530.464,00**	**7.928.576,59**	**840.688,84**	**7.019.675,35**	**1.499.623,96**	**6.991.745,10**	**27.930,25**	**72,69**	**88,54**	**908.901,24**
20	AGRICULTURA	537.001,00	624.700,00	28.801,51	591.344,34	213.809,25	591.344,34	0,00	6,12	94,66	33.355,66
20.601	PROMOÇÃO E PRODUÇÃO VEGETAL	141.001,00	240.700,00	11.928,08	232.187,02	140.270,24	232.187,02	0,00	2,40	96,46	8.512,98
20.606	EXTENÇÃO RURAL	396.000,00	384.000,00	16.873,43	359.157,32	73.539,01	359.157,32	0,00	3,72	93,53	24.842,68
	Subtotal	**7.067.465,00**	**8.553.276,59**	**869.490,35**	**7.611.019,69**	**1.713.433,21**	**7.583.089,44**	**27.930,25**	**78,81**	**88,98**	**942.256,90**
22	INDUSTRIA	90.000,00	63.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,62	95,24	3.000,00
22.661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	90.000,00	63.000,00	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,62	95,24	3.000,00
	Subtotal	**7.157.465,00**	**8.616.276,59**	**869.490,35**	**7.671.019,69**	**1.713.433,21**	**7.643.089,44**	**27.930,25**	**79,43**	**89,03**	**945.256,90**
23	COMERCIO E SERVIÇOS	68.001,00	136.001,00	-3.283,53	130.951,30	954,81	130.951,30	0,00	1,36	96,29	5.049,70
23.695	TURISMO	68.001,00	136.001,00	-3.283,53	130.951,30	954,81	130.951,30	0,00	1,36	96,29	5.049,70
	Subtotal	**7.225.466,00**	**8.752.277,59**	**866.206,82**	**7.801.970,99**	**1.714.388,02**	**7.774.040,74**	**27.930,25**	**80,79**	**89,14**	**950.306,60**
26	TRANSPORTE	894.642,00	1.379.475,88	127.147,60	1.328.908,34	254.116,87	1.328.754,34	154,00	13,76	96,33	50.567,54
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	894.642,00	1.379.475,88	127.147,60	1.328.908,34	254.116,87	1.328.754,34	154,00	13,76	96,33	50.567,54
	Subtotal	**8.120.108,00**	**10.131.753,47**	**993.354,42**	**9.130.879,33**	**1.968.504,89**	**9.102.795,08**	**28.084,25**	**94,55**	**90,12**	**1.000.874,14**
27	DESPORTO E LAZER	202.000,00	173.000,00	28.372,72	165.654,73	42.791,63	165.718,73	-64,00	1,72	95,75	7.345,27
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	202.000,00	173.000,00	28.372,72	165.654,73	42.791,63	165.718,73	-64,00	1,72	95,75	7.345,27
	Subtotal	**8.322.108,00**	**10.304.753,47**	**1.021.727,14**	**9.296.534,06**	**2.011.296,52**	**9.268.513,81**	**28.020,25**	**96,27**	**90,22**	**1.008.219,41**
28	ENCARGOS ESPECIAIS	393.500,00	380.120,00	-4.195,06	360.464,25	40.633,85	360.464,25	0,00	3,73	94,83	19.655,75
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	393.500,00	380.120,00	-4.195,06	360.464,25	40.633,85	360.464,25	0,00	3,73	94,83	19.655,75
	Subtotal	**8.715.608,00**	**10.684.873,47**	**1.017.532,08**	**9.656.998,31**	**2.051.930,37**	**9.628.978,06**	**28.020,25**	**100,00**	**90,38**	**1.027.875,16**
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
	Subtotal	**8.735.608,00**	**10.704.873,47**	**1.017.532,08**	**9.656.998,31**	**2.051.930,37**	**9.628.978,06**	**28.020,25**	**100,00**	**90,21**	**1.047.875,16**
99	RESERVA DE CONTINGENCIA(RPPS/AD.DIR)	595.000,00	595.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	595.000,00
99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA(RPPS/AD.DIR)	595.000,00	595.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	595.000,00
	Subtotal	**9.330.608,00**	**11.299.873,47**	**1.017.532,08**	**9.656.998,31**	**2.051.930,37**	**9.628.978,06**	**28.020,25**	**100,00**	**85,46**	**1.642.875,16**
	DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	**517.000,00**	**478.380,00**	**101.345,61**	**464.468,84**	**101.345,61**	**464.468,84**	**0,00**	**4,81**	**97,09**	**13.911,16**
	TOTAL(III)=(I+II)	**9.847.608,00**	**11.778.253,47**	**1.118.877,69**	**10.121.467,15**	**2.153.275,98**	**10.093.446,90**	**28.020,25**	**104,81**	**85,93**	**1.656.786,32**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

Código	DESPESAS FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO Inicial	DOTAÇÃO Atualizada (A)	EMPENHADA no Bimestre	EMPENHADA até Bimestre	LIQUIDADA no Bimestre	LIQUIDADA até Bimestre (B)	Inscritas em Restos a Pagar Não Process. (C)	+- ((B+C)/TOTAL(B+C)) %	+- ((b+c)/a) %	(a-(b+c)) SALDO
	DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	**517.000,00**	**478.380,00**	**101.345,61**	**464.468,84**	**101.345,61**	**464.468,84**	**0,00**	**4,81**	**97,09**	**13.911,16**
01	LEGISLATIVA	12.000,00	9.000,00	1.670,61	7.587,54	1.670,61	7.587,54	0,00	0,08	84,31	1.412,46
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	12.000,00	9.000,00	1.670,61	7.587,54	1.670,61	7.587,54	0,00	0,08	84,31	1.412,46
10	SAÚDE	168.000,00	126.000,00	26.676,29	123.173,25	26.676,29	123.173,25	0,00	1,28	97,76	2.826,75
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	168.000,00	126.000,00	26.676,29	123.173,25	26.676,29	123.173,25	0,00	1,28	97,76	2.826,75
12	EDUCAÇÃO	147.000,00	130.000,00	28.573,41	120.345,11	28.573,41	120.345,11	0,00	1,25	92,57	9.654,89
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	97.000,00	97.000,00	22.408,20	93.817,26	22.408,20	93.817,26	0,00	0,97	96,72	3.182,74
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	50.000,00	33.000,00	6.165,21	26.527,85	6.165,21	26.527,85	0,00	0,27	80,39	6.472,15
28	ENCARGOS ESPECIAIS	190.000,00	213.380,00	44.425,30	213.362,94	44.425,30	213.362,94	0,00	2,21	99,99	17,06
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	190.000,00	213.380,00	44.425,30	213.362,94	44.425,30	213.362,94	0,00	2,21	99,99	17,06
	TOTAL	**517.000,00**	**478.380,00**	**101.345,61**	**464.468,84**	**101.345,61**	**464.468,84**	**0,00**	**4,81**	**97,09**	**13.911,16**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

+=[CPL]=----------{ 001 }+

Município de ARROIO TRINTA CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO/2010 A DEZEMBRO/2010

+----------+

LRF. Art.53, inciso I, Anexo III

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES

ESPECIFICAÇÃO	01/2010	02/2010	03/2010	04/2010	05/2010	06/2010	07/2010
RECEITAS CORRENTES (I)	814.178,10	779.838,76	867.781,36	905.775,46	920.007,15	1.000.334,05	904.943,84
Receita Tributária	17.501,93	14.984,80	46.230,28	82.029,93	24.251,78	19.787,93	21.035,58
IPTU	0,00	0,00	7.421,76	41.981,90	4.664,47	1.009,04	337,10
ISS	4.254,87	4.033,22	8.118,09	5.548,67	6.500,94	7.116,12	8.240,85
ITBI	5.613,20	400,00	1.365,60	2.840,00	800,00	2.166,20	2.725,20
Outras	7.633,86	10.551,58	29.324,83	31.659,36	12.286,37	9.496,57	9.732,43
Receita de Contribuições	20.145,98	23.034,46	23.694,31	21.299,65	52.317,62	27.132,22	29.049,24
Receita Patrimonial	32.983,17	29.603,90	39.421,82	26.170,23	8.535,05	55.408,89	74.909,48
Receita Agropecuaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	660,00	80,00	197,00	687,00	921,00	2.147,50	242,00
Transferências Correntes	731.623,64	702.890,16	748.146,59	764.293,29	818.626,45	878.990,91	761.225,02
Cota-Parte do FPM	291.295,49	355.650,81	264.197,38	316.548,12	389.735,18	338.240,57	248.721,31
Cota-Parte do ICMS	315.401,66	266.417,94	329.181,17	323.203,75	302.083,31	313.720,56	317.748,01
Cota-Parte do IPVA	13.358,44	19.490,99	35.151,13	24.988,63	30.701,87	28.298,76	33.463,14
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	54,46	4.884,19	0,00
Transf.da LC 87/1996	2.095,90	2.095,90	2.095,90	2.095,90	2.095,90	2.095,90	2.095,90
Transferência do FUNDEB	39.115,70	34.712,76	38.401,23	40.691,77	39.847,28	39.005,79	38.036,86
Outras Transferências	70.356,45	24.521,76	79.119,78	56.765,12	54.108,45	152.745,14	121.159,80
Demais Receitas Correntes	11.263,38	9.245,44	10.091,36	11.295,36	15.355,25	16.866,60	18.482,52
II-DEDUÇÕES	139.195,71	145.295,93	143.261,83	149.718,58	161.524,92	152.896,04	137.318,41
Contrib.Empregadores e Trab.p/Seg.Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib.Plano Seg.Social Servidor	13.473,20	15.307,66	15.987,40	15.139,97	15.397,29	15.030,35	15.427,88
Servidor	13.473,20	15.307,66	15.987,40	15.139,97	15.397,29	15.030,35	15.427,88
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ.entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de receita para Formação do FUNDEB	125.722,51	129.988,27	127.274,43	134.578,61	146.127,63	137.865,69	121.890,53
Cancelamentos de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF/Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
III-RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	674.982,39	634.542,83	724.519,53	756.056,88	758.482,23	847.438,01	767.625,43

+=[CPL]=----------{ 002 }+

Município de ARROIO TRINTA CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO/2010 A DEZEMBRO/2010

LRF. Art.53, inciso I, Anexo III

	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Previsão
ESPECIFICAÇÃO	08/2010	09/2010	10/2010	11/2010	Mes Atual	TOTAL	Atualizada
RECEITAS CORRENTES (I)	931.414,62	857.873,86	992.746,46	988.525,37	1.365.894,85	11.329.313,88	11.165.600,00
Receita Tributária	19.109,45	19.954,23	20.040,25	18.577,41	31.652,20	335.155,77	327.000,00
IPTU	428,31	38,01	145,30	206,25	151,03	56.383,17	64.000,00
ISS	5.070,78	8.127,69	14.349,33	8.509,05	10.449,34	90.318,95	92.000,00
ITBI	1.117,50	1.666,00	1.705,20	700,00	2.000,00	23.098,90	20.000,00
Outras	12.492,86	10.122,53	3.840,42	9.162,11	19.051,83	165.354,75	151.000,00
Receita de Contribuições	29.549,42	29.014,19	29.370,75	29.598,25	44.129,00	358.335,09	351.000,00
Receita Patrimonial	87.240,07	32.105,38	87.592,43	42.948,29	117.170,51	634.089,22	580.000,00
Receita Agropecuaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	422,00	3.625,00	2.343,74	3.400,66	9.708,66	24.434,56	24.000,00
Transferências Correntes	779.533,07	762.213,20	841.450,23	882.089,30	1.144.635,75	9.815.717,61	9.781.900,00
Cota-Parte do FPM	333.336,20	278.258,05	299.541,54	359.079,75	624.138,45	4.098.742,85	4.800.000,00
Cota-Parte do ICMS	326.263,48	343.094,03	368.784,65	358.221,19	383.569,13	3.947.688,88	3.400.000,00
Cota-Parte do IPVA	26.329,50	37.097,98	55.725,52	58.641,80	19.157,22	382.404,98	320.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	30,00	1.735,51	-4.878,40	15,44	1.841,20	2.000,00
Transf.da LC 87/1996	2.095,90	2.095,90	2.095,90	2.095,90	2.095,90	25.150,80	28.000,00
Transferência do FUNDEB	40.402,52	40.664,04	43.044,50	43.340,50	47.335,87	484.598,82	500.000,00
Outras Transferências	51.105,47	60.973,20	70.522,61	65.588,56	68.323,74	875.290,08	731.900,00
Demais Receitas Correntes	15.560,61	10.961,86	11.949,06	11.911,46	18.598,73	161.581,63	101.700,00
II-DEDUÇÕES	154.475,56	148.962,71	162.265,23	172.603,49	203.306,41	1.870.824,82	1.910.200,00
Contrib.Empregadores e Trab.p/Seg.Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib.Plano Seg.Social Servidor	15.434,00	15.415,31	15.198,04	15.406,69	29.951,64	197.169,43	185.000,00
Servidor	15.434,00	15.415,31	15.198,04	15.406,69	29.951,64	197.169,43	185.000,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ.entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de receita para Formação do FUNDEB	139.041,56	133.547,40	147.067,19	157.196,80	173.354,77	1.673.655,39	1.725.200,00
Cancelamentos de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF/Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
III-RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	776.939,06	708.911,15	830.481,23	815.921,88	1.162.588,44	9.458.489,06	9.255.400,00

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

Prefeito Municipal	CONTADOR CRC/SC 025868/0	Responsável pelo Controle Interno
CLAUDIO SPRICIGO	RONIVAN BRANDALISE	JOAO MARCOS FERRONATO

+=[CPL]=----------{ 001 }+

Município de ARROIO TRINTA — CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio dos Servidores Públicos

Orçamento da Seguridade Social

JANEIRO A DEZEMBRO 2010/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF. Art.53, inciso II - Anexo V

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas No Bimestre	Receitas Realizadas Exerc.Atual Até o Bim.	Exercício Anterior até o Bimestre
RECEITAS PREV.-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENT.)(I)	685.000,00	685.000,00	195.672,74	797.586,90	567.393,05
RECEITAS CORRENTES	685.000,00	685.000,00	195.672,74	797.586,90	567.393,05
Receita de Contribuições	185.000,00	185.000,00	45.358,33	197.169,43	567.638,25
Pessoal Civil	185.000,00	185.000,00	45.358,33	197.169,43	167.156,50
Contribuição Patronal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	184.000,00	184.000,00	45.290,15	196.797,22	166.911,30
Contribuição do Servidor Inativo Civil	1.000,00	1.000,00	68,18	372,21	245,20
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciaria entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	500.000,00	500.000,00	150.314,41	600.417,47	400.236,55
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliarios	500.000,00	500.000,00	150.314,41	600.417,47	400.236,55
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREV.-RPPS(INTRA-ORÇAMENT.)(II)	310.000,00	310.000,00	89.053,56	391.724,89	303.583,83
Total das Receitas Previdenciarias (V=I+II+III+IV)	**995.000,00**	**995.000,00**	**284.726,30**	**1.189.311,79**	**870.976,88**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação p/ o Exercício	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Exerc.Atual Até o Bim.	Período de Referência Ano Anterior
DESPESAS PREV.-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENT.)(VI)	627.000,00	627.000,00	96.294,22	405.619,26	350.155,69
ADMINISTRAÇÃO	100.000,00	100.000,00	7.183,18	23.900,63	22.877,66
Despesas Correntes	100.000,00	100.000,00	7.183,18	23.900,63	22.877,66
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	527.000,00	527.000,00	89.111,04	381.718,63	327.278,03
Pessoal e Encargos Sociais	227.000,00	227.000,00	89.111,04	381.718,63	327.278,03
Pessoal Civil	0,00	0,00	89.111,04	381.718,63	327.278,03
Aposentadorias	0,00	0,00	78.279,12	343.201,38	283.978,70
Pensões	0,00	0,00	10.831,92	38.517,25	43.299,33
Outros Beneficios Previdenciarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00
Comp.Prev.de Aposent.entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp.Prev.de Pensões entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV.-RPPS(INTRA-ORÇAMENT.)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Despesas Previdenciarias - RPPS (IX)=(VI+VII+VIII)	**627.000,00**	**627.000,00**	**96.294,22**	**405.619,26**	**350.155,69**
Resultado Previdenciário - RPPS (X)=(V-IX)	**368.000,00**	**368.000,00**	**188.432,08**	**783.692,53**	**520.821,19**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas No Bimestre	Receitas Realizadas Exerc.Atual Até o Bim.	Exercício Anterior até o Bimestre
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	227.000,00	227.000,00	225.526,30	225.526,30	0,00
Plano Financeiro	227.000,00	227.000,00	225.526,30	225.526,30	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiencias Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS - Transferencia Financeira	227.000,00	227.000,00	225.526,30	225.526,30	0,00
Plano Previdenciario	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

passe Recebido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	Previsão Orçamentária
Valor	0,00

	Período de Referencia		
	Mês	Exercício	Exercício
BENS E DIREITOS DO RPPS	Anterior(11/2010)	Anterior(2009)	Atual(2010)
Bancos Conta Movimento	37.587,18	184.586,63	97.360,71
Investimentos dos Regimes Proprios de Previdencia	5.542.477,13	4.556.244,19	5.652.790,58

			Receitas Realizadas		Exercício
	Previsão	Previsão	No	Exerc.Atual	Anterior até
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	Inicial	Atualizada	Bimestre	Até o Bim.	o Bimestre
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	310.000,00	310.000,00	89.053,56	391.724,89	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	310.000,00	310.000,00	89.053,56	391.724,89	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	310.000,00	310.000,00	89.053,56	391.724,89	303.583,83
CONTRIB. PATRONAL DOS SERVIDORES ATIVOS	310.000,00	310.000,00	89.053,56	391.724,89	0,00
Contrib. Patronal reg. próprio prev.	310.000,00	310.000,00	89.053,56	391.724,89	0,00
Total das Receitas Previdenciarias Intra-Orçamentárias	**310.000,00**	**310.000,00**	**89.053,56**	**391.724,89**	**0,00**

			Despesas Liquidadas		Período de
	Dotação	Dotação p/	No	Exerc.Atual	Referência
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA - RPPS	Inicial	o Exercício	Bimestre	Até o Bim.	Ano Anterior
APLIC.DIR.DEC.OP.ENTRE ORG.FDOS E ENT.IN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

Prefeito Municipal	CONTADOR CRC/SC 025868/0	Responsável pelo Controle Interno
CLAUDIO SPRICIGO	RONIVAN BRANDALISE	JOAO MARCOS FERRONATO

+=[CPL]=----------{ 001 }+

Município de ARROIO TRINTA — CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo do Resultado Nominal

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A DEZEMBRO 2010/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF. Art.53, Inciso III - Anexo VI

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	Saldo Exercício Anterior (A)	Saldo Bimestre Anterior(B)	Saldo Bimestre Atual(C)
Divida Consolidada (I)	365.640,12	166.741,91	332.133,13
DEDUÇÕES (II)	742.004,61	910.339,22	758.706,05
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.056.551,43	910.339,22	760.260,69
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos Pagar Processados Exceto Precatórios	-314.546,82	0,00	-1.554,64
Divida Consolidada Líquida (III)=(I-II)	-376.364,49	-743.597,31	-426.572,92
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00
Divida Fiscal Líquida (IV)=(III+IV-V)	-376.364,49	-743.597,31	-426.572,92

	Período de Referencia No Bimestre (c-b)	Período de Referencia Até Bimestre (c-a)
RESULTADO NOMINAL	317.024,39	-50.208,43

Discriminação da Meta Fiscal	Valor
Meta de Res. Nominal fixada no anexo de metas fiscais da LDO p/ o exercício de referencia	-283.861,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIARIA	Saldo Exercício Anterior (A)	Saldo Bimestre Anterior(B)	Saldo Bimestre Atual(C)
Divida Consolidada (VII)	3.564.768,97	3.564.768,97	5.197.976,92
DEDUÇÕES (VIII)	4.740.830,82	5.509.376,44	5.750.151,29
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.740.830,82	5.509.376,44	5.750.151,29
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos Pagar Processados Exceto Precatórios	0,00	0,00	0,00
Divida Consolidada Líquida Previdenciária (IX)=(VII-VIII)	-1.176.061,85	-1.944.607,47	-552.174,37
Passivos Reconhecidos (X)	0,00	0,00	0,00
Divida Fiscal Líquida Previdenciária (XI)=(IX-X)	-1.176.061,85	-1.944.607,47	-552.174,37

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

Prefeito Municipal	CONTADOR CRC/SC 025868/0	Responsável pelo Controle Interno
CLAUDIO SPRICIGO	RONIVAN BRANDALISE	JOAO MARCOS FERRONATO

+=[CPL]=----------{ 001 }+

Município de ARROIO TRINTA CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo do Resultado Primario

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A DEZEMBRO 2010/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF. Art.53, Inciso III - Anexo VII

RECEITAS PRIMARIAS	Previsão Atualizada	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre	Período de Ref.Ano Anter.
Receitas Primarias Correntes (I)	9.237.600,00	1.969.895,46	9.494.368,38	8.093.619,97
Receita Tributária	327.000,00	50.229,61	335.155,77	302.331,28
IPTU	64.000,00	357,28	56.383,17	53.794,96
ISS	72.000,00	18.958,39	90.318,95	66.561,03
IRRF	90.000,00	24.599,85	110.646,77	93.701,58
ITBI	20.000,00	2.700,00	23.098,90	26.615,06
Outras	81.000,00	3.614,09	54.707,98	61.658,65
Receita de Contribuição	728.200,00	175.072,86	825.534,20	681.318,75
Receita Previdenciária	185.000,00	45.358,33	197.169,43	167.156,50
Outras Contribuições	166.000,00	28.368,92	161.165,66	144.663,33
Receitas Previdênciarias	377.200,00	101.345,61	467.199,11	369.498,92
Receita Patrimonial Liquida	0,00	4.800,00	5.600,00	0,00
Receita Patrimonial	580.000,00	160.118,80	634.089,22	455.070,72
(-) Aplicações Financeiras	580.000,00	155.318,80	628.489,22	455.070,72
Transferências Correntes	8.056.700,00	1.696.173,48	8.142.062,22	6.958.679,56
FPM	3.840.000,00	820.881,86	3.313.301,87	3.096.985,45
ICMS	2.720.000,00	593.432,41	3.158.152,13	2.295.187,05
Outras Transferências	1.496.700,00	281.859,21	1.670.608,22	1.566.507,06
Demais Receitas Correntes	125.700,00	43.619,51	186.016,19	151.290,38
Dívida Ativa	12.500,00	3.868,73	10.042,65	12.967,41
Diversas Receitas Correntes	113.200,00	39.750,78	175.973,54	138.322,97
Receitas de Capital (II)	30.008,00	117.500,00	1.002.512,19	1.453.702,96
(-) Alienação de Ativos (V)	30.000,00	0,00	244.558,12	116.530,00
Tranferências de Capital	8,00	117.500,00	757.954,07	1.337.172,96
Outras Transferências de Capital	8,00	117.500,00	757.954,07	1.337.172,96
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec.Primarias de Cap. VI=II-III-IV-V	8,00	117.500,00	757.954,07	1.337.172,96
RECEITAS PRIMARIAS TOTAL (VII)=I+VI	9.237.608,00	2.087.395,46	10.252.322,45	9.430.792,93

DESPESAS PRIMARIAS	Dotação Atualizada	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre	Período de Ref.Ano Anter.
Despesas Correntes (VIII)	9.072.587,95	1.900.068,76	8.353.998,47	7.233.550,85
Pessoal e Encargos Sociais	3.829.156,31	839.368,56	3.743.285,86	3.262.167,81
Outras Despesas Correntes	5.234.431,64	1.060.700,20	4.602.934,41	3.941.028,20
(-) Juros Encargos da Dívida (IX)	9.000,00	0,00	7.778,20	30.354,84
Desp.Primarias Correntes X=VIII-IX	9.063.587,95	1.900.068,76	8.346.220,27	7.203.196,01
Despesas de Capital (XI)	2.090.665,52	253.207,22	1.739.448,43	2.264.001,47
Investimentos	1.861.665,52	241.709,05	1.527.894,23	2.011.623,04
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Amortização da Dívida (XIV)	229.000,00	11.498,17	211.554,20	252.378,43
(-) Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Aq.deTít.de Capit.já Int.(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Desp.Prim.de CapitXV=XI-XII-XIII-XIV	1.861.665,52	241.709,05	1.527.894,23	2.011.623,04
Reserva de Conting. (XVI)	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Reserva do RPPS (XVII)	0,00	188.432,08	783.692,53	0,00
DESP.PRIM.TOT.(XVIII)=X+XV+XVI+XVII	10.945.253,47	2.330.209,89	10.657.807,03	9.214.819,05
RESULTADO PRIMARIO (VII-XVIII)	-1.707.645,47	-242.814,43	-405.484,58	215.973,88
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES			521.002,38	

Discriminação da Meta Fiscal	Valor
Meta de Res. Primario fixada no anexo de metas fiscais da LDO p/ o exercício de referencia	334.500,00

+=[CPL]=----------{ 002 }+

Município de ARROIO TRINTA	CONSOLIDADO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo do Resultado Primario	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
JANEIRO A DEZEMBRO 2010/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO	

LRF. Art.53, Inciso III - Anexo VII

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

Prefeito Municipal	CONTADOR CRC/SC 025868/0	Responsável pelo Controle Interno
CLAUDIO SPRICIGO	RONIVAN BRANDALISE	JOAO MARCOS FERRONATO

+=[CPL]=----------{ 001 }+

Município de ARROIO TRINTA	CONSOLIDADO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo de Restos a Pagar por Poder e Órgão	
Orçamento da Seguridade Social	
JANEIRO A DEZEMBRO 2010	

+----------+

LRF. Art.53, inciso V - Anexo IX

	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos					Inscritos			
PODER / ÓRGÃO	Exercícios Anteriores	Em 31 de Dez. de 2009	Cancelados	Pagos	a Pagar	Em 31 de Dez. de 2009	Cancelados	Pagos	a Pagar
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)									
EXECUTIVO									
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA									
	13.693,17	113.606,90	0,00	127.300,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARROIO TRINTA									
	0,00	187.246,75	0,00	187.246,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARROIO TRINTA									
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARROIO TRINTA									
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E MÉDICA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ARROIO TRINTA									
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PÚBLICOS DE ARROIO TRINTA - IPREARROIO									
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO									
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARROIO TRINTA									
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)									
TOTAL (III)=(I+II)	**13.693,17**	**300.853,65**	**0,00**	**314.546,82**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos					Inscritos			
PODER / ÓRGÃO	Exercícios Anteriores	Em 31 de Dez. de 2009	Cancelados	Pagos	a Pagar	Em 31 de Dez. de 2009	Cancelados	Pagos	a Pagar
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)									
EXECUTIVO									
LEGISLATIVO									
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

Prefeito Municipal	CONTADOR CRC/SC 025868/0	Responsável pelo Controle Interno
CLAUDIO SPRICIGO	RONIVAN BRANDALISE	JOAO MARCOS FERRONATO

[www.cplinformatica.com.br] 001

Município de ARROIO TRINTA CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A DEZEMBRO 2010/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo X(Lei 9.394/96, Art.72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS(caput art.212 Const)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada(a)	Receitas Realizadas No Bim.	Receitas Realizadas Até o Bim.(b)	% (c)=(b/a)x100
1.0 - RECEITAS DE IMPOSTOS	253.900,00	253.900,00	49.199,97	287.953,50	113,41
1.1 - Receita Resultante do - IPTU	71.000,00	71.000,00	2.941,73	63.887,65	89,98
1.1.1- Imposto Sobre a Propriedade Predial e Ter	64.000,00	64.000,00	357,28	56.383,17	88,10
1.1.2- Multas/Juros de Mora do Imp.s/Propr.Terri	1.000,00	1.000,00	64,71	430,67	43,07
1.1.3- Receita da Dívida Ativa Imp.s/Propr.Terri	5.000,00	5.000,00	2.504,78	6.045,02	120,90
1.1.4- Multas e Juros de Mora da D Ativa do Imp.	1.000,00	1.000,00	14,96	1.028,79	102,88
1.2 - Receita Resultante do - ITBI	20.000,00	20.000,00	2.700,00	23.098,90	115,49
1.2.1- IMPOSTO S/TRANSMISSÃO DE "INTER VIVOS" IT	20.000,00	20.000,00	2.700,00	23.098,90	115,49
1.3 - Receita Resultante do - ISS	72.900,00	72.900,00	18.958,39	90.320,18	123,90
1.3.1- Imposto Sobre Serviços de Qualquer Nature	72.000,00	72.000,00	18.958,39	90.318,95	125,44
1.3.2- Multas e Juros de Mora do Imposto s/Serv.	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Receita da Dívida Ativa Imp. s/ Serviços	500,00	500,00	0,00	1,05	0,21
1.3.4- Multas e Juros de Mora da D. Ati. Imp.s/S	200,00	200,00	0,00	0,18	0,09
1.4 - Receita Resultante do - IRRF	90.000,00	90.000,00	24.599,85	110.646,77	122,94
1.4.1- Imp.de Renda Retido nas Fontes S/os Rendi	85.000,00	85.000,00	24.239,84	102.556,57	120,65
1.4.1- Imp.de Renda Retido nas Fontes - Outros R	5.000,00	5.000,00	360,01	8.090,20	161,80
2.0 - RECEITAS DE TRANSF. CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.626.000,00	8.626.000,00	1.824.295,87	8.539.823,79	99,00
2.1 - Cota Parte do FPM	4.800.000,00	4.800.000,00	983.218,20	4.098.742,85	85,39
2.1.1- Cota-Parte do Fundo de Participação dos M	4.800.000,00	4.800.000,00	983.218,20	4.098.742,85	85,39
2.2- Cota-Parte do ICMS	3.400.000,00	3.400.000,00	741.790,32	3.947.688,88	116,11
2.3- TRANSFERÊNCIA FINANC.DO ICMS-DESONERAÇÃO - LC	28.000,00	28.000,00	4.191,80	25.150,80	89,82
2.4- Cota-Parte do IPI sobre Exportação	76.000,00	76.000,00	22.159,49	83.995,08	110,52
2.5- Cota-Parte do Imposto S/a Propriedade Territo	2.000,00	2.000,00	-4.862,96	1.841,20	92,06
2.6- Cota-Parte do IPVA	320.000,00	320.000,00	77.799,02	382.404,98	119,50
3.0 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1.0 + 2.0)	**8.879.900,00**	**8.879.900,00**	**1.873.495,84**	**8.827.777,29**	**99,41**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada(a)	Receitas Realizadas No Bim.	Receitas Realizadas Até o Bim.(b)	% (c)=(b/a)x100
5.0 - RECEITAS DE TRANSFERENCIAS DO FNDE	96.000,00	96.000,00	16.873,43	93.589,87	97,49
5.1- Transferências do Salário-Educação	52.000,00	52.000,00	8.013,04	48.062,96	92,43
5.2- Transferências Diretas do FNDE- PNATE	43.000,00	43.000,00	8.860,39	45.526,91	105,88
5.2- Outras Transferências Diretas do FNDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
6.0 - RECEITAS DE TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	63.000,00	63.000,00	4.134,90	366.043,86	581,02
6.1- Transporte Escolar Ensino Fundamental	60.000,00	60.000,00	4.130,13	34.566,62	57,61
6.1- Convenio Creche - Ação nº. 030	0,00	0,00	0,00	233.018,74	0,00
6.1- Convenio Mobiliário Creche	0,00	0,00	0,00	98.435,33	0,00
6.2- Rec.Remuneração Dep.Bancarios Vinc.ao Fundeb	3.000,00	3.000,00	4,77	23,17	0,77
6.2- Rec. Rem. de Dep. B. Rec. Vinculados Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.0 - TOTAL RECEITAS ADICIONAIS P/ FINAN. DO ENSINO	**159.000,00**	**159.000,00**	**21.008,33**	**459.633,73**	**289,08**

[www.cplinformatica.com.br] 002

Município de ARROIO TRINTA CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A DEZEMBRO 2010/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo X(Lei 9.394/96, Art.72) R$ 1,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada(a)	Receitas Realizadas No Bim.	Receitas Realizadas Até o Bim.(b)	% (c)=(b/a)x100
10.0 RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.725.200,00	1.725.200,00	330.551,57	1.673.655,39	97,01
10.1 Cota-Parte FPM Dest.ao FUNDEB(20% de 2.1.1)	960.000,00	960.000,00	162.336,34	785.440,98	81,82
10.2 Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB(20% de 2.2)	680.000,00	680.000,00	148.357,91	789.536,75	116,11
10.3 ICMS-Desoneração Dest.ao FUNDEB(20% de 2.3)	5.600,00	5.600,00	838,36	5.030,16	89,82
10.4 Cota-Parte IPI-Exp.Dest.ao FUNDEB(20% de 2.4)	15.200,00	15.200,00	4.431,91	16.799,18	110,52
10.5 C-P ITR/ITR Arrec.Dest. FUNDEB(20% de 1.5+2.5)	400,00	400,00	-972,61	368,20	92,05
10.6 Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB(20% de 2.6)	64.000,00	64.000,00	15.559,66	76.480,12	119,50
11.0 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	503.000,00	503.000,00	90.681,14	484.621,99	96,35
11.1 - Transferencias de Recursos do FUNDEB	500.000,00	500.000,00	90.676,37	484.598,82	96,92
11.3 - Receita de Aplic.Finan.dos Recursos do FUN	3.000,00	3.000,00	4,77	23,17	0,77
12.0-RESULTADO LÍQUIDO TRANSF.DO FUNDEB (11.1 - 10.0	**1.225.200,00**	**1.225.200,00**	**239.875,20**	**1.189.056,57**	**97,05**

(SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERENCIA (12.0) FOR POSITIVO, HOUVE ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB)

(SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERENCIA (12.0) FOR NEGATIVO, HOUVE DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB)

DESPESAS DO FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada(d)	Despesas Liquidadas No Bim.	Despesas Liquidadas Até o Bim.(e)	% (f)=(e/d)x100
13.0 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	426.800,00	546.800,00	98.221,42	426.495,32	78,00
13.1 - Com Educação Infantil	175.000,00	235.000,00	27.332,76	114.702,56	48,81
13.2 - Com Ensino Fundamental	251.800,00	311.800,00	70.888,66	311.792,76	100,00
14.0 - OUTRAS DESPESAS	75.000,00	110.126,71	36.169,32	58.205,28	52,85
14.1 - Com Educação Infantil	35.000,00	62.000,00	1.919,32	10.409,24	16,79
14.2 - Com Ensino Fundamental	40.000,00	48.126,71	34.250,00	47.796,04	99,31
15.0-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13.0 + 14.0)	**501.800,00**	**656.926,71**	**134.390,74**	**484.700,60**	**73,78**

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

	Valor
16.0-RESTOS A PAGAR INSC.SEM DISPONIB.FINAN.DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17.0-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18.0-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16.0 + 17.0)	**0,00**
19.0-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO MAGISTÉRIO COM EDUC.INFANTIL E ENS.FUNDAMENTAL (((13.0-18.0)/11) x 100) %	**88,01**

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

	Valor
20.0 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	**14.126,71**
21.0 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20.0 ATÉ O 1° TRIMESTRE DE 2009	**0,00**

MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada(a)	Receitas Realizadas No Bim.	Receitas Realizadas Até o Bim.(b)	% (c)=(b/a)x100
22.0-IMPOSTOS E TRANSF.DESTINADAS A MDE (25% DE 3.0)	**2.219.975,00**	**2.219.975,00**	**468.373,96**	**2.206.944,32**	**99,41**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Dotacão Inicial	Dotação Atualizada(d)	Despesas Liquidadas No Bim.	Despesas Liquidadas Até o Bim.(e)	% (f)=(e/d)x100
23.0 - EDUCAÇÃO INFANTIL	435.000,00	682.412,64	77.089,59	304.479,36	44,62
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	210.000,00	297.000,00	29.252,08	125.111,80	42,13
23.2 - Desp.Custeadas com Outros Recursos Impost.	225.000,00	385.412,64	47.837,51	179.367,56	46,54
24.0 - ENSINO FUNDAMENTAL	832.775,00	963.901,71	211.300,46	910.627,78	94,47
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	293.000,00	361.126,71	105.769,32	360.522,49	99,83
24.2 - Desp.Custeadas com Outros Recursos Imposto	539.775,00	602.775,00	105.531,14	550.105,29	91,26
25.0 - ENSINO MEDIO	98.000,00	213.000,00	17.326,47	66.072,42	31,02

[www.cplinformatica.com.br] 003

Município de ARROIO TRINTA CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A DEZEMBRO 2010/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo X(Lei 9.394/96, Art.72) R$ 1,00

26.0 - ENSINO SUPERIOR	75.000,00	175.000,00	30.866,78	94.890,56	54,22
27.0 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28.0 - OUTRAS	18.000,00	36.000,00	3.000,00	15.000,00	41,67
29.0-TOTAL DESP.AÇÕES TÍPICAS.MDE(23+24+25+26+27+28)	**1.458.775,00**	**2.070.314,35**	**339.583,30**	**1.391.070,12**	**67,19**

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL

	Valor
30.0-RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB =(12)	**1.189.056,57**
31.0-DESPESAS CUSTEADAS COM COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**0,00**
32.0-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	**23,17**
33.0-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	**0,00**
34.0-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINAN.EXERC.ANTER.OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	**0,00**
35.0-RESTOS A PAGAR INSC.NO EXERC.SEM DISPON.FINAN.RECURSOS IMPOSTOS VINC.AO ENSINO	**0,00**
36.0 CANCELAMENTO NO EXERC.RESTOS A PAGAR, C/DISP.FINAN.RECURSOS IMPOSTOS VINC.ENS.	**0,00**
37.0 TOTAL DEDUÇÕES CONSIDERADAS P/FINS DE LIMITE CONSTITUC. (30+31+32+33+34+35+36)	**1.189.033,40**
38.0 TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24)-(37)	**2.404.140,54**
39.0 MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38.0/3.0)x 100)	**% 27,23**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESP.CUSTEADAS C/RECEITAS ADICION.P/FINAN.DO ENSINO	Dotacão Inicial	Dotação Atualizada(d)	Despesas Liquidadas No Bim.	Despesas Liquidadas Até o Bim.(e)	% (f)=(e/d)x100
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.0-DESP.CUSTEADAS CONTRIB.SOCIAL SALÁRIO EDUCAÇÃO	**52.000,00**	**113.273,07**	**6.772,53**	**45.902,17**	**40,52**
42.0-DESP.CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
43.0-DESP.CUST.C/OUTRAS RECEITAS P/FINANC.DO ENSINO	**659.000,00**	**1.760.094,31**	**161.965,26**	**894.168,71**	**50,80**
44.0-TOTAL OUT.DESP.C/REC.ADC.P/FIN.ENS(40+41+42+43)	**711.000,00**	**1.873.367,38**	**168.737,79**	**940.070,88**	**50,18**
45.0-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29.0 + 44.0)	**2.169.775,00**	**3.943.681,73**	**508.321,09**	**2.331.141,00**	**59,11**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPOBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2009 (g)
46.0-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**0,00**	**0,00**

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR FUNDEB(b)	FUNDEF
47.0-SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009	**23.399,78**	**0,00**
48.0- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	**163.420,98**	**0,00**
49.0- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	**186.843,93**	**0,00**
50.0- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	**23,17**	**0,00**
51.0- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	**23,17**	**0,00**

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

(1) Limites mínimos a serem cumpridos no encerramento do Exercício

(2) Art.21, Parág.2°, Lei 11.494/2007, até 5% dos Recursos Recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos a complementação da União, recebidos nos termos no parág.1° do art.6° desta Lei, poderão ser utilizados no 1° trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante Abertura de Crédito Adicinal.

(3) Caput do art. 212 da CF/1988.

(4) Os valores relativos à parcela dos Restos a Pagar inscritos em disponibilidade financeira vinculados a educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

(5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no ambito da situação prioritária, conforme LDB, art. II,V.

Prefeito Municipal	CONTADOR CRC/SC 025868/0	Responsável pelo Controle Interno
CLAUDIO SPRICIGO	RONIVAN BRANDALISE	JOAO MARCOS FERRONATO

+=[CPL]=----------{ 001 }+

Município de ARROIO TRINTA — CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A DEZEMBRO 2010/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

+----------+

LRF. Art.53, §1°, Inciso I - Anexo XI

Receitas	Previsao Atualizada(a)	Receitas Realizadas No Bimestre	Receitas Realizadas Até o Bim.(b)	Saldo a Realiz.(a-b)
Receitas de Operações de Crédito (A)	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Atualizada(c)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Até o Bim.(d)	Saldo a Liquidar(c-d)
Despesas de Capital	2.090.665,52	253.207,22	1.739.448,43	351.217,09
(-) Incentivo a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivo Inst.Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (B)	2.090.665,52	253.207,22	1.739.448,43	351.217,09
DIFERENÇA (A)-(B)	-2.090.665,52	-253.207,22	-1.739.448,43	-351.217,09

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

Prefeito Municipal	CONTADOR CRC/SC 025868/0	Responsável pelo Controle Interno
CLAUDIO SPRICIGO	RONIVAN BRANDALISE	JOAO MARCOS FERRONATO

+=[CPL]=----------{ 001 }+

Município de ARROIO TRINTA CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Orçamento da Seguridade Social

JANEIRO A DEZEMBRO 2010/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

+----------+

LRF. Art.53, §1°, inciso III - Anexo XIV

RECEITAS	Previsao Atualizada(a)	Receitas Realizadas(b)	Saldo a Realizar(a-b)
Receitas de Capital			
Alienação de Ativos	30.000,00	244.558,12	-214.558,12
Alienação de Veículos	30.000,00	69.331,12	-39.331,12
Alienação de bens	0,00	175.227,00	-175.227,00
Total	30.000,00	244.558,12	-214.558,12

DESPESAS	Dotação Atualizada(c)	Despesas Liquidadas(d)	Saldo a Realizar(c-d)
APLICAÇÕES DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes do Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00

	Exercício Anterior(e)	Do Exercício(f)=(b-d)	Saldo Atual(e+f)
Saldo Financeiro a Aplicar	0,00	244.558,12	244.558,12

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

Prefeito Municipal	CONTADOR CRC/SC 025868/0	Responsável pelo Controle Interno
CLAUDIO SPRICIGO	RONIVAN BRANDALISE	JOAO MARCOS FERRONATO

+=[CPL]=----------{ 001 }+

Município de ARROIO TRINTA CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A DEZEMBRO 2010/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

+----------+

ADCT. Art.77 - Anexo XVI

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada(a)	Receitas Realizadas Até o Bim.(b)	%(b/a)
Rec.Liquida de Imp.e Transf.Constit.e Legais (I)	8.879.900,00	8.879.900,00	8.827.777,29	99,41
Impostos	253.900,00	253.900,00	287.953,50	113,41
Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territoria	64.000,00	64.000,00	56.383,17	88,10
Imp.de Renda Retido nas Fontes S/os Rendimentos	85.000,00	85.000,00	102.556,57	120,65
Imp.de Renda Retido nas Fontes - Outros Rendimen	5.000,00	5.000,00	8.090,20	161,80
IMPOSTO S/TRANSMISSÃO DE "INTER VIVOS" ITBI	20.000,00	20.000,00	23.098,90	115,49
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	72.000,00	72.000,00	90.318,95	125,44
Multas/Juros de Mora do Imp.s/Propr.Territ.Urban	1.000,00	1.000,00	430,67	43,07
Multas e Juros de Mora do Imposto s/Serv.de Qua	200,00	200,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora da D Ativa do Imp.s/Prop.	1.000,00	1.000,00	1.028,79	102,88
Multas e Juros de Mora da D. Ati. Imp.s/Ser. Qua	200,00	200,00	0,18	0,09
Receita da Dívida Ativa Imp.s/Propr.Territ.Urban	5.000,00	5.000,00	6.045,02	120,90
Receita da Dívida Ativa Imp. s/ Serviços Qualq.N	500,00	500,00	1,05	0,21
Receitas de transf. constitucionais e Legais	8.626.000,00	8.626.000,00	8.539.823,79	99,00
da União	4.830.000,00	4.830.000,00	4.125.734,85	85,42
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municíp	4.800.000,00	4.800.000,00	4.098.742,85	85,39
Cota-Parte do Imposto S/a Propriedade Territori	2.000,00	2.000,00	1.841,20	92,06
TRANSFERÊNCIA FINANC.DO ICMS-DESONERAÇÃO - LC N	28.000,00	28.000,00	25.150,80	89,82
do Estado	3.796.000,00	3.796.000,00	4.414.088,94	116,28
Cota-Parte do ICMS	3.400.000,00	3.400.000,00	3.947.688,88	116,11
Cota-Parte do IPVA	320.000,00	320.000,00	382.404,98	119,50
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	76.000,00	76.000,00	83.995,08	110,52
Transferência de Rec. do Sistema Unico de Saúde -	317.900,00	317.900,00	522.507,17	164,36
da União para o Município	291.900,00	291.900,00	248.566,47	85,15
Rec.Remuneração Dep.Bancarios Vinc. Fundo Mun. d	4.000,00	4.000,00	527,11	13,18
Piso de Atenção Básica PAB	68.000,00	68.000,00	65.319,00	96,06
PSF	85.000,00	85.000,00	76.800,00	90,35
PSF - Odonto	26.400,00	26.400,00	6.000,00	22,73
Agentes Comunitários PACS	62.000,00	62.000,00	63.504,00	102,43
Farmacia Básica	16.500,00	16.500,00	16.662,80	100,99
Vigilancia Sanitária	8.000,00	8.000,00	14.529,01	181,61
Epidemiologia e Controle de Doenças	10.000,00	10.000,00	5.224,55	52,25
Outros Prog.Fin. Transf. Fundo a Fundo	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
Outros Prog.Fin. Transf. Fundo a Fundo	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
Outros Prog.Fin. Transf. Fundo a Fundo	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
do Estado para o Município	26.000,00	26.000,00	273.940,70	1053,62
SUS Farmacia Basica	5.000,00	5.000,00	14.552,04	291,04
SUS - Média e Alta Complexidade - MAC	3.000,00	3.000,00	27.088,66	902,96
Outras transf. fundo a fundo	3.000,00	3.000,00	1.800,00	60,00
PSF	15.000,00	15.000,00	61.500,00	410,00
Convênio Ação N° 18	0,00	0,00	169.000,00	0,00
(-)Dedução para o Fundef	-1.725.200,00	-1.725.200,00	-1.673.655,39	97,01
Total de Receita de Impostos	7.472.600,00	7.472.600,00	7.676.629,07	102,73

+=[CPL]=----------{ 002 }+

Município de ARROIO TRINTA CONSOLIDADO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A DEZEMBRO 2010/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

+----------+

ADCT. Art.77 - Anexo XVI

Despesas com Saúde (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada(c)	Despesas Liquidadas Até o Bim.(d)	%(d/c)
Despesas Correntes	1.769.885,00	2.004.352,46	1.897.258,64	94,66
Pessoal e Encargos Sociais	1.059.000,00	1.129.856,31	1.118.464,06	98,99
Outras Despesas Correntes	710.885,00	874.496,15	778.794,58	89,06
Despesas de Capital	150.001,00	292.020,68	268.671,56	92,00
Investimentos	150.001,00	292.020,68	268.671,56	92,00
Total	1.919.886,00	2.296.373,14	2.165.930,20	94,32

Despesas Próprias com Saúde	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Liquidadas Até o Bim.(e)	%(e)
Despesas Com Saúde	0,00	0,00	2.165.930,20	0,00
(-) Despesas com Inativos e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados a S	695.800,00	1.332.454,28	571.745,89	0,00
Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	635.800,00	841.792,04	333.414,77	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	60.000,00	490.662,24	238.331,12	0,00
(-) Rec.de conv.na saúde não aplic.no exerc.ant.	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Cancelados - Vinculados a Saude	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Incritos sem Disponibilidade de	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Desp.Próprias Com Saúde (V)	0,00	0,00	1.594.184,31	0,00

Controle de Restos a Pagar inscritos em exercícios anteriores vinculados à Saude	Aplic.Min. em 2009(e)	Aplic.Apurada em 2009(F)	RESTOS A PAGAR Insc.em 31 de dez.de 2009	Can.em 2010(g)
RP de Des.Proprias com Acoes e Serv. Publ.de Saude	15,00	15,00	-187.246,75	0,00
Compensação de Restos a Pagar Cancelados em 2009				0,00

Participação das Despesas Próprias com Saúde na Receita de Impostos - Limite Constitucional 15%	18,06

Despesas com Saúde (Por SubFunção)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Liquidadas Até o Bim.	%
ATENÇÃO BÁSICA	1.895.885,00	2.254.733,83	2.142.534,36	98,92
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.000,00	21.319,46	12.587,83	0,58
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	11.000,00	8.156,94	4.097,01	0,19
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	10.000,00	12.161,91	6.711,00	0,31
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
ABASTECIMENTO	1,00	1,00	0,00	0,00
Total	1.919.886,00	2.296.373,14	2.165.930,20	100,00

(-) Despesas com Inativos e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados a S	695.800,00	1.332.454,28	571.745,89	0,00
Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS	635.800,00	841.792,04	333.414,77	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	60.000,00	490.662,24	238.331,12	0,00
(-) Rec.de conv.na saúde não aplic.no exerc.ant.	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Cancelador - Vinculados a Saude	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Incritos sem Disponibilidade de	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Prórias com Saúde	1.919.886,00	2.296.373,14	1.594.184,31	100,00

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

[www.cplinformatica.com.br] 001

Município de ARROIO TRINTA

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A DEZEMBRO 2010/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF, Art.48 - Anexo XVII

Balanço Orcamentário - Receitas	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	0,00	9.847.608,00
Previsão Atualizada da Receita	0,00	9.847.608,00
Receitas Realizadas	2.242.714,26	11.125.369,79
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	521.002,38
Déficit Orçamentário	0,00	1.930.645,47

Balanço Orcamentário - Despesas	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial	0,00	9.847.608,00
Dotação Atualizada	0,00	11.778.253,47
Despesas Empenhadas	1.118.877,69	10.121.467,15
Despesas Liquidadas	2.153.275,98	10.093.446,90
Superávit Orçamentario	0,00	0,00

Despesa por Função/SubFunção	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.118.877,69	10.121.467,15
Despesas Liquidadas	2.153.275,98	10.093.446,90

Receita Corrente Liquida - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Liquida	9.458.489,06

Receitas/Despesas dos Regimes de Previdência	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciarias (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciarias (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00
Regime Prório de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciarias (III)	284.726,30	1.189.311,79
Despesas Previdenciarias (IV)	96.294,22	405.619,26
Resultado Previdenciário (III-IV)	188.432,08	783.692,53

Resultados Nominal e Primário	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Res.Apur.até o Bimestre(b)	% em Relação a Meta(b/a)
Resultado Nominal	-283.861,00	-50.208,43	17,6877
Resultado Primario	334.500,00	-229.724,61	-68,6770

Movimentação dos Restos a Pagar	Inscrição	Can.Até o Bim.	Pag.Até o Bim.	Saldo
Por Poder e Ministério Público				
Restos a Pagar Processados				
Poder Executivo	300.853,65	0,00	314.546,82	-13.693,17
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00

[www.cplinformatica.com.br] 002

Município de ARROIO TRINTA

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

JANEIRO A DEZEMBRO 2010/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF, Art.48 - Anexo XVII

Despesas com Manut. e Desenv. do Ensino - MDE	Valor Apurado Até o Bim.	Limites Constitucionais Anuais %Min.a Aplicar no Exercício	%Aplicado Até o Bim.
Min Anual de <18%/25%> das Receitas de Impostos em MDE		<25%/18%>	27,2338
Min Anual <60% FUNDEB Rem.Mag.Ens.Fund/Medio-D.Fed/Est.		60%	
Min Anual <60% FUNDEB Rem.Magist.com Ed.Inf.e Ens.Fund.		60%	88,0058
Compl.União FUNDEB Min.10% Total Rec.FUNDEB - União		10%	

Receitas de Operações de Credito e Despesas de Capital	Vlr.Apur.até o Bim.	Saldo a Real.
Receita de Operação de Credito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.739.448,43	351.217,09

Projeção Atuarial dos Regimes de Prev.	Exerc.em Ref.	10o Exerc.	20o Exerc.	35o Exerc.
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciarias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciarias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciario (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Prev. Social dos Serv. Públicos				
Receitas Previdenciarias (III)	1.189.311,79	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciarias (IV)	405.619,26	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciario (III-IV)	783.692,53	0,00	0,00	0,00

Receita da Alienação de Ativos e Aplicações dos Recursos	Vlr.Apur.até Bim.	Saldo a Real.
Receita de Cap.Result.da ALienação de Ativos	244.558,12	-214.558,12
Aplicação dos Recursos da ALienação de Ativos	0,00	0,00

Despesas com Ações e Serv. Públicos de Saúde	Valor Apurado Até o Bim.	Limites Constitucionais Anuais %Min.a Aplicar no Exercício	%Aplicado Até o Bim.
Desp.Própr.com Ações e Serv.Púb.de Saúde	1.594.184,31	15,00	18,06

Fonte: Dados Extraídos do Setor Contábil.

Prefeito Municipal	CONTADOR CRC/SC 025868/0	Responsável pelo Controle Interno
CLAUDIO SPRICIGO	RONIVAN BRANDALISE	JOAO MARCOS FERRONATO

Biguaçu

Prefeitura Municipal

Publicação de Licitação PP 001 FMA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 001/2011-FMA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de torno mecânico, fresa, solda mig e oxigênio para a Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Aquicultura. Data da abertura da documentação e proposta de preços: 11/02/2011 às 16:00 hrs. Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um disquete ou pen-drive
Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48- 3279-8010, 8020 e 8048.

Biguaçu 24 de Janeiro de 2011.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Publicação de Licitação PP 001 FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 001/2011-FMAS

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para o repam e casa lar municipal. Data da abertura da documentação e proposta de preços: 10/02/2011 às 15:00 hrs. Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um disquete ou pen-drive
Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48- 3279-8010, 8020 e 8048.

Biguaçu 24 de Janeiro de 2011.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Publicação de Licitação PP 002 FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 002/2011-FMAS

OBJETO: Aquisição de serviço de sonorização para eventos dos Grupos da 3ª idade, em diversas datas comemorativas, durante o ano de 2011. Data da abertura da documentação e proposta de preços: 14/02/2011 às 14:00 hrs. Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um disquete ou pen-drive
Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48- 3279-8010, 8020 e 8048.

Biguaçu 24 de Janeiro de 2011.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Publicação de Licitação PP 014 PMB

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 014/2011-PMB

OBJETO: Aquisição de óleos lubrificantes e aditivos para manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Data da abertura da documentação e proposta de preços: 11/02/2011 às 17:30 hrs. Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um disquete ou pen-drive.
Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48- 3279-8010, 8020 e 8048.

Biguaçu 24 de Janeiro de 2011.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Publicação de Licitação PP 291 PMB

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 291/2010-PMB

OBJETO: Contratação de empresa especializada (pessoa jurídica) ou autônomo (pessoa física), para ministrar cursos de Patchwork e Corte e Costura, no Centro de Ensino Profissionalizante, na Rua Hermógenes Prazeres n°180 - Centro - Biguaçu. Data da abertura da documentação e proposta de preços: 14/02/2011 às 16:00 hrs. Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um disquete ou pen-drive.Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48- 3279-8010, 8020 e 8048.

Biguaçu 24 de Janeiro de 2011.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Braço do Trombudo

Prefeitura Municipal

Edital 9/2011

EDITAL DE LIC. PREGAO 9/2011

O Município de Braço do Trombudo SC, torna público para conhecimento dos interessados que as 10:00 horas do dia 09.02.2011, estará selecionando a melhor proposta para Prestação de serviços de apoio administrativo ao Departamento de Planejamento e acompanhamento nos sistemas de convênios Federal e Estadual. Maiores informações e o Edital Completo serão fornecidos pelo departamento de licitação, da Prefeitura Municipal pelo fone 47 35470179.

Braço do Trombudo, em 25 de janeiro de 2011.
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Caçador

Prefeitura Municipal

Aviso Licitação PR 04-2011 PREFEITURA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR-SC
DIVERSAS SECRETARIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL: Pregão Presencial nº 04/2011
TIPO: Menor Preço Global
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DETÉM AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR, NA MODALIDADE DE PÓS-PAGO PARA USO EM LIGAÇÕES LOCAIS PARA TELEFONES FIXOS E CELULARES DE QUALQUER OPERADORA
ENTREGA DOS ENVELOPES: 16:00 Horas do Dia 14/02/2011.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 16:05 Horas do Dia 14/02/2011.
Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, Sito Av. Santa Catarina, 195, e-mail:licitacoes@cacador.sc.gov.br, no horário de expediente em vigor.

Caçador, 21 de janeiro de 2011.
SAULO SPEROTTO
Prefeito Municipal

Aviso Licitação PR 05-2011 PREFEITURA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR-SC
DIVERSAS SECRETARIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL: Pregão Presencial nº 05/2011
TIPO: Menor Preço Por Item
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E GENEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE.
ENTREGA DOS ENVELOPES: 14:00 Horas do Dia 23/02/2011.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 14:05 Horas do Dia 23/02/2011.
PRÉ-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: até às 17:00 horas do dia 10 (DEZ) de FEVEREIRO de 2011.
Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, Sito Av. Santa Catarina, 195, e-mail:licitacoes@cacador.sc.gov.br, no horário de expediente em vigor.

Caçador, 24 de janeiro de 2011.
SAULO SPEROTTO
Prefeito Municipal

Edital de Convocação Nº 008

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008, de 20 de janeiro de 2011.
Convoca aprovados em Concurso Público.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos dos arts. 37 e 41, da Constituição Federal, combinado com o art. 17, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o estabelecido no art. 15, inciso I e art. 16, inciso VIII, da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Caçador,

C O N V O C A:

Os cidadãos, a seguir relacionados, classificados em Concurso Público, conforme Edital nº 01, de 31/05/2010, para TOMAR POSSE NOS SEUS RESPECTIVOS CARGOS, de acordo com o Decreto nº 4.624, de 24/09/2010, que homologou o resultado final do Concurso, conforme seqüência de classificação:

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Marisa Cristina Morona

AUXILIAR DE CONTABILIDADE
Gerusa Belo
Nelson Batista Figueredo

AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Moacir Roberto Carneiro
Schayana Zmijevski Simas
Deysiane Drager
Marcio de Oliveira

a) Os cidadãos deverão se apresentar junto ao Departamento de Pessoal, na Prefeitura Municipal de Caçador, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, sob pena de não o fazendo perderem o direito ao Concurso de Ingresso.

b) A posse, o exercício e o estágio probatório, dar-se-ão nas condições da legislação e regulamentos específicos.

c) Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 20 de janeiro de 2011.
SAULO SPEROTTO
Prefeito Municipal.

Edital de Convocação Nº 009/2011

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009, de 21 de janeiro de 2011.
Convoca aprovados em Concurso Público.

O Prefeito Municipal DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos dos arts. 37 e 41, da Constituição Federal, combinado com o art. 17, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o estabelecido no art. 15, inciso I e art. 16, inciso VIII, da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Caçador,

C O N V O C A:
Os cidadãos, a seguir relacionados, classificados em Concurso Público, conforme Edital nº 01, de 31/05/2010, para TOMAR POSSE NOS SEUS RESPECTIVOS CARGOS, de acordo com o Decreto nº 4.624, de 24/09/2010, que homologou o resultado final do Concurso, conforme seqüência de classificação:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Viviane Susamar Chavala

AUXILIAR DE CRECHE E BERÇÁRIO
Cleide Mara Nurilles Piala
Cristina de Castilho

a) Os cidadãos deverão se apresentar junto ao Departamento de Pessoal, na Prefeitura Municipal de Caçador, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, sob pena de não o fazendo perderem o direito ao Concurso de Ingresso.

b) A posse, o exercício e o estágio probatório, dar-se-ão nas condições da legislação e regulamentos específicos.

c) Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 21 de janeiro de 2011.
SAULO SPEROTTO
Prefeito Municipal.

Edital de Convocação Nº 89

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 89, de 24 de janeiro de 2011.
Convoca aprovado em Concurso Público.

O VICE-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Caçador, usando das suas atribuições legais, nos termos dos arts. 37 e 41, da Constituição Federal, combinado com o art. 17, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o estabelecido no art. 15, inciso I e art. 16, inciso VIII, da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Caçador,

C O N V O C A:
Os cidadãos, a seguir relacionados, classificados em Concurso Público, conforme Edital nº 01, de 17/11/2006, para TOMAR POSSE NOS SEUS RESPECTIVOS CARGOS, de acordo com os Decretos nºs 3.699, de 01/03/2007 e 3.763, de 15/06/2007, que homologaram o resultado final do Concurso, conforme seqüência de classificação:

AUXILIAR DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
Clair Rosa de Oliveira
Sergio Borges
Antônio Dias de Aguiar
Paulo Roberto Machado
Aguinaldo Valencio de Miranda
José Paulo Martins da Silva

SECRETÁRIO ESCOLAR
Alexandre Maicon de Lime
Ramires Mair Lopes ramos dos Santos

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
Marisa Aparecida Alves Moreira Paes
Fabiola Morona
Jane Regina Dallagnol
Débora Jane Zarur
Adriana Aparecida Zeni Bof
Alzira Salete Padilha

a) O candidato deverá se apresentar junto ao Departamento de Pessoal, na Prefeitura Municipal de Caçador, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, sob pena de não o fazendo perder o direito ao Concurso de Ingresso.

b) A posse, o exercício e o estágio probatório, dar-se-ão nas condições da legislação e regulamentos específicos.

c) Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 24 de janeiro de 2011.
LUCIR TELMO CHRIST,
Prefeito Municipal, em exercício.

Edital SEMEC Nº 01/2011

EDITAL SEMEC/Nº 01/2011

O Prefeito Municipal de Caçador, no uso de suas atribuições legais, fixa data e estabelece os procedimentos para o PROCESSO SELETIVO aos ocupantes do cargo de provimento efetivo e em exercício de Professor do quadro do Magistério Público Municipal, para atuar nos Laboratórios de Informática, de conformidade com o artigo 17 da Lei Orgânica do Município de Caçador, de 05 de abril de 1990 e das Diretrizes do MEC: Nota Técnica 011/2010.
1. DA SELEÇÃO
1.1. Poderão participar dos procedimentos de que trata o presente Edital todos os membros do magistério, habilitado em curso de nível superior, de duração plena na área de pedagogia, concursados a mais de 3 (três) anos em sala de aula, ocupantes dos cargos de Professor de 1º ao 5º ano.

2. DO PROCESSO SELETIVO
2.1. O candidato ao Processo Seletivo poderá optar pelas vagas oferecidas, seguindo a ordem de classificação, observando a compatibilidade de horários;
2.2. O processo Seletivo só pode ser efetuado no âmbito da mesma Unidade Escolar e carga horária.

3. DA PONTUAÇÃO
3.1.1. Para fins de classificação, adotar-se-á o critério de 01 (um) ponto por mês para o tempo de serviço prestado ao Magistério Público Municipal de Caçador, contados a partir da data de nomeação;
3.1.2. No Cálculo de pontos para o tempo de serviço, computar-se-á a fração de 15 (quinze) dias ou mais como 01 (um) ponto;
3.1.3. 10 (dez) pontos para cada 20 (vinte) horas de cursos de capacitação na área de informática, respectivamente contados para a área de inscrição, cursados a partir do ano de 2004.
3.1.4. A titulação será pontuada conforme quadro abaixo:

Pontos por Título	Título
100 (cem) pontos	Pós-graduação na área da Educação
200 (duzentos) pontos	Pós-graduação em Mídias na Educação
300 (trezentos) pontos	Mestrado em Mídias na Educação

3.1.5. No caso de empate, dar-se-á preferência, por ordem:
a) A maior graduação;
b) A maior idade.
O tempo de serviço será contado para todos os candidatos até 31/12/2011.

4. DOS CRITÉRIOS ESPECÍFICOS
4.3. LABORATÒRIO DE INFORMÁTICA
4.3.1 Possuir curso de Informática Educacional de no mínimo 40 horas.

5. DAS INSCRIÇÕES
5.1. O candidato poderá se inscrever para as vagas disponibilizadas na sua Unidade Escolar de lotação.
Informática, poderão participar do Processo Seletivo os Servidores ocupantes do cargo de Professor de 1º ao 5º ano que estejam sem lotação pelo motivo de
5.2. As inscrições serão realizadas nos dias 10 e 11 de fevereiro de 2011, das 8h às 12h e das 14h às 17h na Secretaria Municipal de Educação, sito a rua Curitibanos,600;
5.3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Atestado de tempo de serviço prestado ao Município de Caçador, expedido pelo setor de Recursos Humanos da SEMEC;
b) Cópia e original de certificado de curso de capacitação, pós-graduação ou mestrado, se houver;
5.4. A inscrição constará de formulário próprio à disposição do candidato no local da inscrição e pelos sites www.cacador.sc.gov.

br e www.cacador.sc.gov.br/educacao.
5.5. O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se após a assinatura, inteiramente responsável pela mesma;
5.6. Em hipótese alguma, admitir-se-á inscrição condicional, admitindo-se, no entanto, por procuração por instrumento púbico com poderes expressos;
5.7. Efetuada a inscrição o candidato receberá protocolo que servirá como comprovação do preenchimento e entrega da ficha de inscrição.

6 DA CLASSIFICAÇÃO
6.1. A classificação dar-se-á em âmbito Municipal ao candidato que obtiver maior número de pontos obtidos na somatória de tempo de serviço prestado ao Magistério Público Municipal, contados a partir da data de nomeação,cursos de especialização e, cursos de capacitação .
6.2. As listas classificatórias parciais serão divulgadas no Mural Público da SEMEC e pelos sites www.cacador.sc.gov.br e www.cacador.sc.gov.br/educacao no dia 14 de fevereiro de 2011, separadas por área de atuação;
6.3. O candidato terá prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de divulgação das listagens para interpor recurso junto a Secretaria Municipal de Educação;
6.4. A lista final de classificação será divulgada no Mural Público da SEMEC e pelos sites www.cacador.sc.gov.br e www.cacador.sc.gov.br/educacao no dia 17 de fevereiro de 2011.

7. DAS VAGAS
7.1. As vagas disponíveis são as relacionadas abaixo:

ESCOLA	CARGA HORÁRIA	TURNO
Nossa Senhora Salete	20h	matutino
	20h	vespertino
Padre José Chamot	20h	matutino
	20h	vespertino
Castelhano	10h	matutino
	10h	vespertino
Ulysses Guimarães	20h	vespertino
Esperança	20h	vespertino
Maria Luiza Barbosa	40h	matutino/vespertino
Alto Bonito	40h	matutino/vespertino
Walsin Nunes Garcia	20h	Vespertino
Alcides Tombini	40h	matutino/vespertino

7.2. A carga horária das vagas oferecidas não poderão ser fracionadas.
7.3. O turno em que está sendo disponibilizadas as vagas oferecidas se referem ao exercício 2011.

8. DA ESCOLHA DE VAGAS
8.1. A escolha de vagas será realizada no dia 18 de fevereiro de 2011, às 14 horas, na Secretaria Municipal de Educação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento de presente Edital e valerá a aceitação tácita.
9.2. O candidato que no ato da inscrição prestar declaração falsa ou inexata, ou ainda, apresentar documento adulterado, terá sua inscrição cancelada, anulando todos os atos dela decorrentes.
9.3. Os atos decorrentes da Seleção de que trata o presente Edital terão validade a contar de março de 2011, início do ano letivo escolar.
9.4. Os candidatos selecionados assinarão Termo de Compromisso, podendo ser convocados para cursos e/ou eventos em período integral, dentro ou fora do Município de Caçador.
9.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão nomeada para o Concurso.
9.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 21 de janeiro de 2011.
SAULO SPEROTTO
Prefeito Municipal

SCHEILLA MARIA SOARES MARINS
Secretária Municipal de Educação

Câmara de Vereadores

Resolução Nº 018, de 24 de janeiro de 2011.

RESOLUÇÃO nº 018, de 24 de janeiro de 2011.
Concede licença maternidade à Assessora Parlamentar de Gabinete da Câmara Municipal de Caçador..

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR - SC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador e com fundamento nos artigos 98, e 114, da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caçador, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:
Art. 1º Fica concedida à Servidora Pública Municipal MARYANNE MUNIZ GODINHO, ocupante do cargo em comissão de Assessora Parlamentar de Gabinete da Câmara Municipal de Caçador, Classe: Assessoramento, Nível CPCA 3020, com carga horária de 35 horas semanais, conforme Anexo II da Lei Complementar nº 113, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre Novo Plano de Carreira e de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Caçador, e da outras providencias, 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade, a contar de 24 de janeiro de 2011, conforme Atestado Medico em anexo, que fica fazendo parte integrante da presente Resolução.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor em 24 de janeiro de 2011..

Gabinete da Presidência, 24 de janeiro de 2011
SIRLEY DE FÁTIMA TIBES CECCATTO,
Presidente.

ITACIR JOÃO FIORESE,
Vice-Presidente.

CARLOS EVANDRO LUZ,
1º Secretário.

WILSON LUIZ BINOTTO,
2º Secretário.

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Caçador está reformulando o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos seus servidores, com a criação do cargo de Assistente de Licitações, contratos e recursos humanos;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Caçador está promovendo os atos necessários à realização de concurso público para preenchimento do mesmo por servidor efetivo.

CONSIDERANDO os termos do Convênio celebrado com o Poder Executivo Municipal atribuem à Câmara a competência para estabelecer as tarefas que serão realizadas pelos servidores do Executivo postos à disposição, além da tarefa específica para a qual a servidora foi designada;

R E S O L V E:
Art. 1º Designar a servidora pública municipal ELIZETE REGINA BLEICHUVEHL para desempenhar as atividades relativas à elaboração e acompanhamento de processos licitatórios e contratos da Câmara Municipal de Caçador;
Art. 2º Designar ainda a servidora pública municipal ELIZETE REGINA BLEICHUVEHL para: a) realizar as atividades relativas às compras e operar o sistema de Compras da Câmara Municipal de Caçador; b) realizar as atividades relativas à folha de pagamento dos Vereadores e servidores; c) executar e manter organizados os atos relativos à vida funcional dos servidores e Vereadores; d) operar o sistema de Folha de Pagamento.
Art.3º Conceder gratificação pela execução das atividades relacionadas no artigo anterior, no valor de 40% (quarenta por cento) sobre os vencimentos na Referência 42 - Nível X, recebidos pela servidora no órgão de origem.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Resolução, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Caçador.

Art. 5º Esta Resolução entra vigor em 18 de janeiro de 2011, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2011.

Gabinete da Presidência, 18 de janeiro de 2011.
SIRLEY DE FÁTIMA TIBES CECCATTO,
Presidente.

ITACIR JOÃO FIORESE,
Vice-Presidente.

CARLOS EVANDRO LUZ,
1º Secretário.

WILSON LUIZ BINOTTO,
2º Secretário.

Campo Alegre

Prefeitura Municipal

Pregão Presencial Nº 10/2011

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (presencial) Nº 10/2011
- Objeto: aquisição de pneus, câmeras de ar e protetores, novos, para manutenção da frota municipal no exercício 2011, conforme segue:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário Estimado
01	24	Unid.	Pneu novo 1.000x20, 16 lonas, convencional, primeira linha de montagem, borrachudo, com no mínimo 20mm de profundidade de escultura	985,50
02	10	Unid.	Pneu novo 1.000x20, 16 lonas, convencional, primeira linha de montagem, liso, com no mínimo 12,5mm de profundidade de escultura	919,00
03	02	Unid.	Pneu novo 19,5 x 24, 12 lonas, convencional, primeira linha de montagem, com no mínimo 24mm de profundidade de escultura	2.500,00
04	02	Unid.	Pneu novo 12.5/80 18, 12 lonas, convencional, primeira linha de montagem	1.365.00
05	02	Unid.	Pneu novo 11-L 16SL, 12 lonas, convencional, primeira linha de montagem	900,00
06	12	Unid.	Pneu novo 1.400x24, 16 lonas, com no mínimo 24,9mm de profundidade de escultura, primeira linha de montagem	3.120,00
07	20	Unid.	Pneu novo 165/70 R13 Radial, primeira linha de montagem	190,00
08	02	Unid.	Pneu novo 900x20, convencional, primeira linha de montagem, com no mínimo 12,5mm de profundidade de escultura, 14 lonas, liso	715,00
09	04	Unid.	Pneu novo 900x20, convencional, primeira linha de montagem, com no mínimo 20mm de profundidade de escultura, 14 lonas, borrachudo	870,00
10	04	Unid.	Pneu novo 175x70 R 14 84t radial, primeira linha de montagem	272,00
11	04	Unid.	Pneu novo 185/14 Radial, 8 lonas, primeira linha de montagem	352,00
12	08	Unid.	Pneu novo 205x75 Radial, 8 lonas, primeira linha de montagem	565,00
13	06	Unid.	Pneu novo 215x75 Radial, 17.5, 12 lonas, primeira linha de montagem	812,00
14	40	Unid.	Câmera de ar, nova, KM 20, primeira linha de montagem	91,00
15	02	Unid.	Câmera de ar, nova, KM 18, primeira linha de montagem	70,00
16	02	Unid.	Câmera de ar, nova, KM 16, primeira linha de montagem	66,00
17	16	Unid.	Câmera de ar, nova, KM 24, primeira linha de montagem	210,00
18	40	Unid.	Protetor novo, KM 20, primeira linha de montagem	30,00
19	16	Unid.	Protetor novo, KM 24, primeira linha de montagem	77,00

- Critério julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO.
- Data/horário/local entrega envelopes documentação/propostas: até às 13h45min, do dia 08/02/2011, no Protocolo da Prefeitura Municipal de Campo Alegre-SC.
- Data/horário/local para início julgamento do pregão: dia: 08/02/2011, às 14h, no prédio da Prefeitura Municipal de Campo Alegre-SC.
- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Entidade: 1 – Prefeitura Municipal de Campo Alegre; Órgão: 05.00 – Secretaria Municipal de Educação; Unidade: 05.01 – Serviço de Apoio Administrativo a Educação; Função: 12 – Educação; Subfunção: 361 – Ensino Fundamental; Programa – 08 – Apoio Administrativo a Educação; Projeto: 2.104 – Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria; Elemento de Despesa: 3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (código reduzido: 56, valor estimado = R$ 760,00);
Entidade: 1 – Prefeitura Municipal de Campo Alegre; Órgão: 05.00 – Secretaria Municipal de Educação; Unidade: 05.02 – Serviço de Ensino Fundamental; Função: 12 – Educação; Subfunção: 361 – Ensino Fundamental; Programa – 10 – Ensino Fundamental; Projeto: 2.105 – Manutenção e Coordenação das Atividades do Ensino Fundamental; Elemento de Despesa: 3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (código reduzido: 82, valor estimado = R$ 10.800,00);
Entidade: 1 – Prefeitura Municipal de Campo Alegre; Órgão: 08.00 – Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras; Unidade: 08.01 – Serviço de Transporte e Frota; Função: 26 – Transporte; Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário; Programa – 47 – Frota Municipal; Projeto: 2.112 – Manutenção da Frota Municipal; Elemento de Despesa: 3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (código reduzido: 181, valor estimado = R$ 98.554,00);

- Qualquer informação, alteração, anulação, revogação ou complemento ao edital será disponibilizado no site do Município (www.campoalegre.sc.gov.br), e é de total responsabilidade da empresa participante a verificação no mesmo.
- Para obter cópia deste Edital e anexos, os interessados deverão acessar o site www.campoalegre.sc.gov.br , no ícone "Licitação" / "Pregão" / "Pregão 11/2011" .
- A entrega dos envelopes no Serviço de Protocolo do Município é de total responsabilidade da empresa licitante, excluindo a responsabilidade do Município em receber os envelopes via Correios ou por outro meio, assim como de controlar a tramitação dos documentos até o Serviço de Protocolo do Município.

Campo Alegre, 04 de janeiro de 2011.
VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municpal

Campos Novos

Prefeitura Municipal

Aviso de Dispensa de Licitação DL 01_11

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório 03/2010 Dispensa 1/2011
Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, SITUADO NA AVENIDA CAETANO BELINCANTA NETO N º 380, BAIRRO JARDIM BELA VISTA, PARA O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
Valor R$16.200,00(dezeseis mil e duzentos reais)

Campos Novos 26 de janeiro de 2011.
VILIBALDO ERCH SCHMID
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação PR 08_11

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2011

O Município de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 07/02/2011 às 17:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura, Pregão Presencial do Tipo Menor Preço por item, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA O ANO LETIVO DE 2011, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NA PROPOSTA PADRONIZADA.
O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br, ou na sede da Prefeitura, localizada na Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323, no horário das 13:00 min às 17:30 horas diariamente.

Campos Novos, 26 de janeiro de 2011.
VILIBALDO ERICH SCHMID
Prefeito Municipal

Aviso de Retificação Pregão 04_11

Levamos ao conhecimento dos interessados que FICA PRORROGADA ABERTURA PARA 08/02/2011 devido alterações nas descrições dos itens 64,65,66 do Processo de licitação nº 06_2011 passara a ter a seguinte redação onde se lê: item 64 KIT ESCOLAR N º 01 02 cadernos de linguagem com capas personalizadas, (CFE. ANEXO 08 DO EDITALl) com 48 folhas tamanho 142mm x 205mm;- 01 caderno de desenho com capas personalizadas, (CFE. ANEXO 08 DO EDITAL) com 48 folhas tamanho 148 x 210 mm;;lêse : item 64 KIT ESCOLAR N º 01 02 cadernos de linguagem com capas personalizadas, (CFE. ANEXO 08 DO EDITALl) com 48 folhas tamanho 142mm x 205mm;Impressão: Capa: 4x1 cores, Interno: 1x1 cores,Papel: Capa: Sulfite 120g,Interno: Sulfite 56g,Acabamento: Intercalação - Vinco - Grampo.- 01 caderno de desenho com capas personalizadas, (CFE. ANEXO 08 DO EDITAL) com 48 folhas tamanho 148 x 210 mm; Impressão: Capa: 4x1 cores, Interno: 1x1 cores,Papel: Capa: Sulfite 120g, Interno: Sulfite 56g Acabamento: Intercalação - Vinco - Grampo,
onde se lê:item 65 KIT ESCOLAR N º 02: 05 cadernos de linguagem com capas personalizadas, (CFE. ANEXO 08 DO EDITAL) com 48 folhas tamanho 142mm x 205mm;- 01 caderno de desenho com capas personalizadas,(CFE. ANEXO 08 DO EDITAL) com 48 folhas tamanho 148 x 210 mm
lêse Item 65 KIT ESCOLAR N º 02 05 cadernos de linguagem com capas personalizadas, (CFE. ANEXO 08 DO EDITAL) com 48 folhas tamanho 142mm x 205mm;Impressão: Capa: 4x1 cores,Interno: 1x1 cores,Papel: Capa: Sulfite 120g,Interno: Sulfite 56g,Acabamento: Intercalação - Vinco - Grampo.- 01 caderno de desenho com capas personalizadas,(CFE. ANEXO 08 DO EDITAL) com 48 folhas tamanho 148 x 210 mm;Impressão: Capa: 4x1 cores, Interno: 1x1 cores,Papel: Capa: Sulfite 120g,Interno: Sulfite 56g,Acabamento: Intercalação - Vinco - Grampo,
onde se lê:item 66-KIT ESCOLAR Nº 03 P/ PROFESSORES -01 caderno espiral .capa dura, personalizada (cfe. anexo 08 do edital) 96 folhas formato 200x275mm. tamanho: 20x27,5cm.
lêse Item 66, KIT ESCOLAR Nº 03 P/ PROFESSORES -01 CADERNO ESPIRAL .capa dura, personalizada (cfe. anexo 08 do edital) 96 folhas formato 200x275mm. tamanho: 20x27,5cm,impressão: capa: 4x1 cores, interno: 1x1 cores,papel: capa: cartão triplex, interno: sulfite 70g,acabamento: intercalação - aspiral.
Maiores informações junto a sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323 no horário das 13:15 hs até 17:30 horas, e o Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site WWW.camposnovos.sc.gov.br

Campos Novos-SC, 26/01/2011.
VILIBALDO ERICH SCHMID
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores

Extrato de Contrato Nº 01/2011

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2011
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADA: CN SYSTEM INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA DOS COMPUTADORES DA CAMARA MUNICIPAL
VALOR MENSAL: R$ 520,00
DATA: 03/01/2011
VIGENCIA: 02/01/2012

Extrato NDE Contrato Nº 02/2011

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2011
LICITAÇÃO Nº 01/2011- CARTA CONVITE Nº 01/2011
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPOS NOVOS
CONTRATADA: SÓ LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MAO-DE-OBRA PARA MANUTENÇÃO INTERNA DA CAMARA MUNICIPAL
VALOR TOTAL: R$ 21.593,01
DATA: 21/01/2011

Capinzal

Prefeitura Municipal

Aviso de Licitação FMH
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2011

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos de artefatos de cimento (tubos de concreto 20 cm / 30 cm /40 cm/60 cm/80 cm e meio fio), para utilização da Secretaria de Infraestrutura, na execução de drenagem pluvial em ruas a serem pavimentadas, conserto de tubulações já existente, conserto de boca de lobo , conserto em boeiros, em estradas vicinais e conserto de passeios públicos, Recursos próprios.

ENTREGA E ABERTURA: Propostas e Documentos até as 09:00 horas, para abertura às 09:05 horas do dia 10/02/2011.
MENOR PREÇO POR LOTE
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO: Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE No (0__49)3555-8719, FAX No 3555-8744.

Capinzal, 26 de janeiro de 2011.
PAULO RONALDO WAMES
Pregoeiro

Aviso de Licitação FMH
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2011

OBJETO: Aquisição de Materiais britados, para reforma de unidades habitacionais, entregues e diversos locais do Município, Centro/ Bairros e Interior, Recursos próprios.

ENTREGA E ABERTURA: Propostas e Documentos até as 14:00 horas, para abertura às 14:05 horas do dia 10/02/2011.
MENOR PREÇO POR LOTE
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO: Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE No (0__49)3555-8719, FAX No 3555-8744.

Capinzal, 26 de janeiro de 2011.
PAULO RONALDO WAMES
Pregoeiro

Aviso de Licitação FMH
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2011

OBJETO: Aquisição de materiais de construção diversos , para reforma de unidades habitacionais, entregues e diversos locais do Município, Centro/Bairros e Interior, Recursos próprios.

ENTREGA E ABERTURA: Propostas e Documentos até as 15:00 horas, para abertura às 15:05 horas do dia 10/02/2011.
MENOR PREÇO POR LOTE
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO: Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE No (0__49)3555-8719, FAX No 3555-8744.

Capinzal, 26 de janeiro de 2011.
PAULO RONALDO WAMES
Pregoeiro

Aviso de Licitação PMC
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2011

OBJETO: Aquisição de MATERIAS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS DIVERSAS, para execução de diversas atividades relacionadas a Secretaria de Infraestrutura, Recursos Próprios.

ENTREGA E ABERTURA: Propostas e Documentos até as 09:00 horas, para abertura às 09:05 horas do dia 09/02/2011.
MENOR PREÇO UNITÁRIO
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO: Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE No (0__49)3555-8719, FAX No 3555-8744

Capinzal, 26 de janeiro de 2011.
PAULO RONALDO WAMES
Pregoeiro

Aviso de Licitação PMC
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2011

OBJETO: Aquisição de Material britado, para realização de diversas atividades relacionadas a Secretaria de Infraestrutura, na manutenção de serviços urbanos e manutenção de estradas vicinais, recursos próprios.

ENTREGA E ABERTURA: Propostas e Documentos até as 14:00 horas, para abertura às 14:05 horas do dia 09/02/2011.
MENOR PREÇO UNITÁRIO
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO: Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE No (0__49)3555-8719, FAX No 3555-8744

Capinzal, 26 de janeiro de 2011.
PAULO RONALDO WAMES
Pregoeiro

Catanduvas

Prefeitura Municipal

Aviso de Licitação - Processo Licitatório Nº 0004/2011 - Edital de Pregão Presencial Nº 0003/2011
Aviso de Licitação
Processo Licitatório Nº 0004/2011
Edital de Pregão Presencial Nº 0003/2011

Objeto: O objeto da presente licitação constitui a aquisição de materiais de construção, em sistema de Registro de Preço, para construção de 200 unidades habitacionais, visando cumprimento de convênio celebrado entre o Governo Federal e o município de Catanduvas, com interveniência da Caixa Econômica Federal.
Abertura das Propostas: às 09:00 horas do dia 08 de fevereiro de 2011.
Da disponibilização do edital: o edital estará disponível em 27 de janeiro de 2011 no endereço http://www.catanduvas.sc.gov.br/conteudo/index.php?item=2614&fa=4&infoad=694 e na Prefeitura Municipal de Catanduvas.
Informações: maiores informações, assim como cópia do Edital, poderão ser obtidas no site: www.catanduvas.sc.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Catanduvas, SC, das 7h30min às 11h30min e das 13:30 às 17:30, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (049) 3525-1144 ramal 227.

Catanduvas, SC, 25 de janeiro de 2010.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal.

Contrato FMS Nº 00019/2011
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO FMS Nº 00019/2011
Pregão n° 0045/2010 (processo licitatório nº 123/2010).

Objeto: Aquisição de medicamentos de alto custo, visando o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS- SC.
Contratado (a): DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA..
Valor global contratado: R$ 11.963,52 (onze mil novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos).
Vigência: de 22 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011.
Data e assinatura do contrato: 22 de janeiro de 2011.

ELIZETE CARDOZO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

Contrato FMS Nº 00020/2011
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO FMS Nº 00020/2011
Pregão n° 0045/2010 (processo licitatório nº 123/2010).

Objeto: Aquisição de medicamentos de alto custo, visando o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS- SC.
Contratado (a): DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA.
Valor global contratado: R$ 4.819,50 (quatro mil oitocentos e dezenove reais e cinquenta centavos).
Vigência: de 22 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011.
Data e assinatura do contrato: 22 de janeiro de 2011.

ELIZETE CARDOZO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

Contrato FMS Nº 00021/2011
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO FMS Nº 00021/2011
Pregão n° 0045/2010 (processo licitatório nº 123/2010).

Objeto: Aquisição de medicamentos de alto custo, visando o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS- SC.
Contratado (a): CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITARES LTDA.
Valor global contratado: R$ 4.319,19 (quatro mil trezentos e dezenove reais e dezenove centavos).
Vigência: de 22 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011.
Data e assinatura do contrato: 22 de janeiro de 2011.

ELIZETE CARDOZO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

Contrato FMS Nº 00022/2011
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO FMS Nº 00022/2011
Pregão n° 0045/2010 (processo licitatório nº 123/2010).

Objeto: Aquisição de medicamentos de alto custo, visando o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS- SC.
Contratado (a): FARMACIA CATANDUVAS LTDA.
Valor global contratado: R$ 28.248,12 (vinte e oito mil duzentos e quarenta e oito reais e doze centavos).
Vigência: de 22 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011.
Data e assinatura do contrato: 22 de janeiro de 2011.

ELIZETE CARDOZO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

Contrato FMS Nº 00023/2011
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO FMS Nº 00023/2011
Pregão n° 0045/2010 (processo licitatório nº 123/2010).

Objeto: Aquisição de medicamentos de alto custo, visando o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS- SC.
Contratado (a): 1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
Valor global contratado: R$ 44.958,14 (quarenta e quatro mil novecentos e cinqüenta e oito reais e quatorze centavos).
Vigência: de 22 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011.

Data e assinatura do contrato: 22 de janeiro de 2011.

ELIZETE CARDOZO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

Contrato FMS Nº 00024/2011
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO FMS Nº 00024/2011
Pregão n° 0045/2010 (processo licitatório nº 123/2010).

Objeto: Aquisição de medicamentos de alto custo, visando o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS- SC.
Contratado (a): ESPECIALISTA - PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA.
Valor global contratado: R$ 3.819,06 (três mil oitocentos e dezenove reais e seis centavos).
Vigência: de 22 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011.
Data e assinatura do contrato: 22 de janeiro de 2011.

ELIZETE CARDOZO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

Contrato FMS Nº 00025/2011
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO FMS Nº 00025/2011
Pregão n° 0045/2010 (processo licitatório nº 123/2010).

Objeto: Aquisição de medicamentos de alto custo, visando o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS- SC.
Contratado (a): MEDICAMENTOS DE AZ LTDA.
Valor global contratado: R$ 13.217,52 (treze mil duzentos e dezessete reais e cinqüenta e dois centavos).
Vigência: de 22 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011.
Data e assinatura do contrato: 22 de janeiro de 2011.

ELIZETE CARDOZO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

Contrato FMS Nº 00026/2011
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO FMS Nº 00026/2011
Pregão n° 0045/2010 (processo licitatório nº 123/2010).

Objeto: Aquisição de medicamentos de alto custo, visando o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS- SC.
Contratado (a): HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Valor global contratado: R$ 9.507,52 (nove mil quinhentos e sete reais e cinqüenta e dois centavos).
Vigência: de 22 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011.
Data e assinatura do contrato: 22 de janeiro de 2011.

ELIZETE CARDOZO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

Chapadão do Lageado

Prefeitura Municipal

Extrato de Edital de Processo Licitatório n° 016/2011 - PM
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE CHAPADÃO DO LAGEADO
EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 16/2011
PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2011

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado torna público aos interessados, que estará reunida no dia 07 de Fevereiro de 2011, às 14:00, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do Processo Licitatório n° 016/2011, Modalidade Pregão Presencial n° 05/2011, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é AQUISIÇÃO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR A SER DISTRIBUÍDO PELO LICITANTE VENCEDOR NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CRECHE MUNICIPAL E JARDIM DE INFÂNCIA, de acordo com as especificações contidas no Anexo do Edital. As informações poderão ser obtidas pelo fone (47) 3537-0072, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00 ou pelo e-mail: compras@chapadaodolageado.sc.gov.br

Chapadão do Lageado (SC), 26 de janeiro de 2011.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Extrato de Edital do Processo Licitatório n° 014/2011 - PM
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE CHAPADÃO DO LAGEADO
EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 14/2011
PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2011

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado torna público aos interessados, que estará reunida no dia 07 de Fevereiro de 2011, às 09:00, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do Processo Licitatório n° 014/2011, Modalidade Pregão Presencial n° 04/2011, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é AQUISIÇÃO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO DE PNEUS NOVOS PARA ATENDER NECESSIDADES DOS VEÍCULOS DA FROTA, de acordo com as especificações contidas no Anexo do Edital. As informações poderão ser obtidas pelo fone (47) 3537-0072, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00 ou pelo e-mail: compras@chapadaodolageado.sc.gov.br

Chapadão do Lageado (SC), 26 de janeiro de 2011.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Extrato de Edital Proc. Nº 13/2011 - Dispensa Licitação 006/2011 - PM
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE CHAPADÃO DO LAGEADO
EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 13/2011 - PM
DISPENSA Nº 06/2011 - PM

OBJETO: AQUISIÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PEÇAS PARA CONSERTO DA PATROLA - HUBER DE USO DA SECRETARIA DOS

TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
CONTRATADO: MEGA TRATORES LTDA ME.
VALOR: R$ 2.098,00 (DOIS MIL E NOVENTA E OITO REAIS).
CONTRATADO: SERVIÇO DE TORNO METZLER LTDA
VALOR: R$ 1.836,50 UM MIL OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
FUNDAMENTO: Artigo 24, inc. IV, da Lei n. 8.666/93 e Decreto Municipal nº. 02/2011 de 10/01/2011.

Chapadão do Lageado (SC), 25 de Janeiro de 2011.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Extrato do Edital do Processo Licitatório n° 04/2011 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 04/2011 - FMS
PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2011

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE torna público aos interessados, que estará reunida no dia 07 de Fevereiro de 2011, às 10:30, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do Processo Licitatório n° 04/2011, Modalidade Pregão Presencial n° 03/2011, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA ATENDER NECESSIDADES DOS VEÍCULOS DA FROTA do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com as especificações contidas no Anexo do Edital.. As informações poderão ser obtidas pelo fone (47) 3537-0072, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00 ou pelo e-mail: compras@chapadaodolageado.sc.gov.br

Chapadão do Lageado (SC), 26 de janeiro de 2011.
MARCIO MACIEL
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Extratos de Edital de Processo Licitatório n° 015/2011 - PM

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE CHAPADÃO DO LAGEADO
EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 15/2011
CONVITE PARA COMPRAS E SERVIÇOS N° 06/2011

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado torna público aos interessados, que estará reunida no dia 02 de Fevereiro de 2011, às 09h00min, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas dos interessados que pretendam participar do Processo Licitatório n° 15/2011, Modalidade CONVITE n° 06/2011, do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL COM EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE DIREITO, OBJETIVANTO ASSESSORIA JURIDICA E ADMINISTRATIVA, DE CARÁTER INTERNO, MEDIANTE EMISSÃO DE PARECER, ANALISE DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, LICITATÓRIOS, PROJETOS DE LEI, DECRETOS, E OUTROS ATOS NORMATIVOS, ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO RELATIVOS À PESSOAL.; E DE CARATER EXTERNO EM PROCESSOS EM QUE O MUNICIPIO SEJA PARTE, PERANTE ORGÃO ADMINISTRATIVO E O PODER JUDICIÁRIO, ESTADUAL E FEDERAL, NA AUSENCIA DE PROCURADOR JURIDICO, de acordo com as especificações contidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser obtidas pelo fone (47) 3537-0072, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00 ou pelo e-mail: compras@chapadaodolageado.sc.gov.br

Chapadão do Lageado (SC), 26 de janeiro de 2011.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores

Composição das Comissões Permanentes de 2011

ATA DA COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA QUARTA LEGISLATURA.Ao vigésimo dia do mês de janeiro do ano de 2011, ás nove horas e dez minutos na sala das sessões da Câmara Municipal nesta, realizou-se a presente reunião sob a presidência do Vereador Sr. Lealberto Schneider que após ter recebido através de documento os nomes dos respectivos Lideres e Vice Lideres das Bancadas Partidárias constando-se a presença da Edilidade completa passou a Compor as Comissões Permanentes de acordo com o Art. 50 do Regimento Interno.Na seqüência a presidência pediu aos Lideres a indicação dos Membros das Comissões Permanentes e tendo recebida ás indicações de comum acordo dos Líderes, o Presidente homologou as referidas indicações, empossando automaticamente os membros indicados, conforme o artigo 51 do Regimento Interno.As Comissões ficaram constituídas pelos seguintes membros:Comissão de Constituição, Justiça e Redação:Alair da Silveira, Arlindo Stein e José Roling.Comissão de Finanças e Orçamento:Arlindo Stein, Charles Aires e Danilo Schmidt.Comissão de Educação, Cultura e Desporto:Arnaldo Schneider, José Roling e Nivaldo Mohr.Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas:Orlando Paul, Danilo Schmidt e Nivaldo Mohr.Comissão de Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente:Charles Aires, Orlando Paul e Arnaldo Schneider.Nada mais havendo a tratar, o presidente com a proteção divina declarou encerrados os trabalhos da presente reunião, convocando os membros das comissões para eleição do Presidente de cada comissão, de acordo com o artigo 58 do Regimento Interno, para o dia 24 de janeiro de 2011, às 10:00 horas na sala das sessões.Do que para constar, é lavrada a presente ata após lida e achada conforme, vai devidamente assinada:

Eleição dos Presidentres das Comissões Permanentes de 2011

ATA DA REUNIÃO DE ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDACÃO DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA QUARTA LEGISLATURA.Ao vigésimo quarto dia do mês de janeiro do ano de 2011, às dez horas, na sala das sessões da Câmara Municipal, realizou-se a escolha do Presidente da comissão, que por aclamação, restou eleito o vereador Sr. José Roling.Nada mais havendo a tratar, o presidente com a proteção divina declarou encerrados os trabalhos da presente reunião.Do que para constar, é lavrada a presente ata após lida e achada conforme, vai devidamente assinada:

ATA DA REUNIÃO DE ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA QUARTA LEGISLATURA.Ao vigésimo quarto dia do mês de janeiro do ano de 2011, às dez horas e cinco minutos, na sala das sessões da Câmara Municipal, realizou-se a escolha do Presidente da comissão, que por aclamação, restou eleito o vereador Sr. Danilo Schmidt.Nada mais havendo a tratar, o presidente com a proteção divina declarou encerrados os trabalhos da presente reunião.Do que para constar, é lavrada a presente ata após lida e achada conforme, vai devidamente assinada:

ATA DA REUNIÃO DE ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇAO, CULTURA E DESPORTO DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA QUARTA LEGISLATURA.Ao vigésimo quarto dia do mês de janeiro do ano de 2011, às dez horas e quinze minutos na sala das sessões da Câmara Municipal, realizou-se a escolha do Presidente da comissão, que por aclamação, restou eleito o vereador Sr. Arnaldo Schneider.Nada mais havendo a tratar, o presidente com a proteção divina declarou encerrados os trabalhos da presente reunião.Do que para constar, é lavrada

a presente ata após lida e achada conforme, vai devidamente assinada:

ATA DA REUNIÃO DE ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA QUARTA LEGISLATURA. Ao vigésimo quarto dia do mês de janeiro do ano de 2011, às dez horas e dezoito minutos, na sala das sessões da Câmara Municipal, realizou-se a escolha do Presidente da comissão, que por aclamação, restou eleito o vereador Sr. Nivaldo Mohr. Nada mais havendo a tratar, o presidente com a proteção divina declarou encerrados os trabalhos da presente reunião.Do que para constar, é lavrada a presente ata após lida e achada conforme, vai devidamente assinada:

ATA DA REUNIÃO DE ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA QUARTA LEGISLATURA.Ao vigésimo quarto dia do mês de janeiro do ano de 2011, às dez horas e vinte e dois minutos, na sala das sessões da Câmara Municipal, realizou-se a escolha do Presidente da comissão, que por aclamação, restou eleito o vereador Sr. Charles Aires.Nada mais havendo a tratar, o presidente com a proteção divina declarou encerrados os trabalhos da presente reunião.Do que para constar, é lavrada a presente ata após lida e achada conforme, vai devidamente assinada:

Concórdia

Prefeitura Municipal

Decreto Nº 27/2011, de 17 de Janeiro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 27/2011, DE 17 DE JANEIRO DE 2011.
Designa a servidora VANESSA DAIANE RIFFEL para responder, interinamente, pelo cargo de Encarregada da Seção Legislativa.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica designada a servidora VANESSA DAIANE RIFFEL, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para responder pelo cargo de Encarregada da Seção Legislativa, no período de 17 a 31 de janeiro de 2011, em face do afastamento do titular, em gozo de férias, percebendo, nesse ínterim, vencimentos próprios do cargo, nível 4, acrescidos da gratificação de 40% (quarenta por cento).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 17 de janeiro de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 28/2011, de 17 de Janeiro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 28/2011, DE 17 DE JANEIRO DE 2011.
Dispõe sobre o enquadramento de servidores.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX e considerando:

- o disposto nos arts. 11, II e 52 a 59 da Lei Complementar nº 572, de 29 de novembro de 2010;

- o relatório emitido pela Comissão do Plano de Cargos, Carreiras e Salários – CPCCS, constituída pelo Decreto nº 1/2011, de 3 de janeiro de 2011.

DECRETA:
Art. 1º Fica homologado o Relatório Final, conforme Anexo Único, parte integrante deste Decreto, com os enquadramentos apurados pela Comissão do Plano de Cargos, Carreiras e Salários – CPCCS, relativos aos cargos de provimento efetivo do Poder Executivo, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia – IPRECON, da Fundação Municipal de Esportes – FMEC, da Fundação Municipal de Cultura – FMC e da Fundação Municipal de Defesa do Meio Ambiente – FUMDEMA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários retroativos a 1º de janeiro de 2011.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 17 de janeiro de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

fls. 1

DECRETO Nº 28/2011, DE 17 DE JANEIRO DE 2011.

ANEXO ÚNICO

QUADRO PERMANENTE DE CARGOS DO PODER EXECUTIVO

		SITUAÇÃO ATÉ 31/12/2010		ENQUADRAMENTO			
CÓDIGO	NOME	CARGO	FUNÇÃO	CARGO	FUNÇÃO	CH	GOC
343	ADAIR KNOB	INSEMINADOR	INSEMINADOR	INSEMINADOR		35	GO
1078	ADAO EDILSEU BARAO	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS	PÁ CARREGADEIRA	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS		40	GO
1056	ADAO PEREIRA	AUXILIAR OPERACIONAL	SERVENTE BRAÇAL	SERVENTE BRAÇAL		40	GB
2433	ADELAIDE ENCK	AUXILIAR OPERACIONAL	MERENDEIRA	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		40	GO
2865	ADEMIR DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	ZELADOR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		40	GO
1347	ADEMIR PIAZENTINI	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO	MECÂNICO EM GERAL	MECÂNICO		40	GO
1164	ADINAN CANDIDO POLO	FISCAL DE TRIBUTOS	FISCAL DE TRIBUTOS	FISCAL DE TRIBUTOS		35	GF
2369	ADOLFINA ZENATTI DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	ZELADOR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		40	GO
4749	ADRIANA ALBERTI PAGLIOCHI	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE		40	GF
7321	ADRIANA APARECIDA DA SILVA	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE		40	GF
7187	ADRIANA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE		40	GF

		SITUAÇÃO ATÉ 31/12/2010		ENQUADRAMENTO			
CÓDIGO	NOME	CARGO	FUNÇÃO	CARGO	FUNÇÃO	CH	GOC
4081	ADRIANA KATIA FOCHEZATTO	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE		40	GF
7225	ADRIANA KATIA VIZZOTTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		35	GT
1420	ADRIANA KLOTZ	ODONTÓLOGO	ODONTÓLOGO	ODONTÓLOGO		20	GE
4147	ADRIANA LINO	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE		40	GF
6685	ADRIANA MEINE	ORIENTADOR DE INFORMÁTICA	ORIENTADOR DE INFORMÁTICA	ORIENTADOR DE INFORMÁTICA		40	GE
3615	ADRIANA SALETE ONETTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO		35	GF
6381	ADRIANA SCATOLIN HERMANN	ENFERMEIRA	ENFERMEIRA	ENFERMEIRO		35	GE
7676	ADRIANO ANTONIO SGARBOZZA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	CONDUZIR VEÍCULOS PESADOS	MOTORISTA		40	GO
4194	ADROALDO AZEVEDO DE SOUZA	AUXILIAR OPERACIONAL	ZELADOR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		40	GO
351	AGENOR NEOTTI	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS	TRATOR AGRÍCOLA	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS		40	GO
6333	AILDES DE ARAUJO FARINELLA	AUXILIAR OPERACIONAL	MERENDEIRA	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		40	GO
1482	AIRTON COLDEBELLA	FISCAL AUXILIAR	FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	FISCAL SANITARISTA		35	GF
7752	ALBANO ROBAERT	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS	PÁ CARREGADEIRA	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS		40	GO
1866	ALBERTO ANTONIO CASTOLDI	AUXILIAR OPERACIONAL	SERVENTE BRAÇAL	SERVENTE BRAÇAL		40	GB
4823	ALBERTO FERREIRA DA FONTOURA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	AGRÔNOMO	ENGENHEIRO		35	GE

		SITUAÇÃO ATÉ 31/12/2010		ENQUADRAMENTO			
CÓDIGO	NOME	CARGO	FUNÇÃO	CARGO	FUNÇÃO	CH	GOC
1349	ALCEMIR ANTONIO MACIEL	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO	MECÂNICO EM GERAL	MECÂNICO	40	GO	
1058	ALCENO JUNG	AUXILIAR OPERACIONAL	SERVENTE BRAÇAL	SERVENTE BRAÇAL		40	GB
6803	ALCEU ROQUE RIBEIRO	AUXILIAR OPERACIONAL	SERVENTE BRAÇAL	SERVENTE BRAÇAL		40	GB
5361	ALDAIR DA SILVA	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS	MOTONIVELADORA	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS		40	GO
5535	ALDO ADRIANO SCHNEIDER	MÉDICO	MÉDICO	MÉDICO		20	GE
393	ALDO MECCA	AUXILIAR OPERACIONAL	SERVENTE BRAÇAL	SERVENTE BRAÇAL		40	GB
5362	ALESSANDRA LEAL DA SILVA	MÉDICO	MÉDICO	MÉDICO		20	GE
7349	ALEX SANDRO SANDERS HERBICH	TORNEIRO MECÂNICO	TORNEIRO MECÂNICO	TORNEIRO MECÂNICO		40	GF
3906	ALEX SANDRO VERGARA BORGES	MÉDICO	MÉDICO	MÉDICO		20	GE
7227	ALEX SANDRO VERGARA BORGES	MÉDICO	MÉDICO	MÉDICO		20	GE
5463	ALEXANDRA DURGANTE	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE		40	GF
6287	ALEXANDRA GODIN	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE		40	GF
5269	ALEXANDRA MATIOLO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	AUXILIAR DE BIBLIOTECA		40	GF
7802	ALICE MARLI MATTES COMELLI	ORIENTADOR DE INFORMÁTICA	ORIENTADOR DE INFORMÁTICA	ORIENTADOR DE INFORMÁTICA		40	GE
7320	ALINE RISSO	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE		40	GF

		SITUAÇÃO ATÉ 31/12/2010		ENQUADRAMENTO			
CÓDIGO	NOME	CARGO	FUNÇÃO	CARGO	FUNÇÃO	CH	GOC
6819	ALLAN MARTINS	ORIENTADOR DE INFORMÁTICA	ORIENTADOR DE INFORMÁTICA	ORIENTADOR DE INFORMÁTICA		40	GE
4190	ALMIR CAVALLI	AUXILIAR OPERACIONAL	ZELADOR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		40	GO
993	ALTAIR PEREIRA DA SILVA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	CONDUZIR VEÍCULOS PESADOS	MOTORISTA		40	GO
404	ALVADIR KALSING	AUXILIAR OPERACIONAL	SERVENTE BRAÇAL	SERVENTE BRAÇAL		40	GB
1350	ALVORI GILBERTO FAUTH	AUXILIAR OPERACIONAL	AUXILIAR DE PEDREIRO	AGENTE DE OBRAS		40	GO
429	ALZIRA MARIA CASAROTTO	AUXILIAR OPERACIONAL	MERENDEIRA	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		40	GO
224	AMARILDO ANTONIO SAIBEL	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS	MOTONIVELADORA	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS		40	GO
2200	AMARILDO DE ARAUJO	AGENTE OPERACIONAL	BORRACHEIRO	AGENTE DE MANUTENÇÃO		40	GB
3561	AMARILDO REGINATO	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS		40	GO
703	ANA CLAUDIA SARAIVA MANFRE	ODONTÓLOGO	ODONTÓLOGO	ODONTÓLOGO		20	GE
876	ANA LODEA MANDUCA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO		35	GF
486	ANA LOURDES FUHR	AUXILIAR OPERACIONAL	COZINHEIRA	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		40	GO
4046	ANA MARY BONASSI MORES	FONOAUDIÓLOGO	FONOAUDIÓLOGO	FONOAUDIÓLOGO		40	GE
6938	ANA PAULA DA SILVA DUARTE	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE		40	GF
6438	ANA PAULA DE AGUIAR	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO		35	GF

		SITUAÇÃO ATÉ 31/12/2010		ENQUADRAMENTO			
CÓDIGO	NOME	CARGO	FUNÇÃO	CARGO	FUNÇÃO	CH	GOC
4824	ANA PAULA LAZZAROTTI	AUXILIAR OPERACIONAL	MERENDEIRA	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		40	GO
2867	ANADIR TERESINHA G PERES DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	ZELADOR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		40	GO
7803	ANDERSON DANIEL MULLER	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO		35	GF
5477	ANDIARA SGARABOTTO	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE		40	GF
6615	ANDRE DE PARIS DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		35	GT
2915	ANDRE HERMINIO MALESKI	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS	PÁ CARREGADEIRA	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS		40	GO
6786	ANDRE LUIS TAFAREL	ORIENTADOR DE INFORMÁTICA	ORIENTADOR DE INFORMÁTICA	ORIENTADOR DE INFORMÁTICA		40	GE
3489	ANDRE RIVADAVIA ALVES	MÉDICO VETERINÁRIO	MÉDICO VETERINÁRIO	MÉDICO VETERINÁRIO		35	GE
7229	ANDRE ROBERTO MENEGAT	MÉDICO	MÉDICO	MÉDICO		20	GE
7362	ANDRE ROBERTO MENEGAT	MÉDICO	MÉDICO	MÉDICO		20	GE
2309	ANDREIA DE PINHO	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE	AUXLIAR DE CRECHE		40	GF
4646	ANDREIA MARCON	AUXILIAR OPERACIONAL	MERENDEIRA	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		40	GO
796	ANELISE DANDREIA CHIARELLO GROSS	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO		35	GF
6234	ANEMARIE RECH	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO		35	GF
1421	ANGELA ESTER GROTTO PRETTO	ODONTÓLOGO	ODONTÓLOGO	ODONTÓLOGO		20	GE

		SITUAÇÃO ATÉ 31/12/2010		ENQUADRAMENTO			
CÓDIGO	NOME	CARGO	FUNÇÃO	CARGO	FUNÇÃO	CH	GOC
7673	ANGELA MARLOVA SPERANDIO	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO		35	GF
7755	ANGÉLICA NASCIMENTO DOS PASSOS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	AUXILIAR DE BIBLIOTECA		40	GF
6317	ANGELINA NUNES GOLDMEIER	AUXILIAR OPERACIONAL	ZELADOR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		40	GO
5202	ANGELITA MADALENA HINKEL VIEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL	SERVENTE BRAÇAL	SERVENTE BRAÇAL		40	GB
7756	ANGELO BENINI FANTIN	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO		35	GF
939	ANI CARINA DOSS GIRARDI	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE		40	GF
1171	ANSELMO GOMES DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	SERVENTE BRAÇAL	SERVENTE BRAÇAL		40	GB
1181	ANTONIO ADAIR RODRIGUES DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	PEDREIRO	AGENTE DE OBRAS		40	GO
1352	ANTONIO CARPI	AGENTE OPERACIONAL	PEDREIRO	AGENTE DE OBRAS		40	GO
4480	ANTONIO DA CRUZ NETO	AUXILIAR OPERACIONAL	SERVENTE BRAÇAL	SERVENTE BRAÇAL		40	GB
1500	ANTONIO LUIZ ZAMPEZE	ALMOXARIFE	ALMOXARIFE	ALMOXARIFE		35	GF
4700	ARCILDO DE BORBA	AUXILIAR OPERACIONAL	ZELADOR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		40	GO
1153	ARCILDO POPP	AUXILIAR OPERACIONAL	SERVENTE BRAÇAL	SERVENTE BRAÇAL		40	GB
330	ARGEU DE ARAUJO	AUXILIAR OPERACIONAL	SERVENTE BRAÇAL	SERVENTE BRAÇAL		40	GB
2022	ARI DA ROCHA	AUXILIAR OPERACIONAL	SERVENTE BRAÇAL	SERVENTE BRAÇAL		40	GB

SITUAÇÃO ATÉ 31/12/2010				ENQUADRAMENTO			
CÓDIGO	NOME	CARGO	FUNÇÃO	CARGO	FUNÇÃO	CH	GOC
174	ARI DOS SANTOS	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS	TRATOR AGRÍCOLA	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS		40	GO
1450	ARI JUSTINO TIBOLLA	MECÂNICO ESPECIALIZADO	MECÂNICO ESPECIALIZADO	MECÂNICO		40	GO
5363	ARLETE ANA FORNARI WARKEN	AUXILIAR OPERACIONAL	ZELADOR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		40	GO
992	ARLETE MARIA GEHLEN DOS ANJOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		35	GT
297	ARLETE VALERIUS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		35	GT
1451	ARMELINDO CARPI	AUXILIAR OPERACIONAL	AUXILIAR DE PEDREIRO	AGENTE DE OBRAS		40	GO
1485	ARTEMIO RECH	MECÂNICO ESPECIALIZADO	MECÂNICO ESPECIALIZADO	MECÂNICO		40	GO
2322	AUGUSTO LAZAROTO	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	CONDUZIR VEÍCULOS PESADOS	MOTORISTA		40	GO
7832	AURELIO PEGORARO JÚNIOR	ADVOGADO	ADVOGADO	PROCURADOR		35	GE
1631	AZELIA MARTINELLI DE ALMEIDA	AUXILIAR OPERACIONAL	ZELADOR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		40	GO
3316	BARTIRA ROBERTA FUNEZ	AGENTE ADMINISTRATIVO	FIEL DE TESOUREIRO	TESOUREIRO		35	GF
1127	BERNARDETE GLORIA GOTTERT	AUXILIAR OPERACIONAL	COZINHEIRA	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		40	GO
7389	BODO FERNANDO MATER	AGENTE DE OPERAÇÃO AEROPORTUÁRIA	AGENTE DE OPERAÇÃO AEROPORTUÁRIA	AGENTE DE OPERAÇÃO AEROPORTUÁRIA		35	GF
7733	CAMILA MARISTELA ANTONIOLLI	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO		35	GF
7697	CAMILE PICHININI DE SANTI	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE		40	GF

		SITUAÇÃO ATÉ 31/12/2010		ENQUADRAMENTO			
CÓDIGO	NOME	CARGO	FUNÇÃO	CARGO	FUNÇÃO	CH	GOC
5482	CARLA ADRIANE FAZZIONI RAMAO	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE		40	GF
1054	CARLA REJANE LUTZ GIRARDI	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO		35	GF
1340	CARLA TESSMANN	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		35	GT
2797	CARLISE VIER	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE		40	GF
7363	CARLOS EDUARDO LANDVOIGT DE JESUS	FISCAL DE TRIBUTOS	FISCAL DE TRIBUTOS	FISCAL DE TRIBUTOS		35	GF
1478	CARLOS HENRIQUE STARES	BIOQUÍMICO	BIOQUÍMICO	FARMACÊUTICO		20	GE
6605	CARMEN BLANK	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	AUXILIAR DE BIBLIOTECA		40	GF
892	CATIA CRISTIANA FRIZON	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		35	GT
5187	CATIA GILVANA BONETTI DALLA COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		35	GT
7358	CECILIA CARNEIRO PETRI	AUXILIAR OPERACIONAL	ZELADOR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		40	GO
522	CECILIA VARGAS TIBOLLA	AUXILIAR OPERACIONAL	ZELADOR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		40	GO
2844	CELIO MAIER	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS	MOTONIVELADORA	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS		40	GO
5409	CELSA TERESINHA MARTELLO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		35	GT
6319	CELSO IVAN BROCH	AUXILIAR OPERACIONAL	SERVENTE BRAÇAL	SERVENTE BRAÇAL		40	GB
7357	CELSO ROBERTO MONTEIRO LANGONE	MÉDICO	MÉDICO	MÉDICO		20	GE

		SITUAÇÃO ATÉ 31/12/2010		ENQUADRAMENTO			
CÓDIGO	NOME	CARGO	FUNÇÃO	CARGO	FUNÇÃO	CH	GOC
7715	CHARLES EDUARDO TIEMANN	ALMOXARIFE	ALMOXARIFE	ALMOXARIFE		35	GF
3611	CHRISTIAN PORTO HAEFFNER	ODONTÓLOGO	ODONTÓLOGO	ODONTÓLOGO		20	GE
2806	CHRISTIANE VOSS	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE		40	GF
242	CILSO FRANCISCHETTI	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS	TRATOR AGRÍCOLA	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS		40	GO
3911	CIMELIA MARIA HUBER ROESSEL	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		35	GT
1072	CLADEMIR CAMILO BEE	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO		35	GF
1452	CLADIMIR SONDA	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS	TRATOR AGRÍCOLA	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS		40	GO
5445	CLAIR SALETE POLETO	PEDAGOGO	PEDAGOGO	PEDAGOGO		40	GE
1635	CLAIRE ZAMBONI	AUXILIAR OPERACIONAL	ZELADOR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		40	GO
91	CLARENCI DOMINGOS RADETSKI	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	COND. VEÍCULOS MÉDIOS E LEVES	MOTORISTA		40	GO
2807	CLARETE REGINA RITTER SPERANDIO	AUXILIAR OPERACIONAL	ZELADOR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		40	GO
1285	CLARI BOMBANA	AUXILIAR OPERACIONAL	ZELADOR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		40	GO
5417	CLARICE SCHREIBER GRIESANG	AUXILIAR OPERACIONAL	ZELADOR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		40	GO
2454	CLAUDEMIR RITTA	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO	SOLDADOR	MECÂNICO		40	GO
6286	CLAUDIA APARECIDA CMIEL	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE		40	GF

SITUAÇÃO ATÉ 31/12/2010				ENQUADRAMENTO			
CÓDIGO	NOME	CARGO	FUNÇÃO	CARGO	FUNÇÃO	CH	GOC
5302	CLAUDIA MARIA DA SILVA FONTOURA	FARMACÊUTICO	FARMACÊUTICO	FARMACÊUTICO		20	GE
6843	CLAUDIA REGINA CARDOSO	SECRETÁRIO ESCOLAR	SECRETÁRIO ESCOLAR	SECRETÁRIO ESCOLAR		40	GF
4196	CLAUDINEIA SAIBEL	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO		35	GF
917	CLAUDINETE DE SOUSA L NARDI	ODONTÓLOGO	ODONTÓLOGO	ODONTÓLOGO		20	GE
813	CLAUDIO ROBERTO GUAITA PERALTA	MÉDICO	MÉDICO	MÉDICO		20	GE
4748	CLECI SALETE MIOZZO DUTRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		35	GT
1530	CLEONICE FERRONATTO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	AUXILIAR DE BIBLIOTECA		30	GF
3379	CLEUSA TEREZINHA FAVERO	AUXILIAR OPERACIONAL	MERENDEIRA	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		40	GO
2119	CLEUZE MARCI DE OLIVEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL	ZELADOR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		40	GO
5470	CLODOMIR DE SOUZA BUENO	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS	PÁ CARREGADEIRA	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS		40	GO
86	CLOVIS BONASSI	ODONTÓLOGO	ODONTÓLOGO	ODONTÓLOGO		20	GE
6555	CRISTHIELE KUHN VENDRUSCOLO	ARQUITETO	ARQUITETO	ARQUITETO		35	GE
7678	CRISTIANE AGNOLIN	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE		40	GF
5368	CRISTIANE FARIAS BENINI	AUXILIAR OPERACIONAL	MERENDEIRA	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		40	GO
7631	CRISTIANE FERNANDA WERLANG	ASSISTENTE SOCIAL	ASSISTENTE SOCIAL	ASSISTENTE SOCIAL		35	GE

		SITUAÇÃO ATÉ 31/12/2010		ENQUADRAMENTO			
CÓDIGO	NOME	CARGO	FUNÇÃO	CARGO	FUNÇÃO	CH	GOC
6686	CRISTIANE PERIN LAZZARI	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO		35	GF
5469	CRISTIANE TERESINHA MARCHIORO	ORIENTADOR DE INFORMÁTICA	ORIENTADOR DE INFORMÁTICA	ORIENTADOR DE INFORMÁTICA		40	GE
6340	CRISTINA GORETE GNOATTO DA SILVA MORAES	AUXILIAR OPERACIONAL	ZELADOR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		40	GO
7634	DAIANE SCHWANTES	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE		40	GF
7713	DAIANE ZAMPEZE	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE		40	GF
4226	DALTRO JAMES SCHIAVINI	MÉDICO	MÉDICO	MÉDICO		20	GE
1733	DANIEL BRUSCO	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	COND. VEÍCULOS MÉDIOS E LEVES	MOTORISTA		40	GO
6852	DANIELA GUGEL	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE		40	GF
7786	DANIELA PERONDI DIAS	AUXILIAR OPERACIONAL	ZELADOR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		40	GO
6669	DANIELI FERNANDA RODRIGUES FERNANDES DA SILVA	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE		40	GF
2408	DANILO JOSE ZUCCHI	AUXILIAR OPERACIONAL	ZELADOR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		40	GO
1163	DARCI BISOGNIN	AUXILIAR OPERACIONAL	SERVENTE BRAÇAL	SERVENTE BRAÇAL		40	GB
185	DARCI GAIO	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO		35	GF
1062	DARCI ZARDINELLO	AUXILIAR OPERACIONAL	AUXILIAR DE PEDREIRO	AGENTE DE OBRAS		40	GO
6815	DARINE GRACIELE POTTRATZ	ASSISTENTE SOCIAL	ASSISTENTE SOCIAL	ASSISTENTE SOCIAL		35	GE

		SITUAÇÃO ATÉ 31/12/2010		ENQUADRAMENTO			
CÓDIGO	NOME	CARGO	FUNÇÃO	CARGO	FUNÇÃO	CH	GOC
7820	DARLAN BALBINOTT	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO		35	GF
4228	DARLINE NEUMANN	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO		35	GF
1632	DEJANIRA PERONDI ZAIONS	AUXILIAR OPERACIONAL	ZELADOR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		40	GO
1137	DELCI SANTIN ALBUQUERQUE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		35	GT
300	DELI LUISA BARP DANELUZ	AUXILIAR OPERACIONAL	ZELADOR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		40	GO
1061	DEMETRIO LUPATO DE MORAIS	AGENTE OPERACIONAL	PEDREIRO	AGENTE DE OBRAS		40	GO
7302	DENISE DUTRA TORRES	MÉDICO VETERINÁRIO	MÉDICO VETERINÁRIO	MÉDICO VETERINÁRIO		35	GE
559	DENISE FAVASSA	ODONTÓLOGO	ODONTÓLOGO	ODONTÓLOGO		20	GE
6873	DENISE ZANELLA ZABLOCKI	DESENHISTA	DESENHISTA	DESENHISTA		35	GF
5366	DEOLIDES SALETE DALBERTI BEGNINI	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO		35	GF
2869	DEONILDE DAROLD PERONDI	AUXILIAR OPERACIONAL	ZELADOR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		40	GO
4095	DIANA FATIMA BOCCHI ANDRIOLLI	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE		40	GF
2870	DILAMAR DAROLD	AUXILIAR OPERACIONAL	ZELADOR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		40	GO
4059	DILCE REGINATO	AUXILIAR OPERACIONAL	COZINHEIRA	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		40	GO
363	DIONE IRENE ZIMKE	AUXILIAR OPERACIONAL	COZINHEIRA	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		40	GO

SITUAÇÃO ATÉ 31/12/2010				ENQUADRAMENTO			
CÓDIGO	NOME	CARGO	FUNÇÃO	CARGO	FUNÇÃO	CH	GOC
7637	DIRCE BOHLKE RESMINI	AUXILIAR OPERACIONAL	COZINHEIRA	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		40	GO
439	DIRCE NOEMY KAPP	AUXILIAR OPERACIONAL	MERENDEIRA	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		40	GO
7758	DIRCE SALETE URBANSKI	AUXILIAR OPERACIONAL	ZELADOR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		40	GO
3126	DIRCI MERTINS DAHMER	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO		35	GF
3597	DIRLEI NELVI SCHWAMBACH	SECRETÁRIO ESCOLAR	SECRETÁRIO ESCOLAR	SECRETÁRIO ESCOLAR		40	GF
7639	DIRLEI POPP LAZAROTO	AUXILIAR OPERACIONAL	ZELADOR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		40	GO
7641	DIRLEI STEVENS	AUXILIAR OPERACIONAL	ZELADOR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		40	GO
2099	DIRLENE JULIANA THUMS POLINA	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE		40	GF
247	DOMINGA TERESA SCHIAVINI ALVES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	AUXILIAR DE BIBLIOTECA		30	GF
2355	DOMINGOS DIAS	AUXILIAR OPERACIONAL	SERVENTE BRAÇAL	SERVENTE BRAÇAL		40	GB
1359	DOMINGOS PASQUALON	AUXILIAR OPERACIONAL	AUXILIAR DE PEDREIRO	AGENTE DE OBRAS		40	GO
2860	DORIS MARCON	PSICÓLOGO	PSICÓLOGO	PSICÓLOGO		35	GE
1128	DORVALINA DALMASO DICK	AUXILIAR OPERACIONAL	ZELADOR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		40	GO
228	DORVALINO LUPATO DE MORAES	AUXILIAR OPERACIONAL	SERVENTE BRAÇAL	SERVENTE BRAÇAL		40	GB
2409	DULCE BRESSAM RIZZI	AUXILIAR OPERACIONAL	ZELADOR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		40	GO

SITUAÇÃO ATÉ 31/12/2010				ENQUADRAMENTO			
CÓDIGO	NOME	CARGO	FUNÇÃO	CARGO	FUNÇÃO	CH	GOC
357	EDEMAR SBARAINI	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS	TRATOR AGRÍCOLA	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS		40	GO
4825	EDENILSO LUIS PANSERA	AGENTE OPERACIONAL	PEDREIRO	AGENTE DE OBRAS		40	GO
4055	EDEVILDA SALETE CASAGRANDE	AUXILIAR OPERACIONAL	MERENDEIRA	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		40	GO
1453	EDGAR GERMANO	AUXILIAR OPERACIONAL	SERVENTE BRAÇAL	SERVENTE BRAÇAL		40	GB
523	EDI SALVINSKI PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	ZELADOR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		40	GO
6035	EDIANE MARI BIASI	ASSISTENTE SOCIAL	ASSISTENTE SOCIAL	ASSISTENTE SOCIAL		35	GE
6848	EDICLEIA MARTA ROMANI SILVA KLASSMANN	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE		40	GF
2871	EDILIA MARIA TECCHIO	AUXILIAR OPERACIONAL	ZELADOR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		40	GO
388	EDISON LUIS SCHNEIDER	AGENTE OPERACIONAL	PEDREIRO	AGENTE DE OBRAS		40	GO
4011	EDITE MARIA CESCO VON DENTZ	SECRETÁRIO ESCOLAR	SECRETÁRIO ESCOLAR	SECRETÁRIO ESCOLAR		40	GF
338	EDITE TEREZINHA DA SILVA DE AVILA	AUXILIAR OPERACIONAL	ZELADOR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		40	GO
149	EDITH PANSERA COLDEBELLA	AUXILIAR OPERACIONAL	ZELADOR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		40	GO
7541	EDSON FABRICIO	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO		35	GF
5301	ELAINE ARCELITA MACHADO	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE		40	GF
6907	ELAINE SOARES LAZARIN	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE		40	GF

		SITUAÇÃO ATÉ 31/12/2010		ENQUADRAMENTO			
CÓDIGO	NOME	CARGO	FUNÇÃO	CARGO	FUNÇÃO	CH	GOC
6284	ELCI VENDRUSCOLO FELIX	AUXILIAR OPERACIONAL	ZELADOR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		40	GO
6617	ELENICE CORDEIRO DA SILVA	SECRETÁRIO ESCOLAR	SECRETÁRIO ESCOLAR	SECRETÁRIO ESCOLAR		40	GF
5439	ELENICE DE CARLI FORNARI	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE		40	GF
6038	ELENICE EVA ZORTEA REGIO MARQUES	CONTADOR GERAL	CONTADOR GERAL	CONTADOR		35	GE
3599	ELENIR GRANELLA	SECRETÁRIO ESCOLAR	SECRETÁRIO ESCOLAR	SECRETÁRIO ESCOLAR		40	GF
797	ELIANA MEZACASA BOESING	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		35	GT
3910	ELIANDRO LUIS KOPSEL	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	COND. VEÍCULOS MÉDIOS E LEVES	MOTORISTA		40	GO
7767	ELIANE AMPESE	ASSISTENTE SOCIAL	ASSISTENTE SOCIAL	ASSISTENTE SOCIAL		35	GE
6853	ELIANE APARECIDA PASQUALOTTO BISON	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE		40	GF
5370	ELIANE CAMILLO BONASSI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		35	GT
7297	ELIANE FATIMA KUHN RIZZOLLI	SECRETÁRIO ESCOLAR	SECRETÁRIO ESCOLAR	SECRETÁRIO ESCOLAR		40	GF
199	ELIANE MARIA PEDOTT	ENFERMEIRA	ENFERMEIRA	ENFERMEIRO		35	GE
7759	ELIANE SOLANGE PORT	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	COND. VEÍCULOS MÉDIOS E LEVES	MOTORISTA		40	GO
333	ELIETE TERESINHA PIVA ALTHAUS	AUXILIAR OPERACIONAL	SERVENTE BRAÇAL	SERVENTE BRAÇAL		40	GB
7375	ELIS REGINA FRACASSO	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE		40	GF

		SITUAÇÃO ATÉ 31/12/2010		ENQUADRAMENTO			
CÓDIGO	NOME	CARGO	FUNÇÃO	CARGO	FUNÇÃO	CH	GOC
5300	ELISABETE DE BORTOLI	AUXILIAR OPERACIONAL	MERENDEIRA	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		40	GO
2803	ELISANDRA ERIG CRUZ	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		35	GT
5485	ELISANE FATIMA GRANA MARTELLO	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE		40	GF
922	ELISANGELA FACCIO	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO		35	GF
7189	ELISANGELA GABRIELA GERHARD	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE		40	GF
6735	ELISANGELA KAFER FRUHWIRTH	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE		40	GF
5492	ELISANGELA REJANE OLKOSKI GRAUER SUTIL	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE		40	GF
308	ELISETE FANTIN	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE		40	GF
948	ELISETE LOURDES MARTINS MATTANA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		35	GT
7731	ELIZA TEBALDI BORSATTI	CONTADOR GERAL	CONTADOR GERAL	CONTADOR		35	GE
7178	ELIZANGELA FAVARETTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		35	GT
1446	ELOI DE PAULA GARCIA	TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES	TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES	TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES		35	GT
4199	ELSIO JOSE LUCHETTA	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	COND. VEÍCULOS MÉDIOS E LEVES	MOTORISTA		40	GO
270	ELZIRA LUIZ DE FRANCA	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO		35	GF
802	ENEDINA ANTONIA TONDELLO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		35	GT

		SITUAÇÃO ATÉ 31/12/2010		ENQUADRAMENTO			
CÓDIGO	NOME	CARGO	FUNÇÃO	CARGO	FUNÇÃO	CH	GOC
4904	ENEDIR BERNARDI SGANZERLA	AUXILIAR OPERACIONAL	ZELADOR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		40	GO
3602	ENIR DA SILVA	SECRETÁRIO ESCOLAR	SECRETÁRIO ESCOLAR	SECRETÁRIO ESCOLAR		40	GF
3520	ERCI MARLEI SCHWINGEL CESCO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		35	GT
4213	ERICA KOCHI ROBINI	ENFERMEIRA	ENFERMEIRA	ENFERMEIRO		35	GE
989	ERNO FAUTH	AUXILIAR OPERACIONAL	SERVENTE BRAÇAL	SERVENTE BRAÇAL		40	GB
6383	ERONI GAMBIN	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS	RETROESCAVADEIRA	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS		40	GO
5181	EUCLIDES HENRIQUE SIGNORATTI	AUXILIAR OPERACIONAL	SERVENTE BRAÇAL	SERVENTE BRAÇAL		40	GB
2072	EUDES BISON	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS	TRATOR AGRÍCOLA	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS		40	GO
2115	EUNICE DE FATIMA TORRIANI	AUXILIAR OPERACIONAL	ZELADOR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		40	GO
6814	EUNICE OLIVEIRA RETAMAR	AUXILIAR OPERACIONAL	MERENDEIRA	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		40	GO
3605	EVANDRA CESARI	SECRETÁRIO ESCOLAR	SECRETÁRIO ESCOLAR	SECRETÁRIO ESCOLAR		40	GF
6450	EVANDRA SEGHETTO MAZZUCHIN	AUXILIAR OPERACIONAL	ZELADOR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		40	GO
1043	EZILDA DE FATIMA MIRANDA	ENFERMEIRA	ENFERMEIRA	ENFERMEIRO		35	GE
129	FABIA SUSANNE FARINA	PSICÓLOGO	PSICÓLOGO	PSICÓLOGO		35	GE
6844	FABIANE LOHMANN PEINHOPF	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE		40	GF

		SITUAÇÃO ATÉ 31/12/2010		ENQUADRAMENTO			
CÓDIGO	NOME	CARGO	FUNÇÃO	CARGO	FUNÇÃO	CH	GOC
7679	FABIANGELO GIESEL	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	CONDUZIR VEÍCULOS PESADOS	MOTORISTA		40	GO
7760	FABIELE MAIER DUARTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO		35	GF
7556	FABIO LEONOR BACH	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	CONDUZIR VEÍCULOS PESADOS	MOTORISTA		40	GO
3608	FABRICIO NESI	ODONTÓLOGO	ODONTÓLOGO	ODONTÓLOGO		20	GE
6440	FATIMA MORESCO COLLA	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO		35	GF
6736	FERNANDA POZZA ZANOTTI	ARQUITETO	ARQUITETO	ARQUITETO		35	GE
7365	FERNANDO LUIZ FINGER	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO	MECÂNICO EM GERAL	MECÂNICO		40	GO
7576	FERNANDO MIGUEL POZZA	AUXILIAR OPERACIONAL	SERVENTE BRAÇAL	SERVENTE BRAÇAL		40	GB
4668	FERNANDO SVILLEN	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO		35	GF
6607	FLAVIANO ESTEBAN	ORIENTADOR DE INFORMÁTICA	ORIENTADOR DE INFORMÁTICA	ORIENTADOR DE INFORMÁTICA		40	GE
6684	FLORACI MARLI JACUBOWSKI HOECKLER	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE		40	GF
1491	FRACIDES DIAS	AUXILIAR OPERACIONAL	ZELADOR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		40	GO
7182	FRANCIANNE DE OLIVEIRA ZUCCHI	SECRETÁRIO ESCOLAR	SECRETÁRIO ESCOLAR	SECRETÁRIO ESCOLAR		40	GF
5486	FRANCIELI VALGOI	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE		40	GF
2800	FRANCISCO DEOCLECIO MACIEL RIBEIRO	JORNALISTA	JORNALISTA	JORNALISTA		35	GE

SITUAÇÃO ATÉ 31/12/2010				ENQUADRAMENTO			
CÓDIGO	NOME	CARGO	FUNÇÃO	CARGO	FUNÇÃO	CH	GOC
2260	GASPARINA MATTOS DE OLIVEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL	MERENDEIRA	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		40	GO
1126	GECI LOURDES DA CRUZ	AUXILIAR OPERACIONAL	ZELADOR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		40	GO
6709	GELCI DA SILVA HURT	AUXILIAR OPERACIONAL	ZELADOR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		40	GO
1426	GENAIR LOURDES BOGONI	ENFERMEIRA	ENFERMEIRA	ENFERMEIRO		35	GE
2928	GENECI PERKA	AUXILIAR OPERACIONAL	COZINHEIRA	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		40	GO
3563	GENELSSI CARNIEL DALMASO	AUXILIAR OPERACIONAL	ZELADOR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		40	GO
6283	GENILSON CANESSO	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	COND. VEÍCULOS MÉDIOS E LEVES	MOTORISTA		40	GO
4584	GERALDO SYCHOCKI	AUXILIAR OPERACIONAL	SERVENTE BRAÇAL	SERVENTE BRAÇAL		40	GB
6025	GERSON BOIANI	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS	TRATOR DE LÂMINA	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS		40	GO
4	GERSON LUIS PIVA	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS	RETROESCAVADEIRA	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS		40	GO
1754	GESSI DE BITENCOURT RODRIGUES	AUXILIAR OPERACIONAL	ZELADOR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		40	GO
1401	GESSI SALETE VICARI HOCH	AUXILIAR OPERACIONAL	COZINHEIRA	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		40	GO
1179	GILBERTO PISCHKE	AGENTE OPERACIONAL	PEDREIRO	AGENTE DE OBRAS		40	GO
6822	GILCEMAR DE MOURA	ORIENTADOR DE INFORMÁTICA	ORIENTADOR DE INFORMÁTICA	ORIENTADOR DE INFORMÁTICA		40	GE
6288	GILDERSON ROBERT MULLER	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	COND. VEÍCULOS MÉDIOS E LEVES	MOTORISTA		40	GO

		SITUAÇÃO ATÉ 31/12/2010		ENQUADRAMENTO			
CÓDIGO	NOME	CARGO	FUNÇÃO	CARGO	FUNÇÃO	CH	GOC
2913	GILMAR ANTONIO PIVA	AUXILIAR OPERACIONAL	PINTOR	AGENTE DE OBRAS		40	GO
318	GILMAR ANTONIO TOLOTTI	MÉDICO	MÉDICO	MÉDICO		20	GE
5287	GILMAR JENDRYCZKOWSKI	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	COND. VEÍCULOS MÉDIOS E LEVES	MOTORISTA		40	GO
817	GILMAR LUIS ZORTEA	MÉDICO	MÉDICO	MÉDICO		20	GE
6737	GILMARA MARIA RECH ESCHER	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	AUXILIAR DE BIBLIOTECA		40	GF
1959	GILSON DANDOLINI	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO	MECÂNICO EM GERAL	MECÂNICO		40	GO
4706	GILSON LUIZ DEL POSSO	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	COND. VEÍCULOS MÉDIOS E LEVES	MOTORISTA		40	GO
6706	GILVANA DUARTE MANDIAL ROSA	AUXILIAR OPERACIONAL	ZELADOR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		40	GO
4647	GILVANA ZANELLA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO		35	GF
7345	GILVANO CHIOSSI	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS	MOTONIVELADORA	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS		40	GO
7742	GIOVANA MAIRA PRIAMO	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO		35	GF
3582	GIOVANE ANDRE MOY	ODONTÓLOGO	ODONTÓLOGO	ODONTÓLOGO		20	GE
7645	GISELA GOSENHEIMER	PSICÓLOGO	PSICÓLOGO	PSICÓLOGO		35	GE
6200	GISELI ADRIANA FERREIRA	AUXILIAR OPERACIONAL	MERENDEIRA	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		40	GO
7555	GISLAINE FORNARI	AUXILIAR OPERACIONAL	ZELADOR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		40	GO

		SITUAÇÃO ATÉ 31/12/2010		ENQUADRAMENTO			
CÓDIGO	NOME	CARGO	FUNÇÃO	CARGO	FUNÇÃO	CH	GOC
6776	GISLANE BORGES	AUXILIAR OPERACIONAL	ZELADOR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		40	GO
1619	GLADIS KIRSTEN	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	AUXILIAR DE BIBLIOTECA		30	GF
2799	GODART YOSHIHIRO KINOSHITA	MÉDICO	MÉDICO	MÉDICO		20	GE
2858	GRACIELA ROMANI	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE		40	GF
4075	GRACIELE GROSS DE FREITAS	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE		40	GF
7827	GRACIELE SCHUASTZ	AUXILIAR OPERACIONAL	ZELADOR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		40	GO
5531	GRACIELE SPERANDIO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		35	GT
6036	GREICE KELLEN MORCHE ZORZAN	FISCAL DE TRIBUTOS	FISCAL DE TRIBUTOS	FISCAL DE TRIBUTOS		35	GF
4919	HARRI BOMM	AUXILIAR OPERACIONAL	SERVENTE BRAÇAL	SERVENTE BRAÇAL		40	GB
6805	HARY OTTO CHRISTMANN	AUXILIAR OPERACIONAL	COZINHEIRA	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		40	GO
2473	HEDI PINNOW DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	ZELADOR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		40	GO
183	HELEM SCARPIM SPAGNOL	ODONTÓLOGO	ODONTÓLOGO	ODONTÓLOGO		20	GE
524	HERCI SCHNEIDER	AUXILIAR OPERACIONAL	ZELADOR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		40	GO
469	HERMINIO LUIZ BONATTO	AUXILIAR OPERACIONAL	SERVENTE BRAÇAL	SERVENTE BRAÇAL		40	GB
6777	HERTA INGRID KARLING ZABLOCKI	AUXILIAR OPERACIONAL	ZELADOR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		40	GO

		SITUAÇÃO ATÉ 31/12/2010		ENQUADRAMENTO			
CÓDIGO	NOME	CARGO	FUNÇÃO	CARGO	FUNÇÃO	CH	GOC
1514	HILARIA KROTH ESSING	AUXILIAR OPERACIONAL	ZELADOR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		40	GO
2404	IDA MARTINI PICHETTI	AUXILIAR OPERACIONAL	MERENDEIRA	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		40	GO
3308	IDA STAGGMEIER	AUXILIAR OPERACIONAL	COZINHEIRA	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		40	GO
7554	IDAIELE VIVAN TONINI MORETTO	AUXILIAR OPERACIONAL	COZINHEIRA	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		40	GO
1316	IDETE MARIA POZZO HERMANN	DESENHISTA	DESENHISTA	DESENHISTA		35	GF
6432	IDILCE KOZERSKI PELLIZZARO	AUXILIAR OPERACIONAL	ZELADOR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		40	GO
5977	IDIVAN NUNES DA SILVA	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	COND. VEÍCULOS MÉDIOS E LEVES	MOTORISTA		40	GO
806	IEDA MARIA SCHUMANN	ENFERMEIRA	ENFERMEIRA	ENFERMEIRO		35	GE
795	ILIS SCHIENEMEIER	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO		35	GF
2872	ILOINE SANDERS HERBICH	AUXILIAR OPERACIONAL	ZELADOR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		40	GO
7681	INDIAMARA ZANELLA DOS SANTOS	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE		40	GF
2798	INEI EDSON WILSKE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		35	GT
4129	INES FATIMA BIANCHINI	SECRETÁRIO ESCOLAR	SECRETÁRIO ESCOLAR	SECRETÁRIO ESCOLAR		40	GF
525	INES JUREMA LAZARIN DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	ZELADOR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		40	GO
493	INES JUSTINA SLONGO SCALCO	AUXILIAR OPERACIONAL	COZINHEIRA	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		40	GO

		SITUAÇÃO ATÉ 31/12/2010		ENQUADRAMENTO			
CÓDIGO	NOME	CARGO	FUNÇÃO	CARGO	FUNÇÃO	CH	GOC
7818	INES SALETE KLEIN	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO		35	GF
6679	INEZ TEREZINHA DE SOUZA	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE		40	GF
1065	IRACI DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	ZELADOR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		40	GO
1937	IRACI SALETE SANDI	AUXILIAR OPERACIONAL	MERENDEIRA	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		40	GO
805	IRENE CERVELIN LEORATO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		35	GT
1330	IRINEU SARETTA	INSEMINADOR	INSEMINADOR	INSEMINADOR		35	GO
2167	IRMA DALLAGNOL	AUXILIAR OPERACIONAL	ZELADOR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		40	GO
462	IRONI ANTONIO DALLAGNOL	AGENTE OPERACIONAL	PEDREIRO	AGENTE DE OBRAS		40	GO
6281	IRTES MARISA BUTH AGNOLIN	AUXILIAR OPERACIONAL	ZELADOR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		40	GO
5304	ISADI CAETANO FAZZIONI	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	CONDUZIR VEÍCULOS PESADOS	MOTORISTA		40	GO
2010	ISOLDE KIRST PEDRON	AUXILIAR OPERACIONAL	ZELADOR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		40	GO
5128	IVANETE DEMARCO BOSCATTO	AUXILIAR OPERACIONAL	COZINHEIRA	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		40	GO
945	IVANETE GOSSENHEIMER	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO		35	GF
6444	IVANI DAL VESCO	AUXILIAR OPERACIONAL	ZELADOR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		40	GO
6406	IVANIA ZANELLA GOMEZ	AUXILIAR OPERACIONAL	MERENDEIRA	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		40	GO

		SITUAÇÃO ATÉ 31/12/2010		ENQUADRAMENTO			
CÓDIGO	NOME	CARGO	FUNÇÃO	CARGO	FUNÇÃO	CH	GOC
7728	IVANIR BUSSMANN	AUXILIAR OPERACIONAL	ZELADOR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		40	GO
6705	IVANIR CAMILLO	AUXILIAR OPERACIONAL	MERENDEIRA	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		40	GO
5467	IVANIR STEDILLE	AUXILIAR OPERACIONAL	MERENDEIRA	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		40	GO
4676	IVETE APARECIDA BATISTA DELGADO	AUXILIAR OPERACIONAL	ZELADOR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		40	GO
2360	IVETE TERESINHA SACON	AUXILIAR OPERACIONAL	ZELADOR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		40	GO
4587	IVETTE MUNARINI VIOTTI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		35	GT
1208	IVO ROBERTO STRAIT	AGENTE OPERACIONAL	ARMADOR DE FERRO	SERVENTE BRAÇAL		40	GB
444	IVONE RODRIGUES DE SOUZA	AUXILIAR OPERACIONAL	ZELADOR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		40	GO
2041	IVONETE GROTTO MASSON	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		35	GT
1725	IZABEL COSTA CEREZA	AUXILIAR OPERACIONAL	ZELADOR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		40	GO
4054	IZOLETE JACINTHO GAUER	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE		40	GF
4191	JACIELE TOCHETTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO		35	GF
1023	JACKSON LUIS WBATUBA	MÉDICO	MÉDICO	MÉDICO		20	GE
3915	JACKSON LUIS WBATUBA	MÉDICO AUTORIZADOR	MÉDICO AUTORIZADOR	MÉDICO		20	GE
1253	JAIME PASQUALOTTO	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	CONDUZIR VEÍCULOS PESADOS	MOTORISTA		40	GO

		SITUAÇÃO ATÉ 31/12/2010		ENQUADRAMENTO			
CÓDIGO	NOME	CARGO	FUNÇÃO	CARGO	FUNÇÃO	CH	GOC
1239	JAIME SAVOLDI	ENGENHEIRO CIVIL	CIVIL	ENGENHEIRO		35	GE
3667	JAIR MANDIAL ROSA	AUXILIAR OPERACIONAL	SERVENTE BRAÇAL	SERVENTE BRAÇAL		40	GB
7575	JAIR WOMMER	AUXILIAR OPERACIONAL	SERVENTE BRAÇAL	SERVENTE BRAÇAL		40	GB
6849	JAIRA ZAMPIERON	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE		40	GF
4464	JAIRO DALCANALE	MÉDICO	MÉDICO	MÉDICO		20	GE
4485	JANETE DE FATIMA FERREIRA LONGO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	AUXILIAR DE BIBLIOTECA		40	GF
487	JANETE NIOTTI	AUXILIAR OPERACIONAL	COZINHEIRA	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		40	GO
7821	JANETE ROSMARI GOETZ	AUXILIAR OPERACIONAL	COZINHEIRA	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		40	GO
2362	JANETE TEREZINHA FRIZON	AUXILIAR OPERACIONAL	ZELADOR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		40	GO
7804	JEAN CARLO RODIO	ORIENTADOR DE INFORMÁTICA	ORIENTADOR DE INFORMÁTICA	ORIENTADOR DE INFORMÁTICA		40	GE
7761	JEFFERSON BOEIRA ZIGLIA	ORIENTADOR DE INFORMÁTICA	ORIENTADOR DE INFORMÁTICA	ORIENTADOR DE INFORMÁTICA		40	GE
1339	JENECIR LOURDES MANDUCA BERNARDI	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO		35	GF
6451	JENIFFER CAROLINA TASCA ANZANELLO MAGARINOS	ENGENHEIRO CIVIL	CIVIL	ENGENHEIRO		35	GE
4466	JETER LEOPOLDO SLONGO	FARMACÊUTICO	FARMACÊUTICO	FARMACÊUTICO		20	GE
1430	JOAO BARBOSA COSTA	MÉDICO	MÉDICO	MÉDICO		20	GE

		SITUAÇÃO ATÉ 31/12/2010		ENQUADRAMENTO			
CÓDIGO	NOME	CARGO	FUNÇÃO	CARGO	FUNÇÃO	CH	GOC
6457	JOAO BARBOSA COSTA	MÉDICO	MÉDICO	MÉDICO		20	GE
1455	JOAO CABRAL	AGENTE OPERACIONAL	PEDREIRO	AGENTE DE OBRAS		40	GO
219	JOAO CARLOS PRIMO	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO		35	GF
1363	JOAO DE PINHO	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO		40	GF
6783	JOAO MARCIO HENGEN	AUXILIAR OPERACIONAL	SERVENTE BRAÇAL	SERVENTE BRAÇAL		40	GB
4589	JOAO NICOLAU ZWIRTES	AGENTE OPERACIONAL	PEDREIRO	AGENTE DE OBRAS		40	GO
1192	JOAO PARAGUACU CARDOSO	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO		35	GF
1318	JOAQUIM FRANCISCO CESAR DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	COND. VEÍCULOS MÉDIOS E LEVES	MOTORISTA		40	GO
6616	JOECI ESTELA BIANCHI	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	AUXILIAR DE BIBLIOTECA		40	GF
7348	JOEL CLAYTON DE ABREU	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS	RETROESCAVADEIRA	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS		40	GO
5381	JOELCIO LIMA	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO	CHAPEADOR	MECÂNICO		40	GO
6846	JOELI MARIA BIANCHI MORTARI	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE		40	GF
3306	JORGE ZIR DIAS CARUBIM	AUXILIAR OPERACIONAL	ZELADOR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		40	GO
1364	JOSE DALLO	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	CONDUZIR VEÍCULOS PESADOS	MOTORISTA		40	GO
4535	JOSE DE MARTINI SOBRINHO	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS	RETROESCAVADEIRA	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS		40	GO

		SITUAÇÃO ATÉ 31/12/2010		ENQUADRAMENTO			
CÓDIGO	NOME	CARGO	FUNÇÃO	CARGO	FUNÇÃO	CH	GOC
6795	JOSE JAIME VARELA	AUXILIAR OPERACIONAL	ZELADOR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		40	GO
1250	JOSE LUIS FANTIN	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	COND. VEÍCULOS MÉDIOS E LEVES	MOTORISTA		40	GO
216	JOSE PRAVATO	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS	PÁ CARREGADEIRA	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS		40	GO
6708	JOSENARA TEREZINHA LEVANDOSKI	AUXILIAR OPERACIONAL	ZELADOR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		40	GO
2103	JOSI AGRECIA BEE TOMAZ	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE		40	GF
7390	JOSIANE K. LAYHER NACHTIGALL DOS SANTOS	AUXILIAR OPERACIONAL	ZELADOR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		40	GO
7828	JOSIELE DA SILVA LESSE	AUXILIAR OPERACIONAL	ZELADOR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		40	GO
5270	JOVINA ALVES GALVAO	AUXILIAR OPERACIONAL	COZINHEIRA	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		40	GO
3291	JUAREZ SOARES	AUXILIAR OPERACIONAL	ZELADOR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		40	GO
7553	JUCARA LAZARIN DO PRADO SCORTEGAGNA	AUXILIAR OPERACIONAL	ZELADOR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		40	GO
814	JUCELI SALETE GASPERINI PEREIRA WAGNER	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO		35	GF
7552	JUCIANE VITTO	AUXILIAR OPERACIONAL	ZELADOR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		40	GO
2344	JUCILEI SALETE GUBERTTI LONGO	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO		35	GF
4732	JUCIMARA CRISTINA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	AUXILIAR DE BIBLIOTECA		40	GF
573	JUDITE SALETE GASPARIN ROSSI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		35	GT

		SITUAÇÃO ATÉ 31/12/2010		ENQUADRAMENTO			
CÓDIGO	NOME	CARGO	FUNÇÃO	CARGO	FUNÇÃO	CH	GOC
4533	JULIANA DE CASSIA CAVASSINI	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO		35	GF
6452	JULIANA DO NASCIMENTO PEREIRA DA COSTA	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE		40	GF
971	JULIANA GUARESE DALBELLO	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO		35	GF
4590	JULIANA JOSIANA KOPSEL LAZZARI	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE		40	GF
6683	JULIANA LOTTI CRUZ	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE		40	GF
6000	JULIANA RITTER DE ABREU	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE		40	GF
4563	JULIAR AGUSTINI	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	CONDUZIR VEÍCULOS PESADOS	MOTORISTA		40	GO
2874	JURACI FUCHINA	AUXILIAR OPERACIONAL	ZELADOR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		40	GO
584	JUSELI INES RIGO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		35	GT
7703	JUSERLEI DE OLIVEIRA GUIMARAES	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO		35	GT
6680	JUSSARA GRILO TREVISOL	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE		40	GF
4678	JUSTINA INES BALBINOT LAZZARIN	AUXILIAR OPERACIONAL	ZELADOR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		40	GO
5506	JUSTINA INES PARISOTTO	AUXILIAR OPERACIONAL	ZELADOR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		40	GO
5493	KAREN ALINE BALZAN	SECRETÁRIO ESCOLAR	SECRETÁRIO ESCOLAR	SECRETÁRIO ESCOLAR		40	GF
6619	KAREN DAIANE MANICA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	AUXILIAR DE BIBLIOTECA		40	GF

		SITUAÇÃO ATÉ 31/12/2010		ENQUADRAMENTO			
CÓDIGO	NOME	CARGO	FUNÇÃO	CARGO	FUNÇÃO	CH	GOC
6871	KAREN SANDRA MAGEDANS WILSKE	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE		40	GF
4740	KARINE MIOTTO	ODONTÓLOGO	ODONTÓLOGO	ODONTÓLOGO		20	GE
1073	KATIA DELAI ROSSINI	ODONTÓLOGO	ODONTÓLOGO	ODONTÓLOGO		20	GE
7651	KATIA GERUSA BASEGGIO	SECRETÁRIO ESCOLAR	SECRETÁRIO ESCOLAR	SECRETÁRIO ESCOLAR		40	GF
2850	KELEN CRISTINA AMANCIO SCHEREINER	SECRETÁRIO ESCOLAR	SECRETÁRIO ESCOLAR	SECRETÁRIO ESCOLAR		40	GF
7545	KRISCIA FANFA	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO		35	GF
2921	LADY BAUER GUIMARAES	AUXILIAR OPERACIONAL	MERENDEIRA	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		40	GO
1956	LASSI HEINRICHS	AUXILIAR OPERACIONAL	ZELADOR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		40	GO
6029	LAURI ALBIERO	AUXILIAR OPERACIONAL	SERVENTE BRAÇAL	SERVENTE BRAÇAL		40	GB
4822	LAURI HAEFLIGER	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	CONDUZIR VEÍCULOS PESADOS	MOTORISTA		40	GO
1366	LAURI ROSA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	CONDUZIR VEÍCULOS PESADOS	MOTORISTA		40	GO
1508	LAURI VICENTE	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS	ROLO VIBRO COMPACTADOR	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS		40	GO
7652	LEANDRO JOSE HERMANN	ORIENTADOR DE INFORMÁTICA	ORIENTADOR DE INFORMÁTICA	ORIENTADOR DE INFORMÁTICA		40	GE
1326	LEAO MARCOS AMPESSAN	FISCAL DE TRIBUTOS	FISCAL DE TRIBUTOS	FISCAL DE TRIBUTOS		35	GF
3433	LECI ROMILDA DE OLIVEIRA ROTTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		35	GT

		SITUAÇÃO ATÉ 31/12/2010		ENQUADRAMENTO			
CÓDIGO	NOME	CARGO	FUNÇÃO	CARGO	FUNÇÃO	CH	GOC
1433	LEDA MARIA TURCATEL	ENFERMEIRA	ENFERMEIRA	ENFERMEIRO		35	GE
5419	LEDIR SALETE VARGAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		35	GT
4152	LEILA ELOISE SCHNEIDER VIEIRA MACHADO	ODONTÓLOGO	ODONTÓLOGO	ODONTÓLOGO		20	GE
7333	LEILA MARCIA DA SILVA	SECRETÁRIO ESCOLAR	SECRETÁRIO ESCOLAR	SECRETÁRIO ESCOLAR		40	GF
1122	LEODIR DE SOUZA	AUXILIAR OPERACIONAL	SERVENTE BRAÇAL	SERVENTE BRAÇAL		40	GB
4629	LEONI STUMPF	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE		40	GF
2881	LEONICE JUNG	AUXILIAR OPERACIONAL	ZELADOR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		40	GO
7677	LEONICE PARIZOTTO CAMARGO	AGENTE ADMINISTRATIVO	FIEL DE TESOUREIRO	TESOUREIRO		35	GF
7653	LEONIDES RAQUEL ROSA	AUXILIAR OPERACIONAL	ZELADOR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		40	GO
943	LEONILDA TEREZINHA ROBAERT	ASSISTENTE SOCIAL	ASSISTENTE SOCIAL	ASSISTENTE SOCIAL		35	GE
414	LEONIR LUIS CHINELATTO	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS	MOTONIVELADORA	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS		40	GO
7750	LEONIR PAULO GOMES	AUXILIAR OPERACIONAL	SERVENTE BRAÇAL	SERVENTE BRAÇAL		40	GB
5476	LIA GABRIELA PAGOTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO		35	GF
7699	LIAMARA BONATTO	AUXILIAR OPERACIONAL	ZELADOR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		40	GO
5478	LIANA ROSA FERREIRA DUARTE	AUXILIAR OPERACIONAL	COZINHEIRA	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		40	GO

		SITUAÇÃO ATÉ 31/12/2010		ENQUADRAMENTO			
CÓDIGO	NOME	CARGO	FUNÇÃO	CARGO	FUNÇÃO	CH	GOC
335	LIANE AIDE TESSMANN	TESOUREIRO	TESOUREIRO	TESOUREIRO		35	GF
358	LICIA DE CASTRO PILONI	AUXILIAR OPERACIONAL	ZELADOR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		40	GO
1312	LIDERS FATIMA BORILLE	ENFERMEIRA	ENFERMEIRA	ENFERMEIRO		35	GE
2350	LIDIANE DAL PRA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO		35	GF
5697	LILIAN DE MATTOS	SECRETÁRIO ESCOLAR	SECRETÁRIO ESCOLAR	SECRETÁRIO ESCOLAR		40	GF
7822	LILIAN PILONI	ORIENTADOR DE INFORMÁTICA	ORIENTADOR DE INFORMÁTICA	ORIENTADOR DE INFORMÁTICA		40	GE
4052	LIONI INES BENDER	ENFERMEIRO DO TRABALHO	ENFERMEIRO DO TRABALHO	ENFERMEIRO		35	GE
7702	LISIANE HERBICH	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE		40	GF
4673	LISIANE MEDIANEIRA LOPES DOS SANTOS SIMONI	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE		40	GF
1066	LIZANDRA SLONGO CANTON	ODONTÓLOGO	ODONTÓLOGO	ODONTÓLOGO		20	GE
1144	LOINES LORENSI	FISCAL AUXILIAR	FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	FISCAL SANITARISTA		35	GF
6872	LORECI DE CASTRO KNOB	AUXILIAR OPERACIONAL	ZELADOR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		40	GO
991	LORECI WEIRICH	AUXILIAR OPERACIONAL	ZELADOR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		40	GO
690	LORENA MARIA ROTTA	AUXILIAR OPERACIONAL	ZELADOR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		40	GO
2105	LORI TERESINHA HAEFLIGER	AUXILIAR OPERACIONAL	ZELADOR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		40	GO

SITUAÇÃO ATÉ 31/12/2010				ENQUADRAMENTO			
CÓDIGO	NOME	CARGO	FUNÇÃO	CARGO	FUNÇÃO	CH	GOC
6801	LORIZETE COLETO	AUXILIAR OPERACIONAL	ZELADOR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		40	GO
2882	LOURDES APARECIDA MINUSCOLI	AUXILIAR OPERACIONAL	ZELADOR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		40	GO
1435	LOURDES BERENICE DETONI PICCOLI	MÉDICO	MÉDICO	MÉDICO		20	GE
2283	LOURDES MARIA CELANT	AUXILIAR OPERACIONAL	ZELADOR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		40	GO
1456	LOURDES SCHMIDT	AUXILIAR OPERACIONAL	ZELADOR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		40	GO
1436	LUCENI MARIA PARISE	ENFERMEIRA	ENFERMEIRA	ENFERMEIRO		35	GE
5464	LUCIA MERI BRANDAO	AUXILIAR OPERACIONAL	ZELADOR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		40	GO
6031	LUCIA STEDILLE	AUXILIAR OPERACIONAL	ZELADOR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		40	GO
7709	LUCIANE DAPONT RODEN	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	AUXILIAR DE BIBLIOTECA		40	GF
5358	LUCIANE T BORELLA MARQUES DA SILVA	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE		40	GF
7687	LUCIELE ESPICH	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	AUXILIAR DE BIBLIOTECA		40	GF
4660	LUCIMAR OLIVEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	AUXILIAR DE BIBLIOTECA		40	GF
5505	LUCINDA FATIMA FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	COZINHEIRA	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		40	GO
1437	LUIS ANTONIO PARISOTTO	MÉDICO	MÉDICO	MÉDICO		20	GE
273	LUIZ CARPI	AUXILIAR OPERACIONAL	SERVENTE BRAÇAL	SERVENTE BRAÇAL		40	GB

		SITUAÇÃO ATÉ 31/12/2010		ENQUADRAMENTO			
CÓDIGO	NOME	CARGO	FUNÇÃO	CARGO	FUNÇÃO	CH	GOC
1145	MAGALE MARIA ENGEL GOSSENHEIMER	ASSISTENTE SOCIAL	ASSISTENTE SOCIAL	ASSISTENTE SOCIAL		35	GE
6349	MAIKEL ROQUE FAVARON	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	COND. VEÍCULOS MÉDIOS E LEVES	MOTORISTA		40	GO
7680	MAIRA DALA COSTA	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE		40	GF
528	MAISA BIANCHINI RENOSTO	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE		40	GF
1439	MARA B CZERNAIK COSTA SAMPAIO	ENFERMEIRA	ENFERMEIRA	ENFERMEIRO		35	GE
7343	MARAISE FATIMA DE MARCO	FISCAL DE TRIBUTOS	FISCAL DE TRIBUTOS	FISCAL DE TRIBUTOS		35	GF
7831	MARCELA KUHN DOS SANTOS BIGATON	ENGENHEIRO CIVIL	CIVIL	ENGENHEIRO		35	GE
105	MARCELINO FERNANDES	AUXILIAR OPERACIONAL	SERVENTE BRAÇAL	SERVENTE BRAÇAL		40	GB
3606	MARCELLO PAOLO MORETTO TUMELERO	ODONTÓLOGO	ODONTÓLOGO	ODONTÓLOGO		20	GE
7550	MARCELO LEONHART	AUXILIAR OPERACIONAL	ZELADOR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		40	GO
6797	MARCELO VOSS GONCALVES	ELETRICISTA MANUTENÇÃO	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO		40	GF
3594	MARCIA APARECIDA DE SOUZA COMELLI	SECRETÁRIO ESCOLAR	SECRETÁRIO ESCOLAR	SECRETÁRIO ESCOLAR		40	GF
4454	MARCIA DEVENSE BACH	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE		40	GF
7730	MARCIA MARIA BORSSATTI PEREZ DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	MERENDEIRA	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		40	GO
7688	MARCIA REGINA GREGIANIN	AUXILIAR OPERACIONAL	MERENDEIRA	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		40	GO

		SITUAÇÃO ATÉ 31/12/2010		ENQUADRAMENTO			
CÓDIGO	NOME	CARGO	FUNÇÃO	CARGO	FUNÇÃO	CH	GOC
4214	MARCIA ROSA HEYDT ROGOWSKI	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE		40	GF
6780	MARCIA ROSA RITTER	AUXILIAR OPERACIONAL	ZELADOR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		40	GO
1107	MARCIA ROSELI CORDEIRO DE SOUZA DA SILVA	TELEFONISTA	TELEFONISTA E OPERADORA DE CPA	TELEFONISTA		30	GF
7346	MARCIO DE SOUZA SILVA	MÉDICO	MÉDICO	MÉDICO		20	GE
7231	MARCIO DE SOUZA SILVA	MÉDICO	MÉDICO	MÉDICO		20	GE
7543	MARCIO VOGT	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	CONDUZIR VEÍCULOS PESADOS	MOTORISTA		40	GO
5377	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS DE ALMEIDA	AUXILIAR OPERACIONAL	SERVENTE BRAÇAL	SERVENTE BRAÇAL		40	GB
7351	MARCOS ANTONIO MOREIRA	AUXILIAR OPERACIONAL	SERVENTE BRAÇAL	SERVENTE BRAÇAL		40	GB
7765	MARCOS JOSÉ KLEIN	PROGRAMADOR	PROGRAMAR SISTEMAS	ASSISTENTE DE SUPORTE		35	GF
6336	MARCOS ROBERTO HENGEN	AUXILIAR OPERACIONAL	SERVENTE BRAÇAL	SERVENTE BRAÇAL		40	GB
5382	MARGARET GOMES DE SENA	MÉDICO	MÉDICO	MÉDICO		20	GE
2818	MARGARETE MULLER	ASSISTENTE SOCIAL	ASSISTENTE SOCIAL	ASSISTENTE SOCIAL		35	GE
606	MARGARIDA DE LOURDES FOSCARINI	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE		40	GF
7292	MARI KELEN PERES ORTIZ	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE		40	GF
6806	MARIA ANTONIA BET	AUXILIAR OPERACIONAL	ZELADOR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		40	GO

SITUAÇÃO ATÉ 31/12/2010				ENQUADRAMENTO			
CÓDIGO	NOME	CARGO	FUNÇÃO	CARGO	FUNÇÃO	CH	GOC
927	MARIA BETANIA DESORDI PEREIRA	ENFERMEIRA	ENFERMEIRA	ENFERMEIRO		35	GE
2304	MARIA CRISTINA BERTA	ENFERMEIRA	ENFERMEIRA	ENFERMEIRO		35	GE
5166	MARIA DE LOURDES Z KOPSEL	AUXILIAR OPERACIONAL	COZINHEIRA	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		40	GO
1457	MARIA FATIMA KOZERSKI SANTANA	AUXILIAR OPERACIONAL	ZELADOR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		40	GO
500	MARIA HELENA DICKEL	AUXILIAR OPERACIONAL	ZELADOR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		40	GO
1634	MARIA LEOCADIA DA COSTA	AUXILIAR OPERACIONAL	ZELADOR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		40	GO
4652	MARIA LORENA VITI DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	ZELADOR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		40	GO
1118	MARIA LOURDES MACHADO DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	ZELADOR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		40	GO
4031	MARIA LUIZA MARCON	MÉDICO AUDITOR	MÉDICO AUDITOR	MÉDICO		20	GE
5530	MARIA NOEMI FERREIRA DA SILVA SCHMIDT	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		35	GT
502	MARIA RITTER PEREIRA DUARTE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		35	GT
6346	MARIA SALETE ALVES DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	ZELADOR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		40	GO
1003	MARIA SALETE NECKEL ZORZAN	BIBLIOTECONOMISTA	BIBLIOTECONOMISTA	BIBLIOTECONOMISTA		35	GE
2391	MARIA SALETE TROMBETA MAZIERO	ENFERMEIRA	ENFERMEIRA	ENFERMEIRO		35	GE
2922	MARIA SCHINEMEIER	AUXILIAR OPERACIONAL	MERENDEIRA	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		40	GO

SITUAÇÃO ATÉ 31/12/2010				ENQUADRAMENTO			
CÓDIGO	NOME	CARGO	FUNÇÃO	CARGO	FUNÇÃO	CH	GOC
2878	MARIA SEBASTIANA BATISTA	AUXILIAR OPERACIONAL	ZELADOR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		40	GO
317	MARIA SULMIRA MULLER	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		35	GT
7654	MARIANE KIRCH PINHEIRO PEREIRA	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE		40	GF
951	MARICE TERESINHA BEE SOARES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		35	GT
7655	MARIELA PROINELLI HEPIN	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE		40	GF
6034	MARIELE MONTEIRO	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE		40	GF
7191	MARIETA DE JESUS COSTA	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE		40	GF
7562	MARILEI SALETE FRASNELLI	AUXILIAR OPERACIONAL	ZELADOR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		40	GO
427	MARILENE RIVA	AUXILIAR OPERACIONAL	MERENDEIRA	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		40	GO
5955	MARILU DA SILVA VIEIRA LAZAROTTO	SECRETÁRIO ESCOLAR	SECRETÁRIO ESCOLAR	SECRETÁRIO ESCOLAR		40	GF
3380	MARILU MATIELLO	ENGENHEIRO CIVIL	CIVIL	ENGENHEIRO		35	GE
5383	MARILUCE PEDRON	SECRETÁRIO ESCOLAR	SECRETÁRIO ESCOLAR	SECRETÁRIO ESCOLAR		40	GF
6841	MARINES LICHESKI ZANINI	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE		40	GF
2859	MARINES ZAGO DE VARGAS	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE		40	GF
6408	MARIO FREIXIELA HERNANDEZ JUNIOR	AUXILIAR OPERACIONAL	ZELADOR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		40	GO

		SITUAÇÃO ATÉ 31/12/2010		ENQUADRAMENTO			
CÓDIGO	NOME	CARGO	FUNÇÃO	CARGO	FUNÇÃO	CH	GOC
1513	MARIONI ROSA SANTUARI	FISCAL DE TRIBUTOS	FISCAL DE TRIBUTOS	FISCAL DE TRIBUTOS		35	GF
6854	MARISA ALINE MAGEDANS	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE		40	GF
2929	MARISA DEON	AUXILIAR OPERACIONAL	COZINHEIRA	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		40	GO
5495	MARISA INES MASSING MALTAURO	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE		40	GF
6434	MARISA MASSOCCO	AUXILIAR OPERACIONAL	ZELADOR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		40	GO
6845	MARISA MELANIA ROSSETT COREZZOLLA	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE		40	GF
4536	MARISA PASINATO PICHETTI	SECRETÁRIO ESCOLAR	SECRETÁRIO ESCOLAR	SECRETÁRIO ESCOLAR		40	GF
958	MARISA SPRICIGO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		35	GT
7259	MARITANIA SALETE RITTER	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE		40	GF
4060	MARIZETE ACKERMANN	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		35	GT
933	MARIZETE SCHMITT VIEIRA TESSER	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE		40	GF
6823	MARLEI ALBIERO	ORIENTADOR DE INFORMÁTICA	ORIENTADOR DE INFORMÁTICA	ORIENTADOR DE INFORMÁTICA		40	GE
5163	MARLENE ADELAIDE KIRSCHNER	AUXILIAR OPERACIONAL	COZINHEIRA	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		40	GO
5344	MARLENE BITTENCOURT	AUXILIAR OPERACIONAL	ZELADOR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		40	GO
6851	MARLI BRUM DE CAMARGO	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE		40	GF

		SITUAÇÃO ATÉ 31/12/2010		ENQUADRAMENTO			
CÓDIGO	NOME	CARGO	FUNÇÃO	CARGO	FUNÇÃO	CH	GOC
1327	MARLI DERLI BRANDT PRIAMO	FISCAL DE TRIBUTOS	FISCAL DE TRIBUTOS	FISCAL DE TRIBUTOS		35	GF
2879	MARLI LENIR COVALSKI CORDEIRO	AUXILIAR OPERACIONAL	ZELADOR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		40	GO
4669	MARLI PEGORARO BALBINOT	AUXILIAR OPERACIONAL	ZELADOR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		40	GO
2018	MARLI PILONI	AUXILIAR OPERACIONAL	COZINHEIRA	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		40	GO
6356	MARLICE ROSANE KARLING	AUXILIAR OPERACIONAL	ZELADOR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		40	GO
7366	MARLON MAURICIO ANTUNES	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	CONDUZIR VEÍCULOS PESADOS	MOTORISTA		40	GO
1379	MARTA CORRADI DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO		35	GF
503	MARTA INES LORENZETT KOCHENBORGER	AUXILIAR OPERACIONAL	ZELADOR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		40	GO
4112	MAURI JOSE DUPONT	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		35	GT
348	MAURO MARTINI	TÉCNICO AGROPECUÁRIO	TÉCNICO AGROPECUÁRIO	TÉCNICO AGROPECUÁRIO		35	GT
3434	MELANIA FRACASSO CASSOL	AUXILIAR OPERACIONAL	COZINHEIRA	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		40	GO
2392	MERCEDES GLACI NIETIEDT	AUXILIAR OPERACIONAL	ZELADOR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		40	GO
7656	MERLI ALINE ALTHAUS	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO		35	GT
7342	MICHEL CRISTOFFER FAVERO	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO		35	GF
1344	MILTON PERUZZIN	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	CONDUZIR VEÍCULOS PESADOS	MOTORISTA		40	GO

SITUAÇÃO ATÉ 31/12/2010				ENQUADRAMENTO			
CÓDIGO	NOME	CARGO	FUNÇÃO	CARGO	FUNÇÃO	CH	GOC
7369	MIRIAM DENISE WENTZ VORTMANN	AUXILIAR OPERACIONAL	MERENDEIRA	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		40	GO
2899	MIRIAM DORNELLES	SECRETÁRIO ESCOLAR	SECRETÁRIO ESCOLAR	SECRETÁRIO ESCOLAR		40	GF
1194	MIRNA GAUGER	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO		35	GF
1509	MOACIR ROBERTO DAL BOSCO	FISCAL DE OBRAS	FISCAL DE OBRAS	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS		35	GT
807	MONICA FACCIO	ENFERMEIRA	ENFERMEIRA	ENFERMEIRO		35	GE
6260	NADIA ZAGO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	AUXILIAR DE BIBLIOTECA		40	GF
359	NADIR SIRLEI BLOCH	AUXILIAR OPERACIONAL	ZELADOR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		40	GO
6778	NATALIA MARIA ENGEL	AUXILIAR OPERACIONAL	MERENDEIRA	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		40	GO
112	NAZARENO BIANCHI	AUXILIAR OPERACIONAL	SERVENTE BRAÇAL	SERVENTE BRAÇAL		40	GB
5191	NEDIANA FATIMA MATIELLO PILONI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		35	GT
7368	NEDIO WEIRICH	AUXILIAR OPERACIONAL	SERVENTE BRAÇAL	SERVENTE BRAÇAL		40	GB
6429	NEIDE MARIA FILBER	AUXILIAR OPERACIONAL	MERENDEIRA	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		40	GO
7721	NEIDE MARMITT	AUXILIAR OPERACIONAL	ZELADOR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		40	GO
7718	NEIVA DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	ZELADOR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		40	GO
477	NEIVA JUDITH KAPP BINSFELD	AUXILIAR OPERACIONAL	COZINHEIRA	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		40	GO

SITUAÇÃO ATÉ 31/12/2010				ENQUADRAMENTO			
CÓDIGO	NOME	CARGO	FUNÇÃO	CARGO	FUNÇÃO	CH	GOC
7574	NEIVA MARIA FINGER ANDOGNINI	AUXILIAR OPERACIONAL	COZINHEIRA	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		40	GO
5937	NEIVA MARIA MAIER	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO		35	GT
1769	NELI LOURDES FORCELLINI	AUXILIAR OPERACIONAL	ZELADOR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		40	GO
2857	NELI LOURDES POZZO BROETTO	AUXILIAR OPERACIONAL	COZINHEIRA	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		40	GO
1653	NELI SIGNORIN ARAUJO	AUXILIAR OPERACIONAL	ZELADOR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		40	GO
426	NELSI DIAS	ASSISTENTE SOCIAL	ASSISTENTE SOCIAL	ASSISTENTE SOCIAL		35	GE
1193	NELSI GIACOMONI	TELEFONISTA	TELEFONISTA E OPERADORA DE CPA	TELEFONISTA		30	GF
482	NELSI MARCHIORO	AUXILIAR OPERACIONAL	COZINHEIRA	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		40	GO
1336	NELSO POZZOBON	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	CONDUZIR VEÍCULOS PESADOS	MOTORISTA		40	GO
1368	NELSON LUPATO DE MORAES	AUXILIAR OPERACIONAL	SERVENTE BRAÇAL	SERVENTE BRAÇAL		40	GB
7657	NELVI PILGER	AUXILIAR OPERACIONAL	ZELADOR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		40	GO
5484	NEREIDE FATIMA BERNARDI	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE		40	GF
3532	NEUDI LUIS TEDESCO	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	COND. VEÍCULOS MÉDIOS E LEVES	MOTORISTA		40	GO
4097	NEUDI MIGUEL RAYMUNDI	AUXILIAR OPERACIONAL	ZELADOR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		40	GO
3115	NEUSA BELAVER	CONTADOR GERAL	CONTADOR GERAL	CONTADOR		35	GE

SITUAÇÃO ATÉ 31/12/2010				ENQUADRAMENTO			
CÓDIGO	NOME	CARGO	FUNÇÃO	CARGO	FUNÇÃO	CH	GOC
2367	NEUSA GOLLO	AUXILIAR OPERACIONAL	ZELADOR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		40	GO
1655	NEUSA LOURDES LUVISON ZENATI	AUXILIAR OPERACIONAL	ZELADOR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		40	GO
6201	NEUSA MARIA BASILIO	AUXILIAR OPERACIONAL	MERENDEIRA	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		40	GO
2361	NEUSA PILGER APPEL	AUXILIAR OPERACIONAL	ZELADOR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		40	GO
2836	NEUSA PRESOTTO COLOMBO	ASSISTENTE SOCIAL	ASSISTENTE SOCIAL	ASSISTENTE SOCIAL		35	GE
505	NILVA JUNG SCHELL	AUXILIAR OPERACIONAL	ZELADOR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		40	GO
2432	NILVA TAPPARO	AUXILIAR OPERACIONAL	ZELADOR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		40	GO
5508	NIVALDO DOMINGOS ALBERTI	AUXILIAR OPERACIONAL	ZELADOR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		40	GO
7708	NIVEA MARIA SONTAG	AUXILIAR OPERACIONAL	ZELADOR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		40	GO
2366	NOELI BRUECKMANN DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	ZELADOR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		40	GO
5345	NOELI SUHRE	AUXILIAR OPERACIONAL	ZELADOR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		40	GO
1389	NORACI FAVRETTO	AUXILIAR OPERACIONAL	ZELADOR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		40	GO
323	NORMELIO ANITO SARTORI	AUXILIAR OPERACIONAL	SERVENTE BRAÇAL	SERVENTE BRAÇAL		40	GB
2315	ODARIO KOSENHOSKI	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	COND. VEÍCULOS MÉDIOS E LEVES	MOTORISTA		40	GO
6742	ODETE FERREIRA KUHN	AUXILIAR OPERACIONAL	MERENDEIRA	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		40	GO

		SITUAÇÃO ATÉ 31/12/2010		ENQUADRAMENTO			
CÓDIGO	NOME	CARGO	FUNÇÃO	CARGO	FUNÇÃO	CH	GOC
1274	OLAVO KOSENHOSKI	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS	PÁ CARREGADEIRA	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS		40	GO
1140	OLIMPIA MARGARIDA TAFFAREL JULIAN	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		35	GT
1739	ONDINA MARIA ALVES DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	ZELADOR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		40	GO
4142	ONEIDA LOURDES ZANELLA DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		35	GT
2877	ORFILIA KUNZ DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	ZELADOR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		40	GO
4192	ORTEMIO LUIZ GRANA	AUXILIAR OPERACIONAL	ZELADOR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		40	GO
2005	OSVALDO JOSE FAUTH	AGENTE OPERACIONAL	PEDREIRO	AGENTE DE OBRAS		40	GO
2394	PATRICIA DA SILVA MECCA BARBOSA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		35	GT
4604	PATRICIA ENCK POLONI	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE		40	GF
5690	PAULA REGINA AGNOLIN	TERAPEUTA OCUPACIONAL	TERAPEUTA OCUPACIONAL	TERAPEUTA OCUPACIONAL		35	GE
272	PAULA REGINA GRAZZIOTIN SIQUEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		35	GT
3456	PAULO ADRIANO DOS SANTOS	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS	PÁ CARREGADEIRA	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS		40	GO
1445	PAULO CESAR MANFRE	MÉDICO	MÉDICO	MÉDICO		20	GE
5384	PAULO DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	SERVENTE BRAÇAL	SERVENTE BRAÇAL		40	GB
4455	PAULO HENRIQUE VICARI	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO		35	GF

		SITUAÇÃO ATÉ 31/12/2010		ENQUADRAMENTO			
CÓDIGO	NOME	CARGO	FUNÇÃO	CARGO	FUNÇÃO	CH	GOC
2425	PAULO RIBEIRO	AUXILIAR OPERACIONAL	SERVENTE BRAÇAL	SERVENTE BRAÇAL		40	GB
5413	PAULO ROBERTO REICHERT	ELETRICISTA DE VEÍCULO	ELETRICISTA DE VEÍCULO	ELETRICISTA AUTOMOTIVO		40	GO
7643	PAULO RODRIGO DA SILVA	FISCAL DE OBRAS	FISCAL DE OBRAS	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS		35	GT
306	PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA	AUXILIAR OPERACIONAL	SERVENTE BRAÇAL	SERVENTE BRAÇAL		40	GB
809	RAFAEL SUZIN MARINI	ODONTÓLOGO	ODONTÓLOGO	ODONTÓLOGO		20	GE
6454	RAQUEL DE LIMA	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE		40	GF
2279	RAQUEL SUZIN MARINI	ODONTÓLOGO	ODONTÓLOGO	ODONTÓLOGO		20	GE
7686	RAUL ADOLFO KUSSLER	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	AUXILIAR DE BIBLIOTECA		40	GF
6639	REGINA APARECIDA FORNARI	ENGENHEIRO CIVIL	CIVIL	ENGENHEIRO		35	GE
2051	REGINA MARIA NUNES GOLFE	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE		40	GF
7705	REGINANDA BELLAVER MULLER	AUXILIAR OPERACIONAL	MERENDEIRA	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		40	GO
5497	REGINEIA CARLA MARTINAZZO	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE		40	GF
1950	REJANI LOCATELLI AULER	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		35	GT
903	RENATA FONTANA MINCARONI	ODONTÓLOGO	ODONTÓLOGO	ODONTÓLOGO		20	GE
1115	RENATE MOSER FACCIN	FISCAL DE TRIBUTOS	FISCAL DE TRIBUTOS	FISCAL DE TRIBUTOS		35	GF

		SITUAÇÃO ATÉ 31/12/2010		ENQUADRAMENTO			
CÓDIGO	NOME	CARGO	FUNÇÃO	CARGO	FUNÇÃO	CH	GOC
1755	RENATI BRUCKMANN	AUXILIAR OPERACIONAL	ZELADOR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		40	GO
5686	RENATO CESAR MARASCHINI	AGENTE OPERACIONAL	BORRACHEIRO	AGENTE DE MANUTENÇÃO		40	GB
4143	RENATO FRARE ZANELLA	ODONTÓLOGO	ODONTÓLOGO	ODONTÓLOGO		20	GE
1180	RICIERI ANTONIO PEREIRA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	CONDUZIR VEÍCULOS PESADOS	MOTORISTA		40	GO
2332	ROBERTO CARLOS DOS SANTOS	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS	PÁ CARREGADEIRA	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS		40	GO
7740	ROBERTO DE BALDE	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	CONDUZIR VEÍCULOS PESADOS	MOTORISTA		40	GO
2333	ROBERTO GIRARDI	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO		35	GF
6456	ROBINSON FERNANDO SGARBOZZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO		35	GF
6821	ROBSON AUGUSTO GROSS	ORIENTADOR DE INFORMÁTICA	ORIENTADOR DE INFORMÁTICA	ORIENTADOR DE INFORMÁTICA		40	GE
1706	RODINEI ZANELLA	FISCAL AUXILIAR	FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	FISCAL SANITARISTA		35	GF
7658	RODRIGO JOSE MULLER	SECRETÁRIO ESCOLAR	SECRETÁRIO ESCOLAR	SECRETÁRIO ESCOLAR		40	GF
2342	ROGERIO GOSSENHEIMER	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		35	GT
3344	ROGERIO STRINGHINI	BIOQUÍMICO	BIOQUÍMICO	FARMACÊUTICO		20	GE
6376	RONI BITTENCOURT	AUXILIAR OPERACIONAL	SERVENTE BRAÇAL	SERVENTE BRAÇAL		40	GB
2294	ROSA MANI MENEGHETTI	AUXILIAR OPERACIONAL	MERENDEIRA	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		40	GO

		SITUAÇÃO ATÉ 31/12/2010		ENQUADRAMENTO			
CÓDIGO	NOME	CARGO	FUNÇÃO	CARGO	FUNÇÃO	CH	GOC
1104	ROSA MARIA CAVALLI FRETA	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE		40	GF
2883	ROSA MARIA MASSOCCO T ALVES	AUXILIAR OPERACIONAL	ZELADOR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		40	GO
1654	ROSALI FATIMA ZAMBONI MOCELIN	AUXILIAR OPERACIONAL	ZELADOR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		40	GO
1707	ROSALIA VERONESE	AUXILIAR OPERACIONAL	ZELADOR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		40	GO
7729	ROSANA DA CRUZ	AUXILIAR OPERACIONAL	SERVENTE BRAÇAL	SERVENTE BRAÇAL		40	GB
7717	ROSANA DIAS DO AMARAL	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE		40	GF
2393	ROSANE HENGEN CARPI	AUXILIAR OPERACIONAL	ZELADOR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		40	GO
1218	ROSANE MARIA FORNER	FISCAL DE CADASTRO IMOBILIÁRIO	FISCAL DE CADASTRO IMOBILIÁRIO	FISCAL DE CADASTRO IMOBILIÁRIO		35	GT
1006	ROSANE RENNER PEREIRA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO		35	GF
6794	ROSANE SALETE SGANZERLA GAIO	AUXILIAR OPERACIONAL	COZINHEIRA	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		40	GO
7352	ROSANGELA DA CRUZ	AUXILIAR OPERACIONAL	SERVENTE BRAÇAL	SERVENTE BRAÇAL		40	GB
7361	ROSANGELA HUFF	AUXILIAR OPERACIONAL	ZELADOR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		40	GO
1343	ROSANGELA MARIA HINKEL FIORENTIN	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		35	GT
6339	ROSANGELA ROMANI	AUXILIAR OPERACIONAL	COZINHEIRA	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		40	GO
6375	ROSANGELA SIRLEI RUVIARO DOS SANTOS	AUXILIAR OPERACIONAL	ZELADOR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		40	GO

		SITUAÇÃO ATÉ 31/12/2010		ENQUADRAMENTO			
CÓDIGO	NOME	CARGO	FUNÇÃO	CARGO	FUNÇÃO	CH	GOC
957	ROSANI ADELIR TURATO TIRONI	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO		35	GF
2886	ROSE MARI SIEGA BALBINOTT	AUXILIAR OPERACIONAL	ZELADOR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		40	GO
3600	ROSELAINE SOARES DA SILVEIRA SPAGNOL	ODONTÓLOGO	ODONTÓLOGO	ODONTÓLOGO		20	GE
484	ROSELAINE SOARES DA SILVEIRA SPAGNOL	ODONTÓLOGO	ODONTÓLOGO	ODONTÓLOGO		20	GE
7685	ROSELAINE ZOTTI	AUXILIAR OPERACIONAL	ZELADOR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		40	GO
7659	ROSELENE DEUNER	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE		40	GF
3123	ROSELI A BELTER MINUSCULI	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO		35	GF
3852	ROSELI TEREZINHA TAVARES DE JESUS	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE		40	GF
6455	ROSEMERI NOGUES BICHET RIOS	MÉDICO	MÉDICO	MÉDICO		20	GE
7664	ROSEMILDA PERUZZO	SECRETÁRIO ESCOLAR	SECRETÁRIO ESCOLAR	SECRETÁRIO ESCOLAR		40	GF
2346	ROSENEI BERNARDI BALENA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO		35	GF
6711	ROSIMERI DALLAGNOL DAL BELLO	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE		40	GF
2884	ROSIMERI TERESINHA VAROTTO	AUXILIAR OPERACIONAL	ZELADOR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		40	GO
2855	ROSMARI EBERTS ZARDINELLO	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE		40	GF
2851	ROZANA ORSOLIN	PSICÓLOGO	PSICÓLOGO	PSICÓLOGO		35	GE

		SITUAÇÃO ATÉ 31/12/2010		ENQUADRAMENTO			
CÓDIGO	NOME	CARGO	FUNÇÃO	CARGO	FUNÇÃO	CH	GOC
5491	ROZEMERI APARECIDA SANTOS MUNARETTO	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE		40	GF
1161	SADI LASSEN	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	CONDUZIR VEÍCULOS PESADOS	MOTORISTA		40	GO
5903	SADI PEDRO DALBOSCO	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS	TRATOR DE LÂMINA	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS		40	GO
7319	SAIURI SUELEN MARCHETTI	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE		40	GF
972	SALETE DE MARCO	PSICÓLOGO	PSICÓLOGO	PSICÓLOGO		35	GE
1444	SALETE INES GORSKI MORETTO	ENFERMEIRA	ENFERMEIRA	ENFERMEIRO		35	GE
2901	SALETE MARIA SICHELERO CALVI	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	AUXILIAR DE BIBLIOTECA		40	GF
1507	SALETE ROGELIN LAGUNA	AUXILIAR OPERACIONAL	COZINHEIRA	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		40	GO
689	SALETE ROSA BONASSI	AUXILIAR OPERACIONAL	ZELADOR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		40	GO
1843	SALIN URBANO DOS SANTOS	AUXILIAR OPERACIONAL	SERVENTE BRAÇAL	SERVENTE BRAÇAL		40	GB
7571	SAMARA CINTIA RODRIGUES DE MATTOS	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE		40	GF
2833	SAMIRA BRESSAN FERREIRA	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE		40	GF
7704	SANDRA BONASSI	AUXILIAR OPERACIONAL	ZELADOR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		40	GO
967	SANDRA MARA CORDEIRO DOS SANTOS	TELEFONISTA	TELEFONISTA E OPERADORA DE CPA	TELEFONISTA		30	GF
7381	SANDRA MARIA CARNIEL GONCALVES	AUXILIAR OPERACIONAL	ZELADOR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		40	GO

		SITUAÇÃO ATÉ 31/12/2010		ENQUADRAMENTO			
CÓDIGO	NOME	CARGO	FUNÇÃO	CARGO	FUNÇÃO	CH	GOC
2887	SANDRA MARIA SCHALVINSKI LOCATELLI	AUXILIAR OPERACIONAL	ZELADOR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		40	GO
842	SANDRA MORAES SULENTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		35	GT
4750	SANDRA OST DA SILVA LESSE	AUXILIAR OPERACIONAL	ZELADOR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		40	GO
4209	SANDRA PIZZATTO	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE		40	GF
267	SANDRA REGINA BALDI	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO		35	GF
810	SANDRA ZANDAVALLI	ODONTÓLOGO	ODONTÓLOGO	ODONTÓLOGO		20	GE
7706	SANDRO COLOMBO	FISCAL DE TRIBUTOS	FISCAL DE TRIBUTOS	FISCAL DE TRIBUTOS		35	GF
2300	SANDRO ROBERTO PEREIRA DA SILVA	ODONTÓLOGO	ODONTÓLOGO	ODONTÓLOGO		20	GE
173	SANTO DEBETTIO	AGENTE OPERACIONAL	PEDREIRO	AGENTE DE OBRAS		40	GO
5330	SARA MARIA ROSSO PRUDENTE	AUXILIAR OPERACIONAL	ZELADOR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		40	GO
2013	SEBASTIAO DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	ELETRICISTA AUXILIAR	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO		40	GF
6654	SEBASTIAO LENINHO SCHUASTZ	AUXILIAR OPERACIONAL	SERVENTE BRAÇAL	SERVENTE BRAÇAL		40	GB
1372	SEBASTIAO PEREIRA	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS	RETROESCAVADEIRA	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS		40	GO
954	SEDIANA ZANELLA	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO		35	GF
1993	SERGIO ANGELO RAINERI	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	COND. VEÍCULOS MÉDIOS E LEVES	MOTORISTA		40	GO

		SITUAÇÃO ATÉ 31/12/2010		ENQUADRAMENTO			
CÓDIGO	NOME	CARGO	FUNÇÃO	CARGO	FUNÇÃO	CH	GOC
5195	SERGIO REKSHAUSE	AUXILIAR OPERACIONAL	ZELADOR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		40	GO
223	SEVERINO DOS SANTOS	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	CONDUZIR VEÍCULOS PESADOS	MOTORISTA		40	GO
6818	SIEGMAR COLLING	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	CONDUZIR VEÍCULOS PESADOS	MOTORISTA		40	GO
956	SILMARA TOBALDINI PEREIRA DA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO		35	GF
5422	SILVANA C. FAZZIONI HOECHLER CECCHIN	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE		40	GF
3118	SILVANA CASAGRANDE	PEDAGOGO	PEDAGOGO	PEDAGOGO		40	GE
7371	SILVANA LANFREDI	AUXILIAR OPERACIONAL	ZELADOR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		40	GO
7372	SILVANA PORT KELLER	AUXILIAR OPERACIONAL	MERENDEIRA	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		40	GO
5998	SILVANA ROY	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE		40	GF
1498	SILVERIO GRIESANG	AUXILIAR OPERACIONAL	SERVENTE BRAÇAL	SERVENTE BRAÇAL		40	GB
2909	SILVIA DA SILVA KATREIN MORA	ODONTÓLOGO	ODONTÓLOGO	ODONTÓLOGO		20	GE
6745	SIMONE COLOMBO	ORIENTADOR DE INFORMÁTICA	ORIENTADOR DE INFORMÁTICA	ORIENTADOR DE INFORMÁTICA		40	GE
5938	SIMONE CRISTINA TALIN MELCHIOR	SECRETÁRIO ESCOLAR	SECRETÁRIO ESCOLAR	SECRETÁRIO ESCOLAR		40	GF
3545	SIMONE LAZAROTTO	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO		35	GF
5904	SIMONI MARAFON GRUHLKE	ORIENTADOR DE INFORMÁTICA	ORIENTADOR DE INFORMÁTICA	ORIENTADOR DE INFORMÁTICA		40	GE

		SITUAÇÃO ATÉ 31/12/2010		ENQUADRAMENTO			
CÓDIGO	NOME	CARGO	FUNÇÃO	CARGO	FUNÇÃO	CH	GOC
4443	SINARA CERUTTI	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO		35	GF
5700	SIRLEI MICHELOTTI	NUTRICIONISTA	NUTRICIONISTA	NUTRICIONISTA		35	GE
952	SIRLEI ROMANI	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO		35	GF
2828	SIRLEI STOLL ZAMBON	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE		40	GF
1766	SOELI DE SOUZA	AUXILIAR OPERACIONAL	ZELADOR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		40	GO
492	SOELI LEIDOW DE MORAIS	AUXILIAR OPERACIONAL	COZINHEIRA	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		40	GO
4452	SOLANGE BENACHIO ROGELIN	ENFERMEIRA	ENFERMEIRA	ENFERMEIRO		35	GE
5280	SOLANGE CRISTINA BERGAMIN COFFERI	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	AUXILIAR DE BIBLIOTECA		40	GF
6341	SOLANGE DAHMER RODRIGUES DE CASTRO	AUXILIAR OPERACIONAL	ZELADOR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		40	GO
5906	SOLANGE INES GERHARDT	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		35	GT
2305	SOLANGE KLASSMANN	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO		35	GF
4616	SONARA DE FATIMA DE MATTOS TIBOLLA	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE		40	GF
3296	SUELEI DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	ZELADOR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		40	GO
6847	SUELEN FLORES GIACOMIN SILVA	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE		40	GF
679	SUELI MONTEIRO	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE		40	GF

		SITUAÇÃO ATÉ 31/12/2010		ENQUADRAMENTO			
CÓDIGO	NOME	CARGO	FUNÇÃO	CARGO	FUNÇÃO	CH	GOC
6775	SUSANE FATIMA VOLPIN	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE		40	GF
6707	SUSANE SAVOLDI SIEGA	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE		40	GF
7318	SUYANE CORREA	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE		40	GF
7193	SUZANA CRISTINA FLECK	SECRETÁRIO ESCOLAR	SECRETÁRIO ESCOLAR	SECRETÁRIO ESCOLAR		40	GF
7824	TABARA PASQUALOTTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO		35	GF
1462	TALIRIO DICKEL	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO	MECÂNICO EM GERAL	MECÂNICO		40	GO
7392	TANIA DENISE ROMANI	PEDAGOGO	PEDAGOGO	PEDAGOGO		40	GE
539	TANIA HELENA DE MOURA HUNGARO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		35	GT
4223	TANIA MARIA MAIOLI LANZIOTTI	MÉDICO	MÉDICO	MÉDICO		20	GE
6233	TATIANE LUZZI	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO		35	GF
2895	TERESINHA ADELA VOGT CECCHIN	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	AUXILIAR DE BIBLIOTECA		40	GF
518	TERESINHA APARECIDA DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	ZELADOR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		40	GO
1174	TERESINHA DE FATIMA SCHERER	AUXILIAR OPERACIONAL	ZELADOR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		40	GO
506	TERESINHA DICKEL TITON	AUXILIAR OPERACIONAL	ZELADOR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		40	GO
1133	TEREZINHA LUIZA HIRT	AUXILIAR OPERACIONAL	ZELADOR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		40	GO

		SITUAÇÃO ATÉ 31/12/2010		ENQUADRAMENTO			
CÓDIGO	NOME	CARGO	FUNÇÃO	CARGO	FUNÇÃO	CH	GOC
6855	TEREZINHA TAVARES	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE		40	GF
2862	TEREZINHA VENDRUSCOLO	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE		40	GF
7707	TIAGO CORSO	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS	TRATOR DE LÂMINA	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS		40	GO
1419	VALCI CERUTTI	ASSISTENTE SOCIAL	ASSISTENTE SOCIAL	ASSISTENTE SOCIAL		35	GE
7660	VALDAIR LUIZ DE CEZARO	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	CONDUZIR VEÍCULOS PESADOS	MOTORISTA		40	GO
4087	VALDECIR PEDRO COLASSO	FISCAL DE OBRAS	FISCAL DE OBRAS	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS		35	GT
425	VALDEMAR BITTENCOURT	AUXILIAR OPERACIONAL	SERVENTE BRAÇAL	SERVENTE BRAÇAL		40	GB
4651	VALDEMAR DEZZANETTI	AUXILIAR OPERACIONAL	ZELADOR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		40	GO
240	VALDEMAR FONSECA	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS	TRATOR DE LÂMINA	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS		40	GO
413	VALDEMAR ZANELLA DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL	SERVENTE BRAÇAL	SERVENTE BRAÇAL		40	GB
5264	VALDEMIRO MEWS	AUXILIAR OPERACIONAL	SERVENTE BRAÇAL	SERVENTE BRAÇAL		40	GB
1346	VALDENIR BOMBANA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	CONDUZIR VEÍCULOS PESADOS	MOTORISTA		40	GO
321	VALDENIR NESPOLO	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	COND. VEÍCULOS MÉDIOS E LEVES	MOTORISTA		40	GO
280	VALDOMIRO TAFAREL	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	CONDUZIR VEÍCULOS PESADOS	MOTORISTA		40	GO
6445	VANDERLEI FERRI	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO		35	GF

		SITUAÇÃO ATÉ 31/12/2010		ENQUADRAMENTO			
CÓDIGO	NOME	CARGO	FUNÇÃO	CARGO	FUNÇÃO	CH	GOC
7235	VANDERLEI JOSE DE LIMA	MÉDICO	MÉDICO	MÉDICO		20	GE
456	VANDERLEI KAIPER	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS	MOTONIVELADORA	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS		40	GO
2825	VANDERLEI MAURO MENEGHINI	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	COND. VEÍCULOS MÉDIOS E LEVES	MOTORISTA		40	GO
1465	VANDERLEI ROBERTO TESSMANN	MECÂNICO ESPECIALIZADO	MECÂNICO ESPECIALIZADO	MECÂNICO		40	GO
6782	VANDERLEIA SCALCO	AUXILIAR OPERACIONAL	ZELADOR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		40	GO
1143	VANEI LUIZ MELCHIOR	TÉCNICO AGROPECUÁRIO	TÉCNICO AGROPECUÁRIO	TÉCNICO AGROPECUÁRIO		35	GT
6393	VANESSA DA CRUZ	AUXILIAR OPERACIONAL	ZELADOR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		40	GO
7340	VANESSA DAIANE RIFFEL	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO		35	GF
4144	VANIA MARIA COLLA	ODONTÓLOGO	ODONTÓLOGO	ODONTÓLOGO		20	GE
2888	VANILSE TERESINHA MASSOCO	AUXILIAR OPERACIONAL	ZELADOR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		40	GO
6856	VANUSA MASCHIO DAL BELLO	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE	AUXILIAR DE CRECHE		40	GF
5501	VELCIR PEREIRA DUARTE	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS	RETROESCAVADEIRA	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS		40	GO
1152	VERA DA CRUZ	AUXILIAR OPERACIONAL	ZELADOR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		40	GO
551	VERA LUCIA ARGENTON ZORTEA	ENFERMEIRA	ENFERMEIRA	ENFERMEIRO		35	GE
5425	VERA LUCIA FASSBINDER TOMAZ	SECRETÁRIO ESCOLAR	SECRETÁRIO ESCOLAR	SECRETÁRIO ESCOLAR		40	GF

		SITUAÇÃO ATÉ 31/12/2010		ENQUADRAMENTO			
CÓDIGO	NOME	CARGO	FUNÇÃO	CARGO	FUNÇÃO	CH	GOC
7661	VERIDIANA DA CRUZ	AUXILIAR OPERACIONAL	ZELADOR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		40	GO
1493	VERONICA PIGATTO MODLER	AUXILIAR OPERACIONAL	ZELADOR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		40	GO
1738	VERONICA SALETE BORTOLI	AUXILIAR OPERACIONAL	ZELADOR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		40	GO
2124	VILMAR CORADI	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	CONDUZIR VEÍCULOS PESADOS	MOTORISTA		40	GO
1408	VILMAR FRANCISCO VIEIRA DO AMARAL	AUXILIAR OPERACIONAL	SERVENTE BRAÇAL	SERVENTE BRAÇAL		40	GB
192	VILMAR JOAO ZORZETTO	ENFERMEIRA	ENFERMEIRA	ENFERMEIRO		35	GE
347	VILMAR LAPPE	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO	MECÂNICO EM GERAL	MECÂNICO		40	GO
7741	VILSON CARLOS DO AMARAL	AUXILIAR OPERACIONAL	ZELADOR	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS		40	GO
1374	VILSON LOPES	AUXILIAR OPERACIONAL	AUXILIAR DE PEDREIRO	AGENTE DE OBRAS		40	GO
1075	VIVALDINO DE BORTOLI	AUXILIAR OPERACIONAL	SERVENTE BRAÇAL	SERVENTE BRAÇAL		40	GB
304	VIVIANE BUSETI DAL PRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		35	GT
6779	VIVIANE HENN SCHWAMBACH	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		35	GT
5426	VIVIANE PECINATO	BIOQUÍMICO	BIOQUÍMICO	FARMACÊUTICO		20	GE
2827	WALDECIR VILSON LONGO	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS	RETROESCAVADEIRA	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS		40	GO
187	WALKIRIA BORILLE MORTARI	AGENTE ADMINISTRATIVO	OPERADOR DE CPD	AGENTE ADMINISTRATIVO		35	GF

SITUAÇÃO ATÉ 31/12/2010				ENQUADRAMENTO			
CÓDIGO	NOME	CARGO	FUNÇÃO	CARGO	FUNÇÃO	CH	GOC
2823	YANDRA FATIMA VIEIRA CORADI	AUXILIAR OPERACIONAL	COZINHEIRA	AGENTE DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		40	GO

QUADRO SUPLEMENTAR DE CARGOS DO PODER EXECUTIVO

		SITUAÇÃO ATÉ 31/12/2010		ENQUADRAMENTO			
CÓDIGO	NOME	CARGO	FUNÇÃO	CARGO	FUNÇÃO	CH	GOC
178	ALEZIA ANTONIETA SUZIN VITTO	ESCREVENTE	ESCREVENTE	ESCREVENTE	ESCREVENTE	35	GO
1335	ALTAIR NICOLLI	ESCREVENTE	ESCREVENTE	ESCREVENTE	ESCREVENTE	35	GO
4183	ANA LORENA PRADO BARP	AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO TRABALHO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO TRABALHO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO TRABALHO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO TRABALHO	35	GF
4028	ANA LUCIA DA SILVA FREIXIELA HERNANDEZ	COORDENADORA	CEBES - COORDENADORA	COORDENADORA	CEBES	40	GF
324	ANDREA BECKER RUSCHEL DA SILVA	ESCRITURÁRIO	ESCRITURÁRIO	ESCRITURÁRIO	ESCRITURÁRIO	35	GF
1527	ANTONIO DE OLIVEIRA	CAPATAZ	CAPATAZ	CAPATAZ	CAPATAZ	40	GB
1059	ANTONIO MARQUES DE SIQUEIRA	AGENTE OPERACIONAL	VIGIA	AGENTE OPERACIONAL	VIGIA	40	GB
893	BEATRIZ PIGATO	ESCREVENTE	ESCREVENTE	ESCREVENTE	ESCREVENTE	35	GO
271	CARLOS ALBERTO BROCH	CONTADOR ADJUNTO	CONTADOR ADJUNTO	CONTADOR ADJUNTO	CONTADOR ADJUNTO	35	GT
15	CLADIS GAVAZZONI	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	OPERADOR DE XEROX	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	OPERADOR DE XEROX	35	GO
30	CLEIDI SCHMIDT	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	35	GO
3629	DAIANE ECHTERHOFF RUCH	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	35	GO

		SITUAÇÃO ATÉ 31/12/2010		ENQUADRAMENTO			
CÓDIGO	NOME	CARGO	FUNÇÃO	CARGO	FUNÇÃO	CH	GOC
1234	DANIEL AUGUSTO AJALA	ESCRITURÁRIO	ESCRITURÁRIO	ESCRITURÁRIO	ESCRITURÁRIO	35	GF
1734	DENISE BRUSCO	ESCREVENTE	ESCREVENTE	ESCREVENTE	ESCREVENTE	35	GO
1055	DIRCEU DALLA CORT	ESCRITURÁRIO	ESCRITURÁRIO	ESCRITURÁRIO	ESCRITURÁRIO	35	GF
1150	DIRLEI SALETE SALARDI ALVES DE BRITO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	35	GO
1467	EDSON JOSE KLEIN	AGENTE OPERACIONAL	BOMBEIRO	AGENTE OPERACIONAL	BOMBEIRO	40	GB
818	EVA MARIA S DO PRADO RITTER	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	35	GO
1360	GERSON GILBERTO SCHNEIDER	MESTRE DE OBRAS	MESTRE DE OBRAS	MESTRE DE OBRAS	MESTRE DE OBRAS	40	GB
5827	GILBERTO JOAO CHAVES	AGENTE OPERACIONAL	BOMBEIRO	AGENTE OPERACIONAL	BOMBEIRO	40	GB
1228	GILMAR FAGGION	MOTORISTA CAPATAZ	MOTORISTA CAPATAZ	MOTORISTA CAPATAZ	MOTORISTA CAPATAZ	40	GB
1381	GILNEI ANTONIO JUNG	ESCRITURÁRIO	ESCRITURÁRIO	ESCRITURÁRIO	ESCRITURÁRIO	35	GF
1051	GLADIS MARIA RADETSKI	AGENTE ADMINISTRATIVO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	AGENTE ADMINISTRATIVO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	35	GF
1178	GLORIA F DE SOUZA BORGES DANELUZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	35	GO
1936	HAIDE GOSSENHEIMER	ESCRITURÁRIO	ESCRITURÁRIO	ESCRITURÁRIO	ESCRITURÁRIO	35	GF
1207	HUGO HEDO DIESEL	AUXILIAR OPERACIONAL	MARTELETEIRO	AUXILIAR OPERACIONAL	MARTELETEIRO	40	GB
1102	IRACI KOTTVITZ KUFNER	AGENTE OPERACIONAL	AUXILIAR DE TRABALHOS MANUAIS	AGENTE OPERACIONAL	AUXILIAR DE TRABALHOS MANUAIS	35	GB

		SITUAÇÃO ATÉ 31/12/2010		ENQUADRAMENTO			
CÓDIGO	NOME	CARGO	FUNÇÃO	CARGO	FUNÇÃO	CH	GOC
1342	IVANETE PELIZZARI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	35	GO
1492	IVANI TEREZINHA BECKER	AGENTE OPERACIONAL	AUXILIAR COMUNITÁRIO	AGENTE OPERACIONAL	AUXILIAR COMUNITÁRIO	35	GO
4130	IVETE CECILIA ROBINI LAZZARIN	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	35	GO
1361	IVO BORGES	AGENTE OPERACIONAL	BLASTER OPERADOR	AGENTE OPERACIONAL	BLASTER OPERADOR	40	GB
1317	JAIR PAGNO DOS SANTOS	AGENTE OPERACIONAL	TOPÓGRAFO AUXILIAR	AGENTE OPERACIONAL	TOPÓGRAFO AUXILIAR	35	GO
1204	JAMIR BARON	MESTRE DE OBRAS	MESTRE DE OBRAS	MESTRE DE OBRAS	MESTRE DE OBRAS	40	GB
164	JOAO SADI HEXSEL	CAPATAZ	CAPATAZ	CAPATAZ	CAPATAZ	40	GB
4009	JOCEMIR DA SILVA MORAES	AGENTE OPERACIONAL	BOMBEIRO	AGENTE OPERACIONAL	BOMBEIRO	40	GB
158	JORGE DE ALMEIDA	AGENTE OPERACIONAL	BOMBEIRO	AGENTE OPERACIONAL	BOMBEIRO	40	GB
1319	JOSE LUIS DE OLIVEIRA	AGENTE OPERACIONAL	TOPÓGRAFO AUXILIAR	AGENTE OPERACIONAL	TOPÓGRAFO AUXILIAR	35	GO
1331	LAURI BOIANI	MESTRE DE OBRAS	MESTRE DE OBRAS	MESTRE DE OBRAS	MESTRE DE OBRAS	40	GB
1168	LENIR GENILSE MOLOSSI COMIN	OFICIAL ADMINISTRATIVO	OFICIAL DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	OFICIAL ADMINISTRATIVO	OFICIAL DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	35	GE
179	LIAMARA SALETE GRANDI CECCHI	ESCREVENTE	ESCREVENTE	ESCREVENTE	ESCREVENTE	35	GO
1151	LIBERA VANDA BEE TIBOLLA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	RECEPCIONISTA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	RECEPCIONISTA	35	GO
1040	LOURDES MARIA BELLAVER	AGENTE OPERACIONAL	AUXILIAR COMUNITÁRIO	AGENTE OPERACIONAL	AUXILIAR COMUNITÁRIO	35	GO

		SITUAÇÃO ATÉ 31/12/2010		ENQUADRAMENTO			
CÓDIGO	NOME	CARGO	FUNÇÃO	CARGO	FUNÇÃO	CH	GOC
285	LUCIA MARIA ROSA	COORDENADORA	CRECHES - COORDENADORA	COORDENADORA	CRECHE	40	GF
1162	LURDES MARIZA FOSCARINI	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	RECEPCIONISTA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	RECEPCIONISTA	35	GO
4659	MARCIO LUIS BENELLI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	35	GO
497	MARIA ANGELINA PRAVATO	COORDENADORA	CRECHES - COORDENADORA	COORDENADORA	CRECHE	40	GF
576	MARIA DE FATIMA SAVI COLDEBELLA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	35	GO
294	MARILENE CARMEM BONISSONI DO PRADO	ESCRITURÁRIO	ESCRITURÁRIO	ESCRITURÁRIO	ESCRITURÁRIO	35	GF
1226	MARIO LUIZ ROTTA	ESCRITURÁRIO	ESCRITURÁRIO	ESCRITURÁRIO	ESCRITURÁRIO	35	GF
1249	MARIZA DO ROCIO XAVIER SALMON	ESCREVENTE	ESCREVENTE	ESCREVENTE	ESCREVENTE	35	GO
1148	MARIZA MARIA MAGNANI BIANCHIN	ESCREVENTE	ESCREVENTE	ESCREVENTE	ESCREVENTE	35	GO
220	MARLEI DALLO COLPANI	ESCRITURÁRIO	ESCRITURÁRIO	ESCRITURÁRIO	ESCRITURÁRIO	35	GF
2348	MARLENE APARECIDA GOMES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	35	GO
1177	MATEUS ALVES DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	VIGIA	AGENTE OPERACIONAL	VIGIA	40	GB
1418	MELANIA BELLAN	AUXILIAR OPERACIONAL	AUXILIAR DE LIMPEZA	AUXILIAR OPERACIONAL	AUXILIAR DE LIMPEZA	40	GB
310	MERCI ERCI LAUTERT	ESCREVENTE	ESCREVENTE	ESCREVENTE	ESCREVENTE	35	GO
886	NALU BEATRIZ SOPELSA	ESCRITURÁRIO	ESCRITURÁRIO	ESCRITURÁRIO	ESCRITURÁRIO	35	GF

		SITUAÇÃO ATÉ 31/12/2010		ENQUADRAMENTO			
CÓDIGO	NOME	CARGO	FUNÇÃO	CARGO	FUNÇÃO	CH	GOC
214	NERI JOAO RITTA	AGENTE DE MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE DE MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE DE MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE DE MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	40	GO
1219	NOE CHIAMENTI JUNIOR	ESCRITURÁRIO	ESCRITURÁRIO	ESCRITURÁRIO	ESCRITURÁRIO	35	GF
39	ONORINO SANTI	AGENTE OPERACIONAL	VIGIA	AGENTE OPERACIONAL	VIGIA	40	GB
1182	REMITIO GRIESANG	AUXILIAR OPERACIONAL	CALCETEIRO	AUXILIAR OPERACIONAL	CALCETEIRO	40	GB
1398	ROBERTO GAMBIN	ESCREVENTE	ESCREVENTE	ESCREVENTE	ESCREVENTE	35	GO
1117	ROMARA RITA POZZA COLOMBO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	RECEPCIONISTA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	RECEPCIONISTA	35	GO
201	RONEI DE CARLI	ESCRITURÁRIO	ESCRITURÁRIO	ESCRITURÁRIO	ESCRITURÁRIO	35	GF
1406	RONI FINGER GONCALVES	ESCREVENTE	ESCREVENTE	ESCREVENTE	ESCREVENTE	35	GO
950	ROSANA MARIA VENSON	ESCRITURÁRIO	ESCRITURÁRIO	ESCRITURÁRIO	ESCRITURÁRIO	35	GF
1378	ROSANE CARDOSO MASSON	ESCREVENTE	ESCREVENTE	ESCREVENTE	ESCREVENTE	35	GO
1496	ROSANE SIMIONE	ESCRITURÁRIO	ESCRITURÁRIO	ESCRITURÁRIO	ESCRITURÁRIO	35	GF
2358	ROSEMERI DALLAGNOL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	35	GO
1383	SALETE BENELLI	AUXILIAR OPERACIONAL	AUXILIAR DE LIMPEZA	AUXILIAR OPERACIONAL	AUXILIAR DE LIMPEZA	40	GB
292	SALETE DIUMAR SIQUEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	35	GO
1644	SALETE HANAUER	ESCRITURÁRIO	ESCRITURÁRIO	ESCRITURÁRIO	ESCRITURÁRIO	35	GF

		SITUAÇÃO ATÉ 31/12/2010		ENQUADRAMENTO			
CÓDIGO	NOME	CARGO	FUNÇÃO	CARGO	FUNÇÃO	CH	GOC
3428	SANDRA SALETE ZUCHI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	35	GO
274	SEVERINO PEREIRA DA COSTA	AGENTE OPERACIONAL	VIGIA	AGENTE OPERACIONAL	VIGIA	40	GB
499	SILVANA ALBIERO	COORDENADORA	CRECHES - COORDENADORA	COORDENADORA	CRECHE	40	GF
1479	SIMONE DARTORA SOSTER	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	RECEPCIONISTA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	RECEPCIONISTA	35	GO
2042	SIMONE PASQUALON MARTINI	ESCRITURÁRIO	ESCRITURÁRIO	ESCRITURÁRIO	ESCRITURÁRIO	35	GF
1170	SINEIDA TEREZINHA SCHMIDT	CONTADOR ADJUNTO	CONTADOR ADJUNTO	CONTADOR ADJUNTO	CONTADOR ADJUNTO	35	GT
6037	SOELI FATIMA OLIVEIRA DOS SANTOS	COORDENADORA	CEBES - COORDENADORA	COORDENADORA	CEBES	40	GF
3429	SOLANGE BEATRIZ KLOCK VICARI	CONTADOR ADJUNTO	CONTADOR ADJUNTO	CONTADOR ADJUNTO	CONTADOR ADJUNTO	35	GT
1106	TANIA MARIA TURCATEL	ESCRITURÁRIO	ESCRITURÁRIO	ESCRITURÁRIO	ESCRITURÁRIO	35	GF
1412	TERESINHA ILAIR BORON	AGENTE OPERACIONAL	AUXILIAR DE TRABALHOS MANUAIS	AGENTE OPERACIONAL	AUXILIAR DE TRABALHOS MANUAIS	35	GB
4076	TEREZINHA CONTE SOLIGO	COORDENADORA	CEBES - COORDENADORA	COORDENADORA	CEBES	40	GF
1099	TEREZINHA MARIA DE BORTOLI	ESCRITURÁRIO	ESCRITURÁRIO	ESCRITURÁRIO	ESCRITURÁRIO	35	GF
97	VALDIR PEREIRA	AGENTE OPERACIONAL	VIGIA	AGENTE OPERACIONAL	VIGIA	40	GB
4745	VALDIR TIECHER	AUXILIAR OPERACIONAL	MARTELETEIRO	AUXILIAR OPERACIONAL	MARTELETEIRO	40	GB
1353	VALMIR GNOATTO	AGENTE OPERACIONAL	VIGIA	AGENTE OPERACIONAL	VIGIA	40	GB

		SITUAÇÃO ATÉ 31/12/2010		ENQUADRAMENTO			
CÓDIGO	NOME	CARGO	FUNÇÃO	CARGO	FUNÇÃO	CH	GOC
2016	VALMOR LAWRENZ	AUXILIAR OPERACIONAL	CALCETEIRO	AUXILIAR OPERACIONAL	CALCETEIRO	40	GB
151	VERA JOICE HOFFMANN	ESCRITURÁRIO	ESCRITURÁRIO	ESCRITURÁRIO	ESCRITURÁRIO	35	GF
1039	VERA LUCIA BEE	COORDENADORA	CRECHES - COORDENADORA	COORDENADORA	CRECHE	40	GF
1053	VERANIS TEREZINHA CELANT	AGENTE OPERACIONAL	AUXILIAR DE TRABALHOS MANUAIS	AGENTE OPERACIONAL	AUXILIAR DE TRABALHOS MANUAIS	35	GB
92	VILMAR GUGEL	AGENTE OPERACIONAL	VIGIA	AGENTE OPERACIONAL	VIGIA	40	GB
464	WALI SCHOENELL ASEN	ESCRITURÁRIO	ESCRITURÁRIO	ESCRITURÁRIO	ESCRITURÁRIO	35	GF
3119	ZILDA MARCIA ONETTA	COORDENADORA	CEBES COORDENADORA	COORDENADORA	CEBES	35	GF

QUADRO PERMANENTE DE CARGOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – IPRECON

		SITUAÇÃO ATÉ 31/12/2010		ENQUADRAMENTO			
CÓDIGO	NOME	CARGO	FUNÇÃO	CARGO	FUNÇÃO	CH	GOC
10074	DIANE DOS SANTOS	ADVOGADO		PROCURADOR		35	GE
10090	ONEIDE BERTOLINI	CONTADOR		CONTADOR		35	GE

QUADRO PERMANENTE DE CARGOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES – FMEC

		SITUAÇÃO ATÉ 31/12/2010		ENQUADRAMENTO			
CÓDIGO	NOME	CARGO	FUNÇÃO	CARGO	FUNÇÃO	CH	GOC
4699	ALAOR VENDRUSCOLO	TÉCNICO DESPORTIVO		TÉCNICO DESPORTIVO		40	GE
4679	CLODIMAR ANTONIO THOME	TÉCNICO DESPORTIVO		TÉCNICO DESPORTIVO		40	GE
3968	EMILIANO FERRARI	TÉCNICO DESPORTIVO		TÉCNICO DESPORTIVO		40	GE
3969	GIL ARTIFON	TÉCNICO DESPORTIVO		TÉCNICO DESPORTIVO		40	GE
4030	IGOR AUGUSTO BOLOGNEST	TÉCNICO DESPORTIVO		TÉCNICO DESPORTIVO		40	GE
3970	MARISETE PAZ DE OLIVEIRA	TÉCNICO DESPORTIVO		TÉCNICO DESPORTIVO		40	GE

QUADRO PERMANENTE DE CARGOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC

		SITUAÇÃO ATÉ 31/12/2010		ENQUADRAMENTO			
CÓDIGO	NOME	CARGO	FUNÇÃO	CARGO	FUNÇÃO	CH	GOC
3443	ADEMIR PAULO KLEIN	TÉCNICO EM ILUMINAÇÃO CÊNICA		TÉCNICO EM ILUMINAÇÃO CÊNICA		40	GT
3449	CLAURICE MAURA ZOLET	TÉCNICO ARTÍSTICO II		TÉCNICO ARTÍSTICO II		40	GE
4114	EDIEE LUIZ RIGOTTI	TÉCNICO ARTÍSTICO I		TÉCNICO ARTÍSTICO I		40	GF
3444	EDIEE LUIZ RIGOTTI JUNIOR	TÉCNICO ARTÍSTICO I		TÉCNICO ARTÍSTICO I		40	GF
5692	FABIO JEAN D AVILA DOS SANTOS	TÉCNICO ARTÍSTICO I		TÉCNICO ARTÍSTICO I		40	GF
3450	FLAVIA LUCY DE MATTOS CENTOFANTE	TÉCNICO ARTÍSTICO I		TÉCNICO ARTÍSTICO I		40	GF
5988	TIAGO ROBERTO D'AVILA DOS SANTOS	TÉCNICO ARTÍSTICO II		TÉCNICO ARTÍSTICO II		40	GE

QUADRO SUPLEMENTAR DE CARGOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC

		SITUAÇÃO ATÉ 31/12/2010		ENQUADRAMENTO			
CÓDIGO	NOME	CARGO	FUNÇÃO	CARGO	FUNÇÃO	CH	GOC
5987	CLECI BISON	AUXILIAR ARTÍSTICO		AUXILIAR ARTÍSTICO		40	GO
5989	JANETE FIGUEIRÓ SECCO	AUXILIAR ARTÍSTICO		AUXILIAR ARTÍSTICO		40	GO
3453	LUIS FERNANDO SALDANHA SOARES	AUXILIAR ARTÍSTICO		AUXILIAR ARTÍSTICO		40	GO
3447	NERY DICK	AUXILIAR ARTÍSTICO		AUXILIAR ARTÍSTICO		40	GO

QUADRO PERMANENTE DE CARGOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – FUMDEMA

		SITUAÇÃO ATÉ 31/12/2010		ENQUADRAMENTO			
CÓDIGO	NOME	CARGO	FUNÇÃO	CARGO	FUNÇÃO	CH	GOC
5503	ARGEU ALBIERO	CONTADOR		CONTADOR		35	GE
5539	ELSON EVARISTO DE SOUZA	ENGENHEIRO SANITARISTA		ENGENHEIRO		35	GE
5920	IVETE DAHMER ALBIERO	BIÓLOGO		BIÓLOGO		35	GE

Decreto Nº 29/2011, de 17 de Janeiro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 29/2011, DE 17 DE JANEIRO DE 2011.
Averba tempo de contribuição.

O Prefeito do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 40, § 10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; art. 4º da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998; na Lei Federal n° 9.796, de 5 de maio de 1999 e no art. 35 da Lei Complementar nº 164, de 27 de julho de 1999 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Ficam averbados 3.853 dias, ou seja: 10 (dez) anos, 6 (seis) meses e 23 (vinte e três) dias de tempo de contribuição, nos assentamentos funcionais do servidor NEDIO WEIRICH, ocupante do cargo de Servente Braçal, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em 4 de outubro de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 17 de janeiro de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 30/2011, de 17 de Janeiro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 30/2011, DE 17 DE JANEIRO DE 2011.
Designa a servidora DIANE DOS SANTOS para responder, interinamente, pelo cargo de Diretora-Presidente do IPRECON; dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, na Lei Complementar nº 164, de 27 de julho de 1999 e alterações e no Decreto nº 4.152, de 2 de setembro de 1999 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica designada a servidora DIANE DOS SANTOS, ocupante do cargo de Procurador, para responder pelo cargo de Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia - IPRECON, no período de 17 de janeiro a 1° de fevereiro de 2011, em face do afastamento da titular, em gozo de férias, percebendo, nesse ínterim, vencimentos próprios do cargo, nível 2, acrescidos da gratificação de 80% (oitenta por cento).

Art. 2º Em face do disposto no art. 1º deste Decreto, fica designada a servidora DIANE DOS SANTOS, no período de 17 de janeiro a 1° de fevereiro de 2011, para movimentar as contas bancárias do IPRECON, mediante assinatura, em conjunto, com a Secretária Municipal de Finanças.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 17 de janeiro de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 31/2011, de 18 de Janeiro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 31/2011, DE 18 DE JANEIRO DE 2011.
Exonera, a pedido, a servidora DIRLEI TERESINHA MAGNANI.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 43, II, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora DIRLEI TERESINHA MAGNANI, do cargo de provimento em comissão de Diretora de Saúde e Medicina do Trabalho, a partir de 31 de janeiro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 18 de janeiro de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 32/2011, de 18 de Janeiro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 32/2011, DE 18 DE JANEIRO DE 2011.
Designa o servidor LEÃO MARCOS AMPESSAN para responder, interinamente, pelo cargo de Encarregado da Seção de Tributação.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica designado o servidor LEÃO MARCOS AMPESSAN, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, para responder pelo cargo de Encarregado da Seção de Tributação, no período de 17 de janeiro a 2 de fevereiro de 2011, em face do afastamento da titular, em gozo de férias, percebendo, nesse ínterim, vencimentos próprios do cargo, nível 4, acrescidos da gratificação de 40% (quarenta por cento).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

VILMA INEZ STRINGHINI
Secretária Municipal de Finanças

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 18 de janeiro de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 33/2011, de 18 de Janeiro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 33/2011, DE 18 DE JANEIRO DE 2011.
Constitui comissão especial; dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Lei nº 3.040, de 22 de dezembro de 1997 e alteração.

DECRETA:
Art. 1º Fica constituída comissão especial com a finalidade de efetuar o Controle, Avaliação e Auditoria do Sistema Municipal de Auditoria do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 2º Designar, para integrar referida comissão, os seguintes servidores:

I - coordenação: JACKSON LUIS WBATUBA, ocupante do cargo de Médico, matrícula 3915;

II - membros:

a) MARISA SPRICIGO, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem;

b) SILMARA TOBALDINI PEREIRA DA COSTA, ocupante do cargo de Agente Administrativo.

Art. 3º Em face do disposto no art. 2º deste Decreto, fica concedida aos servidores, do quadro de pessoal de provimento efetivo, gratificação equivalente a 50% (cinquenta por cento) sobre os respectivos vencimentos, enquanto perdurar os trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários retroativos a 3 de janeiro de 2011.

Art. 5º Ficam revogados os Decretos nºs. 212/2005, de 1º de fevereiro de 2005; 468/2006, de 27 de julho de 2006; 629/2006, de 28 de novembro de 2006 e 675/2008, de 11 de março de 2008.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

MARIA LUIZA MARCON
Secretária Municipal de Saúde

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 18 de janeiro de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 34/2011, de 18 de Janeiro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 34/2011, DE 18 DE JANEIRO DE 2011.
Interrompe licença para tratar de interesses particulares, concedida ao servidor DALTRO JAMES SCHIAVINI.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 123, § 3º, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica interrompida, a pedido, a partir de 1º de fevereiro de 2011, a licença para tratar de interesses particulares, concedida pelo Decreto nº 734/2010, de 5 de agosto de 2010, ao servidor DALTRO JAMES SCHIAVINI, ocupante do cargo de Médico, matrícula 4226.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 18 de janeiro de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 35/2011, de 18 de Janeiro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 35/2011, DE 18 DE JANEIRO DE 2011.
Concede gozo de licença-prêmio à servidora REGINA MARIA NUNES GOLFE.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto no art. 116 e seguintes da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido, nos meses de fevereiro e março 2011, à servidora REGINA MARIA NUNES GOLFE, ocupante do cargo de Auxiliar de Creche, o gozo de 2 (dois) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 26 de janeiro de 2003 a 25 de janeiro de 2008.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

SANTO HERMINIO DE LUCA
Secretário Municipal de Educação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 18 de janeiro de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 36/2011, de 19 de Janeiro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 36/2011, DE 19 DE JANEIRO DE 2011.
Dispõe sobre a ampliação de vagas disponibilizadas no Edital de Concurso Público nº 5/2009 e alteração.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto no Decreto nº 4.351, de 5 de outubro de 2001 e alterações, e considerando:
- a necessidade de provimento de vagas surgidas durante a vigência do Edital de Concurso Público nº 5/2009, de 1º de junho de 2009 e alteração;
- o disposto no inciso IV do art. 37 da Constituição Federal de 1988;
- o Parecer nº 176/2002, da Assessoria Jurídica da Municipalidade.

DECRETA:
Art. 1º Para fins de aproveitamento dos aprovados no Concurso Público, fica ampliado para "20" (vinte) o número de vagas para o cargo de Agente Administrativo, função: Agente Administrativo, disponibilizadas no Edital nº 5/2009 e alteração.

Parágrafo único. Os candidatos aprovados serão investidos nos cargos por ato próprio do Prefeito Municipal, à vista das necessidades da Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 19 de janeiro de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 37/2011, de 19 de Janeiro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 37/2011, DE 19 DE JANEIRO DE 2011.
Constitui e designa comissão especial.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI.

DECRETA:
Art. 1º Fica constituída comissão especial, com a incumbência de efetuar a avaliação dos bens móveis e imóveis integrantes do patrimônio do Município, para fins de cessão, permissão e autorização de uso.

Art. 2º Ficam designados, para integrar referida comissão, os servidores abaixo relacionados:

I - presidente: EDUARDO CORSO, CREA nº 084301-0;

II - vice-presidente: JENIFFER CAROLINA TASCA ANZANELLO MAGARINOS, CREA nº 071.529-0;

III - membros:

a) CRISTHIELE KUHN, CREA nº 086005-7;
b) FERNANDA POZZA ZANOTTI, CREA nº 078791-2;
c) GABRIELE SIEGA, CREA nº 086271-0;
d) ISABELA FERNANDES ANDRADE, CREA n° 098624-1;
e) JAIME SAVOLDI, CREA nº 10.003-3;
f) MARCELA KUHN DOS SANTOS BIGATON, CREA n° 067618-1;
g) NERI JOÃO RITTA;
h) REGINA APARECIDA FORNARI, CREA nº 085591-6;
i) VANDERLEI ROBERTO TESSMANN;
j) WALKIRIA BORILLE MORTARI.

Art. 3°. Ficam revogados os Decretos n°s. 51/2007, de 23 de janeiro de 2007; 117/2007, de 27 de março de 2007 e 460/2008, de 12 de fevereiro de 2008.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 19 de janeiro de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Decreto Nº 38/2011, de 21 de Janeiro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 38/2011, DE 21 DE JANEIRO DE 2011.
Exonera, a pedido, a servidora MARIA HELENA DICKEL.

O Prefeito do Município de Concórdia, em exercício.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, IX, c/c o disposto nos arts. 41, I e 42 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora MARIA HELENA DICKEL, do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, a partir de 28 de janeiro de 2011.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo referido no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
NEURI ANTONIO SANTHIER
Prefeito Municipal, em exercício

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 21 de janeiro de 2011.

MARIA SUELI S. BIGATON
Diretora Administrativa

Portaria Nº 14/2011, de 17 de Janeiro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 14/2011, DE 17 DE JANEIRO DE 2011.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 24/2011, de 13 de janeiro de 2011, c/c o disposto no art. 105 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, e considerando as justificativas apresentadas.

R E S O L V E :
Art. 1º Convocar os servidores abaixo relacionados, em gozo de férias, para o exercício de suas funções, por absoluta necessidade do serviço:

I - DANIELE MARIA FRACASSO PEGORARO, ocupante do cargo de Encarregada da Seção de Programas e Custos, a partir de 24 de janeiro de 2011;

II - DILCE LURDES GEHLEN, ocupante do cargo de Chefe do Departamento de Ensino Fundamental I - 1ª a 4ª séries, a partir de 18 de janeiro de 2011;

III - ELMO ANTONIO RICHARDI, ocupante do cargo de Diretor de Trânsito, a partir de 24 de janeiro de 2011;

IV - NAIR KOPPE, ocupante do cargo de Controladora da Divisão de Logística, a partir de 20 de janeiro de 2011.

Art. 2º Fica alterada a expressão: "3 a 23 de janeiro de 2011" para: "3 a 16 de janeiro de 2011", constante no inciso IV do art. 1º da Portaria nº 212/2010, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 02/2011, de 25 de Janeiro de 2011

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 02/2011, DE 25 DE JANEIRO DE 2011.

O Superintendente da Fundação Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FUMDEMA.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n° 3.178, de 20 de setembro de 1999, c/c o disposto na Lei Complementar nº 572, de 30 de novembro de 2010 e considerando que o servidor está cedido à Fundação Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FUMDEMA, objeto da Portaria n°142/2010, de 1° de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor ALTAIR NICOLLI, ocupante do cargo de Escrevente, para exercer a função de Fiscal da Gestão de Resíduos na Fundação Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FUMDEMA, a partir de 1° de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Defesa do Meio Ambiente.
EDSON LUÍS GONÇALVES
Superintendente da Fundação Municipal de
Defesa do Meio Ambiente

Portaria Nº 13/2011, de 17 de Janeiro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 13/2011, DE 17 DE JANEIRO DE 2011.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 24/2011, de 13 de janeiro de 2011, c/c o disposto no art. 105 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, e considerando as justificativas apresentadas.

R E S O L V E :
Art. 1º Convocar os servidores abaixo relacionados, em gozo de férias, para o exercício de suas funções, por absoluta necessidade do serviço, a partir de 17 de janeiro de 2011:

I - ANTONIO JOSE BEGNINI, ocupante do cargo de Assessor de Comunicação Social;

II - ROSANE SIMIONE, ocupante do cargo de Escriturário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 15/2011, de 17 de Janeiro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 15/2011, DE 17 DE JANEIRO DE 2011.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 24/2011, de 13 de janeiro de 2011, c/c o disposto no art. 105 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, e considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, na CI SEMED 061, de 14 de janeiro de 2011.

R E S O L V E :
Art. 1º Convocar o senhor SANTO HERMINIO DE LUCA, Secretário Municipal de Educação, em gozo de férias, para o exercício de suas funções, por absoluta necessidade do serviço, a partir de 18 de janeiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 16/2011, de 18 de Janeiro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 16/2011, DE 18 DE JANEIRO DE 2011.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 24/2011, de 13 de janeiro de 2011, c/c o disposto na Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, art. 177 e seguintes e no Decreto nº 3.516, de 6 de julho de 1994, e considerando:
- o processo protocolizado na Secretaria Municipal de Administração sob nº 14417, em 17 de setembro de 2010, do qual se extrai que o servidor LAIR CLAUDINEI BOMM, teria agido com desídia no desempenho de suas funções e não estaria cumprindo a escala de trabalho estabelecida por sua chefia;
- que o servidor infringiu, em tese, o disposto nos arts. 151, I e III e 152, XVII, da Lei Complementar nº 90/1994;
- a manifestação da Assessoria Jurídica, de 27 de dezembro de 2010, no sentido de instauração de Sindicância;
- que, se comprovada a culpabilidade do servidor, o mesmo poderá sujeitar-se às penalidades previstas no art. 165, do Estatuto do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar Sindicância a fim de apurar a veracidade dos

fatos envolvendo o servidor LAIR CLAUDINEI BOMM, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem do SAMU, nível GSTS1.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para proceder à tomada de depoimentos e demais providências que julgar oportunas, em face da presente Sindicância:

I - presidente: LENIR GENILSE MOLOSSI COMIN, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, Grupo Operacional Especialista - GE;

II - secretária: DARLINE NEUMANN, ocupante do cargo de Agente Administrativo;

III - vogais:

a) ANGELO BENINI FANTIN, ocupante do cargo de Agente Administrativo;

b) LIONI INES BENDER, ocupante do cargo de Enfermeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 17/2011, de 19 de Janeiro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 17/2011, DE 19 DE JANEIRO DE 2011.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 24/2011, de 13 de janeiro de 2011, c/c o disposto no art. 105 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, e considerando as justificativas apresentadas.

R E S O L V E :
Art. 1º Convocar os servidores abaixo relacionados, em gozo de férias, para o exercício de suas funções, por absoluta necessidade do serviço:

I - JATIR SILVESTRE MARTINI, ocupante do cargo de Chefe do Departamento Administrativo, a partir de 20 de janeiro de 2011;

II - ROSANI ADELIR TURATO TIRONI, ocupante do cargo de Atendente de Consultório Odontológico, a partir de 24 de janeiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Portaria Nº 18/2011, de 19 de Janeiro de 2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
PORTARIA Nº 18/2011, DE 19 DE JANEIRO DE 2011.

A Secretária de Administração do Município de Concórdia.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 24/2011, de 13 de janeiro de 2011, c/c o disposto no art. 128, parágrafos 2º e 3º, da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

RESOLVE:
Art. 1º Ceder as servidoras municipais abaixo mencionadas, para desempenhar suas funções junto à Fundação Municipal de Cultura - FMC, no período de 1° de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2012, com ônus da remuneração ao Município:

I - IVONE MARXREITER BEDIN, ocupante dos cargos de Professor, código 10.10, matrícula 754, 20 (vinte) horas semanais e código 10.12, matrícula 851, 20 (vinte) horas semanais;

II - RENATA FORTES GAERTNER, ocupante do cargo de Professor, código 10.11, matrícula 1332, 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Extrato do Resultado do Julgamento e Classificação das Propostas - Tomada de Preços N° 30-2010 PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
TOMADA DE PREÇOS Nº 30/2010 - PMC

Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil, em regime de empreitada global (material, mão de obra e equipamentos) para execução de obra de pavimentação em CAUQ e drenagem pluvial de uma Rua que dá acesso ao Contorno Norte, neste município, de acordo com o Projeto Básico constante no Anexo "D" do Edital

EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Em cumprimento ao disposto no artigo 109, § 1.º da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações, torna-se público o resultado do julgamento da fase classificatória da licitação em epígrafe, na seguinte conformidade: a licitante DALLAGNOL ENGENHARIA DE OBRAS LTDA sagrou-se vencedora com o menor valor Global de R$ 52.233,56 (cinqüenta e dois mil duzentos e trinta e três reais e cinqüenta e seis centavos), a licitante SETEP CONSTRUÇÕES S.A, ficou na segunda colocação com o menor valor global de R$ 56.827,57 (cinqüenta e seis mil oitocentos e vinte e sete reais e cinqüenta e sete centavos), e a licitante BRITTER LTDA, ficou na terceira colocação com o menor valor global de R$ 57.128,21 (cinqüenta e sete mil cento e vinte e oito reais e vinte e um centavos). Outrossim, ficam as licitantes participantes notificadas que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste extrato, a Comissão Permanente de Licitações dará vistas ao respectivo processo licitatório a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Concórdia, SC, 25 de janeiro de 2011.
LUÍS CARLOS JAROMINEK
Presidente da C.P.L.

Extrato do Edital de Processo Seletivo Público Nº 1/2011

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Secretaria Municipal de Administração
EXTRATO DO EDITAL DE
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 1/2011

Objeto: Processo Seletivo Público de classificação por prova de títulos para o cargo de Médico Comunitário - Clínico Geral, do Programa Saúde da Família - PSF, a serem contratados, em caráter de tempo determinado nas Unidades de Saúde do Município de Concórdia, SC.

Das inscrições: estarão abertas no período de 7 a 18 de fevereiro de 2011, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Atalípio Magarinos, 326, Centro, Concórdia, SC.

Do número de vagas: 2 (duas) vagas para o cargo de Médico Comunitário - Clínico Geral, do Programa Saúde da Família - PSF, 40 (quarenta) horas semanais.

A íntegra do presente Edital está publicada no mural interno da Prefeitura Municipal, no mural da Câmara de Vereadores, na Secretaria Municipal de Saúde e no sítio www.concordia.sc.gov.br.

Concórdia, SC, 20 de janeiro de 2011.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Autorização de Uso Gratuito Nº 76/2009

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO GRATUITO Nº 76/2009

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Autorização de Uso Gratuito nº 76/2009, de 6 de agosto de 2009, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor JOÃO GIRARDI e a senhora CLARICE TERESINHA RITTER, inscrita no CPF sob nº 651.916.849-15.

OBJETO: Revoga o inciso II da Cláusula Primeira do Termo de Autorização de Uso Gratuito nº 76/2009.
DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2011.

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL - JANEIRO/2010 A DEZEMBRO/2010

MUNICIPÍO DE CONCORDIA - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2010 A DEZEMBRO/2010

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	44.914.043,13	74.841,78
Pessoal Ativo	41.948.597,51	40.907,16
Pessoal Inativo e Pensionista	2.738.399,95	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	227.045,67	33.934,62
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	2.738.399,95	5.861,52
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	5.861,52
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.738.399,95	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**42.175.643,18**	**68.980,26**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**42.244.623,44**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**115.345.179,28**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	**36,62**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 60%	**69.207.107,57**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 57%	**65.746.752,19**

FONTE: SEMUF - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

CONCORDIA, 20/01/2011

Neuri Antonio Santhier
Prefeito Municipal – Em exercício

Joaquim P. B.Bicca N. Segundo
Ordenador de Despesa

Elenice E. Z. R. Marques
Contadora CRC/SC 028098/O-7

Alceone José Muller
Auditor Interno

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA - JANEIRO A DEZEMBRO 2010/ QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

MUNICÍPIO DE CONCORDIA - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2010/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF - Anexo V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
Alienação de Bens	167.070,58	0,00	167.070,58
Apoio a Pessoa Idosa - API	1.661,68	0,00	1.661,68
Assistência Farmacêutica Básica	87.396,29	0,00	87.396,29
Atenção Básica	274.581,75	0,00	274.581,75
Atenção Média e Alta Complexidade Ambul e Hospitar	434.978,63	2.040,00	432.938,63
Bolsa Família	5.293,44	0,00	5.293,44
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico	87.552,22	0,00	87.552,22
Contribuição p/o Custeio dos Serv. Iluminação Publ	1.306.381,12	0,00	1.306.381,12
Convênio Trânsito - Civil	215.214,24	60,00	215.154,24
Convênio Trânsito - Militar	319.881,64	0,00	319.881,64
Fundo Especial do Petróleo	104.924,12	0,00	104.924,12
Outras Transf Dec Comp Fin pela Exploração Rec Nat	893.052,95	12.700,00	880.352,95
Outras Transf Rec Fundo Assistência Social - FNAS	18,58	0,00	18,58
Programa de Atenção a Criança - PAC	4.420,95	0,00	4.420,95
Programa Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	750,39	0,00	750,39
Programa Sentinela	276,23	0,00	276,23
Salário Educação	50.572,34	0,00	50.572,34
Serviço Atendimento Móvel de Saúde - SAMU	124.426,44	0,00	124.426,44
Transferência de Convênios - Assitência Social	64.906,30	0,00	64.906,30
Transferências de Convênio Educação	0,00	2.000,00	(2.000,00)
Transferências de Convênio Outros	545.066,70	0,00	545.066,70
Transferências de Recursos do FNDE	0,00	2.000,00	(2.000,00)
Transferências do Fundeb 40%	0,00	5.400,43	(5.400,43)
Transferências do Fundeb 60%	983.695,88	0,00	983.695,88
Vigilância em Saúde	144.033,76	7.628,86	136.404,90
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	5.816.156,23	31.829,29	5.784.326,94
Rec Impostos Transf -Saúde Superávit Exerc.ant.	0,00	200.000,00	(200.000,00)
Rec.de Imp.e Transf.Educaçao - Superavit Exerc.Ant	0,00	2.000,00	(2.000,00)
Receitas de Impostos e Transf.de Impostos Educaçao	0,00	720,28	(720,28)
Receitas de Impostos e Transf.de Impostos Saúde	0,00	99.208,27	(99.208,27)
Recursos Ordinários	10.644.625,55	380.634,32	10.263.991,23
Recursos Ordinários - Superavit de Exerc. Anterior	0,00	3.000,00	(3.000,00)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	10.644.625,55	685.562,87	9.959.062,68
TOTAL (III) = (I + II)	16.460.781,78	717.392,16	15.743.389,62
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	36.431.654,68	2.870,28	36.428.784,40

FONTE: SEMUF - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

CONCORDIA, 20/01/2011

Neuri Antonio Santhier
Prefeito Municipal - Em exercício

Joaquim P. B.Bicca N. Segundo
Ordenador de Despesa

Elenice E. Z. R. Marques
Contadora CRC/SC 028098/O-7

Alceone José Muller
Auditor Interno

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR - JANEIRO E DEZEMBRO 2010 / QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO E DEZEMBRO 2010/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b")

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Emepnhados e Não Liquidados (Não Processados)		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	167.070,58	0,00
Apoio a Pessoa Idosa - API	0,00	0,00	0,00	0,00	1.661,68	0,00
Assistência Farmacêutica Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	87.396,29	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	3.510,01	274.581,75	0,00
Atenção Média e Alta Complexidade Ambul e Hospitalar	0,00	2.040,00	0,00	429.799,82	432.938,63	0,00
Bolsa Família	0,00	0,00	0,00	0,00	5.293,44	0,00
Contribuição COSIP - Super Exer Anterior	0,00	0,00	0,00	51.749,62	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	329,25	87.552,22	0,00
Contribuição p/ o custeio dos Serv. Iluminação Publ	0,00	0,00	0,00	257.826,17	1.306.381,12	0,00
Convênio Trânsito - Civil	0,00	60,00	0,00	1.024,89	215.154,24	0,00
Convênio Trânsito - Militar	0,00	0,00	0,00	1.763,18	319.881,64	0,00
Convênio Trânsito - Militar - Superavit Exer Anter	0,00	0,00	0,00	6.666,48	0,00	0,00
Convênio Trânsito - Prefeitura	0,00	0,00	0,00	16.512,36	0,00	0,00
Fundo especial do Petróleo	0,00	0,00	0,00	48.858,50	104.924,12	0,00
Outras Transf Dec Comp Fin pela Exploração Rec Nat	0,00	12.700,00	0,00	633.137,55	880.352,95	0,00
Outras Transf Rec Fundo Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	18,58	0,00
Programa de Atenção a Criança - PAC	0,00	0,00	0,00	0,00	4.420,95	0,00
Progrrama Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	0,00	0,00	0,00	0,00	750,39	0,00
Programa Sentinela	0,00	0,00	0,00	0,00	276,23	0,00
Salário Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	50.572,34	0,00
Serviço Atendimento Móvel de Saúde - SAMU	0,00	0,00	0,00	1.762,99	124.426,44	0,00
TransferêncIAS DE Convênios - Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	64.906,30	0,00
Transferências de Convênio Educação	2.000,00	0,00	0,00	0,00	-2.000,00	0,00
Transferências de Convênio Outros	0,00	0,00	0,00	524.127,34	545.066,70	0,00
Transferências de Recursos do FNDE	2.000,00	0,00	0,00	0,00	-2.000,00	0,00
Transferências do Fundeb 40%	3.400,43	2.000,00	0,00	426.432,10	-5.400,43	0,00
Transferências do Fundeb 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	983.695,88	0,00
Vigilância em Saúde	0,00	5.628,86	0,00	3.926,50	136.404,90	0,00
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS (I)	**7.400,43**	**22.428,86**	**0,00**	**2.407.426,76**	**5.784.326,94**	**0,00**
Rec Impostos Transf-Saúde Superávit Exerc. Ant.	0,00	200.000,00	0,00	355.304,42	-200.000,00	0,00
Rec Impostos Transf-Educação Superávit Exerc. Ant.	0,00	2.000,00	0,00	35.555,73	-2.000,00	0,00
receitas de i mpostos e Transf. De Impostos Educação	0,00	720,28	0,00	70.209,41	-720,28	0,00
Receitas de Impostos e Transf. de impostos Saúde	0,00	99.208,27	0,00	109.460,68	-99.208,27	0,00
Recursos Ordinários	20.656,97	25.927,36	165.240,00	1.945.106,86	10.263.991,23	0,00
Recurso Ordinários - Superavit de Exerc. Anterior	3.000,00	0,00	0,00	550.000,00	-3.000,00	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	**23.656,97**	**327.855,91**	**165.240,00**	**3.065.637,10**	**9.959.062,68**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**31.057,40**	**350.284,77**	**165.240,00**	**5.473.063,86**	**15.743.389,62**	**0,00**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	2.241,65	0,00	11.619,10	36.428.784,40	0,00

FONTE: SEMUF - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Nota: A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial

CONCÓRDIA, 20/01/2011

Neuri Antonio Santhier
Prefeito Municipal - Em exercício

Joaquim P. B. Bicca N. Segundo
Ordenador de Despesa

Elenice E. Z. R. Marques
Contadora CRC/SC 028098/O-7

Alceone José Muller
Auditor Interno

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - JANEIRO/2010 A DEZEMBRO/2010

MUNICIPÍO DE CONCORDIA - SC - PODER LEGISLATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2010 A DEZEMBRO/2010

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.257.831,68	0,00
Pessoal Ativo	1.242.857,48	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	14.974,20	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**1.257.831,68**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**1.257.831,68**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**115.345.179,28**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	**1,09**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	**6.920.710,76**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%	**6.574.675,22**

FONTE: SEMUF - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

CONCORDIA, 20/01/2011

Neuri Antonio Santhier
Prefeito Municipal - Em exercício

Joaquim P. B.Bicca N. Segundo
Ordenador de Despesa

Elenice E. Z. R. Marques
Contadora CRC/SC 028098/O-7

Alceone José Muller
Auditor Interno

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL JANEIRO/2010 A DEZEMBRO/2010

MUNICIPÍO DE CONCORDIA - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2010 A DEZEMBRO/2010

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	43.656.211,45	74.841,78
Pessoal Ativo	40.705.740,03	40.907,16
Pessoal Inativo e Pensionista	2.738.399,95	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	212.071,47	33.934,62
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	2.738.399,95	5.861,52
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	5.861,52
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.738.399,95	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**40.917.811,50**	**68.980,26**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**40.986.791,76**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**115.345.179,28**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	**35,53**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	**62.286.396,81**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	**59.172.076,97**

FONTE: SEMUF - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

CONCORDIA, 20/01/2011

Neuri Antonio Santhier
Prefeito Municipal – Em exercício

Joaquim P. B.Bicca N. Segundo
Ordenador de Despesa

Elenice E. Z. R. Marques
Contadora CRC/SC 028098/O-7

Alceone José Muller
Auditor Interno

MUNICIPÍO DE CONCORDIA - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2010 A DEZEMBRO/2010

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	43.656.211,45	74.841,78
Pessoal Ativo	40.705.740,03	40.907,16
Pessoal Inativo e Pensionista	2.738.399,95	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	212.071,47	33.934,62
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	2.738.399,95	5.861,52
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	5.861,52
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.738.399,95	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**40.917.811,50**	**68.980,26**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**40.986.791,76**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**115.345.179,28**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	**35,53**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	**62.286.396,81**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	**59.172.076,97**

FONTE: SEMUF - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

CONCORDIA, 20/01/2011

Neuri Antonio Santhier
Prefeito Municipal – Em exercício

Joaquim P. B.Bicca N. Segundo
Ordenador de Despesa

Elenice E. Z. R. Marques
Contadora CRC/SC 028098/O-7

Alceone José Muller
Auditor Interno

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - JANEIRO A DEZEMBRO 2010

MUNICÍPIO DE CONCORDIA - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2010

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**5.983.839,39**	**5.751.182,38**	**6.208.576,87**	**4.417.397,80**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.983.839,39	5.751.182,38	5.518.091,01	3.726.911,94
Interna	5.983.839,39	5.751.182,38	5.518.091,01	3.726.911,94
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagc	0,00	0,00	690.485,86	690.485,86
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**7.836.883,69**	**17.299.694,17**	**17.650.578,80**	**16.079.439,61**
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.905.220,55	17.414.227,54	17.742.127,91	16.460.781,78
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	68.336,86	114.533,37	91.549,11	381.342,17
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-1.853.044,30**	**-11.548.511,79**	**-11.442.001,93**	**-11.662.041,81**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**99.125.230,04**	**104.298.059,29**	**109.882.597,94**	**115.345.179,28**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**6,04%**	**5,51%**	**5,65%**	**3,83%**
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-1,87%**	**-11,07%**	**-10,41%**	**-10,11%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**118.950.276,05**	**125.157.671,15**	**131.859.117,53**	**138.414.215,14**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	4.716.318,93	4.667.190,93	4.618.062,93	3.247.591,14
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	4.716.318,93	4.667.190,93	4.618.062,93	3.247.591,14
Previdenciárias	3.499.898,33	3.450.770,33	3.401.642,33	2.031.170,54
Demais Contribuições Sociais	1.216.420,60	1.216.420,60	1.216.420,60	1.216.420,60
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	1.267.520,46	1.083.991,45	900.028,08	479.320,80

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	18.551,24	15.354,42	159.355,47	170.809,99
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.556.771,99	25.900.331,62	20.588.217,84	5.638.303,16
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**56.478.503,83**	**56.478.503,83**	**48.721.618,67**	**48.721.618,67**
Passivo Atuarial	56.478.503,83	56.478.503,83	48.721.618,67	48.721.618,67
Demais Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**30.279.075,85**	**32.008.642,43**	**34.195.389,58**	**36.988.762,89**
Disponibilidade de Caixa Bruta	784.792,42	25.101,40	8.339,29	55.318,87
Investimentos	28.879.937,74	31.383.774,49	33.587.283,75	36.376.335,81
Demais Haveres Financeiros	616.495,13	599.766,54	599.766,54	559.349,86
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	2.149,44	0,00	0,00	2.241,65

FONTE: SEMUF - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE CONCORDIA - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2010

Continuação 2/2

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**26.199.427,98**	**24.469.861,40**	**14.526.229,09**	**11.732.855,78**

CONCORDIA, 20/01/2011

Neuri Antonio Santhier
Prefeito Municipal - Em exercício

Joaquim P. B.Bicca N. Segundo
Ordenador de Despesa

Elenice E. Z. R. Marques
Contadora CRC/SC 028098/O-7

Alceone José Muller
Auditor Interno

FONTE: SEMUF - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010

MUNICÍPIO DE CONCORDIA - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010

RGF – Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**99.125.230,04**	**104.298.059,29**	**109.882.597,94**	**115.345.179,28**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**21.807.550,61**	**22.945.573,04**	**24.174.171,55**	**25.375.939,44**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: SEMUF - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONCORDIA, 20/01/2011

Neuri Antonio Santhier
Prefeito Municipal - Em exercício

Joaquim P. B.Bicca N. Segundo
Ordenador de Despesa

Elenice E. Z. R. Marques
Contadora CRC/SC 028098/O-7

Alceone José Muller
Auditor Interno

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - JANEIRO A DEZEMBRO 2010/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

MUNICÍPIO DE CONCORDIA - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2010/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01, do CMN	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**115.345.179,28**	—
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**18.455.228,68**	**16,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**8.074.162,55**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**0,00**	**0,00**

FONTE: SEMUF - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONCORDIA, 20/01/2011

Neuri Antonio Santhier
Prefeito Municipal - Em exercício

Joaquim P. B.Bicca N. Segundo
Ordenador de Despesa

Elenice E. Z. R. Marques
Contadora CRC/SC 028098/O-7

Alceone José Muller
Auditor Interno

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - Até o 3º Quadrimestre de 2010

MUNICÍPIO DE CONCORDIA - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 3º Quadrimestre de 2010

L.R.F., Artigo 48 - Anexo VII — R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	42.244.623,44	36,62
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	69.207.107,57	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	65.746.752,19	57,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-11.662.041,81	-10,11
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	138.414.215,14	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	25.375.939,44	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	18.455.228,68	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	8.074.162,55	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	5.484.682,26	52.172.174,02

FONTE: SEMUF - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONCORDIA, 20/01/2011

Neuri Antonio Santhier
Prefeito Municipal - Em exercício

Joaquim P. B.Bicca N. Segundo
Ordenador de Despesa

Elenice E. Z. R. Marques
Contadora CRC/SC 028098/O-7

Alceone José Muller
Auditor Interno

Relatório de Gestão Fiscal 3º Quadrimestre do Exercício de 2010

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Estado de Santa Catarina
Município de Concórdia
Poder Executivo do Município
Relatório de Gestão Fiscal 3º Quadrimestre do Exercício de 2010

A Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000, concernente às normas de Finanças Públicas voltadas para a Responsabilidade na Gestão Fiscal, estabelece que, ao final de cada quadrimestre, será emitido pelos titulares dos Poderes e Órgãos referidos no seu artigo 20, Relatório de Gestão Fiscal, assinado pelo respectivo Chefe e pelas autoridades responsáveis pela Administração Financeira e pelo Controle Interno, bem como por outras autoridades que vierem a ser definidas por ato próprio de cada poder ou órgão.

O Relatório de Gestão Fiscal, consoante determina a supracitada Lei de Responsabilidade Fiscal, deve conter informações relativas à despesa total com pessoal, dívida consolidada e mobiliária, concessão de garantias e operações de crédito, devendo, no último quadrimestre, ser acrescido de demonstrativos referentes ao montante das disponibilidades de caixa em trinta e um de dezembro e das inscrições em Restos a Pagar.

As demonstrações que compõe o mencionado documento são consolidadas e avaliadas quanto à consistência dos dados nelas contidos, no âmbito do Município, respectivamente, pela Secretaria Municipal de Finanças e pelo Sistema de Controle Interno.

Com efeito, determina a mesma Lei que o Relatório de que se trata deverá ser publicado e disponibilizado ao acesso público até trinta dias após o encerramento do período a que se refere, prazo este que, para o terceiro quadrimestre de 2010, se encerra em 31 de janeiro de 2011.

Receita Corrente Líquida últimos 12 meses	**R$ 115.345.179,28**

DESPESAS COM PESSOAL	Valor R$	%
PODER EXECUTIVO	**Últimos 12 meses**	**35,53**
Pessoal Ativo	40.917.791,76	
Inativos e Pensionistas	2.738.399,95	
Outras despesas de pessoal decorrentes de terceirizações	246.006,09	
Despesas não computacionais (art. 19 § 1º da LRF)		
(-) Decorrentes de Dec. Judicial	5.861,52	
(-) Inativos pagos com Rec. Regime Próprio de Previd.	2.738.399,95	
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	
Repasses ao RPPS – Contribuições Patronais	0,00	
PODER LEGISLATIVO		**1,09**
Pessoal Ativo	1.257.831,68	
Outras despesas de pessoal decorrentes de terceirizações	14.974,20	
Repasses ao RPPS – Contribuições Patronais	0,00	
DESPESA LÍQUIDA DE PESSOAL	**42.244.623,44**	**36,62**

Receita Corrente Líquida	115.345.179,28	
% DLP/RCL	36,62%	
Limite Prudencial	57,00 %	
Limite Legal	60,00 %	
% da Fixação ou Alteração de Remuneração ou Subsídio por Lei Específica e Revisão Geral sobre RCL(V)	7,00%	

Dívida Consolidada	Quadrimestre Anterior	Quadrimestre Atual
Contratual	6.208.576,87	4.417.397,80
Dívida Consolidada	6.208.576,87	4.417.397,80
Ativo Financeiro	17.650.578,80	16.079.439,61
Dívida consolidada Líquida	-11.442.001,93	-11.662.041,81
Receita Corrente Líquida	109.882.597,94	115.345.179,28
DC/RCL	5,65%	3,83%
DCL/RCL	-10,41%	-10,11%
Limite definido Resolução Senado Federal	120%	120%
Excesso a Regularizar	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Consolidada	0,00	0,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00
Concessões e Garantias	0,00	0,00
Realizadas no Exercício	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00
Empréstimos/Financiamentos	0,00	0,00
Realizadas no Exercício	0,00	0,00
Limite Legal	0,00	0,00
Antec. de Receita Orçamentária	0,00	0,00
Realizadas no Exercício	0,00	0,00
Limite Legal	0,00	0,00

Anexos:
R.R.E.O – Anexos I a XVII
R.G.F – Anexos I a VII

Concórdia – SC, 20 de janeiro de 2011.

_____
Elenice Eva Zortéa Régio Marques
Contador Geral

_____
Joaquim P. B. Bicca N. Segundo
Ordenador de Despesa

_____
Alceone José Muller
Auditor Interno

_____
Neuri Antonio Santhier
Prefeito Municipal – Em exercício

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Estado de Santa Catarina
Município de Concórdia
Poder Executivo do Município
Relatório de Gestão Fiscal 3º Quadrimestre do Exercício de 2010

A Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000, concernente às normas de Finanças Públicas voltadas para a Responsabilidade na Gestão Fiscal, estabelece que, ao final de cada quadrimestre, será emitido pelos titulares dos Poderes e Órgãos referidos no seu artigo 20, Relatório de Gestão Fiscal, assinado pelo respectivo Chefe e pelas autoridades responsáveis pela Administração Financeira e pelo Controle Interno, bem como por outras autoridades que vierem a ser definidas por ato próprio de cada poder ou órgão.

O Relatório de Gestão Fiscal, consoante determina a supracitada Lei de Responsabilidade Fiscal, deve conter informações relativas à despesa total com pessoal, dívida consolidada e mobiliária, concessão de garantias e operações de crédito, devendo, no último quadrimestre, ser acrescido de demonstrativos referentes ao montante das disponibilidades de caixa em trinta e um de dezembro e das inscrições em Restos a Pagar.

As demonstrações que compõe o mencionado documento são consolidadas e avaliadas quanto à consistência dos dados nelas contidos, no âmbito do Município, respectivamente, pela Secretaria Municipal de Finanças e pelo Sistema de Controle Interno.

Com efeito, determina a mesma Lei que o Relatório de que se trata deverá ser publicado e disponibilizado ao acesso público até trinta dias após o encerramento do período a que se refere, prazo este que, para o terceiro quadrimestre de 2010, se encerra em 31 de janeiro de 2011.

Receita Corrente Líquida últimos 12 meses	**R$ 115.345.179,28**

DESPESAS COM PESSOAL	Valor R$	%
PODER EXECUTIVO	**Últimos 12 meses**	**35,53**
Pessoal Ativo	40.917.791,76	
Inativos e Pensionistas	2.738.399,95	
Outras despesas de pessoal decorrentes de terceirizações	246.006,09	
Despesas não computacionais (art. 19 § 1º da LRF)		
(-) Decorrentes de Dec. Judicial	5.861,52	
(-) Inativos pagos com Rec. Regime Próprio de Previd.	2.738.399,95	
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	
Repasses ao RPPS – Contribuições Patronais	0,00	
PODER LEGISLATIVO		**1,09**
Pessoal Ativo	1.257.831,68	
Outras despesas de pessoal decorrentes de terceirizações	14.974,20	
Repasses ao RPPS – Contribuições Patronais	0,00	
DESPESA LÍQUIDA DE PESSOAL	**42.244.623,44**	**36,62**

Receita Corrente Líquida	115.345.179,28	
% DLP/RCL	36,62%	
Limite Prudencial	57,00 %	
Limite Legal	60,00 %	
% da Fixação ou Alteração de Remuneração ou Subsídio por Lei Específica e Revisão Geral sobre RCL(V)	7,00%	

Dívida Consolidada	Quadrimestre Anterior	Quadrimestre Atual
Contratual	6.208.576,87	4.417.397,80
Dívida Consolidada	6.208.576,87	4.417.397,80
Ativo Financeiro	17.650.578,80	16.079.439,61
Dívida consolidada Líquida	-11.442.001,93	-11.662.041,81
Receita Corrente Líquida	109.882.597,94	115.345.179,28
DC/RCL	5,65%	3,83%
DCL/RCL	-10,41%	-10,11%
Limite definido Resolução Senado Federal	120%	120%
Excesso a Regularizar	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Consolidada	0,00	0,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00
Concessões e Garantias	0,00	0,00
Realizadas no Exercício	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00
Empréstimos/Financiamentos	0,00	0,00
Realizadas no Exercício	0,00	0,00
Limite Legal	0,00	0,00
Antec. de Receita Orçamentária	0,00	0,00
Realizadas no Exercício	0,00	0,00
Limite Legal	0,00	0,00

Anexos:
R.R.E.O – Anexos I a XVII
R.G.F – Anexos I a VII

Concórdia – SC, 20 de janeiro de 2011.

_____
Elenice Eva Zortéa Régio Marques
Contador Geral

_____
Joaquim P. B. Bicca N. Segundo
Ordenador de Despesa

_____
Alceone José Muller
Auditor Interno

_____
Neuri Antonio Santhier
Prefeito Municipal – Em exercício

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Estado de Santa Catarina
Município de Concórdia
Poder Executivo do Município
Relatório de Gestão Fiscal 3º Quadrimestre do Exercício de 2010

A Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000, concernente às normas de Finanças Públicas voltadas para a Responsabilidade na Gestão Fiscal, estabelece que, ao final de cada quadrimestre, será emitido pelos titulares dos Poderes e Órgãos referidos no seu artigo 20, Relatório de Gestão Fiscal, assinado pelo respectivo Chefe e pelas autoridades responsáveis pela Administração Financeira e pelo Controle Interno, bem como por outras autoridades que vierem a ser definidas por ato próprio de cada poder ou órgão.

O Relatório de Gestão Fiscal, consoante determina a supracitada Lei de Responsabilidade Fiscal, deve conter informações relativas à despesa total com pessoal, dívida consolidada e mobiliária, concessão de garantias e operações de crédito, devendo, no último quadrimestre, ser acrescido de demonstrativos referentes ao montante das disponibilidades de caixa em trinta e um de dezembro e das inscrições em Restos a Pagar.

As demonstrações que compõe o mencionado documento são consolidadas e avaliadas quanto à consistência dos dados nelas contidos, no âmbito do Município, respectivamente, pela Secretaria Municipal de Finanças e pelo Sistema de Controle Interno.

Com efeito, determina a mesma Lei que o Relatório de que se trata deverá ser publicado e disponibilizado ao acesso público até trinta dias após o encerramento do período a que se refere, prazo este que, para o terceiro quadrimestre de 2010, se encerra em 31 de janeiro de 2011.

Receita Corrente Líquida últimos 12 meses	**R$ 115.345.179,28**

DESPESAS COM PESSOAL	Valor R$	%
PODER EXECUTIVO	**Últimos 12 meses**	**35,53**
Pessoal Ativo	40.917.791,76	
Inativos e Pensionistas	2.738.399,95	
Outras despesas de pessoal decorrentes de terceirizações	246.006,09	
Despesas não computacionais (art. 19 § 1º da LRF)		
(-) Decorrentes de Dec. Judicial	5.861,52	
(-) Inativos pagos com Rec. Regime Próprio de Previd.	2.738.399,95	
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	
Repasses ao RPPS – Contribuições Patronais	0,00	
PODER LEGISLATIVO		**1,09**
Pessoal Ativo	1.257.831,68	
Outras despesas de pessoal decorrentes de terceirizações	14.974,20	
Repasses ao RPPS – Contribuições Patronais	0,00	
DESPESA LÍQUIDA DE PESSOAL	**42.244.623,44**	**36,62**

Receita Corrente Líquida	115.345.179,28	
% DLP/RCL	36,62%	
Limite Prudencial	57,00 %	
Limite Legal	60,00 %	
% da Fixação ou Alteração de Remuneração ou Subsídio por Lei Específica e Revisão Geral sobre RCL(V)	7,00%	

Dívida Consolidada	Quadrimestre Anterior	Quadrimestre Atual
Contratual	6.208.576,87	4.417.397,80
Dívida Consolidada	6.208.576,87	4.417.397,80
Ativo Financeiro	17.650.578,80	16.079.439,61
Dívida consolidada Líquida	-11.442.001,93	-11.662.041,81
Receita Corrente Líquida	109.882.597,94	115.345.179,28
DC/RCL	5,65%	3,83%
DCL/RCL	-10,41%	-10,11%
Limite definido Resolução Senado Federal	120%	120%
Excesso a Regularizar	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Consolidada	0,00	0,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00
Concessões e Garantias	0,00	0,00
Realizadas no Exercício	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00
Empréstimos/Financiamentos	0,00	0,00
Realizadas no Exercício	0,00	0,00
Limite Legal	0,00	0,00
Antec. de Receita Orçamentária	0,00	0,00
Realizadas no Exercício	0,00	0,00
Limite Legal	0,00	0,00

Anexos:
R.R.E.O – Anexos I a XVII
R.G.F – Anexos I a VII

Concórdia – SC, 20 de janeiro de 2011.

_____
Elenice Eva Zortéa Régio Marques
Contador Geral

_____
Joaquim P. B. Bicca N. Segundo
Ordenador de Despesa

_____
Alceone José Muller
Auditor Interno

_____
Neuri Antonio Santhier
Prefeito Municipal – Em exercício

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Estado de Santa Catarina
Município de Concórdia
Poder Executivo do Município
Relatório de Gestão Fiscal 3º Quadrimestre do Exercício de 2010

A Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000, concernente às normas de Finanças Públicas voltadas para a Responsabilidade na Gestão Fiscal, estabelece que, ao final de cada quadrimestre, será emitido pelos titulares dos Poderes e Órgãos referidos no seu artigo 20, Relatório de Gestão Fiscal, assinado pelo respectivo Chefe e pelas autoridades responsáveis pela Administração Financeira e pelo Controle Interno, bem como por outras autoridades que vierem a ser definidas por ato próprio de cada poder ou órgão.

O Relatório de Gestão Fiscal, consoante determina a supracitada Lei de Responsabilidade Fiscal, deve conter informações relativas à despesa total com pessoal, dívida consolidada e mobiliária, concessão de garantias e operações de crédito, devendo, no último quadrimestre, ser acrescido de demonstrativos referentes ao montante das disponibilidades de caixa em trinta e um de dezembro e das inscrições em Restos a Pagar.

As demonstrações que compõe o mencionado documento são consolidadas e avaliadas quanto à consistência dos dados nelas contidos, no âmbito do Município, respectivamente, pela Secretaria Municipal de Finanças e pelo Sistema de Controle Interno.

Com efeito, determina a mesma Lei que o Relatório de que se trata deverá ser publicado e disponibilizado ao acesso público até trinta dias após o encerramento do período a que se refere, prazo este que, para o terceiro quadrimestre de 2010, se encerra em 31 de janeiro de 2011.

Receita Corrente Líquida últimos 12 meses	**R$ 115.345.179,28**

DESPESAS COM PESSOAL	Valor R$	%
PODER EXECUTIVO	**Últimos 12 meses**	**35,53**
Pessoal Ativo	40.917.791,76	
Inativos e Pensionistas	2.738.399,95	
Outras despesas de pessoal decorrentes de terceirizações	246.006,09	
Despesas não computacionais (art. 19 § 1º da LRF)		
(-) Decorrentes de Dec. Judicial	5.861,52	
(-) Inativos pagos com Rec. Regime Próprio de Previd.	2.738.399,95	
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	
Repasses ao RPPS – Contribuições Patronais	0,00	
PODER LEGISLATIVO		**1,09**
Pessoal Ativo	1.257.831,68	
Outras despesas de pessoal decorrentes de terceirizações	14.974,20	
Repasses ao RPPS – Contribuições Patronais	0,00	
DESPESA LÍQUIDA DE PESSOAL	**42.244.623,44**	**36,62**

Receita Corrente Líquida	115.345.179,28	
% DLP/RCL	36,62%	
Limite Prudencial	57,00 %	
Limite Legal	60,00 %	
% da Fixação ou Alteração de Remuneração ou Subsídio por Lei Específica e Revisão Geral sobre RCL(V)	7,00%	

Dívida Consolidada	Quadrimestre Anterior	Quadrimestre Atual
Contratual	6.208.576,87	4.417.397,80
Dívida Consolidada	6.208.576,87	4.417.397,80
Ativo Financeiro	17.650.578,80	16.079.439,61
Dívida consolidada Líquida	-11.442.001,93	-11.662.041,81
Receita Corrente Líquida	109.882.597,94	115.345.179,28
DC/RCL	5,65%	3,83%
DCL/RCL	-10,41%	-10,11%
Limite definido Resolução Senado Federal	120%	120%
Excesso a Regularizar	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Consolidada	0,00	0,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00
Concessões e Garantias	0,00	0,00
Realizadas no Exercício	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00
Empréstimos/Financiamentos	0,00	0,00
Realizadas no Exercício	0,00	0,00
Limite Legal	0,00	0,00
Antec. de Receita Orçamentária	0,00	0,00
Realizadas no Exercício	0,00	0,00
Limite Legal	0,00	0,00

Anexos:
R.R.E.O – Anexos I a XVII
R.G.F – Anexos I a VII

Concórdia – SC, 20 de janeiro de 2011.

_____
Elenice Eva Zortéa Régio Marques
Contador Geral

_____
Joaquim P. B. Bicca N. Segundo
Ordenador de Despesa

_____
Alceone José Muller
Auditor Interno

_____
Neuri Antonio Santhier
Prefeito Municipal – Em exercício

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Estado de Santa Catarina
Município de Concórdia
Poder Executivo do Município
Relatório de Gestão Fiscal 3º Quadrimestre do Exercício de 2010

A Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000, concernente às normas de Finanças Públicas voltadas para a Responsabilidade na Gestão Fiscal, estabelece que, ao final de cada quadrimestre, será emitido pelos titulares dos Poderes e Órgãos referidos no seu artigo 20, Relatório de Gestão Fiscal, assinado pelo respectivo Chefe e pelas autoridades responsáveis pela Administração Financeira e pelo Controle Interno, bem como por outras autoridades que vierem a ser definidas por ato próprio de cada poder ou órgão.

O Relatório de Gestão Fiscal, consoante determina a supracitada Lei de Responsabilidade Fiscal, deve conter informações relativas à despesa total com pessoal, dívida consolidada e mobiliária, concessão de garantias e operações de crédito, devendo, no último quadrimestre, ser acrescido de demonstrativos referentes ao montante das disponibilidades de caixa em trinta e um de dezembro e das inscrições em Restos a Pagar.

As demonstrações que compõe o mencionado documento são consolidadas e avaliadas quanto à consistência dos dados nelas contidos, no âmbito do Município, respectivamente, pela Secretaria Municipal de Finanças e pelo Sistema de Controle Interno.

Com efeito, determina a mesma Lei que o Relatório de que se trata deverá ser publicado e disponibilizado ao acesso público até trinta dias após o encerramento do período a que se refere, prazo este que, para o terceiro quadrimestre de 2010, se encerra em 31 de janeiro de 2011.

Receita Corrente Líquida últimos 12 meses	**R$ 115.345.179,28**

DESPESAS COM PESSOAL	**Valor R$**	**%**
PODER EXECUTIVO	**Últimos 12 meses**	**35,53**
Pessoal Ativo	40.917.791,76	
Inativos e Pensionistas	2.738.399,95	
Outras despesas de pessoal decorrentes de terceirizações	246.006,09	
Despesas não computacionais (art. 19 § 1º da LRF)		
(-) Decorrentes de Dec. Judicial	5.861,52	
(-) Inativos pagos com Rec. Regime Próprio de Previd.	2.738.399,95	
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	
Repasses ao RPPS – Contribuições Patronais	0,00	
PODER LEGISLATIVO		**1,09**
Pessoal Ativo	1.257.831,68	
Outras despesas de pessoal decorrentes de terceirizações	14.974,20	
Repasses ao RPPS – Contribuições Patronais	0,00	
DESPESA LÍQUIDA DE PESSOAL	**42.244.623,44**	**36,62**

Receita Corrente Líquida	115.345.179,28	
% DLP/RCL	36,62%	
Limite Prudencial	57,00 %	
Limite Legal	60,00 %	
% da Fixação ou Alteração de Remuneração ou Subsídio por Lei Específica e Revisão Geral sobre RCL(V)	7,00%	

Dívida Consolidada	Quadrimestre Anterior	Quadrimestre Atual
Contratual	6.208.576,87	4.417.397,80
Dívida Consolidada	6.208.576,87	4.417.397,80
Ativo Financeiro	17.650.578,80	16.079.439,61
Dívida consolidada Líquida	-11.442.001,93	-11.662.041,81
Receita Corrente Líquida	109.882.597,94	115.345.179,28
DC/RCL	5,65%	3,83%
DCL/RCL	-10,41%	-10,11%
Limite definido Resolução Senado Federal	120%	120%
Excesso a Regularizar	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Consolidada	0,00	0,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00
Concessões e Garantias	0,00	0,00
Realizadas no Exercício	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00
Empréstimos/Financiamentos	0,00	0,00
Realizadas no Exercício	0,00	0,00
Limite Legal	0,00	0,00
Antec. de Receita Orçamentária	0,00	0,00
Realizadas no Exercício	0,00	0,00
Limite Legal	0,00	0,00

Anexos:
R.R.E.O – Anexos I a XVII
R.G.F – Anexos I a VII

Concórdia – SC, 20 de janeiro de 2011.

_____
Elenice Eva Zortéa Régio Marques
Contador Geral

_____
Joaquim P. B. Bicca N. Segundo
Ordenador de Despesa

_____
Alceone José Muller
Auditor Interno

_____
Neuri Antonio Santhier
Prefeito Municipal – Em exercício

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Estado de Santa Catarina
Município de Concórdia
Poder Executivo do Município
Relatório de Gestão Fiscal 3º Quadrimestre do Exercício de 2010

A Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000, concernente às normas de Finanças Públicas voltadas para a Responsabilidade na Gestão Fiscal, estabelece que, ao final de cada quadrimestre, será emitido pelos titulares dos Poderes e Órgãos referidos no seu artigo 20, Relatório de Gestão Fiscal, assinado pelo respectivo Chefe e pelas autoridades responsáveis pela Administração Financeira e pelo Controle Interno, bem como por outras autoridades que vierem a ser definidas por ato próprio de cada poder ou órgão.

O Relatório de Gestão Fiscal, consoante determina a supracitada Lei de Responsabilidade Fiscal, deve conter informações relativas à despesa total com pessoal, dívida consolidada e mobiliária, concessão de garantias e operações de crédito, devendo, no último quadrimestre, ser acrescido de demonstrativos referentes ao montante das disponibilidades de caixa em trinta e um de dezembro e das inscrições em Restos a Pagar.

As demonstrações que compõe o mencionado documento são consolidadas e avaliadas quanto à consistência dos dados nelas contidos, no âmbito do Município, respectivamente, pela Secretaria Municipal de Finanças e pelo Sistema de Controle Interno.

Com efeito, determina a mesma Lei que o Relatório de que se trata deverá ser publicado e disponibilizado ao acesso público até trinta dias após o encerramento do período a que se refere, prazo este que, para o terceiro quadrimestre de 2010, se encerra em 31 de janeiro de 2011.

Receita Corrente Líquida últimos 12 meses	**R$ 115.345.179,28**

DESPESAS COM PESSOAL	Valor R$	%
PODER EXECUTIVO	**Últimos 12 meses**	**35,53**
Pessoal Ativo	40.917.791,76	
Inativos e Pensionistas	2.738.399,95	
Outras despesas de pessoal decorrentes de terceirizações	246.006,09	
Despesas não computacionais (art. 19 § 1º da LRF)		
(-) Decorrentes de Dec. Judicial	5.861,52	
(-) Inativos pagos com Rec. Regime Próprio de Previd.	2.738.399,95	
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	
Repasses ao RPPS – Contribuições Patronais	0,00	
PODER LEGISLATIVO		**1,09**
Pessoal Ativo	1.257.831,68	
Outras despesas de pessoal decorrentes de terceirizações	14.974,20	
Repasses ao RPPS – Contribuições Patronais	0,00	
DESPESA LÍQUIDA DE PESSOAL	**42.244.623,44**	**36,62**

Receita Corrente Líquida	115.345.179,28	
% DLP/RCL	36,62%	
Limite Prudencial	57,00 %	
Limite Legal	60,00 %	
% da Fixação ou Alteração de Remuneração ou Subsídio por Lei Específica e Revisão Geral sobre RCL(V)	7,00%	

Dívida Consolidada	Quadrimestre Anterior	Quadrimestre Atual
Contratual	6.208.576,87	4.417.397,80
Dívida Consolidada	6.208.576,87	4.417.397,80
Ativo Financeiro	17.650.578,80	16.079.439,61
Dívida consolidada Líquida	-11.442.001,93	-11.662.041,81
Receita Corrente Líquida	109.882.597,94	115.345.179,28
DC/RCL	5,65%	3,83%
DCL/RCL	-10,41%	-10,11%
Limite definido Resolução Senado Federal	120%	120%
Excesso a Regularizar	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Consolidada	0,00	0,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00
Concessões e Garantias	0,00	0,00
Realizadas no Exercício	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00
Empréstimos/Financiamentos	0,00	0,00
Realizadas no Exercício	0,00	0,00
Limite Legal	0,00	0,00
Antec. de Receita Orçamentária	0,00	0,00
Realizadas no Exercício	0,00	0,00
Limite Legal	0,00	0,00

Anexos:
R.R.E.O – Anexos I a XVII
R.G.F – Anexos I a VII

Concórdia – SC, 20 de janeiro de 2011.

_____
Elenice Eva Zortéa Régio Marques
Contador Geral

_____
Joaquim P. B. Bicca N. Segundo
Ordenador de Despesa

_____
Alceone José Muller
Auditor Interno

_____
Neuri Antonio Santhier
Prefeito Municipal – Em exercício

Câmara de Vereadores

Decreto Legislativo Nº 2.305

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.305, DE 20 DE JANEIRO DE 2011.
Dispõe sobre o enquadramento de servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo do Poder Legislativo.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA SC

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 23, VII da Lei Orgânica do Município de Concórdia e de conformidade com o disposto nos arts. 11, II e 49 a 56 da Lei Complementar nº 574, de 13 de dezembro de 2010 e relatório de enquadramento da Comissão do Plano de Cargos, Carreiras e Salários – CPCCS, constituída pela Resolução nº 340 de 17.01.2011,

R E S O L V E:
Art. 1º Enquadrar, conforme Anexo Único deste Decreto Legislativo, os servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo, nos cargos integrantes do Quadro Permanente de Cargos do Poder Legislativo, criado através da Lei Complementar nº 574, de 13 de dezembro de 2010.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2011.

Concórdia, 20 de janeiro de 2011.
LEOCIR DOMINGO ZANELLA
Presidente

ARLAN GULIANI
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.305, DE 20 DE JANEIRO DE 2011.

ANEXO ÚNICO
QUADRO PERMANENTE DE CARGOS DO PODER LEGISLATIVO

SERVIDOR	CARGO	GOC	CH	PADRÃO/FAIXA VENCIMENTO
DELAIR M. SELBACH DALLEGRAVE	CONTADOR	GE	35	A II
ELENICE ZITTA	AGENTE LEGISLATIVO	GT	35	A I
MARCO ANTÔNIO TAGLIARI	AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO E LEGISLATIVO	GF	35	A I
ROBERTSON MUNIZ PARIZE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GF	35	A I
ZENITE T. MICHELON FARINA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GF	35	A I

Portaria Nº 4

PORTARIA Nº 4, DE 24 DE JANEIRO DE 2011.
Convoca a servidora KARYN CRISTINE BOTTEGA ora em gozo de férias regulamentares.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
CONVOCAR a servidora KARYN CRISTINE BOTTEGA, ora em gozo de férias regulamentares, para o exercício das funções inerentes ao cargo, por absoluta necessidade do serviço, a partir do dia 24 de janeiro de 2011, sendo que os dias trabalhados serão gozados oportunamente, de acordo com entendimento entre as partes.

Concórdia, 24 de janeiro de 2011.
LEOCIR DOMINGO ZANELLA
Presidente

Cordilheira Alta

Prefeitura Municipal

Decreto Nº 006/2011

DECRETO N º 006 DE 21 DE JANEIRO DE 2011.
"DISPÕE SOBRE A RECONDUÇÃO E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que o cargo lhe confere, atendendo o disposto no inciso IV do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:
Art. 1o Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de Cordilheira Alta, os seguintes membros:
I - Representantes da Indústria, Comércio e Prestadores de Serviços:
Roberto José Maioli
Jandir Luiz Tressoldi
Norberto Mauri Guolo
Marcio Roberto Coser
II - Representantes do Governo Municipal:
Cristiano Dal Santo
Arduino Nardino, substituido por Alexandro Aires
III - Representante do Poder Legislativo Municipal:
Tânia Mara Maggioni da Silva

Art. 2o O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos, não permitida recondução, sendo que a mesma já foi reconduzida pelo mesmo tempo.
Art. 3º Os Membros do Conselho, prestarão serviço de caráter relevante, sendo que não lhes serão atribuidos qualquer tipo de remuneração.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogadas as disposições em contrário.

Cordilheira Alta - SC, 21 de janeiro de 2011.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

CLOVIS FIDELIS GRANDO
Secretario de Administração, Fazenda e Planejamento
Registrado e publicado em data supra

Portaria Nº 25/2011

PORTARIA Nº 025 DE 24 JANEIRO DE 2011.
"CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR PÚBLICO, PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais, em especial o Art. 70 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam concedidos 01 (um) dia de licença, para acompanhamento de tratamento de saúde, sendo no dia 24 de janeiro de 2011, à Servidora Srª. SILVANA MAGIONI FAVERO, ocupante do cargo de Técnico em Controle Interno, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, de acordo com atestado médico em anexo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.

Cordilheira Alta - SC, 24 de janeiro de 2011.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

CLOVIS FIDELIS GRANDO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Registrada e Publicada em data supra.

Portaria Nº 26/2011

PORTARIA Nº 026 DE 24 DE JANEIRO DE 2011
"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DISPENSA À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, no uso de suas atribuições legais, em que o cargo lhe confere, em especial o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder à Servidora Público Srª. ANDREIA REGINA DI DOMENICO, 02 (dois) dias de dispensa do serviço, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, de 30/09/1997, por ter prestado serviços à Justiça Eleitoral nas Eleições de 2010, que serão usufruídos nos dias 27 e 28 de janeiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta - SC, 24 de janeiro de 2011.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito Municipal

CLOVIS FIDELIS GRANDO
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Registrada e Publicada em data supra.

Extrato de Pregão Presencial - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 01/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2011

O Município de Cordilheira Alta, através do Fundo Municipal de Saúde, nos termos da Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 017, de 17 de janeiro de 2007, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 01/2011, do tipo menor preço por Lote, tendo como objeto: Aquisição de Material Didático de Expediente e Gêneros de Alimentação, destinados a manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde deste Município. O Credenciamento será realizado a partir das 09:00 horas do dia 31 de janeiro de 2011. Abertura da sessão será realizada às 09:20 horas do mesmo dia, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cordilheira Alta. Informações: de segunda a sexta, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, Rua Celso Tozzo, 27, centro ou pelo fone (49) 3358-9100.

Cordilheira Alta, em 25 de janeiro de 2011.
RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO
Prefeito

Coronel Martins

Prefeitura Municipal

Decreto Nº. 018, de 25 de Janeiro de 2011

DECRETO Nº. 018, DE 25 DE JANEIRO DE 2011.
DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO DO SELETIVO REFERENTE AO EDITAL Nº 073/REITORIA/2010 PARA INGRESSO NO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM BOVINOCULTURA DE LEITE - CAMPUS DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - CONFORME CONVENIO 005 DE 20 DE ABRIL DE 2010 E LEI MUNICIPAL 523 DE 20 DE ABRIL DE 2010.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 523 de 20/04/2010 e Lei Orgânica Municipal, resolve;

DECRETAR:
Art. 1º Fica nos termos do presente Decreto, homologada as Inscrições para Processo Seletivo referente ao Edital 073/reitoria/2010, para ingresso no Curso Superior de tecnologia em bovinocultura de leite - campus de São Lourenço do Oeste conforme determina o Convenio 005 de 20/04/2010 e a Lei Municipal 523 de 20/04/2010;

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

N. inscrição	Candidato	Deferimento
01	Renata Madella	Deferido

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 25 de janeiro de 2011.
DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal.

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

CARLOS WILLIAN CASTRO DOS SANTOS
Diretor Geral de Compras Licit. e Patrimônio

Decreto Nº. 019, de 25 de Janeiro de 2011.

DECRETO Nº. 019, DE 25 DE JANEIRO DE 2011.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS DO MDA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº. 4.320/64, Lei do Plano Plurianual nº. 535, de 03/08/2010, Lei da LDO nº. 536, de 10/08/2010, Lei Orçamentária Anual nº. 540, de 18/11/2010, e pelo Artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Coronel Martins, de 12/12/2005.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar pelo excesso de arrecadação de recursos oriundos de convênio com o Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA/Caixa Econômica Federal, para aquisição de Trator Agrícola e Implementos na fonte 01.24.000000 no valor de R$ 146.950,00 (cento e quarenta e seis mil novecentos e cinquenta reais).

(A) Orçados 2011	(B) Valor Arrecadado	(A-B) Excesso
0,00	146.950,00	146.950,00

Art. 2º Os recursos do excesso de arrecadação no valor de R$ 146.950,00 (cento e quarenta e seis mil novecentos e cinquenta reais) será utilizado na seguinte programação de despesa:

06.01 SECRETARIA MUNIC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE			
20.601.0038.1.039 AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS			
Categoria	Descrição	Fonte	Valor
44900000	Aplicações Diretas	01.24.000000	146.950,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, em 25 de janeiro de 2011.
DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

CARLOS WILLIAN CASTRO DOS SANTOS
Diretor Geral de Compras Licit. e Patrimônio

Portaria Nº. 028, de 25 de Janeiro de 2011

PORTARIA Nº. 028, DE 25 DE JANEIRO DE 2011.
CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65 da Lei Complementar nº. 005, de 14/04/2003, e pela Lei Orgânica do Município, de 28/10/1994;

Considerando o princípio administrativo da eficiência, da moralidade pública, da legalidade e do interesse público, resolve;

CONCEDER:
Art. 1º Férias a Servidora abaixo relacionada, no período e referência que especifica:
01 - Para gozo de 18 (dezoito) dias no período de 08/02/2011 à 25/02/2011.

Nome	Cargo	Referência
Carolina F. de Jesus Madella	Auxiliar Administrativo	17/10/2008 à 16 /10/2009

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 25 de janeiro de 2011.
DARCI CABRAL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

CARLOS WILLIAN CASTRO DOS SANTOS
Diretor Geral de Compras Licit. e Patrimônio

Corupá

Prefeitura Municipal

Lei Nº - 2.006/10

LEI Nº 2.006/10
AUTORIZA A FAZER REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA ENTIDADES QUE MENCIONA

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os munícipes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer repasse de recursos financeiros, no valor total de R$ 26.744,15 (vinte e seis mil setecentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos), para a FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE CORUPÁ, relativo ao exercício de 2010.
§ 1° - Os recursos serão utilizados para prestação dos serviços de pronto atendimento na área de saúde e pagamento de pessoal, e encargos sociais.
§ 2° - As despesas decorrentes do presente repasse financeiro correrão por conta da dotação orçamentária a saber:

06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
06.001 - Fundo Municipal de Saúde
010 301 0080 2009 - Manutenção da Divisão de Saúde
33.50.0000 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
DR - 01.02.00 26.744,15

Art. 2º - Para atender as necessidades financeiras contidas no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do provável excesso de arrecadação da fonte 01.02.00 - Rec. de Impostos e de Tranf. Imp-Saúde.
§ 1º - O repasse de valores fica condicionado a aprovação das contas do mês que antecede.
§ 2 º - A beneficiaria tem o prazo de 30 dias após o recebimento do repasse anterior para prestar contas dos gastos efetuados no mês.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC, 14 de Dezembro de 2010.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Sancionada, Registrada e Publicada a presente Lei, nesta Secretaria de Administração e Fazenda aos catorze dias do mês de Dezembro de 2010.

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Lei Nº 1988/10 - Autoriza o pagamento de despesas de exercícios anteriores e dá outras providências

LEI Nº. 1988/2010
AUTORIZA O PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS DIETER WERNER, Prefeito Municipal de Corupá em Exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz

saber a todos os munícipes, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar o pagamento de despesas de exercícios anteriores referente o não recolhimento da CPMF incidente sobre movimentação financeira das contas nº 1782.006.00000020-0, 1782.006.00000028-5 e 1782.006.00000031-5 da Fundação Cultural de Corupá entre o período de 1997 e 2002.

Código DR Classificação Valor R$
03.000 Secretaria de Administração e Fazenda
03.001 Divisão de Administração
004.122.0009.2003 Manut. Atividades Div. Pessoal, Adm. e Compras
3.3.90.92.00.00 0.100 Despesas de Exercícios Anteriores 2.273,85

TOTAL 2.273,85

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC, 13 de Setembro de 2010.
CARLOS DIETER WERNER
Prefeito Municipal em Exercício

Sancionada, Registrada e Publicada a presente Lei, nesta Secretaria de Administração e Fazenda aos treze dias do mês de Setembro de 2010.

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Lei Nº 1989/10

LEI Nº 1989/10
AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CORUPÁ A RECEBER EM DOAÇÃO, DO SR. INGO HEIDEKE E SUA ESPOSA TEREZINHA HEIDEKE, A ÁREA QUE ESPECIFICA.

CARLOS DIETER WERNER, Prefeito Municipal em Exercício de Corupá, no uso de suas atribuições constitucionais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação, do Sr. Ingo Heideke e sua esposa Terezinha Heideke a área de 1.062,00 m² do imóvel, matriculado perante o Cartório de Registro de Imóveis de Jaraguá do Sul sob o n° 24.842.

Art. 2º - A área mencionada no artigo anterior situa-se a extrema direita do imóvel e destina-se a implantação de leito e passeios para a retificação da Rua Francisco Antonio Piccione que tem a largura total de 12,00m sendo 8,00m de leito e 2,00m em cada lado para o passeio.

Art. 3º - Fica autorizado o Município a proceder serviços e arcar com as custas necessárias a retificações de medidas, inserções de medidas e englobamentos da área remanescente ao imóvel.

Art. 4º - Os bens doados destinam-se à utilização pelo Município de Corupá, integrando o patrimônio público municipal.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação própria consignada no orçamento vigente do Município de Corupá, inclusive as diretamente relacionadas com a transferência e manutenção dos bens.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC, 26 de Setembro de 2010.
CARLOS DIETER WERNER
Prefeito Municipal em Exercício

Sancionada, Registrada e Publicada a presente Lei, nesta Secretaria de Administração e Fazenda aos vinte seis dias do mês de Setembro de 2010.

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Lei Nº 1990/10

LEI Nº. 1990/10
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS DIETER WERNER, Prefeito Municipal de Corupá em Exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os munícipes, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento - Programa do Município de Corupá, para o Exercício de 2010, Créditos Adicionais Suplementares no valor de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), que obedecerá a seguinte classificação:

Código DR Classificação Valor R$
07.000 Secretaria Municipal de Infraestrutura
07.001 Divisão de Serviços Públicos
015.452.0039.2014 Manutenção da Secretaria de Obras
3.1.90.00.00.00.00 0.1.00.00 Aplicações Diretas 115.000,00
3.3.90.00.00.00.00 0.1.00.00 Aplicações Diretas 115.000,00

10.000 Encargos Gerais do Município
10.001 Encargos Gerais do Município
028.843.0090.0001 Serviços da Dívida Interna
3.2.90.00.00.00.00 0.1.00.00 Aplicações Diretas 30.000,00

06.000 Secretaria Municipal de Saúde
06.001 Fundo Municipal da Saúde
010.301.0080.1001 Construção, Ampl. E Melhoria da Rede Física das Unidades de Saúde
4.4.90.00.00.00.00 0.1.00.00 Aplicações Diretas 80.000,00

TOTAL 340.000,00

Art. 2º - Para atender as necessidades financeiras contidas no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Município, a saber:

Código DR Classificação Valor R$
02.000 Gabinete do Prefeito
02.001 Gabinete do Prefeito
004.122.0006.2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito
4.4.90.00.00.00.00 0.1.00.00 Aplicações Diretas 4.000,00

03.000 Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
03.001 Divisão de Administração
004.122.0009.2003 Manut. Ativ. Div. Pessoal Adm. e Compras
3.1.90.00.00.00.00 0.1.00.00 Aplicações Diretas 28.000,00

03.000 Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
03.002 Divisão de Finanças

004.122.0009.2004 Manut. Ativ. Div.Tesouraria, Contabilidade e Tributação
3.1.90.00.00.00.00 0.1.00.00 Aplicações Diretas 40.000,00

04.000 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
04.001 Divisão de Desenvolvimento Rural
020.606.0063.2005 Manutenção da Divisão de Agricultura
4.4.90.00.00.00.00 0.1.00.00 Aplicações Diretas 18.000,00

04.000 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
04.002 Divisão de Meio Ambiente
018.541.0073.2006 Manutenção da Divisão de Meio Ambiente
3.1.90.00.00.00.00 0.1.00.00 Aplicações Diretas 15.000,00
3.3.50.00.00.00.00 0.1.00.00 Aplicações Diretas 18.000,00
4.4.90.00.00.00.00 0.1.00.00 Aplicações Diretas 4.000,00

07.000 Secretaria Municipal de Infraestrutura
07.001 Divisão de Serviços Públicos
006.182.0040.2035 Manutenção da Defesa Civil
3.3.90.00.00.00.00 0.1.00.00 Aplicações Diretas 10.000,00

07.000 Secretaria Municipal de Infraestrutura
07.001 Divisão de Serviços Públicos
025.752.0040.2015 Manutenção e Ampliação da Iluminação Pública
3.3.90.00.00.00.00 0.1.00.00 Aplicações Diretas 4.500,00
4.4.90.00.00.00.00 0.1.00.00 Aplicações Diretas 4.500,00

08.000 Secretaria Municipal de Educação
08.001 Divisão de Educação
012.306.0047.2017 Manutenção da Merenda Escolar
4.4.90.00.00.00.00 0.1.00.00 Aplicações Diretas 22.000,00

08.000 Secretaria Municipal de Educação
08.001 Divisão de Educação
012.364.0049.2021 Manutenção da Educação do Ensino Superior
3.3.90.00.00.00.00 0.1.00.00 Aplicações Diretas 20.000,00

08.000 Secretaria Municipal de Educação
08.001 Divisão de Educação
012.366.0049.2022 Manutenção da Educação do Ensino Superior
3.1.90.00.00.00.00 0.1.00.00 Aplicações Diretas 26.000,00
4.4.90.00.00.00.00 0.1.00.00 Aplicações Diretas 9.000,00

08.000 Secretaria Municipal de Educação
08.001 Divisão de Educação
012.367.0047.2023 Manut. dos Centros de Educação - CAECO
3.3.90.00.00.00.00 0.1.00.00 Aplicações Diretas 10.000,00

10.000 Encargos Gerais do Município
10.001 Encargos Gerais do Município
004.122.0090.2032 Despesas Gerais do Município
3.3.90.00.00.00.00 0.1.00.00 Aplicações Diretas 60.000,00

10.000 Encargos Gerais do Município
10.001 Encargos Gerais do Município
004.131.0090.2030 Publicações Oficiais e Divulgação do Município
3.3.90.00.00.00.00 0.1.00.00 Aplicações Diretas 20.000,00

10.000 Encargos Gerais do Município
10.001 Encargos Gerais do Município
028.843.0090.0001 Serviços da Dívida Interna
4.6.90.00.00.00.00 0.1.00.00 Aplicações Diretas 20.000,00

10.000 Encargos Gerais do Município
10.001 Encargos Gerais do Município
028.845.0090.2031 Auxílio à Diversas Entidades
4.6.90.00.00.00.00 0.1.00.00 Aplicações Diretas 7.000,00

TOTAL 340.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC, 30 de Setembro de 2010.
CARLOS DIETER WERNER
Prefeito Municipal em Exercício

Sancionada, Registrada e Publicada a presente Lei, nesta Secretaria de Administração e Fazenda aos trinta dias do mês de Setembro de 2010.

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Lei Nº 1991/10

LEI Nº 1991/10
AUTORIZA A FAZER REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A ENTIDADE QUE MENCIONA E ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR

CARLOS DIETER WERNER, Prefeito Municipal de Corupá em Exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os munícipes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer repasse de recursos financeiros, no valor total de R$ 260.000,00 (duzentos sessenta mil reais) de forma parcelada e de acordo com a necessidade, para a FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE CORUPÁ, relativo ao exercício de 2010.
§ 1° - Os recursos serão utilizados para prestação dos serviços de pronto atendimento na área de saúde e aquisição de medicamentos, material hospitalar e cirúrgico além de pagamento de pessoal, e encargos sociais.
§ 2° - As despesas decorrentes do presente repasse financeiro correrão por conta da dotação orçamentária vigente:

Art. 2º - Para fins de consecução da presente Lei, fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do Município de Corupá, para o exercício de 2010, um Crédito Suplementar no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), na seguinte dotação:

06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
06.001 - Fundo Municipal de Saúde
10 301 0080 2009 - Manutenção da Divisão de Saúde
33.50.0000 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
DR - 01.02.00 R$ 220.000,00

Art. 3º - Para atender as necessidades financeiras contidas no artigo anterior, serão utilizados recursos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento do Município a saber:
06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
06.001 - Fundo Municipal de Saúde
10 301 0080 2009 - Manutenção da Divisão de Saúde
31.90.0000 - Aplicações Diretas
DR - 01.02.00 R$ 220.000,00

Art. 4º - O valor total a ser repassado será dividido em parcelas mensais, facultando ao poder executivo a liberação até o dia 10 do mês subseqüente ao de sua referência.

§ 1º - O repasse de valores fica condicionado a aprovação das contas do mês que antecede.
§ 2 º - A beneficiaria tem o prazo de 30 dias após o recebimento do repasse anterior para prestar contas dos gastos efetuados no mês.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de setembro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC, 30 de Setembro de 2010.
CARLOS DIETER WERNER
Prefeito Municipal em Exercício

Sancionada, Registrada e Publicada a presente Lei, nesta Secretaria de Administração e Fazenda aos trinta dias do mês de Setembro de 2010.

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Lei Nº 1992/10

LEI Nº 1992/10
ALTERA A ALÍNEA "a" DO INCISO II DO ARTIGO 3° DA LEI 977/94.

CARLOS DIETER WERNER, Prefeito Municipal de Corupá em Exercício, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A alínea a do inciso II do artigo 3° da Lei 977/94 passa a vigorar com a seguinte redação:

I -

II -
a) um representante indicado pela Associação dos Bombeiros Voluntários de Corupá;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC, 30 de Setembro de 2010.
CARLOS DIETER WERNER
Prefeito Municipal em Exercício

Sancionada, Registrada e Publicada a presente Lei, nesta Secretaria de Administração e Fazenda aos trinta dias do mês de Setembro de 2010.

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Lei Nº 1993/10

LEI Nº. 1993/10
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS DIETER WERNER, Prefeito Municipal de Corupá em Exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os munícipes, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir por Decreto, Créditos Suplementares em favor da Fundação Municipal de Esportes, Turismo, Cultura e Lazer de Corupá, até o valor de R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), que obedecerá a seguinte classificação:

Código DR Classificação Valor R$
15.000 Fundação Municipal de Esportes, Turismo, Cultura e Lazer
15.001 Divisão de Esportes
027.812.0018.2025 Manutenção da Divisão de Esportes
3.1.90.00.00.00.00 0.1.00.00 Aplicações Diretas 50.000,00
3.3.90.00.00.00.00 0.1.00.00 Aplicações Diretas 23.000,00

TOTAL 73.000,00

Art. 2º - Para atender as necessidades financeiras contidas no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias consignadas no Orçamento da Fundação Municipal de Esportes, Turismo, Cultura e Lazer, a saber:

Código DR Classificação Valor R$
15.000 Fundação Municipal de Esportes, Turismo, Cultura e Lazer
15.002 Divisão de Turismo
023.695.0070.2007 Manutenção da Divisão de Turismo
3.3.90.00.00.00.00 0.1.00.00 Aplicações Diretas 10.000,00
4.4.90.00.00.00.00 0.1.00.00 Aplicações Diretas 9.000,00

15.000 Fundação Municipal de Esportes, Turismo, Cultura e Lazer
15.003 Divisão de Cultura e Lazer
013.392.0051.2024 Incentivo à Cultura do Município
3.3.50.00.00.00.00 0.1.00.00 Aplicações Diretas 35.000,00
3.3.90.00.00.00.00 0.1.00.00 Aplicações Diretas 15.000,00
4.0.90.00.00.00.00 0.1.00.00 Aplicações Diretas 4.000,00

TOTAL 73.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC, 30 de Setembro de 2010.
CARLOS DIETER WERNER
Prefeito Municipal Em Exercício

Sancionada, Registrada e Publicada a presente Lei, nesta Secretaria de Administração e Fazenda aos trinta dias do mês de Setembro de 2010.

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Lei Nº 1994/10p

LEI Nº 1994/10
AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CORUPÁ A ADQUIRIR, POR COMPRA, ÁREA DE TERRA DESTINADA À CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICO, CONSISTENTE EM PRAÇA PÚBLICA.

CARLOS DIETER WERNER, Prefeito em Exercício do Município de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Município de Corupá autorizado a adquirir do Sr. SAMIR JOSÉ SELL os seguintes bens imóveis:

I - "terreno em formato retangular, situado no lado par da Rua III - Izabel, município de Corupá-SC, desta Comarca, com as seguintes confrontações: fazendo frente com a referida rua com 2,50ms, travessão dos fundos com 2,70ms com terras de aluvião, estremando do lado direito com 25,80ms com terras de José Sell, e do lado

esquerdo com 27,20ms com terras de Sirio Linzmeyer, contendo uma área de (66,25m²) sem benfeitorias", matriculado perante o Cartório de Registro de Imóveis de Jaraguá do Sul sob o n° 23.585 e avaliado em R$ 1.500,00;

II - "terreno situado no município de Corupá-SC, desta Comarca, no lado par da Rua 4-Roberto Seidel, distante 6Km do centro de Corupá-SC, com a área de 1.302,05m², edificado com uma casa de madeira com 8x12m, construída em 1930, fazendo frente em 33,50m com a Rua 4-Roberto Seidel, travessão dos fundos em 44,30m com terras de aluvião do Rio Isabel, estrema do lado direito em 27,20m com terras de José Sell e do lado esquerdo em 41,50m com a parcela desmembrada de José Sell", matriculado perante o Cartório de Registro de Imóveis de Jaraguá do Sul sob o n° 46.969 e avaliado em R$ R$ 45.000,00 (Obs.: Em visita in loco foi constatado que a casa prevista na matrícula foi demolida);

III - "terreno em formato irregular, situado no lado par da Estrada Isabel, perímetro urbano, em Corupá-SC, fazendo frente em 17,50ms com a estrada Isabel, travessão dos fundos em 26,00ms com o Rio Isabel, estremando pelo lado direito com a Estrada Felipe Schmidt em 15,00ms e pelo lado esquerdo com Waldemar Werner em 25,80ms, contendo a área total de 423,00m², edificado com uma casa de morada construída de madeira medindo 8x9ms coberta com telhas de barro tipo francesas", matriculado perante o Cartório de Registro de Imóveis de Jaraguá do Sul sob o n° 8.861 e avaliado em R$ 7.500,00.

Parágrafo único - Os bens imóveis acima transcritos serão utilizados pelo Município de Corupá para a construção de equipamento público, consistente em praça pública.

Art. 2° - Pelos imóveis descritos no artigo 1° o Município de Corupá pagará o valor total de R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais), em 15 parcelas mensais fixas e sucessivas.
Parágrafo único - O valor da transação corresponde ao valor de mercado dos imóveis, conforme comprova o laudo de avaliação realizado pela Comissão Municipal de Avaliação, que faz parte integrante desta lei, de acordo com o disposto no art. 24, X, da Lei 8.666/93.

Art. 3° - Do valor previsto no artigo 2°, fica o Município de Corupá autorizado a abater, por meio de compensação, nos termos do artigo 99 do Código Tributário Municipal e do artigo 170 do Código Tributário Nacional, todo eventual crédito tributário existente sobre os imóveis.

Art. 4° - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela dotação orçamentária vigente.

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC, 30 de Setembro de 2010.
CARLOS DIETER WERNER
Prefeito Municipal em Exercício

Sancionada, Registrada e Publicada a presente Lei, nesta Secretaria de Administração e Fazenda aos trinta dias do mês de Setembro de 2010.

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Lei Nº 1995/10

LEI Nº 1995/10
ESTABELECE A POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Seção I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º - A Política Municipal de Saneamento Básico reger-se-á pelas disposições desta lei, de seus regulamentos e das normas administrativas deles decorrentes e tem por finalidade assegurar a proteção da saúde da população e a salubridade do meio ambiente urbano e rural, além de disciplinar o planejamento e a execução das ações, obras e serviços de saneamento básico do Município.

Art. 2º - Para os efeitos desta lei considera-se:
I - saneamento básico: conjunto de serviços, infra-estruturas e instalações operacionais de:
a) abastecimento de água potável: constituído pelas atividades, infra-estruturas e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição;
b) esgotamento sanitário: constituído pelas atividades, infra-estruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente;
c) limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: conjunto de atividades, infra-estruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final do lixo doméstico e do lixo originário da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas;
d) drenagem e manejo das águas pluviais urbanas: conjunto de atividades, infra-estruturas e instalações operacionais de drenagem urbana de águas pluviais, de transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas;
II - universalização: ampliação progressiva do acesso de todos os domicílios ocupados ao saneamento básico;
III - controle social: conjunto de mecanismos e procedimentos que garantem à sociedade informações, representações técnicas e participações nos processos de formulação de políticas, de planejamento e de avaliação relacionados aos serviços públicos de saneamento básico;
IV - subsídios: instrumento econômico de política social para garantir a universalização do acesso ao saneamento básico, especialmente para populações e localidades de baixa renda;
V - localidade de pequeno porte: vilas, aglomerados rurais, povoados, núcleos, lugarejos e aldeias, assim definidos pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 3º - Os recursos hídricos não integram os serviços públicos de saneamento básico.
Parágrafo único. A utilização de recursos hídricos na prestação de serviços públicos de saneamento básico, inclusive para disposição ou diluição de esgotos e outros resíduos líquidos, é sujeita a outorga de direito de uso, nos termos da Lei no 9.433, de 8 de janeiro de 1997, da Lei Estadual nº 9.748, de 30 de novembro de 1994, e suas normas regulamentadoras.

Art. 4º - Não constitui serviço público a ação de saneamento executada por meio de soluções individuais, desde que o usuário não

dependa de terceiros para operar os serviços, bem como as ações e serviços de saneamento básico de responsabilidade privada, incluindo o manejo de resíduos de responsabilidade do gerador.

Art. 5º - O lixo originário de atividades comerciais, industriais e de serviços cuja responsabilidade pelo manejo não seja atribuída ao gerador pode, por decisão do poder público, após ouvido o Conselho Municipal de Saneamento Básico, ser considerado resíduo sólido urbano.

Art. 6º - Para os efeitos desta Lei, o serviço público de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos é composto pelas seguintes atividades:
I - de coleta, transbordo e transporte dos resíduos relacionados na alínea "c" do inciso I do caput do art. 2º desta Lei;
II - de triagem para fins de reúso ou reciclagem, de tratamento, inclusive por compostagem, e de disposição final dos resíduos relacionados na alínea "c" do inciso I do caput do art. 2º desta Lei;
III - de varrição, capina e poda de árvores em vias e logradouros públicos e outros eventuais serviços pertinentes à limpeza pública urbana.

Art. 7º - Compete ao Município organizar e prestar direta ou indiretamente os serviços de saneamento básico de interesse local.
Parágrafo único. Os serviços de saneamento básico deverão integrar-se com as demais funções essenciais de competência municipal, de modo a assegurar prioridade para a segurança sanitária e o bem-estar de seus habitantes.

Art. 8º - O município poderá delegar a organização, a regulação, a fiscalização e a prestação dos serviços de saneamento básico, nos termos do art. 241 da Constituição Federal, da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, depois de ouvido o Conselho Municipal de Saneamento Básico.
§ 1º - As atividades de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico poderão ser exercidas:
I - por órgão ou entidade de ente da Federação a que o município tenha delegado o exercício dessas competências por meio de convênio de cooperação entre entes da Federação, obedecido o disposto no art. 241 da Constituição Federal;
II - por consórcio público integrado pelos titulares dos serviços.
§ 2º - No exercício das atividades de planejamento dos serviços a que se refere o § 1º deste artigo, o município poderá receber cooperação técnica do Estado e basear-se em estudos fornecidos pelos prestadores.
§ 3º - A prestação de serviços públicos de saneamento básico no município poderá ser realizada por:
I - secretaria, órgão, autarquia, fundação de direito público, consórcio público, empresa pública ou sociedade de economia mista municipal ou estadual, na forma da legislação;
II - empresa a que se tenha concedido os serviços.

Seção II
Dos Princípios

Art. 9º - A Política Municipal de Saneamento Básico orientar-se-á pelos seguintes princípios:
I - universalização do acesso;
II - integralidade, compreendida como o conjunto de todas as atividades e componentes de cada um dos diversos serviços de saneamento básico, propiciando à população o acesso na conformidade de suas necessidades e maximizando a eficácia das ações e resultados;
III - abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos realizados de formas adequadas à saúde pública e à proteção do meio ambiente;
IV - disponibilidade, em todas as áreas urbanas, de serviços de drenagem e de manejo das águas pluviais adequados à saúde pública e à segurança da vida e do patrimônio público e privado;
V - adoção de métodos, técnicas e processos que considerem as peculiaridades locais e regionais;
VI - articulação com as políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de promoção da saúde e outras de relevante interesse social voltadas para a melhoria da qualidade de vida, para as quais o saneamento básico seja fator determinante;
VII - eficiência e sustentabilidade econômica, técnica e ambiental;
VIII - utilização de tecnologias apropriadas, considerando a capacidade de pagamento dos usuários e a adoção de soluções graduais e progressivas;
IX - transparência das ações, baseada em sistemas de informações e processos decisórios institucionalizados;
X - controle social;
XI - segurança, qualidade e regularidade;
XII - integração das infra-estruturas e serviços com a gestão eficiente dos recursos hídricos.

Seção III
Dos Objetivos

Art. 10 - São objetivos da Política Municipal de Saneamento Básico:
I - contribuir para o desenvolvimento e a redução das desigualdades locais, a geração de emprego e de renda e a inclusão social;
II - priorizar planos, programas e projetos que visem à implantação e ampliação dos serviços e ações de saneamento básico nas áreas ocupadas por populações de baixa renda;
III - proporcionar condições adequadas de salubridade sanitária às populações rurais e de pequenos núcleos urbanos isolados;
IV - assegurar que a aplicação dos recursos financeiros administrados pelo poder público dê-se segundo critérios de promoção da salubridade sanitária, de maximização da relação benefício-custo e de maior retorno social;
V - incentivar a adoção de mecanismos de planejamento, regulação e fiscalização da prestação dos serviços de saneamento básico;
VI - promover alternativas de gestão que viabilizem a auto-sustentação econômica e financeira dos serviços de saneamento básico, com ênfase na cooperação com os governos estadual e federal, bem como com entidades municipalistas;
VII - promover o desenvolvimento institucional do saneamento básico, estabelecendo meios para a unidade e articulação das ações dos diferentes agentes, bem como do desenvolvimento de sua organização, capacidade técnica, gerencial, financeira e de recursos humanos, contempladas as especificidades locais;
VIII - fomentar o desenvolvimento científico e tecnológico, a adoção de tecnologias apropriadas e a difusão dos conhecimentos gerados de interesse para o saneamento básico;
IX - minimizar os impactos ambientais relacionados à implantação e desenvolvimento das ações, obras e serviços de saneamento básico e assegurar que sejam executadas de acordo com as normas relativas à proteção do meio ambiente, ao uso e ocupação do solo e à saúde.

Seção IV
Das Diretrizes Gerais

Art. 11 - A formulação, implantação, funcionamento e aplicação dos instrumentos da Política Municipal de Saneamento Básico orientar-se-ão pelas seguintes diretrizes:
I - valorização do processo de planejamento e decisão sobre medidas preventivas ao crescimento caótico de qualquer tipo, objetivando resolver problemas de dificuldade de drenagem e disposição de esgotos, poluição e a ocupação territorial sem a devida observância das normas de saneamento básico previstas nesta lei, no Plano Municipal de Saneamento Básico e demais normas municipais;
II - adoção de critérios objetivos de elegibilidade e prioridade, levando em consideração fatores como nível de renda e cobertura,

grau de urbanização, concentração populacional, disponibilidade hídrica, riscos sanitários, epidemiológicos e ambientais;
III - coordenação e integração das políticas, planos, programas e ações governamentais de saneamento, saúde, meio ambiente, recursos hídricos, desenvolvimento urbano e rural, habitação, uso e ocupação do solo;
IV - atuação integrada dos órgãos públicos municipais, estaduais e federais de saneamento básico;
V - consideração às exigências e características locais, à organização social e às demandas sócio-econômicas da população;
VI - prestação dos serviços públicos de saneamento básico orientada pela busca permanente da universalidade e qualidade;
VII - ações, obras e serviços de saneamento básico planejados e executados de acordo com as normas relativas à proteção ao meio ambiente e à saúde pública, cabendo aos órgãos e entidades por elas responsáveis o licenciamento, a fiscalização e o controle dessas ações, obras e serviços, nos termos de sua competência legal;
VIII - a bacia hidrográfica e suas sub-bacias deverão ser consideradas como unidades de planejamento para fins de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, compatibilizando-se com o Plano Municipal de Saúde e de Meio Ambiente, com o Plano Diretor Municipal;
IX - incentivo ao desenvolvimento científico na área de saneamento básico, a capacitação tecnológica da área, a formação de recursos humanos e a busca de alternativas adaptadas às condições de cada local;
X - adoção de indicadores e parâmetros sanitários e epidemiológicos e do nível de vida da população como norteadores das ações de saneamento básico;
XI - promoção de programas de educação sanitária;
XII - estímulo ao estabelecimento de adequada regulação dos serviços;
XIII - garantia de meios adequados para o atendimento da população rural dispersa, inclusive mediante a utilização de soluções compatíveis com suas características econômicas e sociais peculiares;
XIV - adoção de critérios objetivos de elegibilidade e prioridade, levando em consideração fatores como nível de renda e cobertura, grau de urbanização, concentração populacional, disponibilidade hídrica, riscos sanitários, epidemiológicos e ambientais;

CAPÍTULO II
DO SISTEMA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Seção I
Da Composição

Art. 12 - A Política Municipal de Saneamento Básico contará, para execução das ações dela decorrentes, com o Sistema Municipal de Saneamento Básico.

Art. 13 - O Sistema Municipal de Saneamento Básico fica definido como o conjunto de agentes institucionais que no âmbito das respectivas competências, atribuições, prerrogativas e funções, integram-se, de modo articulado e cooperativo, para a formulação das políticas, definição de estratégias e execução das ações de saneamento básico.

Art. 14 - O Sistema Municipal de Saneamento Básico é composto dos seguintes instrumentos:
I - Plano Municipal de Saneamento Básico;
II - Conferência Municipal de Saneamento Básico;
III - Conselho Municipal de Saneamento Básico;
IV - Fundo Municipal de Saneamento Básico;
V - Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico.

Seção II
Do Plano Municipal de Saneamento Básico

Art. 15 - Fica instituído o Plano Municipal de Saneamento Básico, destinado a articular, integrar e coordenar recursos tecnológicos, humanos, econômicos e financeiros, com vistas ao alcance de níveis crescentes de salubridade ambiental.

Art. 16 - O Plano Municipal de Saneamento Básico contemplará um período de 20 (vinte) anos e conterá, dentre outros, os seguintes elementos:
I - diagnóstico da situação e de seus impactos nas condições de vida, utilizando sistema de indicadores sanitários, epidemiológicos, ambientais e socioeconômicos e apontando as causas das deficiências detectadas;
II - objetivos e metas de curto, médio e longo prazos para a universalização, admitidas soluções graduais e progressivas, observando a compatibilidade com os demais planos setoriais;
III - programas, projetos e ações necessárias para atingir os objetivos e as metas, de modo compatível com os respectivos planos plurianuais e com outros planos governamentais correlatos, identificando possíveis fontes de financiamento;
IV - ações para emergências e contingências;
V - mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência e eficácia das ações programadas.
VI - identificação dos obstáculos de natureza político-institucional, legal, econômico- financeira, administrativa, cultural e tecnológica que se interpõem à consecução dos objetivos e metas propostos, e os meios para superá-los;
VII - caracterização e quantificação dos recursos humanos, materiais, tecnológicos, institucionais e administrativos necessários à execução das ações propostas;
§ 1º - O Plano Municipal de Saneamento Básico poderá ser elaborado com base em estudos fornecidos pelos prestadores de cada serviço.
§ 2º - O município fará a consolidação e compatibilização dos planos específicos de cada serviço.
§ 3º - O Plano Municipal de Saneamento Básico deverá ser compatível com os planos das bacias hidrográficas em que estiverem inseridos, caso existam.
§ 4º - O Plano Municipal de Saneamento Básico será avaliado anualmente e revisado no primeiro ano do mandato do Prefeito Municipal, anteriormente ao encaminhamento do Plano Plurianual ao Poder Legislativo.
§ 5º - A elaboração das propostas do Plano Municipal de Saneamento Básico e a discussão dos estudos que as fundamentem serão realizadas por meio da Conferência Municipal de Saneamento Básico, sendo assegurada a ampla divulgação de seus resultados.
§ 6º - A delegação de serviço de saneamento básico não dispensa o cumprimento pelo prestador do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico em vigor à época da delegação.
§ 7º - O Plano Municipal de Saneamento Básico deverá englobar integralmente o território do ente do município.

Art. 17 - Na avaliação e revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico, tomar-se-á por base o relatório sobre a salubridade ambiental do município.
§ 1º - O relatório referido no "caput" do artigo será publicado até 30 de março de cada ano pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico, e reunirá os diagnósticos de salubridade ambiental de cada localidade.
§ 2º - O regulamento desta lei estabelecerá os critérios e prazos para elaboração e aprovação do relatório.

Art. 18 - O processo de elaboração e revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico dar-se-á com a participação da população e do Conselho Municipal de Saneamento Básico.
§1º - A divulgação das propostas do Plano Municipal de Saneamento Básico e dos estudos que as fundamentarem dar-se-á por meio da disponibilização integral de seu conteúdo a todos os interessados, inclusive por meio da rede mundial de computadores - Internet e por audiência pública.

§ 2º - O Plano Municipal de Saneamento Básico deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico

Seção III
Da Conferência Municipal de Saneamento Básico

Art. 19 - A Conferência Municipal de Saneamento Básico, parte do processo de elaboração e revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico, contará com a representação dos vários segmentos sociais e será convocada pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico.

§ 1º - Preferencialmente serão realizadas pré-conferências de saneamento básico como parte do processo e contribuição para a Conferência Municipal de Saneamento Básico.
§ 2º - A Conferência Municipal de Saneamento Básico terá sua organização e normas de funcionamento definidas em regimento próprio, aprovada pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico.

Seção IV
Do Conselho Municipal de Saneamento Básico

Art. 20 - Fica instituído o Conselho Municipal de Saneamento Básico, órgão colegiado consultivo e deliberativo, de nível estratégico superior do Sistema Municipal de Saneamento Básico.

Art. 21 - Compete ao Conselho Municipal de Saneamento Básico:
I - formular as políticas de saneamento básico, definir estratégias e prioridades, acompanhar e avaliar sua implementação;
II - discutir e aprovar, após a Conferência Municipal de Saneamento Básico, o Plano Municipal de Saneamento Básico;
III - publicar o relatório da situação de salubridade sanitária do Município;
IV - deliberar sobre propostas de projetos de lei e programas de saneamento básico financiados com recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico;
V - desobrigar a apresentação de contrapartida na transferência de recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico;
VI - definir os critérios para comprovação de interesse público relevante ou da existência de riscos elevados à saúde pública, para aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico, a título de concessão de subsídios ou a fundo perdido;
VII - fomentar o desenvolvimento científico, a pesquisa, a capacitação tecnológica e a formação de recursos humanos;
VIII - monitorar o cumprimento da Política Municipal de Saneamento Básico, especialmente no que diz respeito ao fiel cumprimento de seus princípios e objetivos e a adequada prestação dos serviços e utilização dos recursos;
IX - decidir sobre propostas de alteração da Política Municipal de Saneamento Básico;
X - atuar no sentido da viabilização de recursos destinados aos planos, programas e projetos de saneamento básico;
XI - estabelecer diretrizes e mecanismos para o acompanhamento, fiscalização e controle do Fundo Municipal de Saneamento Básico;
XII - articular-se com outros conselhos existentes no Município e no Estado com vistas a implementação do Plano Municipal de Saneamento Básico;
XIII - elaborar e aprovar o seu regimento interno.
XIV - elaborar e aprovar o regimento interno da Conferência Municipal de Saneamento Básico.
XV - convocar, em caso de omissão do Chefe do Poder Executivo, a Conferência Municipal de Saneamento Básico;
XVI - manifestar-se sobre a delegação da organização, regulação, fiscalização e prestação dos serviços de saneamento básico municipal.
XVII - definir as classes de resíduos sólidos originários de atividades comerciais, industriais e de serviços cuja responsabilidade pelo manejo não seja atribuída ao gerador, que podem ser consideradas como resíduo sólido urbano.

Art. 22 - O Conselho Municipal de Saneamento Básico, formado pela composição paritária de órgãos governamentais e entidades não-governamentais, constituído por 10 (dez) membros assim definidos:
I - são representantes dos órgãos governamentais:
a) o Prefeito Municipal de CORUPÁ;
b) o titular da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
c) o titular da Secretaria Municipal de Saúde;
d) o titular da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda;
e) o titular da Procuradoria Jurídica Municipal de CORUPÁ.
II - são representantes das entidades não-governamentais:
a) um representante da Fundação Beneficente de CORUPÁ;
b) um representante da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de CORUPÁ;
c) dois representantes de associações de moradores do Município de CORUPÁ;
d) um representante do Corpo de Bombeiros Voluntários de CORUPÁ.

Art. 23 - A estrutura do Conselho Municipal de Saneamento Básico compreenderá o Colegiado e a Secretaria Executiva, cujas atividades e funcionamento serão definidos no seu Regimento Interno.
Parágrafo único. A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saneamento Básico será presidida pelo representante Prefeito Municipal de CORUPÁ.

Seção V
Do Fundo Municipal de Saneamento Básico

Art. 24 - Fica instituído o Fundo Municipal de Saneamento Básico destinado a financiar, isolada ou complementarmente, os instrumentos da Política Municipal de Saneamento Básico previstos nesta lei, cujos programas tenham sido aprovados pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico.

Art. 25 - Serão beneficiários dos recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico, mediante contrapartida, os seguintes órgãos ou entidades vinculados à área de saneamento básico, meio ambiente, recursos hídricos e educação:
I - pessoas jurídicas de direito público;
II - consórcios públicos;
III - empresas públicas ou sociedades de economia mista;
IV - fundações de direito público;
V - empresa a que se tenham concedido os serviços;
VI - entidades de direito privado, sem fins econômicos;
Parágrafo único. Sempre que deliberado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico, os beneficiários estarão desobrigados da apresentação de contrapartida.

Art. 26 - Fica vedada a consignação de recursos financeiros de qualquer origem para aplicação em ações de saneamento básico pelo município que não seja por meio do Fundo Municipal de Saneamento Básico.

Art. 27 - Os repasses financeiros do Fundo Municipal de Saneamento Básico serão realizados, levando-se em conta, especialmente, que:
I - os recursos poderão ser objeto de contratação de financiamento, com taxas a serem fixadas;
II - a utilização dos recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico, inclusive nas operações sem retorno financeiro, será acompanhada de contrapartida da entidade tomadora, ressalvado o previsto no parágrafo único do artigo 25 desta lei;
III - a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico, a título de concessão de subsídios ou a fundo perdido, dependerá da comprovação de interesse público relevante ou da existência de riscos elevados à saúde pública;
IV - o Plano Municipal de Saneamento Básico é o único instrumento hábil para orientar a aplicação dos recursos financeiros do

Fundo Municipal de Saneamento Básico;
V - fica vedada a utilização dos recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico para pagamento de dívidas e cobertura de déficits dos órgãos e entidades envolvidas direta ou indiretamente na Política Municipal de Saneamento Básico.

Art. 28 - Constitui receita do Fundo Municipal de Saneamento Básico:
I - recursos provenientes de dotações orçamentárias do Município;
II - de fundos estaduais e federais, inclusive orçamentários do Estado e da União;
III - transferência de outros fundos do Município para a realização de obras de interesse comum;
IV - parcelas de amortização e juros dos empréstimos concedidos;
V - recursos provenientes de doações ou subvenções de organismos e entidades nacionais e internacionais, públicas ou privadas;
VI - as rendas provenientes das aplicações dos seus recursos;
VII - parcelas de royalties;
VIII - outros recursos.
Parágrafo único. O montante dos recursos referidos no inciso VII deste Artigo deverá ser definido através de legislação específica.

Seção IV
Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico

Art. 29 - Fica instituído Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico, que possui como objetivos:
I - coletar e sistematizar dados relativos às condições da prestação dos serviços públicos de saneamento básico;
II - disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e da oferta de serviços públicos de saneamento básico;
III - permitir e facilitar o monitoramento e avaliação da eficiência e da eficácia da prestação dos serviços de saneamento básico.
§ 1º - As informações do Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico são públicas e acessíveis a todos, devendo ser publicadas por meio da internet.
§ 2º - O Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico será regulamentado em 180 dias, contados da publicação desta lei.

CAPÍTULO III
DIREITOS E DEVERES DOS USUÁRIOS

Art. 30 - São direitos dos usuários dos serviços de saneamento básico prestados:
I - a gradativa universalização dos serviços de saneamento básico e sua prestação de acordo com os padrões estabelecidos pelo órgão de regulação e fiscalização;
II - o amplo acesso às informações constantes no Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico;
III - a cobrança de taxas, tarifas e preços públicos compatíveis com a qualidade e quantidade do serviço prestado;
IV - o acesso direto e facilitado ao órgão regulador e fiscalizador;
V - ao ambiente salubre;
VI - o prévio conhecimento dos seus direitos e deveres e das penalidades a que podem estar sujeitos;
VII - a participação no processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos do artigo 19 desta lei;
VIII - ao acesso gratuito ao manual de prestação do serviço e de atendimento ao usuário.

Art. 31 - São deveres dos usuários dos serviços de saneamento básico prestados:
I - o pagamento das taxas, tarifas e preços públicos cobrados pela Administração Pública ou pelo prestador de serviços;
II - o uso racional da água e a manutenção adequada das instalações hidrossanitárias da edificação;
III - a ligação de toda edificação permanente urbana às redes públicas de abastecimento de água e esgotamento sanitário disponíveis;
IV - o correto manuseio, separação, armazenamento e disposição para coleta dos resíduos sólidos, de acordo com as normas estabelecidas pelo poder público municipal;
V - primar pela retenção das águas pluviais no imóvel, visando a sua infiltração no solo ou seu reúso;
VI - colaborar com a limpeza pública, zelando pela salubridade dos bens públicos e dos imóveis sob sua responsabilidade.
VII - participar de campanhas públicas de promoção do saneamento básico.
Parágrafo Único. Nos locais não atendidos por rede coletora de esgotos, é dever do usuário a construção, implantação e manutenção de sistema individual ou coletivo de coleta, tratamento e disposição final de esgotos, conforme regulamentação do poder público municipal, promovendo seu reuso, sempre que possível, para usos que não exijam controle de qualidade e que não promovam riscos a saúde humana e ao meio ambiente.

CAPÍTULO IV
PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Art. 32 - A prestação dos serviços de saneamento básico atenderá a requisitos mínimos de qualidade, incluindo a regularidade, a continuidade e aqueles relativos aos produtos oferecidos, ao atendimento dos usuários e às condições operacionais e de manutenção dos sistemas, de acordo com as normas regulamentares e contratuais.

Art. 33 - Toda edificação permanente urbana será conectada às redes públicas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário disponíveis e sujeita ao pagamento das tarifas e de outros preços públicos decorrentes da conexão e do uso desses serviços.
§ 1º - Na ausência de redes públicas de água e esgotos, serão admitidas soluções individuais ou coletivas isoladas de abastecimento de água e de tratamento e disposição final dos esgotos sanitários, observadas as normas editadas pela entidade reguladora e pelos órgãos responsáveis pelas políticas ambiental, sanitária e de recursos hídricos.
§ 2º - A instalação hidráulica predial ligada à rede pública de abastecimento de água não poderá ser também alimentada por outras fontes.

Art. 34 - Em situação crítica de escassez ou contaminação de recursos hídricos que obrigue à adoção de racionamento, declarada pela autoridade gestora de recursos hídricos, o ente regulador poderá adotar mecanismos tarifários de contingência, com objetivo de cobrir custos adicionais decorrentes, garantindo o equilíbrio financeiro da prestação do serviço e a gestão da demanda.

Art. 35 - Os prestadores de serviços de saneamento básico deverão elaborar manual de prestação de serviço e atendimento ao usuário e assegurar amplo e gratuito acesso ao mesmo.

CAPÍTULO V
ASPECTOS ECONÔMICOS E SOCIAIS

Art. 36 - Os serviços públicos de saneamento básico terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada, mediante remuneração pela cobrança dos serviços:
I - de abastecimento de água e esgotamento sanitário: preferencialmente na forma de tarifas e outros preços públicos, que poderão ser estabelecidos para cada um dos serviços ou para ambos conjuntamente;
II - de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos: taxas ou tarifas e outros preços públicos, em conformidade com o regime de prestação do serviço ou de suas atividades, inclusive relacionada a modelos de cobrança combinados a outros serviços de saneamento básico, mediante critérios técnicos validados pelo

Conselho Municipal de Saneamento Básico.
III - de manejo de águas pluviais urbanas: na forma de tributos, inclusive taxas, em conformidade com o regime de prestação do serviço ou de suas atividades, inclusive relacionada a modelos de cobrança combinados a outros serviços de saneamento básico, mediante critérios técnicos validados pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico.
Parágrafo único. Observado o disposto nos incisos I a III do caput deste artigo, a instituição das tarifas, preços públicos e taxas para os serviços de saneamento básico observará as seguintes diretrizes:
I - prioridade para atendimento das funções essenciais relacionadas à saúde pública;
II - ampliação do acesso dos cidadãos e localidades de baixa renda aos serviços;
III - geração dos recursos necessários para realização dos investimentos, objetivando o cumprimento das metas e objetivos do serviço;
IV - inibição do consumo supérfluo e do desperdício de recursos;
V - recuperação dos custos incorridos na prestação do serviço, em regime de eficiência;
VI - remuneração adequada do capital investido pelos prestadores dos serviços;
VII - estímulo ao uso de tecnologias modernas e eficientes, compatíveis com os níveis exigidos de qualidade, continuidade e segurança na prestação dos serviços;
VIII - incentivo à eficiência dos prestadores dos serviços.

Art. 37 - Observado o disposto no art. 36 desta Lei, a estrutura de remuneração e cobrança dos serviços públicos de saneamento básico poderá levar em consideração os seguintes fatores:
I - categorias de usuários, distribuídas por faixas ou quantidades crescentes de utilização ou de consumo;
II - padrões de uso ou de qualidade requeridos;
III - quantidade mínima de consumo ou de utilização do serviço, visando à garantia de objetivos sociais, como a preservação da saúde pública, o adequado atendimento dos usuários de menor renda e a proteção do meio ambiente;
IV - custo mínimo necessário para disponibilidade do serviço em quantidade e qualidade adequadas;
V - ciclos significativos de aumento da demanda dos serviços, em períodos distintos; e
VI - capacidade de pagamento dos usuários.

Art. 38 - As taxas ou tarifas decorrentes da prestação de serviço público de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos devem levar em conta a adequada destinação dos resíduos coletados e poderão considerar:
I - o nível de renda da população da área atendida;
II - as características dos lotes urbanos e as áreas que podem ser neles edificadas;
III - o peso ou o volume médio coletado por habitante ou por domicílio.
IV - as correlações entre a geração de resíduos e consumo de água, efetuadas em estudos específicos.

Art. 39 - A cobrança pela prestação do serviço público de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas deve levar em conta, em cada lote urbano, os percentuais de impermeabilização e a existência de dispositivos de amortecimento ou de retenção de água de chuva, bem como poderá considerar:
I - o nível de renda da população da área atendida;
II - as características dos lotes urbanos e as áreas que podem ser neles edificadas;
III - a relação entre as área do terreno e a área impermeabilizada.

Art. 40 - Os reajustes de tarifas de serviços públicos de saneamento básico deverão ser realizados a cada 12 (doze) meses, de acordo com as normas legais, regulamentares e contratuais.

Art. 41 - As revisões tarifárias compreenderão a reavaliação das condições da prestação dos serviços e das tarifas praticadas, objetivando a distribuição dos ganhos de produtividade com os usuários e a reavaliação das condições de mercado, ou para adequar o equilíbrio econômico-financeiro.
§ 1º - As revisões tarifárias terão suas pautas definidas pelas respectivas entidades reguladoras, ouvidos Conselho Municipal de Saneamento Básico e os prestadores dos serviços.
§ 2º - Poderão ser estabelecidos mecanismos tarifários de indução à eficiência, inclusive fatores de produtividade, assim como de antecipação de metas de expansão e qualidade dos serviços.
§ 3º - Os fatores de produtividade poderão ser definidos com base referencial em indicadores de outros municípios, de porte e características similares.
§ 4º - A entidade de regulação poderá autorizar o prestador de serviços a repassar aos usuários custos e encargos tributários não previstos originalmente e por ele não administrados, nos termos da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

Art. 42 - As tarifas serão fixadas de forma clara e objetiva, devendo os reajustes e as revisões serem tornados públicos com antecedência mínima de 30 (trinta) dias com relação à sua aplicação.
Parágrafo único - A fatura a ser entregue ao usuário final deverá obedecer a modelo estabelecido pela entidade reguladora, que definirá os itens e custos que deverão estar explicitados.

Art. 43 - Os serviços de saneamento básico poderão ser interrompidos pelo prestador nas seguintes hipóteses:
I - situações de emergência que atinjam a segurança de pessoas e bens;
II - necessidade de efetuar reparos, modificações ou melhorias de qualquer natureza nos sistemas;
III - negativa do usuário em permitir a instalação de dispositivo de leitura de água consumida, após ter sido previamente notificado a respeito;
IV - manipulação indevida de qualquer tubulação, medidor ou outra instalação do prestador, por parte do usuário; e
V - inadimplemento do usuário dos serviços de saneamento básico, do pagamento das tarifas, após ter sido formalmente notificado.
§ 1º - As interrupções programadas serão previamente comunicadas ao regulador e aos usuários.
§ 2º - A suspensão dos serviços prevista nos incisos III e V do caput deste artigo será precedida de prévio aviso ao usuário, não inferior a 30 (trinta) dias da data prevista para a suspensão.
§ 3º - A interrupção ou a restrição do fornecimento de água por inadimplência a estabelecimentos de saúde, a instituições educacionais e de internação coletiva de pessoas e a usuário residencial de baixa renda beneficiário de tarifa social deverá obedecer a prazos e critérios que preservem condições mínimas de manutenção da saúde das pessoas atingidas, de acordo com as normas do órgão de regulação.

Art. 44 - Os valores investidos em bens reversíveis pelos prestadores constituirão créditos perante o Município, a serem recuperados mediante a exploração dos serviços, nos termos das normas regulamentares e contratuais e, quando for o caso, observada a legislação pertinente às sociedades por ações.
§ 1º - Não gerarão crédito perante o Município os investimentos feitos sem ônus para o prestador, tais como os decorrentes de exigência legal aplicável à implantação de empreendimentos imobiliários e os provenientes de subvenções ou transferências fiscais voluntárias.
§ 2º - Os investimentos realizados, os valores amortizados, a depreciação e os respectivos saldos serão anualmente auditados e certificados pela entidade reguladora.
§ 3º - Os créditos decorrentes de investimentos devidamente certificados poderão constituir garantia de empréstimos aos delegatários, destinados exclusivamente a investimentos nos sistemas de saneamento objeto do respectivo contrato.

CAPÍTULO VI
REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Art. 45 - A regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico serão realizadas por órgão administrativo com autonomia administrativa, orçamentária e financeira, gozando de independência decisória perante os demais órgãos da Administração Pública.

Art. 46 - São objetivos da regulação:
I - estabelecer padrões e normas para a adequada prestação dos serviços e para a satisfação dos usuários;
II - garantir o cumprimento das condições e metas estabelecidas;
III - definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos como a modicidade tarifária, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade.

Art. 47 - A entidade reguladora editará normas relativas às dimensões técnica, econômica e social de prestação dos serviços, que abrangerão, pelo menos, os seguintes aspectos:
I - padrões e indicadores de qualidade da prestação dos serviços;
II - requisitos operacionais e de manutenção dos sistemas;
III - as metas progressivas de expansão e de qualidade dos serviços e os respectivos prazos;
IV - regime, estrutura e níveis tarifários, bem como os procedimentos e prazos de sua fixação, reajuste e revisão;
V - medição, faturamento e cobrança de serviços;
VI - monitoramento dos custos;
VII - avaliação da eficiência e eficácia dos serviços prestados;
VIII - plano de contas e mecanismos de informação, auditoria e certificação;
IX - subsídios tarifários e não tarifários;
X - padrões de atendimento ao público e mecanismos de participação e informação;
XI - medidas de contingências e de emergências, inclusive racionamento;
§ 1º - As normas a que se refere o caput deste artigo fixarão prazo para os prestadores de serviços comunicarem aos usuários as providências adotadas em face de queixas ou de reclamações relativas aos serviços.
§ 2º - As entidades fiscalizadoras deverão receber e se manifestar conclusivamente sobre as reclamações que, a juízo do interessado, não tenham sido suficientemente atendidas pelos prestadores dos serviços.

Art. 48 - Em caso de gestão associada ou prestação regionalizada dos serviços, o Município poderá adotar os mesmos critérios econômicos, sociais e técnicos da regulação adotados para a área de abrangência da associação ou da prestação.

Art. 49 - Os prestadores dos serviços de saneamento básico deverão fornecer à entidade reguladora todos os dados e informações necessárias para o desempenho de suas atividades, na forma das normas legais, regulamentares e contratuais.
§ 1º - Incluem-se entre os dados e informações a que se refere o caput deste artigo aquelas produzidas por empresas ou profissionais contratados para executar serviços ou fornecer materiais e equipamentos específicos.
§ 2º - Compreendem-se nas atividades de regulação dos serviços de saneamento básico a interpretação e a fixação de critérios para a fiel execução dos contratos, dos serviços e para a correta administração de subsídios.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 50 - Os órgãos e entidades municipais da área de saneamento básico serão reorganizadas para atender o disposto nesta lei, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 51 - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 52 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 53 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC, 18 de Novembro de 2010.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Sancionada, Registrada e Publicada a presente Lei, nesta Secretaria de Administração e Fazenda aos dezoito dias do mês de Novembro de 2010.

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Lei Nº 1996/10

LEI Nº 1996/10
AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CORUPÁ A ADQUIRIR, POR COMPRA, ÁREA DE TERRA DESTINADA À RETIFICAÇÃO DA RUA 18 - FRANCISCO MEES.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municípal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Município de Corupá autorizado a adquirir áreas que especifica, e em conformidade com o Anexo I, dos seguintes bens imóveis:

I - terreno situado à Rua 18-Francisco Mees, no município de Corupá, em formato de um triângulo, lado par, fazendo frente com a Estrada Rio Novo (atual Rua 18-Francisco Mees), com 25,00m, estremando do lado direito com 118,00m com Ludovico Ludwinski (atualmente: Katia Cilene Klug, Sandra Rubia Klug, Cláudio Rafael Klug, Karlo César Klug, Ingo Juliano Klug, Norberti da Costa Sevela Junior e Clauze Mara Klug Sevela) e do lado esquerdo com 100,00m em terras de Adolfo Faeumle (atualmente: Rhona Hillbrecht Baeumle; Andréa Baeumle Reis, Alencar Felício Reis, Gabriela Carolina Baeumle e Adolfo Henrique Baeumle) e 4,00 m com a Rua 18-Francisco Mees, contendo a área de 1.580,50m², sem benfeitorias, do qual será adquirida área de 737,50m², destinando-se, esta, a comportar a retificação do novo leito da Rua 18 - Francisco Mees, o imóvel pertence à Katia Cilene Klug (CPF nº 690.408.349-20), Karlo César Klug (CPF nº 719.285.029-20), Clauze Mara Klug Sevela (CPF nº 848.244.419-00), Norberti da Costa Sevela Junior (CPF nº 111.290.888-98), Cláudio Rafael Klug (CPF nº 986.895.929-20), Sandra Rubia Klug e Ingo Juliano Klug e está matriculado perante o Cartório de Registro de Imóveis de Jaraguá do Sul sob o n° 8.918;

II - terreno situado no lado par da esquina das ruas 18-Francisco Mees e Rua 54-Ludovico Ludwinsky, em formato irregular, perímetro urbano no município de Corupá, fazendo frente em 4,40m com a Rua 18-Francisco Mees e 35,75m com a Rua 54-Ludovico Ludwinsky, travessão dos fundos com 27,50m em linha inclinada com a Estrada Rio Novo (atual continuação da Rua 18-Francisco Mees), estremando do lado direito com 103,50m em terras de Flávio Ludwinsky (atualmente: Katia Cilene Klug, Sandra Rubia Klug, Cláudio Rafael Klug, Karlo César Klug, Ingo Juliano Klug, Norberti da Costa Sevela Junior e Clauze Mara Klug Sevela) e do lado esquerdo com 120,50m em terras de Carlos Brosowsky, contendo

uma área de 3.044,61m², do qual consta em matrícula que o imóvel é edificado com uma casa de madeira, medindo 48,00m², ano de 1950, de nº 1730, coberta com telhas de barro tipo francesas, sendo que do imóvel será adquirida a área de 438,55m², além da necessidade de demolição de uma residência em material misto, sendo 62,09m² em madeira, 57,66m² em alvenaria, incluindo garagem e 33,55m² em alvenaria inacabada, totalizando 153,30 m² de área construída, sendo que tal aquisição se presta a execução das obras de retificação do novo leito da Rua 18-Francisco Mees e passeio no seu lado par e pelo leito da Rua 48-Ludovico Ludwinsky e passeio no seu lado ímpar, o imóvel pertence à Katia Cilene Klug (CPF nº 690.408.349-20), Karlo César Klug (CPF nº 719.285.029-20), Clauze Mara Klug Sevela (CPF nº 848.244.419-00), Norberti da Costa Sevela Junior (CPF nº 111.290.888-98), Cláudio Rafael Klug (CPF nº 986.895.929-20), Sandra Rubia Klug e Ingo Juliano Klug e está matriculado perante o Cartório de Registro de Imóveis de Jaraguá do Sul sob o n° 15.092;

III - terreno situado no município de Corupá, no lado par da Rua 18-Francisco Mees, perímetro urbano do município, fazendo frente e estremando nos lados numa linha em curva de 164,40m com a Rua 18-Francisco Mees, travessão dos fundos em 82,00m com terras de Kátia Cilene Klug, Sandra Rubia Klug, Cláudio Rafael Klug, Karlo César Klug, Ingo Juliano Klug, Norberti da Costa Sevela Junior e Clausi Mara Klug Sevela, que dista 12,00m da esquina com a Rua Ludovico Ludwinsky, contendo área de 3.615,00m², sem benfeitorias, do qual será adquirida área de 601,15m², destinando-se, esta, a comportar a retificação do novo leito da Rua 18-Francisco Mees e respectivo passeio no seu lado ímpar, o imóvel pertence à Rhona Hillbrecht Baeumle (CPF nº 902.807.179-20) correspondente a 50% da parte ideal; Andréa Baeumle Reis (848.305.909-63), Alencar Felício Reis (CPF nº 582.314.559-49), Gabriela Carolina Baeumle (CPF nº 970.465.239-91) e Adolfo Henrique Baeumle (CPF nº 029.755.229-59) e está matriculado perante o Cartório de Registro de Imóveis de Jaraguá do Sul sob o n° 46.156.

Art. 2° - Pelas áreas descritas no artigo 1° o Município de Corupá pagará o corresponde ao valor de mercado dos imóveis, conforme comprova o laudo de avaliação realizado pela Comissão Municipal de Avaliação, que faz parte integrante desta lei, de acordo com o disposto no art. 24, X, da Lei 8.666/93, e na forma que segue:

I - as áreas descritas nos incisos I e II foram avaliadas conjuntamente e possuem, juntas, o valor de R$ 64.640,00;

II - a área descrita no inciso III foi avaliada em R$ 13.500,00.

Art. 3° - Dos valores previsto no artigo 2°, fica o Município de Corupá autorizado a abater, por meio de compensação, nos termos do artigo 99 do Código Tributário Municipal e do artigo 170 do Código Tributário Nacional, todo eventual crédito tributário existente sobre os imóveis.

Art. 4º - Fica autorizado o Município a proceder serviços e arcar com as custas necessárias a retificações de medidas, inserções de medidas e englobamentos das áreas remanescentes aos imóveis.

Art. 5º - Os bens adquiridos destinam-se à utilização pelo Município de Corupá, integrando o patrimônio público municipal.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação própria consignada no orçamento vigente do Município de Corupá, inclusive as diretamente relacionadas com a transferência e manutenção dos bens.

Art. 7° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC, 18 de Novembro de 2010.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Sancionada, Registrada e Publicada a presente Lei, nesta Secretaria de Administração e Fazenda aos dezoito dias do mês de Novembro de 2010.

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Lei Nº 1997/10

LEI Nº. 1997/10
DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO COM ENCARGOS DE TERRENO URBA¬NO PARA INSTALAÇÃO DAS EMPRESAS STI FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA, TGM PARTICIPAÇÕES LTDA e INDÚSTRIA LANGER LTDA-ME NO MUNICÍPIO DE CORUPÁ.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os munícipes, que em conformidade com os incisos I e VIII ambos do Art. 10 da Lei Orgânica deste Município, bem como com a Lei 775/91 que Dispõe sobre incentivos econômicos e estatísticos fiscais para indústrias que se estabeleçam no Município de Corupá, ou que nele ampliem suas atividades produtoras e em conformidade com o Decreto 016/95 que regulamenta a Lei 775/91 e por fim com o Inciso I, do Art. 17 da Lei 8.666/93 - Lei que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Corupá, através do Chefe do Poder Executivo, autorizado a doar com a fixação dos encargos previs¬tos nesta Lei, o terreno urbano de propriedade do Município de Corupá, sem benfeitorias, imóvel este descrito e individualizado no parágrafo único deste artigo, as empresas STI FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.523.893/0001-24, Cadastro Municipal nº 98.434, estabelecida a Rua João Tozini, 95, Sala-01, Bairro João Tozini, neste Município, TGM PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.555.003/0001-30, estabelecida a Rua Adolfo Sacani, 36, Apartamento 803, Bairro Centro, no Município de Jaraguá Do Sul - Estado de Santa Catarina e INDÚSTRIA LANGER LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 76.363.381/0001-35, Cadastro Municipal nº 30.759, estabelecida a Rua Roberto Seidel, 167, Bairro Centro, neste Município:
Parágrafo Único: Os terrenos doados com encargo para as empresas que cumpriram os requisitos da Legislação supra mencionada, e juntamente demonstraram os índices de crescimento e desenvolvimento ao longos dos próximos anos, e ainda, demonstraram laudos que comprovam os impactos ambientais que serão gerados, serão definidos com as seguintes confrontações e registros imobiliários:
a) STI FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - Um terreno, situ¬ado no lado ímpar da Rua 147-Víctor Schutze, com área de 4.138,00m2, sem benfeitorias, constante da parcela nº 2, fazendo frente em 37,20m com a Rua 147-Víctor Schutze, coincidindo com o alinhamento predial, travessão dos fundos em 53,00m com o Rio Ano Bom, estrema do lado direito em 127,70m com terras da Prefeitura Municipal de Corupá, e pelo lado esquerdo com 93,30m com terras de Laudelino Menestrina. Sobre o imóvel existe uma faixa de preservação permanente de 30,00m de largura a partir da margem direita do Rio Ano Bom. O terreno ora descrito encontra-se matriculado sob nº 60.203 do Ofício de Registro de Imóveis da cidade de Jaraguá do Sul - Estado de Santa Catarina.
b) TGM PARTICIPAÇÕES LTDA - Terreno 01, situ¬ado no lado par da Rua 147-Víctor Schutze, com área de 4.305,00m2, sem benfeitorias, constante da parcela nº 1, fazendo frente em 37,20m com a Rua 147-Víctor Schutze, coincidindo com o alinhamento predial,

travessão dos fundos em 37,20m com a margem esquerda do Rio Humboldt, estrema do lado direito em 119,20m com terras de Prefeitura Municipal de Corupá, e do lado esquerdo em 115,00m com terras da Prefeitura Municipal de Corupá. Sobre o imóvel existe uma faixa de preservação permanente de 30,00m de largura a partir da margem esquerda do Rio Humboldt. O terreno ora descrito encontra-se matriculado sob nº 60.202 do Ofício de Registro de Imóveis da cidade de Jaraguá do Sul - Estado de Santa Catarina.
Terreno 02, situ¬ado no lado par da Rua 147-Víctor Schutze, com área de 5.986,00m2, a desmembrar sem benfeitorias, fazendo frente em 50,30m com a Rua 147-Víctor Schutze, coincidindo com o alinhamento predial, travessão dos fundos em 50,30m com a margem esquerda do Rio Humboldt, estrema do lado direito em 118,50m com terras de Thereza Trinks, e do lado esquerdo em 119,20m com terras da Prefeitura Municipal de Corupá. Sobre o imóvel existe uma faixa de preservação permanente de 30,00m de largura a partir da margem esquerda do Rio Humboldt. O terreno ora descrito encontra-se matriculado sob nº 60.444 a desmembrar do Ofício de Registro de Imóveis da cidade de Jaraguá do Sul - Estado de Santa Catarina.
c) INDÚSTRIA LANGER LTDA-ME - Um terreno, situ¬ado no lado ímpar da Rua 147-Víctor Schutze, com área de 3.864,00m2, sem benfeitorias, fazendo frente em 50,30m com a Rua 147-Víctor Schutze, coincidindo com o alinhamento predial, travessão dos fundos em 60,80m com a margem direita do Rio Ano Bom, estrema do lado direito em 93,30m com terras de Prefeitura Municipal de Corupá, e do lado esquerdo em 63,50m com terra de Thereza Trinks. Sobre o imóvel existe uma faixa de preservação permanente de 30,00m de largura a partir da margem direita do Rio Ano Bom. O terreno ora descrito encontra-se matriculado sob nº 60.444 a desmembrar do Ofício de Registro de Imóveis da cidade de Jaraguá do Sul - Estado de Santa Catarina.

Art. 2º - O terreno descrito no parágrafo único do artigo anterior destina-se exclusivamente a ampliação, instalação e funcionamen¬to da empresa beneficiada, não podendo ser dada outra utilização a dito imóvel, que não a industrial, comercial ou prestação de serviços, em todas as hipóteses visando à geração de empregos.

Art. 3.º - São encargos da doação de que trata esta Lei, e que deverão ser suportados pela empresa beneficiada:
I - A utilização do imóvel recebido de acordo com o projeto apresentado e aprovado pelo Conselho Municipal de Incentivos Fiscais;
II - Iniciar a execução do empreendimento no prazo de 6 (seis) meses a contar da doação;
III - Apresentar índice positivo no movimento econômico, pelo me-nos durante 5 (cinco) anos, período no qual o imóvel permanecerá condicionado à observância dos encargos;
IV - Apresentação de relatório sobre o nível de empregos, movimento econômico, a ser apresentado anualmente, até o dia 30 de março;
V - Apresentar Laudos de Impactos Ambientais sempre até o dia 30 de março de cada ano, capaz de se verificar que a empresa apresenta projetos de prevenção e preservação da boa qualidade do meio ambiente.
VI - Apresentar sempre que solicitado pelo Poder Público, documentos capazes de comprovar a boa saúde financeira da empresa e ainda, certidões que comprovem situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
VIII - Cumprir com a quantidade de empregos a serem gerados, em conformidade com o que foi apresentado na Carta de Intenções firmada com o Município de Corupá.
§ 1º - A prova do cumprimento dos encargos será sempre documental e ficará a cargo da empresa beneficiada.
§ 2º - O descumprimento dos encargos previstos nesta Lei darão causa a reversão do bem ora doado a esfera patrimonial do Município de Corupá, independentemente de notifi¬cação judicial ou extrajudicial.
§ 3º - Toda e qualquer benfeitoria edificada pela em¬presa beneficiada sobre o imóvel ora doado, ficará incorporado ao terreno de que trata esta Lei, não subsistindo nenhum direito a indenização em favor da empresa beneficiada, caso esta dê azo a reversão do bem ora doado.

Art. 4º - A empresa beneficiada ficará responsável pela obtenção de todas as licenças necessárias, ambientais inclusive, a implanta¬ção e funcionamento de seus serviços.

Art. 5º - A presente doação deverá ficar gravada com as cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade pelo prazo de cinco anos, a contar da lavratura da escritura pública.
Parágrafo Único: Após o transcurso do prazo acima, a empresa beneficiada poderá alienar o imóvel ora doado, desde que as finalidades previstas no artigo 2º persistam com o novo adquirente, e, após autorização expressa por parte deste Município, a qual se dará através de Lei.

Art. 6º - Caso ocorra o fechamento da empresa ou o encerramen¬to de suas atividades no imóvel objeto da presente lei, por qual¬quer motivo e a qualquer tempo, o imóvel ora doado bem como todas as benfeitorias nele edificadas reverterão ao patrimônio do Município de Corupá, independentemente de qualquer indenização ou pagamento por estas.

Art. 7º - A lavratura da escritura pública de doação de imóvel urbano com encargo se dará tão logo reste publicada a presente lei, correndo por conta da empresa beneficiada todas as despesas concernentes a dita escritura pública.
§ 1º - A outorga da escritura pública representará o aceite da empresa beneficiada aos termos expressos nesta lei.

§ 2º - Para fins de lavratura de escritura pública de doação, e, em cumprimento ao inciso I do artigo 17 da Lei 8.666/93, deverá ocorrer avaliação prévia do terreno objeto desta Lei, a ser levada a efeito por profissional devidamente habilitado para tanto com o Aval ainda da Comissão Permanente designada estritamente para esse fim.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC, 18 de Novembro de 2010.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Sancionada, Registrada e Publicada a presente Lei, nesta Secretaria de Administração e Fazenda aos dezoito dias do mês de Novembro de 2010.

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Lei Nº 1998/10

LEI Nº 1998/10.
RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES CELEBRADO ENTRE OS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO QUIRIRI.

O Prefeito Municipal DE CORUPÁ faz saber que a Câmara Municipal decreta e sancionou e promulgou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado, nos termos do art. 5º, da Lei nº 11.107/05, e do Decreto nº 6017/07 o Protocolo de Intenções, celebrado entre os Municípios de São Bento do Sul, Campo Alegre, Corupá e Rio Negrinho integrantes do Consórcio Quiriri, nos termos da minuta anexa, parte integrante da presente lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC, 30 de Novembro de 2010.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Sancionada, Registrada e Publicada a presente Lei, nesta Secretaria de Administração e Fazenda aos trinta dias do mês de Novembro de 2010.

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Lei Nº 1999/10

LEI Nº 1999/10
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRIBUIR MENSALMENTE COM A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS - CNM.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito do Município de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir mensalmente com a CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS - CNM, entidade nacional de representação dos Municípios do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º - A contribuição visa a assegurar a representação institucional do Município de Corupá junto aos Poderes da União e Estados-membros, bem como, nas diversas esferas administrativas e órgãos normativos dos entes federados desenvolvendo, para tanto, dentre outras, as seguintes ações:
I - integrar colegiados de discussão junto aos diversos órgãos governamentais e legislativos, defendendo os interesses dos Municípios;
II - participar de ações governamentais que visem ao desenvolvimento dos Municípios, à atualização e capacitação dos quadros de pessoal dos Entes Públicos, à modernização e instrumentalização da gestão pública Municipal;
III - representar os Municípios em eventos oficiais de âmbito nacional, regional ou microrregional ou local;
IV - desenvolver ações comuns com vistas ao aperfeiçoamento e à modernização da gestão pública municipal.

Art. 3º - Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, o Município contribuirá financeiramente com a entidade em valores mensais a serem estabelecidos na Assembleia-Geral anual da mesma.
Parágrafo único. As entidades de representação prestarão contas dos recursos recebidos na forma estabelecida pelas respectivas Assembléias Gerais.

Art. 4º - Ficam ratificados os atos de delegação e contribuição realizados para esta finalidade até a data de publicação da presente lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC, 30 de Novembro de 2010.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Sancionada, Registrada e Publicada a presente Lei, nesta Secretaria de Administração e Fazenda aos trinta dias do mês de Novembro de 2010.

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Lei Nº 2.003/10

LEI Nº 2.003/10
ALTERA A LEI Nº 1228/99 QUE AUTORIZOU A AQUISIÇÃO POR COMPRA ÁREA DE TERRA E DEU OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes de que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei 1228 de 03 de agosto de 1999 que dispõe sobre a aquisição por compra de área de terra, passa a vigorar com a seguinte alteração.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir por compra amigável, uma área de terra localizada a Rua José Pasqualini - Fundos, perfazendo um total de 2.263,74 (dois mil, duzentos e sessenta e três metros e setenta e quatro centímetros quadrados), que servirá para ampliação da área do Ginásio de Esportes Willy Germano Gessner, área pertencente à Monica Seidel e Ricardo Max Seidel, conforme matrícula nº 59.443, contendo a mesma 3.966,35 m2, na qual será desmembrada a parcela de 2.263,74 m2.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC, 08 de Dezembro de 2010.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Sancionada, Registrada e Publicada a presente Lei, nesta Secretaria de Administração e Fazenda aos oito dias do mês de Dezembro de 2010.

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Lei Nº 2.004

LEI Nº 2.004/10.
AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CORUPÁ A FIRMAR CONTRATO DE COMODATO E PAGAR DESPESAS DA FUNDAÇÃO BENEFICIENTE DE CORUPÁ

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Sana Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes de que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado firmar contrato de comodato com a Fundação Beneficente de Corupá, dos imóveis situados a Rua Roberto Seidel, sn, inscritos nas matrícula 52.139 e 16.149.

Art. 2º - Fica o Município autorizado a arcar com as despesas sobre o consumo de água, energia elétrica e telefone, realizadas pela Fundação Beneficente de Corupá no imóvel descrito no artigo anterior.

Parágrafo único: As despesas decorrentes do presente repasse financeiro correrão por conta da dotação orçamentária a saber:
06- Sec. Municipal de Saúde
001- Fundo Municipal de Saúde
010.301.080.2010 - Manutenção da Divisão de Saúde

3.3.90.00.00.00 - Aplicações Diretas

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC, 08 de Dezembro de 2010.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Sancionada, Registrada e Publicada a presente Lei, nesta Secretaria de Administração e Fazenda aos oito dias do mês de Dezembro de 2010.

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Lei Nº 2.005

LEI Nº 2.005/10
RATIFICA ACORDO FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE CORUPÁ EM AÇÃO CÍVEL DE DESAPROPRIAÇÃO INTERPOSTA EM DESFAVOR DE LAÍDE APARECIDA DIAS E VALTER DELPHINO NOGUEIRA.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes de que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado o acordo feito entre o Município de Corupá e a Sra Laide Aparecida Dias e o Sr Valter Delphino Nogueira em detrimento a Ação de Desapropriação autuada sob o número 036.00.001550-0 da Vara da Fazenda da Comarca de Jaraguá do Sul.
§ 1º - Ficam liberados em favor dos desapropriados os valores depositados em juízo em razão da desapropriação.
§ 2º - O Município efetuará o pagamento do valor acordado de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) na seguinte proporção: Primeira Parcela com vencimento em 15 de Abril de 2011 no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), a Segunda Parcela no dia 15 de Maio de 2011 no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), a Terceira Parcela no dia 15 de Junho de 2011 também no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e a Ultima Parcela no dia 15 de Julho de 2011 no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).
§ 3º - Os pagamentos deverão ser realizados através de depósito na conta corrente da Sra Laide Aparecida Dias, no Banco HSBC, Agência 0227 - Conta Corrente 19.329-2 da Cidade de Taboão da Serra no Estado de São Paulo.
§ 4º - Cumpridos os pagamentos pela Municipalidade, os beneficiários financeiros farão a transferência da propriedade em favor do Município de Corupá.
§ 5º - As despesas decorrentes do presente acordo correrão por conta da dotação orçamentária a saber:

0800 Secretaria Municipal de Educação
08.01 Divisão de Educação
012.365.0047.1004 Construção, Ampliação e Melhoria das Unidades de Ensino Infantil
44906103 Terrenos
D.R. 01.01.00 R$ 40.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC, 08 de Dezembro de 2010.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Sancionada, Registrada e Publicada a presente Lei, nesta Secretaria de Administração e Fazenda aos oito dias do mês de Dezembro de 2010.

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Lei Nº 2.007

LEI Nº 2.007/10
AUTORIZA A FAZER REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA ENTIDADES QUE MENCIONA

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Sana Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes de que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer repasse de recursos financeiros, no valor total de R$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais) de forma parcelada e de acordo com a necessidade, para a FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE CORUPÁ, relativo ao exercício de 2011.
§ 1° - Os recursos serão utilizados para prestação dos serviços de pronto atendimento na área de saúde e aquisição de medicamentos, material hospitalar e cirúrgico além de pagamento de pessoal, e encargos sociais.
§ 2° - As despesas decorrentes do presente repasse financeiro correrão por conta da dotação orçamentária a saber:
06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
06.001 - Fundo Municipal de Saúde
010 301 0080 2009 - Manutenção da Divisão de Saúde
33.50.0000 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
DR - 01.02

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer repasse de recursos financeiros, no valor total de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), e de forma parcelada e de acordo com a necessidade, para a ASSOCIAÇÃO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CORUPÁ, relativo ao exercício de 2011.
§ 1° - Os recursos serão utilizados para os serviços de atendimento pré-hospitalar no deslocamento de pacientes, manutenção da frota, combustível, pagamento de pessoal, alimentação e manutenção das atividades do Corpo de Bombeiros Voluntários de Corupá..
§ 2° - As despesas decorrentes do presente repasse financeiro correrão por conta da dotação orçamentária a saber:
03.00 - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
03.002 - Divisão de Finanças
004 122 0009 2004 - Manut. Atividades Divisão Fazenda
33.50.0000 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
DR - 01.00

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer repasse de recursos financeiros, no valor total de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), de forma parcelada e de acordo com a necessidade, para a ASSOCIAÇÃO DOS BANANICULTORES DE CORUPÁ - ASBANCO, relativo ao exercício de 2011.
§ 1º: Os recursos serão utilizados para auxiliar no serviço de assistência técnica aos agricultores, na implantação e acompanhamento do sistema de mitigação de risco (SMR), monitoramento de doenças nas plantas, e coleta de solo e folhas para análise.
§ 2º: As despesas decorrentes do presente repasse financeiro correrão por conta da dotação orçamentária a saber:
03.00 - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
03.002 - Divisão de Finanças
004 122 0009 2004 - Manut. Atividades Divisão Fazenda
33.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

DR - 01.00

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer repasse de recursos financeiros, no valor total de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), de forma parcelada e de acordo com a necessidade, para a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, de Jaraguá do Sul, relativo ao exercício de 2011.
§ 1º - Os recursos serão utilizados para a manutenção de ações voltadas à educação especial, nos setores de educação infantil, ensino fundamental, educação para o trabalho, programa pedagógico específico e grupo de convivência, aos portadores de deficiência mental moderada, severa e profunda, proporcionando aos mesmos, atendimento conforme suas necessidades, possibilitando assim sua integração pessoal, social, e intelectual.
§ 2º - As despesas decorrentes do presente repasse financeiro correrão por conta da dotação orçamentária a saber:
09.00 - Sec. Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação
09.001 - Manutenção da Assist. Social
008 244 0064 2011 - Manut. do Departamento de Assist. Social
33.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
DR - 01.00

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer repasse de recursos financeiros, no valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais), de forma parcelada e de acordo com a necessidade, para a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE PLANTAS ORNAMENTAIS DE CORUPÁ - PROPLANT, relativo ao exercício de 2011.
§ 1º: Os recursos serão utilizados para auxiliar no pagamento de serviços de assistência do Engenheiro Agrônomo, e visitas técnica e viagens para participar de eventos/assuntos de interesse da instituição e seus associados.
§ 2º: As despesas decorrentes do presente repasse financeiro correrão por conta da dotação orçamentária a saber:
0400 - Secretaria Mun. de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
04002 - Divisão de Meio Ambiente
018 541 0073 2006 - Manutenção da Divisão de Meio Ambiente
33500000 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
DR - 01.00

Art. 6º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer repasse de recursos financeiros, no valor total de R$ 30.200,00 (trinta mil, duzentos reais), de forma parcelada e de acordo com a necessidade, para a EPAGRI - EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA, relativo ao exercício de 2011.
§ 1º: Os recursos serão utilizados para auxiliar no pagamento de serviços de assistência técnica e extensão rural.
§ 2º: As despesas decorrentes do presente repasse financeiro correrão por conta da dotação orçamentária a saber:
0400 - Secretaria Mun. de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
04001 - Divisão de Desenvolvimento Rural
020 606 0063 2005 - Manutenção de Divisão de Agricultura
33500000 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
DR - 01.00

Art. 7º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer repasse de recursos financeiros, no valor total de R$ 16.900,00 (dezeseis mil, novecentos reais), de forma parcelada e de acordo com a necessidade, para a PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL - SAMU, relativo ao exercício de 2011.
§ 1º: Os recursos serão utilizados para auxiliar no pagamento de serviços de assistência médica e transporte de pacientes.
§ 2º: As despesas decorrentes do presente repasse financeiro correrão por conta da dotação orçamentária a saber:
0600 - Secretaria Municipal de Saúde
06001 - Fundo Municipal de Saúde
010 301 0080 2009 - Manutenção da Divisão de Saúde
33500000 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
DR - 01.02

Art. 8º - O valor total a ser repassado será dividido em parcelas mensais, facultando ao poder executivo a liberação até o dia 10 do mês subseqüente ao de sua referência.
§ 1º - O repasse de valores fica condicionado a aprovação das contas do mês que antecede.
§ 2 º - A beneficiaria tem o prazo de 30 dias após o recebimento do repasse anterior para prestar contas dos gastos efetuados no mês.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 03 de janeiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC, 14 de Dezembro de 2010.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Sancionada, Registrada e Publicada a presente Lei, nesta Secretaria de Administração e Fazenda aos catorze dias do mês de Dezembro de 2010.

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Lei Nº 2.008/10

LEI Nº 2.008/10
AUTORIZA A FAZER REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA ENTIDADES QUE MENCIONA

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os munícipes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer repasse de recursos financeiros, no valor total de R$ 1.000,00 (Um mil reais), para a ASSOCIAÇÃO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CORUPÁ, relativo ao exercício de 2010.
§ 1° - Os recursos serão utilizados para prestação dos serviços de pronto atendimento na área de saúde e pagamento de pessoal, e encargos sociais.
§ 2° - As despesas decorrentes do presente repasse financeiro correrão por conta da dotação orçamentária a saber:
06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
06.001 - Fundo Municipal de Saúde
010 301 0080 2009 - Manutenção da Divisão de Saúde
33.50.0000 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
DR - 01.02.00 1.000,00

Art. 2º - Para atender as necessidades financeiras contidas no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do provável excesso de arrecadação da fonte 01.02.00 - Rec. de Impostos e de Tranf. Imp-Saúde.
§ 1º - O repasse de valores fica condicionado a aprovação das contas do mês que antecede.
§ 2 º - A beneficiaria tem o prazo de 30 dias após o recebimento do repasse anterior para prestar contas dos gastos efetuados no mês.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC, 14 de Dezembro de 2010.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Sancionada, Registrada e Publicada a presente Lei, nesta Secretaria de Administração e Fazenda aos catorze dias do mês de Dezembro de 2010.

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Lei Nº 2.009

LEI Nº. 2.009/10
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os munícipes, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir por Decreto, Créditos Adicionais Suplementares até o valor de R$ 234.704,75 (duzentos e trinta e quatro mil setecentos e quatro reais e setenta e cinco centavos), que obedecerá a seguinte classificação:

Código DR Classificação Valor R$
04.000 Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
04.001 Divisão de Desenvolvimento Rural
017.512.0091.2013 Consórcio das Águas do Itapocú
3.3.71.00.00.00.00 0.1.00.00 Aplicações Diretas 1.816,00

06.000 Secretaria Municipal de Saúde
06.001 Fundo Municipal de Saúde
010.301.0080.2009 Manutenção da Divisão de Saúde
3.1.90.00.00.00.00 0.1.02.00 Aplicações Diretas 3.232,00

07.000 Secretaria Municipal de Infraestrutura
07.001 Divisão de Serviços Públicos
015.452.0039.2014 Manutenção da Secretaria de Obras
3.1.90.00.00.00.00 0.1.00.00 Aplicações Diretas 54.989,22

08.000 Secretaria Municipal de Educação
08.001 Divisão de Educação
012.361.0047.2018 Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.00.00.00.00 0.1.01.00 Aplicações Diretas 15.626,90
3.1.90.00.00.00.00 0.1.18.00 Aplicações Diretas 99.538,29

08.000 Secretaria Municipal de Educação
08.001 Divisão de Educação
012.361.0047.2020 Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.00.00.00.00 0.1.19.00 Aplicações Diretas 31.000,00

09.000 Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação
09.001 Manutenção da Assistência Social
008.244.0064.2011 Manutenção do Departamento de Assistência Social
3.1.90.00.00.00.00 0.1.00.00 Aplicações Diretas 16.502,34

10.000 Encargos Gerais do Município
10.001 Encargos Gerais do Município
004.122.0090.2032 Publicações Oficiais e Divulgação do Município
3.3.90.00.00.00.00 0.1.00.00 Aplicações Diretas 12.000,00

TOTAL 234.704,75

Art. 2º - Para atender as necessidades financeiras contidas no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Município, a saber:

Código DR Classificação Valor R$
03.000 Secretaria de Administração e Fazenda
03.002 Divisão de Administração
004.122.0009.2004 Manut. Ativ. Divisão de Tesouraria, Contab. E Tributação
3.1.90.00.00.00.00 0.1.00.00 Aplicações Diretas 12.000,00

04.000 Secretaria de Desenv. Rural e Meio Ambiente
04.001 Divisão de Desenvolvimento Rural
017.512.0091.2013 Consórcio das Águas do Itapocú
4.4.71.00.00.00.00 0.1.00.00 Aplicações Diretas 10,00

04.000 Secretaria de Desenv. Rural e Meio Ambiente
04.002 Divisão de Meio Ambiente
018.541.0073.2006 Manutenção da Divisão de Meio Ambiente
3.3.50.00.00.00.00 0.1.00.00 Aplicações Diretas 818,00
3.3.90.00.00.00.00 0.1.00.00 Aplicações Diretas 264,43

05.000 Secretaria de Administração e Fazenda
05.002 Divisão de Desenv. Municipal e Planejamento
022.121.0071.2008 Manutenção da Divisão de Desenv. Mun. E Planej.
3.1.90.00.00.00.00 0.1.00.00 Aplicações Diretas 5.000,00

06.000 Secretaria Municipal de Saúde
06.001 Fundo Municipal de Saúde
010.301.0080.1001 Construção, Ampliação e melhoria da Rede Física das Unidades de Saúde
4.4.90.00.00.00.00 0.1.00.00 Aplicações Diretas 21.632,00
4.4.90.00.00.00.00 0.1.02.00 Aplicações Diretas 3.232,00

07.000 Secretaria Municipal de Infraestrutura
07.001 Divisão de Serviços Públicos
015.451.0040.1003 Pavimentação e Conservação da Área Urbana
3.3.90.00.00.00.00 0.1.00.00 Aplicações Diretas 280,14
4.4.90.00.00.00.00 0.1.00.00 Aplicações Diretas 926,69

07.000 Secretaria Municipal de Infraestrutura
07.001 Divisão de Serviços Públicos
025.752.0040.2015 Manutenção e Ampl. da Iluminação Pública
3.3.90.00.00.00.00 0.1.00.00 Aplicações Diretas 500,00
4.4.90.00.00.00.00 0.1.00.00 Aplicações Diretas 500,00

07.000 Secretaria Municipal de Infraestrutura
07.001 Divisão de Serviços Públicos
006.182.0040.2035 Manutenção da Defesa Civil
3.3.90.00.00.00.00 0.1.00.00 Aplicações Diretas 467,40
4.4.90.00.00.00.00 0.1.00.00 Aplicações Diretas 2.000,00

08.000 Secretaria Municipal de Educação
08.001 Divisão de Educação
012.365.0047.1004 Construção, Ampl. E Melhoria das Unidades de Ensino
3.3.90.00.00.00.00 0.1.01.00 Aplicações Diretas 10.000,00
4.4.90.00.00.00.00 0.1.01.00 Aplicações Diretas 2.535,48

08.000 Secretaria Municipal de Educação
08.001 Divisão de Educação
012.361.0047.1005 Construção, Ampl. E Melhoria das Unidades de Ensino
3.3.90.00.00.00.00 0.1.01.00 Aplicações Diretas 2.880,00
4.4.90.00.00.00.00 0.1.01.00 Aplicações Diretas 211,42
4.4.90.00.00.00.00 0.1.18.00 Aplicações Diretas 99.538,29
4.4.90.00.00.00.00 0.1.19.00 Aplicações Diretas 893,21

08.000 Secretaria Municipal de Educação
08.001 Divisão de Educação
012.361.0047.2018 Manutenção do ensino Infantil
3.1.90.00.00.00.00 0.1.19.00 Aplicações Diretas 15.106,79

08.000 Secretaria Municipal de Educação
08.001 Divisão de Educação
012.365.0047.2019 Manutenção do ensino Infantil
3.1.90.00.00.00.00 0.1.19.00 Aplicações Diretas 15.000,00

08.000 Secretaria Municipal de Educação
08.001 Divisão de Educação
012.364.0049.2021 Manutenção da Educação de Ensino Superior
3.1.90.00.00.00.00 0.1.00.00 Aplicações Diretas 2.625,75

08.000 Secretaria Municipal de Educação
08.001 Divisão de Educação
012.366.0049.2022 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos
3.1.90.00.00.00.00 0.1.00.00 Aplicações Diretas 2.964,28
3.3.90.00.00.00.00 0.1.00.00 Aplicações Diretas 1.266,66

08.000 Secretaria Municipal de Educação
08.001 Divisão de Educação
012.367.0047.2023 Manutenção dos Centros de Educação - CAECO
3.3.90.00.00.00.00 0.1.00.00 Aplicações Diretas 5.507,71

09.000 Secretaria Municipal de Assist. Social, Trabalho e Habitação
09.001 Manutenção da Assistência Social
008.241.0064.2034 Assistência ao Idoso
3.3.90.00.00.00.00 0.1.00.00 Aplicações Diretas 4.585,61

09.000 Secretaria Municipal de Assist. Social, Trabalho e Habitação
09.002 Manutenção da Assistência Social
008.243.0064.2012 Assistência e Proteção a Criança e Adolescente
3.3.90.00.00.00.00 0.1.00.00 Aplicações Diretas 7.202,77

09.000 Secretaria Municipal de Assist. Social, Trabalho e Habitação
09.003 Manutenção da Assistência Social
016.482.0065.1002 Incentivo à Habitação Popular
3.3.90.00.00.00.00 0.1.00.00 Aplicações Diretas 1.500,00

09.000 Secretaria Municipal de Assist. Social, Trabalho e Habitação
09.003 Manutenção da Assistência Social
011.333.0065.2033 Manutenção do Departamento de Trabalho
3.3.90.00.00.00.00 0.1.00.00 Aplicações Diretas 3.213,96

10.000 Encargos Gerais do Minicípio
10.001 Encargos Gerais do Minicípio
028.843.0090.0001 Serviços da Dívida Interna
3.2.90.00.00.00.00 0.1.00.00 Aplicações Diretas 0,38
4.6.90.00.00.00.00 0.1.00.00 Aplicações Diretas 6.990,53

10.000 Encargos Gerais do Minicípio
10.001 Encargos Gerais do Minicípio
004.131.0090.2030 Publicações Oficiais e Divulgação do Município
3.3.90.00.00.00.00 0.1.00.00 Aplicações Diretas 4.051,25

10.000 Encargos Gerais do Minicípio
10.001 Encargos Gerais do Minicípio
028.845.0090.2031 Auxílio à Diversas Entidades
3.3.50.00.00.00.00 0.1.00.00 Transferências à Instituições Privadas sem Fins Lucrativos 1.000,00

TOTAL 234.704,75

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC, 14 de Dezembro de 2010.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Sancionada, Registrada e Publicada a presente Lei, nesta Secretaria de Administração e Fazenda aos catorze dias do mês de Dezembro de 2010.

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Lei Nº 2.010/10

LEI Nº 2.010/10
DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá no Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes de que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º - Ficam estabelecidas, para a elaboração dos Orçamentos do Município, relativo ao exercício financeiro de 2011, as diretrizes gerais de que trata este capítulo, os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal),compreendendo:
I - as prioridades e metas da Administração Pública Municipal, em consonância com o Plano Plurianual 2010/2013;
II - a organização e estrutura dos orçamentos;
III - as diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos do município e suas respectivas alterações;
IV - as disposições relativas à dívida e ao endividamento público municipal;
V - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
VI - as disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
VII - as disposições sobre política tarifária; e
VIII - as disposições finais.

Art. 2º - A proposta orçamentária, não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária, e compreenderá:
a) a estimativa da receita será a preços de julho de 2010 e serão consideradas as tendências de arrecadação e os efeitos das modificações na legislação tributária, que serão objeto de Projeto de Lei específico, a ser encaminhado à apreciação e aprovação da Câmara Municipal de Vereadores de Corupá, até 60 (sessenta) dias do encerramento do exercício legislativo;
b) as unidades orçamentárias projetarão suas despesas a preços de julho de 2010, considerando as competências estabelecidas em Lei;
c) o pagamento do serviço da dívida, de pessoal e de encargos, incluídas as contribuições ao INSS Instituto Nacional de Seguridade Social, terão prioridade sobre as demais despesas;
d) os projetos em execução não poderão ser paralisados e terão prioridade sobre os novos projetos.

Art. 3º - O Poder Executivo, no exercício de 2011, poderá realizar:
a) operações de crédito em longo prazo, com destinação específica

e vinculada;
b) operações de crédito por antecipação da receita, nos limites e parâmetros estabelecidos pela legislação pertinente.
I - A Lei Orçamentária poderá conter dispositivo orientando a contratação de operações de crédito por antecipação da receita.

Art. 4º - As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2011 são as estabelecidas no Plano Plurianual relativo ao período 2010-2013, devendo observar os eixos e objetivos estratégicos estabelecidos pela administração municipal, os quais terão precedência na alocação de recursos no Orçamento de 2011, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
§ 1º - Os eixos estratégicos que nortearão a formulação de programas são os seguintes:
I - desenvolvimento sustentável, com inclusão social;
II - democratização da gestão pública; e
III - defesa da vida e respeito aos direitos humanos.
§ 2º - Os objetivos estratégicos que orientarão a definição de prioridades e metas são os seguintes:
I - contribuir para a formação de uma cultura de cidadania e valorização dos direitos humanos no município, bem como promover a igualdade racial e de gênero, mantendo e procurando ampliar o apoio às ações que visem preservar as tradições, em todas as suas formas de manifestação;
II - promover a universalização do acesso à educação infantil e ao ensino fundamental com qualidade;
III - ampliar o acesso da população aos serviços de saúde de forma equânime, resolutiva e humanizada;
IV - promover ações preventivas de segurança e de incentivo à cultura da paz, integrando-se às demais esferas de governo nas ações de segurança pública;
V - estimular o desenvolvimento cultural e o acesso da população aos produtos e equipamentos culturais do município;
VI - estimular a prática esportiva pela população e a formação e desenvolvimento de atletas;
VII - viabilizar, no que for possível, o acesso da população aos benefícios da tecnologia da informação e ao mundo digital;
VIII - promover o desenvolvimento do potencial econômico do município de Corupá, a partir da identificação de atos e ações que visem a melhoria de suas potencialidades, para o desenvolvimento da sua vocação econômica e do fomento ao turismo;
IX - promover a articulação e estimular a integração de políticas públicas municipais no âmbito das macro regiões estaduais, bem como em associações municipais;
X - promover a educação e a responsabilidade ambiental, visando a formação de uma cultura para o desenvolvimento sustentável no município;
XI - fomentar o desenvolvimento econômico e cultural e a preservação das tradições e ao patrimônio histórico do município;
XII - estimular as empresas, em especial a micro e pequena empresa, o empreendedorismo, a formação e desenvolvimento profissional, a economia solidária e o associativismo como formas de geração de trabalho e renda no município;
XIII - promover a qualidade ambiental e urbanística do município, a partir de ações de saneamento, gestão e controle do espaço urbano;
XIV - promover a regularização fundiária e a melhoria das condições de vida da população moradora das áreas de ocupação espontânea;
XV - promover ações de manutenção urbana que garantam a limpeza e a conservação das vias e equipamentos públicos;
XVI - propiciar condições favoráveis à circulação e deslocamento de pessoas, priorizando o pedestre, o ciclista e o usuário de transporte coletivo;
XVII - promover a participação da população na gestão pública e estimular o controle social a partir da transparência das ações da administração municipal;
XVIII - promover a valorização dos servidores municipais oportunizando a estes melhores condições de vida e de trabalho;
XIX - garantir a melhoria dos níveis de eficiência e qualidade dos serviços públicos prestados à população; e
XX - fortalecer as finanças públicas municipais e expandir a capacidade de financiamento e investimento público.
§ 3º - Os orçamentos serão elaborados em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º - Os Orçamentos discriminarão a despesa por Unidade Orçamentária, segundo a classificação funcional e a programática, explicitando para cada projeto, atividade ou operação especial, respectivas metas e valores da despesa por grupo e modalidade de aplicação.
§ 1º - A classificação funcional-programática seguirá o disposto na Portaria nº 42, do Ministério de Orçamento e Gestão, de 14/04/1999.
§ 2º - Os programas, classificadores da ação governamental, pelos quais os objetivos da administração se exprimem, serão aqueles constantes da do Projeto de Lei do Plano Plurianual 2010-2013.
§ 3º - Na indicação do grupo de natureza de despesa, a que se refere o caput deste artigo, será obedecida a seguinte classificação, de acordo com a Portaria Interministerial nº 163/01, da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal, e suas alterações:
1 - pessoal e encargos sociais;
2 - juros e encargos da dívida;
3 - outras despesas correntes;
4 - investimentos;
5 - inversões financeiras; e
6 - amortização da dívida.
§ 4º - A reserva de contingência, prevista no art. 20 desta Lei, será identificada pelo dígito 9, no que se refere ao grupo de natureza de despesa.

Art. 6º - Para efeito desta Lei, entende-se por:
I - programa, o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
II - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
IV - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços; e
V - unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.

Art. 7º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

Art. 8º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função, a subfunção, o programa de governo, a unidade e o órgão orçamentário, aos quais se vinculam.

Art. 9º - As categorias de programação, de que trata esta Lei, serão identificadas no Projeto de Lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

Art. 10 - As metas físicas serão indicadas em nível de projetos e atividades.

Art. 11 - Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreendem a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, que recebam recursos do Tesouro Municipal.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 12 - O Orçamento do Município para o exercício de 2011 será elaborado visando garantir a gestão fiscal equilibrada dos recursos públicos e a viabilização da capacidade própria de investimento.
§ 1º - Os processos de elaboração e definição do Projeto de Lei Orçamentária para 2011 e sua respectiva execução, deverão ser realizados de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, inclusive por meio eletrônico, observando-se o princípio da publicidade, permitindo-se dessa forma, o acesso da sociedade às informações relativas a essas etapas.
§ 2º - A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder a previsão da receita para o exercício.
§ 3º - As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos doze meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, tendo em vista principalmente os reflexos dos planos de estabilização econômica editados pelo governo federal, na conformidade dos Anexos que dispõem sobre as Metas Fiscais.
§ 4º - Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações da legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:
I - a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
II - a adição de uma planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;
III - a expansão do número de contribuintes;
IV - a atualização do cadastro imobiliário fiscal; e
V - a atualização do cadastro mobiliário fiscal.
§ 5º - As taxas administrativas, do poder de polícia e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.
§ 6º - Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pela unidade fiscal municipal, sendo a mesma indexada pelo IGP-M, Índice Geral de Preços - Mercado, da Fundação Getúlio Vargas.
§ 7º - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação do desembolso, e a inscrição de restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa.
§ 8º - A liberação das dotações às unidades orçamentárias será efetuada pela Secretaria de Administração e Fazenda, obedecendo ao comportamento da receita arrecadada pelo Município.
§ 9º - A receita poderá ser acrescida mediante atualização da base de cálculo e revisão das alíquotas dos tributos municipais.
§ 10 - No caso de ocorrer queda ou insuficiência na arrecadação, em relação à orçada, a Secretaria de Administração e Fazenda informará às unidades orçamentárias, compreendendo os Poderes Executivo e Legislativo, às entidades da Administração Direta, Indireta, Fundacional e os Fundos instituídos pelo Município, para que promovam a adequação em seus orçamentos, visando manter o princípio do equilíbrio financeiro.

Art. 13 - No projeto de lei orçamentário anual, as receitas e as despesas serão orçadas a preços correntes, estimados para o exercício de 2011.

Art. 14 - Na programação da despesa, serão observadas as seguintes restrições:
I - nenhuma despesa poderá ser fixada sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos;
II - não serão destinados recursos para atender despesas com pagamento, a qualquer título, a servidor da administração municipal direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

Art. 15 - A Lei Orçamentária não destinará recursos para custeio de despesas de competência de outros Entes da Federação.
§ 1º - A vedação disposta no caput deste artigo não se aplica às ações decorrentes dos processos de municipalização, desde que observados os critérios legais.
§ 2º - Igualmente não se inclui nessa vedação a cessão para outros entes federados, mediante convênio, de servidores do quadro efetivo do município.

Art. 16 - A transferência de recursos a qualquer título por parte do Tesouro Municipal, quando destinados a entidades públicas ou privadas obedecerá ao seguinte:
a) quando públicas, dependerá de convênio autorizado por Lei específica;
b) quando associativas, federativas, confederativas, ou congêneres, somente após a propositura e aprovação de lei específica; e
c) quando entidades privadas, somente será possível quando estas sejam de caráter educativo, assistencial, cultural, desportiva ou de cooperação técnica e que sejam obrigatoriamente sem fins lucrativos, declaradas por Lei de Utilidade Pública e que comprovadamente existam, tenham sede, administração e atividade regular.
Parágrafo Único - São excetuadas do disposto no presente artigo, as transferências financeiras realizadas à administração do Poder Legislativo já reguladas por legislação específica.

Art. 17 - Fica autorizada a concessão de ajuda financeira, aos seguintes entes integrantes da administração municipal:
I - Fundação Municipal de Esportes, Turismo, Cultura e Lazer;

Art. 18 - O município, de acordo com a Lei 4.320/64, poderá repassar recursos ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 19 - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, por ato próprio e específico as suplementações orçamentárias, quando houver:
I - insuficiências nas dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes:
a) da anulação parcial de dotações orçamentárias autorizadas por Lei orçamentária, desde que limitada a 40% (quarenta por cento) do valor total da receita estimada para cada unidade gestora, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
b) do excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; e
c) da reserva de contingência, até o limite total de 50% (cinqüenta por cento), do seu valor fixado, e o seu saldo ficando reservado para contingenciamentos derivados de situações configuradas como risco fiscal, de emergência ou calamidade pública.
II - insuficiência de recursos relativos aos grupos de natureza de despesa: "Outras Despesas Correntes", "Investimentos" e "Inversões Financeiras", objetos da suplementação, desde que os recursos para esse fim sejam oriundos de anulação de dotações dos mencionados grupos de natureza de despesa;
III - do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; e
IV - para incorporar aos Orçamentos do Município os créditos

suplementares e as transferências concedidas pela União ou pelo Estado, bem como os recursos oriundos de convênios e operações de crédito, durante o exercício financeiro, respeitado os valores e a destinação programática.
Art. 20 - Durante a execução orçamentária do exercício de 2011, o Executivo Municipal, poderá incluir novos projetos ou atividades no orçamento das unidades gestoras, na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício.

Art. 21 - Somente serão incluídas, na Lei Orçamentária Anual, dotações para o pagamento de juros, encargos e amortização das dívidas decorrentes das operações de crédito contratadas ou autorizadas por Lei específica.

Art. 22 - Na programação de investimentos, serão observados os seguintes princípios:
I - novos projetos somente serão incluídos na Lei Orçamentária depois de atendidos os em andamento, contempladas as despesas de conservação do patrimônio público e assegurada a contrapartida de operações de crédito;
II - somente serão incluídos, na Lei Orçamentária, os investimentos para os quais tenham sido previstas, na Lei do Plano Plurianual (2010-2013), ações que assegurem sua manutenção; e
III - os investimentos deverão, quando for o caso, apresentar sucessivamente, meios, formas ou métodos que comprovem sua viabilidade técnica, econômica, financeira e ambiental.

Art. 23 - O Projeto de Lei Orçamentária poderá incluir programação condicionada, constante de propostas de alterações do Plano Plurianual (2010-2013), que tenham sido objeto de Projetos de Lei.

Art. 24 - A estimativa de receita de operações de crédito, para o exercício de 2011, terá como limite máximo, a folga resultante da combinação das Resoluções 40/01 e 43/01, do Senado Federal e, ainda, da Medida Provisória nº 2.185-35/01.

Art. 25 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação de recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 26 - A Reserva de Contingência será fixada em valor equivalente a até 5% (cinco por cento), da receita corrente líquida estimada.

Art. 27 - As alterações do Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD, em nível de elemento de despesa, observados os mesmos grupos de natureza de despesa, categoria econômica, modalidade de aplicação, projeto/atividade/operação especial e unidade orçamentária, poderão ser realizadas para atender às necessidades de execução, mediante publicação de Portaria pelo Secretário Municipal de Administração e Fazenda.
Parágrafo Único - As alterações, para os efeitos do caput deste artigo, compreendem exclusivamente, a transferências de saldos orçamentários.

Art. 28 - As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento de despesa, os quais serão modificados independentemente de nova publicação.
Parágrafo Único - As dotações insuficientemente dotadas, ou as com excesso de previsão, somente poderão ser alteradas ou transferidas de uma unidade orçamentária para outra, por ato específico e exclusivo do Chefe do Poder Executivo, cuja publicação na imprensa oficial é obrigatória.

Art. 29 - A destinação de recursos do Município a qualquer título, para atender necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas, observará o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 2000.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 30 - No caso de necessidade de limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, a serem efetivadas nas hipóteses previstas no art. 9º e no inciso II, § 1º, do art. 31, da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, essa limitação será aplicada aos Poderes Executivo e Legislativo de forma proporcional à participação de seus orçamentos, excluídas as duplicidades, na Lei Orçamentária anual, no conjunto de "outras despesas correntes", de "investimentos e de inversões financeiras".
Parágrafo Único - O repasse financeiro a que se refere o art. 168, da Constituição Federal/88 fica incluído na limitação prevista no caput deste artigo.

Art. 31 - Fica excluída da proibição prevista no inciso V, parágrafo único, do art. 22, da Lei Complementar 101, a contratação de hora-extra para pessoal, quando se tratar de relevante interesse público.

Art. 32 - A execução orçamentária, direcionada para a efetivação das metas fiscais estabelecidas em anexo, deverá ainda, manter a receita corrente superavitária frente às despesas correntes, com a finalidade de comportar a capacidade própria de investimento.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 33 - No exercício financeiro de 2011, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19, 20 e 71, da Lei Complementar 101/00.
Art. 34 - Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/00, aplicar-se-á a adoção das medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

Art. 35 - Se a despesa com pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101/00, a contratação de hora-extra fica restrita às necessidades emergenciais das áreas de educação, saúde, assistência social e de saneamento.

Art. 36 - No exercício de 2011, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, e no art. 33, desta Lei, somente poderão ser nomeados servidores se houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa.

Art. 37 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, atendido o inciso I do mesmo dispositivo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observado o disposto nos artigos 15, 16, 17 e 71 da Lei Complementar no 101/00.

Art. 38 - A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo não excederá em percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2010, acrescida de até 10% (dez pontos percentuais), obedecidos os limites prudenciais de 51,30% (cinqüenta e um inteiros e trinta centésimos de pontos percentuais) e 5,70% (cinco inteiros e setenta centésimos de pontos percentuais), da Receita Corrente Líquida, respectivamente.

Art. 39 - Nos casos de necessidade temporária de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade

competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas-extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal excederem a 95% (noventa e cinco por cento), do limite estabelecido no art. 20, III da Lei Complementar 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme previsão do art. 22, § único, V, do mesmo diploma legal.

Art. 40 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal:
I - dispensa de funcionários de outras pessoas de direito público cedidos com ônus para o município;
II - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
III - eliminação das despesas com horas-extras;
IV - exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;
V - demissão de servidores admitidos em caráter temporário; e
VI - rescisão dos contratos de terceirização de mão-de-obra de que trata o artigo 42.

Art. 41 - Os contratos de terceirização de mão-de-obra que se referirem à substituição de servidores e empregados públicos, serão contabilizados como "Pessoal e Encargos Sociais", elemento do elemento de despesa - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, e computadas como despesas de pessoal na apuração do seu limite estabelecido no art. 20 da Lei Complementar 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal.
Parágrafo Único - Para efeito do disposto neste artigo, entende-se como terceirização de mão-de-obra, a contratação de pessoal para o exercício exclusivo de atividades ou funções constantes do Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda atividades próprias da Administração Pública Municipal, deduzidos os valores inerentes a utilização de materiais e equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, desde que especificados em contrato.

Art. 42 - A verificação dos limites das despesas com pessoal serão feitas na forma estabelecida na Lei Complementar 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 43 - O Projeto de Lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício fiscal contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base de tributação e conseqüente aumento das receitas próprias.

Art. 44 - A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:
I - atualização da planta genérica de valores do Município;
II - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
III - revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
IV - revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
V - revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos e de Bens Móveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
VI - instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
VII - revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia; e
VIII - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.

Art. 45 - O Projeto de Lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado ou editado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar no 101/00.
Parágrafo Único - Aplica-se à Lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no caput.

Art. 46 - Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de Projeto de Lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 47 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para a cobrança, sejam muito próximos ou superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14 da Lei Complementar 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 48 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira, a qualquer título, somente entrará em vigor após a adoção de medidas de compensação, se for o caso, e inclusive:
I - indiquem a estimativa de renúncia de receita e as despesas, em idêntico valor, que serão anuladas;
II - definam os limites de prazo e valor; e
III - tenham período de vigência igual ao da Lei que aprovar o Plano Plurianual.

Art. 49 - A política tarifária dos serviços públicos, de responsabilidade exclusiva do Município, compatibilizará os princípios de:
I - cobertura dos custos de operação e manutenção, com justa remuneração do capital investido;
II - capacidade de pagamento em relação a cada segmento sócio-econômico de usuários; e
III - concentração de esforços no aumento da eficiência com redução de custos.
Parágrafo Único - Quaisquer subsídios tarifários incluídos no orçamento ficarão expressamente vinculados às categorias específicas de usuários de baixa renda, ressalvados os casos previstos em Lei específica.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 50 - É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 51 - São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, que impliquem na execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e sem adequação com as cotas financeiras de desembolso.
Parágrafo Único - A contabilidade registrará tempestivamente os atos e fatos relativos à gestão orçamentária-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 52 - Caso o Projeto de Lei Orçamentária de 2011 não seja sancionado até 31 de dezembro de 2010, a programação dele constante poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, enquanto a respectiva Lei não for sancionada.
§ 1º - Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.
§ 2º - Eventuais saldos negativos, apurados em conseqüência de

emendas apresentadas ao Projeto de Lei na Câmara Municipal e do procedimento previsto neste artigo, serão ajustados após a sanção da Lei Orçamentária Anual, através da abertura de créditos adicionais.
§ 3º - Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo, podendo ser movimentadas sem restrições, as dotações para atender despesas com:
I - pessoal e encargos sociais;
II - benefícios previdenciários a cargo do Instituto de Previdência do município;
III - serviço da dívida;
IV - pagamento de compromissos correntes nas áreas de saúde, educação, assistência social e prestação de serviços essenciais;
V - categorias de programação cujos recursos sejam provenientes de operações de crédito ou de transferências da União e do Estado;
VI - categorias de programação cujos recursos correspondam à contrapartida do Município em relação aos recursos previstos no inciso anterior;
VII - conclusão de obras iniciadas em exercícios anteriores a 2010 e cujo cronograma físico, estabelecido em instrumento contratual, não se estenda além do 1º semestre de 2011; e
VIII - pagamento de contratos que versem sobre serviços de natureza continuada.

Art. 53 - O Poder Executivo disponibilizará no site www.corupa.sc.gov.br, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o quadro de detalhamento da Despesa - QDD, discriminando a despesa por modalidade, conforme a unidade orçamentária e respectivas categorias de programação.

Art. 54 - Os créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos 04 (quatro) meses do exercício financeiro de 2010 poderão ser reabertos, no limite de seus saldos, os quais serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro de 2011 conforme o disposto no § 2º, do art. 167, da Constituição Federal.

Art. 55 - O Poder Executivo promoverá o desenvolvimento de estudos visando à definição e implantação de sistemas de custos e avaliação de resultados de ações de governo.

Art. 56 - Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar 101/00, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 57 - Cabe à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda a responsabilidade pela coordenação do processo de elaboração dos orçamentos municipais.

Art. 58 - O Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma anual de desembolso mensal, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/00, por grupo de despesa, bem como as metas bimestrais de arrecadação, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual.

Art. 59 - O Executivo Municipal enviará no prazo definido pela Lei Orgânica do Município, a proposta orçamentária à Câmara Municipal, que a apreciará e devolverá para sanção até o dia 15 de dezembro de 2010.
Parágrafo Único - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

Art. 60 - O Executivo Municipal fica autorizado a assinar convênios com os Governos Federal, Estadual e ou Municipal, através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de sua competência, ou de competência transferida.

Art. 61 - O Poder Executivo no exercício de 2011 poderá realizar:
I - operações de Crédito de longo prazo, com destinação específica e vinculação ao projeto;
II - operações de Crédito por antecipação de receita, respeitada a legislação específica;
III - celebrar convênios, ajustes ou contratos, com outras pessoas de direito público ou privado com o objetivo de desenvolver programas prioritários, que atendam interesses da população do município, nas áreas de ação da administração pública municipal; e
IV - os recursos recebidos de operações de crédito de longo prazo e de convênios, contratos ou ajustes com qualquer outra esfera de governo, ou particulares, servirão de fonte de receita para a abertura de créditos adicionais, podendo sua formalização ser feita por decreto, e deverão ser integralmente aplicados no programa específico.

Art. 62 - O Poder Executivo, através da administração direta e indireta, poderá conceder contribuição, subvenção, auxílio ou ajuda financeira a outras pessoas de direito público e privado, estas sem fins lucrativos e declaradas por Lei de Utilidade Pública, para a manutenção, prestação de serviços ou execução de obras com o objetivo de atender as necessidades comunitárias, de acordo com o projeto de aplicação dos recursos apresentados por cada beneficiário, que deverá obrigatoriamente participar, a suas expensas com até 20% (vinte por cento), do valor de cada projeto específico.
Parágrafo Único - Somente está desobrigado da participação de até 20% (vinte por cento), àquela entidade ou pessoa que for declarada isenta em Lei específica.

Art. 63 - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto as dotações de pessoal civil e obrigações patronais até o limite dos reajustes concedidos por Lei, utilizando-se para tanto de recursos de eventual excesso de arrecadação, do superávit financeiro do exercício anterior, ou de saldos de programas ou projetos que serão postergados ou que não tiveram mais utilização prevista.

Art. 64 - Os Secretários Municipais, Gestores de Fundos Municipais e Fundações, ficam autorizados e obrigados a ordenarem as despesas de suas unidades orçamentárias respectivas, passando a ter as prerrogativas e responsabilidades de ordenadores primários destas.

Art. 65 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC, 14 de Dezembro de 2010.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Sancionada, Registrada e Publicada a presente Lei, nesta Secretaria de Administração e Fazenda aos catorze dias do mês de Dezembro de 2010.

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Lei Nº 2.011/10

LEI Nº 2.011/10
ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CORUPÁ PARA O EXERCÍCIO DE 2011.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições constitucionais, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1° - O Orçamento Geral do Município de Corupá para o exercício de 2011 estima a Receita e fixa a despesa em R$ 27.629.700,00 (Vinte e sete milhões seiscentos e vinte e nove mil e setecentos reais).

DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 2° - O Orçamento do Poder Executivo para o exercício de 2011 estima a Receita em R$ 27.629.700,00 (Vinte e sete milhões seiscentos e vinte e nove mil e setecentos reais), fixa as Despesas do Poder Legislativo e Executivo em R$ 850.000,00 (Oitocentos e cinqüenta mil reais) e R$ 26.779.700,00 (Vinte e seis milhões setecentos e vinte e nove mil e setecentos reais) respectivamente.
§ 1° - A Receita do Município será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. RECEITAS CORRENTES	23.855.358,00
1.1. Receita Tributária	3.976.338,00
1.2. Receita de Contribuições	138.000,00
1.3. Receita Patrimonial	72.120,00
1.4. Receita Agropecuária	18.250,00
1.5. Receita de Serviços	1.560.010,00
1.7. Transferências Correntes	17.618.590,00
1.9. Outras Receitas Correntes	472.050,00
2. Receitas de Capital	6.196.490,00
2.1. Operações de Crédito	2.055.000,00
2.2. Alienação de Bens	200.000,00
2.4. Transferências de Capital	3.941.490,00
Deduções da Receita Corrente	(2.422.148,00)
TOTAL	27.629.700,00

§ 2°. As Despesas dos Poderes Executivo e Legislativo serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática, distribuídas da seguinte maneira:

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01. Câmara Municipal	850.000,00
02. Gabinete do Prefeito	544.000,00
03. Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	2.598.100,00
04. Secretaria Mun. de Desenvolv. Rural e Meio Ambiente	727.000,00
06. Secretaria Municipal de Saúde	3.804.882,00
07. Secretaria Municipal de Infra-Estrutura	7.582.242,00
08. Secretaria Municipal de Educação	8.229.876,00
09. Secretaria de Assist. Social, Trabalho e Habitação	1.593.600,00
10. Encargos Gerais do Município	800.000,00
99. Reserva de Contingência	300.000,00
15. Fundação Mun. de Esportes, Turismo, Cultura e Lazer	600.000,00
TOTAL	27.629.700,00

II - CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

Código	Especificação	VALOR
001	Processo Legislativo	850.000,00
006	Gestão Administrativa Superior	544.000,00
009	Administração Geral e Financeira	2.598.100,00
018	Esporte é Vida	280.000,00
039	Estradas Vicinais e DMER	2.165.000,00
040	Serviços de Utilidade Pública	3.857.242,00
047	Criança na Escola	8.184.876,00
049	Educação para Todos	45.000,00
051	Desenvolvimento da Cultura	140.000,00
063	Pequeno Produtor Assistido	562.000,00
064	Assistência Social	635.600,00
065	Trabalho e Habitação	958.000,00
070	Turismo	180.000,00
072	Água para Todos	1.560.000,00
073	Meio Ambiente Educação Ambiental	145.000,00
080	Saúde para Todos	2.352.882,00
081	Prevenção de Doenças	1.452.000,00
090	Encargos Gerais do Município	800.000,00
091	Consórcio Interm. Saneamento Básico Vale Itapocú	20.000,00
999	Reserva de Contingência	300.000,00
1002	Programa Atenção à Família	50.000,00
TOTAL	27.629.700,00	

Art. 3° - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de riscos fiscais representados por passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, abertura de créditos adicionais para despesas não orçadas ou orçadas a menor.

RISCOS FISCAIS

Descrição	Valor
1. Outros Riscos Fiscais	245.000,00
1.1. Intempéries	160.000,00
1.2. Frustração Cobrança Dívida Ativa	10.000,00
1.3. Despesas não orçadas ou orçadas a menor	25.000,00
1.4. Sentenças Judiciais	50.000,00
2. Eventos Fiscais Imprevistos	55.000,00
2.1. Ocorrência Fatos não Previstos em Execução de Obras ou serviços	40.000,00
2.2. Campanhas de Saúde	15.000,00
TOTAL	300.000,00

§ 1° - A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observado o limite e a ocorrência de cada evento de riscos fiscais especificado neste artigo.
§ 2º - Não se efetivando até o dia 10/12/2011 os riscos fiscais relacionados aos eventos: Processo de Desapropriação; Intempéries; Sentenças Judiciais; Fatos não Previstos em Execução de Obras e Serviços e Campanhas de Saúde; ou se efetivando a cobrança da dívida ativa de acordo com o previsto no Orçamento da Receita, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares nas dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária, desde que o Orçamento para 2011 tenha reservado recursos para riscos fiscais.
§ 3° - Os recursos da Reserva de Contingência destinados ao evento "Dotações não Orçadas ou Orçadas a Menor" serão utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo para abertura de créditos adicionais suplementares para as dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária.

Art. 4° - Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar o identificador de uso e as dotações de um grupo de natureza de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

Art. 5° - O Executivo está autorizado, nos termos do Art. 7° da Lei Federal n° 4.320/1964, a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 40% da Receita estimada para o orçamento de cada unidade gestora, utilizando como fontes de recursos, desde que não comprometidos:
I - o excesso ou provável excesso de arrecadação em cada uma das destinações de recursos, observada a tendência do exercício; e
II - o superávit financeiro do exercício anterior apurado em cada uma das destinações de recursos.

Art. 6° - Os Projetos, Atividades ou Operações Especiais priorizados nesta lei com recursos vinculados a destinações oriundas de transferências voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito, Alienação de Ativos e outras, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.
§ 1º A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da Lei 4.320/1964 será realizado por destinação de recursos identificados nos orçamentos da Receita e Despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único e 50, I da LRF e Portaria da STN nº 340/2006.
§ 2º O controle da execução orçamentária será realizado de forma a preservar o equilíbrio de caixa para cada uma das destinações de recursos, conforme disposto nos artigos 8º, 42 e 50, I da LRF e Portaria STN n°340/2006.

Art. 7º Durante o exercício de 2011 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.

Art. 8º A presente Lei vigorará a partir de 1° de janeiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC, 14 de Dezembro de 2010.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Sancionada, Registrada e Publicada a presente Lei, nesta Secretaria de Administração e Fazenda aos catorze dias do mês de Dezembro de 2010.

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Lei Nº 2000/10

LEI Nº 2000/10.
"INSTITUI A NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Seção I
Da Definição da NFS-e

Art. 1º - Fica instituída a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, que deverá ser emitida por ocasião da prestação de serviço.
Parágrafo único - Considera-se Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e o documento emitido e armazenado eletronicamente em sistema próprio da Prefeitura do Município de Corupá, Governo do Estado de Santa Catarina ou Governo Federal, com o objetivo de registrar as operações relativas à prestação de serviços, de existência exclusivamente digital, com validade jurídica que deverá ser garantida por assinatura digital do emitente e autorização de uso fornecida pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda antes da ocorrência do fato gerador.

Seção II
Dos Contribuintes Obrigados

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda definirá através de Decreto os prestadores de serviço obrigados à emissão da NFS-e.
Parágrafo Único - Os contribuintes, não obrigados, que optarem espontaneamente pela emissão da NFS-e ficarão sujeitos aos dispositivos desta Lei e à sua regulamentação em caráter definitivo e irretratável.

CAPÍTULO II
DO ACESSO AO SISTEMA DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Seção I
Do Acesso pelo Contribuinte

Art. 3º - O acesso ao sistema da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e que conterá dados fiscais de interesse dos contribuintes, será realizado mediante a utilização de senha de segurança.

Art. 4º - As pessoas obrigadas e as facultadas, para obter acesso ao sistema de que trata essa Lei, deverão efetuar o cadastramento da solicitação de acesso, por meio da rede mundial de computadores (Internet), no endereço eletrônico www.corupa.sc.gov.br.

Art. 5º - Após o cadastramento, tratado no artigo anterior, o interessado deverá imprimir o formulário "SOLICITAÇÃO DE ACESSO" e apresentá-lo à Secretaria de Administração e Fazenda, direcionado ao Departamento de Fiscalização de Tributos.

Art. 6º - Após a solicitação de acesso, na conformidade do artigo 4º desta Lei e comprovação, pela Secretaria de Administração e Fazenda, da regularidade das informações, proceder-se-á o desbloqueio do acesso e, em seguida será encaminhado, via correio eletrônico (e-mail), para o solicitante, a mensagem referente ao resultado da solicitação de acesso ao sistema da NFS-e.
§ 1º - No caso de se constatar qualquer inconsistência nas informações prestadas, a pessoa física ou jurídica interessada na obtenção da senha será informada, via correio eletrônico (e-mail) informado no cadastramento, para, no prazo de até dez (10) dias, tomar as providências necessárias ao seu desbloqueio.
§ 2º - Decorrido o prazo de que trata o parágrafo anterior, sem que sejam tomadas as providências mencionadas, a pessoa física ou jurídica terá a solicitação de desbloqueio automaticamente rejeitada, caso em que o interessado deverá promover novo cadastramento.

Art. 7º - A senha de acesso representa a assinatura eletrônica da pessoa física ou jurídica cadastrada, sendo pessoal e intransferível, podendo ser alterada a qualquer tempo pelo seu detentor.

Art. 8º - Será cadastrada apenas uma senha de segurança para cada estabelecimento prestador, levando-se em consideração o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ ou cada número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF junto ao Ministério da Fazenda, desde que estejam em situação regular e ativa perante a Receita Federal, Estadual e Municipal.
Parágrafo único - A liberação de acesso fornecida à pessoa jurídica,

será concedida ao representante legal indicado no formulário "SOLICITAÇÃO DE ACESSO", e conterá as seguintes funções:
I - habilitar ou desabilitar usuários do sistema da NFS-e;
II - gerar, cancelar, imprimir notas fiscais eletrônicas, emitir relatórios, gerar guias de pagamento, entre outros.

Art. 9º - A pessoa física ou jurídica detentora da senha de acesso será responsável por todos os atos praticados no sistema da nota fiscal eletrônica, bem como pelos usuários habilitados ou vinculados e que atuem em seu nome.

Seção II
Do Acesso pela Administração Fazendária

Art. 10 - O acesso ao sistema da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e que conterá dados fiscais de interesse da Administração Fazendária Municipal, será realizado mediante a utilização de senha de acesso.

Art. 11 - A senha de acesso prevista do artigo anterior, será outorgada ao Gerente Fazendário ou a quem ele delegar por ato legal, a qual conterá as seguintes funções:
I - Habilitar e desabilitar usuários;
II - Criar ou modificar perfis de utilização do sistema;
III - Incluir e excluir informações de interesse do contribuinte e da Administração Fazendária no portal da NFS-e.

Art. 12 - Aos funcionários da Administração Fazendária será permitido acesso ao sistema da NFS-e conforme o perfil habilitado levando-se em consideração a função exercida.

CAPITULO III
DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Art. 13 - A NFS-e deve conter as seguintes indicações:
I - número sequencial;
II - código de verificação de autenticidade;
III - data e hora da emissão;
IV - identificação do prestador de serviços, com:
a) nome ou razão social;
b) endereço;
c) "e-mail";
d) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
e) inscrição no Cadastro Mobiliário;
V - identificação do tomador de serviços, com:
a) nome ou razão social;
b) endereço;
c) "e-mail";
d) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
VI - discriminação do serviço;
VII - valor total da NFS-e;
VIII - valor da dedução na base de cálculo, se houver e na forma prevista na legislação municipal;
IX - valor da base de cálculo;
X - código do serviço - enquadramento do serviço prestado na lista de serviços constante do artigo 256 da Lei Complementar nº 110/2003;
XI - alíquota e valor do ISS;
XII - indicação no corpo da NFS-e de:
a) isenção ou imunidade relativas ao ISS, quando for o caso;
b) serviço não tributável pelo Município de Corupá, nas hipóteses em que o imposto seja devido no local da prestação, em conformidade com a lei complementar federal e municipal;
c) retenção de ISS na fonte;
d) empresas prestadoras de serviços com recolhimento mediante alíquota fixa, da expressão "empresa enquadrada no regime de alíquota fixa por profissional";
e) empresas enquadradas com base de cálculo por estimativa ou outra forma de tratamento tributário diferenciado;
f) existência de decisão judicial suspendendo a exigibilidade do ISSQN;
g) número e data do Recibo Provisório de Serviços - RPS emitido, nos casos de sua substituição.
§ 1º - A NFS-e conterá, no cabeçalho, as expressões "Prefeitura Municipal de Corupá", "Secretaria Municipal de Administração e Fazenda" e "Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFS-e".
§ 2º - O número da NFS-e será gerado pelo sistema, em ordem crescente sequencial, e será específico para cada estabelecimento do prestador de serviços.
§ 3º - O sistema da NFS-e permitirá o uso de logotipo da empresa prestadora dos serviços.
§ 4º - A NFS-e deverá ser assinada pelo emitente, com assinatura digital certificada por entidade a ser credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, contendo o CNPJ de qualquer estabelecimento do emitente ou o CPF do responsável.
§ 5º - O inicio da obrigatoriedade de que trata o parágrafo anterior, será determinado através de decreto estabelecido pelo Chefe do Poder Executivo.
§ 6º - Durante o período de que trata o parágrafo 4º até o estabelecimento da obrigatoriedade, o município estará disponibilizando aos contribuintes a assinatura digital.

Art. 14 - A NFS-e deve ser emitida "on-line", por meio da Internet, no endereço eletrônico "http://www.corupa.sc.gov.br", somente pelos prestadores de serviços estabelecidos no Município de Corupá, mediante a liberação de acesso.
Parágrafo Único - A NFS-e poderá ser impressa em tantas vias quantas se fizerem necessárias, podendo inclusive ser enviada por correio eletrônico ("e-mail") ao tomador de serviços.

Art. 15 - As notas fiscais eletrônicas emitidas poderão ser consultadas e impressas, nos meios eletrônicos da Secretaria de Administração e Fazenda.

Art. 16 - Todo estabelecimento prestador é obrigado a gerar notas fiscais para todos os serviços prestados.

Art. 17 - Não incidirá preço público relativo às emissões de NFS-e quando forem geradas no domicílio ou estabelecimento do prestador.

Seção I
Da emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e por pessoa Física

Art. 18 - É facultada às pessoas físicas já inscritas no Cadastro Municipal de Contribuintes - CMC, solicitar a geração e a impressão da NFS-e na sede da Secretaria de Administração e Fazenda, caso em que haverá a incidência do respectivo preço público.
Parágrafo único - O ISSQN relativo às NFS-e geradas nas instalações da Secretaria de Administração e Fazenda, deverá ser recolhido nos bancos credenciados mediante autenticação mecânica no Documento Arrecadatório Municipal eletrônico - DAM-e.

Art. 19 - A NFS-e na forma dos artigos anteriores será gerada por intermédio da senha específica do funcionário da Administração Fazendária destacado para este fim.
Parágrafo único - A liberação para impressão da NFS-e dar-se-á mediante comprovação visual da autenticação mecânica do DAM-e.

Seção II
Da Emissão da Nota Fiscal Eletrônica de Serviço Municipal - NFS-e por Bancos e demais Instituições Financeiras Autorizadas a

Funcionar pelo Banco Central do Brasil

Art. 20 - Os bancos e demais instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ficam dispensados de gerar notas fiscais eletrônicas de serviços municipais - NFS-e.
Parágrafo Único: Não se enquadram na dispensa da emissão da NFS-e as Agências Lotéricas.

Sessão III
Do Cancelamento da NFS-e

Art. 21 - A NFS-e poderá ser cancelada pelo emitente, por meio do sistema informatizado ("on line"), no endereço eletrônico http://www.corupa.sc.gov.br, na rede mundial de computadores (Internet), antes do pagamento ou vencimento do imposto, seja ele por retenção ou não.
§ 1º - Após o pagamento do imposto a NFS-e somente poderá ser cancelada por meio de processo administrativo fiscal regular, no qual deverão ser apresentadas as razões que motivaram o pedido.
§ 2º - Havendo o cancelamento da NFS-e, o contribuinte deverá registrar eletronicamente, em campo próprio, os motivos que levaram a anulação do documento, momento em que o sistema enviará automaticamente mensagem eletrônica ao tomador do serviço noticiando a operação.
§ 3º - O documento cancelado permanecerá armazenado na base do sistema da NFS-e e sobre ele deverá ser inserida marca identificando a invalidade do mesmo.

Art. 22 - Não se admite cancelamento da NFS-e em razão do não recebimento do preço do serviço, sendo o imposto devido em razão da prestação do serviço, conforme disposto na Lei Complementar nº 010/09.

Seção IV
Da Carta de Correção Eletrônica - CC-e

Art. 23 - Fica instituída no âmbito da legislação tributária municipal, a figura da "Carta de Correção", destinada a corrigir erros de dados, sem implicar no cancelamento da NFS-e.
§ 1º - É permitida a utilização da carta de correção, para regularização de erro ocorrido na geração de NFS-e.
§ 2º - Não será admitida a regularização na forma deste artigo quando o erro for relativo a base de cálculo, a alíquota, ao valor do imposto.
§ 3º - A Carta de Correção Eletrônica - CC-e deverá ser assinada digitalmente pelo emitente com assinatura digital certificada por entidade credenciada pela Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, contendo o nº do CNPJ ou CPF, a fim de garantir a autoria do documento digital.
§ 4º - Havendo mais de uma CC-e para a mesma NFS-e o emitente deverá consolidar na última todas as informações anteriormente retificadas.
§ 5º - Não produzirá efeitos a regularização efetuada após o início de qualquer procedimento fiscal.

CAPÍTULO IV
DO RECIBO PROVISÓRIO DE SERVIÇO - RPS

Sessão I
Da Definição de RPS e sua utilização

Art. 24 - Nos casos previstos nesta Lei, a pessoa jurídica prestadora de serviços poderá emitir Recibo Provisório de Serviços - RPS, que posteriormente deverá ser substituído por NFS-e.
§ 1º - Entende-se por Recibo Provisório de Serviços - RPS, o documento fiscal impresso, manuscrito ou gerado eletronicamente, de cunho temporário, tendente a acobertar operações desprovidas da geração regular da NFS-e, o qual deverá conter:
I - identificação do prestador dos serviços, contendo:
a) nome ou razão social;
b) endereço;
c) número do CPF ou CNPJ;
d) número no cadastro mobiliário municipal;
e) correio eletrônico (e-mail);
II - identificação do tomador dos serviços contendo, contendo:
a) nome ou razão social;
b) endereço;
c) número do CPF ou CNPJ;
d) número no cadastro mobiliário municipal;
e) correio eletrônico (e-mail);
III - numeração sequencial;
IV - série;
V - a descrição:
a) dos serviços prestados;
b) preço do serviço;
c) enquadramento do serviço executado na lista de serviços (subitem);
d) alíquota aplicável;
e) valor do imposto e se for o caso, da retenção na fonte.
VI - inserção no corpo do documento, da seguinte mensagem: "A OPERAÇÃO CONSTANTE NESTE DOCUMENTO, SERÁ CONVERTIDA EM NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS NFS-e NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE."
§ 2º - Todas as informações descritas no § 1º, deste artigo, deverão constar no RPS à exceção da alínea "e" do inciso II, o qual é facultado.

Art. 25 - O Recibo Provisório de Serviços - RPS poderá ser utilizado nas seguintes hipóteses:
I - adoção pelo contribuinte de regimes especiais;
II - prestações de serviços efetuadas fora do estabelecimento prestador;
III - impossibilidade de acesso à página eletrônica da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica;
IV - para operacionalizar a atividade em caso de excesso de emissão de NFS-e;
V - prestadores de serviços que não disponham em seus estabelecimentos de acesso à rede mundial de computadores (internet).

Art. 26 - O RPS poderá ser confeccionado ou impresso em sistema próprio do contribuinte, na forma e modelo desejado, devendo conter todos os dados previstos no §1º do art. 24 desta Lei.
§ 1º - O RPS deverá ser emitido em 2 (duas) vias, sendo a 1ª (primeira) entregue ao tomador de serviços, ficando a 2ª (segunda) em poder do emitente.
§ 2º - O RPS deve ser emitido com a data da efetiva prestação dos serviços
§ 3º - A numeração do RPS deverá iniciar a partir do número 01, quando o contribuinte iniciar suas atividade, após a implantação da NFS-e, sendo vedado repetir a numeração.
§ 4º - Para quem já é emitente de nota fiscal convencional, o RPS deverá manter a sequência numérica do último documento fiscal emitido.
§ 5º - As notas fiscais convencionais já confeccionadas poderão ser utilizadas até o término dos blocos impressos ou inutilizadas pela unidade competente da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, a critério do contribuinte.
§ 6º - Caso o estabelecimento tenha mais de 1 (um) equipamento emissor de RPS, a série deverá ser capaz de individualizar os equipamentos.
§ 7º - Para operacionalizar o disposto neste artigo, a Secretaria de Administração e Fazenda disponibilizará o "layout" do sistema da NFS-e no portal eletrônico www.corupa.sc.gov.br.

Art. 27 - A necessidade ou dispensa da prévia Autorização de Impressão de Documento Fiscal - AIDF será definida mediante Decreto.

Sessão II
Da conversão do RPS em NFS-e

Art. 28 - Emitido o RPS, este deverá ser convertido em Nota Fiscal de Serviços Eletrônica até o 5º (quinto) dia subsequente ao de sua emissão.
§ 1º - Nos casos em que o tomador de serviços for o responsável tributário, na forma da legislação vigente, o prazo disposto no "caput" deste artigo não poderá ultrapassar o dia 5 (cinco) do mês seguinte ao da prestação de serviços.
§ 2º - O prazo previsto no "caput" deste artigo inicia-se no dia útil seguinte ao da emissão do RPS, postergando-se para o próximo dia útil caso vença em dia não útil.
§ 3º - A não conversão ou conversão fora do prazo do RPS em NFS-e, sujeitará o prestador de serviços às penalidades previstas nos artigos do Capítulo VI desta Lei.
§ 4º - Também deverão ser convertidos em uma NFS-e as notas fiscais convencionais já confeccionadas.
§ 5º - A não substituição do RPS pela NFS-e equipara-se à não emissão de nota fiscal convencional.
§ 6º - Aplica-se o disposto neste artigo às notas fiscais convencionais já confeccionadas que venham a ser utilizadas na conformidade desta Lei.

Art. 29 - Fica o prestador de serviço desobrigado, após a conversão do RPS, de enviar a NFS-e impressa ou em meio magnético ao tomador dos serviços, ficando esta disponível no sistema informatizado da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda ("on-line").

Seção III
Do Sistema de "Emissão de Cupom Fiscal - ECF"

Art. 30 - O Cupom Fiscal para os estabelecimentos que exerçam as atividades mistas de venda de mercadorias ou bens e prestação de serviços sujeitas ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, enquadradas para utilização e emissão de seus documentos fiscais por equipamento Emissor de Cupom Fiscal - ECF, pela Legislação Estadual - RICMS/SC, deverá observar o seguinte:
I - a autorização para utilização e emissão de Cupom Fiscal - ECF será em regime especial, após comprovada a autorização de uso pelo Fisco Estadual;
II - as normas referentes ao equipamento Emissor de Cupom Fiscal - ECF e sua emissão, serão observadas segundo os dispositivos definidos na Legislação Municipal do ISS e na Legislação Estadual vigente - RICMS/SC;
III - a autorização para adoção do Cupom Fiscal não dispensa o contribuinte das demais obrigações acessórias definidas na Legislação Municipal do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN.

Art. 31 - As pessoas jurídicas que emitirem Cupom Fiscal ficam dispensadas de emitir a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica.

Seção III
Da conversão da Nota Fiscal de Prestação de Serviços em RPS

Art. 32 - A partir da vigência desta Lei, todas as notas fiscais convencionais de prestação de serviços não emitidas, converter-se-ão em RPS, podendo ser utilizadas por tempo indeterminado e sua numeração seguirá o da última nota fiscal emitida de forma convencional anteriormente ao início de vigência desta Lei.
§ 1º - Quando da utilização da nota fiscal equiparada a RPS, fica o prestador dos serviços obrigado a inserir no corpo do documento a seguinte mensagem: "A OPERAÇÃO CONSTANTE NESTE DOCUMENTO, SERÁ CONVERTIDA EM NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE."
§ 2º - As notas fiscais convencionais de prestação de serviço já emitidas deverão ser guardadas até que ocorra prescrição e ou decadência dos créditos fiscais delas decorrentes.

Seção IV
Da conversão da Nota Fiscal Conjugada em Recibo Provisório de Serviços - RPS

Art. 33 - A partir da vigência desta Lei, todas as notas fiscais convencionais conjugadas (mercadorias e serviços), não emitidas, converter-se-ão em Recibo Provisório de Serviços - RPS.

Art. 34 - É permitido o uso de notas fiscais convencionais conjugadas (mercadorias e serviços) como RPS, devendo ser convertidas em NFS-e somente aquelas que contenham operações de prestação de serviços.
Parágrafo único - Na hipótese do contribuinte deixar de utilizar definitivamente as notas fiscais convencionais conjugadas, este poderá emitir RPS a partir do número da última nota fiscal conjugada emitida.

Art. 35 - No corpo no RPS deverá ser impressa a seguinte frase: "A OPERAÇÃO CONSTANTE NESTE DOCUMENTO, SERÁ CONVERTIDA EM NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE."

CAPÍTULO V

Seção I
Do Recolhimento do Imposto Retido na Fonte relativo ao RPS não Convertido
"Declaração Denúncia de Não Conversão de RPS - DDNC".

Art. 36 - Fica instituída a "Declaração Denúncia de Não Conversão de RPS - DDNC", de acordo com o disposto nesta Seção.

Art. 37 - As pessoas jurídicas tomadoras de serviços que receberem Recibos Provisórios de Serviços (RPS), ficam obrigadas a gerar a DDNC, na hipótese do prestador de serviço não converter o referido documento em NFS-e, nos prazos fixados no art. 28 desta Lei.

Art. 38 - A DDNC deverá ser gerada mensalmente, antes do pagamento do imposto retido.
Parágrafo único - O descumprimento ao disposto neste artigo implicará na incidência de multa prevista no inciso II do artigo 42 desta Lei.

Art. 39 - A DDNC deverá conter todos os dados necessários para a identificação do prestador e do tomador dos serviços, tais como:
I - CPF/CNPJ do prestador;
II - endereço do prestador e do tomador;
III - CPF/CNPJ do tomador;
IV - e-mail do tomador;
V - o valor dos serviços prestados;
VI - o enquadramento na lista de serviços; e
VII - número do RPS não convertido e respectiva data de emissão.

Seção II
Da Insuficiência ou não Recolhimento do ISSQN

Art. 40 - A geração da NFS-e constitui declaração de confissão de dívida do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN incidente na operação, ficando a falta ou insuficiência de seu recolhimento sujeita à cobrança administrativa ou judicial.

CAPÍTULO VI
DAS PENALIDADES

Art. 41 - Nas infrações relativas à NFS-e, aplicar-se-á multa no

valor igual a:
I - 35 UFRM´s para cada NFS-e não emitida ou de outro documento ou declaração exigida pela Administração;
II - 165 UFRM´s para cada emissão indevida de NFS-e tributáveis como isentos, imunes, ou não tributáveis;
III - 85 UFRM´s para cada NFS-e Municipal indevidamente cancelada.

Art. 42 - Nas infrações relativas à emissão de RPS, aplicar-se-á multa de valor igual a:
I - 40 UFRM´s para cada RPS emitido e não convertido em NFS-e, no prazo legal;
II - 40 UFRM´s para cada RPS não convertido em NFS-e e não informado pelo tomador dos serviços nos prazos regulamentados.
§ 1º - A conversão espontânea do RPS realizada após o prazo estabelecido no artigo 28 da presente Lei, implicará em multa estabelecida no artigo 347 da Lei Complementar nº 010/09 de 30 de setembro de 2009.

Art. 43 - Sem prejuízo de outras imputações fiscais e penais, configura crime de estelionato e outras fraudes, bem como de falsidade ideológica, o uso indevido do sistema de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, tendente a acobertar operações de prestação de serviços inexistentes, com o objetivo de:
I - aumentar a renda para efeito de financiamentos e congêneres;
II - registrar despesas ou créditos indevidos a tributos federais, estaduais ou municipais.
Parágrafo único - A infração ao presente artigo será punida com multa igual a 1.650 UFRM´s.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 44 - Para efeito desta Lei, entende-se por processo administrativo regular, todo aquele instaurado via protocolo central da Secretaria de Administração e Fazenda pelo contribuinte mediante pedido formal e fundamentado, com o objetivo de corrigir erros nos dados lançados da NFS-e.
Parágrafo único - O processo administrativo referido neste artigo, somente se admite antes de instaurado processo regular de fiscalização.

Art. 45 - A partir da vigência desta Lei, tornam-se sem efeito todos os regimes especiais concedidos anteriormente, ressalvados os contribuintes que possuam autorização para utilização de "Emissor de Cupom Fiscal - ECF" ou recolham o ISSQN sob o regime de estimativa fixa mensal.

Art. 46 - No ato da homologação do requerimento de senha para uso do sistema eletrônico da NFS-e, fica a Autoridade Fiscal obrigada a inserir de ofício no Cadastro Municipal de Contribuintes, todas as informações incompletas, ressalvadas aquelas que dependam de expressa licença administrativa, tais como:
I - mudança de endereço; e
II - mudança de ramo de atividade.

Art. 47 - A data inicial para a utilização obrigatória do sistema da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) e os contribuintes abrangidos serão definidos em Decreto.
§ 1º - Nos primeiros trinta dias do uso obrigatório da NFS-e, não se aplica o disposto no art. 5º desta Lei.
§ 2º - Durante o prazo previsto no § 1º os cadastros efetuados e respectivas senhas informadas serão habilitadas automaticamente, devendo o formulário "SOLICITAÇÃO DE ACESSO" e demais documentos descritos no Capítulo II desta Lei, serem entregues à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda num prazo máximo de até 60 (sessenta) dias após esgotado o prazo previsto naquele parágrafo.
§ 3º - Os contribuintes que não cumprirem o disposto no parágrafo anterior terão seu acesso suspenso enquanto não regularizarem sua situação.

Art. 48 - Fica estabelecido um período de transição de 120 (cento e vinte) dias a contar da data da obrigatoriedade do uso da NFS-e, para os contribuintes utilizarem o sistema sem que as operações irregulares impliquem nas penalidades previstas no Capítulo VI desta Lei.
Parágrafo único - As irregularidades cometidas no decurso do período de transição deverão ser corrigidas pelo contribuinte em até 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua ocorrência, sob pena de se sujeitarem às sanções previstas no Capítulo VI desta Lei.

Art. 49 - O Chefe do Poder Executivo municipal poderá expedir normas para regulamentação e aplicação desta legislação que se tornarem necessárias.

Art. 50 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC, 30 de Novembro de 2010.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Sancionada, Registrada e Publicada a presente Lei, nesta Secretaria de Administração e Fazenda aos trinta dias do mês de Novembro de 2010.

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Lei Nº 2001/10

LEI Nº 2001/10
AUTORIZA O INGRESSO DO MUNICÍPIO DE CORUPÁ NO CONSÓRCIO PÚBLICO DENOMINADO DE AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO (ARIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito do Município de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado o ingresso do Município de Corupá no consórcio público denominado de Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS), nos termos do Protocolo de Intenções em anexo.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC, 30 de Novembro de 2010.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Sancionada, Registrada e Publicada a presente Lei, nesta Secretaria de Administração e Fazenda aos trinta dias do mês de Novembro de 2010.

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Lei Nº 2002/10
LEI Nº 2002/10
ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 3º DA LEI 1901/09, DE 08 DE ABRIL DE 2009, QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI.

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Da nova redação ao Artigo 3º da Lei 1901/09 de 08 de Abril de 2009, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - O Conselho Municipal do Idoso - CMI, é composto de 10 conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, os quais apresentam paritariamente instituições governamentais e não governamentais, sendo:
I - Um representante da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação;
II - Um representante da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente;
III - Um representante da Secretaria de Educação;
IV - Um representante da Secretaria de Saúde;
V - Um representante da Fundação Municipal de Esporte, Turismo, Cultura e Lazer;
VI - Cinco representantes dos Órgãos não governamentais, eleitos em Fórum próprio, sendo um idoso indicado por entidades do meio rural, um idoso indicado por entidades do meio urbano, um idoso indicado dentre entidades ou grupos de idosos, um representante das entidades prestadoras de serviços, e um representante dos trabalhadores na área do idoso.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corupá/SC, 30 de Novembro de 2010.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Prefeito Municipal

Sancionada, Registrada e Publicada a presente Lei, nesta Secretaria de Administração e Fazenda aos trinta dias do mês de Novembro de 2010.

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

Ermo

Prefeitura Municipal

Contrato n° 14/2011
CONTRATO n° 14/2011
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Ermo
CONTRATADO: Extra Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda EPP
OBJETO: Aquisição de medicamentos p/ atendimento dos programas de saúde deste Município p/ o exercício de 2011.
PRAZO: 01/01/2011 `à 31/12/2011.
VALOR ESTIMADO: R$ 1.818,12
Data da assinatura:03/01/2011.

Erval Velho

Prefeitura Municipal

Extrato de Edital de Dispensa 001/2011
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
PODER EXECUTIVO

Processo Licitatório n° 006/2011
Edital de Dispensa de Licitação n° 001/2011
Objeto: Iluminação da Ponte Gelmundo Tonial
Contratado: EletroPneus Ouro Ltda
Valor do Contrato: R$ 13.731,70 (Treze mil setecentos e trinta e um reais e setenta centavos)
Substrato Jurídico: artigo 24, I, da Lei 8666/93

LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal.

Extrato de Edital de Dispensa 001/2011 FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Licitatório n° 003/2011
Edital de Dispensa de Licitação n° 001/2011
Objeto: Serviços em pronto atendimento com plantão emergencial e especialidades
Contratado: Hospital Universitário Santa Terezinha - HUST
Valor do Contrato: R$ 4.252,50 (Quatro mil duzentos e cinqüenta e dois reais e cinqüenta centavos), mensais
Substrato Jurídico: artigo 24, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

SANDRA MASSON
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Extrato de Edital de Pregão 004/2011
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO
PODER EXECUTIVO

Processo Licitatório n° 009/2011
Edital de Pregão Presencial n° 004/2011
Objeto: Contratação de difusão radiofônica semanal. Data e horário: a abertura dos envelopes de "proposta comercial" e "documentação de habilitação" será às 09h00min do dia 07 /02/2011.
Local: setor de Compras e Licitações, situado na Prefeitura Municipal de Erval Velho, Rua Nereu Ramos, 204, Centro, Erval Velho/SC, CEP 89613-000 mesmo local onde pode ser lido e obtido o Edital na integra, das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. Maiores informações podem ser obtidas no telefone (049) 3542-1222 email: compras@ervalvelho.sc.gov.br ou no endereço citado.

LENITA DADALT FONTANA
Prefeita Municipal.

Fraiburgo

Prefeitura Municipal

Decreto Nº 0045/2011

DECRETO Nº 0045, DE 25 DE JANEIRO DE 2011.
DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT Nº. 0001 DE 11 DE JANEIRO DE 2011.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:
Art. 1º. Fica divulgada a classificação final do processo de seleção para contratação em caráter temporário nº. 0001, de 11 de janeiro de 2011, conforme listas anexas.

Art. 2º. A classificação dos códigos 1, 3, 5 e 9, deixou de ser divulgada por não possuírem inscritos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Fraiburgo, SC, 25 de Janeiro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Decreto Nº 0046/2011

DECRETO Nº 0046, DE 25 DE JANEIRO DE 2011.
DIVULGA O RESULTADO DA PROVA PRÁTICA E A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CÓDIGO 2, DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT Nº. 0001 DE 10 DE JANEIRO DE 2011.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:
Art. 1º. Fica divulgada o resultado da prova prática e a classificação final do Código 2 - Instalador Hidráulico, do processo de seleção para contratação em caráter temporário nº. 0001, de 10 de janeiro de 2011, conforme listas anexas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Fraiburgo, SC, 25 de Janeiro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Anexo Decreto nº 0045/2011 - Código 2 - Indeferidos

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT N° 0001 DE 11 DE JANEIRO DE 2011

Relação dos Candidatos com Inscrições Indeferidas por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordenação Crescente pelo Nome do Candidato

Cargo: **PROFESSOR-ACT** Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **2** Área de Atuação: **Ensino Fundamental**

Disciplina: **Professor - Artes**

Número Inscrição	Nome do Candidato	Habilit.	Motivo
6	ELENITA ZAMBONIM		ITEM 1.4.1 C/C ITEM 2.10, "b", DO EDITAL 0001/2011

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Anexo Decreto nº 0045/2011 - Código 4

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT N° 0001 DE 11 DE JANEIRO DE 2011

Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate

Cargo: **Professor - Língua Ingl** Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **4** Área de Atuação: **Ensino Fundamental**

Disciplina: **Professor - Língua Inglesa**

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Habilit.	Soma de Pontos	*Critérios de Desempate* 1º Especial. (Pós)	2º Cursos Atualiz.	3º Tempo Serviço	4º Núm. Filhos	5º Portador Defic.	6º Data Nascimento
1	2	LUIZ ANDRÉ FAGUNDES		4	4	0	0	0	NÃO	24/3/1969

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Anexo Decreto nº 0045/2011 - Código 7

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROFESSORES PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT N° 0001 DE 11 DE JANEIRO DE 2011

Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate

Cargo: **Psicopedagogo** Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **7** Área de Atuação: **Ensino Fundamental**

Disciplina: **Psicopedagogo**

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Habilit.	Soma de Pontos	*Critérios de Desempate* 1º Especial. (Pós)	2º Cursos Atualiz.	3º Tempo Serviço	4º Núm. Filhos	5º Portador Defic.	6º Data Nascimento
1	4	CLAUDETE ALVES DE LIMA DOS SANTOS		13	4	5	2	2	NÃO	31/1/1980
2	1	GIOVANA ALVES DE BARROS		13	4	5	2	1	NÃO	21/8/1981
3	5	DAYANE GEBROSKI		13	4	5	2	0	NÃO	24/12/1984
4	3	ANGELA MARIA LOPES RONNAU		11	4	5	2	0	NÃO	24/5/1974

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Anexo Decreto nº 0046/2011 - Código 2

Estado de Santa Catarina
Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - Sanefrai

EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT N° 0001 DE 10 DE JANEIRO DE 2011

Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate

Cargo: **Instalador Hidráulico** Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **2** Área de Atuação: **Ensino Fundamental**

Disciplina: **Instalador Hidráulico**

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	Soma de Pontos	Prova Prática	*Critérios de Desempate* 1º Cursos Atualiz.	2º Tempo Serviço	3º Núm. Filhos	4º Portador Defic.	5º Data Nascimento
1	5	JOSÉ IDAIR PADILHA DE GOES	47	42	0	5	1	NÃO	29/1/1969
2	4	LUIZ FERNANDO ANDRÉ	43	41	0	0	1	NÃO	29/8/1988
3	6	LINDOMAR PATRICK VENTURA	42	42	0	0	0	NÃO	4/9/1984
4	7	EDEVALDO LUIZ RIBAS FRAGOSO	35	35	0	0	2	NÃO	1/2/1976
5	8	EDSON MARTINS	21	19	0	0	2	NÃO	8/7/1979

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Anexo Decreto nº 0046/2011 - Código 2 - Desclassificados

Estado de Santa Catarina
Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - Sanefrai

EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT N° 0001 DE 10 DE JANEIRO DE 2011

Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate

Cargo: **Instalador Hidráulico** Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **2** Área de Atuação: **Ensino Fundamental**

Disciplina: **Instalador Hidráulico**

Ordem Classific.	Número Inscrição	Nome do Candidato	
1	1	ANTONIO GONÇALVES VALTER	**DESCLASSIFICADO**
2	3	ADÃO FERREIRA DE GÓSS	**DESCLASSIFICADO**
3	2	PAULO ROBERTO PEREIRA	**DESCLASSIFICADO**

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Portaria Nº 0300/2011

PORTARIA N.º 0300 DE 25 DE JANEIRO DE 2011.
Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato de FRANCISCO DE ASSIS PRATES, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº. 437.085.609-49, contratado em caráter temporário na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, por 40 horas semanais, a partir de 31 de janeiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 25 de janeiro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0301/2011

PORTARIA Nº 0301, DE 25 DE JANEIRO DE 2011.
Revoga a Função Gratificada.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 110, de 03 de março de 2010;

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Função Gratificada FG - Nível 1, da servidora SIRLEI APARECIDA RODRIGUES DA SILVA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 463.558.209-49, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 26 de janeiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 25 de janeiro de 2011.
NELMAR PINZ
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU
Secretário de Administração e Planejamento

Edital de Imposição de Penalidade 956/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 324 956/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
CJX7655	54606739C	ROBERTO CARLOS SCHFFMACHER	5541/1	181 * XVII
DEA8480	54604799C	PATRICK DELON FISCHER	5398/0	181 * II
IGU8056	54604930C	RENAN CLAUDIO DOS SANTOS	5541/4	181 * XVII
JNU8341	54605485C	MARCIA VARELA	5185/2	167
JNU8341	54605486C	MARCIA VARELA	6858/0	231 * VII
LWY5179	54606472C	JAIR ROSARIO	5541/1	181 * XVII
LWY5179	54606586C	JAIR ROSARIO	6076/0	210
LWY8666	54604936C	JOSIMAR DE OLIVEIRA GONCALVES	6858/0	231 * VII
LYC6421	54604711C	JOAO MARIA THIBES	5541/4	181 * XVII
LZG9326	54606590C	EMERSON RAFAEL GASPARIN	5720/0	186 * I
MAH0480	54604718C	ITACIR RIBEIRO	7366/2	252 * VI
MAT3494	54603917C	SEBASTIAO VATRIN DOS SANTOS	6050/1	208
MBQ6999	54604709C	CLAUDINEI MACIEL	7234/0	250 * I * a
MBX2859	54605049C	SILVINO WURGES	5541/4	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 25 DE JANEIRO DE 2011

RUI VITAL BATAGELO

PRESIDENTE DO ORTFRAI

Edital de Imposição de Penalidade 960/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 324 960/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
LXJ9309	54602752C	JAIME TELLES	6530/0	228
MBA5906	54604602C	HERNES BERNARDINO DA SILVA	5720/0	186 * I
MBJ5856	54605098C	GENEZIO FLAMIA	5541/1	181 * XVII
MGX7010	54602383C	ANDRE FAUSTINO BORGES	6050/1	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 25 DE JANEIRO DE 2011

RUI VITAL BATAGELO

PRESIDENTE DO ORTFRAI

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Imposição de Penalidade 964/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 324 964/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
MAH7720	54604584C	MARCELINO BECHI	5541/4	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 25 DE JANEIRO DE 2011

RUI VITAL BATAGELO

PRESIDENTE DO ORTFRAI

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação de Autuação 954/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 324 954/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
AAM0627	54602375C	ADELAIDE RIBEIRO LEITE	5347/0	178
AGI3917	54602461C	ARIOVALDO FORMIGHIERI DO NASCIMENTO	5452/2	181 * VIII
AIK0186	54606740C	ROBERLEI MARCOS MEIRA	5460/0	181 * IX
ANS2990	54602982C	RODRIGO ORIVAL CUNHA	7030/2	244 * I
LXG3296	54604684C	FABIANO ANTUNES DOS SANTOS	5460/0	181 * IX
LXL2216	54604694C	RUDINEI GONCALVES DE MELLO	5967/0	203 * V
LXL2216	54604697C	RUDINEI GONCALVES DE MELLO	5835/0	195
LXT6630	55256463C	TIAGO RISSI	5835/0	195
LYF1694	54602391C	JOSE BONIFACIO ALVES	7234/0	250 * I * a
MBB3694	54604683C	EVERTON DIAS	5460/0	181 * IX
MBC5237	54602379C	RAFAEL MELO	5460/0	181 * IX
MDD4617	54602392C	SIDINEI MALLMANN	7234/0	250 * I * a
MDK2590	54606593C	ARCILEI DOMINGOS GATTI	5541/4	181 * XVII
MGG6668	54603050C	JOSE SELIVIO DE MELLO	5541/4	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 25 DE JANEIRO DE 2011

RUI VITAL BATAGELO

PRESIDENTE DO ORTFRAI

Edital de Notificação de Autuação 958/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 324 958/2010

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
AJR8667	54602815C	GIOVANE FERREIRA DA SILVA	5185/1	167
LXR7599	54602921C	ISAIAS RIBEIRO HUBAR	7234/0	250 * I * a

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 25 DE JANEIRO DE 2011

RUI VITAL BATAGELO

PRESIDENTE DO ORTFRAI

Edital de Notificação de Autuação 962/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 324 962/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
LZC3176	54602913C	JEFERSON LUIZ FUSSIGER	5460/0	181 * IX
MAS2110	54606086C	ROGEAN CAMARGO	6050/1	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 25 DE JANEIRO DE 2011

RUI VITAL BATAGELO

PRESIDENTE DO ORTFRAI

Edital de Notificação de Autuação 966/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 324 966/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
MFH6974	54602910C	ADILIO MATIAS	5460/0	181 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 25 DE JANEIRO DE 2011

RUI VITAL BATAGELO

PRESIDENTE DO ORTFRAI

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Garopaba

Prefeitura Municipal

Decreto N.º 010/2011

DECRETO N.º 010, DE 24 DE JANEIRO DE 2011.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R$ 65.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 1.481 de 08/12/2010 (Orçamento) e demais legislação vigente,

DECRETA,
Art. 1º. Fica aberto abrir crédito adicional suplementar no limite de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) no Orçamento vigente:

07.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 30.000,00
12365282.023 - Manutenção da Educação Infantil 30.000,00
3.3.90.0.1.01.000000 - Aplicações Diretas 30.000,00

10.01 - SECRETARIA DE PLAN TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE 35.000,00
15451311.039 - Construção do Centro Administrativo Municipal 35.000,00
4.4.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas 35.000,00

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num total de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), correrão por conta do excesso de arrecadação.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 24 de Janeiro de 2011.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 26/01/2011, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

LÉIA CRISTINA A. VIEIRA
Secretária Municipal de Administração

Aviso de Licitação PE003/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2011

O Município de Garopaba, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com a Lei nº. 10.520/02, objetivando o registro de preços para aquisição de medicamentos de farmácia básica, pronto atendimento e de uso continuo e controlado, estimados para o período de 12 (doze) meses. As propostas deverão ser entregues por meio do endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br até as 13h30min do dia 07/02/2011. A sessão pública será realizada a partir das 13h30min do dia 07 de fevereiro de 2011, no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br
O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no endereço acima descrito, ou no site www.garopaba.sc.gov.br, onde poderá ser lido e/ou obtida cópia, inclusive dos seus anexos.

Garopaba, 24 janeiro de 2011.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Errata de Dispensa de Licitação Nº 01/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
Errata nº. 01 ao Aviso de Dispensa de Licitação nº. 01/2011

No Aviso de Dispensa de Licitação nº. 01/2011, Processo nº. 03/2011; publicado no DOM dia 12/01/2011, onde se lê:

DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Garopaba, com sede à Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC, torna público que, de acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, contratou por DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Processo nº. 03/2011; DL n°. 01/2011; Contratada: Betha Sistemas Ltda.; Objeto: Locação, em caráter emergencial, da licença de uso dos sistemas Contabilidade e Folha de pagamento para o Instituto de Previdência Social, Tributos Web, Contabilidade, Tesouraria, Tributação, Compras, Licitações, Folha de pagamento, Patrimônio, Ponto eletrônico, Protocolo, Protocolo Web, Frotas e Educação para Secretaria e 17 escolas para Prefeitura Municipal, Contabilidade para Fundação Cultural e Compras e Folha de Pagamento e Tesouraria para o Fundo Municipal de Saúde, bem como suporte técnico na operacionalização destes sistemas, em virtude do cancelamento do processo licitatório - edital de concorrência nº.12/2009, e abertura de um novo processo; Valor: R$ 21.021,84 (vinte e um mil vinte e um reais e oitenta e quatro centavos); Data da contratação: 06/01/2011.

Leia-se:
Processo nº. 03/2011; DL n°. 01/2011; Contratada: Betha Sistemas Ltda.; Objeto: Locação, em caráter emergencial, da licença de uso dos sistemas Contabilidade e Folha de pagamento para o Instituto de Previdência Social, Tributos Web, Contabilidade, Tesouraria, Tributação, Compras, Licitações, Folha de pagamento, Patrimônio, Ponto eletrônico, Protocolo, Protocolo Web, Frotas e Educação para Secretaria e 17 escolas para Prefeitura Municipal, Contabilidade para Fundação Cultural e Compras e Folha de Pagamento e Tesouraria para o Fundo Municipal de Saúde, bem como suporte técnico na operacionalização destes sistemas, em virtude do cancelamento do processo licitatório - edital de concorrência nº.12/2009, e abertura de um novo processo; Valor: R$ 21.030,84 (vinte e um mil trinta reais e oitenta e quatro centavos); Data da contratação: 06/01/2011.

Resultado Após Recursos

RESULTADO APÓS RECURSOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 011/2010

FICAM HOMOLOGADOS os Resultados do Processo Seletivo, Edital n.º 005/2010, para o cargo de Professor com Licenciatura em Inglês, APÓS RECURSOS:

PROFESSOR C/ LICENCIATURA EM INGLÊS - 20horas

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO
01	123	Ândrea Jeanine Tecchio Pacheco
02	095	Fernanda Alves Cândido
03	020	Aniele dos Santos Abreu
04	077	Edina de Souza Teixeira

05	073	Camila Cristina Rodrigues
06	056	Adriana Regina Tomé
07	076	Amabili Elisa de Lima e Silva

PROFESSOR C/ LICENCIATURA EM INGLÊS - 10horas

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO
01	095	Fernanda Alves Cândido
03	106	Betina Lorensi Lopes

Garopaba, 24 de Janeiro de 2011.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Garuva

Prefeitura Municipal

Aviso de Licitação FMS Nº 001/2011 - CREDENCIAMENTO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARUVA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação - Credenciamento FMS nº 001/2011

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica com capacidade técnica para a realização de Exames Laboratoriais para prestação de serviços especializados na área da saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Garuva-SC.

Inscrições para o Credenciamento a partir do dia 07/02/2011.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos nos seguinte endereço/horário: Avenida Celso Ramos, 1614, Centro, nos dias úteis das 07:45 às 12:00h e das 13:30 às 17:15h, no Setor de Licitações ou pelo site www.garuva.sc.gov.br.

Garuva, 24 de janeiro de 2011.
JOÃO ROMÃO
Prefeito Municipal

Gaspar

Prefeitura Municipal

Decreto Nº 4.143 de 24 de Janeiro de 2011.
DECRETO Nº 4.143 DE 24 DE JANEIRO DE 2011.
DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA A ÁREA DO MUNICÍPIO AFETADA POR ENXURRADAS E ALAGAMENTOS.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito do Município de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 72, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93 e suas modificações, artigo 17 do Decreto Federal nº. 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, pela Lei Estadual nº. 10.925, de 22 de setembro de 1998, pelo Decreto Estadual nº. 3.924, de 11 de janeiro de 2006 e pela Resolução nº. 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil,

Considerando as enxurradas, provocadas por chuvas intensas e concentradas, ocorridas nos dias 21 e 23 de janeiro de 2011, atingindo parte do município de Gaspar, conforme Mapa e Croqui das Áreas Afetadas, anexo ao presente Decreto;

Considerando que como conseqüências deste desastre, resultaram os danos e prejuízos, constantes do Formulário de Avaliação de Danos, anexo a este Decreto e sociais constantes do Formulário de Avaliação de Danos, anexo a este Decreto;

Considerando a recomendação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, que avaliou e quantificou o desastre em acordo com a Resolução nº. 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil - CONDEC;

DECRETA:
Art.1º Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como Situação de Emergência.

Parágrafo único: Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos e pelo Mapa e Croqui da Área Afetada, anexos a este Decreto.

Art. 2º Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta aos desastres, e a realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Parágrafo único. Essas atividades serão coordenadas pela Secretaria Executiva da COMDEC.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5o da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente:

I - penetrar nas casas, a qualquer hora do dia ou da noite, mesmo sem o consentimento do morador, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II - usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º De acordo com o estabelecido no artigo 5o do Decreto-lei no 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se que se dê início a processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastres.

§ 1º No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades

localizadas em áreas inseguras.

§ 2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem das edificações e de reconstrução das mesmas, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até completar um máximo de 180 dias.

Gaspar, 24 de janeiro de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

Aviso do Pregão Presencial Nº 25/2010

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GASPAR/SC
Aviso do Pregão Presencial nº 25/2010

O OBJETO é a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao CAPS (Centro de Atendimento Psico-Social). A ENTREGA dos envelopes contendo os documentos de Habilitação e a Proposta Comercial deverá ocorrer até as 9h do dia 07/02/2011, no Depto. de Compras do Paço Municipal sito a Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435, Centro, Gaspar/SC. A ABERTURA do certame será dia 07/02/2011 às 9h30min, no local anteriormente citado. Os interessados poderão obter a íntegra do Edital no Depto. de Compras do Paço Municipal ou através do site: www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar (SC), 17 de janeiro de 2011.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 147 1016/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACÃO DE TRÂNSITO N. 147 1016/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
LXZ5316	55077627C	VALMOR BRANDEL JUNIOR	6599/2	230 * V
MCB3374	55116303C	EDVIRGE INES BASSOTTO ZURAWSKI	6920/0	233
MCH9394	55118453C	AUGUSTO SCHAMBACH	5010/0	162 * I
MCH9394	55118454C	AUGUSTO SCHAMBACH	5061/0	163 c/c 162 * I
MCH9394	55118456C	AUGUSTO SCHAMBACH	6912/0	232
MCH9394	55118457C	AUGUSTO SCHAMBACH	6599/2	230 * V
MCH9394	55118458C	AUGUSTO SCHAMBACH	6637/2	230 * IX
MCM5587	55118587C	ITACIR JACINTO DE OLIVEIRA	6610/2	230 * VII
MCY2457	55118401C	MARIO CARDOSO	6599/2	230 * V
MCZ3774	55077327C	ANTONIO ALEX DIAS	6920/0	233
MFC2463	55116502C	ADRIANO JULIO FERREIRA	5010/0	162 * I
MGS0622	55117959C	AUGUSTINHO PHELIPE CASTELAIN	6912/0	232
MGS0622	55117960C	AUGUSTINHO PHELIPE CASTELAIN	6556/1	230 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 24 DE JANEIRO DE 2011

RODRIGO EMANUEL MARCHETTI

DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 147 1017/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACÃO DE TRÂNSITO N. 147 1017/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
AXM1104	8147000028	MARCIA RIBEIRO DOS SANTOS	7463/0	218 * II
LXE9633	55077153C	ADEMIR SIEVERT	5746/3	187 * I
LXZ5316	55077622C	VALMOR BRANDEL JUNIOR	5550/0	181 * XVIII
MCH9394	55118455C	AUGUSTO SCHAMBACH	5835/0	195
MFS7207	55118080C	LUIZ PEIXE	5541/1	181 * XVII
MFY5159	8147000027	JOAO LUIZ SILVA DE SOUZA	7455/0	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 24 DE JANEIRO DE 2011

PEDRO DA SILVA

DIRETOR GERAL DA DITRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 590 605/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 590 605/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
AFG0303	8590018752	FRANCISCO CARLOS VINTER	7463/0	218 * II
CMM7152	8590019850	ROSENILDA DE FATIMA DE OLIVEIRA	7455/0	218 * I
DDC7547	8590018777	JULISANDRO SANTOS	7463/0	218 * II
LCK4984	8590020844	MAICO WRECZINSKI	7455/0	218 * I
LYZ8598	8590021572	MARLEI APARECIDA TAVARES	7455/0	218 * I
LZZ1199	8590019701	ANTONIA SALETI LEAL	7455/0	218 * I
MBC9860	8590015719	ADENILCE GALUPO	7455/0	218 * I
MBI0326	8590019992	NORBERTO CEZAR GRANEMANN	7455/0	218 * I
MCH0648	8590019911	JOCIMA MOREIRA DOS SANTOS	7455/0	218 * I
MFE2304	8590019645	LUCIANA SCHRAMM JORGE	7455/0	218 * I
MFE8721	8590019040	RAQUEL NATALIA GERALDO	7455/0	218 * I
MHD8823	8590019571	IVANIA MURARO BOSIO	7455/0	218 * I
MHW0615	8590020661	JANAINA LINHARES MOI	7455/0	218 * I
MHX0584	8590019872	MAURINO DECKER	7455/0	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 24 DE JANEIRO DE 2011

PEDRO DA SILVA

DIRETOR GERAL DA DITRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 685 538/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 685 538/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
BBW0708	8685017328	FERNANDO DOERING MEINICKE	6050/3	208
IGL0999	8685015466	MAGDA SARAJANE GOEDERT	6050/3	208
LWU7277	8685016207	VALMIR FRANCISCO DE LARA	6050/3	208
LWX6669	8685017277	FRANCISCA MARTINS	6050/3	208
LXY5330	8685017109	EURIDES BENEVENUTTI	6050/3	208
LZD2418	8685017215	VANDIR DEBARBI	6050/3	208
MCJ0813	8685016885	KETTY REGIANE STRAUB	6050/3	208
MCS3720	8685016373	MARCOS ROBERTO RAZINI	6050/3	208
MDP7004	8685015602	FABIO ALESSIO ALFREDO COVATTI	6050/3	208
MEI0208	8685018190	ADIRLEY PIO NONINO FILHO	6050/3	208
MFZ5217	8685016614	ISABEL CONINCK	6050/3	208
MGM5626	8685017229	NELMA KREMER	6050/3	208
MGZ5769	8685016127	LUCIDE SLONGO	6050/3	208
MHC8859	8685017913	ALMIR DE OLIVEIRA	6050/3	208
MHQ2282	8685018291	WEVERTON DE SOUZA DUARTE	6050/3	208
MIL1416	8685016613	REIVAN MALHAS E CONFECCOES LTDA.	6050/3	208
MUY5919	8685014011	FRANCISCO BITTENCOURT	6050/3	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 24 DE JANEIRO DE 2011

PEDRO DA SILVA

DIRETOR GERAL DA DITRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 147 1014/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 147 1014/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
CHR3210	54064830D	ANIBAL JOSE DA SILVA	6920/0	233
LXZ1208	54064555D	HUMBERTO ALVES SAMPAIO	6920/0	233
MBK6056	54064819D	ROBSON RODRIGO BAREA	6920/0	233
MDP9996	55116607C	ANTONIO MARCELO DA ROSA MACHADO	6599/2	230 * V
MDP9996	55116608C	ANTONIO MARCELO DA ROSA MACHADO	6912/0	232
MHW5326	55115565C	ADRIANO GRIGNANI TOMAZ	5169/1	165
MJS7930	54064854D	VINICIUS REGASSON BOEIRA	6920/0	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 24 DE JANEIRO DE 2011

RODRIGO EMANUEL MARCHETTI

DELEGADO DE POLICIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 147 1015/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 147 1015/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
FRM1117	8147000053	JULIANO GONCALVES	7455/0	218 * I
GLK9164	55118642C	PEDRO PAULO VIEIRA	5746/3	187 * I
MBJ6025	54064455D	ARI MACHADO	5746/3	187 * I
MDL7417	54064768D	ANTONIO JUAREZ XAVIER	5746/3	187 * I
MGQ5950	8147000047	ELIANA MEDEIROS	7455/0	218 * I
MHC0103	8147000145	ADILSON METZNER	7455/0	218 * I
MHT8463	54064672D	ENTER INFORMATICA LTDA ME	5851/1	197

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 24 DE JANEIRO DE 2011

PEDRO DA SILVA

DIRETOR GERAL DA DITRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 590 604/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 590 604/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
AEH7054	8590021767	SANDRO DO CARMO LORENO	7455/0	218 * I
AEO4929	8590024981	ARIEL MARCELO ALVES TEIXEIRA	7463/0	218 * II
AIO8257	8590024794	GENTIL LIMA	7455/0	218 * I
AKG2824	8590023288	JOAO ALBERTINO DE SOUZA	7463/0	218 * II
ALL0555	8590024726	JAIRO ORIGENES DEUCHER	7463/0	218 * II
AMI2671	8590024607	NILSON BACK	7455/0	218 * I
CAB2426	8590023507	JANAINA CLAUDIO PONTALDI	7455/0	218 * I
CZV4812	8590024531	MAURO RICARDO DOS SANTOS	7463/0	218 * II
DMA1618	8590023156	MARCIO FURTADO	7455/0	218 * I
DMV2282	8590024999	ADRIANO DA SILVA JERONIMO	7455/0	218 * I
FTF4646	8590023456	EDVINO PERES	7471/0	218 * III
IPE8679	8590023990	GUSTAVO TODESCHINI SCHAID	7455/0	218 * I
LWU7474	8590023134	VANILSON NOVAKOSKI	7455/0	218 * I
LWV6081	8590023503	JEFERSON PINHEIRO	7455/0	218 * I
LXP1220	8590023230	AFONSO ROSNIAK	7455/0	218 * I
LYR1515	8590024877	SIDNEI JOAO DA CUNHA	7463/0	218 * II
LZD7090	8590023336	CAROLINE PIRES	7471/0	218 * III
LZG1548	8590024965	ALEXANDRE BOLDORI DE SOUZA	7455/0	218 * I
LZO2878	8590024780	ODAIR JOSE BORGES	7463/0	218 * II
MAX8970	8590024636	JOSE GILMAR FORMENTO	7455/0	218 * I
MBA1733	8590023091	LIDIO BORGES	7455/0	218 * I
MBB6012	8590023310	ANTONIO CONEDERA DE LUCENA	7455/0	218 * I
MBH0563	8590024560	VANESSA SILVA DE MORAIS	7455/0	218 * I
MBY3575	8590023537	INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS RAMPELOTTI LTDA I	7455/0	218 * I
MBY5362	8590023363	ENO WUTKE	7463/0	218 * II
MCF9060	8590024559	ELISABETE BOEIRA ULISSES	7455/0	218 * I

MCK8688	8590024345	CAROLINA SAVI SERAFIM	7455/0	218 * I
MCQ3722	8590024810	ADRIANA DE PAULA NEUMANN	7463/0	218 * II
MCS7996	8590024850	ORLI WAGNER	7455/0	218 * I
MCV6609	8590024816	ROSALINA TOEBE SIMON	7455/0	218 * I
MCX4894	8590022631	ARGEMIRO HABITZREUTER	7455/0	218 * I
MDK2434	8590024871	VALMIR COELHO	7455/0	218 * I
MDK6416	8590023374	OLARIA GARIBALDI LTDA ME	7455/0	218 * I
MDL5001	8590024268	LIZETE DE FATIMA VANELLI CIDRAL	7463/0	218 * II
MDL5001	8590024298	LIZETE DE FATIMA VANELLI CIDRAL	7463/0	218 * II
MDM5725	8590023366	ENEDINA MARIA DE OLIVEIRA	7455/0	218 * I
MDX2131	8590023114	DENISE SALGADO BERNZ	7463/0	218 * II
MDZ4796	8590024526	MKS INDUSTRIA METAL MECANICA LTDA ME	7471/0	218 * III
MEG0462	8590024336	VALMOR MENDES	7455/0	218 * I
MEO5500	8590024482	VANESSA MARCHI	7455/0	218 * I
MER5661	8590024918	TRANSPOTECH PECAS E SERVICOS LTDA	7455/0	218 * I
MES5489	8590023379	CLODOMIR AMORIM CASTANHO	7455/0	218 * I
MFD1279	8590023181	JULIO CESAR DOS SANTOS	7455/0	218 * I
MFS9988	8590024578	OSEIAS SOARES DE BRITO	7455/0	218 * I
MFX6254	8590023445	EDRIANO BITTENCOURT	7455/0	218 * I
MGB7614	8590022812	CARLIZE MARIA SIMAS	7455/0	218 * I
MGS7828	8590023157	EDNA FERREIRA DE BRITO SERAFIM	7455/0	218 * I
MGS7828	8590023473	EDNA FERREIRA DE BRITO SERAFIM	7455/0	218 * I
MGW0533	8590023155	ADILSO RIBEIRO	7455/0	218 * I
MHH6786	8590025011	FAJOFAMA COM DE ALIM E REPRES LTDA-EPP	7455/0	218 * I
MHJ1211	8590023237	SERGIO LUIZ GOMES JORGE	7455/0	218 * I
MHM0367	8590022851	RAFAEL JOSE DA CONCEICAO	7455/0	218 * I
MHQ1617	8590023492	CESAR ROCHA FREITAS	7455/0	218 * I
MHV2929	8590023579	VITORIO DOS SANTOS	7455/0	218 * I
MIL2807	8590024991	L E M SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	7463/0	218 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 24 DE JANEIRO DE 2011

PEDRO DA SILVA

DIRETOR GERAL DA DITRAN

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 685 537/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 685 537/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Nome do Proprietário/Condutor	Cod.Infr./Desd.	Enquadramento
ABM0135	8685018887	NILZA KEMPNER	6050/3	208
BLL8030	8685019071	CAMILIA DA COSTA SOARES	6050/3	208
DFL6229	8685019031	IVAN QUIEL DA SILVA	6050/3	208
DHF8288	8685018579	CLEBER MARCELINO	6050/3	208
DLR2277	8685019097	MARCELO DIERSCHNABEL	6050/3	208
DMP4448	8685018880	LUCAS BARBOZA DE SOUZA	6050/3	208
DTL0339	8685019059	ANP COMERCIO E SERVICOS DE PISCINAS LTDA ME	6050/3	208
INX4869	8685018407	ROQUE AGOSTINHO LOTTIN	6050/3	208
JPN3993	8685018782	ELIZANDRA MARIA RICARDO	6050/3	208
KLC2230	8685019164	CELIA HAMES DOS SANTOS	6050/3	208
KYH5180	8685019151	WLADEMIR SPINDOLA GUIMARAES	6050/3	208
LCE2432	8685018847	BEBIDAS HESS E TRANSPORTES LTDA	6050/3	208
LWR7578	8685018889	ADILSON JOSE DE OLIVEIRA	6050/3	208
LYE6512	8685018394	CLAUDIONEI CATARINA	6050/3	208
LYO5437	8685018784	BERTINO FRANCISCO JUNGES	6050/3	208
LYW4876	8685019114	CARLOS FERNANDO ZUCHI	6050/3	208
LYX8786	8685018947	SANTA SCHUTELL	6050/3	208
LZE2860	8685018982	ARLINDO CARVALHO DE LARA	6050/3	208
LZL3287	8685018854	JANETE RIBEIRO DA COSTA	6050/3	208
LZZ2825	8685018933	GERSON ERTHAL	6050/3	208
MAQ4942	8685018848	VALMOR VOIGT	6050/3	208
MBH7636	8685019016	MARCIO SIEBENEICHLER	6050/3	208
MCC1792	8685018794	THIAGO BEGRON FELIX	6050/3	208
MCM7811	8685018892	PAULO ROBERTO ALMEIDA	6050/3	208
MCQ4174	8685018970	ALTEVIR JOSE HOFFMANN	6050/3	208
MCR3303	8685018990	ANTONINHO ADECIR DOS SANTOS	6050/3	208

MDD6103	8685018871	CLAUDIR DE OLIVEIRA RIBAS	6050/3	208
MDI0473	8685018939	ANDREIA BARICHELLO SALOMAO	6050/3	208
MDK8136	8685018867	NILTON ANGIOLETTI	6050/3	208
MDS8507	8685018952	SANDRA REGINA HINTEMANN	6050/3	208
MDZ4816	8685018983	BOSAN IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	6050/3	208
MEE3385	8685018547	JACKSON JOEL ULLMANN	6050/3	208
MEU8886	8685018906	ROSELIA BOEMER	6050/3	208
MFB9237	8685018808	SEVEN TUR SERVICO EXECUTIVO DE TRAN TURISTICOS LTI	6050/3	208
MFD6006	8685018962	JACSON BERNARDY	6050/3	208
MFP5706	8685018978	CASA DA ESTAMPARIA COM.DE MAT.E PROD.SERIGRAFICOS	6050/3	208
MGE5281	8685018943	JOAO LIDIO COSTA	6050/3	208
MGP4335	8685018790	CHARLES BITTENCOURT	6050/3	208
MGQ2240	8685018764	NAIR DA COSTA	6050/3	208
MGS0871	8685018956	ANDERSON JACOMELLI	6050/3	208
MHH2854	8685019045	TAIANA SEVALE CURRLIN	6050/3	208
MHP9729	8685018896	MARINO OLAVO KAYSER	6050/3	208
MIR9890	8685018761	ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS	6050/3	208
MIZ6690	8685019200	FERNANDA FAGUNDES LOPES DA ROSA	6050/3	208
MJD2020	8685019138	ZZ3 PROMOCOES EVENTOS LTDA	6050/3	208
MJL3320	8685018799	EVANDRO RIBEIRO DOS SANTOS	6050/3	208
MJX1930	8685018930	MILTON MANOEL SERAPHIM	6050/3	208
MKT8899	8685019170	TRANSPORTES KELLER LTDA	6050/3	208
MLX7272	8685018937	TANIA DOROTI DA SILVA	6050/3	208
MMF1730	8685018965	FERNANDO AUGUSTO DE OLIVEIRA QUERNE	6050/3	208
MMF8899	8685018520	FRANCISCO CARLOS DA COSTA	6050/3	208
MVK5140	8685018507	MARCIO ROGERIO LACERDA PARABALA	6050/3	208
MYB7327	8685019095	NELSON WIPPEL	6050/3	208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 24 DE JANEIRO DE 2011

PEDRO DA SILVA

DIRETOR GERAL DA DITRAN

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Câmara de Vereadores

Resolução N. 01/11

RESOLUÇÃO Nº 01/2011
CONCEDE ANTECIPAÇÃO DA PRIMEIRA PARCELA DO 13º SALÁRIO.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores, com fundamento do art. 27, inciso I, e art. 45, incisos IV e V, ambos do Regimento Interno, e a Comissão Executiva da Edilidade, nos termos do art. 43, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, fazem saber,

CONSIDERANDO que a servidora Scheila Seberino da Silva endereçou à Presidência o Ofício Interno nº 001/2011, conforme anexo;

CONSIDERANDO a possibilidade de antecipação da gratificação anual em 50% (cinqüenta por cento), conforme articulado pelos arts. 77, § 5º, e 127 da Lei Municipal nº 1.305/1991;

RESOLVEM:
Art. 1º Conceder antecipação da primeira parcela do 13º à servidora Scheila Seberino da Silva neste mês de janeiro de 2011.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta do orçamento da Câmara de Vereadores.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, quando da sua publicação

Câmara de Vereadores de Gaspar, 11 de janeiro de 2011.
Comissão Executiva e Mesa Diretora
CLAUDIONOR DA CRUZ SOUZA
Presidente

LUIS CARLOS SPENGLER FILHO
Vice-Presidente

JOSÉ AMARILDO RAMPELOTTI
1º Secretário

RAUL SCHILLER
2º Secretário

Homologação 01/10

CÂMARA DE VEREADORES DE GASPAR.
HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 01/2010.
CONVITE Nº 01/2010.

OBJETO: contratação de serviços de publicidade em jornal com circulação no município de Gaspar.
Analisados os autos da licitação 01/2010 e verificando que A licitação está regular e legalmente desenvolvida, HOMOLOGO o procedimento nos termos do art. 43, VI, da Lei nº 8.666/1993.

Gaspar (SC), 20 de dezembro de 2010.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Presidente

Homologação 02/10

CÂMARA DE VEREADORES DE GASPAR.
HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 02/2010.
CONVITE Nº 02/2010.

OBJETO: contratação de serviços de publicidade em Rádio com audiência abrangente no município de Gaspar.
Analisados os autos da licitação 02/2010 e verificando que a licitação está regular e legalmente desenvolvida, HOMOLOGO o procedimento nos termos do art. 43, VI, da Lei nº 8.666/1993.

Gaspar (SC), 20 de dezembro de 2010.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Presidente.

Herval do Oeste

Prefeitura Municipal

Portaria Nº 081/2011

PORTARIA Nº 081/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora LUCIA ZARPELON SALVADORI, (Matr. 1547), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, Nível 1, Referência "B", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido de 05 de maio de 2009 a 04 de maio de 2010, para serem gozadas a partir de 24 de janeiro de 2011 a 22 de fevereiro de 2011, de conformidade com o que preceitua o art. 69 da Lei Complementar Nº 191/2005 de 26 de dezembro de 2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 24 de Janeiro de 2011.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 082/2011

PORTARIA Nº 082/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONVOCAR PARA RETORNO IMEDIATO AO TRABALHO, para fins de superior interesse público, interrompendo o gozo de férias a partir do dia 24 de janeiro de 2011, da servidora ANDREIA DORINI GIACOMINI (Matr. 356), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Secretário Administrativo - Nível/Referência - 8/A, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 191/2005, Art.69, § 3º.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d`Oeste (SC), em 24 de Janeiro de 2011.

NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 083/2011
PORTARIA Nº 083/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONVOCAR PARA RETORNO IMEDIATO AO TRABALHO, para fins de superior interesse público, interrompendo o gozo de férias a partir do dia 24 de janeiro de 2011, da servidora MARIANGELA CASANOVA DE OLIVEIRA (Matr. 2805), ocupante do Cargo de Psicólogo - Nível/Referência - 12/1-A, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 191/2005, Art.69, § 3º.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d`Oeste (SC), em 24 de Janeiro de 2011.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 084/2011
PORTARIA Nº 084/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONVOCAR PARA RETORNO IMEDIATO AO TRABALHO, para fins de superior interesse público, interrompendo o gozo de férias a partir do dia 24 de janeiro de 2011, da servidora MARA T RIBEIRO DOS SANTOS KUHL (Matr. 58), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor - Nível/Referência - 8/A, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 191/2005, Art.69, § 3º.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d`Oeste (SC), em 24 de Janeiro de 2011.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Imbituba

Prefeitura Municipal

Lei Complementar Nº 3.850.2011
Lei Complementar nº 3.850, de 24 de janeiro de 2011.
Concede complementação salarial aos servidores públicos especificados e aos servidores dos Quadros Suplementares dos Programas da área de saúde pública e desenvolvimento social que específica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE IMBITUBA,
Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica concedida complementação salarial aos seguintes servidores dos Quadros Suplementares dos Programas da área de saúde pública, no percentual de 5,89 (cinco inteiros e oitenta e nove centésimos por cento):
I - Motorista - PSF;
II - Agente Comunitário de Saúde - PACS;
III - Atendente de Consultório Odontológico - PSFB;
IV - Atendente de Consultório Odontológico - CEO;
V - Servente Merendeira - CAPS;
VI - Digitador - DST;
VII - Agente de Combate às Endemias - PCAA; e
VIII - Digitador - PCAA.

Art. 2º Fica concedida complementação salarial aos seguintes servidores dos Quadros Suplementares dos Programas da área de desenvolvimento social, no percentual de 5,89% (cinco inteiros e oitenta e nove centésimos por cento):
I - Servente Merendeira - PETI;
II - Servente Merendeira - SENT.

Art. 3° Fica concedida complementação salarial ao servidor público ocupante no Nível "1", Padrão "A", no percentual de 1,72% (um inteiro e setenta e dois centésimos por cento).

Art. 4º Os percentuais de que tratam os artigos 1°, 2° e 3° desta Lei tem caráter exclusivamente supletivo visando complementar o valor do salário-base dos servidores especificados para alcançar o valor do salário mínimo nacional fixado pela Medida Provisória nº 516, de 30 de dezembro de 2010, devendo ser compensado, posteriormente, por ocasião da Revisão Geral Anual.

Art. 5° As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 6º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art. 7° Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1° de janeiro de 2011.

Imbituba, 24 de janeiro de 2011.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Lei Nº 3.851.2011
Lei nº 3.851, de 24 de janeiro de 2011.
Dispõe sobre a realização de despesas com o Festival Nacional do Camarão, em parceria com a Associação Empresarial de Imbituba - ACIM, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE IMBITUBA,
Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesas no

valor de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com o Festival Nacional do Camarão no ano de 2011, em parceria com a Associação Empresarial de Imbituba - ACIM, a qual ficará encarregada da realização do evento.
Art. 2º O valor de que trata o Artigo 1º será repassado à ACIM, preferencialmente, em parcela única, até o dia 20(vinte) de fevereiro do corrente ano.

Art. 3º A ACIM prestará contas até 30 (trinta) dias após o repasse de cada parcela pelo Poder Público Municipal.
Parágrafo único. A falta de prestação de contas referida neste Artigo implica em responsabilidade do representante legal da instituição, que deverá ressarcir o Município do valor repassado.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente, que poderão ser suplementadas por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º O Poder Público Municipal firmará termo de convênio com a ACIM, cujo instrumento disciplinará as condições, formas e prazos do repasse, bem como das prestações de contas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 24 de janeiro de 2011.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Lei Nº 3.852.2011

Lei nº 3.852, de 24 de janeiro de 2011.
Institui o sistema de sobreaviso médico no serviço público municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE IMBITUBA,
Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o sistema de sobreaviso médico para verificação de óbito no município de Imbituba.
Art. 2º Considera-se de "sobreaviso", o Médico-PSF que, cumprida a sua carga horária normal, permaneça em sua própria casa, aguardando a qualquer momento o chamado para o serviço.
§ 1º As horas de "sobreaviso", serão pagas pelo valor de 2,5% (dois inteiros e meio por cento) do salário base do Médico-PSF e, quando convocado para o serviço, serão devidas apenas o percentual de 5% (cinco por cento).
§ 2º Os períodos sujeitos ao regime de "sobreaviso" serão estabelecidos previamente, para cada servidor convocado, através de ato da Administração.
§ 3º Cada período de "sobreaviso" não poderá exceder de 48 (quarenta e oito) horas em cada 72 (setenta e duas) horas.
Art. 3º A despesa decorrente desta Lei correrá por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 24 de janeiro de 2011.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Lei Nº 3.853.2011

Lei nº 3.853, de 24 de janeiro de 2011.
Altera a redação do Art. 1º, da Lei nº 3.049, de 06 de março de 2007, com redação alterada pela Lei nº 3.300, de 04 de março de 2008, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE IMBITUBA,
Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 1º, da Lei nº 3.049, de 06 de março de 2007, com redação alterada pela Lei nº 3.300, de 04 de março de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato com a Associação Beneditina da Providência - ABENP - Hospital São Camilo, localizado à Avenida Brasil, nº 754, Bairro Paes Leme, Imbituba/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 02.765.097/0016-35, no valor de até R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), através do Fundo Municipal de Saúde.
§ 1 O valor de que trata o caput será parcelado e repassado à beneficiária mensalmente em valores a serem definidos pelo contratante, observada a disponibilidade de recursos financeiros."

Art. 2º Ratificam-se os contratos anteriormente firmados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 24 de janeiro de 2011.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Lei Nº 3.854.2011

Lei nº 3.854, de 24 de janeiro de 2011.
Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio de Cooperação Técnica com o SENAI/SC - Tubarão/Capivari de Baixo, para realização do curso técnico em eletromecânica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE IMBITUBA,
Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio de Cooperação Técnica com o SENAI/SC - Tubarão/Capivari de Baixo.
Art. 2º O Presente Convênio tem como objeto a Cooperação Técnica, visando à disponibilização de meios para aperfeiçoamento profissional, através da implantação do curso técnico em Eletromecânica.
Art. 3° Fica autorizado por acordo e interesse das partes, a prorrogação do convênio, mediante a assinatura de termos aditivos.

Art. 4° As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 24 de janeiro de 2011.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Lei Nº 3.855.2011

Lei nº 3.855, de 24 de janeiro de 2011.
Dispõe sobre repasse financeiro a título de abono aos profissionais do Programa de Saúde da Família - PSF, que estejam vinculados ao plano de prevenção ao Vírus da Gripe A (H1N1) da Secretaria da Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE IMBITUBA,
Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, no ano de 2011, a repassar, a título de abono por atuação na prevenção ao Vírus da Gripe A (H1N1), aos profissionais do Programa de Saúde da Família - PSF, que estejam vinculados ao plano de prevenção ao Vírus da Gripe A (H1N1) da Secretaria da Saúde, os seguintes valores :
I - R$ 4.000,00 (Quatro mil reais), em (4) quatro parcelas mensais de R$ 1.000,00 (um mil reais), aos médicos;
II - R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), em (4) quatro parcelas mensais de R$ 300,00 (trezentos reais), aos enfermeiros;
III - R$ 600,00 (Seiscentos reais), em (4) quatro parcelas mensais de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), aos auxiliares de enfermagem;
IV - R$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais), em (4) quatro parcelas mensais de R$ 70,00 (setenta reais), aos agentes comunitários de saúde; e
V - R$ 800,00 (Oitocentos reais), em (4) quatro parcelas mensais de R$ 200,00 (duzentos reais), aos vacinadores.

Art. 2° Os referidos valores não incorporam para nenhum efeito a remuneração dos profissionais de saúde de que trata o artigo 1º.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar por Decreto as disposições contidas na presente Lei para regular a sua execução.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde (Recursos do PSF, PACS e Recursos Próprios), referente ao Exercício de 2011.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2011.

Imbituba, 24 de janeiro de 2011.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Lei Nº 3.856.2011

Lei nº 3.856, de 24 de janeiro de 2011.
Autoriza o Município de Imbituba a receber do Itaú Unibanco S/A, a título de doação como patrocínio, o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE IMBITUBA,
Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a receber do Itaú Unibanco S/A, inscrito no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04, a título de doação como patrocínio o valor de 10.000,00 (dez mil reais), para repasse à Associação Empresarial de Imbituba - ACIM, visando auxílio à realização do Festival Nacional do Camarão - 2011.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Imbituba, 24 de janeiro de 2011.
JOSÉ ROBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Câmara de Vereadores

Extrato Dispensa de Licitação n° 001/2011 (CMI)

Extrato Dispensa de Licitação n° 001/2011 (CMI)
Câmara Municipal de Imbituba
Processo n° 001/2011

Objeto: Locação de uma máquina copiadora com prestação de serviço de manutenção preventivo-corretivo (assistência técnica), bem como o fornecimento gratuito de suprimentos (toner, cilindro e revelador) durante todo o prazo contratual.
Contratada: Getel Comércio de Máquinas Copiadoras Ltda - ME
Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Fundamento: Artigo 24, II, da lei n° 8.666/93 e suas alterações.

Imbituba, 06 de janeiro de 2011.
ROGBERTO DE FARIAS PIRES
Presidente CMI

Extrato Dispensa de Licitação n° 002/2011

Extrato Dispensa de Licitação n° 002/2011 (CMI)
Câmara Municipal de Imbituba
Processo n° 002/2011

Objeto: Aquisição de duas portas de vidro fumê temperado, com as respectivas ferragens, incluindo, ainda, mão-de-obra para colocação.
Contratada: Vidro Arte Ltda
Valor: R$ 1.870,00 (hum mil e oitocentos e setenta reais)
Fundamento: Artigo 24, II, da lei n° 8.666/93 e suas alterações.

Imbituba, 11 de janeiro de 2011.
ROGBERTO DE FARIAS PIRES
Presidente CMI

Irineópolis

Prefeitura Municipal

Processo Licitatorio 11/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 11/2011
TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2011

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 17 de fevereiro de 2011, ás 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço global de acordo com a Lei n.º 8.666/93 consolidada, visando a Construção de abrigos para passageiros em diversas localidades do Municipio, com área total de 42,30M², de acordo com Projetos, Memorial Descritivo, Cronograma Fisico-Financeiro e Planilha Orçamentária. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 07:30 às 12:30, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 25 de janeiro de 2011.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores

portaria 024/2010 Errata

PORTARIA Nº 024DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010. (ERRATA)
PRORROGA A PORTARIA N° 010/2010 DE 11 DE ABRIL DE 2010.

GERALDO ORLONSKI, Presidente da Câmara Municipal de Irineópolis, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 16, inciso I, letra "d", e inciso III letra "a" também do artigo 16 do Regimento Interno desta Casa e de conformidade com o artigo 41, inciso II da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:
Onde lê-se;
Contratar a Sra. SONIA MARI FARIAS, RG nº 1.458.277, inscrita no CPF sob o nº 592.159.339-72, para o cargo de Técnica Contábil, realizando as funções inerentes ao Contrato nº 003/2010, de 31/01/2010, desta Casa de Leis, iniciando em 01/01/2011 até 05/01/2011, recebendo o vencimento de R$ 300,00 (trezentos reais) mensais, mais o valor referente ao auxilio alimentação,
A contratação deve-se ao fato do afastamento servidora Elenice Izaura Neppel, contadora.

Leia-se;
Contratar a Sra. SONIA MARI FARIAS, RG nº 1.458.277, inscrita no CPF sob o nº 592.159.339-72, para o cargo de Técnica Contábil, realizando as funções inerentes ao Contrato nº 003/2010, de 30/12/2010, desta Casa de Leis, iniciando em 01/01/2011 até 05/01/2011, recebendo o vencimento de R$ 300,00 (trezentos reais) mensais, mais o valor referente ao auxilio alimentação,
A contratação deve-se ao fato do afastamento servidora Elenice Izaura Neppel, contadora.

Gabinete da Presidência, em 30 de dezembro de 2010
GERALDO ORLONSKI
Presidente

Itapoá

Prefeitura Municipal

Contratação Direta ART. 24 INCISO I - Lei Nº 8.666/93

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2011

Contratante: Município de Itapoá-SC;
Contratada: MPB SANEAMENTO LTDA, com sede á Rua Felipe Schmidt, nº 649, Bairro: Centro, na cidade de Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 78.221.066/0001-07 e Inscrição Estadual: 047.782-6.
Licitação:CONTRATAÇÃO DIRETA ART. 24 INCISO I - LEI Nº 8.666/93;
Objeto: Análise das propostas técnicas dos participantes do processo licitatório referente à concessão de água e esgoto do Município de Itapoá.
Valor total: R$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais).
Orçamento: Unidade nº 04 - Secretaria de Turismo, Meio ambiente e cultura - Manutenção do Departamento de águas - projeto/ atividade nº 2.122 - elemento nº 3.3.90, sub-elemento nº 3.3.90.39.05- serviços técnicos profissionais, vinculo nº 12700 - recursos águas de Itapoá.

Data da assinatura: 24/01/2011;
Data vigência contratual: O prazo de vigência do presente contrato inicia na data de assinatura e o seu término está condicionado a 15 (quinze) dias a contar do recebimento da documentação entregue pela CONTRATANTE, ou quando se sanar o inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas neste instrumento.

Itapoá, 24 de janeiro de 2011.
ERVINO SPERANDIO
Prefeito Municipal

Convite Nº 01/2011 - Processo Nº 04/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

O Município de Itapoá-SC torna público que fará realizar no dia 04/02/2011 às 09h:30m, a Sessão Pública de abertura de envelopes de habilitação e propostas, e até as 08h:30m estará recebendo envelopes dos possíveis interessados em participar do certame em epigrafe, o que ocorrerá em sua sede administrativa, sita à Rua 1590, n. º 430, a Licitação na modalidade CONVITE nº 01/2011 - PROCESSO Nº 04/2011, para a Aquisição de carga de gás para uso no Centro de Preparação da Merenda Escolar e nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações do Anexo I do Edital. O Edital contendo especificações poderá ser retirado no site www.itapoa.sc.gov.br, ou na sede da Prefeitura (Secretaria de Administração) nos horários das 7h:30m às 12h:00m e das 13h:30m às 15h:00m.

Itapoá, 24 de janeiro de 2011.
ERVINO SPERANDIO
Município de Itapoá
Prefeito Municipal

Convite Nº 02/2011 - Aquisição de restaurador de Pavimentos
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

O Município de Itapoá-SC torna público que fará realizar no dia 09/02/2011 às 09h:30m, a Sessão Pública de abertura de envelopes de habilitação e propostas, e até as 11h:30m estará recebendo envelopes dos possíveis interessados em participar do certame em epigrafe, o que ocorrerá em sua sede administrativa, sita à Rua 1590, n. º 430, a Licitação na modalidade CONVITE nº 02/2011 - PROCESSO Nº 09/2011, para a Aquisição de restaurador de pavimentos (tapa-buraco) e emulsão asfáltica para manutenção de vias pavimentadas do município, conforme especificações do Anexo I do Edital. O Edital contendo especificações poderá ser retirado no site www.itapoa.sc.gov.br, ou na sede da Prefeitura (Secretaria de Administração) nos horários das 7h:30m às 12h:00m e das 13h:30m às 16h:00m.

Itapoá, 25 de janeiro de 2011.
ERVINO SPERANDIO
Município de Itapoá

Edital de Pregão Nº 05/2011
EDITAL DE PREGÃO Nº 05/2011
REGISTRO DE PREÇOS N° 042011
PROCESSO Nº 08/2011

O Município de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS, do tipo Menor Preço por Item, que será redigida pela Lei Federal N° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal N° 4728/05, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal N° 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar N° 123/06 e Leis Municipais, consoante condições e especificações estabelecidas no presente Edital, e para conhecimento dos interessados, que até às 08h:30m estará recebendo o protocolo dos envelopes no órgão tributário e que às 09h:30m, do dia 08 de fevereiro de 2011, na sala do Setor de Licitações, a Pregoeira Oficial do Município Sra. Fernanda Cristina Rosa, estará fazendo a abertura dos envelopes devidamente protocolados, juntamente com credenciamento, indispensável para a participação no certame, que Constitui objeto da presente licitação a aquisição de lubrificantes para manutenção de veículos e máquinas da frota municipal, conforme especificações constantes no Edita. Para aquisição na íntegra do Edital através do site da Prefeitura Municipal no endereço eletrônico www.itapoa.sc.gov.br.

Itapoá, 24 de janeiro de 2011.
FERNANDA CRISTINA ROSA
Pregoeira Oficial

Edital de Pregão Nº 08/2011
EDITAL DE PREGÃO Nº 08/2011
REGISTRO DE PREÇOS N° 072011
PROCESSO Nº 12/2011

O Município de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS, do tipo Menor Preço por Item, que será redigida pela Lei Federal N° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal N° 4728/05, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal N° 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar N° 123/06 e Leis Municipais, consoante condições e especificações estabelecidas no presente Edital, e para conhecimento dos interessados, que até às 11h:30m estará recebendo o protocolo dos envelopes no órgão tributário e que às 14h:30m, do dia 08 de fevereiro de 2011, na sala do Setor de Licitações, a Pregoeira Oficial do Município Sra. Fernanda Cristina Rosa, estará fazendo a abertura dos envelopes devidamente protocolados, juntamente com credenciamento, indispensável para a participação no certame, que Constitui objeto da presente licitação a aquisição parcelada de gasolina e óleo diesel, para abastecimento da frota municipal de veículos leves e pesados, incluindo a instalação dos equipamentos necessários para o abastecimento Para aquisição na íntegra do Edital através do site da Prefeitura Municipal no endereço eletrônico www.itapoa.sc.gov.br.

Itapoá, 24 de janeiro de 2011.
FERNANDA CRISTINA ROSA
Pregoeira Oficial

Pregão Nº 02/2011 - Registro de Preços Nº 02/2011 - Aquisição de Material de Limpeza
EDITAL DE PREGÃO Nº 02/2011
REGISTRO DE PREÇOS N° 02/011
PROCESSO Nº 05/2011

O Município de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS, do tipo Menor Preço por Item, que será redigida pela Lei Federal N° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal N° 4728/05, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal N° 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar N° 123/06 e Leis Municipais, consoante condições e especificações estabelecidas no presente Edital, e para conhecimento dos interessados, que até às 08h:30m estará recebendo o protocolo dos envelopes no órgão tributário e que às 09h:30m, do dia 09 de fevereiro de 2011, na sala do Setor de Licitações, a Pregoeira Oficial do Município Sra. Fernanda Cristina Rosa, estará fazendo a abertura dos envelopes devidamente protocolados, juntamente com credenciamento, indispensável para a participação no certame, que Constitui objeto da presente licitação a Aquisição de material de limpeza para uso na Secretaria de Educação, Centro de Preparação da Alimentação Escolar e Escolas da Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme especificações do Anexo V do Edital. Para aquisição na íntegra do Edital através do site da Prefeitura Municipal no endereço eletrônico www.itapoa.sc.gov.br.

Itapoá, 25 de janeiro de 2011.
FERNANDA CRISTINA ROSA
Pregoeira Oficial

Joaçaba

Prefeitura Municipal

Extrato Homologação TP 18/2010/PMJ - PL 105/2010/PMJ
PREFEITURA DE JOAÇABA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 105/2010/PMJ

O Prefeito de Joaçaba, RAFAEL LASKE, no uso de suas atribuições, resolve:
1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 105/2010/PMJ, nos seguintes termos:
- Modalidade: Tomada de Preços nº 18/2010/PMJ.
Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais necessários para a pavimentação asfáltica em C.A.U.Q.- concreto asfáltico usinado a

quente na Rua Edwino Weiss (área: 817,85 m² - extensão: 104,60 m), e a pavimentação em paralelepípedos com pedras regulares na Rua Idalino Machado de Lima (área: 868,60 m² - extensão: 120 m - largura: 7 m), no Município de Joaçaba.
- Empresas Vencedoras:
Item 1 - Pavimentação asfáltica em C.A.U.Q.- concreto asfáltico usinado a quente na Rua Edwino Weiss - VIGA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA;
Item 2 - Pavimentação em paralelepípedos com pedras regulares na Rua Idalino Machado de Lima - PEDREIRA CALDART LTDA EPP;
- Valor total: R$ 133.550,72 (Cento e trinta e três mil, quinhentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos), sendo: R$ 55.550,72 (Cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinqüenta reais e setenta e dois centavos), referente ao item 1, cuja empresa vencedora foi VIGA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA, e 78.000,00 (Setenta e oito mil reais), referente ao item 2, cuja empresa vencedora foi PEDREIRA CALDART LTDA EPP.
2) AUTORIZAR a emissão das notas de empenhos correspondentes.

Joaçaba (SC), 21 de janeiro de 2011.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Extrato Homologação TP 19/2010/PMJ - TPL 111/2010/PMJ

PREFEITURA DE JOAÇABA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 111/2010/PMJ

O Prefeito de Joaçaba, RAFAEL LASKE, no uso de suas atribuições, resolve:
1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 111/2010/PMJ, nos seguintes termos:
- Modalidade: Tomada de Preços nº 19/2010/PMJ.
Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais necessários para a pavimentação asfáltica em C.A.U.Q.- concreto asfáltico usinado a quente nas Ruas Dorvilio Balan e Mariano Alberguini, no Município de Joaçaba.- Empresas Vencedoras:
Item 1 - Pavimentação asfáltica em C.A.U.Q.- concreto asfáltico usinado a quente na Rua Dorvilio Balan - SETEP CONSTRUÇÕES S/A;
Item 2 - Pavimentação asfáltica em C.A.U.Q.- concreto asfáltico usinado a quente na Rua Mariano Alberguini - VIGA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA;
- Valor total: R$ 331.163,37 (Trezentos e trinta e um mil, cento e sessenta e três reais e trinta e sete centavos), sendo: R$ 178.926,51 (Cento e setenta e oito mil, novecentos e vinte e seis reais e cinqüenta e um centavos), referente ao item 1, cuja empresa vencedora foi SETEP CONSTRUÇÕES S/A, e 152.237,31 (Setenta e oito mil reais), referente ao item 2, cuja empresa vencedora foi VIGA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA.
2) AUTORIZAR a emissão das notas de empenhos correspondentes.

Joaçaba (SC), 21 de janeiro de 2011.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Gabarito Edital 001/2010 Após Analise de Recurso.

GABARITO OFICIAL DA PROVA ESCRITA/OBJETIVA DO PROCESSO SELETIVO 001/2010, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA (SC), APÓS APRECIAÇÃO DOS RECURSOS

RAFAEL LASKE, Prefeito Municipal de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos do presente documento, apresenta o Gabarito Oficial das Provas Escritas/Objetivas, do Processo Seletivo N° 001/2010, do Município de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, após apreciação dos recursos.

Art. 1º - Segue abaixo os Gabaritos Oficiais das Provas Escritas/Objetivas do Processo Seletivo N° 001/2010, do Município de Joaçaba (SC), após apreciação dos recursos, as/aos seguintes funções/cargos:

FARMACÊUTICO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	C	A	B	C	B	C	C	X	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
X	B	C	D	A	A	D	A	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	D	B	A	A	A	B	D	A	B
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	B	D	C	B	B	D	C	D	A
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
C	D	A	B	A	D	C	C	B	C

FISIOTERAPEUTA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	C	A	B	C	B	C	C	X	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
X	B	C	D	A	A	D	A	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	D	B	A	A	A	A	B	D	D
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	B	A	B	C	B	D	C	B	D
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
X	C	B	A	D	D	A	B	D	A

MOTORISTA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	D	A	D	A	D	C	B	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	A	D	B	A	D	A	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	D	B	D	A	C	D	C	B	B
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	B	A	C	D	C	A	D	B	D
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
C	A	D	B	C	C	D	B	D	C

MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	C	A	B	C	B	C	C	X	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
X	B	C	D	A	A	D	A	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	D	B	A	A	C	D	C	D	B
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	B	B	B	C	A	B	C	B	A
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
D	B	C	D	C	B	C	B	C	B

MÉDICO GINECOLOGISTA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	C	A	B	C	B	C	C	X	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20

X	B	C	D	A	A	D	A	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	D	B	A	A	C	D	C	D	B
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	B	B	B	C	A	B	C	B	A
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
D	C	B	A	C	A	B	C	B	D

MÉDICO PEDIATRA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	C	A	B	C	B	C	C	X	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
X	B	C	D	A	A	D	A	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	D	B	A	A	C	D	C	D	B
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	B	B	B	C	A	B	C	B	A
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
D	D	C	C	A	D	B	C	X	A

PSICÓLOGO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	C	A	B	C	B	C	C	X	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
X	B	C	D	A	A	D	A	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	D	B	A	A	C	B	A	D	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	D	B	C	D	C	A	C	D	B
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
C	C	A	D	A	C	D	B	C	D

Joaçaba/SC, 21 de janeiro de 2011.
RAFAEL LASKE
Prefeito Municipal

Gabarito Edital 002/2010 Após Analise de Recurso

GABARITO OFICIAL DA PROVA ESCRITA/OBJETIVA DO PROCESSO SELETIVO 002/2010, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA (SC), APÓS APRECIAÇÃO DOS RECURSOS

RAFAEL LASKE, Prefeito Municipal de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos do presente documento, apresenta o Gabarito Oficial das Provas Escritas/Objetivas, do Processo Seletivo N° 002/2010, do Município de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, após apreciação dos recursos.

Art. 1º - Segue abaixo os Gabaritos Oficiais das Provas Escritas/Objetivas do Processo Seletivo N° 002/2010, do Município de Joaçaba (SC), após apreciação dos recursos, as/aos seguintes funções/cargos:

AUXILIAR DE ODONTOLOGIA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	B	A	D	C	A	D	C	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	C	A	D	A	D	A	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	D	B	D	A	X	A	C	D	C
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	C	A	D	A	B	A	D	A	C
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
D	D	B	C	D	D	B	C	B	D

MUSICOTERAPEUTA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	C	A	B	C	B	C	C	X	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
X	B	C	D	A	A	D	A	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	D	B	A	A	B	A	C	B	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	B	C	D	A	C	B	A	A	D
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
A	D	C	D	C	D	B	D	C	A

MÉDICO GENERALISTA PARA ESF

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	C	A	B	C	B	C	C	X	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
X	B	C	D	A	A	D	A	C	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	D	B	A	A	A	C	B	D	B
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	B	C	A	B	B	A	B	C	D
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
C	B	A	C	D	C	A	C	B	B

Joaçaba/SC, 21 de janeiro de 2011.
RAFAEL LASKE
Prefeito Municipal

IMPRES

Portaria de Aposentadoria IMPRES

PORTARIA 077/2011 DE 21 DE JANEIRO DE 2010.

A Diretora-Presidente e a Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Joaçaba - IMPRES, no uso de suas atribuições conferidas pelos arts. 79 e 80, inciso I, respectivamente, da Lei Complementar 099/2005, de 24 de junho de 2005, e tendo em vista o que consta do processo nº 77, de 10 de dezembro 2010, RESOLVEM:
Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, a CLEONOIR CARLOS BERGENTHAL, inscrito no CPF sob o nº 250.388.009-63, portador do RG nº 11/R 508.763, inscrito no PASEP sob o nº 107.86827.98-7, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria de Educação, do quadro efetivo do Município de Joaçaba, matrícula funcional nº 2.018, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o art. 41-A, da Lei Complementar nº 099/2005.
Art. 2º. Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, em caráter integral, correspondente a 100% (cem por cento) da última remuneração do servidor.
Parágrafo único. Os proventos serão reajustados nos termos do art. 53 da Lei Complementar nº 99/2005.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2011.

Joaçaba-SC, 21 de janeiro de 2011.
ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
Diretora Presidente

GEOVANA APARECIDA DENARDI FACIN
Diretora de Previdência e Atuária

José Boiteux

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOSE BOITEUX

PREFEITURA MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2011

Ata de Registro de Preço Nº 003/2011 - FMS

Número do Registro de Preços: 1/2011 **Data do Registro: 10/01/2011** **Válido até: 10/01/2012**

Objeto da Compra: Referente ao Registro de Preços para á aquisição de diversos tipos de medicamentos para a distribuição nas unidades sanitárias do Fundo Municipal de Saúde. A relação completa dos itens encontra-se no Anexo I do presente edital.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
1	Albendazol Susp. 4% 10 Ml (01-01-1080)	Fr	PRO-DIET FARMACEUTICA LTDA (439)	PRATIDONADUZZI	0,5100	1
			DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1218)	TEUTO	0,7900	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (1415)	Prati	0,8500	3
			METROMED - COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (130)	PRATI DONADUZZI	0,8500	4
2	Ambroxol Xarope Adulto 30Mg 100 Ml (01-01-1081)	Fr	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1218)	HIPOLABOR	1,0400	1
			PRO-DIET FARMACEUTICA LTDA (439)	PRATIDONADUZZI	1,0500	2
			DIPROLMEDI - MEDICAMENTOS LTDA (1220)	HIPOLABOR	1,2100	3
3	Ambroxol Xarope Infantil 15Mg 100 Ml (01-01-1082)	Fr	PRO-DIET FARMACEUTICA LTDA (439)	PRATIDONADUZZI	0,9500	1
			DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1218)	HIPOLABOR	1,2000	2
			DIPROLMEDI - MEDICAMENTOS LTDA (1220)	HIPOLABOR	1,2100	3
4	Amoxicilina Susp.250Mg 60 Ml (FB) (01-01-1083)	Fr	PRO-DIET FARMACEUTICA LTDA (439)	MULTILAB	1,0500	1
			DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1218)	NEO QUIMICA	1,6500	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (1415)	Teuto	1,7100	3
5	Amoxicilina 500 Mg (FB) (01-01-1084)	CPR	PRO-DIET FARMACEUTICA LTDA (439)	MULTILAB	0,0700	1
			DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1218)	MULTILAB	0,1100	2
			DIPROLMEDI - MEDICAMENTOS LTDA (1220)	TEUTO	0,1200	3
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (1415)	Multilab	0,1200	4
			METROMED - COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (130)	PRATI DONADUZZI	0,1200	5
6	Ampicilina Susp. 250 Mg 60 Ml (01-01-1085)	Fr	PRO-DIET FARMACEUTICA LTDA (439)	MULTILAB	1,2500	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (1415)	Prati Donaduzzi	1,7100	2
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (415)	Prati Donaduzzi	1,7100	3
			CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (396)		1,7500	4
			DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1218)	PRATI	1,7500	5
			METROMED - COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (130)	PRATI DONADUZZI	1,7500	6
7	Ampicilina 500 Mg (01-01-1086)	CPR	METROMED - COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (130)	PRATI DONADUZZI	0,0990	1
			PRO-DIET FARMACEUTICA LTDA (439)	MULTILAB	0,1000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOSE BOITEUX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2011

Número do Registro de Preços: 1/2011 **Data do Registro: 10/01/2011** **Válido até: 10/01/2012**

Objeto da Compra: Referente ao Registro de Preços para á aquisição de diversos tipos de medicamentos para a distribuição nas unidades sanitárias do Fundo Municipal de Saúde. A relação completa dos itens encontra-se no Anexo I do presente edital.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
			DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1218)	MULTILAB	0,1400	3
8	Benzoato de Benzila 25% 250Mg 60 Ml (FB) (01-01-1087)	Fr	METROMED - COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (130)	SANTA TEREZINHA	0,9000	1
			PRO-DIET FARMACEUTICA LTDA (439)	SOBRAL	0,9100	2
			DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1218)	STA.TEREZINHA	1,2000	3
9	Butilbrometo de Escopolamina + Dipirona Gotas (01-01-1088)	Fr	PRO-DIET FARMACEUTICA LTDA (439)	PRATIDONADUZZI	1,0750	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (1415)	Hipolabor	1,1000	2
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (415)	Prati Donaduzzi	2,2990	3
10	Captopril 50,0 Mg (01-01-1089)	CPR	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (415)	Mariol	0,0290	1
			METROMED - COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (130)	PRATI DONADUZZI	0,0300	2
			DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1218)	PHARLAB	0,0300	3
			CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (396)		0,0300	4
			DIPROLMEDI - MEDICAMENTOS LTDA (1220)	SANVAL	0,0300	5
			PRO-DIET FARMACEUTICA LTDA (439)	PRATIDONADUZZI	0,0300	6
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (1415)	Prati Donaduzzi	0,0320	7
11	Cefalexina Susp.250 Mg 60 Ml (01-01-1090)	Fr	PRO-DIET FARMACEUTICA LTDA (439)	BERGAMO	1,8500	1
			DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1218)	NEO QUIMICA	3,4000	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (1415)	Bergamo	3,6100	3
12	Dexametasona Creme 10 Gr (FB) (01-01-1091)	Tb	PRO-DIET FARMACEUTICA LTDA (439)	MULTILAB	0,4500	1
			DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1218)	MULTILAB	0,7500	2
			METROMED - COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (130)	MULTILAB	0,7500	3
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (1415)	Multilab	0,7600	4
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (415)	Multilab	0,7600	5
13	Diclofenaco Sodico 50 Mg (01-01-1092)	CPR	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (396)		0,0200	1
			DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1218)	VITAMED	0,0200	2
			PRO-DIET FARMACEUTICA LTDA (439)	PRATIDONADUZZI	0,0200	3
			DIPROLMEDI - MEDICAMENTOS LTDA (1220)	PRATI	0,0200	4
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (415)	Vitamed	0,0210	5

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOSE BOITEUX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2011

Número do Registro de Preços: 1/2011 **Data do Registro: 10/01/2011** **Válido até: 10/01/2012**

Objeto da Compra: Referente ao Registro de Preços para á aquisição de diversos tipos de medicamentos para a distribuição nas unidades sanitárias do Fundo Municipal de Saúde. A relação completa dos itens encontra-se no Anexo I do presente edital.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (1415)	Prati Donaduzzi	0,0220	6
14	Diclofenaco de Potassio 50 Mg (01-01-1093)	UN	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1218)	VITAMED	0,0200	1
			METROMED - COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (130)	PRATI DONADUZZI	0,0210	2
15	Diclofenaco Dietilamonio 60 Gr (01-01-1094)	Tb	PRO-DIET FARMACEUTICA LTDA (439)	PRATIDONADUZZI	0,9500	1
			DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1218)	PRATI	1,8500	2
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (415)	Prati Donaduzzi	1,9000	3
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (1415)	Prati Donaduzzi	1,9000	4
16	Dipirona Sodica 500 Mg (01-01-1095)	CPR	PRO-DIET FARMACEUTICA LTDA (439)	PRATIDONADUZZI	0,0300	1
			DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1218)	PRATI	0,0600	2
			METROMED - COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (130)	PRATI DONADUZZI	0,0650	3
17	Dipirona Sodica Gotas 10 Ml (01-01-1096)	Fr	PRO-DIET FARMACEUTICA LTDA (439)	SOBRAL	0,3500	1
			DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1218)	MARIOL	0,6900	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (1415)	Rioquimica	0,7300	3
18	Eritromicina Susp. 250 Mg 50 Ml (01-01-1097)	Fr	PRO-DIET FARMACEUTICA LTDA (439)	PRATIDONADUZZI	1,5200	1
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (415)	Prati Donaduzzi	1,5800	2
			DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1218)	PRATI	2,3000	3
19	Eritromicina 500 Mg (01-01-1098)	CPR	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (1415)	Prati Donaduzzi	0,4240	1
			METROMED - COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (130)	PRATI DONADUZZI	0,4250	2
			DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1218)	PRATI	0,4500	3
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (415)	Prati Donaduzzi	0,4570	4
			CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (396)		0,4600	5
20	Hidroxido de Aluminio 62Mg/Ml 100Ml (01-01-1099)	Fr	PRO-DIET FARMACEUTICA LTDA (439)	SOBRAL	0,7000	1
			METROMED - COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (130)	MARIOL	0,7080	2
			DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1218)	MARIOL	1,2000	3
21	Mebendazol Susp. 20Mg 30 Ml (FB) (01-01-1100)	Fr	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (1415)	Mariol	0,4190	1
			PRO-DIET FARMACEUTICA LTDA (439)	SOBRAL	0,4200	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOSE BOITEUX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2011

Número do Registro de Preços: 1/2011 **Data do Registro: 10/01/2011** **Válido até: 10/01/2012**

Objeto da Compra: Referente ao Registro de Preços para á aquisição de diversos tipos de medicamentos para a distribuição nas unidades sanitárias do Fundo Municipal de Saúde. A relação completa dos itens encontra-se no Anexo I do presente edital.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
			DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1218)	SOBRAL	0,7500	3
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (415)	Sobral	0,7600	4
22	Metformina 500 Mg (01-01-1101)	CPR	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1218)	MULTILAB	0,0600	1
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (415)	Multilab	0,0670	2
			DIPROLMEDI - MEDICAMENTOS LTDA (1220)	MULTILAB	0,0700	3
			CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (396)		0,0700	4
23	Metformina 850 Mg (01-01-1102)	CPR	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (396)		0,0489	1
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (415)	Prati Donaduzzi	0,0490	2
			DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1218)	PRATI	0,0500	3
24	Metildopa 250 Mg (FB) (01-01-1103)	CPR	METROMED - COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (130)	LABORIS	0,1000	1
			DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1218)	LABORIS	0,1000	2
			DIPROLMEDI - MEDICAMENTOS LTDA (1220)	SANVAL	0,1100	3
25	Metildopa 500 Mg (01-01-1104)	CPR	PRO-DIET FARMACEUTICA LTDA (439)	TKS	0,1100	1
			DIPROLMEDI - MEDICAMENTOS LTDA (1220)	SANVAL	0,1800	2
			DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1218)	TKS	0,1800	3
			METROMED - COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (130)	TKS	0,1830	4
26	Neomicina 5Mg Bacitracina 250Ui 10Gr Fb (01-01-1105)	Tb	PRO-DIET FARMACEUTICA LTDA (439)	MULTILAB	0,6200	1
			DIPROLMEDI - MEDICAMENTOS LTDA (1220)	MULTILAB	1,1400	2
			DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1218)	MULTILAB	1,1500	3
27	Nistatina Susp. 50 Ml 100.000Ui (Fb) (01-01-1106)	Fr	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (415)	Teuto	1,3000	1
			PRO-DIET FARMACEUTICA LTDA (439)	PRATIDONADUZZI	1,3100	2
			DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1218)	PRATI	2,2000	3
28	Paracetamol 100 Mg 10 Ml Gotas (Fb) (01-01-1107)	Fr	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (415)	Rioquimica	0,6100	1
			DIPROLMEDI - MEDICAMENTOS LTDA (1220)	EMS	0,6200	2
29	Paracetamol 200 Mg 10 Ml Gotas (01-01-1108)	Fr	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (1415)	Medquimica	0,3600	1
			PRO-DIET FARMACEUTICA LTDA (439)	SOBRAL	0,3700	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOSE BOITEUX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2011

Número do Registro de Preços: 1/2011 **Data do Registro: 10/01/2011** **Válido até: 10/01/2012**

Objeto da Compra: Referente ao Registro de Preços para á aquisição de diversos tipos de medicamentos para a distribuição nas unidades sanitárias do Fundo Municipal de Saúde. A relação completa dos itens encontra-se no Anexo I do presente edital.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
			DIPROLMEDI - MEDICAMENTOS LTDA (1220)	SOBRAL	0,7000	3
			DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1218)	MARIOL	0,7000	4
30	Paracetamol 750Mg (01-01-1109)	CPR	PRO-DIET FARMACEUTICA LTDA (439)	PRATIDONADUZZI	0,0300	1
			DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1218)	HIPOLABOR	0,0400	2
			METROMED - COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (130)	MARIOL	0,0450	3
31	Sulfato Ferroso 125 Mg 30 Ml (01-01-1110)	Fr	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1218)	HIPOLABOR	0,8500	1
			METROMED - COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (130)	HIPOLABOR	0,8500	2
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (415)	Hipolabor	0,8560	3
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (1415)	Hipolabor	0,8600	4
			CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (396)		0,8700	5
			DIPROLMEDI - MEDICAMENTOS LTDA (1220)	HIPOLABOR	0,8800	6
32	Acido Acetilsalicilico 100 Mg (Fb) (01-01-1111)	CPR	DIPROLMEDI - MEDICAMENTOS LTDA (1220)	IMEC	0,0100	1
			CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (396)		0,0100	2
			PRO-DIET FARMACEUTICA LTDA (439)	SOBRAL	0,0100	3
			DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1218)	IMEC	0,0100	4
			METROMED - COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (130)	IMEC	0,0110	5
33	Captopril 25,0 Mg (Fb) (01-01-1112)	CPR	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1218)	CIMED	0,0190	1
			CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (396)		0,0200	2
			METROMED - COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (130)	SANVAL	0,0200	3
			DIPROLMEDI - MEDICAMENTOS LTDA (1220)	GEOLAB	0,0200	4
			PRO-DIET FARMACEUTICA LTDA (439)	GEOLAB	0,0200	5
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (415)	Brasterapica	0,0210	6
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (1415)	Royton	0,0220	7
34	Cefalexina 500 Mg (Fb) (01-01-1113)	CPR	PRO-DIET FARMACEUTICA LTDA (439)	MULTILAB	0,1500	1
			DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1218)	TEUTO	0,2500	2
			DIPROLMEDI - MEDICAMENTOS LTDA (1220)	BERGAMO	0,2800	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOSE BOITEUX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2011

Número do Registro de Preços: 1/2011 **Data do Registro: 10/01/2011** **Válido até: 10/01/2012**

Objeto da Compra: Referente ao Registro de Preços para á aquisição de diversos tipos de medicamentos para a distribuição nas unidades sanitárias do Fundo Municipal de Saúde. A relação completa dos itens encontra-se no Anexo I do presente edital.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
35	Cinarizina 75 Mg (01-01-1114)	CPR	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (415)	Geolab	0,0590	1
			DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1218)	GEOLAB	0,0600	2
			METROMED - COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (130)	GEOLAB	0,0650	3
36	Complexo (Vitamina) B Comprimido (01-01-1115)	CPR	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1218)	BELFAR	0,0700	1
			DIPROLMEDI - MEDICAMENTOS LTDA (1220)	BELFAR	0,0700	2
			CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (396)		0,0700	3
			METROMED - COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (130)	BELFAR	0,0710	4
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (415)	Belfar	0,0720	5
37	Glibenclamida 05 Mg (01-01-1116)	CPR	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1218)	ROYTON	0,0100	1
			PRO-DIET FARMACEUTICA LTDA (439)	GEOLAB	0,0100	2
			METROMED - COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (130)	ROYTON	0,0180	3
38	Hidroclorotiazida 25 Mg (Fb) (01-01-1117)	CPR	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (1415)	Royton	0,0170	1
			METROMED - COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (130)	PRATI DONADUZZI	0,0180	2
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (415)	Pharlab	0,0190	3
			PRO-DIET FARMACEUTICA LTDA (439)	PRATIDONADUZZI	0,0200	4
			CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (396)		0,0200	5
			DIPROLMEDI - MEDICAMENTOS LTDA (1220)	TEUTO	0,0200	6
39	Maleato de Enalapril 10 Mg (01-01-1118)	CPR	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1218)	CIMED	0,0290	1
			PRO-DIET FARMACEUTICA LTDA (439)	GEOLAB	0,0300	2
			METROMED - COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (130)	SANVAL	0,0450	3
40	Mebendazol 100 Mg (Fb) (01-01-1119)	CPR	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1218)	SOBRAL	0,0300	1
			CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (396)		0,0300	2
			DIPROLMEDI - MEDICAMENTOS LTDA (1220)	SOBRAL	0,0300	3
			METROMED - COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (130)	PRATI DONADUZZI	0,0320	4
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (415)	Sobral	0,0330	5

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOSE BOITEUX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2011

Número do Registro de Preços: 1/2011 **Data do Registro: 10/01/2011** **Válido até: 10/01/2012**

Objeto da Compra: Referente ao Registro de Preços para á aquisição de diversos tipos de medicamentos para a distribuição nas unidades sanitárias do Fundo Municipal de Saúde. A relação completa dos itens encontra-se no Anexo I do presente edital.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
41	Metoclopramida 10 Mg (Fb) (01-01-1120)	CPR	METROMED - COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (130)	HIPOLABOR	0,0300	1
			DIPROLMEDI - MEDICAMENTOS LTDA (1220)	HIPOLABOR	0,0300	2
			CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (396)		0,0300	3
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (415)	Hipolabor	0,0310	4
42	Metronidazol 250 Mg (Fb) (01-01-1121)	CPR	PRO-DIET FARMACEUTICA LTDA (439)	PRATIDONADUZZI	0,0300	1
			METROMED - COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (130)	PRATI DONADUZZI	0,0450	2
			DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1218)	PRATI	0,0500	3
			DIPROLMEDI - MEDICAMENTOS LTDA (1220)	PRATI	0,0500	4
			CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (396)		0,0500	5
43	Omeprazol 20 Mg (unidade) (01-01-1122)	UN	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (415)	Prati Donaduzzi	0,0670	1
			METROMED - COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (130)	PRATI DONADUZZI	0,0680	2
			CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (396)		0,0700	3
			DIPROLMEDI - MEDICAMENTOS LTDA (1220)	PRATI	0,0700	4
44	Salbutamol 02 Mg (Fb) (01-01-1123)	CPR	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (396)		0,0200	1
			METROMED - COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (130)	ROYTON	0,0250	2
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (415)	Green Pharma	0,0270	3
45	Salbutamol 02 Mg 5 Ml 100 Ml (Fb) (01-01-1124)	Fr	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (415)	Hipolabor	0,8500	1
			PRO-DIET FARMACEUTICA LTDA (439)	SOBRAL	0,8600	2
			DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1218)	HIPOLABOR	1,2000	3
46	Sulfa (400Mg) + Trimetoprima (80Mg) (Fb) (01-01-1125)	CPR	PRO-DIET FARMACEUTICA LTDA (439)	PRATIDONADUZZI	0,0500	1
			METROMED - COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (130)	PRATI DONADUZZI	0,0650	2
			DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1218)	PRATI	0,0700	3
			CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (396)		0,0700	4
			DIPROLMEDI - MEDICAMENTOS LTDA (1220)	PRATI	0,0700	5
47	Sulfato Ferroso 40 Mg (109Mg) (Fb) (01-01-1126)	CPR	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1218)	PRATI	0,0300	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOSE BOITEUX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2011

Número do Registro de Preços: 1/2011 **Data do Registro: 10/01/2011** **Válido até: 10/01/2012**

Objeto da Compra: Referente ao Registro de Preços para á aquisição de diversos tipos de medicamentos para a distribuição nas unidades sanitárias do Fundo Municipal de Saúde. A relação completa dos itens encontra-se no Anexo I do presente edital.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
			METROMED - COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (130)	PRATI DONADUZZI	0,0350	2
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (415)	Prati Donaduzzi	0,0390	3
48	Acido Folico 05 Mg (Fb) (01-01-1127)	CPR	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (415)	Teuto	0,0300	1
			CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (396)		0,0300	2
			METROMED - COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (130)	TKS	0,0300	3
			DIPROLMEDI - MEDICAMENTOS LTDA (1220)	PRATI	0,0300	4
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (1415)	Hipolabor	0,0310	5
49	Albendazol 400 Mg (Fb) (01-01-1128)	CPR	DIPROLMEDI - MEDICAMENTOS LTDA (1220)	GEOLAB	0,2490	1
			DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1218)	PRATI	0,2500	2
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (415)	Prati Donaduzzi	0,2660	3
			METROMED - COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (130)	PRATI DONADUZZI	0,2700	4
			CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (396)		0,2700	5
50	Aminofilina 100 Mg (Fb) (01-01-1129)	CPR	METROMED - COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (130)	NEO QUIMICA	0,0180	1
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (415)	Hipolabor	0,0190	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (1415)	Hipolabor	0,0200	3
			DIPROLMEDI - MEDICAMENTOS LTDA (1220)	TEUTO	0,0200	4
			CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (396)		0,0200	5
			DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1218)	VITAPAN	0,0200	6
51	Atenolol 050 Mg (01-01-1130)	CPR	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (415)	Prati Donaduzzi	0,0180	1
			PRO-DIET FARMACEUTICA LTDA (439)	VITAPAN	0,0200	2
			DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1218)	PRATI	0,0500	3
			METROMED - COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (130)	PRATI DONADUZZI	0,0680	4
52	Brometo N-Butilescopolamina + Dipirona 10Mg/2 (01-01-1131)	CPR	PRO-DIET FARMACEUTICA LTDA (439)	PRATIDONADUZZI	0,0900	1
			DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1218)	PRATI	0,1800	2
			DIPROLMEDI - MEDICAMENTOS LTDA (1220)	PRATI	0,1800	3
			METROMED - COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (130)	PRATI DONADUZZI	0,1820	4

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOSE BOITEUX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2011

Número do Registro de Preços: 1/2011 **Data do Registro: 10/01/2011** **Válido até: 10/01/2012**

Objeto da Compra: Referente ao Registro de Preços para á aquisição de diversos tipos de medicamentos para a distribuição nas unidades sanitárias do Fundo Municipal de Saúde. A relação completa dos itens encontra-se no Anexo I do presente edital.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
53	Cimetidina 200 Mg (01-01-1132)	CPR	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (396)		0,0300	1
			PRO-DIET FARMACEUTICA LTDA (439)	PRATIDONADUZZI	0,0300	2
			DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1218)	SANVAL	0,0400	3
54	Diclofenaco Potassio Resinato Gotas 10Ml (01-01-1133)	Fr	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (1415)	Hipolabor	1,1400	1
55	Digoxina 0,25 Mg (Fb) (01-01-1134)	CPR	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1218)	PHARLAB	0,0300	1
			PRO-DIET FARMACEUTICA LTDA (439)	VITAPAN	0,0300	2
			METROMED - COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (130)	VITAPAN	0,0350	3
56	Furosemida 40 Mg (Fb) (01-01-1135)	CPR	PRO-DIET FARMACEUTICA LTDA (439)	GEOLAB	0,0200	1
			DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1218)	CIMED	0,1000	2
			METROMED - COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (130)	GEOLAB	0,1270	3
57	Metronidazol Susp. Oral 200 Mg 80 Ml (Fb) (01-01-1136)	Fr	PRO-DIET FARMACEUTICA LTDA (439)	PRATIDONADUZZI	0,9100	1
			DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1218)	PRATI	1,4000	2
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (415)	Prati Donaduzzi	1,4440	3
58	Metronidazol Creme Vaginal 50 Gr (Fb) (01-01-1137)	Tb	PRO-DIET FARMACEUTICA LTDA (439)	PRATIDONADUZZI	0,9000	1
			DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1218)	PRATI	1,6500	2
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (415)	Prati Donaduzzi	1,7120	3
59	Nistatina Creme Vaginal 60 Gr (Fb) (01-01-1138)	Tb	DIPROLMEDI - MEDICAMENTOS LTDA (1220)	TEUTO	0,9990	1
			PRO-DIET FARMACEUTICA LTDA (439)	PRATIDONADUZZI	1,0000	2
			DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1218)	NEO QUIMICA	1,7500	3
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (1415)	Bergamo	1,8100	4
60	Paracetamol 500 Mg (Fb) (01-01-1139)	CPR	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (396)		0,0299	1
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (415)	Hipolabor	0,0300	2
			PRO-DIET FARMACEUTICA LTDA (439)	PRATIDONADUZZI	0,0300	3
			DIPROLMEDI - MEDICAMENTOS LTDA (1220)	PRATI	0,0300	4
			METROMED - COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (130)	PRATI DONADUZZI	0,0300	5
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (1415)	Hipolabor	0,0310	6

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOSE BOITEUX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2011

Número do Registro de Preços: 1/2011 **Data do Registro: 10/01/2011** **Válido até: 10/01/2012**

Objeto da Compra: Referente ao Registro de Preços para á aquisição de diversos tipos de medicamentos para a distribuição nas unidades sanitárias do Fundo Municipal de Saúde. A relação completa dos itens encontra-se no Anexo I do presente edital.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
61	Propanolol 40 Mg (Fb) (01-01-1140)	CPR	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (396)		0,0100	1
			DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1218)	VITAPAN	0,0100	2
			PRO-DIET FARMACEUTICA LTDA (439)	OSORIO DE MORAE	0,0100	3
62	Sulfa 40Mg+Trimetoprima 8Mg Susp 100 Ml (01-01-1141)	Fr	PRO-DIET FARMACEUTICA LTDA (439)	SOBRAL	1,0000	1
			DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1218)	TEUTO	1,6000	2
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (415)	Sobral	1,6420	3
63	Amitriptilina 25 Mg (C1) (01-01-1142)	CPR	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1218)	NEO QUIMICA	0,0300	1
			CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (396)		0,0300	2
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (415)	Neo Quimica	0,0360	3
64	Diazepam 10 Mg (B1) (01-01-1143)	CPR	PRO-DIET FARMACEUTICA LTDA (439)	SANTISA	0,0200	1
			DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1218)	SANTISA	0,0200	2
			CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (396)		0,0300	3
			DIPROLMEDI - MEDICAMENTOS LTDA (1220)	SANTISA	0,0300	4
65	Fenitoina 100 Mg (C1) (01-01-1144)	CPR	DIPROLMEDI - MEDICAMENTOS LTDA (1220)	TEUTO	0,1100	1
			DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1218)	TEUTO	0,1100	2
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (415)	Teuto	0,1200	3
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (1415)	Teuto	0,1200	4
			CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (396)		0,1200	5
66	Fenobarbital 100Mg (B1) (01-01-1145)	CPR	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (1415)	Sanval	0,0990	1
			DIPROLMEDI - MEDICAMENTOS LTDA (1220)	CRISTALIA	0,1000	2
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (415)	Teuto	0,1080	3
			CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (396)		0,1100	4
67	Clorpromazina (Amplictil) 100Mg (C1) (01-01-1146)	Fr	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (396)		0,1480	1
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (415)	Cristalia	0,1490	2
			DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1218)	CRISTALIA	0,1500	3
68	Biperideno 02 Mg (Fb) (C1) (01-01-1147)	CPR	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1218)	TEUTO	0,0680	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOSE BOITEUX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2011

Número do Registro de Preços: 1/2011 **Data do Registro: 10/01/2011** **Válido até: 10/01/2012**

Objeto da Compra: Referente ao Registro de Preços para á aquisição de diversos tipos de medicamentos para a distribuição nas unidades sanitárias do Fundo Municipal de Saúde. A relação completa dos itens encontra-se no Anexo I do presente edital.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
			DIPROLMEDI - MEDICAMENTOS LTDA (1220)	TEUTO	0,0690	2
			CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (396)		0,0800	3
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (1415)	Teuto	0,0810	4
69	Carbamazepina 200 Mg (Fb) (C1) (01-01-1148)	CPR	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (396)		0,0600	1
			DIPROLMEDI - MEDICAMENTOS LTDA (1220)	NEO QUIMICA	0,0600	2
			DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1218)	NEO QUIMICA	0,0600	3
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (415)	Sanval	0,0630	4
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (1415)	Sanval	0,0630	5
70	Carbidopa + Levadopa 25/250 Mg (Fb) (01-01-1149)	CPR	METROMED - COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (130)	NEO QUIMICA	0,3870	1
			CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (396)		0,3900	2
71	Haloperidol 5 Mg (C1) (01-01-1150)	CPR	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1218)	TEUTO	0,0300	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (1415)	Teuto	0,0390	2
			DIPROLMEDI - MEDICAMENTOS LTDA (1220)	CRISTALIA	0,0400	3
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (415)	Teuto	0,0400	4
			CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (396)		0,0400	5
72	Imipramina 25 Mg (C1) (01-01-1151)	CPR	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1218)	TEUTO	0,0800	1
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (415)	Teuto	0,0890	2
			DIPROLMEDI - MEDICAMENTOS LTDA (1220)	TEUTO	0,0900	3
			CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (396)		0,0900	4
73	Carbonato de Litio 300 Mg (C1) (01-01-1152)	CPR	PRO-DIET FARMACEUTICA LTDA (439)	HIPOLABOR	0,0800	1
			DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1218)	ARROW	0,1300	2
			DIPROLMEDI - MEDICAMENTOS LTDA (1220)	HIPOLABOR	0,1300	3
			CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (396)		0,1300	4
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (415)	Hipolabor	0,1330	5
74	Haloperidol Decanoato Injetavel 70,52 Mg (C1) (01-01-1018)	Amp	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (415)	Uniao Quimica	3,8400	1
			DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1218)	U.QUIMICA	3,8500	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOSE BOITEUX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2011

Número do Registro de Preços: 1/2011 **Data do Registro: 10/01/2011** **Válido até: 10/01/2012**

Objeto da Compra: Referente ao Registro de Preços para á aquisição de diversos tipos de medicamentos para a distribuição nas unidades sanitárias do Fundo Municipal de Saúde. A relação completa dos itens encontra-se no Anexo I do presente edital.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
			CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (396)		3,8800	3
			DIPROLMEDI - MEDICAMENTOS LTDA (1220)	CRISTALIA	3,9200	4
75	Fenobarbital Inj 200 Mg / 2 ML (B1) (01-01-1019)	Amp	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (415)	Cristalia	1,7240	1
			CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (396)		1,7600	2
			DIPROLMEDI - MEDICAMENTOS LTDA (1220)	CRISTALIA	1,7800	3
76	Neocaina 0,5% Pesada 04 ML (01-01-1020)	Amp	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1218)	HIPOLABOR	4,5000	1
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (415)	Hypofarma	4,8320	2
			CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (396)		4,9300	3
77	Oxitocina Injetavel 01 ML (01-01-1021)	Amp	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1218)	U.QUIMICA	1,5000	1
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (415)	União Quimica	1,5450	2
			METROMED - COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (130)	UNIAO QUIMICA	1,5500	3
			CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (396)		1,5500	4
			DIPROLMEDI - MEDICAMENTOS LTDA (1220)	ARISTON	1,5700	5
78	Maleato de Metilergometrina 0,2 MG / ML (01-01-1022)	Amp	DIPROLMEDI - MEDICAMENTOS LTDA (1220)	UNIAO QUIMICA	1,7000	1
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (415)	União Quimica	1,7100	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (1415)	União Quimica	1,7100	3
			DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1218)	U.QUIMICA	1,7500	4
			CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (396)		1,7500	5
79	Betametasona Inj 5 MG/ML + 2 MG/ML 1 ML (im) (01-01-1023)	Amp	DIPROLMEDI - MEDICAMENTOS LTDA (1220)	TEUTO	2,2900	1
			DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1218)	PHARLAB	2,3000	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (1415)	Ducto/Neolatina	2,3180	3
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (415)	Pharlab	2,3210	4
			CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (396)		2,3700	5
			METROMED - COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (130)	MABRA	2,4000	6
80	Fosfato Dissodico de Betametasona Inj 04 Mg/ML (01-01-1024)	Amp	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (1415)	Mantecorp	6,8300	1
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (415)	Mantecorp	6,9340	2
			DIPROLMEDI - MEDICAMENTOS LTDA (1220)	MANTECORP	7,0400	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOSE BOITEUX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2011

Número do Registro de Preços: 1/2011 **Data do Registro: 10/01/2011** **Válido até: 10/01/2012**

Objeto da Compra: Referente ao Registro de Preços para á aquisição de diversos tipos de medicamentos para a distribuição nas unidades sanitárias do Fundo Municipal de Saúde. A relação completa dos itens encontra-se no Anexo I do presente edital.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
			DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1218)	EUROFARMA	7,1500	4
81	Pentoxifilina 20 Mg/ML (01-01-1025)	Amp	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (415)	Farmasa	2,9860	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (1415)	União Quimica	2,9870	2
			DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1218)	U.QUIMICA	3,1000	3
			METROMED - COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (130)	HIPERMARCAS	3,1000	4
			DIPROLMEDI - MEDICAMENTOS LTDA (1220)	SANOFI	3,1000	5
82	MetoProlol Injetavel 1 Mg/ML 5 ML (01-01-1026)	Amp	DIPROLMEDI - MEDICAMENTOS LTDA (1220)	ASTRAZENECA	30,9300	1
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (415)	Astra Zeneca	30,9340	2
			DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1218)	ASTRA	32,0000	3
83	Acido Tranexamico Injetavel 250 Mg/5ML (01-01-1027)	Amp	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (1415)	Nikkho	7,4450	1
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (415)	E.M.S	7,5670	2
			DIPROLMEDI - MEDICAMENTOS LTDA (1220)	EMS	7,6800	3
			DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1218)	E M S	7,8000	4
84	Etilefrina Injetavel 10 Mg/ML 1 ML (01-01-1028)	Amp	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (396)		1,5700	1
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (415)	União Quimica	1,5770	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (1415)	União Quimica	1,5800	3
			DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1218)	U.QUIMICA	1,6000	4
			DIPROLMEDI - MEDICAMENTOS LTDA (1220)	UNIAO QUIMICA	1,6300	5
85	Omeprazol 40 Mg Injetavel 10 ML (01-01-1029)	Amp	PRO-DIET FARMACEUTICA LTDA (439)	ARISTON	2,6000	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (1415)	Ariston	6,2700	2
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (415)	Ariston	6,2780	3
86	Diazepam 10 Mg 02 ML (B1) (01-01-1030)	Amp	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (396)		0,3090	1
			PRO-DIET FARMACEUTICA LTDA (439)	HIPOLABOR	0,3100	2
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (415)	Teuto	0,5360	3
			DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1218)	TEUTO	0,5400	4
			DIPROLMEDI - MEDICAMENTOS LTDA (1220)	SANTISA	0,5400	5
87	Petidina Injetavel 50 Mg/ML 02 ML (A1) (01-01-1031)	Amp	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1218)	CRISTALIA	2,0800	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOSE BOITEUX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2011

Número do Registro de Preços: 1/2011 **Data do Registro: 10/01/2011** **Válido até: 10/01/2012**

Objeto da Compra: Referente ao Registro de Preços para á aquisição de diversos tipos de medicamentos para a distribuição nas unidades sanitárias do Fundo Municipal de Saúde. A relação completa dos itens encontra-se no Anexo I do presente edital.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (1415)	Biochimico	2,0900	2
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (415)	Uniao Quimica	2,0900	3
			CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (396)		2,1300	4
			DIPROLMEDI - MEDICAMENTOS LTDA (1220)	CRISTALIA	2,1600	5
88	Levomepromazina 05 Mg/ML 5 ML Injetavel (C1) (01-01-1032)	Amp	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (415)	Sanofi Aventis	2,1540	1
89	Levomepromazina Gotas 4% 20 ML (01-01-1033)	Fr	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (415)	Uci Farma	9,9100	1
			CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (396)		9,9500	2
			DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1218)	CRISTALIA	10,0000	3
			DIPROLMEDI - MEDICAMENTOS LTDA (1220)	CRISTALIA	10,0600	4
90	Fenobarbital Gotas 20 ML (B1) (01-01-1034)	Fr	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (415)	Sanval	2,6600	1
			DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1218)	SANVAL	2,7000	2
			CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (396)		2,7200	3
			DIPROLMEDI - MEDICAMENTOS LTDA (1220)	UNIAO QUIMICA	2,7400	4
91	Sulfato de Atropina 0,250 Mg/ML 01 ML (01-01-1035)	Amp	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (415)	Isofarma	0,3040	1
			METROMED - COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (130)	FARMACE	0,3100	2
92	Amiodarona 050Mg/ML Injetavel (01-01-1036)	Amp	METROMED - COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (130)	HIPOLABOR	0,9900	1
			PRO-DIET FARMACEUTICA LTDA (439)	HIPOLABOR	1,0000	2
			DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1218)	HIPOLABOR	1,1500	3
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (415)	Hipolabor	1,1590	4
93	Adrenalina 01 MG 01 ML (01-01-1037)	Amp	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (415)	Hipolabor	0,4940	1
			CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (396)		0,5000	2
			DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1218)	ARISTON	0,5000	3
			METROMED - COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (130)	ARISOTN	0,5100	4
94	Amicacina Injetavel 100 Mg/ML (01-01-1038)	Amp	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (415)	Hipolabor	0,4950	1
			DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1218)	TEUTO	0,5000	2
			DIPROLMEDI - MEDICAMENTOS LTDA (1220)	TEUTO	0,5100	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOSE BOITEUX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2011

Número do Registro de Preços: 1/2011 **Data do Registro: 10/01/2011** **Válido até: 10/01/2012**

Objeto da Compra: Referente ao Registro de Preços para á aquisição de diversos tipos de medicamentos para a distribuição nas unidades sanitárias do Fundo Municipal de Saúde. A relação completa dos itens encontra-se no Anexo I do presente edital.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
95	Agua Bi-Destilada 05 ML (01-01-1039)	Amp	DIPROLMEDI - MEDICAMENTOS LTDA (1220)	EQUIPLEX	0,1390	1
			DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1218)	EQUIPLEX	0,1400	2
			METROMED - COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (130)	ISOFARMA	0,1400	3
			CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (396)		0,1400	4
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (1415)	Isofarma	0,1430	5
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (415)	Isofarma	0,1450	6
96	Agua Bi-Destilada 10ML (01-01-1040)	Amp	PRO-DIET FARMACEUTICA LTDA (439)	SAMTEC	0,0700	1
			DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1218)	EQUIPLEX	0,1300	2
			METROMED - COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (130)	ISOFARMA	0,1300	3
			CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (396)		0,1300	4
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (415)	Isofarma	0,1330	5
97	Aminofilina 0,24 G 10 Ml (01-01-1041)	Amp	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (396)		0,5700	1
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (415)	Teuto	0,5760	2
			METROMED - COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (130)	FARMACE	0,5800	3
			DIPROLMEDI - MEDICAMENTOS LTDA (1220)	TEUTO	0,5900	4
			DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1218)	TEUTO	0,6000	5
98	Ampicilina 1,0 Gr Inj. S/Diluente (01-01-1042)	UN	PRO-DIET FARMACEUTICA LTDA (439)	ARISTON	1,0000	1
			DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1218)	ARISTON	1,3000	2
			METROMED - COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (130)	UNIAO QUIMICA	1,3500	3
99	Penicilina G Benzatina 1.200.000 ui (Fb) (01-01-1043)	Amp	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (415)	Teuto	0,8500	1
			PRO-DIET FARMACEUTICA LTDA (439)	NOVAFARMA	0,8600	2
			METROMED - COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (130)	TEUTO	1,1500	3
100	Penicilina G Benzatina 400.000 ui (Fb) (01-01-1044)	Amp	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (396)		0,8300	1
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (415)	Teuto	0,8340	2
			DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1218)	TEUTO	0,8500	3
			METROMED - COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (130)	PRODOTTI	0,8500	4

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOSE BOITEUX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2011

Número do Registro de Preços: 1/2011 **Data do Registro: 10/01/2011** **Válido até: 10/01/2012**

Objeto da Compra: Referente ao Registro de Preços para á aquisição de diversos tipos de medicamentos para a distribuição nas unidades sanitárias do Fundo Municipal de Saúde. A relação completa dos itens encontra-se no Anexo I do presente edital.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
			DIPROLMEDI - MEDICAMENTOS LTDA (1220)	TEUTO	0,8600	5
101	Brometo N-Butilescopolamina + Dipirona 10 MG/2 (01-01-1045)	CPR	PRO-DIET FARMACEUTICA LTDA (439)	PRATIDONADUZZI	0,1000	1
			DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1218)	PRATI	0,1500	2
			METROMED - COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (130)	PRATI DONADUZZI	0,1500	3
			CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (396)		0,1500	4
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (415)	Prati Donaduzzi	0,1550	5
102	Butibrometo de Escopolamina 20 Mg/ML Inj 01 ML (01-01-1046)	Amp	METROMED - COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (130)	HIPOLABOR	0,2200	1
103	Bircabonato de Sodio 8.4% 10 ML (01-01-1047)	UN	METROMED - COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (130)	FARMACE	0,8500	1
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (415)	Hypofarma	0,9130	2
			DIPROLMEDI - MEDICAMENTOS LTDA (1220)	ISOFARMA	0,9600	3
104	Cefalotina 1,0 Gr S/Diluente (IM/IV) (01-01-1048)	Amp	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (1415)	Ariston	1,5100	1
			PRO-DIET FARMACEUTICA LTDA (439)	AB FARMOQUIMICA	1,5200	2
			METROMED - COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (130)	ARISTON	1,8500	3
105	Ceftriaxona 1,0 Gr Sem Diluente (Intravenoso) (01-01-1049)	Amp	PRO-DIET FARMACEUTICA LTDA (439)	ARISTON	1,0500	1
			DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1218)	AB FARMO	1,8000	2
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (415)	Ariston	1,8050	3
106	Cimetidina 300 Mg 02 ML (01-01-1050)	Amp	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (396)		0,2990	1
			PRO-DIET FARMACEUTICA LTDA (439)	TEUTO	0,3000	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (1415)	Teuto	0,3460	3
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (415)	Teuto	0,3460	4
			DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1218)	TEUTO	0,3500	5
107	Cloreto de Potassio 19,1% 10 ML (01-01-1051)	Amp	METROMED - COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (130)	FARMACE	0,2280	1
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (415)	Isofarma	0,2320	2
			CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (396)		0,2400	3
			DIPROLMEDI - MEDICAMENTOS LTDA (1220)	EQUIPLEX	0,2400	4
108	Cloreto de Sodico 20% 10 ML (01-01-1052)	Amp	METROMED - COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (130)	FARMACE	0,2130	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOSE BOITEUX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2011

Número do Registro de Preços: 1/2011 **Data do Registro: 10/01/2011** **Válido até: 10/01/2012**

Objeto da Compra: Referente ao Registro de Preços para á aquisição de diversos tipos de medicamentos para a distribuição nas unidades sanitárias do Fundo Municipal de Saúde. A relação completa dos itens encontra-se no Anexo I do presente edital.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (415)	Isofarma	0,2280	2
			CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (396)		0,2400	3
			DIPROLMEDI - MEDICAMENTOS LTDA (1220)	EQUIPLEX	0,2400	4
109	Cloranfenicol 1,0 Gr Inj. S/Diluente (01-01-1053)	Amp	PRO-DIET FARMACEUTICA LTDA (439)	ARISTON	1,0700	1
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (415)	Ariston	2,6630	2
			DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1218)	ARISTON	2,7000	3
110	Dexametasona 04 Mg 2,5 ML (01-01-1054)	Amp	PRO-DIET FARMACEUTICA LTDA (439)	HIPOLABOR	0,3600	1
			DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1218)	FARMACE	0,7500	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (1415)	Hipolabor	0,7600	3
111	Diclofenaco de Potassio 75Mg 03ML (01-01-1055)	Amp	PRO-DIET FARMACEUTICA LTDA (439)	TEUTO	0,2200	1
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (415)	Teuto	0,3720	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (1415)	Hipolabor	0,3730	3
112	Dipirona Sodica 1G 2ML (01-01-1056)	Amp	DIPROLMEDI - MEDICAMENTOS LTDA (1220)	EQUIPLEX	0,4450	1
			METROMED - COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (130)	TEUTO	0,4460	2
			DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1218)	TEUTO	0,4500	3
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (415)	Equiplex	0,4760	4
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (1415)	Santisa	0,4800	5
			CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (396)		0,4800	6
113	Dimenidrinato + Piridoxina Injetavel 50MG/ML B6 (01-01-1057)	Amp	METROMED - COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (130)	UNIAO QUIMICA	1,6900	1
			DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1218)	U.QUIMICA	1,7000	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (1415)	União Quimica	1,7100	3
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (415)	União Quimica	1,7380	4
			CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (396)		1,7500	5
			DIPROLMEDI - MEDICAMENTOS LTDA (1220)	UNIAO QUIMICA	1,7600	6
114	Dimenidrinato + Piridoxina + Glicose + Frutose Inj B6 (01-01-1058)	Amp	DIPROLMEDI - MEDICAMENTOS LTDA (1220)	NYCOMED	2,9600	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (1415)	Altana	2,9650	2
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (415)	Nycomed	2,9650	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOSE BOITEUX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2011

Número do Registro de Preços: 1/2011 **Data do Registro: 10/01/2011** **Válido até: 10/01/2012**

Objeto da Compra: Referente ao Registro de Preços para á aquisição de diversos tipos de medicamentos para a distribuição nas unidades sanitárias do Fundo Municipal de Saúde. A relação completa dos itens encontra-se no Anexo I do presente edital.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
			DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1218)	NYCOMED	3,1000	4
115	Dopamina Injetavel Hcl 05Mg/ML 10 ML (01-01-1059)	Amp	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (415)	Hipolabor	0,6850	1
			CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (396)		0,7000	2
			DIPROLMEDI - MEDICAMENTOS LTDA (1220)	TEUTO	0,7100	3
116	Furosemida 20 Mg 02 Ml (01-01-1060)	Amp	DIPROLMEDI - MEDICAMENTOS LTDA (1220)	TEUTO	0,2990	1
			PRO-DIET FARMACEUTICA LTDA (439)	ARISTON	0,3000	2
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (415)	Teuto	0,3480	3
			DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1218)	TEUTO	0,3500	4
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (1415)	Teuto	0,3500	5
			CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (396)		0,3500	6
117	Glicose Hipertonica 25% 10ML (01-01-1061)	Amp	METROMED - COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (130)	ISOFARMA	0,2250	1
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (415)	Isofarma	0,2280	2
			CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (396)		0,2300	3
			DIPROLMEDI - MEDICAMENTOS LTDA (1220)	FARMACE	0,2400	4
118	Glicose Hipertonica 50% 10ML (01-01-1062)	Amp	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (415)	Isofarma	0,2470	1
			CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (396)		0,2500	2
			DIPROLMEDI - MEDICAMENTOS LTDA (1220)	FARMACE	0,2500	3
			METROMED - COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (130)	FARMACE	0,2530	4
119	Gentamicina 80 Mg 02ML Im/Iv (01-01-1063)	Amp	DIPROLMEDI - MEDICAMENTOS LTDA (1220)	NEO QUIMICA	0,5200	1
			METROMED - COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (130)	HIPOLABOR	0,5240	2
			CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (396)		0,5400	3
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (415)	Hipolabor	0,5410	4
			DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1218)	HIPOLABOR	0,5500	5
120	Hidrocortisona Succinato sodico 100 Mg (01-01-1064)	Amp	METROMED - COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (130)	TEUTO	0,9490	1
			PRO-DIET FARMACEUTICA LTDA (439)	ARISTON	0,9500	2
			DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1218)	TEUTO	1,7000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOSE BOITEUX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2011

Número do Registro de Preços: 1/2011 **Data do Registro: 10/01/2011** **Válido até: 10/01/2012**

Objeto da Compra: Referente ao Registro de Preços para á aquisição de diversos tipos de medicamentos para a distribuição nas unidades sanitárias do Fundo Municipal de Saúde. A relação completa dos itens encontra-se no Anexo I do presente edital.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
121	Hidrocortisona Succinato sodico 500 Mg (01-01-1065)	Amp	PRO-DIET FARMACEUTICA LTDA (439)	ARISTON	2,1500	1
			DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1218)	U.QUIMICA	4,5000	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (1415)	Cellofarm	4,7500	3
122	Fitomenadina 10 Mg Injetavel 01ML (01-01-1066)	Amp	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (415)	Hipolabor	0,7340	1
			DIPROLMEDI - MEDICAMENTOS LTDA (1220)	HIPOLABOR	0,7400	2
123	Heparina 5000 Ui/ML 5 ML (01-01-1067)	Amp	DIPROLMEDI - MEDICAMENTOS LTDA (1220)	CRISTALIA	14,9900	1
			DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1218)	BLAUSIEGUEL	15,0000	2
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (415)	Hipolabor	15,1980	3
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (1415)	Cristalia	15,2000	4
			CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (396)		15,5200	5
			METROMED - COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (130)	CRISTALIA	15,6900	6
124	Lidocaina 02% S/Vaso 20 ML (01-01-1068)	Fr	PRO-DIET FARMACEUTICA LTDA (439)	HIPOLABOR	1,2500	1
			DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1218)	HIPOLABOR	2,2000	2
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (415)	Hipolabor	2,2260	3
125	Metoclopramida 10 Mg 02 ML (01-01-1069)	Amp	PRO-DIET FARMACEUTICA LTDA (439)	ISOFARMA	0,2000	1
			METROMED - COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (130)	ISOFARMA	0,3550	2
			DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1218)	TEUTO	0,3600	3
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (1415)	Isofarma	0,3600	4
126	Piracetam 200 MG/ML 05 ML (01-01-1070)	Amp	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1218)	SANOFI	5,9800	1
			DIPROLMEDI - MEDICAMENTOS LTDA (1220)	SANOFI	5,9900	2
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (415)	Sanofi Aventis	5,9990	3
127	Prometazina 50 Mg 02Ml (01-01-1071)	Amp	METROMED - COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (130)	SANVAL	1,0800	1
			DIPROLMEDI - MEDICAMENTOS LTDA (1220)	CRISTALIA	1,0900	2
			DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1218)	SANVAL	1,1000	3
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (1415)	Sanval	1,1400	4
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (415)	Sanval	1,1410	5
			CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (396)		1,1600	6

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOSE BOITEUX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2011

Número do Registro de Preços: 1/2011 **Data do Registro: 10/01/2011** **Válido até: 10/01/2012**

Objeto da Compra: Referente ao Registro de Preços para á aquisição de diversos tipos de medicamentos para a distribuição nas unidades sanitárias do Fundo Municipal de Saúde. A relação completa dos itens encontra-se no Anexo I do presente edital.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
128	Vitamina "C" Inj. 100Mg/ML 05ML (01-01-1072)	Amp	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (396)		0,8100	1
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (415)	Teuto	0,8110	2
			DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1218)	HYPOFARMA	0,8200	3
			DIPROLMEDI - MEDICAMENTOS LTDA (1220)	TEUTO	0,8400	4
129	Cetoprofeno 100Mg 02ML (im) (01-01-1073)	Amp	DIPROLMEDI - MEDICAMENTOS LTDA (1220)	CRISTALIA	1,4900	1
			DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1218)	U.QUIMICA	1,5000	2
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (415)	União Quimica	1,5200	3
			CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (396)		1,5500	4
			METROMED - COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (130)	CRISTALIA	1,5500	5
130	Cetoprofeno 100Mg 02ML (iv) (01-01-1074)	Amp	PRO-DIET FARMACEUTICA LTDA (439)	UNIAO QUIMICA	2,0000	1
			DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1218)	U.QUIMICA	4,5000	2
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (415)	União Quimica	4,7560	3
131	Brometo de Ipratropio 20ML 0,25 Mg/ML (01-01-1075)	Fr	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1218)	TEUTO	0,9500	1
			METROMED - COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (130)	PRATI DONADUZZI	0,9590	2
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (415)	Hipolabor	0,9660	3
			CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (396)		0,9700	4
			DIPROLMEDI - MEDICAMENTOS LTDA (1220)	HIPOLABOR	0,9800	5
132	Bromidrato de Fenoterol 20 ML 5 MG/ML (01-01-1076)	Fr	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1218)	HIPOLABOR	2,2000	1
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (415)	Hipolabor	2,2610	2
			CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (396)		2,3100	3
			DIPROLMEDI - MEDICAMENTOS LTDA (1220)	HIPOLABOR	2,3300	4
			METROMED - COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (130)	PRATI DONADUZZI	2,3500	5
133	Kollagenase C/ Clorafenicol 30 Gr (01-01-1077)	Tb	DIPROLMEDI - MEDICAMENTOS LTDA (1220)	CRISTALIA	20,8900	1
			DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1218)	CRISTALIA	20,9000	2
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (415)	Cristalia	20,9100	3
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (1415)	Cristalia	21,8900	4

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOSE BOITEUX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2011

Número do Registro de Preços: 1/2011 **Data do Registro: 10/01/2011** **Válido até: 10/01/2012**

Objeto da Compra: Referente ao Registro de Preços para á aquisição de diversos tipos de medicamentos para a distribuição nas unidades sanitárias do Fundo Municipal de Saúde. A relação completa dos itens encontra-se no Anexo I do presente edital.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
			CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (396)		22,3500	5
			METROMED - COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (130)	CRISTALIA	22,7900	6
134	Tramadon Gotas 100 Mg 10 ML(A2) (01-01-1078)	Amp	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (415)	Cristalia	33,8560	1
			DIPROLMEDI - MEDICAMENTOS LTDA (1220)	NEO QUIMICA	34,3600	2
136	Sinvastatina 20MG CPR (01-01-1180)	CPR	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1218)	LABORIS	0,0600	1
			METROMED - COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (130)	MULTILAB	0,0650	2
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (415)	Multilab	0,0670	3
137	Prednisona 20MG CPR (01-01-1181)	CPR	PRO-DIET FARMACEUTICA LTDA (439)	PRATIDONADUZZI	0,0500	1
			DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1218)	PRATI	0,0600	2
			METROMED - COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (130)	PRATI DONADUZZI	0,0650	3
138	Fluoxetina 20MG CPS (01-01-1182)	CPS	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (396)		0,0569	1
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (415)	Teuto	0,0570	2
			DIPROLMEDI - MEDICAMENTOS LTDA (1220)	TEUTO	0,0600	3
139	Ciprofloxacino 500MG CPR (01-01-1183)	CPR	PRO-DIET FARMACEUTICA LTDA (439)	PRATIDONADUZZI	0,0700	1
			DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1218)	PRATI	0,1200	2
			METROMED - COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (130)	PRATI DONADUZZI	0,1220	3
140	Cefalexina 500MG Caps. (unidade) (01-01-0748)	UN	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (396)		0,2800	1
			METROMED - COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (130)	MULTILAB	0,2820	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (1415)	Cellofarm	0,2870	3
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (415)	Bergamo	0,2920	4
141	Cefalexina 250MG 60ml (Suspensão) (01-01-1184)	UN	PRO-DIET FARMACEUTICA LTDA (439)	BERGAMO	1,8500	1
			DIPROLMEDI - MEDICAMENTOS LTDA (1220)	TEUTO	3,7900	2
			DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1218)	NEO QUIMICA	3,9000	3
142	Dimeticona Gotas 20ml (unidade) (01-01-1185)	UN	DIPROLMEDI - MEDICAMENTOS LTDA (1220)	HIPOLABOR	0,7490	1
			DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1218)	HIPOLABOR	0,7500	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOSE BOITEUX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2011

Número do Registro de Preços: 1/2011 **Data do Registro: 10/01/2011** **Válido até: 10/01/2012**

Objeto da Compra: Referente ao Registro de Preços para á aquisição de diversos tipos de medicamentos para a distribuição nas unidades sanitárias do Fundo Municipal de Saúde. A relação completa dos itens encontra-se no Anexo I do presente edital.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (415)	Hipolabor	0,7610	3
			CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (396)		0,7800	4
143	Cetoconazol creme 30gr (unidade) (01-01-1186)	UN	PRO-DIET FARMACEUTICA LTDA (439)	SOBRAL	0,7400	1
			DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1218)	SOBRAL	1,4000	2
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (1415)	Hipolabor	1,4300	3
144	Nifedipino 10MG CPR (01-01-1187)	CPR	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (396)		0,0300	1
			DIPROLMEDI - MEDICAMENTOS LTDA (1220)	GEOLAB	0,0300	2
			METROMED - COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (130)	GEOLAB	0,0300	3
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (415)	Geolab	0,0300	4
			DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1218)	GEOLAB	0,0300	5
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (1415)	Geolab	0,0310	6
145	Azitromicina 500MG CPR (01-01-1188)	CPR	METROMED - COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (130)	PRATI DONADUZZI	0,5240	1
			DIPROLMEDI - MEDICAMENTOS LTDA (1220)	MULTILAB	0,5300	2
			DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1218)	PRATI	0,5500	3
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (415)	Prati Donaduzzi	0,5520	4
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (1415)	Prati Donaduzzi	0,5600	5
			CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (396)		0,5600	6
146	Maleato de Dexclorfeniramina 2MG CPR (01-01-1189)	CPR	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (396)		0,0200	1
			DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1218)	NEO QUIMICA	0,0200	2
			METROMED - COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (130)	GEOLAB	0,0210	3
147	Maleato de Dexclorfeniramina Liquido 100ml (01-01-1190)	UN	PRO-DIET FARMACEUTICA LTDA (439)	PRATIDONADUZZI	0,9400	1
			DIPROLMEDI - MEDICAMENTOS LTDA (1220)	TEUTO	1,2000	2
			DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1218)	HIPOLABOR	1,2000	3
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (415)	Teuto	1,2410	4
148	Fluconazol 150MG CPS (01-01-1191)	CPS	PRO-DIET FARMACEUTICA LTDA (439)	GEOLAB	0,1600	1
			METROMED - COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (130)	PRATI DONADUZZI	0,2520	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOSE BOITEUX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2011

Número do Registro de Preços: 1/2011 **Data do Registro: 10/01/2011** **Válido até: 10/01/2012**

Objeto da Compra: Referente ao Registro de Preços para á aquisição de diversos tipos de medicamentos para a distribuição nas unidades sanitárias do Fundo Municipal de Saúde. A relação completa dos itens encontra-se no Anexo I do presente edital.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
			DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1218)	NEO QUIMICA	0,2700	3
149	Ibuprofeno 600MG CPR (01-01-1192)	CPR	PRO-DIET FARMACEUTICA LTDA (439)	MULTILAB	0,0600	1
			DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1218)	TEUTO	0,0900	2
			METROMED - COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (130)	MULTILAB	0,1030	3
150	Sais P/ Hidratação Oral (envelope) (01-01-1193)	UN	PRO-DIET FARMACEUTICA LTDA (439)	PRATIDONADUZZI	0,2500	1
			DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1218)	PRATI	0,3900	2
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (415)	Prati Donaduzzi	0,4180	3
151	Maleato de Timolol 0,5% Colírio 5ml (unidade) (01-01-1194)	UN	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (415)	Teuto	1,6530	1
			CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (396)		1,6800	2
			DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1218)	TEUTO	1,6900	3
			DIPROLMEDI - MEDICAMENTOS LTDA (1220)	TEUTO	1,7000	4
152	Azitromicina 40MG/ML Supensão 100ml (unidade) (01-01-1195)	UN	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1218)	PRATI	5,2000	1
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (415)	Prati Donaduzzi	5,2150	2
			CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (396)		5,2400	3
			METROMED - COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (130)	PRATI DONADUZZI	5,3700	4
153	Ibuprofeno 20MG/ML Suspensão Oral 20ml (unidade) (01-01-1196)	UN	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (396)		2,8990	1
			DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1218)	MULTILAB	2,9000	2
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (415)	Multilab	3,0400	3
			DIPROLMEDI - MEDICAMENTOS LTDA (1220)	MULTILAB	3,1400	4
			METROMED - COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (130)	MULTILAB	3,1500	5
154	Meloxican 15 g (unidade) (01-01-0587)	Amp	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (415)	Eurofarma	6,3520	1
			CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (396)		6,4800	2
			DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1218)	EUROFARMA	6,5000	3
			DIPROLMEDI - MEDICAMENTOS LTDA (1220)	EUROFARMA	6,5400	4
155	Levonogestrol + Etinilestradiol (Concepnor) (01-01-1202)	CX	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (1415)	Cifarma	1,0090	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOSE BOITEUX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2011

Número do Registro de Preços: 1/2011 **Data do Registro: 10/01/2011** **Válido até: 10/01/2012**

Objeto da Compra: Referente ao Registro de Preços para á aquisição de diversos tipos de medicamentos para a distribuição nas unidades sanitárias do Fundo Municipal de Saúde. A relação completa dos itens encontra-se no Anexo I do presente edital.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
			DIPROLMEDI - MEDICAMENTOS LTDA (1220)	NEO QUIMICA	1,0100	2
			METROMED - COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (130)	UNIAO QUIMICA	1,0500	3
			DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1218)	NEO QUIMICA	1,0500	4
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (415)	Cifarma	1,0620	5
			CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (396)		1,0700	6
157	Metoclopramida 10 mg gts 10 ml (01-01-0086)	UN	DIPROLMEDI - MEDICAMENTOS LTDA (1220)	MARIOL	0,4490	1
			DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1218)	MARIOL	0,4500	2
			METROMED - COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (130)	ISOFARMA	0,4550	3
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (415)	Hipolabor	0,4760	4
			CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (396)		0,4800	5
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (1415)	Mariol	0,4800	6
158	Vitamina Complexo B Injetável (13-01-0562)	UN	PRO-DIET FARMACEUTICA LTDA (439)	HYPOFARMA	0,5000	1
			DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1218)	HYPOFARMA	0,8500	2
			METROMED - COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (130)	HYPOFARMA	0,8540	3
159	Ranitidina Ampola 25mg/ml (01-01-1221)	Amp	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (415)	Teuto	0,3420	1
			CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (396)		0,3500	2
			DIPROLMEDI - MEDICAMENTOS LTDA (1220)	HIPOLABOR	0,3500	3
			DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1218)	TEUTO	0,3500	4
			METROMED - COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (130)	FARMACE	0,3570	5
160	Buscopan Composto 5ml (ampola) (01-01-0409)	Amp	PRO-DIET FARMACEUTICA LTDA (439)	HIPOLABOR	0,5000	1
			DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1218)	FARMACE	0,7500	2
			METROMED - COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (130)	FARMACE	0,7560	3
161	Tenoxicam 20 mg Ampola (01-01-1222)	Amp	PRO-DIET FARMACEUTICA LTDA (439)	UNIAO QUIMICA	2,8700	1
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (1415)	União Quimica	4,3700	2
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (415)	União Quimica	4,4420	3
162	Bicarbonato de Sódio 8,4% 10 ml (Ampola) (01-01-1223)	Amp	METROMED - COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (130)	FARMACE	0,4990	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOSE BOITEUX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2011

Número do Registro de Preços: 1/2011 **Data do Registro: 10/01/2011** **Válido até: 10/01/2012**

Objeto da Compra: Referente ao Registro de Preços para á aquisição de diversos tipos de medicamentos para a distribuição nas unidades sanitárias do Fundo Municipal de Saúde. A relação completa dos itens encontra-se no Anexo I do presente edital.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
			PRO-DIET FARMACEUTICA LTDA (439)	HYPOFARMA	0,5000	2
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (415)	Hypofarma	0,9120	3
163	Diazepam 10 mg Injetável (ampola) (01-01-0311)	Amp	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (1415)	Santisa	0,5280	1
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (415)	Santisa	0,5280	2
			CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (396)		0,5400	3
			DIPROLMEDI - MEDICAMENTOS LTDA (1220)	SANTISA	0,5400	4
			DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1218)	TEUTO	0,5400	5
164	Nistatina creme vaginal 30G (tubo) (01-01-1224)	Tb	DIPROLMEDI - MEDICAMENTOS LTDA (1220)	PRATI	1,6690	1
			METROMED - COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (130)	PRATI DONADUZZI	1,6700	2
			DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1218)	NEO QUIMICA	1,7000	3
			COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (1415)	Bergamo	1,7100	4
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (415)	Teuto	1,7290	5
			CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (396)		1,7400	6
165	Dexametasona 02Mg 01ML (01-01-1156)	UN	METROMED - COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (130)	FARMACE	0,2600	1
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (415)	Neo Quimica	0,4450	2
			CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (396)		0,4500	3
			DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1218)	FARMACE	0,4500	4
166	Codeina 30 mg + paracetamol 500 mg (AZ) (01-01-1159)	CPR	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (415)	Arrow	1,1410	1
167	Cloreto de sodico 10% 10 Mi (01-01-1160)	Amp	METROMED - COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (130)	FARMACE	0,2230	1
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (415)	Isofarma	0,2320	2
			CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (396)		0,2400	3
168	SULFADIAZINA DE PRATA CREME (01-01-1168)	UN	PRO-DIET FARMACEUTICA LTDA (439)	PRATIDONADUZZI	1,6500	1
			DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1218)	PRATI	2,8000	2
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (415)	Prati Donaduzzi	2,8400	3
169	Prednisona 5 mg CPR (01-01-0099)	UN	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (396)		0,0300	1
			METROMED - COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (130)	NEO QUIMICA	0,0300	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOSE BOITEUX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2011

Número do Registro de Preços: 1/2011 **Data do Registro: 10/01/2011** **Válido até: 10/01/2012**

Objeto da Compra: Referente ao Registro de Preços para á aquisição de diversos tipos de medicamentos para a distribuição nas unidades sanitárias do Fundo Municipal de Saúde. A relação completa dos itens encontra-se no Anexo I do presente edital.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
			DIPROLMEDI - MEDICAMENTOS LTDA (1220)	CRISTALIA	0,0300	3
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (415)	Prati Donaduzzi	0,0320	4
170	Amoxicilina 250 mg Suspensao 60 ml (01-01-0014)	UN	PRO-DIET FARMACEUTICA LTDA (439)	MULTILAB	1,1000	1
			DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1218)	NEO QUIMICA	1,7000	2
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (415)	Neo Quimica	1,7380	3
171	Digoxina 0,25 mg CPR (01-01-0053)	UN	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1218)	PHARLAB	0,0300	1
			METROMED - COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (130)	VITAPAN	0,0350	2
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (415)	Pharlab	0,0380	3
172	Glicose 25% 10ml (ampola) (01-01-0538)	UN	METROMED - COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (130)	ISOFARMA	0,2250	1
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (415)	Isofarma	0,2280	2
			CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (396)		0,2300	3
			DIPROLMEDI - MEDICAMENTOS LTDA (1220)	FARMACE	0,2400	4
173	Glicose 50% 10 ml (ampola) (01-01-0322)	Amp	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (396)		0,2500	1
			DIPROLMEDI - MEDICAMENTOS LTDA (1220)	FARMACE	0,2500	2
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (415)	Isofarma	0,2510	3
			METROMED - COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (130)	FARMACE	0,2530	4
174	Tramadon Injetavel 50 Mg (01-01-1178)	Amp	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (415)	Teuto	0,7850	1
			CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (396)		0,8000	2
			DIPROLMEDI - MEDICAMENTOS LTDA (1220)	TEUTO	0,8100	3
175	Atropina Ampola (01-01-1204)	Amp	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (415)	Isofarma	0,3040	1
			METROMED - COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (130)	FARMACE	0,3140	2
176	Tenoxicam Ampola (01-01-1205)	Amp	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (415)	União Quimica	4,4420	1
			CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (396)		4,4600	2
			DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1218)	U.QUIMICA	4,5000	3
177	Etilefrina Ampola (01-01-1206)	Amp	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (415)	União Quimica	1,5770	1
			CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (396)		1,6100	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOSE BOITEUX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 1/2011

Número do Registro de Preços: 1/2011 **Data do Registro: 10/01/2011** **Válido até: 10/01/2012**

Objeto da Compra: Referente ao Registro de Preços para á aquisição de diversos tipos de medicamentos para a distribuição nas unidades sanitárias do Fundo Municipal de Saúde. A relação completa dos itens encontra-se no Anexo I do presente edital.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Oferecida	Preço Unitário	Classificação
			DIPROLMEDI - MEDICAMENTOS LTDA (1220)	UNIAO QUIMICA	1,6300	3
178	Povidine 1000 ML (01-01-1208)	UN	METROMED - COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (130)	MAH QUIMICA	9,8400	1
			DIPROLMEDI - MEDICAMENTOS LTDA (1220)	VI-QUIMICA	9,8500	2
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (415)	Glicolabor	10,4640	3
179	Complexo B 2 ml (ampola) (01-01-0308)	Amp	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1218)	HYPOFARMA	0,8480	1
			DIPROLMEDI - MEDICAMENTOS LTDA (1220)	HYPOFARMA	0,8490	2
			METROMED - COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (130)	HYPOFARMA	0,8540	3
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (415)	Hypofarma	0,8690	4
			CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (396)		0,8700	5
180	Heparin 5000\ UI 5 ml (ampola) (01-01-0325)	Amp	DIPROLMEDI - MEDICAMENTOS LTDA (1220)	CRISTALIA	14,8900	1
			ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA (415)	Hipolabor	14,9000	2
			DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (1218)	BLAUSIEGUEL	15,0000	3
			CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (396)		15,5200	4
			METROMED - COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (130)	HIPOLABOR	15,6800	5

JOSE BOITEUX, 10 de Janeiro de 2011.

Ismael Thiago Roedel - Gestor do Fundo de Saúde

Luiz Gustavo Lunelli
Diretor de Compras

Luzerna

Prefeitura Municipal

Decreto 1312

DECRETO Nº 1312 de 24 de janeiro de 2011.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA PARA O EXERCÍCIO DE 2011".

NORIVAL FIORIN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC), no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II, do art.19, da Lei nº 945, de 30 de novembro de 2010,

DECRETA:
Art.1º - Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais) à conta do superávit financeiro do exercício de 2010, apurado na Fonte 24 - Transferência de Convênios Outros - Detalhamento de Recursos 000054 - Transferência de Convênios da União, proveniente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Programa PRODESA, Contrato nº CT 0304013-73/2009, que tem por objeto a aquisição de um caminhão, criando a Fonte de Recursos, Destinação de Recursos e Valor no Orçamento do Município para 2011, atribuído ao Projeto:

UNIDADE GESTORA - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Projeto - 11.1101.26.782.0067.1063 - Renovação da Frota
Categoria Econômica - 4.4.90.52.52 - Veículos de Tração Mecânica
Fonte de Recursos - 0.6.24 - Transferência de Convênios Outros
R$ 97.500,00
Detalhamento dos Recursos - 000054 - Transferência de Convênios - União

Art. 2º - É parte integrante deste Decreto, o Anexo 14 da Lei 4.320/64 - Balanço Patrimonial de 2010.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 24 de janeiro de 2011.
NORIVAL FIORIN
Prefeito Municipal

Monte Carlo

Prefeitura Municipal

Contrato de Prestação de Serviço de Advocacia e Consultoria Jurídica, para Atendimento da Demanda Jurídica do Município de Monte Carlo Nº 07/2011.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO nº 07/2011.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, com endereço sito ao Paço Municipal, SC 456, Km 19, Centro, Monte Carlo, SC, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, Antoninho Tibúrcio Gonçalves, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Monte Carlo, SC, nos termos da Legislação em vigor, que passa a denominar-se, simplesmente CONTRATANTE; e,

CONTRATADO: CRISTÓVAM & TAVARES ADVOGADOS ASSOCIADOS, sociedade civil de advogados regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil/SC, e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n. 07.131.882/0001-73, com endereço na Avenida Professor Othon Gama D'Eça, 900, sala 611, Florianópolis, SC, CEP n. 88015-240, representada neste ato pelo seu sócio administrador José Sérgio da Silva Cristóvam, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SC n. 16.298, com endereço profissional declinado acima, passando a denominar-se, simplesmente CONTRATADO.

Contratação de serviços de advocacia com especialidade em direito administrativo, para atendimento da demanda jurídica, especialmente no contencioso judicial e administrativo do PROCESSO 2007.003096-3, envolvendo SONHA DE FATIMA AMARAL CONTRA MUNICIPIO DE MONTE CARLO, para defender juridicamente os interesses do Município Junto ao TJ-SC e STJ, conforme documentos anexos ao processo administrativo que deu origem a este termo.

Preço para o presente ajuste é de até R$ 3.946,98 (três mil, novecentos e quarenta e seis reais, com noventa e oito centavos.

As despesas decorrentes deste contrato enquadram-se, na seguinte dotação orçamentária:

Código Reduzido: 111
Unidade: 02.01
Proj. Atividade: 2.004
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

Monte Carlo, 01 de janeiro de 2011.

MUNICIPIO DE MONTE CARLO
ANTONINHO TIBÚRCIO GONÇALVES
Prefeito Municipal
Contratante

Extrato de Contrato Administrativo para Ampliação Escola Basica Municipal Olga Fortes Nº 08/2011.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AMPLIAÇÃO ESCOLA BASICA MUNICIPAL OLGA FORTES Nº 08/2011.
CONVITE PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 01/2011.

DAS PARTES:
CONTRATANTE:
A Prefeitura Municipal de Monte Carlo, entidade jurídica de Direito Público Interno, estabelecida na SC 456 KM 15 - Centro, Município de Monte Carlo, inscrita no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Antoninho Tibúrcio Gonçalves.
CONTRATADA:
A empresa FEMAKS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob n° 81.301.350/00001-90, com sede à rua Pedro Gaio, 74, na cidade de Videira-SC, representada neste ato pelo seu Sócio Gerente Sr. Antonio Gonçalves Dias , doravante simplesmente designada contratada
O Presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA A AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO BÁSICO OLGA FORTES, LOCALIZADA NA RUA OLGA FORTES, NUM TOTAL DE 245,95 M², com fornecimento de materiais, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, conforme memoriais descritivos, projetos e planilhas quantitativas e orçamentárias, em Anexo.
Pela prestação dos serviços, item 1, objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, mediante apresentação de nota fiscal, a importância total de R$ 122.665,64 (Cento e vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais com sessenta e quatro

centavos), sendo R$ 85.587,41 (oitenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e sete reais com quarenta e um centavos) pelos Materiais, e, R$ 37.078,23 (trinta e sete mil, setenta e oito reais com vinte e três centavos) pela Mão de Obra.

As despesas decorrentes da presente Aquisição correrão à conta da Dotação Orçamentária do Município, constantes do Orçamento Geral do Município de Monte Carlo para 2011, abaixo relacionadas:

140 07.01 1.005 4.4.90.00.00.00
AMPLIAÇÃO E REFORMA DA REDE FISICA DO ENSINO
Monte Carlo, 24 de janeiro de 2011.

MUNICÍPIO DE MONTE CARLO
Antoninho Tiburcio Gonçalves
CONTRATANTE

FEMAKS CONST. E INCORPORADORA LTDA
Antonio Gonçalves Dias
CONTRATADA

Morro da Fumaça

Prefeitura Municipal

Nome dos Candidatos Aprovados na Prova de Conhecimentos do Estatuto da Criança e do Adolescente

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, FAZ PUBLICAR O NOME DOS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA DE CONHECIMENTOS DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CONVOCANDO-OS PARA A ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2011, A PARTIR DAS 14H00MIN, NA ESCOLA PROFISSIONAL IDALINA MACHADO DE FREITAS, SITUADA NA RUA JOSÉ GUGLIELMI, N. 40, CENTRO, MORRO DA FUMAÇA/SC:

- ANDRÉIA TEIXEIRA, CLEUSA APARECIDA SARTOR, GENI VARGAS COSTA, GISELE MENDES BRINA, JOELMA BORTOLOTTO, JULIANA PEREIRA RODRIGUES, RITA DE CÁSSIA SOUZA GARCIA, SANDRA DE ANDRADE, SILIER TEREZINHA MENDES CORREA E SILVINHA DANIEL MARTINS.

O CANDIDATO QUE SE SENTIR PREJUDICADO PODERÁ INTERPOR RECURSO, FUNDAMENTADO, AO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NO PRAZO DE 48H, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO.

Nova Trento

Prefeitura Municipal

Termo de Homologação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PL Nº 124/2010
Origem: Processo Licitatório nº 124/2010. Modalidade: Carta Convite nº 024/2010
Data da Homologação: 19/01/2011. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratada: FS Industria e Comercio de Uniformes Ltda - EPP, com sede na Rua XV de Novembro ,787 - Centro , Videira/SC, inscrita no CNPJ sob n° 07.434.746/0001-52.
Objeto homologado: Aquisição parcelada de camisetas e regatas estampadas, calças e bermudas para composição do uniforme escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Nova Trento/SC, para o ano de 2011. O valor total deste contrato é de R$ 46.748,00 (quarenta e seis mil setessentos e quarenta e oito reais). Vigência do Contrato: 31/12/2011.

Nova Trento, 19 de janeiro de 2011.
ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito Municipal

Termo de Homologação PL 131/2010

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PL Nº 131/2010
Origem: Processo Licitatório nº 131/2010. Modalidade: Carta Convite nº 026/2010
Data da Homologação: 19/01/2011. Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratada: José Bittencourt & Filhos Ltda, com sede na Rua Hipólito Boiteux, 15, sala 01, Centro, Nova Trento/SC., inscrita no CNPJ sob nº 75.812.115/0001-80. Objeto homologado: Aquisição parcelada de Material de Limpeza, Generos Alimenticios e Gás de Cozinha, para a Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para o ano de 2011 . O valor total deste contrato é de R$ 54.529,89 (cinquenta e quatro mil quinhentos e vinte e nove reais e oitenta nove centavos). Vigência do Contrato: 31/12/2011.

Nova Trento, 19 de janeiro de 2011.
ORIVAN JARBAS ORSI
Prefeito Municipal

Novo Horizonte

Prefeitura Municipal

Decreto 1853/2011

DECRETO Nº 1.853, de 20 de Janeiro de 2011.
Abre crédito adicional suplementar por superávit financeiro do exercício anterior e dá outras providências.

SEBASTIÃO LIMA DOS SANTOS, Prefeito Municipal em exercício de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos arts. 41- I, 42 e 43 - I, da Lei Federal 4.320, e amparado pela Lei 430/2010;

Considerando a ocorrência de Superávit financeiro do exercício anterior;

DECRETA:
Art. 1o - Fica aberto crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro do Exercício anterior no orçamento vigente, no valor de R$ 2.569,31 (dois mil quinhentos e sessenta e nove reais com trinta e um centavos), relativos a recursos vinculados, assim consignados:

40.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
40.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Atividade 2.015 - Manutenção Ensino Médio
Elemento de Despesa 3.3.90.03.0000.000000 Aplicações Diretas R$ 374,15

Atividade 2.016 - Manutenção do Ensino Superior
Elemento de Despesa 3.3.90.03.0000.000000 Aplicações Diretas R$ 2.195,16

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 2.569,31

Art. 2o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte - SC
Em 20 de Janeiro de 2011.
SEBASTIÃO LIMA DOS SANTOS
Prefeito Municipal em exercício.

Decreto 1854/2011
DECRETO Nº 1.854, de 24 de Janeiro de 2011.
Abre crédito adicional suplementar por superávit financeiro do exercício anterior e dá outras providências.

SEBASTIÃO LIMA DOS SANTOS, Prefeito Municipal em exercício de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos arts. 41- I, 42 e 43 - I, da Lei Federal 4.320, e amparado pela Lei 430/2010;

Considerando a ocorrência de Superávit financeiro do exercício anterior;

DECRETA:
Art. 1o - Fica aberto crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro do Exercício anterior no orçamento vigente, no valor de R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), relativos a recursos ordinários, assim consignados:

50.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA TRANSPORTES OBRAS E MEIO AMBIENTE.
50.01 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

Atividade 2.023 - Manutenção do Departamento de Transportes.
Elemento de Despesa 4.4.90.03.0060.000000 Aplicações Diretas R$ 27.500,00

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 27.500,00

Art. 2o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte - SC
Em 24 de Janeiro de 2011.
SEBASTIÃO LIMA DOS SANTOS
Prefeito Municipal em exercício.

Paulo Lopes

Prefeitura Municipal

Tomada de Preços Nº04/2011
ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Paulo Lopes
TOMADA DE PREÇOS Nº04/2011

O MUNICÍPIO DE PAULO LOPES torna público que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preços, do tipo menor preço global, para Construção Do Centro Administrativo Municipal com abertura das propostas às 15:00 horas do dia 15 de fevereiro de 2011. Edital e outras informações encontram-se à disposição na secretaria de administração, no prédio da Prefeitura, no horário das 13:00 às 19:00 horas, de segunda a sexta-feira, no site www.paulolopes.sc.gov.br e no telefone (48) 3253-0161.

Paulo Lopes, 26 de janeiro de 2011.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Processo Seletivo Edital 001/2011
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 001/2011 de 25/01/2011. O Município de Paulo Lopes torna Público a quem interessar, que estarão abertas de 26/01/2011 à 02/02/2011 das 13:00h às 19:00h, as inscrições ao processo seletivo para os cargos de Monitor I e II a serem admitidos em caráter temporário, para atuação no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI. EDITAL COMPLETO: encontra-se à disposição no Mural da Secretaria de Educação e no site www.paulolopes.sc.gov.br. Maiores informações pelo telefone (48) 3253-0452. das 13:00 às 19:00 horas .

Paulo Lopes, 26 de janeiro de 2011.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Processo Seletivo Edital 02/2011
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 002/2011 de 25/01/2011. O Município de Paulo Lopes torna Público a quem interessar, que estarão abertas de 26/01/2011 à 02/02/2011 das 13:00h às 19:00h, as inscrições ao processo seletivo para os cargos de auxiliar de manutenção e conservação e oficial de manutenção e conservação a serem admitidos em caráter temporário. EDITAL COMPLETO: encontra-se à disposição no Mural da Secretaria de Educação e no site www.paulolopes.sc.gov.br. Maiores informações pelo telefone (48) 3253-0452. das 13:00 às 19:00 horas .

Paulo Lopes, 26 de janeiro de 2011.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Porto União

Prefeitura Municipal

Lei Nº 3.848/2011
LEI Nº 3.848, de 14 de janeiro de 2011.
Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2011.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, para o Exercício Financeiro do ano 2011,

discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita em R$ 49.217.000,00 (quarenta e nove milhões, duzentos e dezessete mil reais), e fixa a Despesa em igual importância.

Art. 2º A Receita será realizada pela arrecadação de tributos, transferências, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma de legislação em vigor, relacionadas no Anexo I e obedecida a seguinte classificação:

1 - RECEITAS DE ARRECADAÇÃO - CONSOLIDADO
1.1 - Receitas Correntes 43.504.000,00
1.1.1 - Receita Tributária 6.241.000,00
1.1.2 - Receita Patrimonial 2.516.000,00
1.1.3 - Receita de Contribuições 2.321.440,00
1.1.4 - Receita de Serviços 6.000,00
1.1.5 - Transferências Correntes 30.374.560,00
1.1.6 - Outras Receitas Correntes 2.045.000,00
1.2 - Receitas de Capital 3.974.000,00
1.2.1 - Operações de Crédito 500.000,00
1.2.2 - Alienação de Bens 22.000,00
1.2.3 - Transferências de Capital 3.452.000,00
1.3 - Receitas Intraorçamentárias 1.739.000,00
1.3.1 - Receitas Intraorçamentárias Correntes 1.599.000,00
1.3.2 - Receitas Intraorçamentárias de Capital 140.000,00
Total de Receita Administrativa Direta e Indireta 49.217.000,00

Art. 3º A Despesa será realizada de acordo com a discriminação apresentada nos anexos que integram a presente Lei, por modalidade de despesa de acordo com o estabelecido através de legislação vigente, distribuída nos órgãos:

1 - Poder Legislativo
1.1 - Câmara Municipal 1.800.000,00

2 - Poder Executivo 23.363.290,00
2.01 - Governo Municipal 800.000,00
2.02 - Secretaria Municipal de Planejamento 410.000,00
2.03 - Secretaria Mun. da Administração, Esporte e Cultura 1.950.000,00
2.04 - Secretaria Mun. de Finanças e Contabilidade 700.000,00
2.05 - Secretaria Mun. de Desenvolvimento Social 1.256.000,00
2.06 - Sec. Mun. de Transportes, Obras e Serviços Públicos 13.251.290,00
2.07 - Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente 1.110.000,00
2.08 - Sec. Mun. de Indústria, Comércio e Turismo 578.000,00
2.09 - Encargos Gerais do Município 2.378.000,00
2.10 - Dívida Fundada Interna 790.000,00
2.11 - Reserva de Contingência 140.000,00
Total Despesa Orçamentária da Administração Direta - Executivo 23.363.290,00
TOTAL DESPESA ADMINISTRAÇÃO DIRETA COM LEGISLATIVO 25.163.290,00

Art. 4º Os orçamentos da Administração Indireta terão a seguinte constituição:

2 - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Órgãos Adm. Indireta DESPESA

2.1 - Fundo Municipal de Saúde
Despesa Orçamentária 7.500.000,00
Subtotal 7.500.000,00

2.2 - Fundação Municipal de Cultura
Despesa Orçamentária 180.000,00
Subtotal 180.000,00

2.3 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
Despesa Orçamentária 30.000,00
Subtotal 30.000,00

2.4 - Fundo Municipal de Assistência Social
Despesa Orçamentária 515.000,00
Subtotal 515.000,00
2.5 - Instituto Municipal de Previdência dos Servidores
Despesa Orçamentária 4.739.000,00
Subtotal 4.739.000,00
2.6 - Autarquia Municipal de Assistência Social dos Servidores - AMASPU
Despesa Orçamentária 1.218.000,00
Subtotal 1.218.000,00
2.7 - Fundo Municipal Reequipamento Corpo de Bombeiros - FUNREBOM
Despesa Orçamentária 365.000,00
Subtotal 365.000,00

2.8 - Fundo Municipal de Educação
Despesa Orçamentária 9.506.710,00
Subtotal 9.506.710,00

TT. DESPESA ADM. INDIRETA 24.053.710,00

TOTAL ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO 49.217.000,00

Art. 5º O Executivo Municipal, fundamentado na Constituição Federal e na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, nos termos dos Artigos 7º e 43, itens e parágrafos, fica autorizado:
I- abrir créditos suplementares conforme artigo 34, itens II e IV, da Lei nº 3775/10, para dotações dos órgãos da Administração Direta e Indireta que se tornarem insuficientes no decorrer do Exercício, utilizando como recursos os previstos no Artigo 43 da Lei Federal n.º 4320/64;
II- proceder abertura de créditos adicionais em dotações de despesas determinadas pelo recebimento de subvenções, contribuições, auxílios a convênios para aplicações em despesas vinculadas, tendo como limite o valor dos recursos recebidos;
III- realizar operações de crédito até o montante de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dentro das normas de capacidade de endividamento do Banco Central e da legislação vigente, com Lei específica para cada operação de crédito;
IV- instituir através de Decretos os orçamentos da Administração Direta, Indireta e Fundos, por modalidade;
V- promover ajustes orçamentários, financeiros e contábeis decorrentes de reorganização administrativa e do efetivo comportamento da receita;
VI- transferir recursos as APMs e APPs de escolas municipais referente Dinheiro Direto na Escola através de Convênios; e
VII- firmar convênios com outros entes da Federação.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2011, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2011.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

RICARDO DRAGONI
Secretário Municipal de Finanças e Contabilidade

Lei Nº 3.849/2011

LEI Nº 3.849, de 14 de janeiro de 2011.
Dispõe sobre crédito suplementar e contém outras providências.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no orçamento próprio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, as dotações orçamentárias a seguir especificadas no valor de R$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais).

ORGÃO ORGÃO 1700 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 1701 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE 2009 - Manutenção Educação Infantil
ELEMENTO 319011-104 - Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 14 18.000,00
ELEMENTO 319013-104 - Obrigações patronais 17 10.000,00
ELEMENTO 319013-112 - Obrigações patronais 18 10.000,00

ATIVIDADE 2010 - Manutenção Secretaria de Educação
ELEMENTO 319011-104 - Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 29 54.000,00
ELEMENTO 319013-113 - Obrigações patronais 31 20.000,00

ATIVIDADE 2012 - Transporte Escolar
ELEMENTO 339033-164 - Passagens e Despesas com Locomoção 48 8.000,00

ATIVIDADE 2014 - Manutenção Ensino Fundamental
ELEMENTO 319011-113 - Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 55 77.000,00
ELEMENTO 319013-112 - Obrigações patronais 56 29.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 226.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito acima citado serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO ORGÃO 1700 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 1701 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE 2010 - Manutenção Secretaria de Educação
ELEMENTO 319113-104 - Obrigações Patronais - Op Intra-Orçam. 32 6.000,00
ATIVIDADE 2009 - Manutenção Educação Infantil
ELEMENTO 319011-113 - Venctos e Vantagens Fixas - P. Civil 16 40.000,00
ELEMENTO 319013-113 - Obrigações patronais 19 40.000,00

ATIVIDADE 2012 - Transporte Escolar
ELEMENTO 339033-104 - Passagens e Despesas com Locomoção 45 90.000,00
ELEMENTO 339033-110 - Passagens e Despesas com Locomoção 46 30.000,00
ELEMENTO 339033-113 - Passagens e Despesas com Locomoção 47 20.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO 226.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2011.

RENATO STASIAK RICARDO DRAGONI
Prefeito Municipal Secretário Municipal de Finanças
e Contabilidade

LEI Nº 3.849, de 14 de janeiro de 2011.

Dispõe sobre crédito suplementar e contém outras providências.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no orçamento próprio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, as dotações orçamentárias a seguir especificadas no valor de R$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais).

ORGÃO ORGÃO 1700 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 1701 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE 2009 - Manutenção Educação Infantil
ELEMENTO 319011-104 - Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 14 18.000,00
ELEMENTO 319013-104 - Obrigações patronais 17 10.000,00
ELEMENTO 319013-112 - Obrigações patronais 18 10.000,00

ATIVIDADE 2010 - Manutenção Secretaria de Educação
ELEMENTO 319011-104 - Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 29 54.000,00
ELEMENTO 319013-113 - Obrigações patronais 31 20.000,00

ATIVIDADE 2012 - Transporte Escolar
ELEMENTO 339033-164 - Passagens e Despesas com Locomoção 48 8.000,00

ATIVIDADE 2014 - Manutenção Ensino Fundamental
ELEMENTO 319011-113 - Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 55 77.000,00
ELEMENTO 319013-112 - Obrigações patronais 56 29.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 226.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito acima citado serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO ORGÃO 1700 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 1701 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE 2010 - Manutenção Secretaria de Educação
ELEMENTO 319113-104 - Obrigações Patronais - Op Intra-Orçam. 32 6.000,00
ATIVIDADE 2009 - Manutenção Educação Infantil
ELEMENTO 319011-113 - Venctos e Vantagens Fixas - P. Civil 16 40.000,00
ELEMENTO 319013-113 - Obrigações patronais 19 40.000,00

ATIVIDADE 2012 - Transporte Escolar
ELEMENTO 339033-104 - Passagens e Despesas com Locomoção 45 90.000,00
ELEMENTO 339033-110 - Passagens e Despesas com Locomoção 46 30.000,00
ELEMENTO 339033-113 - Passagens e Despesas com Locomoção 47 20.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO 226.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2011.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

RICARDO DRAGONI
Secretário Municipal de Finanças e Contabilidade

Lei Nº 3.850/2011

LEI Nº 3.850, de 14 de janeiro de 2011.
Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transferir a arrecadação da taxa do serviço da coleta de lixo à Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Companhia de Saneamento do Paraná -SANEPAR, permitindo a arrecadação da taxa do serviço de coleta de lixo devida pelos usuários residentes no Município, na mesma fatura de cobrança dos serviços de água/esgoto da SANEPAR.

Parágrafo único. A Taxa de Coleta de Lixo foi instituída através da Lei Complementar nº 005/99 - Código Tributário Municipal - Art. 171, com valores fixados pela Lei Municipal nº 2.821, de 26 de dezembro de 2002.

Art. 2º O Convênio a ser firmado será pelo prazo de até 05 (cinco) anos, podendo ser renovado com a devida autorização legislativa.

Art. 3º Aos contribuintes que fizerem a opção pelo pagamento em carnê diretamente ao Município, ficam mantidos os efeitos da Lei nº 3.700, de 21 de dezembro de 2009.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2011.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

RICARDO DRAGONI
Secretário Municipal de Finanças e Contabilidade

LeiNº 3.851/2011

LEI Nº 3.851, de 14 de janeiro de 2011.
"Dispõe sobre Abono Remuneratório dos meses janeiro, fevereiro, março e abril de 2011, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a complementar em R$ 30,00 (trinta reais), o salário dos servidores com carga semanal de 40 horas, nos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2011, que em função da Medida Provisória nº 516, de 30 de dezembro de 2010, que fixa o novo Salário Mínimo em R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), não atingirem este valor.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2011.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2011.
RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

RICARDO DRAGONI
Secretário Municipal de Finanças e Contabilidade

Comunicado de Abandono de Emprego

ABANDONO DE EMPREGO

A Prefeitura Municipal de Porto União (SC), solicita o comparecimento do Sr. VALDECIR CALISTRO, CPF sob nº 021.517.979-02, junto à Diretoria de Recursos Humanos, no prazo máximo de três (03) dias, sob pena de ficar caracterizado abandono de emprego, tendo em vista a ausência do mesmo ao trabalho desde o dia 13.12.2010.

RENATO STASIAK
Prefeito Municipal

Rio do Sul

Prefeitura Municipal

Decreto Nº 1625

DECRETO N° 1625 , de 20 de Janeiro de 2011
"DESIGNA ALAN ALFREDO SCHOENINGER"

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso X, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, bem como instituída na Lei Complementar nº 207 e 208, de 28/09/2010,

DECRETA:
Art.1° - Designar, de acordo com Art. 46 da Lei Complementar n.º 207 de 28/09/2010, o servidor ALAN ALFREDO SCHOENINGER, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Mídia e Propaganda, para exercer as atribuições do cargo em comissão Diretor de Expediente, durante o impedimento do titular por motivo de férias no período de 17/01/2010 a 22/01/2011.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial decreto nº 1619

Gabinete do Prefeito Municipal 20 de Janeiro de 2011
MILTON HOBUS
Prefeito Municipal

VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração

Portaria N.º 0003/RH

PORTARIA N.º 0003/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:
Art.1º As servidoras Marilu Rosane Giovanella, matrícula 4480/01 e Sueli Jung, matrícula 8524/01, ambas ocupantes do cargo de provimento efetivo Auxiliar Administrativo II, obtiveram aprovação na Avaliação de Desempenho no mês de outubro de 2010, referente ao triênio de 2007 a 2010.

Art. 2º Com fundamento ao Art. 26, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, fica concedida a terceira Progressão Por Desempenho Profissional às servidoras identificadas no artigo anterior, com reflexo financeiro a partir de 01 de novembro de 2010, de acordo com o Art. 37 da lei complementar citada acima.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 12 de janeiro de 2011.
VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração
Lso

Portaria N.º 0004/RH
PORTARIA N.º 0004/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:
Art.1º As servidoras Maria dos Santos Faust, matrícula n. 26646/02, Mariza Nazário, matrícula n. 3310/01, Regina Celia Slomp, matrícula n. 3298/02 e Sandra Aparecida de Souza, matrícula n. 26077/02, todas ocupantes do cargo de provimento efetivo Auxiliar de serviços Gerais Feminino, obtiveram aprovação na Avaliação de Desempenho no mês de outubro de 2010, referente ao triênio de 2007 a 2010.

Art. 2º Com fundamento ao Art. 26, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, fica concedida a primeira Progressão Por Desempenho Profissional às servidoras identificadas no artigo anterior, com reflexo financeiro a partir de 01 de novembro de 2010, de acordo com o Art. 37 da lei complementar citada acima.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 12 de janeiro de 2011.
VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração
Lso

Portaria N.º 0005/RH
PORTARIA N.º 0005/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:
Art.1º As servidoras Rosemari Mensen, matrícula n. 17639/01,e Salete Jasper de Jesus, matrícula n. 4359/01, ambas ocupantes do cargo de provimento efetivo Auxiliar de serviços Gerais Feminino, obtiveram aprovação na Avaliação de Desempenho no mês de outubro de 2010, referente ao triênio de 2007 a 2010.

Art. 2º Com fundamento ao Art. 26, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, fica concedida a terceira Progressão Por Desempenho Profissional às servidoras identificadas no artigo anterior, com reflexo financeiro a partir de 01 de novembro de 2010, de acordo com o Art. 37 da lei complementar citada acima.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 12 de janeiro de 2011.
VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração
Lso

Portaria N.º 0006/RH
PORTARIA N.º 0006/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:
Art.1º A servidora Veni Aparecida Nascimento, matrícula n. 787/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de serviços Gerais Feminino, obteve aprovação na Avaliação de Desempenho no mês de outubro de 2010, referente ao triênio de 2007 a 2010.

Art. 2º Com fundamento ao Art. 26, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, fica concedida a segunda Progressão Por Desempenho Profissional à servidora identificada no artigo anterior, com reflexo financeiro a partir de 01 de novembro de 2010, de acordo com o Art. 37 da lei complementar citada acima.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 12 de janeiro de 2011.
VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração
Lso

Portaria N.º 0007/RH
PORTARIA N.º 0007/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:
Art.1º A servidora Cristiane Marili Fronza Stedile, matrícula n. 28304/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Enfermeiro Obstétrico, obteve aprovação na Avaliação de Desempenho no mês de outubro de 2010, referente ao triênio de 2007 a 2010.

Art. 2º Com fundamento ao Art. 26, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, fica concedida a primeira Progressão Por Desempenho Profissional à servidora identificada no artigo anterior, com reflexo financeiro a partir de 01 de novembro de 2010, de acordo com o Art. 37 da lei complementar citada acima.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 12 de janeiro de 2011.
VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração
Lso

Portaria N.º 0008/RH
PORTARIA N.º 0008/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:
Art.1º O servidor Evaldete Campos, matrícula n. 4537/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Médico (20h), obteve aprovação na Avaliação de Desempenho no mês de outubro de 2010, referente ao triênio de 2007 a 2010.

Art. 2º Com fundamento ao Art. 26, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, fica concedida a terceira Progressão Por Desempenho Profissional ao servidor identificado no artigo anterior, com reflexo financeiro a partir de 01 de novembro de 2010, de acordo com o Art. 37 da lei complementar citada acima.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 12 de janeiro de 2011.
VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração
Lso

Portaria N.º 0009/RH
PORTARIA N.º 0009/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:
Art.1º Com fundamento aos Arts. 39 ao 41, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, conceder ao servidor José Luiz do Nascimento, matrícula n. 2020/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Fiscal de Tributos, o primeiro Adicional Por Capacitação Profissional por ter comprovado no processo n.123079/2010 a realização de cursos de capacitação/treinamento com carga horária prevista para seu grupo ocupacional e relacionados com a área de atuação e cargo que ocupa, bem como ter obtido homologação do Comitê Permanente de Progressão na Carreira, conforme disposto no Art. 50, inciso III, da Lei Complementar citada acima.

Art. 2º O efeito financeiro do adicional será devido a partir de 01 de novembro de 2010, de acordo com o Art. 46 da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 12 de janeiro de 2011.
VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração
Lso

Portaria N.º 0010/RH
PORTARIA N.º 0010/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:
Art.1º Com fundamento aos Arts. 39 ao 41, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, conceder à servidora Valeska Amorim, matrícula n. 28860/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Enfermeiro, o primeiro Adicional Por Capacitação Profissional por ter comprovado no processo n.123223/2010 a realização de cursos de capacitação/treinamento com carga horária prevista para seu grupo ocupacional e relacionados com a área de atuação e cargo que ocupa, bem como ter obtido homologação do Comitê Permanente de Progressão na Carreira, conforme disposto no Art. 50, inciso III, da Lei Complementar citada acima.

Art. 2º O efeito financeiro do adicional será devido a partir de 01 de novembro de 2010, de acordo com o Art. 46 da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 12 de janeiro de 2011.
VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração
Lso

Portaria N.º 0011/RH
PORTARIA N.º 0011/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:
Art.1º Com fundamento aos Arts. 39 ao 41, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, conceder à servidora Sandra Aparecida Dela Justina, matrícula n. 31895/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo, o primeiro Adicional Por Capacitação Profissional por ter comprovado no processo n.123219/2010 a realização de cursos de capacitação/treinamento com carga horária prevista para seu grupo ocupacional e relacionados com a área de atuação e cargo que ocupa, bem como ter obtido homologação do Comitê Permanente de Progressão na Carreira, conforme disposto no Art. 50, inciso III, da Lei Complementar citada acima.

Art. 2º O efeito financeiro do adicional será devido a partir de 01 de novembro de 2010, de acordo com o Art. 46 da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 12 de janeiro de 2011.
VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração
Lso

Portaria N.º 0012/RH
PORTARIA N.º 0012/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:
Art.1º Com fundamento aos Arts. 39 ao 41, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, conceder à servidora Caroline Drehmer Pilatti, matrícula n. 35292/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Psicólogo, o primeiro Adicional Por Capacitação Profissional por ter comprovado no processo n.123200/2010 a realização de cursos de capacitação/treinamento com carga horária prevista para seu grupo ocupacional e relacionados com a área de atuação e cargo que ocupa, bem como ter obtido homologação do Comitê Permanente de Progressão na Carreira, conforme disposto no Art. 50, inciso III, da Lei Complementar citada acima.

Art. 2º O efeito financeiro do adicional será devido a partir de 01 de novembro de 2010, de acordo com o Art. 46 da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 12 de janeiro de 2011.
VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração
Lso

Portaria N.º 0013/RH
PORTARIA N.º 0013/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:
Art.1º Com fundamento aos Arts. 39 ao 41, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, conceder à servidora Maristela Regina Balbinot, matrícula n. 35229/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Assistente Social, o primeiro Adicional Por Capacitação Profissional por ter comprovado no processo n.123190/2010

a realização de cursos de capacitação/treinamento com carga horária prevista para seu grupo ocupacional e relacionados com a área de atuação e cargo que ocupa, bem como ter obtido homologação do Comitê Permanente de Progressão na Carreira, conforme disposto no Art. 50, inciso III, da Lei Complementar citada acima.

Art. 2º O efeito financeiro do adicional será devido a partir de 01 de novembro de 2010, de acordo com o Art. 46 da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 12 de janeiro de 2011.
VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração
Lso

Portaria N.º 0014/RH
PORTARIA N.º 0014/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:
Art.1º Com fundamento aos Arts. 39 ao 41, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, conceder ao servidor Jackson Osmar Nunes da Silva, matrícula n.32824/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Fiscal de Tributos, o primeiro Adicional Por Capacitação Profissional por ter comprovado no processo n.123178/2010 a realização de cursos de capacitação/treinamento com carga horária prevista para seu grupo ocupacional e relacionados com a área de atuação e cargo que ocupa, bem como ter obtido homologação do Comitê Permanente de Progressão na Carreira, conforme disposto no Art. 50, inciso III, da Lei Complementar citada acima.

Art. 2º O efeito financeiro do adicional será devido a partir de 01 de novembro de 2010, de acordo com o Art. 46 da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 12 de janeiro de 2011.
VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração
Lso

Portaria N.º 0015/RH
PORTARIA N.º 0015/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:
Art.1º Com fundamento aos Arts. 39 ao 41, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, conceder ao servidor Daniel Brandl, matrícula n.25909/02, ocupante do cargo de provimento efetivo Cirurgião Dentista 20h, o primeiro Adicional Por Capacitação Profissional por ter comprovado no processo n.123447/2010 a realização de cursos de capacitação/treinamento com carga horária prevista para seu grupo ocupacional e relacionados com a área de atuação e cargo que ocupa, bem como ter obtido homologação do Comitê Permanente de Progressão na Carreira, conforme disposto no Art. 50, inciso III, da Lei Complementar citada acima.

Art. 2º O efeito financeiro do adicional será devido a partir de 01 de novembro de 2010, de acordo com o Art. 46 da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 12 de janeiro de 2011.
VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração
Lso

Portaria N.º 0016/RH
PORTARIA N.º 0016/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:
Art.1º Com fundamento aos Arts. 39 ao 41, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, conceder ao servidor Edson de Melo, matrícula n.3735/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Fiscal de Tributos, o primeiro Adicional Por Capacitação Profissional por ter comprovado no processo n.123096/2010 a realização de cursos de capacitação/treinamento com carga horária prevista para seu grupo ocupacional e relacionados com a área de atuação e cargo que ocupa, bem como ter obtido homologação do Comitê Permanente de Progressão na Carreira, conforme disposto no Art. 50, inciso III, da Lei Complementar citada acima.

Art. 2º O efeito financeiro do adicional será devido a partir de 01 de novembro de 2010, de acordo com o Art. 46 da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 12 de janeiro de 2011.
VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração
Lso

Portaria N.º 0017/RH
PORTARIA N.º 0017/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:
Art.1º Com fundamento aos Arts. 39 ao 41, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, conceder ao servidor Ronaldo da Rocha, matrícula n.28738/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo, o primeiro Adicional Por Capacitação Profissional por ter comprovado no processo n.123291/2010 a realização de cursos de capacitação/treinamento com carga horária prevista para seu grupo ocupacional e relacionados com a área de atuação e cargo que ocupa, bem como ter obtido homologação do Comitê Permanente de Progressão na Carreira, conforme disposto no Art. 50, inciso III, da Lei Complementar citada acima.

Art. 2º O efeito financeiro do adicional será devido a partir de 01 de novembro de 2010, de acordo com o Art. 46 da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 12 de janeiro de 2011.

VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração
Lso

Portaria N.º 0018/RH
PORTARIA N.º 0018/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:
Art.1º Com fundamento aos Arts. 39 ao 41, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, conceder à servidora Cristiane Aparecida Leandro de Souza, matrícula n.2755/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente de Saúde, o primeiro Adicional Por Capacitação Profissional por ter comprovado no processo n.123126/2010 a realização de cursos de capacitação/treinamento com carga horária prevista para seu grupo ocupacional e relacionados com a área de atuação e cargo que ocupa, bem como ter obtido homologação do Comitê Permanente de Progressão na Carreira, conforme disposto no Art. 50, inciso III, da Lei Complementar citada acima.

Art. 2º O efeito financeiro do adicional será devido a partir de 01 de novembro de 2010, de acordo com o Art. 46 da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 12 de janeiro de 2011.
VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração
Lso

Portaria N.º 0020/RH
PORTARIA N.º 0020/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:
Art.1º Com fundamento aos Arts. 39 ao 41, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, conceder ao servidor Sidney Marcos Macieski, matrícula n.1619/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Operador de Equipamentos, o primeiro Adicional Por Capacitação Profissional por ter comprovado no processo n.123086/2010 a realização de cursos de capacitação/treinamento com carga horária prevista para seu grupo ocupacional e relacionados com a área de atuação e cargo que ocupa, bem como ter obtido homologação do Comitê Permanente de Progressão na Carreira, conforme disposto no Art. 50, inciso III, da Lei Complementar citada acima.

Art. 2º O efeito financeiro do adicional será devido a partir de 01 de novembro de 2010, de acordo com o Art. 46 da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 19 de janeiro de 2011.
VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração
Lso

Portaria N.º 0021/RH
PORTARIA N.º 0021/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:
Art.1º Com fundamento aos Arts. 39 ao 41, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, conceder ao servidor Fábio de Campos Freire, matrícula n.29866/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Engenheiro Civil, o primeiro Adicional Por Capacitação Profissional por ter comprovado no processo n.123045/2010 a realização de cursos de capacitação/treinamento com carga horária prevista para seu grupo ocupacional e relacionados com a área de atuação e cargo que ocupa, bem como ter obtido homologação do Comitê Permanente de Progressão na Carreira, conforme disposto no Art. 50, inciso III, da Lei Complementar citada acima.

Art. 2º O efeito financeiro do adicional será devido a partir de 01 de novembro de 2010, de acordo com o Art. 46 da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 19 de janeiro de 2011.
VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração
Lso

Portaria N.º 0022/RH
PORTARIA N.º 0022/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:
Art.1º Com fundamento aos Arts. 39 ao 41, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, conceder à servidora Julita Andrade Negherbom, matrícula n.27367/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, o primeiro Adicional Por Capacitação Profissional por ter comprovado no processo n.123234/2010 a realização de cursos de capacitação/treinamento com carga horária prevista para seu grupo ocupacional e relacionados com a área de atuação e cargo que ocupa, bem como ter obtido homologação do Comitê Permanente de Progressão na Carreira, conforme disposto no Art. 50, inciso III, da Lei Complementar citada acima.

Art. 2º O efeito financeiro do adicional será devido a partir de 01 de novembro de 2010, de acordo com o Art. 46 da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 19 de janeiro de 2011.
VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração
Lso

Portaria N.º 0023/RH
PORTARIA N.º 0023/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da

competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:
Art.1º Com fundamento aos Arts. 39 ao 41, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, conceder à servidora Cleonira Cecilia Thiesen do Nascimento, matrícula n.1317/02, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo, o primeiro Adicional Por Capacitação Profissional por ter comprovado no processo n.123212/2010 a realização de cursos de capacitação/treinamento com carga horária prevista para seu grupo ocupacional e relacionados com a área de atuação e cargo que ocupa, bem como ter obtido homologação do Comitê Permanente de Progressão na Carreira, conforme disposto no Art. 50, inciso III, da Lei Complementar citada acima.

Art. 2º O efeito financeiro do adicional será devido a partir de 01 de novembro de 2010, de acordo com o Art. 46 da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 19 de janeiro de 2011.
VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração
Lso

Portaria N.º 0024/RH

PORTARIA N.º 0024/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:
Art.1º Com fundamento aos Arts. 39 ao 41, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, conceder à servidora Lizete Demarchi Marzani, matrícula n.8923/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, o primeiro Adicional Por Capacitação Profissional por ter comprovado no processo n.123194/2010 a realização de cursos de capacitação/treinamento com carga horária prevista para seu grupo ocupacional e relacionados com a área de atuação e cargo que ocupa, bem como ter obtido homologação do Comitê Permanente de Progressão na Carreira, conforme disposto no Art. 50, inciso III, da Lei Complementar citada acima.

Art. 2º O efeito financeiro do adicional será devido a partir de 01 de novembro de 2010, de acordo com o Art. 46 da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 19 de janeiro de 2011.
VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração
Lso

Portaria N.º 0025/RH

PORTARIA N.º 0025/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:
Art.1º Com fundamento aos Arts. 39 ao 41, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, conceder ao servidor Eligio Luis Pessoa, matrícula n.2429/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar Administrativo II, o primeiro Adicional Por Capacitação Profissional por ter comprovado no processo n.123187/2010 a realização de cursos de capacitação/treinamento com carga horária prevista para seu grupo ocupacional e relacionados com a área de atuação e cargo que ocupa, bem como ter obtido homologação do Comitê Permanente de Progressão na Carreira, conforme disposto no Art. 50, inciso III, da Lei Complementar citada acima.

Art. 2º O efeito financeiro do adicional será devido a partir de 01 de novembro de 2010, de acordo com o Art. 46 da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 19 de janeiro de 2011.
VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração
Lso

Portaria N.º 0026/RH

PORTARIA N.º 0026/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:
Art.1º Com fundamento aos Arts. 39 ao 41, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, conceder à servidora Shanna Wolff Sieves, matrícula n.32069/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar Administrativo I, o primeiro Adicional Por Capacitação Profissional por ter comprovado no processo n.123175/2010 a realização de cursos de capacitação/treinamento com carga horária prevista para seu grupo ocupacional e relacionados com a área de atuação e cargo que ocupa, bem como ter obtido homologação do Comitê Permanente de Progressão na Carreira, conforme disposto no Art. 50, inciso III, da Lei Complementar citada acima.

Art. 2º O efeito financeiro do adicional será devido a partir de 01 de novembro de 2010, de acordo com o Art. 46 da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 19 de janeiro de 2011.
VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração
Lso

Portaria N.º 0027/RH

PORTARIA N.º 0027/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:
Art.1º Com fundamento aos Arts. 39 ao 41, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, conceder ao servidor Marcos Antônio Meira de Quadros, matrícula n.21423/02, ocupante do cargo de provimento efetivo Médico Veterinário, o primeiro Adicional Por Capacitação Profissional por ter comprovado no processo n.123297/2010 a realização de cursos de capacitação/treinamento com carga horária prevista para seu grupo ocupacional e

relacionados com a área de atuação e cargo que ocupa, bem como ter obtido homologação do Comitê Permanente de Progressão na Carreira, conforme disposto no Art. 50, inciso III, da Lei Complementar citada acima.

Art. 2º O efeito financeiro do adicional será devido a partir de 01 de novembro de 2010, de acordo com o Art. 46 da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 19 de janeiro de 2011.
VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração
Lso

Portaria N.º 0028/RH
PORTARIA N.º 0028/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:
Art.1º Com fundamento aos Arts. 39 ao 41, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, conceder ao servidor Carlos Alberto Luithardt, matrícula n.7005/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo, o primeiro Adicional Por Capacitação Profissional por ter comprovado no processo n.123025/2010 a realização de cursos de capacitação/treinamento com carga horária prevista para seu grupo ocupacional e relacionados com a área de atuação e cargo que ocupa, bem como ter obtido homologação do Comitê Permanente de Progressão na Carreira, conforme disposto no Art. 50, inciso III, da Lei Complementar citada acima.

Art. 2º O efeito financeiro do adicional será devido a partir de 01 de novembro de 2010, de acordo com o Art. 46 da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 19 de janeiro de 2011.
VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração
Lso

Portaria N.º 0029/RH
PORTARIA N.º 0029/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:
Art.1º Com fundamento aos Arts. 39 ao 41, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, conceder ao servidor Olegário Darolt, matrícula n.4138/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Operador de Equipamentos, o primeiro Adicional Por Capacitação Profissional por ter comprovado no processo n.123281/2010 a realização de cursos de capacitação/treinamento com carga horária prevista para seu grupo ocupacional e relacionados com a área de atuação e cargo que ocupa, bem como ter obtido homologação do Comitê Permanente de Progressão na Carreira, conforme disposto no Art. 50, inciso III, da Lei Complementar citada acima.

Art. 2º O efeito financeiro do adicional será devido a partir de 01 de novembro de 2010, de acordo com o Art. 46 da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 19 de janeiro de 2011.
VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração
Lso

Portaria N.º 0030/RH
PORTARIA N.º 0030/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:
Art.1º Com fundamento aos Arts. 39 ao 41, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, conceder à servidora Elisandra Dias, matrícula n.35170/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Engenheiro Florestal, o primeiro Adicional Por Capacitação Profissional por ter comprovado no processo n.123125/2010 a realização de cursos de capacitação/treinamento com carga horária prevista para seu grupo ocupacional e relacionados com a área de atuação e cargo que ocupa, bem como ter obtido homologação do Comitê Permanente de Progressão na Carreira, conforme disposto no Art. 50, inciso III, da Lei Complementar citada acima.

Art. 2º O efeito financeiro do adicional será devido a partir de 01 de novembro de 2010, de acordo com o Art. 46 da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 19 de janeiro de 2011.
VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração
Lso

Portaria N.º 0031/RH
PORTARIA N.º 0031/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:
Art.1º Com fundamento aos Arts. 39 ao 41, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, conceder à servidora Liliana Regina May Ayroso, matrícula n.29793/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo, o primeiro Adicional Por Capacitação Profissional por ter comprovado no processo n.123078/2010 a realização de cursos de capacitação/treinamento com carga horária prevista para seu grupo ocupacional e relacionados com a área de atuação e cargo que ocupa, bem como ter obtido homologação do Comitê Permanente de Progressão na Carreira, conforme disposto no Art. 50, inciso III, da Lei Complementar citada acima.

Art. 2º O efeito financeiro do adicional será devido a partir de 01 de novembro de 2010, de acordo com o Art. 46 da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 19 de janeiro de 2011.
VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração
Lso

Portaria N.º 0032/RH
PORTARIA N.º 0032/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:
Art.1º Com fundamento aos Arts. 39 ao 41, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, conceder ao servidor Edson Luis Fronza, matrícula n.1147/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Engenheiro Agrônomo, o primeiro Adicional Por Capacitação Profissional por ter comprovado no processo n.123035/2010 a realização de cursos de capacitação/treinamento com carga horária prevista para seu grupo ocupacional e relacionados com a área de atuação e cargo que ocupa, bem como ter obtido homologação do Comitê Permanente de Progressão na Carreira, conforme disposto no Art. 50, inciso III, da Lei Complementar citada acima.

Art. 2º O efeito financeiro do adicional será devido a partir de 01 de novembro de 2010, de acordo com o Art. 46 da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 19 de janeiro de 2011.
VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração
Lso

Portaria N.º 0033/RH
PORTARIA N.º 0033/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:
Art.1º Com fundamento aos Arts. 39 ao 41, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, conceder à servidora Clelia Pedrassani, matrícula n.30520/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Enfermeiro, o primeiro Adicional Por Capacitação Profissional por ter comprovado no processo n.123274/2010 a realização de cursos de capacitação/treinamento com carga horária prevista para seu grupo ocupacional e relacionados com a área de atuação e cargo que ocupa, bem como ter obtido homologação do Comitê Permanente de Progressão na Carreira, conforme disposto no Art. 50, inciso III, da Lei Complementar citada acima.

Art. 2º O efeito financeiro do adicional será devido a partir de 01 de novembro de 2010, de acordo com o Art. 46 da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 19 de janeiro de 2011.
VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração
Lso

Portaria N.º 0034/RH
PORTARIA N.º 0034/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:
Art.1º Com fundamento aos Arts. 39 ao 41, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, conceder à servidora Eleine Tereza Peglow Harthmann, matrícula n.20109/02, ocupante do cargo de provimento efetivo Fiscal de Saúde Pública, o primeiro Adicional Por Capacitação Profissional por ter comprovado no processo n.123208/2010 a realização de cursos de capacitação/treinamento com carga horária prevista para seu grupo ocupacional e relacionados com a área de atuação e cargo que ocupa, bem como ter obtido homologação do Comitê Permanente de Progressão na Carreira, conforme disposto no Art. 50, inciso III, da Lei Complementar citada acima.

Art. 2º O efeito financeiro do adicional será devido a partir de 01 de novembro de 2010, de acordo com o Art. 46 da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 19 de janeiro de 2011.
VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração
Lso

Portaria N.º 0035/RH
PORTARIA N.º 0035/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:
Art.1º Com fundamento aos Arts. 39 ao 41, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, conceder à servidora Dayane Pereira de Andrade, matrícula n.35264/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Técnico em Enfermagem, o primeiro Adicional Por Capacitação Profissional por ter comprovado no processo n.123193/2010 a realização de cursos de capacitação/treinamento com carga horária prevista para seu grupo ocupacional e relacionados com a área de atuação e cargo que ocupa, bem como ter obtido homologação do Comitê Permanente de Progressão na Carreira, conforme disposto no Art. 50, inciso III, da Lei Complementar citada acima.

Art. 2º O efeito financeiro do adicional será devido a partir de 01 de novembro de 2010, de acordo com o Art. 46 da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 19 de janeiro de 2011.
VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração
Lso

Portaria N.º 0036/RH
PORTARIA N.º 0036/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da

Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:
Art.1º Com fundamento aos Arts. 39 ao 41, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, conceder à servidora Carmela Suzana da Veiga Ferreira, matrícula n.28746/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar Administrativo I, o primeiro Adicional Por Capacitação Profissional por ter comprovado no processo n.123186/2010 a realização de cursos de capacitação/treinamento com carga horária prevista para seu grupo ocupacional e relacionados com a área de atuação e cargo que ocupa, bem como ter obtido homologação do Comitê Permanente de Progressão na Carreira, conforme disposto no Art. 50, inciso III, da Lei Complementar citada acima.

Art. 2º O efeito financeiro do adicional será devido a partir de 01 de novembro de 2010, de acordo com o Art. 46 da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 19 de janeiro de 2011.
VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração
Lso

Portaria N.º 0037/RH

PORTARIA N.º 0037/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:
Art.1º Com fundamento aos Arts. 39 ao 41, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, conceder à servidora Silvania Della Justina de Godoi, matrícula n.29262/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar Administrativo I, o primeiro Adicional Por Capacitação Profissional por ter comprovado no processo n.123173/2010 a realização de cursos de capacitação/treinamento com carga horária prevista para seu grupo ocupacional e relacionados com a área de atuação e cargo que ocupa, bem como ter obtido homologação do Comitê Permanente de Progressão na Carreira, conforme disposto no Art. 50, inciso III, da Lei Complementar citada acima.

Art. 2º O efeito financeiro do adicional será devido a partir de 01 de novembro de 2010, de acordo com o Art. 46 da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 19 de janeiro de 2011.
VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração
Lso

Portaria N.º 0038/RH

PORTARIA N.º 0038/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:
Art.1º Com fundamento aos Arts. 39 ao 41, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, conceder ao servidor Jefferson Olímpio Tambosi, matrícula n.1449/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar Administrativo I, o primeiro Adicional Por Capacitação Profissional por ter comprovado no processo n.123295/2010 a realização de cursos de capacitação/treinamento com carga horária prevista para seu grupo ocupacional e relacionados com a área de atuação e cargo que ocupa, bem como ter obtido homologação do Comitê Permanente de Progressão na Carreira, conforme disposto no Art. 50, inciso III, da Lei Complementar citada acima.

Art. 2º O efeito financeiro do adicional será devido a partir de 01 de novembro de 2010, de acordo com o Art. 46 da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 19 de janeiro de 2011.
VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração
Lso

Portaria N.º 0039/RH

PORTARIA N.º 0039/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:
Art.1º Com fundamento aos Arts. 39 ao 41, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, conceder à servidora Josiane Carla Beber, matrícula n.31950/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Saúde Bucal, o primeiro Adicional Por Capacitação Profissional por ter comprovado no processo n.123289/2010 a realização de cursos de capacitação/treinamento com carga horária prevista para seu grupo ocupacional e relacionados com a área de atuação e cargo que ocupa, bem como ter obtido homologação do Comitê Permanente de Progressão na Carreira, conforme disposto no Art. 50, inciso III, da Lei Complementar citada acima.

Art. 2º O efeito financeiro do adicional será devido a partir de 01 de novembro de 2010, de acordo com o Art. 46 da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 19 de janeiro de 2011.
VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração
Lso

Portaria N.º 0040/RH

PORTARIA N.º 0040/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:
Art.1º Com fundamento aos Arts. 39 ao 41, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010, conceder à servidora Ilei Filippi, matrícula n.1163/02, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar Administrativo I, o primeiro Adicional Por Capacitação Profissional por ter comprovado no processo n.123280/2010 a

realização de cursos de capacitação/treinamento com carga horária prevista para seu grupo ocupacional e relacionados com a área de atuação e cargo que ocupa, bem como ter obtido homologação do Comitê Permanente de Progressão na Carreira, conforme disposto no Art. 50, inciso III, da Lei Complementar citada acima.

Art. 2º O efeito financeiro do adicional será devido a partir de 01 de novembro de 2010, de acordo com o Art. 46 da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 19 de janeiro de 2011.
VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração
Lso

Portaria N.º 0163/RH

PORTARIA N.º 0163/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:
Art.1º Com fundamento ao disposto no Art. 216, da Lei Complementar n. 207 de 28 de setembro de 2010, conceder prorrogação por 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 24/01/2011, para conclusão da instrução do Processo Administrativo Disciplinar n. 018/2010, instaurado através da Portaria n. 1310/RH de 24/11/2010, em atendimento ao Ofício n. 007/P.A.D./n.018/2010, em face à necessidade de oitiva das testemunhas e demais averiguações para conclusão dos trabalhos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 24 de janeiro de 2011.
VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração
Lso

Portaria N.º 0164/RH

PORTARIA N.º 0164/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:
Art.1º Com fundamento ao disposto no Art. 216, da Lei Complementar n. 207 de 28 de setembro de 2010, conceder prorrogação por 10 (dez) dias, contados a partir de 24/01/2011, para conclusão da instrução do Processo Administrativo Disciplinar n. 017/2010, instaurado através da Portaria n. 1309/RH de 24/11/2010, em atendimento ao Ofício n. 009/P.A.D./n.017/2010, em face à necessidade de oitiva da indiciada, a qual encontra-se em período de férias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 24 de janeiro de 2011.
VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração
Lso

Portaria N.º 1573/RH

PORTARIA N.º 1573/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:
Art. 1º Fica alterado o Art. 1º da Portaria n. 1545/RH de 30/12/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º As servidoras Edi Carolina Ribeiro, matrícula 3395/01, Gisela da Silva, matrícula 3387/01, Ivanilde de Oliveira, matrícula 4693/01, Lenice Alves de Souza Antônio, matrícula 3662/01, Leonita Berlanda, matrícula 8761/01, Lizete Demarchi Marzani, matrícula 35413/01, Maria de Lourdes Mussolin Zeferino, matrícula 2852/01, Maria Roseli Vieira, matrícula 8303/01, Marli Terezinha Hamm, matrícula 9598/01, Neli da Silva de Jesus, matrícula 16713/01 e Valiria do Valle, matrícula 7919/01, todas ocupantes do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, obtiveram aprovação na Avaliação de Desempenho no mês de outubro de 2010, referente ao triênio de 2007 a 2010."

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 27 de dezembro de 2010.
VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração
Mglb

Portaria Nº 1574/RH

PORTARIA Nº 1574/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:
Art. 1º Com fundamento ao disposto no Art. 22 e §§, da Lei Complementar n. 207, de 28/09/2010, instituir Comissão de Avaliação de Desempenho para servidores em Estágio Probatório da Guarda Municipal, do Gabinete do Prefeito e, designar como membros: Robson Ferreira Fernandes, matrícula 35364/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Guarda Municipal e designado par exercer as funções do cargo de Guarda Municipal Inspetor, Eliane Kroehnke Agostinho, matrícula n. 13692/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar Administrativo I e Clarissa dos Santos Padilha, matrícula n. 35276/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo.

Art. 2º Esta comissão será responsável pelo companhamento e monitoramento dos servidores lotados na Guarda Municipal, devendo obrigatoriamente manifestarem-se nos prazos e forma estabelecidos na presente lei e regulamento específico.

Art. 3º O mandato da comissão é de 03 (três) anos.

Parágrafo Único - Se antes de findo o prazo do mandato houver mudança da chefia imediata e/ou dos demais membros titulares que integram a comissão ora instituída, deve o secretário da unidade administrativa indicar novo nome para completar o prazo do respectivo mandato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário e especialmente a Portaria n. 1167/RH de 11/11/2010.

Rio do Sul, 27 de dezembro de 2010
VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração
Mglb

Portaria Nº. 0019/2011
PORTARIA Nº. 0019/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:
Art..1º Conceder Licença para Desempenho de Mandato Eletivo, de acordo com o Art. 135 da Lei Complementar n.° 207 de 28/09/2010 e conforme solicitado no protocolo nº 124907-2011, ao servidor municipal JAILSON LIMA DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo Médico, nível "H", a partir de 01/01/2011, com retorno ao cargo ao fim do mandato.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 19 de Janeiro de 2011.
VANDERLEI PETRI
Secretário Municipal de Administração
Jhc

Câmara de Vereadores

Extrato Dispensa Licitação N° 01/2011
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO SUL - SC
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DL 01/2011

A Câmara Municipal de Rio do Sul (SC), Estado de Santa Catarina, por seu Presidente, leva ao conhecimento dos interessados, que fica dispensada a licitação, consoante o exposto: Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de Concurso Público destinado ao preenchimento de vaga para o cargo de advogado da Câmara Municipal de Rio do Sul. Fundamento Legal: Art. 24, Inciso XIII da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores. Razões de justificativa de dispensa: Art. 26, parágrafo único, Incisos I, II, III e IV da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Rio do Sul, 25 de janeiro de 2011.
CLÁUDIO CIMARDI
Presidente da Câmara Municipal

Salto Veloso

Prefeitura Municipal

Decreto N. 001/2011
DECRETO N. 001/2011, DE 25 DE JANEIRO DE 2011
DECRETA FIM DO TURNO ÚNICO DE ATENDIMENTO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO - SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na forma da lei,

D E C R E T A
Art. 1º. Fica decretado o fim do turno único de atendimento na Prefeitura Municipal de Salto Veloso - SC, e órgãos municipais de interesse público, a partir do dia 31 de janeiro de 2011 (segunda-feira), retornando ao horário de expediente normal.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Salto Veloso - SC, 25 de janeiro de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado e registrado nesta Secretaria na data supra.

ODIRLEY MEZZALIRA
Secretário de Administração e Finanças

Portaria N. 021/2011
PORTARIA Nº 021/2011, DE 24 DE JANEIRO DE 2011.
Nomeia Odirley Mezzalira para assinar numerários.

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeado o servidor Odirley Mezzalira, para assinar os numerários desta Prefeitura juntamente com o Prefeito Municipal, no período de 24 de janeiro de 2011 a 23 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação surtindo efeitos imediatos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Salto Veloso (SC), 24 de janeiro de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria na data supra.

ODIRLEY MEZZALIRA
Secretário de Administração e Finanças

Extrato de Dispensa Licitatória
Extrato de Dispensa Licitatória
Nº 002/2011
Prefeitura De Salto Veloso - SC

Contratante: Prefeitura Municipal de Salto Veloso - SC através do Fundo Municipal de Saúde - FMS.
Contratado: Inovadora Sistema de Gestão LTDA
Objeto: Locação mensal de sistema e Software para o FMS
Base Legal: Processo Licitatório nº 007/2011 -
DL nº 002/2011.
Contrato: 009/2011
Valor: 5.288,64 reais
Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Salto Veloso, 21 de janeiro de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

Extrato de Dispensa Licitatória
Extrato de Dispensa Licitatória
Nº 003/2011
Prefeitura De Salto Veloso - SC

Contratante: Prefeitura Municipal de Salto Veloso - SC
Contratado: Marcia M. da Silva & CIA LTDA ME
Objeto: Locação mensal de sistema de gerenciamento - GEDOC + serviços de digitalização de Leis, Decretos e Portarias.
Base Legal: Processo Licitatório nº 0011/2011 -
DL nº 003/2011.
Contrato: 0010/2011
Valor: 6.283,50 reais
Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Salto Veloso, 24 de janeiro de 2011.
PEDRINHO ANSILIERO
Prefeito Municipal

Santa Terezinha do Progresso

Prefeitura Municipal

Edital de Chamamento N. 008/2011
EDITAL DE CHAMAMENTO N. 008/2011

ITACIR DETOFOL, Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, SC, no uso das atribuições do seu cargo, Especialmente nos termos da Lei Orgânica do Município e do Edital de Concurso Publico nº 002/2010, torna publico ao Senhor OLAVIO GRUNEWALD, que se encontra aberta a Vaga de Agente de Manutenção e Conservação, para contratação em Caráter Efetivo, regendo-se pelas normas do Edital de Concurso Publico nº002/2010.

CAPITULO ÚNICO
I.A vaga destina-se ao cargo/função de Agente de Manutenção e Conservação, 40 horas semanais, devendo ser preenchida por candidato classificado no Concurso Publico nº 002/2010.

II. Estipula-se o prazo de 05 dias, a partir da publicação deste para o comparecimento da pessoa antes mencionada.

III. O não comparecimento da pessoa convocada autoriza o Município de Santa Terezinha do Progresso a contratar o próximo classificado no referido Concurso Publico, e caso não compareça nenhum dos classificados o Município está autorizado a realizar novo chamamento.

Gabinete do Prefeito de Santa Terezinha do Progresso,
Em 25 de JANEIRO de 2010.

ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

Edital de Chamamento N. 010/2011
EDITAL DE CHAMAMENTO N. 010/2011

ITACIR DETOFOL, Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, SC, no uso das atribuições do seu cargo, Especialmente nos termos da Lei Orgânica do Município e do Edital de Concurso Publico nº002/2010, torna publico ao Senhor MARCOS DETOFOL, que se encontra aberta a Vaga de Motorista de Caminhão, para contratação em Caráter Efetivo, regendo-se pelas normas do Edital de Concurso Publico nº002/2010.

CAPITULO ÚNICO
I.A vaga destina-se ao cargo/função de Motorista de Caminhão, 40 horas semanais, devendo ser preenchida por candidato classificado no Concurso Publico nº002/2010.

II. Estipula-se o prazo de 05 dias, a partir da publicação deste para o comparecimento da pessoa antes mencionada.

III. O não comparecimento da pessoa convocada autoriza o Município de Santa Terezinha do Progresso a contratar o próximo classificado no referido Concurso Publico, e caso não compareça nenhum dos classificados o Município está autorizado a realizar novo chamamento.

Gabinete do Prefeito de Santa Terezinha do Progresso,
Em 25 de JANEIRO de 2010.

ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

Edital de Chamamento N. 011/2011
EDITAL DE CHAMAMENTO N. 011/2011

ITACIR DETOFOL, Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, SC, no uso das atribuições do seu cargo, Especialmente nos termos da Lei Orgânica do Município e do Edital de Concurso Publico nº002/2010, torna publico ao Senhor VALMOR BROLO, que se encontra aberta a Vaga de Motorista de Caminhão, para contratação em Caráter Efetivo, regendo-se pelas normas do Edital de Concurso Publico nº002/2010.

CAPITULO ÚNICO
I.A vaga destina-se ao cargo/função de Motorista de Caminhão, 40 horas semanais, devendo ser preenchida por candidato classificado no Concurso Público nº002/2010.

II. Estipula-se o prazo de 05 dias, a partir da publicação deste para o comparecimento da pessoa antes mencionada.

III. O não comparecimento da pessoa convocada autoriza o Município de Santa Terezinha do Progresso a contratar o próximo classificado no referido Concurso Publico, e caso não compareça nenhum dos classificados o Município está autorizado a realizar novo chamamento.

Gabinete do Prefeito de Santa Terezinha do Progresso,
Em 25 de JANEIRO de 2010.

ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

Edital de Chamamento N. 012/2011
EDITAL DE CHAMAMENTO N. 012/2011

ITACIR DETOFOL, Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, SC, no uso das atribuições do seu cargo, Especialmente nos termos da Lei Orgânica do Município e do Edital de Concurso Publico nº002/2010, torna publico ao Senhor ALMERI JOAO RISSO, que se encontra aberta a Vaga de Motorista de Caminhão, para contratação em Caráter Efetivo, regendo-se pelas normas do Edital de Concurso Publico nº002/2010.

CAPITULO ÚNICO
I.A vaga destina-se ao cargo/função de Motorista de Caminhão, 40 horas semanais, devendo ser preenchida por candidato classificado no Concurso Publico nº002/2010.

II. Estipula-se o prazo de 05 dias, a partir da publicação deste para o comparecimento da pessoa antes mencionada.

III. O não comparecimento da pessoa convocada autoriza o Município de Santa Terezinha do Progresso a contratar o próximo classificado no referido Concurso Publico, e caso não compareça nenhum dos classificados o Município está autorizado a realizar novo chamamento.

Gabinete do Prefeito de Santa Terezinha do Progresso,
Em 25 de JANEIRO de 2010.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

Edital de Chamamento N. 015/2011

EDITAL DE CHAMAMENTO N. 015/2011

ITACIR DETOFOL, Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, SC, no uso das atribuições do seu cargo, Especialmente nos termos da Lei Orgânica do Município e do Edital de Concurso Publico nº001/2010, torna publico a Senhora ADRIELI JANDREY, que se encontra aberta a Vaga de Agente de Serviços Gerais, para contratação em Caráter Efetivo, regendo-se pelas normas do Edital de Concurso Publico nº001/2010.

CAPITULO ÚNICO
I.A vaga destina-se ao cargo/função de Agente de Serviços Gerais, 40 horas semanais, devendo ser preenchida por candidato classificado no Concurso Publico nº001/2010.

II. Estipula-se o prazo de 05 dias, a partir da publicação deste para o comparecimento da pessoa antes mencionada.

III. O não comparecimento da pessoa convocada autoriza o Município de Santa Terezinha do Progresso a contratar o próximo classificado no referido Concurso Publico, e caso não compareça nenhum dos classificados o Município está autorizado a realizar novo chamamento.

Gabinete do Prefeito de Santa Terezinha do Progresso,
Em 25 de JANEIRO de 2010.

ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

Edital de Chamamento N. 016/2011

EDITAL DE CHAMAMENTO N. 016/2011

ITACIR DETOFOL, Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, SC, no uso das atribuições do seu cargo, Especialmente nos termos da Lei Orgânica do Município e do Edital de Concurso Publico Modalidade Emprego Publico nº001/2010, torna publico a Senhora KELLI DO AMARANTE, que se encontra aberta a Vaga de Psicólogo, para contratação em Caráter Efetivo, regendo-se pelas normas do Edital de Concurso Publico nº001/2010.

CAPITULO ÚNICO
I.A vaga destina-se ao cargo/função de Psicólogo, 40 horas semanais, devendo ser preenchida por candidato classificado no Concurso Publico/ Modalidade Emprego Publico nº001/2010.

II. Estipula-se o prazo de 05 dias, a partir da publicação deste para o comparecimento da pessoa antes mencionada.

III. O não comparecimento da pessoa convocada autoriza o Município de Santa Terezinha do Progresso a contratar o próximo classificado no referido Concurso Publico/ Modalidade Emprego Publico, e caso não compareça nenhum dos classificados o Município está autorizado a realizar novo chamamento.

Gabinete do Prefeito de Santa Terezinha do Progresso,
Em 25 de JANEIRO de 2010.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

Edital de Chamamento N. 018/2011

EDITAL DE CHAMAMENTO N. 018/2011

ITACIR DETOFOL, Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, SC, no uso das atribuições do seu cargo, Especialmente nos termos da Lei Orgânica do Município e do Edital de Processo Seletivo nº002/2010 torna publico a Senhora DIRCIANE LUCIA SECCO COMPARIN, que se encontra aberta a Vaga de Professor de Ensino Fundamental 1º a 4º Series, para contratação em Caráter Temporário, regendo-se pelas normas do Edital de Processo Seletivo nº002/2010.

CAPITULO ÚNICO
I.A vaga destina-se ao cargo/função de Professor de Ensino Fundamental 1º a 4º Series 20 horas semanais, devendo ser preenchida por candidato classificado no Edital de Processo Seletivo nº002/2010.

II. Estipula-se o prazo de 05 dias, a partir da publicação deste para o comparecimento da pessoa antes mencionada.

III. O não comparecimento da pessoa convocada autoriza o Município de Santa Terezinha do Progresso a contratar o próximo classificado no referido Processo Seletivo, e caso não compareça nenhum dos classificados o Município está autorizado a realizar novo chamamento.

Gabinete do Prefeito de Santa Terezinha do Progresso,
Em 25de JANEIRO de 2010.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

Edital de Chamamento N. 019/2011

EDITAL DE CHAMAMENTO N. 019/2011

ITACIR DETOFOL, Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, SC, no uso das atribuições do seu cargo, Especialmente nos termos da Lei Orgânica do Município e do Edital de Processo Seletivo nº002/2010 torna publico a Senhora NEIDE TERESINHA DELALIBERA, que se encontra aberta a Vaga de Professor de Ensino Fundamental 1º a 4º Series, para contratação em Caráter Temporário, regendo-se pelas normas do Edital de Processo Seletivo nº002/2010.

CAPITULO ÚNICO
I.A vaga destina-se ao cargo/função de Professor de Ensino Fundamental 1º a 4º Series 20 horas semanais, devendo ser preenchida por candidato classificado no Edital de Processo Seletivo nº002/2010.

II. Estipula-se o prazo de 05 dias, a partir da publicação deste para o comparecimento da pessoa antes mencionada.

III. O não comparecimento da pessoa convocada autoriza o Município de Santa Terezinha do Progresso a contratar o próximo classificado no referido Processo Seletivo, e caso não compareça nenhum dos classificados o Município está autorizado a realizar novo chamamento.

Gabinete do Prefeito de Santa Terezinha do Progresso,
Em 25 de JANEIRO de 2010.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

Edital de Chamamento N. 020/2011

EDITAL DE CHAMAMENTO N. 020/2011

ITACIR DETOFOL, Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, SC, no uso das atribuições do seu cargo, Especialmente nos termos da Lei Orgânica do Município e do Edital de Processo Seletivo nº002/2010 torna publico a Senhora ANDREIA GOMES DE OLIVEIRA, que se encontra aberta a Vaga de Professor de Ensino Fundamental 1º a 4º Series, para contratação em Caráter Temporário, regendo-se pelas normas do Edital de Processo Seletivo nº002/2010.

CAPITULO ÚNICO
I.A vaga destina-se ao cargo/função de Professor de Ensino Fundamental 1º a 4º Series 20 horas semanais, devendo ser preenchida por candidato classificado no Edital de Processo Seletivo nº002/2010.

II. Estipula-se o prazo de 05 dias, a partir da publicação deste para o comparecimento da pessoa antes mencionada.

III. O não comparecimento da pessoa convocada autoriza o Município de Santa Terezinha do Progresso a contratar o próximo classificado no referido Processo Seletivo, e caso não compareça nenhum dos classificados o Município está autorizado a realizar novo chamamento.

Gabinete do Prefeito de Santa Terezinha do Progresso,
Em 25 de JANEIRO de 2010.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

Edital de Chamamento N. 021/2011

EDITAL DE CHAMAMENTO N. 021/2011

ITACIR DETOFOL, Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, SC, no uso das atribuições do seu cargo, Especialmente nos termos da Lei Orgânica do Município e do Edital de Processo Seletivo nº002/2010 torna publico a Senhora MARCIA ANDREIA BECCHI, que se encontra aberta a Vaga de Professor de Ensino Fundamental 1º a 4º Series, para contratação em Caráter Temporário, regendo-se pelas normas do Edital de Processo Seletivo nº002/2010.

CAPITULO ÚNICO
I.A vaga destina-se ao cargo/função de Professor de Ensino Fundamental 1º a 4º Series 20 horas semanais, devendo ser preenchida por candidato classificado no Edital de Processo Seletivo nº002/2010.

II. Estipula-se o prazo de 05 dias, a partir da publicação deste para o comparecimento da pessoa antes mencionada.

III. O não comparecimento da pessoa convocada autoriza o Município de Santa Terezinha do Progresso a contratar o próximo classificado no referido Processo Seletivo, e caso não compareça nenhum dos classificados o Município está autorizado a realizar novo chamamento.

Gabinete do Prefeito de Santa Terezinha do Progresso,
Em 25 de JANEIRO de 2010.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

Edital de Chamamento N. 022/2011

EDITAL DE CHAMAMENTO N. 022/2011

ITACIR DETOFOL, Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, SC, no uso das atribuições do seu cargo, Especialmente nos termos da Lei Orgânica do Município e do Edital de Processo Seletivo nº002/2010 torna publico a Senhora JANETE RIBEIRO DE LIMA KRAUSE, que se encontra aberta a Vaga de Professor de Educação Infantil, para contratação em Caráter Temporário, regendo-se pelas normas do Edital de Processo Seletivo nº002/2010.

CAPITULO ÚNICO
I.A vaga destina-se ao cargo/função de Professor de Professor de Educação Infantil 20 horas semanais, devendo ser preenchida por candidato classificado no Edital de Processo Seletivo nº002/2010.

II. Estipula-se o prazo de 05 dias, a partir da publicação deste para o comparecimento da pessoa antes mencionada.

III. O não comparecimento da pessoa convocada autoriza o Município de Santa Terezinha do Progresso a contratar o próximo classificado no referido Processo Seletivo, e caso não compareça nenhum dos classificados o Município está autorizado a realizar novo chamamento.

Gabinete do Prefeito de Santa Terezinha do Progresso,
Em 25 de JANEIRO de 2010.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

Edital de Chamamento N. 023/2011

EDITAL DE CHAMAMENTO N. 023/2011

ITACIR DETOFOL, Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, SC, no uso das atribuições do seu cargo, Especialmente nos termos da Lei Orgânica do Município e do Edital de Processo Seletivo nº002/2010 torna publico a Senhora MARCIA JAPPE, que se encontra aberta a Vaga de Professor de Educação Infantil, para contratação em Caráter Temporário, regendo-se pelas normas do Edital de Processo Seletivo nº002/2010.

CAPITULO ÚNICO
I.A vaga destina-se ao cargo/função de Professor de Professor de Educação Infantil 20 horas semanais, devendo ser preenchida por candidato classificado no Edital de Processo Seletivo nº002/2010.

II. Estipula-se o prazo de 05 dias, a partir da publicação deste para o comparecimento da pessoa antes mencionada.

III. O não comparecimento da pessoa convocada autoriza o Município de Santa Terezinha do Progresso a contratar o próximo classificado no referido Processo Seletivo, e caso não compareça nenhum dos classificados o Município está autorizado a realizar novo chamamento.

Gabinete do Prefeito de Santa Terezinha do Progresso,
Em 25 de JANEIRO de 2010.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

Edital de Chamamento N. 024/2011
EDITAL DE CHAMAMENTO N. 024/2011

ITACIR DETOFOL, Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, SC, no uso das atribuições do seu cargo, Especialmente nos termos da Lei Orgânica do Município e do Edital de Processo Seletivo nº002/2010 torna publico a Senhora FABIANE BORTONCELLO DE SOUZA ZANON, que se encontra aberta a Vaga de Professor de Educação Fundamental de Artes, para contratação em Caráter Temporário, regendo-se pelas normas do Edital de Processo Seletivo nº002/2010.

CAPITULO ÚNICO
I.A vaga destina-se ao cargo/função de Professor de Professor de Fundamental de Artes 20 horas semanais, devendo ser preenchida por candidato classificado no Edital de Processo Seletivo nº002/2010.

II. Estipula-se o prazo de 05 dias, a partir da publicação deste para o comparecimento da pessoa antes mencionada.

III. O não comparecimento da pessoa convocada autoriza o Município de Santa Terezinha do Progresso a contratar o próximo classificado no referido Processo Seletivo, e caso não compareça nenhum dos classificados o Município está autorizado a realizar novo chamamento.

Gabinete do Prefeito de Santa Terezinha do Progresso,
Em 25 de JANEIRO de 2010.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

Edital de Chamamento N. 025/2011
EDITAL DE CHAMAMENTO N. 025/2011

ITACIR DETOFOL, Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, SC, no uso das atribuições do seu cargo, Especialmente nos termos da Lei Orgânica do Município e do Edital de Processo Seletivo nº002/2010 torna publico a Senhora CARLA PAULA NOHATTO, que se encontra aberta a Vaga de Professor de Ensino Fundamental de Língua Estrangeira- Espanhol, para contratação em Caráter Temporário, regendo-se pelas normas do Edital de Processo Seletivo nº002/2010.

CAPITULO ÚNICO
I.A vaga destina-se ao cargo/função de Professor de Ensino Fundamental de Língua Estrangeira- Espanhol 20 horas semanais, devendo ser preenchida por candidato classificado no Edital de Processo Seletivo nº002/2010.

II. Estipula-se o prazo de 05 dias, a partir da publicação deste para o comparecimento da pessoa antes mencionada.

III. O não comparecimento da pessoa convocada autoriza o Município de Santa Terezinha do Progresso a contratar o próximo classificado no referido Processo Seletivo, e caso não compareça nenhum dos classificados o Município está autorizado a realizar novo chamamento.

Gabinete do Prefeito de Santa Terezinha do Progresso,
Em 25 de JANEIRO de 2010.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

Edital de Chamamento N. 026/2011
EDITAL DE CHAMAMENTO N. 026/2011

ITACIR DETOFOL, Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, SC, no uso das atribuições do seu cargo, Especialmente nos termos da Lei Orgânica do Município e do Edital de Processo Seletivo nº002/2010 torna publico a Senhora MARCELO BORTONCELLO DE SOUZA que se encontra aberta a Vaga de Professor de Educação Física, para contratação em Caráter Temporário, regendo-se pelas normas do Edital de Processo Seletivo nº002/2010.

CAPITULO ÚNICO
I.A vaga destina-se ao cargo/função de Professor de Educação Física 20 horas semanais, devendo ser preenchida por candidato classificado no Edital de Processo Seletivo nº002/2010.

II. Estipula-se o prazo de 05 dias, a partir da publicação deste para o comparecimento da pessoa antes mencionada.

III. O não comparecimento da pessoa convocada autoriza o Município de Santa Terezinha do Progresso a contratar o próximo classificado no referido Processo Seletivo, e caso não compareça nenhum dos classificados o Município está autorizado a realizar novo chamamento.

Gabinete do Prefeito de Santa Terezinha do Progresso,
Em 25 de JANEIRO de 2010.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

Edital de Chamamento N. 027/2011
EDITAL DE CHAMAMENTO N. 027/2011

ITACIR DETOFOL, Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, SC, no uso das atribuições do seu cargo, Especialmente nos termos da Lei Orgânica do Município e do Edital de Processo Seletivo nº002/2010 torna publico ao Senhor MARCIO LUIZ PEROZZO que se encontra aberta a Vaga de Motorista Escolar para contratação em Caráter Temporário, regendo-se pelas normas do Edital de Processo Seletivo nº002/2010.

CAPITULO ÚNICO
I.A vaga destina-se ao cargo/função de Motorista Escolar 40 horas semanais, devendo ser preenchida por candidato classificado no Edital de Processo Seletivo nº002/2010.

II. Estipula-se o prazo de 05 dias, a partir da publicação deste para o comparecimento da pessoa antes mencionada.

III. O não comparecimento da pessoa convocada autoriza o Município de Santa Terezinha do Progresso a contratar o próximo classificado no referido Processo Seletivo, e caso não compareça nenhum dos classificados o Município está autorizado a realizar novo chamamento.

Gabinete do Prefeito de Santa Terezinha do Progresso,
Em 25 de JANEIRO de 2010.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

Edital de Chamamento N. 028/2011
EDITAL DE CHAMAMENTO N. 028/2011

ITACIR DETOFOL, Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, SC, no uso das atribuições do seu cargo, Especialmente nos termos da Lei Orgânica do Município e do Edital de Processo

Seletivo nº002/2010 torna publico a Senhora SIMONE TONELLO que se encontra aberta a Vaga de Assistente Administrativo para contratação em Caráter Temporário, regendo-se pelas normas do Edital de Processo Seletivo nº002/2010.

CAPITULO ÚNICO
I.A vaga destina-se ao cargo/função de Assistente Administrativo 40 horas semanais, devendo ser preenchida por candidato classificado no Edital de Processo Seletivo nº002/2010.

II. Estipula-se o prazo de 05 dias, a partir da publicação deste para o comparecimento da pessoa antes mencionada.

III. O não comparecimento da pessoa convocada autoriza o Município de Santa Terezinha do Progresso a contratar o próximo classificado no referido Processo Seletivo, e caso não compareça nenhum dos classificados o Município está autorizado a realizar novo chamamento.

Gabinete do Prefeito de Santa Terezinha do Progresso,
Em 25 de JANEIRO de 2010.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

Edital de Chamamento N. 029/2011
EDITAL DE CHAMAMENTO N. 029/2011

ITACIR DETOFOL, Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, SC, no uso das atribuições do seu cargo, Especialmente nos termos da Lei Orgânica do Município e do Edital de Concurso Publico nº 002/2010 torna publico ao Senhor MARCELO BORTONCELLO DE SOUZA que se encontra aberta a Vaga de Professor de Educação Física, para contratação em Caráter Efetivo, regendo-se pelas normas do Edital de Processo Seletivo nº002/2010.

CAPITULO ÚNICO
I.A vaga destina-se ao cargo/função de Professor de Educação Física 20 horas semanais, devendo ser preenchida por candidato classificado no Edital de Concurso Publico nº 002/2010.

II. Estipula-se o prazo de 05 dias, a partir da publicação deste para o comparecimento da pessoa antes mencionada.

III. O não comparecimento da pessoa convocada autoriza o Município de Santa Terezinha do Progresso a contratar o próximo classificado no referido Edital de Concurso Publico, e caso não compareça nenhum dos classificados o Município está autorizado a realizar novo chamamento.

Gabinete do Prefeito de Santa Terezinha do Progresso,
Em 25de JANEIRO de 2010.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

Edital de Chamamento N. 030/2011
EDITAL DE CHAMAMENTO N. 030/2011

ITACIR DETOFOL, Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, SC, no uso das atribuições do seu cargo, Especialmente nos termos da Lei Orgânica do Município e do Edital de Processo Seletivo nº002/2010 torna publico a Senhora KELI CRISTINA RISSO, que se encontra aberta a Vaga de Técnico em Enfermagem, para contratação em Caráter Temporário, regendo-se pelas normas do Edital de Processo Seletivo nº002/2010.

CAPITULO ÚNICO
I.A vaga destina-se ao cargo/função de Técnico em Enfermagem 40 horas semanais, devendo ser preenchida por candidato classificado no Edital de Processo Seletivo nº002/2010.

II. Estipula-se o prazo de 05 dias, a partir da publicação deste para o comparecimento da pessoa antes mencionada.

III. O não comparecimento da pessoa convocada autoriza o Município de Santa Terezinha do Progresso a contratar o próximo classificado no referido Processo Seletivo, e caso não compareça nenhum dos classificados o Município está autorizado a realizar novo chamamento.

Gabinete do Prefeito de Santa Terezinha do Progresso,
Em 25 de JANEIRO de 2010.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

Edital de Chamamento N.017/2011
EDITAL DE CHAMAMENTO N. 017/2011

ITACIR DETOFOL, Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, SC, no uso das atribuições do seu cargo, Especialmente nos termos da Lei Orgânica do Município e do Edital de Processo Seletivo nº001/2010 torna publico a Senhora BEATRIZ DA SILVA MACHADO SECCHI, que se encontra aberta a Vaga de Telefonista, para contratação em Caráter Temporário, regendo-se pelas normas do Edital de Processo Seletivo nº001/2010.

CAPITULO ÚNICO
I.A vaga destina-se ao cargo/função de Telefonista, 40 horas semanais, devendo ser preenchida por candidato classificado no Edital de Processo Seletivo nº001/2010.

II. Estipula-se o prazo de 05 dias, a partir da publicação deste para o comparecimento da pessoa antes mencionada.

III. O não comparecimento da pessoa convocada autoriza o Município de Santa Terezinha do Progresso a contratar o próximo classificado no referido Processo Seletivo, e caso não compareça nenhum dos classificados o Município está autorizado a realizar novo chamamento.

Gabinete do Prefeito de Santa Terezinha do Progresso,
Em 25 de JANEIRO de 2010.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

Edital de Chamamento N014/2011
EDITAL DE CHAMAMENTO N. 014/2011

ITACIR DETOFOL, Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, SC, no uso das atribuições do seu cargo, Especialmente nos termos da Lei Orgânica do Município e do Edital de Concurso Publico nº002/2010, torna publico ao Senhor ERONI ALLEBRANDT, que se encontra aberta a Vaga de Tecnólogo em Administração, para contratação em Caráter Efetivo, regendo-se pelas normas do Edital de Concurso Publico nº002/2010.

CAPITULO ÚNICO
I.A vaga destina-se ao cargo/função de Tecnólogo em Administração, 40 horas semanais, devendo ser preenchida por candidato classificado no Concurso Publico nº002/2010.

II. Estipula-se o prazo de 05 dias, a partir da publicação deste para o comparecimento da pessoa antes mencionada.

III. O não comparecimento da pessoa convocada autoriza o

Município de Santa Terezinha do Progresso a contratar o próximo classificado no referido Concurso Publico, e caso não compareça nenhum dos classificados o Município está autorizado a realizar novo chamamento.

Gabinete do Prefeito de Santa Terezinha do Progresso,
Em 25 de JANEIRO de 2010.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

Edital de Chamamento Nº 009/2011
EDITAL DE CHAMAMENTO N. 009/2011

ITACIR DETOFOL, Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, SC, no uso das atribuições do seu cargo, Especialmente nos termos da Lei Orgânica do Município e do Edital de Concurso Publico nº002/2010, torna publico ao Senhor LEVI DOS SANTOS, que se encontra aberta a Vaga de Motorista de Veículos Leves, para contratação em Caráter Efetivo, regendo-se pelas normas do Edital de Concurso Publico nº002/2010.

CAPITULO ÚNICO
I.A vaga destina-se ao cargo/função de Motorista de Veículos Leves, 40 horas semanais, devendo ser preenchida por candidato classificado no Concurso Publico nº002/2010.

II. Estipula-se o prazo de 05 dias, a partir da publicação deste para o comparecimento da pessoa antes mencionada.

III. O não comparecimento da pessoa convocada autoriza o Município de Santa Terezinha do Progresso a contratar o próximo classificado no referido Concurso Publico, e caso não compareça nenhum dos classificados o Município está autorizado a realizar novo chamamento.

Gabinete do Prefeito de Santa Terezinha do Progresso,
Em 25 de JANEIRO de 2010.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

Edital de Chamamento N. 013/2011
EDITAL DE CHAMAMENTO N. 013/2011

ITACIR DETOFOL, Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, SC, no uso das atribuições do seu cargo, Especialmente nos termos da Lei Orgânica do Município e do Edital de Concurso Publico nº002/2010, torna publico ao Senhor ALDO JANNER, que se encontra aberta a Vaga de Operador de Eta, para contratação em Caráter Efetivo, regendo-se pelas normas do Edital de Concurso Publico nº002/2010.

CAPITULO ÚNICO
I.A vaga destina-se ao cargo/função de Operador de Eta, 40 horas semanais, devendo ser preenchida por candidato classificado no Concurso Publico nº002/2010.

II. Estipula-se o prazo de 05 dias, a partir da publicação deste para o comparecimento da pessoa antes mencionada.

III. O não comparecimento da pessoa convocada autoriza o Município de Santa Terezinha do Progresso a contratar o próximo classificado no referido Concurso Publico, e caso não compareça nenhum dos classificados o Município está autorizado a realizar novo chamamento.

Gabinete do Prefeito de Santa Terezinha do Progresso,
Em 25 de JANEIRO de 2010.
ITACIR DETOFOL
Prefeito Municipal

São Pedro de Alcântara

Prefeitura Municipal

Decreto n.º 09/2011, de 23 de Janeiro de 2011
DECRETO n.º 09/2011, de 23 de Janeiro de 2011
DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CA-RACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE E-MERGÊNCIA A ÁREA DO MUNICÍPIO AFE-TADA POR ENXURRADAS E INUNDAÇÕES BRUSCAS.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 45, IV, da Lei Orgânica do Município, pelo art. 17 do Decreto Federal n.º 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, pela Lei Estadual n.º 10.925, de 22 de setem-bro de 1998, pelo Decreto Estadual n.º 3.924, de 11 de janeiro de 2006 e pela Resolução n.º 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil e

CONSIDERANDO as enxurradas ocorridas nos dias 22 e 23 de janeiro último que atingiram parte do Município, conforme Mapa e Croqui das Áreas Afetadas, anexos ao presente Decreto;

CONSIDERANDO que como conseqüência deste desastre, resultaram os danos humanos, materiais e ambientais e os prejuízos econômicos e sociais, constantes do Formulário de Avaliação de Danos - AVADAN -, anexo a este Decreto;

CONSIDERANDO que concorrem como critérios agravantes da situação de anor-malidade o grau de vulnerabilidade do cenário e da população atingida e as limitações da Defesa Civil local, frente ao desastre, agravados pela ocorrência de deslizamentos.

DECRETA:
Art. 1.º- Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como Situação de Emergência.
Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Municí-pio comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos e pelo Croqui da área afetada, anexos a este Decreto.

Art. 2.º- Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da PREFEITURA, e se autoriza o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, depois de adaptado à situação real desse desastre.

Art. 3.º- Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta aos desastres e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facili-tar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.
Parágrafo único. Essas atividades serão coordenadas pela Secretaria Municipal da Admi-nistração.

Art. 4.º- De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV, do art. 5.º da Constituição da Repú-blica Federativa do Brasil de 1988, autoriza-se às autoridades administrativas e aos agentes de defe-sa civil diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente:
I- penetrar nas casas, a qualquer hora do dia ou da noite, mesmo sem o consentimento do morador, para prestar socorro ou para

determinar a pronta evacuação das mesmas;
II- usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade pro-voque danos à mesma.
Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou a autoridade administra-tiva municipal que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5.º- De acordo com o estabelecido no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se que se dê início a processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastres.
§ 1.º- No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalori-zação que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2.º- Sempre que possível, essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem das edificações e de reconstrução das mesmas, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6.º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 90 (noventa) dias.
Parágrafo único. O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até completar um máximo de 180 (cento e oitenta dias) dias.

Art. 7.º- Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 23 de janeiro de 2011.
ERNEI JOSÉ STÄHELIN
Prefeito Municipal

Decreto N°010/2011

DECRETO N°010/2011
Abre Crédito Suplementar por conta do Superávit Financeiro do FUNDEB no Orçamento Fiscal Vigente da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara.

ERNEI JOSE STAHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legal e de conformidade com a autorização que lhe confere a o art. 6º da Lei nº 603/10:

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Fiscal Vigente da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara no valor de R$ 30.630,75 (trinta mil, seiscentos e trinta reais e setenta e cinco centavos) por conta do Superávit Financeiro do FUNDEB na dotação abaixo identificada:

04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
04.01.12.361.4-2005- Func. e Manutenção da
Educação Infantil R$ 30.630,75
3.1.90.00.00.00.00.00.0.3.144 - Aplicações Diretas R$ 30.630,75

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

São Pedro de Alcântara, 24 de janeiro de 2011.
ERNEI JOSE STAHELIN
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DE ALCANTARA CNPJ: 01.613.101/0001-09 Praça Leopoldo Francisco Kretzer , 1 C.E.P.: 88125-000 - São Pedro de Alcantara - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 1/2011 - PR Processo Administrativo: Processo de Licitação: 1/2011 Data do Processo: 03/01/2011

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, ERNEI JOSÉ STAHELIN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 1/2011
b) Licitação Nr.: 1/2011-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 24/01/2011
e) Objeto da Licitação A presente licitação tem por objeto a Contratação de 800 horas máquina (Escavadeira Hidráulica), potência mínima de 137HP, peso nominal mínimo de 21 toneladas, capacidade da caçamba de 1,37m³, profundidade mínima de escavação 7,60M em perfeitas condições operacionais para diversos serviços neste Município.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
NATUREZA LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA (10706)				
1 CONTRATAÇÃO DE HORAS MÁQUINA	800,00	0,0000	111,90	89.520,00
			Total do Fornecedor:	**89.520,00**
			Total Geral:	**89.520,00**

São Pedro de Alcantara, 24 de Janeiro de 2011.

ERNEI JOSÉ STAHELIN
PREFEITO MUNICIPAL

Contrato de Prestação de Serviço N.º 009/2011

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 009/2011

Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram o PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, Estado de Santa Catarina, com sede na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 01.613.101/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ERNEI JOSÉ STAHELIN, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, e de outro lado NENEM SOM, inscrito no CNPJ sob nº. 10.730.145/0001-00, com sede a Rua Caveiras, s/n, Biguaçu/SC, neste ato representado pelo Sr. ADEMIR BOSQUETTI MATEUS, doravante denominado CONTRATADO, mediante sujeição mútua às cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO:
1.1-Este contrato tem como objeto a prestação de serviço de dez horas de som volante, convidando os munícipes a participar da campanha de doações para as vitimas das chuvas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO:
2.1- A PREFEITURA pagará ao CONTRATADO pela prestação de serviço definido no objeto do contrato, o valor de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO:
3.1- O preço contratado não será reajustado.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO:
4.1- O prazo de vigência deste contrato será no período de 19/01/2011 a 20/01/2011.
4.2- Este contrato poderá ser rescindido pelas partes a qualquer momento, desde que não sejam observadas as exigências acima citadas.
4.2.1- Também poderá ocorrer a rescisão contratual, por iniciativa da PREFEITURA, por conveniência pública, nos termos definidos na Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS:
5.1- As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal Vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
6.1- As partes elegem o foro da Comarca de São José/SC para dirimir quaisquer questões atinentes a este contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
6.2- Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos, as normas da Lei nº 8.666/93, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Assim, acordadas e ajustadas PREFEITURA e CONTRATADO assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Pedro de Alcântara/SC, 18 de Janeiro de 2011.
ERNEI JOSÉ STAHELIN NENEM SOM
Prefeito Municipal Contratad

Município de SAO PEDRO DE ALCANTA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2010/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**9.553.895,00**	**9.553.895,00**	**2.860.355,51**	**29,94**	**10.817.912,25**	**113,23**	**-1.264.017,25**
RECEITAS CORRENTES	**8.068.895,00**	**8.068.895,00**	**1.705.181,99**	**21,13**	**8.412.738,73**	**104,26**	**-343.843,73**
RECEITA TRIBUTARIA	607.605,00	607.605,00	101.574,07	16,72	790.179,51	130,05	-182.574,51
IMPOSTOS	569.000,00	569.000,00	100.098,75	17,59	749.304,60	131,69	-180.304,60
TAXAS	38.605,00	38.605,00	1.475,32	3,82	40.874,91	105,88	-2.269,91
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	315.000,00	315.000,00	92.683,32	29,42	415.579,40	131,93	-100.579,40
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	175.000,00	175.000,00	53.288,67	30,45	185.019,23	105,73	-10.019,23
CONTRIBUICOES ECONÔMICAS	140.000,00	140.000,00	39.394,65	28,14	230.560,17	164,69	-90.560,17
RECEITA PATRIMONIAL	268.070,00	268.070,00	69.221,12	25,82	398.646,78	148,71	-130.576,78
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	268.070,00	268.070,00	69.221,12	25,82	398.646,78	148,71	-130.576,78
RECEITA DE SERVIÇOS	7.000,00	7.000,00	500,00	7,14	4.347,52	62,11	2.652,48
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.623.396,00	6.623.396,00	1.406.962,68	21,24	6.636.410,72	100,20	-13.014,72
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	6.506.221,00	6.506.221,00	1.379.915,82	21,21	6.513.074,37	100,11	-6.853,37
Transf. de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00	-30,00
Transf. de Conv.	117.175,00	117.175,00	27.046,86	23,08	123.306,35	105,23	-6.131,35
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	247.824,00	247.824,00	34.240,80	13,82	167.574,80	67,62	80.249,20
Multas e Juros de Mora	61.758,00	61.758,00	929,29	1,50	4.405,14	7,13	57.352,86
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	60.580,00	60.580,00	847,29	1,40	23.147,25	38,21	37.432,75
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	60.486,00	60.486,00	8.152,78	13,48	62.024,72	102,54	-1.538,72
RECEITAS DIVERSAS	65.000,00	65.000,00	24.311,44	37,40	77.997,69	120,00	-12.997,69
RECEITAS DE CAPITAL	**1.485.000,00**	**1.485.000,00**	**1.155.173,52**	**77,79**	**2.405.173,52**	**161,96**	**-920.173,52**
ALIENAÇÃO DE BENS	40.000,00	40.000,00	5.050,00	12,63	5.050,00	12,63	34.950,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	40.000,00	40.000,00	5.050,00	12,63	5.050,00	12,63	34.950,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.445.000,00	1.445.000,00	1.150.123,52	79,59	2.400.123,52	166,10	-955.123,52
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.445.000,00	1.445.000,00	1.150.123,52	79,59	2.400.123,52	166,10	-955.123,52
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**270.000,00**	**270.000,00**	**82.136,90**	**30,42**	**283.827,17**	**105,12**	**-13.827,17**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**270.000,00**	**270.000,00**	**82.136,90**	**30,42**	**283.827,17**	**105,12**	**-13.827,17**
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	270.000,00	270.000,00	82.136,90	30,42	283.827,17	105,12	-13.827,17
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	270.000,00	270.000,00	82.136,90	30,42	283.827,17	105,12	-13.827,17
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**9.823.895,00**	**9.823.895,00**	**2.942.492,41**	**29,95**	**11.101.739,42**	**113,01**	**-1.277.844,42**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/4

Município de SAO PEDRO DE ALCANTA - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2010/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**9.823.895,00**	**9.823.895,00**	**2.942.492,41**	**29,95**	**11.101.739,42**	**113,01**	**-1.277.844,42**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL VII = (V + VI)	9.823.895,00	9.823.895,00	2.942.492,41	29,95	11.101.739,42	113,01	-1.277.844,42
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	1.221.069,10	—	—	1.000.485,41	—	—
Superávit Financeiro	—	1.221.069,10	—	—	1.000.485,41	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A EXECUTAR (f - (g + h))
						LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g + h) / f)	
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**9.631.045,00**	**2.699.571,95**	**12.330.616,95**	**1.743.727,24**	**10.363.564,51**	**1.957.746,24**	**8.879.270,16**	**1.484.294,35**	**84,05**	**1.967.052,44**
DESPESAS CORRENTES	**6.026.889,56**	**1.205.267,35**	**7.232.156,91**	**1.156.301,65**	**6.092.721,46**	**1.329.243,12**	**6.011.841,58**	**80.879,88**	**84,24**	**1.139.435,45**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.275.146,67	437.393,44	3.712.540,11	833.900,32	3.537.281,59	840.984,64	3.536.076,59	1.205,00	95,28	175.258,52
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	4.000,00	-4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.747.742,89	771.873,91	3.519.616,80	322.401,33	2.555.439,87	488.258,48	2.475.764,99	79.674,88	72,61	964.176,93
DESPESAS DE CAPITAL	**3.480.155,44**	**1.510.304,60**	**4.990.460,04**	**587.425,59**	**4.270.843,05**	**628.503,12**	**2.867.428,58**	**1.403.414,47**	**85,58**	**719.616,99**
INVESTIMENTOS	3.449.155,44	1.503.304,60	4.952.460,04	581.186,68	4.234.526,71	622.264,21	2.831.112,24	1.403.414,47	85,50	717.933,33
AMORTIZACAO DA DIVIDA	31.000,00	7.000,00	38.000,00	6.238,91	36.316,34	6.238,91	36.316,34	0,00	95,57	1.683,66
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**124.000,00**	**-16.000,00**	**108.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**108.000,00**

Continua 2/4

Município de SAO PEDRO DE ALCANTA - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2010/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A EXECUTAR (f - (g + h))
						LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% ((g + h) / f)	
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (g)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**192.850,00**	**91.990,25**	**284.840,25**	**64.455,58**	**278.464,71**	**64.455,58**	**278.464,71**	**0,00**	**97,76**	**6.375,54**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	192.850,00	91.990,25	284.840,25	64.455,58	278.464,71	64.455,58	278.464,71	0,00	97,76	6.375,54
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**9.823.895,00**	**2.791.562,20**	**12.615.457,20**	**1.808.182,82**	**10.642.029,22**	**2.022.201,82**	**9.157.734,87**	**1.484.294,35**	**84,36**	**1.973.427,98**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**9.823.895,00**	**2.791.562,20**	**12.615.457,20**	**1.808.182,82**	**10.642.029,22**	**2.022.201,82**	**9.157.734,87**	**1.484.294,35**	**84,36**	**1.973.427,98**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	459.710,20		—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	9.823.895,00	2.791.562,20	12.615.457,20	1.808.182,82	10.642.029,22	2.022.201,82	11.101.739,42		84,36	1.973.427,98

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 629.869,64

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SECRETARIA DE FINANCAS

Continua 3/4

Município de SAO PEDRO DE ALCANTA - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2010/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

SAO PEDRO DE ALCANTA, 24/01/2011

ERNEI JOSE STAHELIN
PREFEITO MUNICIPAL

ANA CLÁUDIA PAULI DE AMORIM
CONTADORA CRC/SC 19469

MARIA DELENE S. JUNCKES
SEC. ADM. FINANÇAS E PLANEJAM.

MICHELE MAIA DA SILVA
CONTROLE INTERNO

CONTROLE DA ORIGEM E DOS INVESTIMENTOS COM ENSINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

CONTROLE DA ORIGEM E DOS INVESTIMENTOS COM ENSINO

6º BIMESTRE DE 2010

1- BASE DE CÁLCULO DA ORIGEM DOS RECURSOS	
Receitas Oriundas de Impostos	**Arrecadação até o mês**
1.1- IPTU	210.550,87
1.2- ITBI	59.663,19
1.3- ISS	397.470,81
1.4- FPM	4.098.742,85
1.5- IRRF	81.669,73
1.6- ITR	10.794,08
1.7- ICMS EXPORTAÇÃO	11.122,44
1.8- ICMS	1.752.622,44
1.9- IPVA	235.595,11
1.10- IPI EXPORTAÇÃO	37.153,08
1.11- Dívida Ativa de Impostos	62.024,72
1.12 – Multas e Juros de Mora	4.405,14
TOTAL:	6.961.764,46

2- ORIGEM DOS RECURSOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO	
Especificação	**Acumulado até o mês**
2.1- 25 %das Receitas Oriundas de Impostos	1.740.441,11
2.2- Cota Parte do FUNDEF	836.241,89
2.3- Convênios	197.607,25
2.4 – Superávit Financeiro de Convênios Vinculados à Educação	57.799,25
2.5 – Rendimento de Aplicação Financeira	3.984,68
TOTAL:	2.836.074,18

3- APLICAÇÃO

Especificação	**Exigência Legal (1)**	**Realizada (2)**	**Diferença (3)**
3.1- Contribuição ao Fundef	1.229.206,00	1.194.699,47	(34.506,53)
3.2- Professor em Efet. Exerc.	501.745,13	692.429,51	190.684,38
3.3- Ensino Fundamental	845.731,86	979.908,56	134.176,70
3.4 - Convênio	259.391,19	174.851,56	(84.539,63)
TOTAL	2.836.074,18	3.041.889,10	205.814,92

OBS: 1- Este formulário deverá ser publicado bimestralmente Art. 72 da Lei de diretrizes e Bases.
2- O atendimento aos percentuais mínimos exigidos, deverão ser apurados trimestralmente;
Art.69 da lei de Diretrizes e Bases.

29,05% APLICADO **6.961.764,40** São Pedro de Alcântara, 18 de janeiro de 2011

\+ 27.773,56
6.989.537,96

PREFEITO MUNICIPAL CONTADOR SECR. MUNIC. DA EDUCAÇÃO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL EXECUTIVO

MUNICIPÍO DE SAO PEDRO DE ALCANTA - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DE ALCANTARA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2010 A DEZEMBRO/2010

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.510.275,24	1.205,00
Pessoal Ativo	3.453.548,36	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	23.844,20	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	32.882,68	1.205,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	25.399,68	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	9.666,97	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	15.732,71	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**3.484.875,56**	**1.205,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**3.486.080,56**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**8.227.120,17**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	**42,37**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	**4.442.644,89**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	**4.220.512,65**

FONTE: SECRETARIA DE FINANCAS

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

SAO PEDRO DE ALCANTA, 24/01/2011

ERNEI JOSE STAHELIN
PREFEITO MUNICIPAL

ANA CLÁUDIA PAULI DE AMORIM
CONTADORA CRC/SC 19469

MARIA DELENE S. JUNCKES
SEC. ADM. FINANÇAS E PLANEJAM.

MICHELE MAIA DA SILVA
CONTROLE INTERNO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL LEGISLATIVO

MUNICIPÍO DE SAO PEDRO DE ALCANTA - SC - PODER LEGISLATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DE ALCANTARA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2010 A DEZEMBRO/2010

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	271.269,49	0,00
Pessoal Ativo	271.269,49	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**271.269,49**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**271.269,49**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**8.227.120,17**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	**3,30**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 6%	**493.627,21**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 5,7%	**468.945,85**

FONTE: SECRETARIA DE FINANCAS

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

SAO PEDRO DE ALCANTA, 24/01/2011

ERNEI JOSE STAHELIN
PREFEITO MUNICIPAL

ANA CLÁUDIA PAULI DE AMORIM
CONTADORA CRC/SC 19469

MARIA DELENE S. JUNCKES
SEC. ADM. FINANÇAS E PLANEJAM.

MICHELE MAIA DA SILVA
CONTROLE INTERNO

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

MUNICÍPIO DE SAO PEDRO DE ALCANTA - SC - PODER LEGISLATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DE ALCANTARA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2010/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF - Anexo V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários	0,03	0,00	0,03
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,03	0,00	0,03
TOTAL (III) = (I + II)	0,03	0,00	0,03
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00

FONTE: SECRETARIA DE FINANCAS

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

SAO PEDRO DE ALCANTA, 24/01/2011

ERNEI JOSE STAHELIN
PREFEITO MUNICIPAL

ANA CLÁUDIA PAULI DE AMORIM
CONTADORA CRC/SC 19469

MARIA DELENE S. JUNCKES
SEC. ADM. FINANÇAS E PLANEJAM.

MICHELE MAIA DA SILVA
CONTROLE INTERNO

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Município de SAO PEDRO DE ALCANTA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2010/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a - (b + c))
					LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c)/ Total (b + c))	% ((b + c)/a)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	9.631.045,00	12.330.616,95	1.743.727,24	10.363.564,51	1.957.746,24	8.879.270,16	1.484.294,35	97,38	84,05	1.967.052,44
Legislativa	300.000,00	400.000,00	62.100,35	291.820,71	63.442,50	291.820,71	0,00	2,74	72,96	108.179,29
Ação Legislativa	300.000,00	400.000,00	62.100,35	291.820,71	63.442,50	291.820,71	0,00	2,74	72,96	108.179,29
Administração	1.282.850,15	988.500,15	152.944,08	922.577,15	184.721,34	913.794,36	8.782,79	8,67	93,33	65.923,00
Administração Geral	1.282.850,15	988.500,15	152.944,08	922.577,15	184.721,34	913.794,36	8.782,79	8,67	93,33	65.923,00
Segurança Pública	16.300,00	18.200,00	2.116,52	6.968,95	659,20	5.428,95	1.540,00	0,07	38,29	11.231,05
Defesa Civil	16.300,00	18.200,00	2.116,52	6.968,95	659,20	5.428,95	1.540,00	0,07	38,29	11.231,05
Assistência Social	130.216,00	199.286,00	28.506,30	99.631,06	32.648,45	99.533,04	98,02	0,94	49,99	99.654,94
Assistência ao Idoso	14.152,00	14.152,00	2.228,95	10.474,43	2.368,95	10.474,43	0,00	0,10	74,01	3.677,57
Assistência à Criança e ao Adolescente	93.564,00	132.634,00	26.277,35	89.156,63	30.279,50	89.058,61	98,02	0,84	67,22	43.477,37
Assistência Comunitária	22.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00
Previdência Social	589.000,00	589.000,00	25.977,28	93.929,61	25.137,28	93.089,61	840,00	0,88	15,95	495.070,39
Previdência do Regime Estatutário	589.000,00	589.000,00	25.977,28	93.929,61	25.137,28	93.089,61	840,00	0,88	15,95	495.070,39
Saúde	1.557.285,60	1.819.725,12	262.961,67	1.448.808,56	311.242,30	1.428.880,52	19.928,04	13,61	79,62	370.916,56
Atenção Básica	1.557.285,60	1.819.725,12	262.961,67	1.448.808,56	311.242,30	1.428.880,52	19.928,04	13,61	79,62	370.916,56
Educação	1.680.718,70	2.019.702,07	503.352,43	1.922.075,83	415.301,58	1.801.077,49	120.998,34	18,06	95,17	97.626,24
Alimentação e Nutrição	69.924,00	74.585,00	7.463,45	55.584,44	11.025,32	55.584,44	0,00	0,52	74,52	19.000,56
Ensino Fundamental	1.118.076,14	1.162.221,59	222.345,96	1.092.191,50	245.924,31	1.091.566,50	625,00	10,26	93,97	70.030,09
Educação Infantil	473.218,56	763.395,48	269.351,02	758.285,89	154.159,95	637.912,55	120.373,34	7,13	99,33	5.109,59
Educação de Jovens e Adultos	19.500,00	19.500,00	4.192,00	16.014,00	4.192,00	16.014,00	0,00	0,15	82,12	3.486,00
Cultura	334.000,00	267.514,00	6.534,71	131.226,92	9.710,75	130.780,08	446,84	1,23	49,05	136.287,08
Difusão Cultural	334.000,00	267.514,00	6.534,71	131.226,92	9.710,75	130.780,08	446,84	1,23	49,05	136.287,08

Continua 1/4

Município de SAO PEDRO DE ALCANTA - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2010/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a - (b + c))
					LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c)/ Total (b + c))	% ((b + c)/a)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	9.631.045,00	12.330.616,95	1.743.727,24	10.363.564,51	1.957.746,24	8.879.270,16	1.484.294,35	97,38	84,05	1.967.052,44
Urbanismo	612.000,00	672.735,43	126.115,92	656.386,45	104.503,17	519.504,63	136.881,82	6,17	97,57	16.348,98
Infra-Estrutura Urbana	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	562.000,00	672.735,43	126.115,92	656.386,45	104.503,17	519.504,63	136.881,82	6,17	97,57	16.348,98
Saneamento	10.000,00	1.350,00	0,00	1.349,80	0,00	1.349,80	0,00	0,01	99,99	0,20
Saneamento Básico Urbano	10.000,00	1.350,00	0,00	1.349,80	0,00	1.349,80	0,00	0,01	99,99	0,20
Gestão Ambiental	355.000,00	317.848,00	14.489,17	87.446,94	22.888,13	82.839,85	4.607,09	0,82	27,51	230.401,06
Preservação e Conservação Ambiental	355.000,00	317.848,00	14.489,17	87.446,94	22.888,13	82.839,85	4.607,09	0,82	27,51	230.401,06
Agricultura	310.944,50	208.116,30	23.181,55	177.996,45	37.038,14	177.823,45	173,00	1,67	85,53	30.119,85
Extensão Rural	310.944,50	208.116,30	23.181,55	177.996,45	37.038,14	177.823,45	173,00	1,67	85,53	30.119,85
Comércio e Serviços	72.500,00	27.500,00	0,00	22.764,62	0,00	22.764,62	0,00	0,21	82,78	4.735,38
Turismo	72.500,00	27.500,00	0,00	22.764,62	0,00	22.764,62	0,00	0,21	82,78	4.735,38
Transporte	2.018.730,05	4.428.464,78	488.992,98	4.243.624,04	696.671,47	3.053.625,63	1.189.998,41	39,88	95,83	184.840,74
Transporte Rodoviário	2.018.730,05	4.428.464,78	488.992,98	4.243.624,04	696.671,47	3.053.625,63	1.189.998,41	39,88	95,83	184.840,74
Desporto e Lazer	127.500,00	107.500,00	5.357,11	102.282,82	12.684,76	102.282,82	0,00	0,96	95,15	5.217,18
Desporto Comunitário	127.500,00	107.500,00	5.357,11	102.282,82	12.684,76	102.282,82	0,00	0,96	95,15	5.217,18
Encargos Especiais	110.000,00	157.175,10	41.097,17	154.674,60	41.097,17	154.674,60	0,00	1,45	98,41	2.500,50
Serviço da Dívida Interna	35.000,00	38.000,00	6.238,91	36.316,34	6.238,91	36.316,34	0,00	0,34	95,57	1.683,66
Transferências	75.000,00	119.175,10	34.858,26	118.358,26	34.858,26	118.358,26	0,00	1,11	99,31	816,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	124.000,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00

Continua 2/4

Município de SAO PEDRO DE ALCANTA - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2010/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a - (b + c))
					LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c)/ Total (b + c))	% ((b + c)/a)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	192.850,00	284.840,25	64.455,58	278.464,71	64.455,58	278.464,71	0,00	2,62	97,76	6.375,54
Administração	40.000,00	35.100,00	6.128,47	30.063,43	6.128,47	30.063,43	0,00	0,28	85,65	5.036,57
Administração Geral	40.000,00	35.100,00	6.128,47	30.063,43	6.128,47	30.063,43	0,00	0,28	85,65	5.036,57
Assistência Social	6.250,00	5.750,00	1.417,55	5.652,66	1.417,55	5.652,66	0,00	0,05	98,31	97,34
Assistência à Criança e ao Adolescente	6.250,00	5.750,00	1.417,55	5.652,66	1.417,55	5.652,66	0,00	0,05	98,31	97,34
Saúde	37.500,00	79.032,59	18.579,91	78.272,16	18.579,91	78.272,16	0,00	0,74	99,04	760,43
Atenção Básica	37.500,00	79.032,59	18.579,91	78.272,16	18.579,91	78.272,16	0,00	0,74	99,04	760,43
Educação	61.600,00	117.719,22	27.081,71	117.710,58	27.081,71	117.710,58	0,00	1,11	99,99	8,64
Ensino Fundamental	36.600,00	67.498,00	15.584,55	67.497,04	15.584,55	67.497,04	0,00	0,63	100,00	0,96
Educação Infantil	25.000,00	50.221,22	11.497,16	50.213,54	11.497,16	50.213,54	0,00	0,47	99,98	7,68
Cultura	5.000,00	1.516,00	503,61	1.515,98	503,61	1.515,98	0,00	0,01	100,00	0,02
Difusão Cultural	5.000,00	1.516,00	503,61	1.515,98	503,61	1.515,98	0,00	0,01	100,00	0,02
Urbanismo	13.000,00	18.366,88	4.580,23	18.365,31	4.580,23	18.365,31	0,00	0,17	99,99	1,57
Serviços Urbanos	13.000,00	18.366,88	4.580,23	18.365,31	4.580,23	18.365,31	0,00	0,17	99,99	1,57
Gestão Ambiental	3.750,00	3.902,00	885,69	3.900,23	885,69	3.900,23	0,00	0,04	99,95	1,77
Preservação e Conservação Ambiental	3.750,00	3.902,00	885,69	3.900,23	885,69	3.900,23	0,00	0,04	99,95	1,77
Agricultura	8.750,00	10.115,00	2.281,45	10.085,75	2.281,45	10.085,75	0,00	0,09	99,71	29,25
Extensão Rural	8.750,00	10.115,00	2.281,45	10.085,75	2.281,45	10.085,75	0,00	0,09	99,71	29,25
Comércio e Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	560,05	0,00	560,05	0,00	0,01	56,01	439,95
Turismo	1.000,00	1.000,00	0,00	560,05	0,00	560,05	0,00	0,01	56,01	439,95

Continua 3/4

Município de SAO PEDRO DE ALCANTA - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2010/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a - (b + c))
					LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c)/ Total (b + c))	% ((b + c)/a)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	192.850,00	284.840,25	64.455,58	278.464,71	64.455,58	278.464,71	0,00	2,62	97,76	6.375,54
Transporte	16.000,00	12.338,56	2.996,96	12.338,56	2.996,96	12.338,56	0,00	0,12	100,00	0,00
Transporte Rodoviário	16.000,00	12.338,56	2.996,96	12.338,56	2.996,96	12.338,56	0,00	0,12	100,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	9.823.895,00	12.615.457,20	1.808.182,82	10.642.029,22	2.022.201,82	9.157.734,87	1.484.294,35	100,00	84,36	1.973.427,98

FONTE: SECRETARIA DE FINANCAS

SAO PEDRO DE ALCANTA, 24/01/2011

ERNEI JOSE STAHELIN	ANA CLÁUDIA PAULI DE AMORIM	MARIA DELENE S. JUNCKES	MICHELE MAIA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA CRC/SC 19469	SEC. ADM. FINANÇAS E PLANEJ.	CONTROLE INTERNO

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS

Município de SAO PEDRO DE ALCANTA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2009 a 2083

RREO – ANEXO XIII (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2009	249.795,98	94.080,12	155.715,86	1.873.630,11
2010	168.096,87	83.188,76	84.908,11	1.958.538,22
2011	161.909,14	83.285,32	78.623,82	2.037.162,04
2012	155.882,04	83.826,45	72.055,59	2.109.217,63
2013	150.008,06	84.587,55	65.420,51	2.174.638,14
2014	144.279,63	85.550,66	58.728,97	2.233.367,11
2015	138.689,73	86.683,49	52.006,24	2.285.373,35
2016	133.231,61	88.167,51	45.064,10	2.330.437,45
2017	126.601,06	93.614,25	32.986,81	2.363.424,26
2018	120.824,71	96.648,40	24.176,31	2.387.600,57
2019	115.030,83	99.927,50	15.103,33	2.402.703,90
2020	110.274,50	100.218,46	10.056,04	2.412.759,94
2021	105.619,10	101.428,65	4.190,45	2.416.950,39
2022	94.386,49	123.146,76	-28.760,27	2.388.190,12
2023	89.877,42	122.664,37	-32.786,95	2.355.403,17
2024	84.972,88	123.730,15	-38.757,27	2.316.645,90
2025	80.790,27	122.854,21	-42.063,94	2.274.581,96
2026	75.141,58	126.933,27	-51.791,69	2.222.790,27
2027	70.698,65	127.353,76	-56.655,11	2.166.135,16
2028	66.883,44	125.983,57	-59.100,13	2.107.035,03
2029	62.436,04	126.797,83	-64.361,79	2.042.673,24
2030	58.575,59	126.827,23	-68.251,64	1.974.421,60
2031	47.690,49	149.478,65	-101.788,16	1.872.633,44
2032	42.210,78	154.214,44	-112.003,66	1.760.629,78
2033	37.073,52	157.763,95	-120.690,43	1.639.939,35
2034	30.315,44	166.708,39	-136.392,95	1.503.546,40
2035	26.190,79	167.047,55	-140.856,76	1.362.689,64
2036	19.066,26	177.098,88	-158.032,62	1.204.657,02
2037	16.739,33	171.438,12	-154.698,79	1.049.958,23
2038	13.245,96	170.047,01	-156.801,05	893.157,18
2039	10.011,33	168.009,89	-157.998,56	735.158,62
2040	7.545,65	163.661,56	-156.115,91	579.042,71
2041	6.636,39	154.478,67	-147.842,28	431.200,43
2042	4.544,51	150.425,23	-145.880,72	285.319,71
2043	2.377,89	146.828,52	-144.450,63	140.869,08
2044	1.832,42	137.705,65	-135.873,23	4.995,85
2045	253,73	132.567,36	-132.313,63	-127.317,78
2046	242,42	122.226,72	-121.984,30	-249.302,08
2047	231,29	112.410,62	-112.179,33	-361.481,41
2048	220,36	103.014,84	-102.794,48	-464.275,89
2049	0,00	94.875,07	-94.875,07	-559.150,96
2050	0,00	86.527,75	-86.527,75	-645.678,71
2051	0,00	78.671,54	-78.671,54	-724.350,25
2052	0,00	71.579,09	-71.579,09	-795.929,34
2053	0,00	64.813,53	-64.813,53	-860.742,87
2054	0,00	58.476,62	-58.476,62	-919.219,49
2055	0,00	52.686,94	-52.686,94	-971.906,43
2056	0,00	47.355,50	-47.355,50	-1.019.261,93
2057	0,00	42.397,01	-42.397,01	-1.061.658,94
2058	0,00	37.846,14	-37.846,14	-1.099.505,08
2059	0,00	33.567,28	-33.567,28	-1.133.072,36
2060	0,00	29.680,56	-29.680,56	-1.162.752,92
2061	0,00	26.128,66	-26.128,66	-1.188.881,58
2062	0,00	22.822,11	-22.822,11	-1.211.703,69
2063	0,00	19.835,11	-19.835,11	-1.231.538,80
2064	0,00	17.189,41	-17.189,41	-1.248.728,21
2065	0,00	14.855,33	-14.855,33	-1.263.583,54
2066	0,00	12.696,89	-12.696,89	-1.276.280,43
2067	0,00	10.838,49	-10.838,49	-1.287.118,92
2068	0,00	9.257,48	-9.257,48	-1.296.376,40

Município de SAO PEDRO DE ALCANTA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2009 a 2083

RREO – ANEXO XIII (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2069	0,00	7.807,88	-7.807,88	-1.304.184,28
2070	0,00	6.499,32	-6.499,32	-1.310.683,60
2071	0,00	5.379,13	-5.379,13	-1.316.062,73
2072	0,00	4.502,39	-4.502,39	-1.320.565,12
2073	0,00	3.773,21	-3.773,21	-1.324.338,33
2074	0,00	3.104,83	-3.104,83	-1.327.443,16
2075	0,00	2.531,47	-2.531,47	-1.329.974,63
2076	0,00	2.021,63	-2.021,63	-1.331.996,26
2077	0,00	1.594,48	-1.594,48	-1.333.590,74
2078	0,00	1.229,83	-1.229,83	-1.334.820,57
2079	0,00	933,74	-933,74	-1.335.754,31
2080	0,00	702,31	-702,31	-1.336.456,62
2081	0,00	517,00	-517,00	-1.336.973,62
2082	0,00	372,10	-372,10	-1.337.345,72
2083	0,00	0,00	0,00	-1.337.345,72

Projeção atuarial elaborada em 07/05/2010 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE: SECRETARIA DE FINANCAS

SAO PEDRO DE ALCANTA, 24/01/2011

ERNEI JOSE STAHELIN
PREFEITO MUNICIPAL

ANA CLÁUDIA PAULI DE AMORIM
CONTADORA CRC/SC 19469

MARIA DELENE S. JUNCKES
SEC. ADM. FINANÇAS E PLANEJAM.

MICHELE MAIA DA SILVA
CONTROLE INTERNO

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Município de SAO PEDRO DE ALCANTA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2010 A DEZEMBRO/2010

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2010
	Jan/2010	Fev/2010	Mar/2010	Abr/2010	Mai/2010	Jun/2010	Jul/2010	Ago/2010	Set/2010	Out/2010	Nov/2010	Dez/2010	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**674.491,47**	**672.988,35**	**726.208,04**	**733.274,40**	**856.947,29**	**755.310,45**	**912.779,19**	**787.622,50**	**770.347,55**	**777.729,76**	**762.558,84**	**1.177.180,36**	**9.607.438,20**	**9.231.016,00**
RECEITA TRIBUTARIA	43.071,83	38.492,85	45.752,54	31.613,31	32.910,00	63.407,60	226.521,23	51.061,39	96.530,75	59.243,94	28.120,16	73.453,91	790.179,51	607.605,00
I.P.T.U.	0,00	0,00	85,61	0,00	0,00	16.095,87	162.695,60	7.527,83	6.922,59	7.062,74	2.868,38	7.242,25	210.500,87	130.000,00
I.S.S.	30.342,57	21.072,84	24.901,01	18.820,64	16.636,37	19.510,65	49.724,95	30.694,92	77.648,33	41.046,11	17.409,78	49.662,64	397.470,81	300.000,00
I.T.B.I.	3.304,97	2.650,31	4.028,22	1.997,02	5.703,01	20.086,75	4.310,86	5.381,40	2.991,80	3.391,31	948,22	4.869,32	59.663,19	50.000,00
I.R.R.F	4.885,83	5.757,56	6.294,76	7.719,77	6.624,94	5.732,27	6.351,86	6.362,07	7.537,43	7.305,08	5.922,60	11.175,56	81.669,73	89.000,00
Outras Receitas Tributárias	4.538,46	9.012,14	10.442,94	3.075,88	3.945,68	1.982,06	3.437,96	1.095,17	1.430,60	438,70	971,18	504,14	40.874,91	38.605,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.528,23	18.690,38	28.970,95	44.521,31	72.061,21	32.889,55	18.483,84	47.655,12	28.506,86	27.588,63	13.877,40	78.805,92	415.579,40	315.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	23.840,73	20.819,70	31.444,88	16.733,16	35.577,69	36.290,37	50.260,77	44.577,85	32.748,79	37.131,72	19.388,53	49.832,59	398.646,78	268.070,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	454,52	454,52	0,00	454,52	818,36	665,60	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	4.347,52	7.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	586.906,66	576.594,82	595.339,20	625.943,73	699.472,60	635.604,92	590.702,57	634.416,24	599.374,83	645.234,73	684.107,65	957.412,24	7.831.110,19	7.785.517,00
Cota-Parte do F.P.M.	291.295,49	355.650,81	264.197,38	316.548,12	389.735,18	338.240,57	248.721,31	333.336,20	278.258,05	299.541,54	359.079,75	624.138,45	4.098.742,85	4.600.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	139.480,64	116.728,67	146.667,00	142.931,57	133.595,36	138.741,90	143.878,49	144.916,89	152.420,66	163.792,84	159.123,96	170.344,46	1.752.622,44	1.480.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	10.928,77	17.967,82	29.800,22	23.333,06	25.803,10	19.726,11	24.139,72	21.304,22	21.296,65	19.751,15	14.134,77	7.409,52	235.595,11	177.000,00
Cota-Parte do ITR.	62,07	136,75	146,45	17,17	199,98	10,81	0,00	505,86	620,42	8.498,36	250,46	345,75	10.794,08	10.000,00
Transferências da LC 61/1989	2.857,70	2.780,09	2.541,67	2.678,76	2.639,51	3.084,03	3.283,54	3.177,13	3.168,97	3.298,00	3.513,32	4.130,36	37.153,08	45.000,00
Transferências da LC 87/1996	926,87	926,87	926,87	926,87	926,87	926,87	926,87	926,87	926,87	926,87	926,87	926,87	11.122,44	12.000,00
Transferências do FUNDEB	67.166,47	59.605,29	65.940,00	69.873,15	68.750,46	68.622,75	65.637,98	69.720,10	70.171,54	74.279,38	74.790,05	81.684,72	836.241,89	655.000,00
Outras Transferências Correntes	74.188,65	22.798,52	85.119,61	69.635,03	77.822,14	66.251,88	104.114,66	60.528,97	72.511,67	75.146,59	72.288,47	68.432,11	848.838,30	806.517,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.689,50	17.936,08	24.700,47	14.008,37	16.107,43	-13.547,59	26.310,78	9.411,90	13.186,32	8.530,74	17.065,10	17.175,70	167.574,80	247.824,00
DEDUÇÕES (II)	**92.638,36**	**108.818,06**	**107.078,41**	**121.842,63**	**124.489,97**	**114.767,37**	**84.006,28**	**130.011,45**	**101.321,27**	**107.498,35**	**121.283,01**	**166.562,87**	**1.380.318,03**	**1.337.121,00**
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	3.528,23	9.979,20	18.236,77	24.555,69	13.910,17	14.621,55	0,00	29.178,29	9.983,13	8.336,86	13.877,40	39.411,27	185.618,56	175.000,00
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	89.110,13	98.838,86	88.841,64	97.286,94	110.579,80	100.145,82	84.006,28	100.833,16	91.338,14	99.161,49	107.405,61	127.151,60	1.194.699,47	1.162.121,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**581.853,11**	**564.170,29**	**619.129,63**	**611.431,77**	**732.457,32**	**640.543,08**	**828.772,91**	**657.611,05**	**669.026,28**	**670.231,41**	**641.275,83**	**1.010.617,49**	**8.227.120,17**	**7.893.895,00**

FONTE: SECRETARIA DE FINANCAS

SAO PEDRO DE ALCANTA, 24/01/2011

ERNEI JOSE STAHELIN	ANA CLÁUDIA PAULI DE AMORIM	MARIA DELENE S. JUNCKES	MICHELE MAIA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA CRC/SC 19469	SEC. ADM. FINANÇAS E PLANEJAM.	CONTROLE INTERNO

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Município de SAO PEDRO DE ALCANTA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2010/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RREO - Anexo XVII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2010		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Semestre	Até o Semestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019

NADA A DECLARAR

SAO PEDRO DE ALCANTA, 24/01/2011

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Município de SAO PEDRO DE ALCANTA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2010/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	4.990.460,04	2.867.428,58	1.403.414,47	719.616,99
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**4.990.460,04**	**2.867.428,58**	**1.403.414,47**	**719.616,99**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-4.990.460,04**	**-4.270.843,05**		**-719.616,99**

FONTE: SECRETARIA DE FINANCAS

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparêcia, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

SAO PEDRO DE ALCANTA, 24/01/2011

ERNEI JOSE STAHELIN
PREFEITO MUNICIPAL

ANA CLÁUDIA PAULI DE AMORIM
CONTADORA CRC/SC 19469

MARIA DELENE S. JUNCKES
SEC. ADM. FINANÇAS E PLANEJAM.

MICHELE MAIA DA SILVA
CONTROLE INTERNO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Município de SAO PEDRO DE ALCANTA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2010/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Semestre	Até o Semestre/2010	Até o Semestre/2009
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	344.000,00	344.000,00	258.191,29	439.132,08	308.171,37
RECEITAS CORRENTES	344.000,00	344.000,00	258.790,62	439.731,41	308.171,37
Receita de Contribuições dos Segurados	175.000,00	175.000,00	100.786,95	185.618,56	144.742,49
Pessoal Civil	175.000,00	175.000,00	100.786,95	185.618,56	144.742,49
Ativo	175.000,00	175.000,00	100.786,95	185.618,56	144.742,49
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	169.000,00	169.000,00	137.663,86	233.440,76	163.290,88
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	169.000,00	169.000,00	137.663,86	233.440,76	163.290,88
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	20.339,81	20.672,09	138,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	20.224,21	20.502,49	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	115,60	169,60	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	-599,33	-599,33	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	270.000,00	270.000,00	154.903,50	283.827,17	215.377,46
RECEITAS CORRENTES	270.000,00	270.000,00	154.903,50	283.827,17	215.377,46
Receita de Contribuições Patronais	270.000,00	270.000,00	154.903,50	283.827,17	215.377,46
Pessoal Civil	270.000,00	270.000,00	154.903,50	283.827,17	215.377,46
Ativo	270.000,00	270.000,00	154.903,50	283.827,17	215.377,46
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de SAO PEDRO DE ALCANTA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2010/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Semestre	Até o Semestre/2010	Até o Semestre/2009
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**614.000,00**	**614.000,00**	**413.094,79**	**722.959,25**	**523.548,83**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2010			Em 2009	
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS Até o Semestre/2009	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Semestre	Até o Semestre/2010			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	614.000,00	614.000,00	57.083,56	93.089,61	840,00	74.787,01	0,00
ADMINISTRAÇÃO	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	22.892,50	0,00
Despesas Correntes	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	22.892,50	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	539.000,00	539.000,00	57.083,56	93.089,61	840,00	51.894,51	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	43.914,40	68.961,49	0,00	51.894,51	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	31.195,68	45.289,37	0,00	35.716,07	0,00
Pensões	0,00	0,00	12.718,72	23.672,12	0,00	16.178,44	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	539.000,00	539.000,00	13.169,16	24.128,12	840,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	539.000,00	539.000,00	13.169,16	24.128,12	840,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**614.000,00**	**614.000,00**	**57.083,56**	**93.089,61**	**840,00**	**74.787,01**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO – RPPS (XI) = (VI– X)	**0,00**	**0,00**	**356.011,23**	**629.029,64**		**448.761,82**	

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Semestre	Até o Semestre/2010	Até o Semestre/2009
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de SAO PEDRO DE ALCANTA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2010/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Semestre	Até o Semestre/2010	Até o Semestre/2009
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	25.000,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	NOVEMBRO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2010	2009
Bancos Conta Movimento	12.760,81	97.531,31	98.921,42
Investimentos	2.568.432,91	2.597.799,81	1.966.540,06

FONTE: SECRETARIA DE FINANCAS

Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

SAO PEDRO DE ALCANTA, 24/01/2011

ERNEI JOSE STAHELIN
PREFEITO MUNICIPAL

ANA CLÁUDIA PAULI DE AMORIM
CONTADORA CRC/SC 19469

MARIA DELENE S. JUNCKES
SEC. ADM. FINANÇAS E PLANEJAM.

MICHELE MAIA DA SILVA
CONTROLE INTERNO

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

Município de SAO PEDRO DE ALCANTA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2010/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2009 (A)	Em 30 Jun 2010 (B)	Em 31 Dez 2010 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	66.176,92	47.968,10	31.975,50
DEDUÇÕES (II)	2.503.885,92	3.428.247,79	3.317.345,50
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.013.509,82	2.937.614,88	2.860.510,84
Demais Haveres Financeiros	515.283,39	515.283,39	515.283,39
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	24.907,29	24.650,48	58.448,73
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-2.437.709,00	-3.380.279,69	-3.285.370,00
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-2.437.709,00**	**-3.380.279,69**	**-3.285.370,00**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Semestre (C - B)	Jan a Dez 2010 (C - A)
VALOR	**94.909,69**	**-847.661,00**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-1.357.602,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2009 (A)	Em 30 Jun 2010 (B)	Em 31 Dez 2010 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	3.112.823,32	3.112.823,32	3.215.309,44
Passivo Atuarial	3.112.823,32	3.112.823,32	3.215.309,44
DEDUÇÕES (VIII)	2.065.461,48	2.339.319,89	2.695.331,12
Disponibilidade de Caixa Bruta	98.921,42	67.678,94	97.531,31
Investimentos	1.966.540,06	2.271.640,95	2.597.799,81
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	1.047.361,84	773.503,43	519.978,32
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**1.047.361,84**	**773.503,43**	**519.978,32**

FONTE: SECRETARIA DE FINANCAS

SAO PEDRO DE ALCANTA, 24/01/2011

ERNEI JOSE STAHELIN
PREFEITO MUNICIPAL

ANA CLÁUDIA PAULI DE AMORIM
CONTADORA CRC/SC 19469

MARIA DELENE S. JUNCKES
SEC. ADM. FINANÇAS E PLANEJAM.

MICHELE MAIA DA SILVA
CONTROLE INTERNO

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA – SC – PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2010/SEMESTRE JULHO-DEZEMBRO

RGF – ANEXO VI (LRF, art.55, inciso III, alínea "b")

RESTOS A PAGAR						
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	**Liquidados e não pagos (processados)**		**Empenhados e não liquidados (não processados)**		**Disponibilidade de caixa líquida (antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício)**	**Empenhos não liquidados cancelados(não inscritos por insuficiência financeira)**
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do exercício		
Recurso ordinário	0,00	21.920,73	4.973,19	801.418,11	1.476.232,10	0,00
IGD/Bolsa Família	0,00	0,00	0,00	0,00	2.273,23	0,00
Transferência de Convênios - outros	0,00	0,00	0,00	0,00	4.696,22	0,00
PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	3.135,72	0,00
CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	35.850,84	0,00
FUNDO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	52.897,34	0,00
SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	375,60	0,00	325,00	67.151,75	0,00

CRECHE	0,00	0,00	0,00	0,00	927,16	0,00
FUNDEB	0,00	84,40	0,00	0,00	30.715,15	0,00
IDOSO/GESTANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	81,89	0,00
MULTAS/SSP	0,00	0,00	0,00	1.540,00	8.633,19	0,00
TRANS ESCOLAR ESTADUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	6.851,39	0,00
MERENDA ESCOLAR	0,00	393,76	0,00	0,00	5.553,41	0,00
CONVENIO SDR	0,00	0,00	0,00	561.743,20	575.558,78	0,00
COSIP	0,00	0,00	0,00	0,00	41.901,18	0,00
PISO BASICO	0,00	0,00	0,00	0,00	10.420,26	0,00
OKTOBERTANZ	0,00	0,00	0,00	0,00	6.725,40	0,00
ORDIN -25% EDUCAÇÃO	0,00	898,36	0,00	98.500,00	97.601,64	0,00
TOTAL	0,00	23.672,85	4.973,19	1.463.526,31	2.427.206,65	0,00
INSPA						
ORDINÁRIO	0,00	0,00	0,00	840,00	2.693.984,66	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
ORDINÁRIO 15%	0,00	12.180,35	0,00	8.041,77	35012,15	0,00
ALIENAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	5.073,33	0,00
SUS/UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	408,33	0,00
SUS/MAC	0,00	0,00	0,00	0,00	2.969,91	0,00

SUS/BLVGS	0,00	0,00	0,00	0,00	42.070,89	0,00
SUS/BLATB	0,00	15.531,83	0,00	5.586,27	238.071,78	0,00
SUS/BLAFB	0,00	0,00	0,00	3246,00	6.754,56	0,00
VIGISUS	0,00	0,00	0,00	0,00	7.952,39	0,00
SUS/ESTADO/PAB	0,00	1.488,70	0,00	2.085,00	95.678,13	0,00
VIG SANIT.M	0,00	0,00	0,00	0,00	17.035,82	0,00
FARM BAS/EST.	0,00	5.575,00	0,00	969,00	21.448,54	0,00
TOTAL	0,00	34.775,88	0,00	19.928,04	472.475,83	0,00

SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, 20 de janeiro de 2011.

ERNEI JOSÉ STAHELIN
PREFEITO MUNICIPAL

ANA CLÁUDIA PAULI DE AMORIM
CONTADORA CRC 19.469/SC

MICHELE MAIA DA SILVA
DIRETORA DE CONTROLE INTERNO

MARIA DELENE S. JUNCKES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE SAO PEDRO DE ALCANTA - SC - PODER LEGISLATIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DE ALCANTARA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 2º Semestre de 2010

L.R.F., Artigo 48 - Anexo VII R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	271.269,49	3,30
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	493.627,21	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	468.945,85	5,70

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-2.812.894,17	-34,19
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.872.544,20	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.809.966,44	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.316.339,23	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	575.898,41	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	0,00	0,00

FONTE: SECRETARIA DE FINANCAS

SAO PEDRO DE ALCANTA, 24/01/2011

ERNEI JOSE STAHELIN
PREFEITO MUNICIPAL

ANA CLÁUDIA PAULI DE AMORIM
CONTADORA CRC/SC 19469

MARIA DELENE S. JUNCKES
SEC. ADM. FINANÇAS E PLANEJAM.

MICHELE MAIA DA SILVA
CONTROLE INTERNO

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

Município de SAO PEDRO DE ALCANTA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2010/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO XIV (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	40.000,00	5.050,00	34.950,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	40.000,00	5.050,00	34.950,00
TOTAL	40.000,00	5.050,00	34.950,00

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Semestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Despesas de Capital	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
Investimentos	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
TOTAL	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2009 (h)	Em 2010 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	0,00	5.050,00	5.050,00

FONTE: SECRETARIA DE FINANCAS

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

SAO PEDRO DE ALCANTA, 24/01/2011

ERNEI JOSE STAHELIN
PREFEITO MUNICIPAL

ANA CLÁUDIA PAULI DE AMORIM
CONTADORA CRC/SC 19469

MARIA DELENE S. JUNCKES
SEC. ADM. FINANÇAS E PLANEJAM.

MICHELE MAIA DA SILVA
CONTROLE INTERNO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Município e São Pedro de Alcântara
DEMONSTRATIVOSIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2010/SEMESTRE JULHO-DEZEMBRO

LRF, Art. 48 – Anexo XVII

BALANÇAO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Semestre	Até o Semestre
Previsão Inicial da Receita	-	9.823.895,00
Previsão Atualizada da Receita	-	9.823.895,00
Receitas Realizadas	6.638.398,94	11.101.739,42
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	1.000.485,41
BALANÇAO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	**No Semestre**	**Até o Semestre**
Dotação Inicial	-	9.823.895,00
Créditos Adicionais	-	2.791.562,20
Dotação Atualizada		12.615.457,20
Despesas Empenhadas	4.287.677,36	10.642.029,22
Despesas Liquidadas	6.383.412,32	9.157.734,87
Superávit Orçamentário	613.813,16	613.813,16
Inscritas em Restos a Pagar não processados		1.484.294,35
Superávit Orçamentário		459.710,20
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNCAO	**No Semestre**	**Até o Semestre**
Despesas Empenhadas	4.287.677,36	10.642.029,22
Despesas Executadas	6.383.412,32	10.642.029,22
Liquidadas	6.383.412,32	9.157.734,87
Inscritas em Restos a Pagar não Processados		1.484.294,35
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		**Até o Semestre**
Receita Corrente Líquida		8.227.120,17
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**No Semestre**	**Até o Semestre**
Regime Próprio de Previdê4ncia Social Dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias (III)	413.094,79	722.959,25
Despesas Previdenciárias (IV)	57.083,56	93.089,61
Resultado Previdenciário (III-IV)	356.011,23	629.869,64
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO**	**Resultado Apurado até o Semestre**
Resultado Nominal	-1.357.602,00	-847.661,00
Resultado Primário	273.070,00	92.329,76
% em relação a meta		
62,44		
33,81		

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTERIO PUBLICO	**Inscrição**	Cancelamento até o Semestre	Pagamento até o Semestre	**Saldo a Pagar**
POR PODER E MINISTERIO PUBLICO				
RESTOS A PAGAR				
PROCESSADOS	24.907,29	0,00	24.907,29	0,00
EXECUTIVO	24.907,29	0,00	24.907,29	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
EXECUTIVO	520.824,46	15.049,66	500.801,61	4.973,19
TOTAL	545.731,75	15.049,66	525.708,90	4.973,19

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o Semestre	Limites Constitucionais % Mínimo	% Aplicado
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na	2.030.795,65	25 %	29,05%
Manutenção e Desenv. do Ensino – MDE			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remu-			
Neração dos Professores do Ensino Infantil e			
Fundamental	692.429,51	60%	82,80

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Semestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	4.270.843,05	719.616,99

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDENCIA	2010	2018	2028	2043
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias(III)	168.096,87	120.824,71	66.883,44	2.377,89
Despesas Previdenciárias(IV)	83.188,76	96.648,40	125.983,57	146.828,52
Resultado Previdenciário VI (IV-V)	84.908,11	24.176,31	-59.100,13	

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Semestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação De Ativos	5.050,00	34.950,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	40.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Semestre	Limite Constitucional % Mínimo	% Aplicado
Despesas Próprias com Ações e Servi- Cós Públicos de Saúde	1.116.652,79	15%	16,04%

São Pedro de Alcântara, 19 de janeiro de 2011.

ERNEI JOSÉ STAHELIN
PREFEITO MUNICIPAL

ANA CLÁUDIA PAULI DE AMORIM
CONTADORA CRC 19.469/SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA – SC – POR EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010/SEMESTRE JULHO-DEZEMBRO

RGF – Anexo V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (C) = (A-B)**
Recurso ordinário	1.498.152,83	831.706,64	666.446,19
IGD/Bolsa Família	2.273,23	0,00	2.273,23
Transferência de Convênios - outros	4.696,22	0,00	4.696,22
PNATE	3.135,72	0,00	3.135,72
CIDE	35.850,84	0,00	35.850,84
FUNDO ESPECIAL	52.897,34	0,00	52.897,34
SALÁRIO-EDUCAÇÃO	67.527,35	700,60	66.826,75
CRECHE	927,16	0,00	927,16
FUNDEB	30.715,15	84,40	30.630,75
IDOSO/GESTANTE	81,89	0,00	81,89
MULTAS/SSP	8.633,19	1540,00	7.093,19
TRANS ESCOLAR ESTADUAL	6.851,39	0,00	6.851,39
MERENDA ESCOLAR	5.947,17	393,76	5.553,41
CONVENIO SDR	575.558,78	561743,20	13.815,58
COSIP	41.901,18	0,00	41.901,18
PISO BASICO	10.420,26	0,00	10.420,26
OKTOBERTANZ	6.725,40	0,00	6.725,40
ORDIN -25% EDUCAÇÃO	99.398,36	99.398,36	0,00
TOTAL	**2.451.693,46**	**1.495.566,96**	**956.126,50**
INSPA			
ORDINÁRIO	**2.693.984,66**	**840,00**	**2.693.144,66**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
ORDINÁRIO 15%	47.192,50	14.216,12	32.976,38
ALIENAÇÃO	5.073,33	0,00	5.073,33
SUS/UNIÃO	408,33	0,00	408,33
SUS/MAC	2.969,91	0,00	2.969,91
SUS/BLVGS	42.070,89	0,00	42.070,89
SUS/BLATB	253.603,61	21.318,10	232.285,51
SUS/BLAFB	6.754,56	3.246,00	3.508,56
VIGISUS	7.952,39	0,00	7.952,39
SUS/ESTADO/PAB	97.166,83	9.379,70	87.787,13
VIG SANIT.M	17.035,82	0,00	17.035,82
FARM BAS/EST.	27.023,54	6.544,00	20.479,54
TOTAL	507.251,71	54.703,92	452.547,79

FONTE : SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTA: A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometido com o Passivo Atuarial

SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, 20 de janeiro de 2011.

ERNEI JOSÉ STAHELIN
PREFEITO MUNICIPAL

ANA CLÁUDIA PAULI DE AMORIM
CONTADORA CRC 19.469/SC

MARIA DELENE S. JUNCKES
SECRETARIA DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO

MICHELE MAIA DA SILVA
DIRETORA DE CONTROLE INTERNO

Schroeder

Prefeitura Municipal

Aviso de Pregão Presencial REGISTRO de PREÇOS Nº 06/2011 - PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER
Rua Marechal Castelo Branco, 3201.
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191
89275-000 - SCHROEDER/ SC
e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2011 - PMS

PROCESSO Nº. 11/2011-PMS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada em serviço de máquinas para suprir as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Agricultura, Indústria, Comercio e Turismo e Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 08 de fevereiro de 2011 às 08h45min.
Abertura do Processo: 08 de fevereiro de 2011 às 09h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como maiores informações poderão ser obtidas no Site da Prefeitura Municipal (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.
Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 26 de janeiro de 2011.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2011-FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER** **CNPJ: 83.102.491/0001-09** **RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201** **C.E.P.: 89275-000 - SCHROEDER - SC**	**DISPENSA DE LICITAÇÃO** **Nr.: 2/2011 - DL** **Processo Nr.: 3/2011** **Data: 24/01/2011**

Folha: 1/2

Fornecedor: **IGLESIAS & CARDOSO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA** Código: 7068
Endereço: RUA CEL MARCOS ROVARIS, Nº 559
Cidade: IÇARA - SC
CNPJ: 05.444.392/0001-00 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: contratação de empresa de Serviço de Assessoria e Consultoria para treinamento e Supervisão das Equipes, controle e avaliação de sistema de atenção básica para a Estratégia Saúde de Família e Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder (SC),

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	210,00	Serviço de Assessoria e Consultoria para treinamento e Supervisão das Equipes, controle e avaliação de sistema de atenção básica para a Estratégia Saúde de Família e Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde da Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município de Schroeder (SC), sendo: "□Monitorar o cadastro das Agentes Comunitárias da Saúde, dos enfermeiros das Equipes de Saúde de Família e dos profissionais das Equipes de Saúde Bucal no sistema Nacional de Aprovação (CNES) "□Viabilizar a capacitação especifica dos profissionais do Núcleo Avançado da Saúde da família (NASF),das equipes de Saúde da família. "□Avaliação do trabalho das Equipes, de forma de acompanhamento do Pacto dos indicadoras da Atenção Básica e da ATUALIZAÇÃO dos dados do Sistema Nacional de informação. "□Movimento dos recursos repassados do Fundo Federal ao Fundo Municipal na competência financeira,com o monitoramento na alimentação dos bancos de dados, vacinas de informação, sistema de informação da Atenção Básica. "□Na Portaria 648 do gabinete do Ministro Programa a Política Nacional de Atenção Básica,estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para organização da Atenção Básica para a Estratégia saúde da Família.....No capitulo I "□Artigo 1-2 dos princípios gerais e responsabilidades de cada Esfera de governo compete aos municípios, como dos sistemas locais. "□Inciso XVI - verifica a qualidade e a consistência dos dados alimentados nos Sistemas Nacionais de Informação para evitar Bloqueios de Recursos Financeiros, estimular e viabilizar a capacitação permanente dos profissionais. "□Buscando - a viabilização de parceiros com organizações governamentais, não governamentais e com o setor privado para fortalecimento da Atenção Básica no âmbito de seu território.	H	38,00	7.980,00

JUSTIFICATIVA:

Artigo 24 da Lei 8.666/93:

É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inci artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas d mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - SCHROEDER - SC	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 2/2011 - DL Processo Nr.: 3/2011 Data: 24/01/2011

Folha: 2/2

TEXTO

De acordo com pedido feito pela Secretaria de Saúde e Assistência Social a escolha da empresa justificasse pelos excelentes trabalhos realizados de Assessoria e Consultoria para treinamento e as supervisão das equipes, controle e avaliação de agentes Comutários da Saúde e também pelo melhor preço oferecido. Empresa legalmente constituída, idônea com seus compromissos. Certos de podermos provar legalmente o que afirmamos, como melhor para o bem público municipal neste momento.

SCHROEDER, 24 de Janeiro de 2011

FELIPE VOIGT
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO FINAL:

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

SCHROEDER, 20 de Janeiro de 2011

Valor da Despesa: 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais)

Pagamento.....: 15 dias após recebimento do documento fiscal

Resultado das Provas de Títulos do Cuncurso Público Nº 01/2010 - GAB - PMS

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010 – GAB/PMS
RESULTADO DAS PROVAS DE TÍTULOS DO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS NA ADMINSTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SCHROEDER (SC)

O PREFEITO MUNICIPAL DE SCHROEDER, Felipe Voigt, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Schroeder, tendo em vista a autorização legislativa para a realização de concurso público no ano corrente, consubstanciada na Lei Municipal nº. 1.751/2009 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, resolve,

TORNAR PÚBLICO.
1º - A divulgação das notas da prova de títulos dos candidatos inscritos no Concurso Público para os cargos de seu Quadro de Pessoal, para provimento de vagas existentes, quando vierem a existir ou que forem criadas dentro do prazo de validade do Concurso, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 001/2010.

2º - A listagem abaixo estará ordenada de acordo com o somatório final das notas totais dos candidatos.

3º - Para os candidatos que não entregaram títulos, não foi adicionado nenhum valor.

RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA E NOTA DA PROVA DE TÍTULOS- CONCURSO PÚBLICO 001/2010

Cargo: 2.1 - Auxiliar de Serviços Gerais I / 2.1.1 - Geral - 40H

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA DA PROVA OBJETIVA	TOTAL DE PONTOS DOS TÍTULOS	NOTA FINAL
9881	IVAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	9,6	0,00	9,60
15652	ADRIANA FERREIRA DE SOUZA	9,1	0,00	9,10
10448	BERNADETE MARIA BELON FAGUNDES	8,1	0,00	8,10
14664	ADEMIR JOSÉ PEREIRA	8,0	0,02	8,02
12807	RAQUEL KESKE	7,6	0,00	7,60

Cargo: 2.1 - Servente / 2.1.2 – Geral – 40H

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA DA PROVA OBJETIVA	TOTAL DE PONTOS DOS TÍTULOS	NOTA FINAL
5142	MARIA DAS GRAÇAS CAMPOS	9,1	0,60	9,70
11088	PAULA CRISTINA GÓIS DA LUZ FERREIRA	9,6	0,00	9,6
5126	ANDREIA CZECHOWSKI DE OLIVEIRA	8,9	0,00	8,90
4669	SUELI MARIANE EISCHSTADT RAMOS	8,7	0,20	8,90
11134	SILMARA DE FÁTIMA CORDEIRO NEUBURGER	8,7	0,00	8,70
12580	CRISTINE AMORIM	8,5	0,00	8,50
5061	IZABEL SANTOS DE CAMPOS	6,5	0,00	6,50
9903	CLAIR MARIA VARGAS	6,0	0,12	6,12

Cargo: 2.2 – Instrutor de Dança / 2.2.1 – Geral – 20H

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA DA PROVA OBJETIVA	TOTAL DE PONTOS DOS TÍTULOS	NOTA FINAL
15008	RUDINEI ERICH SCHROEDER	6,2	0,00	6,20

Cargo: 2.3 – Psicopedagogo / 2.3.1 – Geral – 40H

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA DA PROVA OBJETIVA	TOTAL DE PONTOS DOS TÍTULOS	NOTA FINAL
9989	MAITÊ ZANELLA	7,9	0,70	8,60
13285	LUCIANA HORNBURG PINI	7,9	0,30	8,20
15768	CHARLENE TEREZA WEBER RIBEIRO	7,0	0,70	7,70
12475	ERICKSON JONES LIMA	7,1	0,50	7,60
15610	SOLANGE EMILIA RUFCA	6,0	1,16	7,16
15873	LOURDES ZELFELD ZOZ	6,1	1,00	7,10
9296	SCHEILA CRISTINA DA SILVA	6,3	0,70	7,00
12726	CLERECI ALVES PEREIRA	4,9	0,00	4,90
15806	IVANICE DIAS FURTADO	4,5	0,00	4,50
14109	IRACI JASTER FISCHER	4,1	0,00	4,10

Cargo: 2.4 – Professor / 2.4.1 - Professor A - Educação Infantil - 40H

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA DA PROVA OBJETIVA	TOTAL DE PONTOS DOS TÍTULOS	NOTA FINAL
12653	DÉBORA MARIA ALMEIDA MAGALHÃES BRITO	6,6	1,90	8,50
5916	VANESSA CRISTINA BASSO	8,3	0,1 0	8,40
5290	EUNICE ESTER GONÇALVES	7,7	0,10	7,80
4774	SHEILA ADRIANA MÜLLER	7,6	0,20	7,80
4936	BÁRBARA ALVES RIBEIRO	7,8	0,00	7,80
14052	MICHELE SCHADE	7,3	0,10	7,40
12467	CLAUDETE REGINA DAMBROS ALVES DE OLIVEIRA	5,9	1,46	7,36
4642	JÉSSIKA DA SILVA	6,7	0,10	6,80
5622	ANDRÉIA VIANA BILCK	6,7	0,06	6,76
15717	ALINE CRISTINA ZIPF	6,3	0,40	6,70
5088	KATIA DA COSTA	6,3	0,40	6,70
13382	CAROLINE RAFAELA CABRAL	6,6	0,10	6,70
13102	ANDRÉIA RICHTER WERMEIER	6,6	0,00	6,60
7978	ANDREA CRISTINA DA SILVA	6,0	0,50	6,50
5207	NOEMI SILVANA RIEDEL	6,4	0,10	6,50
8508	ENILDA CRISTIANE LOPES DIOGO	6,3	0,00	6,30
15881	DAYANNE DO PRADO	6,1	0,10	6,20
15970	ADRIANA APARECIDA RIBEIRO LEWANDOSKI	6,2	0,00	6,20
6394	JULIANA CRISTINA MOHR	6,0	0,00	6,00
6220	JESSICA JACOBI	5,8	0,10	5,90
7307	CLAÚDIA APARECIDA POSTAI	5,5	0,10	5,60
14001	CRISTIANE KIENEN	5,6	0,00	5,60
12696	KAROLLINE LINS DE CARVALHO	5,2	0,02	5,22
6270	ALEXANDRA SCHEUER	5,1	0,00	5,10
9865	ANA MARIA CORDEIRO	5,0	0,00	5,00

7030	NATÁLIA DE BRITO LOPES	5,0	0,00	5,00
4375	CRISTINA MEURER BONILHA	5,0	0,00	5,00
9377	DHIULLIA HERIKA FERREIRA DOS SANTOS	4,7	0,00	4,70
10995	ENEKELY ZIMMERMANN	4,6	0,00	4,60
6106	CLEONICE DELMASCHIO DA SILVA	4,6	0,00	4,60
5525	NATHALY FRANCIELI BRUM ALFARO	4,6	0,00	4,60
4871	PRISCILA APARECIDA RIGO	4,5	0,00	4,50
14060	PATRICIA DE LIMA	3,8	0,00	3,80
14320	GIRLENE NASARIO NASCIMENTO	3,4	0,00	3,40
6629	LILIA KLAUMANN	3,3	0,00	3,30
10022	IONA ALVES SOARES	3,2	0,00	3,20
9857	IRACI LUCIA KOCHEM	2,8	0,00	2,80

Cargo: 2.4 – Professor / 2.4.2 - Professor A - Educação Infantil - 30H

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA DA PROVA OBJETIVA	TOTAL DE PONTOS DOS TÍTULOS	NOTA FINAL
16020	LIDIANA AMALIA STURMER	7,4	0,10	7,50
5835	JAQUELINE APARECIDA DA SILVA	6,7	0,24	6,94

Cargo: 2.4 – Professor / 2.4.3 - Professor A - Educação Infantil - 20H

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA DA PROVA OBJETIVA	TOTAL DE PONTOS DOS TÍTULOS	NOTA FINAL
13900	JACQUELINE WANDERLEY MARASCA	7,9	1,40	9,30

Cargo: 2.4 – Professor / 2.4.4 - Professor A - Ensino Fundamental - 40H

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA DA PROVA OBJETIVA	TOTAL DE PONTOS DOS TÍTULOS	NOTA FINAL
5843	LIVANEYDE MARIA LINS	7,6	0,80	8,40
10375	KETLIN DISLAINE KONELL	7,5	0,00	7,50
10014	VERTUDE DAS GRAÇAS MONTEIRO	7,4	0,00	7,40
6009	VANDERLEIA PADILHA VERBINEN	7,1	0,22	7,32
11177	CLAUDIANE MARIA EHLKE VIEIRA	6,8	0,02	6,82
10910	MARIA ELEAN BUENO MERA	6,0	0,60	6,60
8915	ROBERTA MEIRELES GONZALES	6,2	0,00	6,20
5002	MARINEY APARECIDA CARVALHO DA SILVA	6,1	0,10	6,20
15083	GEZIANE MACHADO	5,8	0,40	6,20

Cargo: 2.4 – Professor / 2.4.5 - Professor A - Ensino Fundamental – 20H

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA DA PROVA OBJETIVA	TOTAL DE PONTOS DOS TÍTULOS	NOTA FINAL
6840	RAIMUNDA PEREIRA DE SOUSA	5,5	0,20	5,70

Cargo: 2.4 – Professor / 2.4.6 - Professor C - Educação Infantil – 40H

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA DA PROVA OBJETIVA	TOTAL DE PONTOS DOS TÍTULOS	NOTA FINAL
15989	ANDREA RIBEIRO BARBOZA	8,4	0,00	8,40
15687	ANERY SALETE CORREIA	7,1	1,30	8,40
10340	SHEILA CRISTINA TONIOTTI LEMES DE SOUZA	7,5	0,82	8,32
7200	MARA VIEIRA	7,6	0,10	7,70
7048	JAKELINE CHIODINI	7,5	0,02	7,52
10235	ELSINIRA PORATH BORGMANN	6,9	0,60	7,50
15032	MARIA ELIZA PEITRUKA	6,9	0,00	6,90
5860	MARLENI LINDNER	6,3	0,60	6,90
15911	TANIA CLEIA FIGUR	5,5	1,40	6,90
5517	SIMONE LINZMEYER DA LUZ	6,8	0,00	6,80
13293	ROSENEIA OESTEREICH	6,7	0,00	6,70
7293	DEISE MARA KLITZKE	5,3	0,80	6,10
8281	SIBELE CRISTINE KIST	5,9	0,00	5,90
14532	CATIA CRISTINA STINGHEN	5,1	0,60	5,70
14974	CRISTIANE APARECIDA DILSCHNEIDER	5,0	0,30	5,30
15695	NATALIA APARECIDA RIBEIRO ALVES BREY	2,7	0,00	2,70

Cargo: 2.4 – Professor / 2.4.7 - Professor C - Educação Infantil – 30H

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA DA PROVA OBJETIVA	TOTAL DE PONTOS DOS TÍTULOS	NOTA FINAL
8257	MARILU DE FÁTIMA DO PRADO SANDOR	7,6	0,90	8,50
4804	MARIA FERNANDA SCABURI	6,1	0,00	6,10
15954	SHARA JESSICA ROSA	4,7	-	4,70

Cargo: 2.4 – Professor / 2.4.8 - Professor C - Educação Infantil – 20H

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA DA PROVA OBJETIVA	TOTAL DE PONTOS DOS TÍTULOS	NOTA FINAL
14982	MAIARA DE FÁTIMA STORI DE LARA PRESTES	9,2	0,10	9,30
10120	CLAIR TEREZINHA NOVACK MOTA	7,4	0,00	7,40
15776	NOELI MASKE KRAEMER	7,1	0,00	7,10
13617	CAROLINE PRICILA NART	6,7	0,10	6,80
12734	CATIÚSSA PEREIRA KOVALSKI	4,6	0,00	4,60
9105	ILENE BESEN ROHLING	4,2	0,00	4,20

Cargo: 2.4 – Professor / 2.4.9.1 - Professor C – Ensino Fundamental – Educação Física – 40H

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA DA PROVA OBJETIVA	TOTAL DE PONTOS DOS TÍTULOS	NOTA FINAL
8443	CAMILA DE LIMA	7,0	0,60	7,60
12718	DANIELLE MONTEMOR PICHETH	7,5	0,00	7,50

14010	SANDRIGO BITENCOURT	6,7	0,60	7,30
13854	EDUARDO RUBIK	6,3	0,80	7,10
13188	WILLIAM COTHOVISKY	6,6	0,00	6,60
4383	TIAGO ROQUE GRZYBOWSKI	6,5	0,10	6,60
5231	KAMILA DOMINGUES	6,2	0,00	6,20
7536	ELCIO KAUS GOMES	6,0	0,00	6,00
4553	ROGERIO OHF	5,4	0,60	6,00
10197	JUCINEIA FORMIGARI	5,7	0,00	5,70
14656	GIANE SARDANHA	5,4	0,02	5,42
13870	DIOGO MARTINS VIEIRA	5,3	0,00	5,30
7137	PAULO ROBERTO FERREIRA DE PAULA	5,0	0,02	5,02
7560	ROZEMAR PAULI	5,0	0,00	5,00
15750	CARINA PARABONI VOLTZ	4,7	0,00	4,70
9970	IRES FERREIRA	4,5	0,00	4,50

Cargo: 2.4 – Professor / 2.4.10.1 - Professor C – Ensino Fundamental – Educação Física – 20H

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA DA PROVA OBJETIVA	TOTAL DE PONTOS DOS TÍTULOS	NOTA FINAL
15679	LUIZ EUGÊNIO ANDERLE	7,0	0,00	7,90

Cargo: 2.4 – Professor / 2.4.11.1 - Professor C – Ensino Fundamental – Inglês – 20H

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA DA PROVA OBJETIVA	TOTAL DE PONTOS DOS TÍTULOS	NOTA FINAL
15075	MÉRILIN ALINE RAASCH STEFFENS	7,4	1,00	8,40
14460	DAIANA FONSECA MALUCHE	5,3	0,00	5,30

Cargo: 2.4 – Professor / 2.4.11.3 - Professor C – Ensino Fundamental – Ciências – 20H

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA DA PROVA OBJETIVA	TOTAL DE PONTOS DOS TÍTULOS	NOTA FINAL
8990	ANDREIA RAFAELLI	8,0	0,00	8,00

Cargo: 2.4 – Professor / 2.4.11.5 - Professor C – Ensino Fundamental – Geografia – 20H

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA DA PROVA OBJETIVA	TOTAL DE PONTOS DOS TÍTULOS	NOTA FINAL
10901	EDMUNDO SPLITTER NETO	5,5	0,00	5,50

Cargo: 2.4 – Professor / 2.4.11.6 - Professor C – Ensino Fundam. – Língua Portuguesa – 20H

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA DA PROVA OBJETIVA	TOTAL DE PONTOS DOS TÍTULOS	NOTA FINAL
13340	GEOSANIA EVANGELISTA DA SILVA GIELOW	7,2	0,90	8,10
11185	CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS PROENÇA	7,1	0,00	7,10

Cargo: 2.4 – Professor / 2.4.11.7 - Professor C – Ensino Fundamental – Matemática – 20H

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA DA PROVA OBJETIVA	TOTAL DE PONTOS DOS TÍTULOS	NOTA FINAL
14354	JANI JOÃO POSSAMAI	7,5	1,60	9,10
14621	KELY EISENBRAUN RIGON KELM	7,3	0,20	7,50
8320	LIDIANI STEFANSKI FIPKE	7,1	0,00	7,10

Cargo: 2.4 – Professor / 2.4.11.8 - Professor C – Ensino Fundamental – Artes – 20H

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA DA PROVA OBJETIVA	TOTAL DE PONTOS DOS TÍTULOS	NOTA FINAL
15113	KATTY DAISY FIGUR HOLDERRIED	4,9	0,00	4,90

Cargo: 2.4 – Professor / 2.4.13.1 - Professor C – Ensino Fundamental – 40H

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA DA PROVA OBJETIVA	TOTAL DE PONTOS DOS TÍTULOS	NOTA FINAL
15784	DÉBORA TATIANA CORDEIRO ZEILMANN	7,4	0,80	8,20
7021	SANDRA APARECIDA MONTEIRO LUTHER	6,8	1,30	8,10
6068	ROSANI GUIMARÃES JENZURA	7,1	0,90	8,00
4685	ALVINICE HADLICH FRITZEN	5,5	1,30	6,80
9369	JOICE LENHARDT	4,7	0,00	4,70
14990	SONIA PEREIRA DOS SANTOS	3,2	0,00	3,20

Cargo: 2.4 – Professor / 2.4.14.1 - Professor C – Ensino Fundamental – 20H

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA DA PROVA OBJETIVA	TOTAL DE PONTOS DOS TÍTULOS	NOTA FINAL
4561	ELAINE CRISTINA MAESTRI BOLDUANN	7,9	1,10	9,00
8303	ARLENE DA SILVA ROPELATO	5,1	0,00	5,10
10030	ROBERTA DE OLIVEIRA SILVEIRA	4,5	0,00	4,50

4º - Conforme Edital, no item 10.4, os recursos poderão ser apresentados via Internet, na página do concurso no endereço eletrônico www.schroeder.sc.gov.br ou no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Schroeder (no horário de expediente), por meio de requerimento, em período informado no cronograma existente no Edital, a partir das 7 horas e 30 mim do primeiro dia do prazo para recurso até as 17 horas do último dia do prazo para recurso.
5º - Mantém-se inalteradas as demais disposições do Edital n.º 001/2010 – GAB/PMS.

Schroeder (SC), 25 de janeiro de 2010.
ARMELINDA WALZ SCHMITT
Presidente da Comissão do Concurso Público

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Edital de Praça Nº 01/2011 - Rua Erich Froehner

EDITAL DE PRAÇA Nº 01/2011

O MUNICÍPIO DE SCHROEDER, Estado de Santa Catarina, representado por seu Prefeito, Senhor Felipe Voigt, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 001/95, Código Tributário Municipal de Schroeder e demais legislações pertinentes, através do presente edital, torna público, e notifica os senhores proprietários, que executará o lançamento legal da Contribuição de Melhoria, dos valores referentes a Pavimentação Asfáltica da Rua Erich Froehner, Bairro Schroeder I, abrangendo no Trecho 01 - estaca 0PP até estaca 132 – extensão = 2.640,00m, perfazendo uma área total de 26.400m² e Trecho 02 - estaca 0PP até estaca 88 + 6,81m – extensão= 1.766,81m, perfazendo uma área total de 17.668,100m², ficando assim determinado.

I – DELIMITAÇÕES DOS TRECHOS BENEFICIADOS:
Está sendo beneficiada a seguinte rua:
Rua Erich Froehner, Bairro Schroeder I, perfazendo uma área total de 44.068,10m² nos seguintes trechos:
Trecho 01 - estaca 0PP até estaca 132 – extensão = 2.640,00m, perfazendo uma área total de 26.400m² e;
Trecho 02 - estaca 0PP até estaca 88 + 6,81m – extensão= 1.766,81m, de acordo com os projetos, memoriais descritivos, planilhas de quantitativos e demais anexos que fazem parte integrante do instrumento convocatório, conforme projeto, memorial descritivo e relação dos imóveis na tabela abaixo.

II - MEMORIAL DESCRITIVO PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA ERICH FROEHNER BAIRRO SCHROEDER I.

O presente memorial tem o objetivo de fornecer os elementos técnicos, especificações de serviços e outros documentos necessários à execução de serviços e obras de DRENAGEM, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E OBRAS COMPLEMENTARES na Rua Erich Froehner, Bairro Schroeder I, pertencente ao Município de SCHROEDER, Santa Catarina.

MEMORIAL DESCRITIVO TRECHO 01 E TRECHO 02 DA RUA ERICH FROEHNER

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA ERICH FROEHNER – TRECHO 01 - ESTACA 0PP ATÉ ESTACA 132 – EXTENSÃO = 2.640,00 METROS

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO
O presente caderno tem o objetivo de fornecer os elementos técnicos, especificações de serviços e outros documentos necessários à execução de serviços e obras de SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E OBRAS COMPLEMENTARES na RUA ERICH FROEHNER, TRECHO 1, pertencente ao Município de SCHROEDER, Santa Catarina.
NORMAS GERAIS DE TRABALHO
GENERALIDADES
ABREVIAÇÕES
Onde na documentação contratual forem empregados os termos e abreviações abaixo, deverão ser interpretados como a seguir indicado.
PMS - Prefeitura Municipal de Schroeder.
DNIT - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes.
DNER – Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – em extinção
DER/SC - Departamento de Estradas de Rodagem de SC.
ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.
NBR – Norma Brasileira
EB - Especificação Brasileira.
TERMOS
CONTRATADA: A sociedade mercantil adjudicatária do objeto da Licitação, com a qual será celebrado o contrato de execução.
CONTRATO: O contrato de execução de obras e serviços de terraplanagem, pavimentação, drenagem pluvial, sinalização viária e obras complementares, em vias urbanas no município de SCHROEDER, nos termos definidos no Edital.
LICITANTE: A pessoa jurídica que participe desta Licitação.
MUNICÍPIO: O município de SCHROEDER.
PODER PÚBLICO MUNICIPAL: O município, nos termos previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.
FISCALIZAÇÃO: A Prefeitura Municipal de SCHROEDER através da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.
CONSIDERAÇÕES
A empresa CONTRATADA vencedora da licitação deverá submeter-se à FISCALIZAÇÃO e aos projetos apresentados.
Os serviços deverão obedecer ao traçado, cotas, seções transversais, dimensões, tolerância e exigências de qualidade dos materiais indicados pela FISCALIZAÇÃO nos Projetos e nas Especificações de Serviços. Embora as medições, amostragem e ensaios possam ser considerados como evidência dessa observação, ficará a exclusivo critério da FISCALIZAÇÃO, julgar se os serviços e materiais apresentam desvio em relação ao projeto e às especificações de serviços. Sua decisão, quanto aos desvios permissíveis dos mesmos, deverá ser final.
A CONTRATADA será considerada responsável pelos danos por ela causados nos serviços.
A CONTRATADA deverá, durante todo o tempo, proporcionar supervisão adequada, mão-de-obra e equipamentos suficientes para executar os serviços até a sua conclusão, dentro do prazo requerido no contrato.
Todo o pessoal da CONTRATADA e ou das empresas subcontratadas deverá possuir habilitação e experiência para executar adequadamente os serviços que lhe forem atribuídos.
Qualquer encarregado, operário ou empregado da CONTRATADA ou de qualquer subcontratante que na opinião da FISCALIZAÇÃO não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada, ou seja, desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos deverá, mediante solicitação por escrito da FISCALIZAÇÃO, ser afastado imediatamente pela CONTRATADA.
A CONTRATADA deverá fornecer equipamentos do tipo, tamanho e quantidade que venham a ser necessários para executar satisfatoriamente os serviços. Todos os equipamentos usados deverão ser adequados de modo a atender as exigências dos serviços e produzir qualidade e quantidade satisfatória dos mesmos. A FISCALIZAÇÃO poderá ordenar a remoção e exigir a substituição de qualquer equipamento não satisfatório.
Todos os materiais utilizados devem estar de acordo com as especificações. Caso a FISCALIZAÇÃO julgue necessário, poderá solicitar da CONTRATADA à apresentação de informações, por escrito, dos locais de origem dos materiais acompanhados, quando necessário, dos ensaios de laboratório.
A CONTRATADA deverá efetuar todos os controles necessários para assegurar que a qualidade dos materiais empregados estão de conformidade com as especificações. Os ensaios e verificação a seu cargo serão executados pelo laboratório designado pela CONTRATADA ou, quando necessário e justificado, pelo laboratório designado pela FISCALIZAÇÃO.
SEGURANÇA E CONVENIÊNCIA PÚBLICA
A CONTRATADA deverá durante a obra tomar o necessário cuidado em todas as operações de uso de equipamentos para proteger o público e para facilitar o tráfego. Nos locais onde os projetos exigirem que qualquer base, revestimento ou pavimento sejam construídos, deverão ser feitos numa faixa de cada vez e a faixa que não estiver sendo utilizada pelas obras deverá ser aberta ao tráfego público, sob controle e direção única alternadamente, visando tão somente facilitar o tráfego.
Se a CONTRATADA julgar conveniente poderá, com a prévia aprovação da FISCALIZAÇÃO, e sem remuneração extra, utilizar e conservar variantes para desviar o tráfego do local das obras e

serviço. Deverá, ainda, conservar em perfeitas condições de segurança, pontes provisórias de desvios, acessos provisórios, cruzamentos com ferrovias ou outras vias, etc.
Quando a FISCALIZAÇÃO exigir, a CONTRATADA deverá fornecer sinalizadores, a fim de possibilitar passagem do tráfego, sob os controles de direção única. Essa exigência também não gerará nenhum tipo de remuneração extra.
Só será permitida a circulação de qualquer equipamento carregado durante o tempo de realização das obras, com no máximo 25 toneladas brutas. Passagens isoladas de equipamentos com peso superior ao permitido, só serão autorizadas com a prévia anuência da FISCALIZAÇÃO.
Não será permitido o derramamento de materiais resultantes de operação de transporte ao longo das vias públicas. Acontecendo tal infração, os mesmos deverão ser imediatamente removidos pela e as expensas da CONTRATADA.
As operações de construção e ou serviço deverão ser executadas de tal forma que causem o mínimo possível de transtornos e incômodo às propriedades vizinhas as obras ou serviços.
A CONTRATADA deverá prontamente instalar e manter as barreiras necessárias, sinais vermelhos, sinais de alerta e perigo, sinalização de desvios e outros, em número suficiente, bem como tomar todas as demais precauções necessárias para a proteção do seu trabalho e segurança do público. Toda sinalização deverá rigorosamente seguir os padrões da legislação vigente e o seu pagamento não será feito diretamente, mas sim através da inclusão de seus custos nos preços propostos para os itens de serviços do contrato.
A sinalização poderá compor-se de:
Placas informativas ou indicativas (60 x 80 cm, 80 cm x 80 cm, 150 x 80 cm, 30 cm x 150 cm) executadas sobre painel metálico, plástico ou de madeira, com fundo na cor amarela, letras e sinais refletivos.
Cavaletes de madeira pintados com fundo amarelo e letras e faixas na cor preta;
Guias ("gelo baiano") em concreto pintados na cor amarelo;
Cones refletivos de plástico
Cones refletivos de plástico com sinalizador (tipo giroflex) alimentado por bateria;
Faixas plásticas delimitadoras na cor amarela, letras e símbolos na cor preta. Largura mínima da faixa = 10 cm.
Todos os materiais devem satisfazer às especificações aprovadas pela PMG.
Na eventualidade do uso de explosivo para a execução dos trabalhos, os cuidados deverão ser redobrados, afim de não pôr em perigo vidas ou propriedades, e a responsabilidade por quaisquer danos de inteira responsabilidade da CONTRATADA, desta forma, previamente deverá fornecer e implantar sinais especiais para aviso ao público das operações de explosão. Essa sinalização especial também não gerará qualquer tipo de remuneração extra, e, portanto deverá estar inclusa nos preços propostos para os itens de serviços do contrato.
Todos os explosivos deverão ser armazenados de maneira segura, recebendo em todos os locais de armazenamento o letreiro "Perigo Explosivo". Os locais de armazenamento deverão ficar localizados sempre numa distância superior a 350m da via pública, prédios ou áreas de acampamento.
A CONTRATADA será responsável pela proteção de toda propriedade pública e privada, linhas de transmissão de energia elétrica, telefones, redes de água, TV a cabo e outros serviços, ao longo ou adjacentes ao trecho em serviços ou obras. O ônus será exclusivo da CONTRATADA.
MANEJO AMBIENTAL
Quando houver excesso de material de cortes e for impossível incorporá-los ao corpo dos aterros, serão constituídos bota-foras, devidamente compactados e os taludes deverão ter inclinação suficiente para evitar escorregamentos.
Os bota-foras deverão ser executados de forma a evitar que o escoamento das águas pluviais possam carrear o material depositado, causando assoreamentos.
Deverá ser feito revestimento vegetal dos bota-foras, inclusive os de 3ª categoria, após conformação final, a fim de incorporá-los à paisagem local.
O trânsito dos equipamentos e veículos de serviço fora das áreas de trabalho deverá ser evitado tanto quanto possível, principalmente onde houver alguma área com relevante interesse paisagístico ou ecológico.
O revestimento vegetal dos taludes, quando previsto, deverá ser executado imediatamente após o corte.
È proibido o tráfego desordenado dos equipamentos fora do corpo estradal, para evitar danos desnecessários à vegetação e interferências na drenagem natural.
As áreas destinadas ao estacionamento e aos serviços de manutenção dos equipamentos devem ser localizadas de forma que, resíduos de lubrificantes e/ou combustíveis, não sejam levados até cursos d'água.
RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS E OBRAS
A FISCALIZAÇÃO deverá decidir as questões que venham surgir quanto à qualidade e aceitabilidade dos materiais usados na obra/serviço, do andamento, da interpretação dos projetos e especificações e ao cumprimento satisfatório das cláusulas do Contrato.
É vedado o início de qualquer operação de relevância sem o consentimento por escrito da FISCALIZAÇÃO ou sem a notificação por escrito da empresa CONTRATADA, apresentada com antecedência suficiente para que a FISCALIZAÇÃO tome as providências de inspeção antes do início das operações. Os serviços/obras iniciados sem a observância destas exigências poderão ser rejeitados pela FISCALIZAÇÃO.
A FISCALIZAÇÃO terá livre acesso aos trabalhos durante a execução do serviço/obra, e deverá ter todas as facilidades razoáveis para poder determinar se os materiais e mão de obra empregada são compatíveis com as especificações.
A inspeção dos serviços/obra não isentará a CONTRATADA de quaisquer das suas obrigações prescritas no Contrato.
Até que a FISCALIZAÇÃO não seja notificada por escrito sobre a aceitação e entrega final dos serviços/obras, a CONTRATADA será responsável pela conservação dos mesmos e deverá tomar as precauções contra prejuízos ou danos que possam ser causados por qualquer tipo de ação proposital, e os danos deverão reparados ou restaurados pela CONTRATADA, exceto os involuntários ou imprevisíveis fora de controle humano.
A empresa CONTRATADA só poderá usar materiais previamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO e não deverá executar qualquer serviço/obra antes que as cotas e alinhamentos tenham sido satisfatoriamente estabelecidos.
Os serviços/obras executados com materiais fora das especificações/normas/projetos deverão ser removidos, substituídos ou reparados, obedecendo às instruções e a maneira que a FISCALIZAÇÃO determinar, tudo por conta da CONTRATADA.
A CONTRATADA não deverá realizar qualquer serviço/obra de remoção, desvio ou reconstrução de serviços de utilidade pública, antes de consultar a FISCALIZAÇÃO, companhias de serviços públicos, autoridades e proprietários, a fim de determinar a sua localização exata. A CONTRATADA deverá notificar por escrito as entidades acima mencionadas, da natureza de qualquer serviço que possa afetar suas instalações, serviços ou propriedades.
Quando o desvio ou substituição dos serviços de utilidade pública não for essencial para prosseguimento dos serviços/obras como projetados, mas for feita por única conveniência da CONTRATADA, a mesma responderá por todos os custos incidentes no desvio ou substituição. Quando relocação ou substituição dos serviços de utilidade pública for essencial para o prosseguimento dos serviços/obras como projetado, a PMS responderá pelos custos decorrentes da substituição.
Antes do recebimento final dos serviços a via urbana deverá ser limpa. Todas as obras de arte, valetas, dispositivos de drenagem superficial, deverão ser limpos e conservados de quaisquer depósitos resultantes do serviço até que a inspeção final tenha sido feita.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
SERVIÇOS PRELIMINARES
PLACA DA OBRA
OBJETIVO
Identificar de maneira clara e objetiva as obras.
MATERIAIS
SUPORTE
Chapas planas com material resistente as intempéries; ou,
Chapas metálicas galvanizadas.
PINTURA
Tinta a óleo, ou;
Tinta esmalte.
EXECUÇÃO
A placa possuíra tamanho mínimo de 3,00mx1,50m, sendo que o seu conteúdo, padrão de cores e tamanhos das letras ou símbolos deverão seguir as especificações apresentadas oportunamente pela PMS.
As placas deverão ser fixadas pela CONTRATADA em local visível a ser indicado pela FISCALIZAÇÂO, preferencialmente nos acessos principais ou voltadas para a via que forneça melhor visualização das mesmas.
As placas deverão ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade dos padrões de cores, durante todo o período de execução das obras, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste ou precariedade, ou ainda por solicitação da FISCALIZAÇÃO.
CRITÉRIO DE MEDIÇÃO
Será medida na quantidade de placas instaladas na obra.
PAGAMENTO
Será pago após a medição do serviço executado.
O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução do fornecimento e instalação da placa de obra.
SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM
ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL
OBJETIVO
Fixar as condições exigíveis para as operações de escavação, carga, transporte e classificação dos materiais escavados para a implantação da plataforma, em conformidade com o projeto.
MATERIAL
Para os efeitos desta Norma são adotadas as definições seguintes:
Material de 1ª categoria - compreende os solos em geral, residual ou sedimentar, seixos rolados ou não, com diâmetro máximo inferior a 0,15m, qualquer que seja o teor da umidade apresentado.
Material de 2ª categoria - compreende os de resistência ao desmonte mecânico inferior à rocha não alterada, cuja extração se processe por combinação de métodos que obriguem a utilização do maior equipamento de escarificação exigido contratualmente; a extração eventualmente poderá envolver o uso de explosivos ou processo manual adequado. Incluídos nesta classificação os blocos de rocha, de volume inferior a 2m³ e os matacões ou pedras de diâmetro médio entre 0,15m e 1,00m.
Material de 3ª categoria - compreende os de resistência ao desmonte mecânico equivalente à rocha não alterada e blocos de rocha, com diâmetro médio superior a 1,00m, ou de volume igual ou superior a 2m³, cuja extração e redução, a fim de possibilitar o carregamento se processem com o emprego contínuo de explosivos.
EQUIPAMENTO
A escavação do corte será executada mediante a utilização racional de equipamento adequado, que possibilite a execução dos serviços sob as condições especificadas e produtividade requerida.
A seleção do equipamento obedecerá às indicações seguintes:
corte em solo - utilizam-se, em geral, tratores equipados com lâminas, escavo-transportadores, ou escavadores conjugados com transportadores diversos. A operação incluirá a utilização de tratores e motoniveladoras, para escarificação, manutenção de caminhos de serviço e áreas de trabalho, além de tratores empurradores ("pushers").
corte em rochas - empregadas perfuratrizes pneumáticas ou elétricas para o preparo das minas, tratores equipados com lâmina para a operação de limpeza da praça de trabalho e carregadores conjugados com transportadores, para a carga e transporte do material extraído. Nesta operação utilizam-se explosivos e detonadores adequados à natureza da rocha e as condições do canteiro de serviço;
remoção de solos orgânicos, turfa ou similares, inclusive execução de corta-rios, com emprego de escavadeiras do tipo "dragline", complementado por outros equipamentos citados nas alíneas anteriores.
EXECUÇÃO
As operações de cortes compreendem:
Escavação dos materiais constituintes do terreno natural, de acordo com as indicações técnicas de projeto.
Transporte dos materiais escavados para aterros ou bota-foras.
Retirada das camadas de má qualidade visando o preparo das fundações dos aterros, de acordo com as indicações do projeto. Estes materiais transportados para locais previamente indicados, de modo a não causar transtorno à obra, em caráter temporário ou definitivo.
O desenvolvimento da escavação se dará em face da utilização adequada, ou da rejeição dos materiais extraídos. Assim, apenas serão transportados para constituição dos aterros aqueles que, pela classificação e caracterização efetuadas nos cortes sejam compatíveis com as especificações da execução dos aterros, em conformidade com o projeto.
Constatada a conveniência técnica e econômica de reserva de material escavado nos cortes, para a confecção das camadas superficiais da plataforma, será depositado em local previamente escolhido para sua oportuna utilização.
Atendido o projeto e, sendo técnica e economicamente aconselhável, as massas em excesso, removidas desde a etapa inicial dos serviços, que resultariam em bota-foras, poderão ser integradas aos aterros, mediante compactação adequada, constituindo alargamentos de plataforma, com suavização dos taludes ou bermas de equilíbrio.
As massa excedentes, que não se destinarem ao fim indicado no parágrafo anterior, serão objeto de remoção, de modo a não constituírem ameaça à estabilidade da via, e nem prejudicarem o aspecto paisagístico ou meio ambiente da região.
Quando, ao nível da plataforma dos cortes, for verificada ocorrência de rocha, sã ou em decomposição, ou de solos de expansão maior que 2%, baixa capacidade de suporte ou de solos orgânicos, promove-se o rebaixamento, respectivamente, da ordem de 0,40m e 0,60m, e execução de novas camadas, constituídas de materiais selecionados, objeto de indicação nas especificações.
Não será permitida a presença de blocos de rocha nos taludes que possam colocar em risco a segurança do trânsito.
Nos pontos de passagem de corte para aterro, precedendo este último, a escavação transversal ao eixo deverá ser executada até profundidade necessária para evitar recalques diferenciais.
As valetas de proteção dos cortes serão obrigatoriamente executadas e revestidas, independem das demais obras de proteção projetadas.
Nos cortes de altura elevada é prevista a implantação de terraceamento, com banquetas de largura mínima de 3m, valetas revestidas e proteção vegetal.
CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO
A medição considera o volume extraído, medido no corte. Os serviços aceitos serão medidos de acordo com os critérios seguintes:
Os serviços serão medidos em m³ executados.
PAGAMENTO
O pagamento será realizado após a medição do serviço executado.
O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução dos serviços acima.
REFORÇO DO SUB-LEITO
GENERALIDADES
Esta especificação tem por objetivo fixar as condições gerais e

o método construtivo para a execução de reforço do sub-leito, constituído de camadas de materiais selecionados, previstos em projeto sempre que ocorrer materiais de baixo poder de suporte. Para tanto, são apresentados os requisitos concernentes a materiais, equipamentos, execução e controle da qualidade dos materiais empregados e da execução, além dos critérios para aceitação, rejeição e pagamento dos serviços.
MATERIAIS
Os materiais deverão ter ISC □ 60% e com expansão máxima de 1%.
EQUIPAMENTO
Os equipamentos serão escolhidos de acordo com o tipo de material empregado e constarão de :
motoniveladora;
carro-tanque distribuidor de água;
rolos compactadores tipos pé-de-carneiro, liso-vibratório e pneumático;
grade de discos;
entre outros.
EXECUÇÃO
Preliminarmente será feita a remoção dos materiais inadequados e de baixo poder de suporte.
Não se admitirá, em nenhuma das fases executivas que os equipamentos de escavação ou transporte se apóiem ou trafeguem sobre o sub-leito escavado. Deverá, também, ser evitada a acumulação de água no fundo das escavações.
Quando não for possível o escoamento natural deverá ser previsto o esgotamento manual ou por bombeamento.
O reforço deverá ser colocado, espalhado e compactado em camadas de espessuras compatíveis com o equipamento de compactação a ser empregado que, por sua vez, não poderá exercer esforços de compactação superior à capacidade de suporte do sub-leito. Assim, as primeiras camadas com equipamentos leves - placas vibratórias - ou ser empregado material que não exija grandes esforços de compactação - materiais granulares.
CONTROLE
CONTROLE GEOMÉTRICO
A camada de reforço do sub-leito, prevista em projeto, devidamente acabada e antes da colocação da camada subsequente, deverá apresentar as seguintes condições geométricas:
Largura : não inferior à largura do projeto mais 0,25 m para cada lado;
Cotas : +/- 0,02 m das cotas do projeto;
Espessura verificada por ocasião da determinação da densidade "in situ" ou pelo levantamento topográfico : +/- 5% da espessura do projeto.
MEDIÇÃO
A medição dos serviços de reforço do sub-leito com materiais selecionados, será procedida através da determinação dos volumes executados, medidos na pista, expressa em metros cúbicos.
PAGAMENTO
O pagamento será realizado após a medição do serviço executado. O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução dos serviços acima.
PAVIMENTAÇÃO
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO
OBJETIVO
Esta especificação se aplica a regularização e compactação do sub-leito da via a pavimentar, compreendendo cortes a aterros, com o objetivo de dar-lhe as condições previstas no projeto e sempre a juízo da FISCALIZAÇÃO, executados após a terraplanagem.
MATERIAIS
Os materiais empregados na regularização do sub-leito serão os do próprio sub-leito. No caso de substituição ou adição de material, estes deverão ser provenientes de ocorrências de materiais indicados no projeto; ter um diâmetro máximo de partícula igual ou inferior a 76 mm; um índice de suporte Califórnia, determinado com a energia do método DNER-ME 47-64, igual ou superior ao do material considerado no dimensionamento do pavimento e expansão inferior a 2%.
EQUIPAMENTO
São indicados os seguintes tipos de equipamentos para execução da regularização :
Trator com lâmina frontal;
Carregador frontal;
Caminhões basculantes;
Motoniveladora pesada, com escarificador;
Rolos compactadores tipos pé-de-carneiro, liso-vibratório e pneumático;
carro-tanque com barra distribuidora de água;
grade de discos;
pulvi-misturador
Os equipamentos de compactação e mistura serão escolhidos de acordo com o tipo de material empregado.
EXECUÇÃO
A superfície do sub-leito deverá ser regularizada de modo que assuma a forma determinada pela seção transversal e demais elementos de projeto.
Após a execução de cortes e adição de material necessário para atingir o greide de projeto, proceder-se-á a uma escarificação geral na profundidade de 20 cm, seguida de pulverização, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento.
Na compactação deverá obter-se densidade mínima de 95% do ensaio Normal de compactação.
No caso de cortes em rocha, deverá ser previsto o rebaixamento em profundidade adequada, com substituição por material granular apropriado. Neste caso, proceder-se-á à regularização pela maneira já descrita.
CONTROLE
CONTROLE GEOMÉTRICO
Após a regularização e compactação, deve proceder-se a relocação do eixo e dos bordos, permitindo-se as seguintes tolerâncias:
± 2 cm em relação as cotas de projeto;
± 5 cm quanto a largura da plataforma.
MEDIÇÃO
A medição dos serviços de regularização do sub-leito será feita por metro quadrado de plataforma concluída, com os dados fornecidos pelo projeto.
PAGAMENTO
O pagamento será realizado após a medição do serviço executado. O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução dos serviços acima.
SUB-BASE COM MATERIAL DE JAZIDA
OBJETIVO
Esta especificação se aplica a execução da camada de sub-base com material de jazida com o objetivo de dar-lhe as condições previstas no projeto e sempre a juízo da FISCALIZAÇÃO.
MATERIAIS
O material de jazida deverá ser isento de matérias orgânicas, micáceas, e diatomáceas.
O material de jazida a ser usado deverá apresentar capacidade de suporte (ISC < 20%) e expansão máxima de 0,5%.
EQUIPAMENTO
A execução da sub-base deverá prever a utilização racional de equipamento apropriado, atendidas às condições locais e a produtividade exigida.
Poderão ser empregados:
Tratores de lâmina;
Escavo-transportadores;
Caminhões basculantes;
Moto-niveladoras;
Rolos lisos, de pneus, pés de carneiro, estáticos ou vibratórios.
EXECUÇÃO
As operações de execução da sub-base subordinam-se aos elementos técnicos, constantes do projeto, e compreenderão:
Descarga, espalhamento, homogeneização, conveniente umedecimento ou aeração, compactação dos materiais selecionados, para a construção do corpo da sub-base até a cota correspondente ao

greide de projeto.
O lançamento do material para a construção da sub-base deve ser feito em camadas sucessivas, em toda a largura da seção transversal, e em extensões tais, que permitam seu conveniente umedecimento ou aeração e compactação. Para o corpo da sub-base a espessura da camada compactada não deverá ultrapassar 0,20m. Para as camadas finais essa espessura não deverá ultrapassar 0,10m.
INSPEÇÃO
CONTROLE DA EXECUÇÃO
Ensaio de umidade higroscópica do material, imediatamente antes da compactação por camada, para cada 100m de pista a ser compactado em locais escolhidos aleatoriamente. (método DNER-ME 052 ou DNER-ME 088). As tolerâncias admitidas para a umidade higroscópica serão de ± 2% em torno da umidade ótima.
Ensaio de massa específica aparente seca "in situ" em locais escolhidos aleatoriamente, por camada, para cada 100m de extensão, pelo método DNER-ME 092, DNER-ME 036. Para pistas de extensão limitada, com no máximo 4000m² de material, deverão ser feitas pelo menos 5 determinações para o cálculo do grau de compactação - GC.
Os cálculos do grau de compactação, GC>100%, serão realizadas utilizando-se os valores da massa específica aparente seca obtidas no laboratório e da massa específica aparente "in situ" obtida no campo.
O número de determinações do Grau de Compactação - GC - será definido em função do risco de rejeição de um serviço de boa qualidade a ser assumido pelo Executante.
CONTROLE GEOMÉTRICO
Após a execução da sub-base, proceder a relocação e ao nivelamento do eixo e dos bordos, permitindo-se as seguintes tolerâncias:
± 10cm, quanto à largura da plataforma;
até 20%, em excesso, para a flecha de abaulamento, não se tolerando falta;
± 10%, quanto a espessura do projeto da camada.
CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO
Os serviços aceitos, serão medidos de acordo com os critérios seguintes:
A sub-base será medida em metros cúbicos de material espalhado e compactado na pista, conforme a seção transversal do projeto
PAGAMENTO
O pagamento será realizado após a medição do serviço executado.
O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução dos serviços acima.
BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE
OBJETIVO
Esta especificação se aplica à execução de bases granulares, constituídas de camadas de solos, misturas de solos, misturas de solo e materiais britados, ou produtos totais de britagem.
As bases constituídas de solo e material britado são comumente designadas de "solo-brita", e as constituídas exclusivamente de produto de britagem, bases de brita granulada.
MATERIAIS
A base será executada com materiais que preencham os seguintes requisitos :
Deverão possuir composição granulométrica enquadrada em uma das faixas do quadro abaixo

P E N E I R A S		F A I X A			
	Mm	A	B	C	D
2"	50,8	100	100	-	-
1"	25,4	-	-	100	100
3/8"	9,5	30 – 65	40 - 75	50 - 85	60 - 100
Nº 4	4,8	25 – 55	30 - 60	35 - 65	50 - 85
Nº 10	2,0	15 – 40	20 - 45	25 - 50	40 - 70
Nº 40	0,42	8 – 20	15 - 30	15 - 30	25 - 45
Nº 200	0,074	15 – 40	2 - 8	5 - 15	5 - 20

a fração que passa na peneira Nº 40 deverá apresentar limite de liquidez inferior ou igual a 25% e índice de plasticidade inferior ou igual a 6%; quando esses limites forem ultrapassados, o equivalente de areia deverá ser maior que 30%;
a porcentagem do material que passa na peneira nø 200 não deve ultrapassar 2/3 da porcentagem que passa na peneira Nº 40;
o índice de suporte Califórnia não deverá ser inferior a 60% e a expansão máxima será de 0,5%, determinadas segundo o método do DNER-ME 49-64 e com a energia do método DNER-ME 48-64.
O limite de liquidez deverá ser inferior ou igual a 35% e o índice de plasticidade inferior a 10%.
Deverão ser obedecidas todas as demais características exigidas para a base.
Para qualquer tráfego, a fração retida na peneira n.º 10 constituída de pedregulho laterítico, deverá apresentar no ensaio Los Angeles um desgaste máximo de 65%.
Para os fins desta especificação, entende-se como solo laterítico o solo cuja a fração coloidal (abaixo de 2 micra) apresenta relação molecular sílica/sesquióxidos menor que 2 e, em conjunto, as seguintes características : presença apreciável de sesquióxidos de ferro, tendência para o concrecionamento e endurecimento sob exposição ao sol, baixa expansibilidade e fraco teor de matéria orgânica.
EQUIPAMENTO
São indicados os seguintes tipos de equipamento para execução da base :
motoniveladora pesada, com escarificador;
carro-tanque distribuidor de água;
rolos compactadores tipos pé-de-carneiro, liso-vibratório e pneumático;
grade de discos;
pulvi-misturador
central de mistura.
Além desses, poderão ser usados outros equipamentos aceitos pela Fiscalização.
EXECUÇÃO
Compreende as operações de espalhamento, mistura e pulverização, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento dos materiais importados, realizadas na pista, devidamente preparada na largura desejada, nas quantidades que permitam, após a compactação, atingir a espessura projetada.
Os materiais de base serão explorados, preparados e espalhados de acordo com Especificações Complementares.
Quando houver necessidade de executar camadas de base com espessura final superior a 20 cm, estas serão subdivididas em camadas parciais, nenhuma delas excedendo a espessura de 20 cm.
A espessura mínima de qualquer camada de base será de 10 cm, após a compactação.
O grau de compactação deverá ser, no mínimo, 100%, em relação à massa específica aparente, seca, máxima, obtida no ensaio DNER-ME 48-64, e o teor de umidade deverá ser a umidade ótima do ensaio citado +/- 2 %.
CONTROLE
CONTROLE GEOMÉTRICO
Após a execução do reforço do subleito, proceder-se-á à relocação e ao nivelamento do eixo e dos bordos, permitindo-se as seguintes tolerâncias :
+/- 10 cm, quanto à largura da plataforma;
até 20%, em excesso, para a flecha de abaulamento, não se tolerando falta. Na verificação do desempenho longitudinal da superfície não se tolerarão flechas maiores que 1,5 cm, quando determinadas por meio de régua de 3,00 m.
Não deve ser menor do que a espessura do projeto menos 1 cm.
Na determinação de X serão utilizados pelo menos 9 valores de espessuras individuais X, obtidas por nivelamento do eixo e bordos, de 20 em 20 m, antes e depois das operações de espalhamento e compactação.
Não se tolerará nenhum valor individual de espessura fora do intervalo de +/- 2 cm, em relação à espessura do projeto.

No caso de se aceitar, dentro das tolerâncias estabelecidas, uma camada de base com espessura média inferior à de projeto, o revestimento será aumentado de uma espessura estruturalmente equivalente à diferença encontrada.
No caso da aceitação de camada de base, dentro das tolerâncias, com espessura média superior à do projeto, a diferença não será deduzida da espessura do revestimento.
MEDIÇÃO
A camada de base será medida por metro cúbico de material compactado, na pista, e segundo a seção transversal do projeto.
PAGAMENTO
O pagamento será realizado após a medição do serviço executado. O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução dos serviços acima.
IMPRIMAÇÃO
OBJETIVO
Esta especificação se aplica à execução da imprimação com material betuminoso.
Consiste a imprimação na aplicação de uma camada de material betuminoso sobre a superfície de uma base concluída, antes da execução de um revestimento betuminoso qualquer, objetivando :
aumentar a coesão da superfície da base, pela penetração do material betuminoso empregado;
promover condições de aderência entre a base e o revestimento;
impermeabilizar a base.
MATERIAIS
Deve ser empregado asfalto diluído tipo CM-30.
A taxa de aplicação é aquela que pode ser absorvida pela base em 24 horas, devendo ser determinada experimentalmente, no canteiro da obra. A taxa de aplicação varia de 0,8 a 1,6 l/m², conforme o tipo e textura da base do material betuminoso escolhido.
EQUIPAMENTO
Todo equipamento, antes do início da execução da obra, deverá ser examinado pela FISCALIZAÇÃO, devendo estar de acordo com esta especificação, sem o que não será dada a ordem para o início do serviço.
Para a varredura da superfície da base, usam-se, de preferência, vassouras mecânicas rotativas, podendo entretanto, ser manual esta operação. O jato de ar comprimido poderá, também ser usado.
A distribuição do ligante deve ser feita por carros equipados com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento, que permitam a aplicação do material betuminoso em quantidade uniforme.
As barras de distribuição devem ser do tipo de circulação plena, com dispositivo que possibilite ajustamentos verticais e larguras variáveis de espalhamento do ligante.
Os carros distribuidores devem dispor de tacômetro, calibradores e termômetros, em locais de fácil observação e, ainda, de um espargidor manual, para tratamento de pequenas superfícies e correções localizadas.
O depósito de material betuminoso, quando necessário, deve ser equipado com dispositivo que permita o aquecimento adequado e uniforme do conteúdo do recipiente. O depósito deve ter uma capacidade tal que possa armazenar a quantidade de material betuminoso a ser aplicado em, pelo menos, um dia de trabalho.
EXECUÇÃO
Após a perfeita conformação geométrica da base, procede-se à varredura da sua superfície, de modo a eliminar o pó e o material solto existentes.
Aplica-se, a seguir, o material betuminoso adequado, na temperatura compatível com o seu tipo, na quantidade certa e de maneira mais uniforme. O material betuminoso não deve ser distribuído quando a temperatura ambiente estiver abaixo de 10ºC, ou em dias de chuva, ou, quando estiver iminente. A temperatura de aplicação do material betuminoso deve ser fixada para cada tipo de ligante, em função da relação temperatura-viscosidade. Deve ser escolhida a temperatura que proporcione a melhor viscosidade para espalhamento. As faixas de viscosidade recomendadas para espalhamento são de 20 a 60 segundos. Saybolt-Furol, para asfaltos diluídos, e de 6 a 20 graus, Engler, para alcatrões.
Deve-se imprimir a pista inteira em um mesmo turno de trabalho e deixa-la, sempre que possível, fechada ao trânsito. Quando isto não for possível, trabalhar-se-á em meia pista, fazendo a imprimação da adjacente, assim que a primeira for permitida a sua abertura ao trânsito. O tempo de exposição da base imprimida ao trânsito será condicionado pelo comportamento da primeira, não devendo ultrapassar a 30 dias.
A fim de evitar a superposição, ou excesso, nos pontos inicial e final das aplicações, devem-se colocar faixas de papel transversalmente, na pista, de modo que o início e o término da aplicação do material betuminoso situem-se sobre essas faixas, as quais serão, a seguir, retiradas. Qualquer falha na aplicação do material betuminoso deve ser, imediatamente, corrigida. Na ocasião da aplicação do material betuminoso, a base deve se encontrar levemente úmida.
MEDIÇÃO
A imprimação será medida através da área executada, em metros quadrados.
PAGAMENTO
O pagamento será realizado após a medição do serviço executado. O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução dos serviços acima.
PINTURA DE LIGAÇÃO
OBJETIVO
Consiste a pintura de ligação na aplicação de uma camada de material betuminoso sobre a superfície de uma base ou de um pavimento, antes da execução de um revestimento betuminoso qualquer, objetivando promover a aderência entre este revestimento e a camada subjacente.
MATERIAIS
Todos os materiais devem satisfazer às especificações aprovadas pelo DNER. Deve ser empregado o seguinte material betuminoso: emulsões asfálticas, tipos RR-1, RR-2, RR-1C e RR-2C
A taxa de aplicação será função do tipo de material betuminoso empregado, devendo-se situar-se em torno de 0,5 l/m².
EQUIPAMENTO
Todo equipamento, antes do início da execução da obra, deverá ser examinado pela Fiscalização, devendo estar de acordo com esta Especificação, sem o que não será dada a ordem para o início do serviço.
Para a varredura da superfície da base, usam-se, de preferência, vassouras mecânicas rotativas, podendo entretanto, ser manual esta operação. O jato de ar comprimido poderá, também ser usado.
A distribuição do ligante deve ser feita por carros equipados com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento, que permitam a aplicação do material betuminoso em quantidade uniforme.
As barras de distribuição devem ser do tipo de circulação plena, com dispositivo que possibilite ajustamentos verticais e larguras variáveis de espalhamento do ligante.
Os carros distribuidores devem dispor de tacômetro, calibradores e termômetros, em locais de fácil observação e, ainda, de um espargidor manual, para tratamento de pequenas superfícies e correções localizadas.
O depósito de material betuminoso, quando necessário, deve ser equipado com dispositivo que permita o aquecimento adequado e uniforme do conteúdo do recipiente. O depósito deve ter uma capacidade tal que possa armazenar a quantidade de material betuminoso a ser aplicado em, pelo menos, um dia de trabalho.
EXECUÇÃO
Após a perfeita conformação geométrica da camada que irá receber a pintura de ligação, procede-se à varredura da sua superfície, de modo a eliminar o pó e o material solto existente.
Aplica-se, a seguir, o material betuminoso adequado, na temperatura compatível com o seu tipo, na quantidade certa e de maneira mais uniforme. O material betuminoso não deve ser

distribuído quando a temperatura ambiente estiver abaixo de 10øC, ou em dias de chuva, ou, quando estiver iminente. A temperatura de aplicação do material betuminoso deve ser fixada para cada tipo de ligante, em função da relação temperatura-viscosidade. Deve ser escolhida a temperatura que proporcione a melhor viscosidade para espalhamento. As faixas de viscosidade recomendadas para espalhamento são as seguintes :
para emulsões asfálticas : 25 a 100 segundos, Saybolt-Furol.
Deve-se executar a pintura de ligação na pista inteira em um mesmo turno de trabalho e deixá-la, sempre que possível, fechada ao trânsito. Quando isto não for possível, trabalhar-se-á em meia pista, fazendo a pintura de ligação da adjacente, logo que a pintura permita sua abertura ao trânsito.
Afim de evitar a superposição, ou excesso, nos pontos inicial e final das aplicações, devem-se colocar faixas de papel transversalmente, na pista, de modo que o início e o término da aplicação do material betuminoso situem-se sobre essas faixas, as quais serão, a seguir, retiradas. Qualquer falha na aplicação do material betuminoso deve ser, imediatamente, corrigida.
Antes da aplicação do material betuminoso, no caso de bases de solo-cimento ou concreto magro, a superfície da base deve ser irrigada, afim de saturar os vazios existentes, não se admitindo excesso de água sobre a superfície. Essa operação não é aplicável quando se empregam materiais betuminosos, com temperaturas de aplicação superior a 100□C.
CONTROLE
Quantidade de material consumido.
MEDIÇÃO
A pintura de ligação será medida através da área executada, em metros quadrados.
PAGAMENTO
O pagamento será realizado após a medição do serviço executado. O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução dos serviços acima.
CONCRETO BETUMINOSO – FAIXA "C"
OBJETIVO
Estabelecer a sistemática a ser empregada na fabricação e execução de misturas betuminosas para a construção de camadas do pavimento de acordo com os alinhamentos, greide e seção transversal de projeto.
Para os efeitos desta Norma é adotada a definição seguinte:
Concreto betuminoso - mistura executada em usina apropriada, com características específicas composta de agregado mineral graduado, material de enchimento (filer) e ligante betuminoso espalhada e comprimida à quente.
MATERIAL
Os materiais constituintes de concreto betuminoso são agregados graúdo, agregado miúdo, material de enchimento filer e ligante betuminoso.
LIGANTE BETUMINOSO
Podem ser empregados os seguintes ligantes betuminosos:
cimento asfáltico de petróleo, CAP-30/45, CAP-50/60, CAP-85/100, CAP-150/200 (classificação por penetração), CAP-7, CAP-20 e CAP-40 (classificação por viscosidade);
AGREGADO GRAÚDO
O agregado graúdo pode ser pedra, escória, seixo rolado, ou outro material indicado nas Especificações Complementares. O agregado graúdo deve se constituir de fragmentos sãos, duráveis, livres de torrões de argila, e substâncias nocivas e apresentar as características seguintes:
desgaste Los Angeles igual ou inferior a 40% (DNER-ME 035); admitindo-se agregados com valores maiores, no caso de terem apresentado desempenho satisfatório em utilização anterior;
índice de forma superior a 0,5 (DNER-ME 086);
durabilidade, perda inferior a 12% (DNER-ME 89);
AGREGADO MIÚDO
O agregado miúdo pode ser areia, pó-de-pedra ou mistura de ambos. Suas partículas individuais deverão ser resistentes, apresentar moderada angulosidade, estando livres de torrões de argila e de substâncias nocivas. Deverá apresentar equivalente de areia igual ou superior a 55%. (DNER-ME 054).
MATERIAL DE ENCHIMENTO (FILER)
Deve ser constituído por materiais minerais finamente divididos, tais como cimento Portland, cal extinta, pós calcários, cinza volante, etc., e que atendam a seguinte granulometria (DNER-ME 083):

Peneira	% mínima, passando
Nº 40	100
Nº 80	95
Nº 200	65

Quando da aplicação deverá estar seco e isento de grumos.
MELHORADOR DE ADESIVIDADE
Não havendo boa adesividade entre o ligante betuminoso e os agregados (DNER-ME 078, DNER-ME 079), poderá ser empregado melhorador de adesividade na quantidade fixada no projeto.
COMPOSIÇÃO DA MISTURA
A composição de concreto betuminoso deve satisfazer os requisitos do quadro seguinte com as respectivas tolerâncias no que diz respeito a granulometria e aos percentuais do ligante betuminoso.

Peneira de malha quadrada		% passando, em peso das faixas			
Discriminação	Abertura (mm)	A	B	C	Tolerâncias fixas de projeto
2"	50,8	100	-	-	-
1 1/2"	38,1	95-100	100	-	+/- 7%
1"	25,4	75-100	95-100	-	+/- 7%
3/4"	19,1	60-90	80-100	100	+/- 7%
1/2"	12,7	-	-	85-100	+/- 7%
3/8"	9,5	35-65	45-80	75-100	+/- 7%
Nº 4	4,8	25-50	28-60	50-85	+/- 5%
Nº 10	2,0	20-40	20-45	30-75	+/- 5%
Nº 40	0,42	10-30	10-32	15-40	+/- 5%
Nº 80	0,18	5-20	8-20	8-30	+/- 2%
Nº 200	0,074	1-8	3-8	5-10	+/- 2%
Betume solúvel no CS2 (+) %		4,0 - 7,0	4,5 - 7,5	4,5 – 9,0	+/- 0,3%
		Camada de ligação	Camada de ligação e rolamento	Camadas de rolamento	

A faixa usada deve ser aquela, cujo diâmetro máximo é igual ou inferior a 2/3 da espessura da camada de revestimento.
Na escolha da curva granulométrica, para camada de rolamento, deverá ser considerada a segurança do usuário,
As porcentagens de betume se referem a mistura de agregados, considerada como 100%. Para todos os tipos, a fração retida entre duas peneiras consecutivas não deverá ser inferior a 4% do total.
deverá ser adotado o Ensaio Marshall (DNER-ME 043) para verificação das condições de vazios, estabilidade e fluência da mistura betuminosa, segundo os valores seguintes:

Discriminação	Camada de rolamento	Camada de ligação (Binder)
Porcentagem de vazios	3 a 5	4 a 6
Relação betume/vazios	75-82	65-72
Estabilidade, mínima	350 kgf (75 golpes)	350 kgf (75 golpes)
Fluência	250 kgf (50 golpes)	250 kgf (50 golpes)
	2,0 – 4,5	2,0 – 4,5

as Especificações Complementares fixarão a energia de compactação;
as misturas devem atender as especificações da relação betume/vazios ou aos mínimos de vazios do agregado mineral, dados pela linha inclinada do seguinte ábaco:

EQUIPAMENTO
Todo equipamento, antes do início da execução da obra, deverá ser examinado, devendo estar de acordo com esta especificação. Os equipamentos requeridos são os seguintes:

DEPÓSITO PARA LIGANTE BETUMINOSO
Os depósitos para o ligante betuminoso deverão possuir dispositivos capazes de aquecer o ligante nas temperaturas fixadas nesta Especificação. Estes dispositivos também deverão evitar qualquer superaquecimento localizado. Deverá ser instalado um sistema de recirculação para o ligante betuminoso, de modo a garantir a circulação, desembaraçada e contínua, do depósito ao misturador, durante todo o período de operação. A capacidade dos depósitos deverá ser suficiente para, no mínimo, três dias de serviço.

DEPÓSITO PARA AGREGADOS
Os silos deverão ter capacidade total de, no mínimo, três vezes a capacidade do misturador e serão divididos em compartimentos, dispostos de modo a separar e estocar, adequadamente, as frações apropriadas do agregado. Cada compartimento deverá possuir dispositivos adequados de descarga. Haverá um silo adequado para o filer, conjugado com dispositivos para a sua dosagem.

USINA PARA MISTURAS BETUMINOSAS
A usina deverá estar equipada com uma unidade classificadora de agregados, após o secador, dispor de misturador capaz de produzir uma mistura uniforme. Um termômetro, com proteção metálica e escala de 90° a 210 °C (precisão ± 1 °C), deverá ser fixado no dosador de ligante ou na linha de alimentação do asfalto, em local adequado, próximo a descarga do misturador. A usina deverá ser equipada além disto, com pirômetro elétrico, ou outros instrumentos termométricos aprovados, colocados na descarga do secador, com dispositivos para registrar a temperatura dos agregados, com precisão de ± 5 °C.
Poderá, também, ser utilizada uma usina do tipo tambor/secador/misturador, provida de coletor de pó, alimentador de filer sistema de descarga da mistura betuminosa com comporta, ou alternativamente, em silos de estocagem. A usina deverá possuir silos de agregados múltiplos, com pesagem dinâmica (precisão de ± 5%) e assegurar a homogeneidade das granulometrias dos diferentes agregados.

CAMINHÕES PARA TRANSPORTE DA MISTURA
Os caminhões, tipo basculante, para o transporte do concreto betuminoso, deverão ter caçambas metálicas robustas, limpas e lisas, ligeiramente lubrificadas com água e sabão, óleo cru fino, óleo parafínico, ou solução de cal, de modo a evitar a aderência da mistura às chapas. A utilização de produtos susceptíveis de dissolver o ligante betuminoso (óleo diesel, gasolina, etc) não serão permitidos.

EQUIPAMENTO PARA ESPALHAMENTO
O equipamento para espalhamento e acabamento deverá ser constituído de pavimentadoras automotrizes, capazes de espalhar e conformar a mistura no alinhamento, cotas e abaulamento requeridos. As acabadoras deverão ser equipadas com parafusos sem fim, para colocar a mistura exatamente nas faixas, e possuir dispositivos rápidos e eficientes de direção, além de marchas para a frente e para trás. As acabadoras deverão ser equipadas com alisadores e dispositivos para aquecimento, à temperatura requerida, para a colocação da mistura sem irregularidade.
EQUIPAMENTO PARA A COMPRESSÃO
O equipamento para a compressão será constituído por rolo pneumático e rolo metálico liso, tipo tandem ou rolo vibratório. Os rolos pneumáticos, autopropulsores, devem ser dotados de dispositivos que permitam a calibragem de variação da pressão dos pneus de 2,5kgf/cm² a 8,4kgf/cm² (35 a 120 psi).
O equipamento em operação deve ser suficiente para comprimir a mistura à densidade requerida, enquanto esta se encontrar em condições de operacionalidade.
EXECUÇÃO
Sendo decorridos mais de sete dias entre a execução da imprimação e a do revestimento, ou no caso de ter havido trânsito sobre a superfície imprimada, ou, ainda ter sido a imprimação recoberta com areia, pó-de-pedra, etc., deverá ser feita uma pintura de ligação.
A temperatura de aplicação do cimento asfáltico deve ser determinada para cada tipo de ligante, em função da relação temperatura-viscosidade. A temperatura conveniente é aquela na qual o asfalto apresenta uma viscosidade situada dentro da faixa de 75 e 150 segundos, "Saybolt-Furol" (DNER-ME 004), indicando-se, preferencialmente, a viscosidade de 85 a 95 segundos. Entretanto, a temperatura do ligante não deve ser inferior a 107 °C e nem exceder a 177 °C.
A temperatura de aplicação do alcatrão será aquela na qual a viscosidade "Engler" (ASTM D 1665) situa-se em uma faixa de 25 +/- 3. A mistura, neste caso, não deve deixar a usina com temperatura superior a 106 °C.
Os agregados devem ser aquecidos a temperaturas de 10 °C a 15 °C, acima da temperatura do ligante betuminoso.

PRODUÇÃO DO CONCRETO BETUMINOSO
A produção do concreto betuminoso é efetuada em usinas apropriadas, conforme anteriormente especificado.

TRANSPORTE DO CONCRETO BETUMINOSO
O concreto betuminoso produzido deverá ser transportado, da usina ao ponto de aplicação, nos veículos basculantes especificados. Quando necessário, para que a mistura seja colocada na pista à temperatura especificada, cada carregamento deverá ser coberto com lona ou outro material aceitável, com tamanho suficiente para proteger a mistura.

DISTRIBUIÇÃO E COMPRESSÃO DA MISTURA
A distribuição do concreto betuminoso deve ser feita por máquinas acabadoras.
Caso ocorram irregularidades na superfície da camada, estas deverão ser sanadas pela adição manual de concreto betuminoso, sendo esse espalhamento efetuado por meio de ancinhos e rodos metálicos.
Após a distribuição do concreto betuminoso, tem início a rolagem. Como norma geral, a temperatura de rolagem é a mais elevada que a mistura betuminosa possa suportar, temperatura essa fixada, experimentalmente, para cada caso.
A temperatura recomendável para a compressão da mistura é aquela na qual o ligante apresenta uma viscosidade, "Saybolt-Furol" (DNER-ME 004), de 140 ± 15 segundos, para o cimento asfáltico ou uma viscosidade específica, "Engler" (ASTM-D 1665), de 40 ± 5, para o alcatrão.
Caso sejam empregados rolos de pneus, de pressão variável, inicia-se a rolagem com baixa pressão, a qual será aumentada à medida que a mistura vai sendo compactada, e, consequentemente, suportando pressões mais elevadas.
A compressão será iniciada pelos bordos, longitudinalmente, continuando em direção ao eixo da pista. Nas curvas, de acordo com a superelevação, a compressão deve começar sempre do ponto mais baixo para o mais alto. Cada passada do rolo deve ser recoberta na seguinte de, pelo menos, metade da largura rolada. Em qualquer caso, a operação de rolagem perdurará até o momento em que seja atingida a compactação especificada.
Durante a rolagem não serão permitidas mudanças de direção e inversões bruscas de marcha, nem estacionamento do equipamento sobre o revestimento recém-rolado. As rodas do rolo deverão ser umedecidas adequadamente, de modo a evitar a aderência da mistura.

ABERTURA AO TRÁFEGO
Os revestimentos recém-acabados deverão ser mantidos sem

tráfego, até o seu completo resfriamento.
INSPEÇÃO
LIGANTE BETUMINOSO
O controle de qualidade do ligante betuminoso poderá constar de::
para cimento asfálticos:
01 ensaio de viscosidade absoluta a 60 °C (ABNT MB-827) quando o asfalto for classificado por viscosidade ou 01 ensaio de penetração a 25° (DNER-ME 003) quando o asfalto for especificado por penetração para todo carregamento que chegar a obra;
01 ensaio de ponto de fulgor, para todo carregamento que chegar a obra (DNER-ME 148);
01 índice de susceptibilidade térmica para cada 100t determinado pelos ensaios DNER-ME 003 e ABNT NBR 6560;
01 ensaio de espuma, para todo carregamento que chegar à obra;
01 ensaio de viscosidade "Saybolt-Furol" (DNER-ME 004) para todo carregamento que chegar à obra
01 ensaio de viscosidade "Saybolt-Furol" (DNER-ME 004) a diferentes temperaturas para o estabelecimento da curva viscosidade x temperatura, para cada 100t.

AGREGADOS
O controle de qualidade dos agregados poderá constar de:
02 ensaios de granulometria do agregado, de cada silo quente, por jornada de 8 horas de trabalho (DNER-ME 083);
01 ensaio de desgaste Los Angeles, por mês, ou quando houver variação da natureza do material (DNER-ME 035);
01 ensaio de índice de fôrma, para cada 900m³ (DNER-ME 086);
01 ensaio de equivalente de areia do agregado miúdo, por jornada de 8 horas de trabalho (DNER-ME 054);
01 ensaio de granulometria do material de enchimento (filer), por jornada de 8 horas de trabalho (DNER-ME 083).

CONTROLE DA EXECUÇÃO
O controle da execução será exercido através de coleta de amostras, ensaios e determinações feitas de maneira aleatória.

CONTROLE DA QUANTIDADE DE LIGANTE NA MISTURA
Devem ser efetuadas extrações de betume, de amostras coletadas na saída do misturador (DNER-ME 053). A porcentagem de ligante poderá variar, no máximo, ± 0,3%, da fixada no projeto.

CONTROLE DA GRADUAÇÃO DA MISTURA DE AGREGADOS
Será procedido o ensaio de granulometria (DNER-ME 083) da mistura dos agregados resultantes das extrações citadas no item anterior. A curva granulométrica deve manter-se contínua, enquadrando-se dentro das tolerâncias, especificadas no projeto.

CONTROLE DE TEMPERATURA
Serão efetuadas medidas de temperatura, durante a jornada de8 horas de trabalho, em cada um dos itens abaixo discriminados:
do agregado, no silo quente da usina;
do ligante, na usina;
da mistura, no momento, da saída do misturador.
As temperaturas devem apresentar valores de +/- 5 °C das temperaturas especificadas.

TEMPERATURA DE COMPRESSÃO
Deverão ser efetuadas medidas de temperatura durante o espalhamento da massa imediatamente, antes de iniciada a compressão.
Estas temperaturas deverão ser as indicadas para compressão, com uma tolerância de +/- 5 °C.

CONTROLE DO GRAU DE COMPRESSÃO
O controle do grau de compressão - GC da mistura betuminosa deverá ser feito, preferencialmente, medindo-se a densidade aparente de corpos-de-prova extraídos da mistura espalhada e comprimida na pista, por meio de brocas rotativas.
Poderão ser empregados outros métodos para determinação da densidade aparente na pista, desde que indicada no projeto.
Devem ser realizadas determinações em locais escolhidos aleatoriamente durante a jornada de trabalho, não sendo permitidos - GC inferiores a 97%.
O controle do grau de compressão poderá, também, ser feito medindo-se as densidades aparentes dos corpos-de-provas extraídos da pista e comparando-se com as desindades aparentes de corpos-de-prova moldados no local. As amostras para a moldagem destes corpos-de-prova deverão ser colhidas bem próximo ao local onde serão realizados os furos e antes da sua compactação.
O número de determinações das temperaturas de compressão do grau de compactação - GC é definido em função do risco de rejeição de um serviço de boa qualidade a ser assumido pelo Executante.

ESPESSURA DA CAMADA
Será medida a espessura por ocasião da extração dos corpos-de-prova na pista, ou pelo nivelamento, do eixo e dos bordos, antes e depois do espalhamento e compressão da mistura. Admiti-se a variação de ± 5% em relação as espessuras de projeto.

ALINHAMENTOS
A verificação do eixo e bordos é feita durante os trabalhos de locação e nivelamento nas diversas seções correspondentes às estacas da locação. Poderá também ser a trena. Os desvios verificados não deverão exceder ± 5cm.

ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE
Durante a execução deverá ser feito em cada estaca da locação o controle de acabamento da superfície do revestimento, com o auxílio de duas réguas, uma de 3,00m e outra de 1,20m, colocadas em ângulo reto e paralelamente ao eixo da estrada, respectivamente. A variação da superfície, entre dois pontos quaisquer de contato, não deve exceder a 0,5cm, quando verificada com qualquer das réguas.
O acabamento da superfície deverá, ser verificado por "aparelhos medidores de irregularidade tipo resposta" devidamente calibrado (DNER-PRO 164 e DNER-PRO 182). Neste caso o acabamento ao Quociente de Irregularidade - QI deverá apresentar valor inferior a 35 contagens/km.

CONDIÇÕES DE SEGURANÇA
O revestimento acabado deverá apresentar VRD, Valor de Resistência a Derrapagem, superior a 55, medido com auxílio do Pêndulo Britânico SRT (Método HD 15/87 e HD 36/87 Bristish Standard), ou outros similares.
O projeto da mistura deverá ser verificado experimentalmente através de trecho experimental como extensão da ordem de 100m.
Poderá, também, ser empregado outro processo para avaliação da resistência à derrapagem, quando indicado no projeto. Os ensaios de controle da execução serão realizados para cada 200m de pista, em locais escolhidos de maneira aleatória.
CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO
Os serviços aceitos serão medidos de acordo com os critérios seguintes:
O concreto betuminoso será medido, em m³ através da mistura efetivamente aplicada na pista.
PAGAMENTO
O concreto betuminoso será pago em metros cúbicos, após a medição do serviço executado, aos preços unitários propostos.
O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução dos serviços acima.

DRENAGEM PLUVIAL
DISPOSIÇÕES GERAIS
Os serviços e obras deverão obedecer as plantas, desenhos, detalhes contidos no projeto de drenagem pluvial e aos demais elementos que a FISCALIZAÇÃO venha a fornecer.

Eventuais divergências entre os elementos do projeto constatados pela Contratada, deverão ser imediatamente levadas ao conhecimento da FISCALIZAÇÃO para os devidos esclarecimentos.
Todos os aspectos particulares do projeto serão em ocasião oportuna detalhados pela FISCALIZAÇÃO.
Durante o andamento das obras a CONTRATADA deverá manter, tanto quanto possível o local de trabalho livre de obstáculos, detritos, etc, enfim tudo que restrinja a liberdade de ação ou contrarie as normas de higiene e segurança do trabalho.
Terminados os serviços e antes da entrega definitiva da obra, a CONTRATADA deverá remover do local todos os materiais, equipamentos e quaisquer detritos provenientes dos serviços realizados.
A CONTRATADA deverá observar a legislação brasileira, bem como as Normas Gerais de Trabalho.
A CONTRATADA não poderá interromper o funcionamento de qualquer serviço de utilidade pública. Para isso deverá proteger, envidando todos os esforços e meios possíveis, a plena integridade das instalações relacionadas com tais serviços (água, energia elétrica, telefonia, etc...).
Correrá por conta da Contratada, a reparação de todos os danos causados às propriedades e utilidades públicas, devidos à imperícia ou imperfeição na execução dos serviços. Esses danos deverão ser reparados no menor prazo possível.
A execução dos serviços deverá ser plenamente protegida contra o risco de acidentes com o próprio pessoal e com terceiros.
A CONTRATADA será responsável por qualquer dano causado a terceiros.
A CONTRATADA colocará, no local da obra, sinalização adequada, constituída de cavaletes, bandeiras vermelhas, placas etc..., que deverão estar de acordo com as instruções e orientações determinadas pelo Departamento de Trânsito.
O esquema de sinalização para proteção da obra e orientação dos usuários deverá ser aprovado, primeiramente, pelo Departamento de Trânsito.
Quando, por qualquer motivo, os serviços forem suspensos, a CONTRATADA continuará responsável pela manutenção de todo o material existente no local e pela segurança do canteiro de serviços contra acidentes com veículos e pessoas.
INÍCIO DOS SERVIÇOS
Após a autorização emitida pela FISCALIZAÇÃO e nada havendo em contrário, a CONTRATADA iniciará os trabalhos dando prioridade para realização dos serviços topográficos.
Deverão ser locadas as plataformas das ruas e nos eixos destas, colocadas estacas de madeira, distanciadas entre si de 20 (vinte) metros.
Também, serão fixadas estacas de madeira nos locais previstos para poços de visita, caixa cega, caixas de inspeção, bocas de lobo, etc.
Ao longo dos serviços topográficos serão observadas as diretrizes básicas do projeto com relação aos greides (declividades longitudinal e transversal) e sentido de escoamento das águas pluviais.
DRENAGEM PLUVIAL
OBJETIVO
Estabelecer os procedimentos para construção de dispositivos de drenagem urbana envolvendo galerias, bocas-de-lobo e poços de visita, destinados a coleta de águas superficiais e condução subterrânea para locais de descarga mais favorável.
Para os efeitos desta Norma, são adotadas as definições seguintes:
Galerias/Tubos - dispositivos destinados à condução dos deflúvios que se desenvolvem na plataforma da via para os coletores de drenagem, através de canalizações subterrâneas, integrando o sistema de drenagem da via ao sistema urbano, de modo a permitir a livre circulação de veículos.
Bocas-de-lobo - dispositivos de captação, localizados junto aos bordos dos acostamentos ou meios-fios da malha viária urbana que, através de ramais, transferem os deflúvios para as galerias ou outros coletores. Por se situarem em área urbana, por razões de segurança, são capeados por grelhas metálicas ou de concreto.
Caixa de Ligação - caixas intermediárias que se localizam ao longo da rede para permitir modificações de alinhamento, dimensões, declividade ou alterações de quedas.
MATERIAL
TUBOS DE CONCRETO
Os tubos de concreto deverão ser do tipo e dimensões indicados no projeto e serão de encaixe tipo ponta e bolsa, devendo obedecer às exigências da EB-6, MB-227, EB-103 e MB-228 da ABNT, consolidadas pela ABNT NBR-9794.
Qualificação da tubulação com relação à resistência à compressão diametral e adoção de tubos e tipos de berço e reaterro das valas.

MATERIAL DE REJUNTAMENTO
Geotêxtil
Geotêxtil não-tecido fabricado a partir de filamentos contínuos 100% poliéster, sendo resistente à tração, ao rasgo, à punção e ao estouro, além de ser isotrópico e permeável, cumprindo assim as funções de filtração, separação, drenagem transversal, proteção e reforço. Tendo densidade superficial igual a 300 g/m².
Argamassa de rejuntamento
Caso não seja possível a utilização de geotextil, poderá ser executado o rejunte interno e externo com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE BOCAS-DE-LOBO, CAIXAS DE VISITA E SAÍDAS
Os materiais a serem empregados na construção das caixas, berços, bocas e demais dispositivos de captação e transferência de deflúvios, deverão atender às prescrições e exigências previstas pelas normas da ABNT.
EQUIPAMENTO
Os equipamentos necessários à execução dos serviços são os mesmos utilizados para obras com materiais utilizados nas obras de arte correntes, estabelecidos nas especificações antes mencionadas.
Recomenda-se, no mínimo, os seguintes equipamentos:
Caminhão basculante;
Caminhão de carroceria fixa;
Betoneira ou caminhão betoneira;
Motoniveladora;
Pá carregadeira;
Rolo compactador metálico;
Retroescavadeira ou valetadeira;
Guincho ou caminhão com grua ou Munck;
Serra elétrica para formas;
Vibradores de placa ou imersão.
EXECUÇÃO
GALERIAS
Em geral, os coletores urbanos são constituídos por galerias com tubos de concreto, exigindo para a sua execução o atendimento à DNER- ES 284/97.
Os tubos deverão satisfazer às especificações da ABNT NBR-9794.
No caso de galerias celulares, em geral de forma retangular, serão atendidas as prescrições da DNER-ES 286/97.
As escavações deverão ser executadas de acordo com as cotas e alinhamentos indicados no projeto e com a largura superando o diâmetro da canalização, no mínimo, em 60cm.
O fundo das cavas deverá ser compactado mecanicamente até atingir a resistência prevista no projeto.
Nas áreas trafegáveis a tubulação será assente em berço de concreto.
O assentamento dos tubos poderá ser feito sobre berço de concreto ciclópico com 30% de pedra-de-mão, lançado sobre o terreno natural, quando este apresentar condições de resistência adequadas, adotando-se (fckmin), aos 28 dias de 11MPa.
No caso de execução de bases em concreto armado, ou berços de concreto simples, deverá ser adotado concreto com resistência à compressão (fckmin), aos 28 dias de 15MPa.
Quando o material local for de baixa resistência deverá ser prevista

sua substituição ou a execução de camada de reforço com colocação de pedra-de-mão ou rachão.
As juntas dos tubos:
Serão envoltas por um retalho de geotextil com largura mínima de 30 cm e transpasse em volta do tubo de no mínimo 30 cm, essas juntas deverão ser empregadas nas tubulações de ponta e bolsa.
Os tubos terão suas bolsas assentadas no lado de montante para captar os deflúvios no sentido descendente das águas.
O assentamento dos tubos deverá obedecer às cotas e alinhamento indicados no projeto.
O reaterro somente será autorizado depois de fixadas as tubulações e deverá ser feito com areia ou outro material aprovado pela FISCALIZAÇÃO, em camadas com espessura máxima de 15cm, sendo compactado com equipamento manual até uma altura de 60cm acima da geratriz superior da tubulação.
Somente após esta altura será permitida a compactação mecânica, que deverá ser cuidadosa de modo a não danificar a canalização.
Não será permitida a utilização do resultante da própria escavação para o reaterro das galerias, salvo autorização por escrito da FISCALIZAÇÃO.
A CONTRATADA só poderá reaterrar as valas após o assentamento da tubulação ter sido vistoriada e liberada pela FISCALIZAÇÃO.
BOCAS-DE-LOBO
As bocas-de-lobo, as caixas de visita e as saídas deverão obedecer às indicações do projeto.
As escavações deverão ser feitas de modo a permitir a instalação dos dispositivos previstos, adotando-se uma sobrelargura conveniente nas cavas de assentamento.
Concluída a escavação e preparada a superfície do fundo será feita a compactação para fundação da boca-de-lobo.
As bocas-de-lobo serão assentes sobre base de concreto dosada para a resistência à compressão (fckmin), aos 28 dias de 15 MPa.
As paredes serão executadas com alvenaria de tijolo maciço recozido ou tijolo de concreto, assentes com argamassa de cimento-areia no traço 1:3, sendo internamente revestidas com a mesma argamassa, desempenada e alisada à colher.
A parte superior da alvenaria será fechada com uma cinta de concreto armado com ferro de 5.0mm, dosado para uma resistência à compressão (fckmin), aos 28 dias de 15MPa, sobre a qual será fixado o quadro para assentamento da grelha.
A grelha deverá ser de ferro fundido e deverá ter as dimensões e formas fixadas no projeto.
O reaterro somente será autorizado depois de fixadas as tubulações e deverá ser feito com areia ou outro material aprovado pela FISCALIZAÇÃO, em camadas com espessura máxima de 15cm, sendo compactado com equipamento manual até uma altura de 60cm acima da geratriz superior da tubulação.
Somente após esta altura será permitida a compactação mecânica, que deverá ser cuidadosa de modo a não danificar a canalização.
Não será permitida a utilização do resultante da própria escavação para o reaterro das galerias, salvo autorização por escrito da FISCALIZAÇÃO.
CAIXA DE LIGAÇÃO
As caixas de ligação destinam-se a estabelecer ligações entre duas ou mais linhas de tubo, proporcionando mudança de diâmetro, sentido e declividade. Deverão proporcionar condições de acesso para remoção dos materiais carreados pelas águas pluviais e depositados nos seus interiores.
As caixas de ligação deverão ser executadas de acordo com os detalhes de projeto.
Onde houver necessidade, as cavas deverão ser esgotadas e devidamente escoradas.
Os caixas serão assentes sobre a superfície resultante da escavação regularizada e compactada, executando-se o lastro com concreto magro dosado para resistência à compressão (fckmin), aos 28 dias de 11MPa.
Após a execução do lastro, serão instaladas as formas das paredes da câmara de trabalho e os tubos convergentes ao poço.
Em seguida procede-se à colocação das armaduras e a concretagem do fundo da caixa, com a conseqüente vibração, utilizando-se concreto com (fckmin), aos 28 dias de 15 MPa.
Concluída a concretagem das paredes, será feita a desmoldagem, seguindo-se, a colocação da laje pré-moldada de cobertura da caixa executada com concreto dosado para (fckmin), aos 28 dias de 22MPa, sendo esta provida de abertura circular com a dimensão da chaminé.
A parte superior da alvenaria será fechada com uma cinta de concreto armado com ferro de 5.0mm, dosado para uma resistência à compressão (fckmin), aos 28 dias de 15MPa, sobre a qual será fixada a tampa.
A instalação da caixa de ligação será concluída com a colocação do tampão especificado.
O reaterro somente será autorizado depois de fixadas as tubulações e deverá ser feito com areia ou outro material aprovado pela FISCALIZAÇÃO, em camadas com espessura máxima de 15cm, sendo compactado com equipamento manual até uma altura de 60cm acima da geratriz superior da tubulação.
Somente após esta altura será permitida a compactação mecânica, que deverá ser cuidadosa de modo a não danificar a canalização.
Não será permitida a utilização do resultante da própria escavação para o reaterro das galerias, salvo autorização por escrito da FISCALIZAÇÃO.
Sarjetas Revestidas de Concreto
As sarjetas e valetas revestidas de concreto poderão ser moldadas "in loco" ou pré-moldadas atendendo ao disposto no projeto.
A execução das sarjetas de corte deverá ser iniciada após a conclusão de todas as operações de pavimentação que envolvam atividades na faixa anexa.
No caso de banquetas de escalonamento e valetas de proteção, quando revestidas, as sarjetas serão executadas logo após a conclusão das operações de terraplenagem.
O preparo e regularização da superfície de assentamento serão executados com operação manual envolvendo cortes, aterros ou acertos, de forma a atingir a geometria projetada para cada dispositivo.
No caso de valetas de proteção de aterros ou cortes admite-se, opcionalmente, a associação de operações manual e mecânica , mediante emprego de lâmina de Motoniveladora, pá carregadeira equipada com Retroescavadeira ou valetadeira adequadamente dimensionada para o trabalho.
Os materiais empregados serão os próprios solos existentes no local, ou mesmo, material excedente da pavimentação, no caso de sarjetas de corte.
De qualquer modo, a superfície de assentamento deverá resultar firme e bem desempenada
Os materiais escavados e não utilizados nas operações de escavação e regularização da superfície de assentamento serão destinados a bota-fora, cuja localização será definida de modo a não prejudicar o escoamento das águas superficiais.
Para as valetas os materiais escavados serão aproveitados na execução de uma banqueta de material energicamente compactado, a jusante da valeta de proteção de corte, ou para conformar o terreno de aterro, na região situada entre o lado de jusante da valeta de proteção de aterro e os "off-sets" do aterro.
Para marcação da localização das valetas serão implantados gabaritos constituídos de guias de madeira servindo de referência para concretagem, cuja seção transversal corresponde às dimensões e forma de cada dispositivo, e com a evolução geométrica estabelecida no projeto, espaçando-se estes gabaritos em 2m.
A concretagem envolverá um plano executivo, prevendo o lançamento do concreto em panos alternados.
O espalhamento e acabamento do concreto será feito mediante o emprego de ferramentas manuais, em especial de uma régua que, apoiada nas duas guias adjacentes permitirá a conformação da sarjeta ou valeta à seção pretendida.
A retirada das guias dos panos concretados será feita logo após constatar-se o início do processo de cura do concreto.
O espalhamento e acabamento do concreto dos panos

intermediários será feito com apoio da régua de desempeno no próprio concreto dos panos adjacentes.
A cada segmento com extensão máxima de 12m será executada uma junta de dilatação, preenchida com cimento Asfáltico aquecido, de modo a se obter a fluidez necessária.
Quando especificado no projeto será aplicado revestimento vegetal de forma complementar no material apiloado contíguo ao dispositivo.
As saídas d'água das sarjetas serão executadas de forma idêntica às próprias sarjetas, sendo prolongadas por cerca de 10m a partir do final do corte, com deflexão que propicie o seu afastamento do bordo da plataforma (bigodes).
Esta extensão deverá ser ajustada às condições locais de modo a evitar os efeitos destrutivos de erosão.
O concreto utilizado deverá ser preparado em betoneiras, com fator água/cimento apenas suficiente para alcançar trabalhabilidade, em quantidade suficiente para uso imediato, não se permitindo o lançamento após mais de 1 hora do seu preparo, e nem o seu retemperamento.
INSPEÇÃO
CONTROLE DA EXECUÇÃO
O controle qualitativo dos dispositivos será feito de forma visual avaliando-se as características de acabamento das obras executadas, acrescentando-se outros processos de controle, para garantir que não ocorra prejuízo à operação hidráulica da canalização.
Da mesma forma, será feito o acompanhamento das camadas de embasamento dos dispositivos, acabamento das obras e enchimento das valas.
CONTROLE GEOMÉTRICO
O controle geométrico da execução das obras será feito através de levantamentos topográficos, auxiliados por gabaritos para execução das canalizações e acessórios.
Os elementos geométricos característicos serão estabelecidos em Notas de Serviço com as quais será feito o acompanhamento da execução.
As dimensões das seções transversais avaliadas não difiram das de projeto de mais do que 1%, em pontos isolados.
Todas as medidas de espessuras efetuadas encontrem-se situadas no intervalo de ± 10% em relação à espessura de projeto.
CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO
Os serviços aceitos serão medidos de acordo com os critérios seguintes:
As tubulações de drenagem serão medidas por metro linear efetivamente executado, incluindo o fornecimento e colocação de materiais, bem como a mão-de-obra e respectivos encargos, equipamentos, ferramentas e eventuais necessários à sua execução.
No caso de utilização de dispositivos pontuais acessórios, como caixas de ligação, bocas de lobo, as obras serão medidas por unidade, cujas quantidades foram estabelecidas nos projetos específicos.
PAGAMENTO
O pagamento será realizado após a medição do serviço executado.
O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução dos serviços acima.
SINALIZAÇÃO VIÁRIA
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL
OBJETIVO
Este item destina-se a apresentação da sistemática utilizada na implantação da sinalização horizontal, abrangendo o recebimento dos materiais, execução, inspeção, critério de medição e pagamento.
DEFINIÇÃO
Para os efeitos desta Norma é adotada a definição seguinte:
Sinalização horizontal - conjunto de marcas, símbolos e legendas aplicados sobre o revestimento de uma rodovia, obedecendo a um projeto desenvolvido para atender às condições de segurança e conforto do usuário.
CONDIÇÕES GERAIS
Todos os materiais devem previamente satisfazer às exigências das especificações aprovadas pela PMG.
No projeto de sinalização deverão estar definidos os seguintes elementos:
local da aplicação, extensão e largura;
dimensões das faixas;
espessura úmida da tinta a ser aplicada, em uma só passada 0,4mm ou 0,6mm;
outras espessuras poderão ser aplicadas, desde que o projeto assim o determine.
Podem ser aplicadas nas cores branca e amarela:
a) amarelas: destinadas à regulamentação de fluxos de sentidos opostos e aos controles de estacionamentos e paradas;
b) brancas - usadas para a regulamentação de fluxos de mesmo sentido, para a delimitação das pistas destinadas à circulação de veículos, além de regular movimentos de pedestres, pinturas de símbolos, legendas e outros.
MATERIAL
A tinta consiste em uma mistura bem proporcionada de resina, pigmentos e cargas, solvente e aditivos, formando um produto líquido com características termoplásticas, de secagem física, sem reações prejudiciais ao revestimento.
Microesferas de vidro para sinalização rodoviária - elementos esféricos de vidro incolor com características fixadas nesta Norma, com diâmetro máximo de 0,6mm, para serem adicionadas a materiais de sinalização viária a fim de produzir retrorefletorização da luz incidente.
A tinta deve ser fornecida para uso em superfície betuminosa ou de concreto de cimento Portland.
A tinta, logo após a abertura do recipiente, não deve apresentar sedimentos, nata e grumos, que não possam ser facilmente redispersos por agitação manual, após a qual deve apresentar aspecto homogêneo.
A tinta deve ser apresentada nas cores branco-neve e amarelo-médio, de acordo com o especificado na Tabela 2.
A tinta deve ter condições para ser aplicada, nas seguintes condições de ambiente:
a) temperatura entre 10ºC e 40ºC;
b) umidade relativa do ar até 90%.
A tinta deve ter condições para ser aplicada por máquinas apropriadas e vir na consistência especificada, sem adição de aditivos.
No caso de adição de micro esfera de vidro tipo "premix" (I B) pode ser adicionado, no máximo, 5% (cinco por cento) em volume de solvente sobre a tinta, compatível com a mesma, para acerto da consistência.
O material deve estar apto ou suscetível à adição de microesferas de vidro tipo "premix" (I B).
No caso de serem exigidas microesferas de vidro, a sua aplicação deve ser feita na proporção de:
tipo premix (IA) - 200g/l a 250g/l;
tipo "drop-on" - mínimo de 200g/m2 .
No caso de serem exigidas microesferas de vidro tipo "drop-on" (II) a sua aplicação deve ser feita mecânica e simultaneamente com a tinta, na proporção especificada.
A espessura úmida de material a ser aplicado deve estar entre 0,4mm a 0,6mm, a ser obtida de uma só passada da máquina sobre o pavimento.
A tinta deve recobrir perfeitamente o pavimento e permitir a liberação do tráfego a partir de 30 minutos após aplicação.
A tinta deve manter integralmente a sua coesão e cor, após sua aplicação sobre superfície betuminosa ou de concreto de cimento Portland.
As microesferas de vidro devem satisfazer a especificação de microesferas de vidro para sinalização rodoviária horizontal - DNER-EM 373/97.
Após secagem física total, deve apresentar plasticidade e características de adesividade às microesferas de vidro e ao revestimento, produzir película seca, fosca, de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de vida útil que deve ser, no mínimo, de dois anos.

A tinta, quando aplicada sob superfície betuminosa, não deve apresentar sangramento, nem exercer qualquer ação que danifique o revestimento.
A tinta não deve modificar as suas características, ou deteriorar-se, quando estocada por um período mínimo de 6 meses, após a data de entrega do material.
Podem ser empregados aditivos à tinta, em quantidades suficientes para produzir uma perfeita dispersão e suspensão dos componentes sólidos no líquido; o agente ligante (resina sólida) deve se enquadrar nas características da resina acrílica (isenta de estireno) e/ou vinílica.
A tinta deve ser suscetível de rejuvenescimento mediante aplicação de nova camada.
A tinta, após aplicada, deve apresentar ótimas condições de aparência durante o dia, visibilidade noturna e durabilidade.
A unidade de compra é o litro.
Salvo combinação em contrário, entre o DNER e o fornecedor, a tinta deve ser fornecida embalada em recipientes metálicos, cilíndricos, possuindo tampa removível com diâmetro igual ao da embalagem.
Os recipientes devem trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes identificações:
a) nome do produto: "Tinta para Sinalização Rodoviária Horizontal";
b) nome comercial e/ou numeração;
c) cor da tinta : branca ou amarela;
d) referência quanto a natureza química da resina;
e) data da fabricação;
f) prazo de validade;
g) identificação da partida de fabricação;
h) nome e endereço do fabricante;
i) quantidade contida no recipiente, em litros.
Os recipientes devem encontrar-se em bom estado de conservação.
Tintas
Os tipos de tintas empregadas na sinalização horizontal, podem ser:
tinta estireno acrilato ou estireno butadieno e alquídica borracha clorada;
acrílica;
vinílica.
Devem atender às exigências das Especificações DNER-EM 368/97 e DNER-EM 372/97
Quando utilizadas microesferas de vidro as tintas adquirem retrorrefletorização.
Materiais Termoplásticos
Os materiais termoplásticos podem ser aplicados por aspersão ("spray") ou por extrusão.
Devem obedecer a Especificação DNER-EM 372/97.
Como parte constituinte dos materiais termoplásticos são utilizadas microesferas do tipo "innermix" para fornecimento de retrorrefletorização ao longo da vida útil da sinalização.
As espessuras de aplicação dos materiais termoplásticos, em função do seu tipo, são as seguintes:
1,5mm de espessura - aplicado por "spray";
3,0mm de espessura - aplicado por extrusão.
Microesferas de Vidro
As microesferas de vidro são constituídas de partículas esféricas, de vidro de alta qualidade, do tipo soda-cal e devem obedecer à Especificação DNER-EM 373/97.
Classificam-se quanto ao seu tipo em:
"innermix" - as incorporadas aos materiais termoplásticos, durante sua fabricação, fornecendo retrorrefletorização somente após o desgaste da superfície da película aplicada, quando tornam-se expostas;
"Premix" - as incorporadas às tintas antes da sua aplicação, fornecendo retrorrefletorização somente após o desgaste da superfície aplicada, quando tornam-se expostas;
"Drop-on" - aplicadas por aspersão, concomitantemente com a tinta ou com material termoplástico, de modo a permanecer na superfície da película aplicada, fornecendo retror- refletorização imediata.
As microesferas deverão atender aos seguintes requisitos:
Resistência à solução de cloreto de cálcio - Quando ensaiadas conforme DNER-ME 011, não devem apresentar superfície embaçada.
Resistência ao ácido clorídrico - Quando ensaiadas conforme DNER-ME 014, não devem apresentar superfície embaçada.
Resistência à umidade - Quando ensaiadas conforme DNER-ME 015, devem fluir ou escoar livremente, sem interrupção, no funil do ensaio.
Resistência à água - Quando ensaiadas conforme DNER-ME 023, não devem apresentar superfície embaçada, e não devem gastar mais do que 4,5ml de HCl 0,10 N para neutralização da solução.
Resistência à solução de sulfeto de sódio - Quando ensaiadas conforme DNER-ME 022, não devem apresentar superfície embaçada.
Teor de sílica - Quando ensaiadas conforme DNER-ME 057, não devem apresentar teor de sílica menor do que 65%.
Aparência e defeitos - Devem ser limpas, claras, redondas, incolores e isentas de defeitos e de matérias estranhas. No máximo 3% em peso podem ser quebradas ou conter partículas de vidro não fundido e elementos estranhos, no máximo 30% em peso, podem ser fragmentos ovóides, deformados, geminados ou com bolhas gasosas.
Índice de refração - Não devem ter índice de refração menor de que 1,50, quando ensaiadas conforme DNER-ME 110.
Massa específica - Devem ter massa específica entre 2,3g/cm3 e 2,6g/cm3, quando ensaiadas conforme DNER-ME 013.
Granulometria - As microesferas, conforme sua classificação, devem apresentar as faixas granulométricas da tabela, quando ensaiada conforme DNER-ME 058.
Equipamento
Os equipamentos de aplicação dos materiais de sinalização devem possuir todas as condições necessárias para uma boa aplicação, tais como: reservatório para o material e para as microesferas ("drop-on"), pistolas que possibilitem a pintura simultânea ou sucessiva de faixas contínuas e/ou interrompidas, compressor de ar, sistema de homogeneização, direção do tipo automático para alinhamento preciso da máquina, lança-guia com pontas finais ajustáveis, sistema de controle para o espaçamento das faixas, luzes traseiras, sinaleiro rotativo, pisca-pisca e reguladores de pressão.
Além disto, para a aplicação dos materiais termoplásticos, os equipamentos devem possuir reservatórios com aquecimento, do tipo caldeira com controle de aquecimento.
Execução
A fase de aplicação engloba as etapas de pré-marcação e pintura.
A pré-marcação consiste no alinhamento dos pontos, locados pela topografia, pelo qual o operador da máquina irá se guiar para a aplicação do material. A locação topográfica tem por base o projeto da sinalização, que norteará a aplicação de todas as faixas, símbolos, legendas.
A pintura consiste na aplicação do material por equipamentos adequados de acordo com o alinhamento fornecido pela pré-marcação e pelo projeto de sinalização.
No caso de adição de microesferas de vidro tipo "pré-mix", pode ser adicionado à tinta, no máximo, 5% (cinco por cento) em volume de solvente compatível com a mesma, para ajustagem da viscosidade.
INSPEÇÃO
Controle da Execução
A aplicação dos materiais só deve ser realizada após as seguintes observações:
a superfície a ser demarcada deve estar limpa, seca e isenta de detritos, óleos, etc.;
a pré-marcação deve estar perfeitamente de acordo com o projeto;
a pré-marcação deve estar perfeitamente reta nas tangentes, e acompanhando o ângulo nas curvas.
O controle de qualidade da aplicação é realizado, no decorrer da implantação da sinalização, quando devem ser verificados e

anotados os parâmetros listados a seguir:
consumo dos materiais;
espessura do material aplicado;
tempo de secagem, para a liberação ao tráfego;
dimensões das faixas e sinais (largura e comprimento);
linearidade das faixas;
temperatura de aquecimento do material termoplástico;
sinalização para o serviço de obras;
atendimento ao projeto de sinalização;
retrorrefletorização integral das faixas, sinais, etc...
CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO
Os serviços de sinalização horizontal serão medidos pela área efetivamente aplicada expressa em m².
PAGAMENTO
Todos os materiais e serviços empregados na execução da pintura acrílica de piso serão de responsabilidade da Contratada, sendo efetuado o pagamento pelo preço unitário proposto.
SINALIZAÇÃO VERTICAL
OBJETIVO
Este item estabelece a sistemática a ser adotada na implantação da sinalização vertical, abrangendo o recebimento de materiais, execução, inspeção, critério de medição e pagamento.
Sinalização vertical - processo de sinalização constituído por dispositivos montados sobre suportes, no plano vertical, fixos ou móveis, por meio dos quais são fornecidas mensagens de caráter permanente e, eventualmente variáveis, através de legendas ou símbolos, com propósito de regulamentar, advertir ou indicar, uso das vias pelos veículos e pedestres da forma mais segura e eficiente, visando o conforto e segurança do usuário e melhor fluxo do tráfego.
Placas de sinalização - dispositivos para controle de trânsito, verticais ao lado ou sobre a pista, transmitindo mensagens fixas e eventualmente móveis mediante símbolos, ou legendas previamente conhecidas e legalmente instituídas, visando regulamentar, advertir ou indicar quanto ao uso das vias, pelos veículos e pedestres de forma mais segura e eficiente.
Painéis - dispositivos especiais constituídos por chapas metálicas com mensagens visando segurança e melhor fluxo de tráfego, suspensas sobre a rodovia por meio de estruturas adequadas.
MATERIAIS
As placas de sinalização são constituídas de chapas metálicas ou de BMC (resina plástica reforçada) cortadas nas dimensões do projeto e material de acabamento. As formas e cores das placas de sinalização estão especificadas no anexo II do regulamento do Código Nacional de Trânsito ou explicitadas no projeto.
CHAPAS METÁLICAS
As chapas, após cortadas nas dimensões finais, tem os cantos arredondados, exceto as placas octogonais.
São submetidas a uma decapagem por processo químico a fim de proporcionar boa aderência à película de tinta. Qualquer que seja o processo de decapagem, as placas devem ser suficientemente lavadas e secas em estufas de modo a remover qualquer resíduo de produto químico. As chapas são confeccionadas em aço laminado a frio números 14 e 16. A chapa número 14 destina-se à execução de sobplacas de dimensões (40x60) cm. Para as demais dimensões de placas, a chapa usada é a número 16.
PLACAS REFLETIVAS
A chapa metálica possuirá uma demão de "wash-primer', à base de cromato de zinco, se for alumínio, ou uma demão de "Primer" à base de Époxi', se for de aço. A face principal da placa é executada em película com esferas inclusas, não apresentando rugas, bolhas ou cortes. O verso da placa recebe uma demão de tinta esmalte sintético na cor semi-fosca.
SUPORTES
O suporte n.º 1 é um poste de 3,0m para placas de Regulamentação, Advertência e Indicativas de Serviços Auxiliares.
Os postes são confeccionados de tubo de aço galvanizado de dimensões Ø 11/2'x 3,0m e parede de 0,3cm. Possuem as extremidades superiores fechadas por tampa soldada de aço galvanizado de espessura 3/16', 2(duas) aletas de aço galvanizado de dimensões 3/16x5x10cm, soldados com ângulo de 180º entre si a 5 cm das extremidades inferiores e 2(dois) furos de Ø 8,5 mm com eixos paralelos distantes das extremidades superiores de 3 cm e 36 cm, respectivamente.
Equipamento
Os equipamentos utilizados na implantação da sinalização vertical, são:
Caminhão Munck (para as placas suspensas);
Prumo;
Escavadeira manual;
Execução
LOCAÇÃO
As placas deverão ser posicionadas seguindo as indicações do projeto.

COLOCAÇÃO DO POSTE
É feita através de uma primeira camada de concreto-magro de seção circular de Ø 30 cm por 30 cm de profundidade e uma segunda camada de aterro socado com pedras que após o acabamento do piso deve totalizar 30 cm. A colocação dos postes deverão estar alinhadas vertical e horizontalmente.

COLOCAÇÃO DA PLACA
É fixada através de 2(dois) parafusos galvanizados de cabeça francesa Ø 5/16x2/1/2' com arruelas e porcas sextavadas. A colocação dos postes deverão estar alinhadas vertical e horizontalmente.

CUIDADOS NA COLOCAÇÃO
Os serviços deverão ser executados sem causar prejuízo para a circulação de veículos no sistema viário. A firma executante deverá verificar previamente as condições de "campo" do local indicado no projeto. As interferências subterrâneas e aéreas deverão ser observadas visando uma perfeita instalação e uma boa visualização da sinalização da sinalização. As seguintes condições de "campo" deverão ser observadas antes de iniciar os serviços:
Posição de caixas de inspeção de redes elétricas e telefônicas, incluindo suas prováveis tubulações.
Posição dos poços de visita, bocas de lobo, etc., de redes de esgoto e pluvial, incluindo suas prováveis tubulações.
Posição de caixas de registros, hidrantes de rede d'água, incluindo suas prováveis tubulações poços de visita, bocas de lobo, etc., de redes de esgoto e pluvial, incluindo suas prováveis tubulações.
Posição dos postes da rede elétrica, telefônica e iluminação pública.
Posição da altura da fiação elétrica e telef6onica, bem como de luminárias.
Posição de árvores e arbustos.
Posição de marquises e estruturas destinadas à propaganda dos edifícios circunvizinhos.
Posição dos rebaixamento de meio-fio.
As perfurações executadas e prejudiciais pelas interferências, deverão ser reaterradas e recomposto o piso original do local, sem qualquer ônus para a Prefeitura.
O danos causados às redes de concessionárias, órgãos públicos ou terceiros correrão por ônus e sob responsabilidade da firma executante.
INSPEÇÃO
Controle do Material
Cada elemento da sinalização vertical deverá ser observado quanto ao atendimento das características prescritas no capítulo condições especificas desta Norma.
Não devem ser utilizados placas amassadas e/ou arranhadas.
Controle de Execução
Localização, tipos e dimensões da sinalização.
Eventual obstrução à visibilidade da sinalização.
Condição da fundação para fixação da estrutura de suporte em concreto de cimento Portland, nas dimensões e resistência previstas.

Altura da sinalização em relação à superfície do pavimento.
Fixação dos suportes e da sinalização.
Necessidade de substituição de placas de sinalização por avarias quaisquer.
Tipo de película utilizada.
Sinalização adequada para os serviços de implantação.
CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO
Os serviços de Sinalização Vertical serão medidos através da quantidade de placas implantadas, para cada tipo.
PAGAMENTO
Todos os materiais e serviços empregados na colocação de placa de regulamentação serão de responsabilidade da Contratada, sendo efetuado o pagamento pelo preço unitário proposto.
TACHÃO BI-DIRECIONAL E TACHINHA
OBJETIVO
A execução dos serviços será feito segundo estas especificações de serviço, ou nos casos omissos, será resolvido pela FISCALIZAÇÃO.
A mão de obra deverá ser experiente e o acabamento de acordo com as presentes especificações. Todos os serviços deverão seguir rigorosamente as normas técnicas em vigor.
MATERIAIS
Todos os materiais deverão satisfazer rigorosamente estas especificações, e somente serão utilizados na obras após examinados pela fiscalização. Todos os materiais deverão ser depositados em áreas adequadas de modo a permitir a separação dos diversos tipos e dimensões e também, mantê-los limpos.
A fiscalização se reserva o direito de solicitar da contratada ensaios de materiais, previstos na ABNT, quando se fizer necessário.
A PEÇA RESISTENTE
É confeccionada em material a base de resinas e filerizantes minerais, possuindo estrutura de reforço e de ancoramento. O material deve ser de cor amarelo-branco de acordo com os padrões de sinalização, e não pode apresentar descoloração ou adesão de sujeiras por efeito do tráfego ou intempéries.
A estrutura de reforço e de ancoramento é composta de chapas de aço 1010-1020 e dois parafusos galvanizados . Em nenhum ponto da peça a estrutura de reforço poderá ficar a menos de 10 mm da superfície externa.
O ADESIVO PARA FIXAÇÃO
As características físico-químicas será de tal ordem que permita a colocação das peças na pista com uma folga de tempo de 10 a 15 min.. A cada 8 peças ou fração, corresponderá a 1 kg de adesivo. A viscosidade da mistura permitirá a aplicação através de espátula. Endurecida, a mistura apresentará uma resistência a tração, ao corte e ao esmagamento superior da peça, apresentando uma aderência perfeita
TACHÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL
Possuirá 2 (duas) placas refletivas opostas em 180º, incrustadas e coladas nos rebaixos de ambas as faces trapezoidais frontais.
EXECUÇÃO
LIMPEZA DA PISTA
Constará de:
- Varredura completa da pista, para retirada de detritos maiores;
- Limpeza da pista com a utilização da caminhão pipa, para uma lavagem com água.
LOCAÇÃO DA OBRA
Após os serviços preliminares será procedida a locação de toda a obra seguindo rigorosamente as indicações do projeto.
APLICAÇÃO DO TACHÃO
A aplicação será de tal ordem que permita a colocação das peças na pista com uma folga de tempo de 10 a 15 min, a liberação do tráfego sobre os elementos colocados será de 45 a 50 minutos após a colocação da peça.
MEDIÇÃO
A colocação do tachão será medido pela quantidade de tachões colocados.
PAGAMENTO
Todos os materiais e serviços empregados na colocação de placa de regulamentação serão de responsabilidade da Contratada, sendo efetuado o pagamento pelo preço unitário proposto.
OBRAS COMPLEMENTARES
EXECUÇÃO DE MEIOS-FIOS
OBJETIVO
Esta especificação tem por objetivo fixar as características exigidas para os meios-fios de concreto pré-moldados e o método de assentamento a serem empregados nas obras viárias do Município de SCHROEDER.
Conceituar-se-á como meio-fio peça prismática retangular de dimensões e formatos adiante discriminados, destinada a oferecer solução de descontinuidade entre a pista de rolamento e o passeio ou acostamento da via pública.
MATERIAIS
Os meios-fios serão de concreto moldados no local, e modelo e dimensões conforme projeto.
EQUIPAMENTOS
Serão empregados os seguintes equipamentos :
Ferramentas manuais, tais como alavancas, pás, picaretas, etc;
Soquetes manuais, com diâmetro da área de 6 a 8 cm de peso de 4kg.
EXECUÇÃO
Compreenderá o assentamento do meio-fio.
Assentamento
As alturas e alinhamentos dos meios-fios serão dados por um fio de nylon esticado com referências topográficas não superiores a 20,00 m nas tangentes horizontais e verticais e 5,00 m nas curvas horizontais ou verticais.
Nos encontros de ruas – esquinas – e sempre que as condições topográficas permitirem, a marcação de pequenos raios horizontais deverá ser feito com cintel.
Para acerto das alturas dos meios-fios, o enchimento entre esses e a base deverá ser feito com material incompreensível, tais como, pó-de-pedra, areia ou argamassa de cimento e areia.
MEDIÇÃO
A confecção meio-fio pré-moldado será medida através da quantidade de executadas em metros lineares.
PAGAMENTO
A confecção meio-fio pré-moldado será paga após a medição do serviço executado.
O preço unitário remunera os custo de todas as operações e encargos para a confecção meio-fio pré-moldado.
EXECUÇÃO DE ATERRO ATRÁS DO MEIO FIO COM MATERIAL DE JAZIDA
OBJETIVO
Esta Norma apresenta a sistemática a ser adotada na execução de aterros atrás de meio-fio com material de jazida. São também apresentados os requisitos concernentes a materiais, equipamentos, execução, controle da qualidade e os critérios para aceitação, rejeição e medição dos serviços e pagamentos.
MATERIAIS
O material empregado será constituído por solo livre de terra vegetal, matéria orgânica ou substâncias estranhas ou prejudiciais.
A exploração de qualquer jazida deverá ser precedida da remoção da camada de terra vegetal ou qualquer outro material prejudicial que a encobrir.
Todo o material impróprio ou prejudicial que por inobservância destes preceitos for colocado no passeio, deverá ser retirado, correndo os encargos de tal colocação e remoção por conta da Contratada.
EQUIPAMENTO
O equipamento mínimo indispensável à execução do aterro dos passeios deverá constar de rolo vibratório tandem leve, caminhão-tombadeira para o transporte dos materiais de jazida, bem como outras ferramentas comumente empregadas em serviços deste tipo.
EXECUÇÃO
Após a conclusão da pavimentação da pista de rolamento, será feito o aterro dos passeios, com emprego de solo estabilizado na

espessura suficiente para atingir o greide de projeto e largura definida no projeto.
O solo selecionado deverá ser compactado a 95% do ensaio Normal de compactação.
MEDIÇÃO
O aterro será medido através da quantidade de executada em metros cúbicos.
PAGAMENTO
A confecção do aterro será paga após a medição do serviço executado.
O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a confecção do reaterro.

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA ERICH FROEHNER – TRECHO 02 - ESTACA 0PP ATÉ ESTACA 88 + 6,81 METROS – EXTENSÃO = 1.766,81 METROS
SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO
O presente caderno tem o objetivo de fornecer os elementos técnicos, especificações de serviços e outros documentos necessários à execução de serviços e obras de SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E OBRAS COMPLEMENTARES na RUA ERICH FROEHNER, TRECHO 2, pertencente ao Município de SCHROEDER, Santa Catarina.
NORMAS GERAIS DE TRABALHO
GENERALIDADES
ABREVIAÇÕES
Onde na documentação contratual forem empregados os termos e abreviações abaixo, deverão ser interpretados como a seguir indicado.
PMS - Prefeitura Municipal de Schroeder.
DNIT - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes.
DNER – Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – em extinção
DER/SC - Departamento de Estradas de Rodagem de SC.
ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.
NBR – Norma Brasileira
EB - Especificação Brasileira.
TERMOS
CONTRATADA: A sociedade mercantil adjudicatária do objeto da Licitação, com a qual será celebrado o contrato de execução.
CONTRATO: O contrato de execução de obras e serviços de terraplanagem, pavimentação, drenagem pluvial, sinalização viária e obras complementares, em vias urbanas no município de SCHROEDER, nos termos definidos no Edital.
LICITANTE: A pessoa jurídica que participe desta Licitação.
MUNICÍPIO: O município de SCHROEDER.
PODER PÚBLICO MUNICIPAL: O município, nos termos previstas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.
FISCALIZAÇÃO: A Prefeitura Municipal de SCHROEDER através da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.
CONSIDERAÇÕES
A empresa CONTRATADA vencedora da licitação deverá submeter-se à FISCALIZAÇÃO e aos projetos apresentados.
Os serviços deverão obedecer ao traçado, cotas, seções transversais, dimensões, tolerância e exigências de qualidade dos materiais indicados pela FISCALIZAÇÃO nos Projetos e nas Especificações de Serviços. Embora as medições, amostragem e ensaios possam ser considerados como evidência dessa observação, ficará a exclusivo critério da FISCALIZAÇÃO, julgar se os serviços e materiais apresentam desvio em relação ao projeto e às especificações de serviços. Sua decisão, quanto aos desvios permissíveis dos mesmos, deverá ser final.
A CONTRATADA será considerada responsável pelos danos por ela causados nos serviços.
A CONTRATADA deverá, durante todo o tempo, proporcionar supervisão adequada, mão-de-obra e equipamentos suficientes para executar os serviços até a sua conclusão, dentro do prazo requerido no contrato.
Todo o pessoal da CONTRATADA e ou das empresas subcontratadas deverá possuir habilitação e experiência para executar adequadamente os serviços que lhe forem atribuídos.
Qualquer encarregado, operário ou empregado da CONTRATADA ou de qualquer subcontratante que na opinião da FISCALIZAÇÃO não executar o seu trabalho de maneira correta e adequada, ou seja, desrespeitoso, temperamental, desordenado ou indesejável por outros motivos deverá, mediante solicitação por escrito da FISCALIZAÇÃO, ser afastado imediatamente pela CONTRATADA.
A CONTRATADA deverá fornecer equipamentos do tipo, tamanho e quantidade que venham a ser necessários para executar satisfatoriamente os serviços. Todos os equipamentos usados deverão ser adequados de modo a atender as exigências dos serviços e produzir qualidade e quantidade satisfatória dos mesmos. A FISCALIZAÇÃO poderá ordenar a remoção e exigir a substituição de qualquer equipamento não satisfatório.
Todos os materiais utilizados devem estar de acordo com as especificações. Caso a FISCALIZAÇÃO julgue necessário, poderá solicitar da CONTRATADA à apresentação de informações, por escrito, dos locais de origem dos materiais acompanhados, quando necessário, dos ensaios de laboratório.
A CONTRATADA deverá efetuar todos os controles necessários para assegurar que a qualidade dos materiais empregados estão de conformidade com as especificações. Os ensaios e verificação a seu cargo serão executados pelo laboratório designado pela CONTRATADA ou, quando necessário e justificado, pelo laboratório designado pela FISCALIZAÇÃO.
SEGURANÇA E CONVENIÊNCIA PÚBLICA
A CONTRATADA deverá durante a obra tomar o necessário cuidado em todas as operações de uso de equipamentos para proteger o público e para facilitar o tráfego. Nos locais onde os projetos exigirem que qualquer base, revestimento ou pavimento sejam construídos, deverão ser feitos numa faixa de cada vez e a faixa que não estiver sendo utilizada pelas obras deverá ser aberta ao tráfego público, sob controle e direção única alternadamente, visando tão somente facilitar o tráfego.
Se a CONTRATADA julgar conveniente poderá, com a prévia aprovação da FISCALIZAÇÃO, e sem remuneração extra, utilizar e conservar variantes para desviar o tráfego do local das obras e serviço. Deverá, ainda, conservar em perfeitas condições de segurança, pontes provisórias de desvios, acessos provisórios, cruzamentos com ferrovias ou outras vias, etc.
Quando a FISCALIZAÇÃO exigir, a CONTRATADA deverá fornecer sinalizadores, a fim de possibilitar passagem do tráfego, sob os controles de direção única. Essa exigência também não gerará nenhum tipo de remuneração extra.
Só será permitida a circulação de qualquer equipamento carregado durante o tempo de realização das obras, com no máximo 25 toneladas brutas. Passagens isoladas de equipamentos com peso superior ao permitido, só serão autorizadas com a prévia anuência da FISCALIZAÇÃO.
Não será permitido o derramamento de materiais resultantes de operação de transporte ao longo das vias públicas. Acontecendo tal infração, os mesmos deverão ser imediatamente removidos pela e as expensas da CONTRATADA.
As operações de construção e ou serviço deverão ser executadas de tal forma que causem o mínimo possível de transtornos e incômodo às propriedades vizinhas as obras ou serviços.
A CONTRATADA deverá prontamente instalar e manter as barreiras necessárias, sinais vermelhos, sinais de alerta e perigo, sinalização de desvios e outros, em número suficiente, bem como tomar todas as demais precauções necessárias para a proteção do seu trabalho e segurança do público. Toda sinalização deverá rigorosamente seguir os padrões da legislação vigente e o seu pagamento não será feito diretamente, mas sim através da inclusão de seus custos nos preços propostos para os itens de serviços do contrato.
A sinalização poderá compor-se de:

Placas informativas ou indicativas (60 x 80 cm, 80 cm x 80 cm, 150 x 80 cm, 30 cm x 150 cm) executadas sobre painel metálico, plástico ou de madeira, com fundo na cor amarela, letras e sinais refletivos.
Cavaletes de madeira pintados com fundo amarelo e letras e faixas na cor preta;
Guias ("gelo baiano") em concreto pintados na cor amarelo;
Cones refletivos de plástico
Cones refletivos de plástico com sinalizador (tipo giroflex) alimentado por bateria;
Faixas plásticas delimitadoras na cor amarela, letras e símbolos na cor preta. Largura mínima da faixa = 10 cm.
Todos os materiais devem satisfazer às especificações aprovadas pela PMG.
Na eventualidade do uso de explosivo para a execução dos trabalhos, os cuidados deverão ser redobrados, afim de não pôr em perigo vidas ou propriedades, e a responsabilidade por quaisquer danos de inteira responsabilidade da CONTRATADA, desta forma, previamente deverá fornecer e implantar sinais especiais para aviso ao público das operações de explosão. Essa sinalização especial também não gerará qualquer tipo de remuneração extra, e, portanto deverá estar inclusa nos preços propostos para os itens de serviços do contrato.
Todos os explosivos deverão ser armazenados de maneira segura, recebendo em todos os locais de armazenamento o letreiro "Perigo Explosivo". Os locais de armazenamento deverão ficar localizados sempre numa distância superior a 350m da via pública, prédios ou áreas de acampamento.
A CONTRATADA será responsável pela proteção de toda propriedade pública e privada, linhas de transmissão de energia elétrica, telefones, redes de água, TV a cabo e outros serviços, ao longo ou adjacentes ao trecho em serviços ou obras. O ônus será exclusivo da CONTRATADA.
MANEJO AMBIENTAL
Quando houver excesso de material de cortes e for impossível incorporá-los ao corpo dos aterros, serão constituídos bota-foras, devidamente compactados e os taludes deverão ter inclinação suficiente para evitar escorregamentos.
Os bota-foras deverão ser executados de forma a evitar que o escoamento das águas pluviais possam carrear o material depositado, causando assoreamentos.
Deverá ser feito revestimento vegetal dos bota-foras, inclusive os de 3ª categoria, após conformação final, a fim de incorporá-los à paisagem local.
O trânsito dos equipamentos e veículos de serviço fora das áreas de trabalho deverá ser evitado tanto quanto possível, principalmente onde houver alguma área com relevante interesse paisagístico ou ecológico.
O revestimento vegetal dos taludes, quando previsto, deverá ser executado imediatamente após o corte.
È proibido o tráfego desordenado dos equipamentos fora do corpo estradal, para evitar danos desnecessários à vegetação e interferências na drenagem natural.
As áreas destinadas ao estacionamento e aos serviços de manutenção dos equipamentos devem ser localizadas de forma que, resíduos de lubrificantes e/ou combustíveis, não sejam levados até cursos d'água.
RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS E OBRAS
A FISCALIZAÇÃO deverá decidir as questões que venham surgir quanto à qualidade e aceitabilidade dos materiais usados na obra/serviço, do andamento, da interpretação dos projetos e especificações e ao cumprimento satisfatório das cláusulas do Contrato.
É vedado o início de qualquer operação de relevância sem o consentimento por escrito da FISCALIZAÇÃO ou sem a notificação por escrito da empresa CONTRATADA, apresentada com antecedência suficiente para que a FISCALIZAÇÃO tome as providências de inspeção antes do início das operações. Os serviços/obras iniciados sem a observância destas exigências poderão ser rejeitados pela FISCALIZAÇÃO.
A FISCALIZAÇÃO terá livre acesso aos trabalhos durante a execução do serviço/obra, e deverá ter todas as facilidades razoáveis para poder determinar se os materiais e mão de obra empregada são compatíveis com as especificações.
A inspeção dos serviços/obra não isentará a CONTRATADA de quaisquer das suas obrigações prescritas no Contrato.
Até que a FISCALIZAÇÃO não seja notificada por escrito sobre a aceitação e entrega final dos serviços/obras, a CONTRATADA será responsável pela conservação dos mesmos e deverá tomar as precauções contra prejuízos ou danos que possam ser causados por qualquer tipo de ação proposital, e os danos deverão reparados ou restaurados pela CONTRATADA, exceto os involuntários ou imprevisíveis fora de controle humano.
A empresa CONTRATADA só poderá usar materiais previamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO e não deverá executar qualquer serviço/obra antes que as cotas e alinhamentos tenham sido satisfatoriamente estabelecidos.
Os serviços/obras executados com materiais fora das especificações/normas/projetos deverão ser removidos, substituídos ou reparados, obedecendo às instruções e a maneira que a FISCALIZAÇÃO determinar, tudo por conta da CONTRATADA.
A CONTRATADA não deverá realizar qualquer serviço/obra de remoção, desvio ou reconstrução de serviços de utilidade pública, antes de consultar a FISCALIZAÇÃO, companhias de serviços públicos, autoridades e proprietários, a fim de determinar a sua localização exata. A CONTRATADA deverá notificar por escrito as entidades acima mencionadas, da natureza de qualquer serviço que possa afetar suas instalações, serviços ou propriedades.
Quando o desvio ou substituição dos serviços de utilidade pública não for essencial para prosseguimento dos serviços/obras como projetados, mas for feita por única conveniência da CONTRATADA, a mesma responderá por todos os custos incidentes no desvio ou substituição. Quando relocação ou substituição dos serviços de utilidade pública for essencial para o prosseguimento dos serviços/obras como projetado, a PMS responderá pelos custos decorrentes da substituição.
Antes do recebimento final dos serviços a via urbana deverá ser limpa. Todas as obras de arte, valetas, dispositivos de drenagem superficial, deverão ser limpos e conservados de quaisquer depósitos resultantes do serviço até que a inspeção final tenha sido feita.
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
SERVIÇOS PRELIMINARES
PLACA DA OBRA
OBJETIVO
Identificar de maneira clara e objetiva as obras.
MATERIAIS
SUPORTE
Chapas planas com material resistente as intempéries; ou,
Chapas metálicas galvanizadas.
PINTURA
Tinta a óleo, ou;
Tinta esmalte.
EXECUÇÃO
A placa possuíra tamanho mínimo de 3,00mx1,50m, sendo que o seu conteúdo, padrão de cores e tamanhos das letras ou símbolos deverão seguir as especificações apresentadas oportunamente pela PMS.
As placas deverão ser fixadas pela CONTRATADA em local visível a ser indicado pela FISCALIZAÇÂO, preferencialmente nos acessos principais ou voltadas para a via que forneça melhor visualização das mesmas.
As placas deverão ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade dos padrões de cores, durante todo o período de execução das obras, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste ou precariedade, ou ainda por solicitação da FISCALIZAÇÃO.
CRITÉRIO DE MEDIÇÃO
Será medida na quantidade de placas instaladas na obra.

PAGAMENTO
Será pago após a medição do serviço executado.
O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução do fornecimento e instalação da placa de obra.
SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM
ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL
OBJETIVO
Fixar as condições exigíveis para as operações de escavação, carga, transporte e classificação dos materiais escavados para a implantação da plataforma, em conformidade com o projeto.
MATERIAL
Para os efeitos desta Norma são adotadas as definições seguintes:
Material de 1ª categoria - compreende os solos em geral, residual ou sedimentar, seixos rolados ou não, com diâmetro máximo inferior a 0,15m, qualquer que seja o teor da umidade apresentado.
Material de 2ª categoria - compreende os de resistência ao desmonte mecânico inferior à rocha não alterada, cuja extração se processe por combinação de métodos que obriguem a utilização do maior equipamento de escarificação exigido contratualmente; a extração eventualmente poderá envolver o uso de explosivos ou processo manual adequado. Incluídos nesta classificação os blocos de rocha, de volume inferior a 2m³ e os matacões ou pedras de diâmetro médio entre 0,15m e 1,00m.
Material de 3ª categoria - compreende os de resistência ao desmonte mecânico equivalente à rocha não alterada e blocos de rocha, com diâmetro médio superior a 1,00m, ou de volume igual ou superior a 2m³, cuja extração e redução, a fim de possibilitar o carregamento se processem com o emprego contínuo de explosivos.
EQUIPAMENTO
A escavação do corte será executada mediante a utilização racional de equipamento adequado, que possibilite a execução dos serviços sob as condições especificadas e produtividade requerida.
A seleção do equipamento obedecerá às indicações seguintes:
corte em solo - utilizam-se, em geral, tratores equipados com lâminas, escavo-transportadores, ou escavadores conjugados com transportadores diversos. A operação incluirá a utilização de tratores e motoniveladoras, para escarificação, manutenção de caminhos de serviço e áreas de trabalho, além de tratores empurradores ("pushers").
corte em rochas - empregadas perfuratrizes pneumáticas ou elétricas para o preparo das minas, tratores equipados com lâmina para a operação de limpeza da praça de trabalho e carregadores conjugados com transportadores, para a carga e transporte do material extraído. Nesta operação utilizam-se explosivos e detonadores adequados à natureza da rocha e as condições do canteiro de serviço;
remoção de solos orgânicos, turfa ou similares, inclusive execução de corta-rios, com emprego de escavadeiras do tipo "dragline", complementado por outros equipamentos citados nas alíneas anteriores.
EXECUÇÃO
As operações de cortes compreendem:
Escavação dos materiais constituintes do terreno natural, de acordo com as indicações técnicas de projeto.
Transporte dos materiais escavados para aterros ou bota-foras.
Retirada das camadas de má qualidade visando o preparo das fundações dos aterros, de acordo com as indicações do projeto. Estes materiais transportados para locais previamente indicados, de modo a não causar transtorno à obra, em caráter temporário ou definitivo.
O desenvolvimento da escavação se dará em face da utilização adequada, ou da rejeição dos materiais extraídos. Assim, apenas serão transportados para constituição dos aterros aqueles que, pela classificação e caracterização efetuadas nos cortes sejam compatíveis com as especificações da execução dos aterros, em conformidade com o projeto.
Constatada a conveniência técnica e econômica de reserva de material escavado nos cortes, para a confecção das camadas superficiais da plataforma, será depositado em local previamente escolhido para sua oportuna utilização.
Atendido o projeto e, sendo técnica e economicamente aconselhável, as massas em excesso, removidas desde a etapa inicial dos serviços, que resultariam em bota-foras, poderão ser integradas aos aterros, mediante compactação adequada, constituindo alargamentos de plataforma, com suavização dos taludes ou bermas de equilíbrio.
As massa excedentes, que não se destinarem ao fim indicado no parágrafo anterior, serão objeto de remoção, de modo a não constituírem ameaça à estabilidade da via, e nem prejudicarem o aspecto paisagístico ou meio ambiente da região.
Quando, ao nível da plataforma dos cortes, for verificada ocorrência de rocha, sã ou em decomposição, ou de solos de expansão maior que 2%, baixa capacidade de suporte ou de solos orgânicos, promove-se o rebaixamento, respectivamente, da ordem de 0,40m e 0,60m, e execução de novas camadas, constituídas de materiais selecionados, objeto de indicação nas especificações.
Não será permitida a presença de blocos de rocha nos taludes que possam colocar em risco a segurança do trânsito.
Nos pontos de passagem de corte para aterro, precedendo este último, a escavação transversal ao eixo deverá ser executada até profundidade necessária para evitar recalques diferenciais.
As valetas de proteção dos cortes serão obrigatoriamente executadas e revestidas, independem das demais obras de proteção projetadas.
Nos cortes de altura elevada é prevista a implantação de terraceamento, com banquetas de largura mínima de 3m, valetas revestidas e proteção vegetal.
CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO
A medição considera o volume extraído, medido no corte. Os serviços aceitos serão medidos de acordo com os critérios seguintes:
Os serviços serão medidos em m³ executados.
PAGAMENTO
O pagamento será realizado após a medição do serviço executado.
O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução dos serviços acima.
REFORÇO DO SUB-LEITO
GENERALIDADES
Esta especificação tem por objetivo fixar as condições gerais e o método construtivo para a execução de reforço do sub-leito, constituído de camadas de materiais selecionados, previstos em projeto sempre que ocorrer materiais de baixo poder de suporte. Para tanto, são apresentados os requisitos concernentes a materiais, equipamentos, execução e controle da qualidade dos materiais empregados e da execução, além dos critérios para aceitação, rejeição e pagamento dos serviços.
MATERIAIS
Os materiais deverão ter ISC □ 60% e com expansão máxima de 1%.
EQUIPAMENTO
Os equipamentos serão escolhidos de acordo com o tipo de material empregado e constarão de :
motoniveladora;
carro-tanque distribuidor de água;
rolos compactadores tipos pé-de-carneiro, liso-vibratório e pneumático;
grade de discos;
entre outros.
EXECUÇÃO
Preliminarmente será feita a remoção dos materiais inadequados e de baixo poder de suporte.
Não se admitirá, em nenhuma das fases executivas que os equipamentos de escavação ou transporte se apóiem ou trafeguem sobre o sub-leito escavado. Deverá, também, ser evitada a acumulação de água no fundo das escavações.
Quando não for possível o escoamento natural deverá ser previsto o esgotamento manual ou por bombeamento.

O reforço deverá ser colocado, espalhado e compactado em camadas de espessuras compatíveis com o equipamento de compactação a ser empregado que, por sua vez, não poderá exercer esforços de compactação superior à capacidade de suporte do sub-leito. Assim, as primeiras camadas com equipamentos leves - placas vibratórias - ou ser empregado material que não exija grandes esforços de compactação - materiais granulares.
CONTROLE
CONTROLE GEOMÉTRICO
A camada de reforço do sub-leito, prevista em projeto, devidamente acabada e antes da colocação da camada subsequente, deverá apresentar as seguintes condições geométricas:
Largura : não inferior à largura do projeto mais 0,25 m para cada lado;
Cotas : +/- 0,02 m das cotas do projeto;
Espessura verificada por ocasião da determinação da densidade "in situ" ou pelo levantamento topográfico : +/- 5% da espessura do projeto.
MEDIÇÃO
A medição dos serviços de reforço do sub-leito com materiais selecionados, será procedida através da determinação dos volumes executados, medidos na pista, expressa em metros cúbicos.
PAGAMENTO
O pagamento será realizado após a medição do serviço executado. O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução dos serviços acima.
PAVIMENTAÇÃO
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO
OBJETIVO
Esta especificação se aplica a regularização e compactação do sub-leito da via a pavimentar, compreendendo cortes a aterros, com o objetivo de dar-lhe as condições previstas no projeto e sempre a juízo da FISCALIZAÇÃO, executados após a terraplanagem.
MATERIAIS
Os materiais empregados na regularização do sub-leito serão os do próprio sub-leito. No caso de substituição ou adição de material, estes deverão ser provenientes de ocorrências de materiais indicados no projeto; ter um diâmetro máximo de partícula igual ou inferior a 76 mm; um índice de suporte Califórnia, determinado com a energia do método DNER-ME 47-64, igual ou superior ao do material considerado no dimensionamento do pavimento e expansão inferior a 2%.
EQUIPAMENTO
São indicados os seguintes tipos de equipamentos para execução da regularização :
Trator com lâmina frontal;
Carregador frontal;
Caminhões basculantes;
Motoniveladora pesada, com escarificador;
Rolos compactadores tipos pé-de-carneiro, liso-vibratório e pneumático;
carro-tanque com barra distribuidora de água;
grade de discos;
pulvi-misturador
Os equipamentos de compactação e mistura serão escolhidos de acordo com o tipo de material empregado.
EXECUÇÃO
A superfície do sub-leito deverá ser regularizada de modo que assuma a forma determinada pela seção transversal e demais elementos de projeto.
Após a execução de cortes e adição de material necessário para atingir o greide de projeto, proceder-se-á a uma escarificação geral na profundidade de 20 cm, seguida de pulverização, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento.
Na compactação deverá obter-se densidade mínima de 95% do ensaio Normal de compactação.
No caso de cortes em rocha, deverá ser previsto o rebaixamento em profundidade adequada, com substituição por material granular apropriado. Neste caso, proceder-se-á à regularização pela maneira já descrita.
CONTROLE
CONTROLE GEOMÉTRICO
Após a regularização e compactação, deve proceder-se a relocação do eixo e dos bordos, permitindo-se as seguintes tolerâncias:
± 2 cm em relação as cotas de projeto;
± 5 cm quanto a largura da plataforma.
MEDIÇÃO
A medição dos serviços de regularização do sub-leito será feita por metro quadrado de plataforma concluída, com os dados fornecidos pelo projeto.
PAGAMENTO
O pagamento será realizado após a medição do serviço executado. O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução dos serviços acima.
SUB-BASE COM MATERIAL DE JAZIDA
OBJETIVO
Esta especificação se aplica a execução da camada de sub-base com material de jazida com o objetivo de dar-lhe as condições previstas no projeto e sempre a juízo da FISCALIZAÇÃO.
MATERIAIS
O material de jazida deverá ser isento de matérias orgânicas, micáceas, e diatomáceas.
O material de jazida a ser usado deverá apresentar capacidade de suporte (ISC < 20%) e expansão máxima de 0,5%.
EQUIPAMENTO
A execução da sub-base deverá prever a utilização racional de equipamento apropriado, atendidas às condições locais e a produtividade exigida.
Poderão ser empregados:
Tratores de lâmina;
Escavo-transportadores;
Caminhões basculantes;
Moto-niveladoras;
Rolos lisos, de pneus, pés de carneiro, estáticos ou vibratórios.
EXECUÇÃO
As operações de execução da sub-base subordinam-se aos elementos técnicos, constantes do projeto, e compreenderão:
Descarga, espalhamento, homogeneização, conveniente umedecimento ou aeração, compactação dos materiais selecionados, para a construção do corpo da sub-base até a cota correspondente ao greide de projeto.
O lançamento do material para a construção da sub-base deve ser feito em camadas sucessivas, em toda a largura da seção transversal, e em extensões tais, que permitam seu conveniente umedecimento ou aeração e compactação. Para o corpo da sub-base a espessura da camada compactada não deverá ultrapassar 0,20m. Para as camadas finais essa espessura não deverá ultrapassar 0,10m.
INSPEÇÃO
CONTROLE DA EXECUÇÃO
Ensaio de umidade higroscópica do material, imediatamente antes da compactação por camada, para cada 100m de pista a ser compactado em locais escolhidos aleatoriamente. (método DNER-ME 052 ou DNER-ME 088). As tolerâncias admitidas para a umidade higroscópica serão de ± 2% em torno da umidade ótima.
Ensaio de massa específica aparente seca "in situ" em locais escolhidos aleatoriamente, por camada, para cada 100m de extensão, pelo método DNER-ME 092, DNER-ME 036. Para pistas de extensão limitada, com no máximo 4000m² de material, deverão ser feitas pelo menos 5 determinações para o cálculo do grau de compactação - GC.
Os cálculos do grau de compactação, GC>100%, serão realizadas utilizando-se os valores da massa específica aparente seca obtidas no laboratório e da massa específica aparente "in situ" obtida no campo.
O número de determinações do Grau de Compactação - GC - será definido em função do risco de rejeição de um serviço de boa qualidade a ser assumido pelo Executante.

CONTROLE GEOMÉTRICO
Após a execução da sub-base, proceder a relocação e ao nivelamento do eixo e dos bordos, permitindo-se as seguintes tolerâncias:
± 10cm, quanto à largura da plataforma;
até 20%, em excesso, para a flecha de abaulamento, não se tolerando falta;
± 10%, quanto a espessura do projeto da camada.
CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO
Os serviços aceitos, serão medidos de acordo com os critérios seguintes:
A sub-base será medida em metros cúbicos de material espalhado e compactado na pista, conforme a seção transversal do projeto
PAGAMENTO
O pagamento será realizado após a medição do serviço executado. O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução dos serviços acima.
BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE
OBJETIVO
Esta especificação se aplica à execução de bases granulares, constituídas de camadas de solos, misturas de solos, misturas de solo e materiais britados, ou produtos totais de britagem.
As bases constituídas de solo e material britado são comumente designadas de "solo-brita", e as constituídas exclusivamente de produto de britagem, bases de brita granulada.
MATERIAIS
A base será executada com materiais que preencham os seguintes requisitos :
Deverão possuir composição granulométrica enquadrada em uma das faixas do quadro abaixo

P E N E I R A S		F A I X A			
	Mm	A	B	C	D
2"	50,8	100	100	-	-
1"	25,4	-	-	100	100
3/8"	9,5	30 – 65	40 - 75	50 - 85	60 - 100
Nº 4	4,8	25 – 55	30 - 60	35 - 65	50 - 85
Nº 10	2,0	15 – 40	20 - 45	25 - 50	40 - 70
Nº 40	0,42	8 – 20	15 - 30	15 - 30	25 - 45
Nº 200	0,074	15 – 40	2 - 8	5 - 15	5 - 20

a fração que passa na peneira Nº 40 deverá apresentar limite de liquidez inferior ou igual a 25% e índice de plasticidade inferior ou igual a 6%; quando esses limites forem ultrapassados, o equivalente de areia deverá ser maior que 30%;
a porcentagem do material que passa na peneira nø 200 não deve ultrapassar 2/3 da porcentagem que passa na peneira Nº 40;
o índice de suporte Califórnia não deverá ser inferior a 60% e a expansão máxima será de 0,5%, determinadas segundo o método do DNER-ME 49-64 e com a energia do método DNER-ME 48-64.
O limite de liquidez deverá ser inferior ou igual a 35% e o índice de plasticidade inferior a 10%.
Deverão ser obedecidas todas as demais características exigidas para a base.
Para qualquer tráfego, a fração retida na peneira n.º 10 constituída de pedregulho laterítico, deverá apresentar no ensaio Los Angeles um desgaste máximo de 65%.
Para os fins desta especificação, entende-se como solo laterítico o solo cuja a fração coloidal (abaixo de 2 micra) apresenta relação molecular sílica/sesquióxidos menor que 2 e, em conjunto, as seguintes características : presença apreciável de sesquióxidos de ferro, tendência para o concrecionamento e endurecimento sob exposição ao sol, baixa expansibilidade e fraco teor de matéria orgânica.
EQUIPAMENTO
São indicados os seguintes tipos de equipamento para execução da base :
motoniveladora pesada, com escarificador;
carro-tanque distribuidor de água;
rolos compactadores tipos pé-de-carneiro, liso-vibratório e pneumático;
grade de discos;
pulvi-misturador
central de mistura.
Além desses, poderão ser usados outros equipamentos aceitos pela Fiscalização.
EXECUÇÃO
Compreende as operações de espalhamento, mistura e pulverização, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento dos materiais importados, realizadas na pista, devidamente preparada na largura desejada, nas quantidades que permitam, após a compactação, atingir a espessura projetada.
Os materiais de base serão explorados, preparados e espalhados de acordo com Especificações Complementares.
Quando houver necessidade de executar camadas de base com espessura final superior a 20 cm, estas serão subdivididas em camadas parciais, nenhuma delas excedendo a espessura de 20 cm.
A espessura mínima de qualquer camada de base será de 10 cm, após a compactação.
O grau de compactação deverá ser, no mínimo, 100%, em relação à massa específica aparente, seca, máxima, obtida no ensaio DNER-ME 48-64, e o teor de umidade deverá ser a umidade ótima do ensaio citado +/- 2 %.
CONTROLE
CONTROLE GEOMÉTRICO
Após a execução do reforço do subleito, proceder-se-á à relocação e ao nivelamento do eixo e dos bordos, permitindo-se as seguintes tolerâncias :
+/- 10 cm, quanto à largura da plataforma;
até 20%, em excesso, para a flecha de abaulamento, não se tolerando falta. Na verificação do desempenho longitudinal da superfície não se tolerarão flechas maiores que 1,5 cm, quando determinadas por meio de régua de 3,00 m.
Não deve ser menor do que a espessura do projeto menos 1 cm.
Na determinação de X serão utilizados pelo menos 9 valores de espessuras individuais X, obtidas por nivelamento do eixo e bordos, de 20 em 20 m, antes e depois das operações de espalhamento e compactação.
Não se tolerará nenhum valor individual de espessura fora do intervalo de +/- 2 cm, em relação à espessura do projeto.
No caso de se aceitar, dentro das tolerâncias estabelecidas, uma camada de base com espessura média inferior à de projeto, o revestimento será aumentado de uma espessura estruturalmente equivalente à diferença encontrada.
No caso da aceitação de camada de base, dentro das tolerâncias, com espessura média superior à do projeto, a diferença não será deduzida da espessura do revestimento.
MEDIÇÃO
A camada de base será medida por metro cúbico de material compactado, na pista, e segundo a seção transversal do projeto.
PAGAMENTO
O pagamento será realizado após a medição do serviço executado. O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução dos serviços acima.
IMPRIMAÇÃO
OBJETIVO
Esta especificação se aplica à execução da imprimação com material betuminoso.
Consiste a imprimação na aplicação de uma camada de material betuminoso sobre a superfície de uma base concluída, antes da execução de um revestimento betuminoso qualquer, objetivando :
aumentar a coesão da superfície da base, pela penetração do material betuminoso empregado;
promover condições de aderência entre a base e o revestimento;
impermeabilizar a base.
MATERIAIS
Deve ser empregado asfalto diluído tipo CM-30.

A taxa de aplicação é aquela que pode ser absorvida pela base em 24 horas, devendo ser determinada experimentalmente, no canteiro da obra. A taxa de aplicação varia de 0,8 a 1,6 l/m², conforme o tipo e textura da base do material betuminoso escolhido.
EQUIPAMENTO
Todo equipamento, antes do início da execução da obra, deverá ser examinado pela FISCALIZAÇÃO, devendo estar de acordo com esta especificação, sem o que não será dada a ordem para o início do serviço.
Para a varredura da superfície da base, usam-se, de preferência, vassouras mecânicas rotativas, podendo entretanto, ser manual esta operação. O jato de ar comprimido poderá, também ser usado.
A distribuição do ligante deve ser feita por carros equipados com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento, que permitam a aplicação do material betuminoso em quantidade uniforme.
As barras de distribuição devem ser do tipo de circulação plena, com dispositivo que possibilite ajustamentos verticais e larguras variáveis de espalhamento do ligante.
Os carros distribuidores devem dispor de tacômetro, calibradores e termômetros, em locais de fácil observação e, ainda, de um espargidor manual, para tratamento de pequenas superfícies e correções localizadas.
O depósito de material betuminoso, quando necessário, deve ser equipado com dispositivo que permita o aquecimento adequado e uniforme do conteúdo do recipiente. O depósito deve ter uma capacidade tal que possa armazenar a quantidade de material betuminoso a ser aplicado em, pelo menos, um dia de trabalho.

EXECUÇÃO
Após a perfeita conformação geométrica da base, procede-se à varredura da sua superfície, de modo a eliminar o pó e o material solto existentes.
Aplica-se, a seguir, o material betuminoso adequado, na temperatura compatível com o seu tipo, na quantidade certa e de maneira mais uniforme. O material betuminoso não deve ser distribuído quando a temperatura ambiente estiver abaixo de 10ºC, ou em dias de chuva, ou, quando estiver iminente. A temperatura de aplicação do material betuminoso deve ser fixada para cada tipo de ligante, em função da relação temperatura-viscosidade. Deve ser escolhida a temperatura que proporcione a melhor viscosidade para espalhamento. As faixas de viscosidade recomendadas para espalhamento são de 20 a 60 segundos. Saybolt-Furol, para asfaltos diluídos, e de 6 a 20 graus, Engler, para alcatrões.
Deve-se imprimir a pista inteira em um mesmo turno de trabalho e deixa-la, sempre que possível, fechada ao trânsito. Quando isto não for possível, trabalhar-se-á em meia pista, fazendo a imprimação da adjacente, assim que a primeira for permitida a sua abertura ao trânsito. O tempo de exposição da base imprimida ao trânsito será condicionado pelo comportamento da primeira, não devendo ultrapassar a 30 dias.
A fim de evitar a superposição, ou excesso, nos pontos inicial e final das aplicações, devem-se colocar faixas de papel transversalmente, na pista, de modo que o início e o término da aplicação do material betuminoso situem-se sobre essas faixas, as quais serão, a seguir, retiradas. Qualquer falha na aplicação do material betuminoso deve ser, imediatamente, corrigida. Na ocasião da aplicação do material betuminoso, a base deve se encontrar levemente úmida.
MEDIÇÃO
A imprimação será medida através da área executada, em metros quadrados.
PAGAMENTO
O pagamento será realizado após a medição do serviço executado. O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução dos serviços acima.
PINTURA DE LIGAÇÃO
OBJETIVO
Consiste a pintura de ligação na aplicação de uma camada de material betuminoso sobre a superfície de uma base ou de um pavimento, antes da execução de um revestimento betuminoso qualquer, objetivando promover a aderência entre este revestimento e a camada subjacente.
MATERIAIS
Todos os materiais devem satisfazer às especificações aprovadas pelo DNER. Deve ser empregado o seguinte material betuminoso: emulsões asfálticas, tipos RR-1, RR-2, RR-1C e RR-2C
A taxa de aplicação será função do tipo de material betuminoso empregado, devendo-se situar-se em torno de 0,5 l/m².
EQUIPAMENTO
Todo equipamento, antes do início da execução da obra, deverá ser examinado pela Fiscalização, devendo estar de acordo com esta Especificação, sem o que não será dada a ordem para o início do serviço.
Para a varredura da superfície da base, usam-se, de preferência, vassouras mecânicas rotativas, podendo entretanto, ser manual esta operação. O jato de ar comprimido poderá, também ser usado.
A distribuição do ligante deve ser feita por carros equipados com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento, que permitam a aplicação do material betuminoso em quantidade uniforme.
As barras de distribuição devem ser do tipo de circulação plena, com dispositivo que possibilite ajustamentos verticais e larguras variáveis de espalhamento do ligante.
Os carros distribuidores devem dispor de tacômetro, calibradores e termômetros, em locais de fácil observação e, ainda, de um espargidor manual, para tratamento de pequenas superfícies e correções localizadas.
O depósito de material betuminoso, quando necessário, deve ser equipado com dispositivo que permita o aquecimento adequado e uniforme do conteúdo do recipiente. O depósito deve ter uma capacidade tal que possa armazenar a quantidade de material betuminoso a ser aplicado em, pelo menos, um dia de trabalho.
EXECUÇÃO
Após a perfeita conformação geométrica da camada que irá receber a pintura de ligação, procede-se à varredura da sua superfície, de modo a eliminar o pó e o material solto existente.
Aplica-se, a seguir, o material betuminoso adequado, na temperatura compatível com o seu tipo, na quantidade certa e de maneira mais uniforme. O material betuminoso não deve ser distribuído quando a temperatura ambiente estiver abaixo de 10øC, ou em dias de chuva, ou, quando estiver iminente. A temperatura de aplicação do material betuminoso deve ser fixada para cada tipo de ligante, em função da relação temperatura-viscosidade. Deve ser escolhida a temperatura que proporcione a melhor viscosidade para espalhamento. As faixas de viscosidade recomendadas para espalhamento são as seguintes :
para emulsões asfálticas : 25 a 100 segundos, Saybolt-Furol.
Deve-se executar a pintura de ligação na pista inteira em um mesmo turno de trabalho e deixá-la, sempre que possível, fechada ao trânsito. Quando isto não for possível, trabalhar-se-á em meia pista, fazendo a pintura de ligação da adjacente, logo que a pintura permita sua abertura ao trânsito.
Afim de evitar a superposição, ou excesso, nos pontos inicial e final das aplicações, devem-se colocar faixas de papel transversalmente, na pista, de modo que o início e o término da aplicação do material betuminoso situem-se sobre essas faixas, as quais serão, a seguir, retiradas. Qualquer falha na aplicação do material betuminoso deve ser, imediatamente, corrigida.
Antes da aplicação do material betuminoso, no caso de bases de solo-cimento ou concreto magro, a superfície da base deve ser irrigada, afim de saturar os vazios existentes, não se admitindo excesso de água sobre a superfície. Essa operação não é aplicável quando se empregam materiais betuminosos, com temperaturas de aplicação superior a 100□C.
CONTROLE

antidade de material consumido.
MEDIÇÃO
A pintura de ligação será medida através da área executada, em metros quadrados.
PAGAMENTO
O pagamento será realizado após a medição do serviço executado. O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução dos serviços acima.
CONCRETO BETUMINOSO – FAIXA "C"
OBJETIVO
Estabelecer a sistemática a ser empregada na fabricação e execução de misturas betuminosas para a construção de camadas do pavimento de acordo com os alinhamentos, greide e seção transversal de projeto.
Para os efeitos desta Norma é adotada a definição seguinte:
Concreto betuminoso - mistura executada em usina apropriada, com características específicas composta de agregado mineral graduado, material de enchimento (filer) e ligante betuminoso espalhada e comprimida à quente.

MATERIAL
Os materiais constituintes de concreto betuminoso são agregados graúdo, agregado miúdo, material de enchimento filer e ligante betuminoso.

LIGANTE BETUMINOSO
Podem ser empregados os seguintes ligantes betuminosos:
cimento asfáltico de petróleo, CAP-30/45, CAP-50/60, CAP-85/100, CAP-150/200 (classificação por penetração), CAP-7, CAP-20 e CAP-40 (classificação por viscosidade);

AGREGADO GRAÚDO
O agregado graúdo pode ser pedra, escória, seixo rolado, ou outro material indicado nas Especificações Complementares. O agregado graúdo deve se constituir de fragmentos sãos, duráveis, livres de torrões de argila, e substâncias nocivas e apresentar as características seguintes:
desgaste Los Angeles igual ou inferior a 40% (DNER-ME 035); admitindo-se agregados com valores maiores, no caso de terem apresentado desempenho satisfatório em utilização anterior;
índice de forma superior a 0,5 (DNER-ME 086);
durabilidade, perda inferior a 12% (DNER-ME 89);

AGREGADO MIÚDO
O agregado miúdo pode ser areia, pó-de-pedra ou mistura de ambos. Suas partículas individuais deverão ser resistentes, apresentar moderada angulosidade, estando livres de torrões de argila e de substâncias nocivas. Deverá apresentar equivalente de areia igual ou superior a 55%. (DNER-ME 054).

MATERIAL DE ENCHIMENTO (FILER)
Deve ser constituído por materiais minerais finamente divididos, tais como cimento Portland, cal extinta, pós calcários, cinza volante, etc., e que atendam a seguinte granulometria (DNER-ME 083):

Peneira	% mínima, passando
Nº 40	100
Nº 80	95
Nº 200	65

Quando da aplicação deverá estar seco e isento de grumos.

MELHORADOR DE ADESIVIDADE
Não havendo boa adesividade entre o ligante betuminoso e os agregados (DNER-ME 078, DNER-ME 079), poderá ser empregado melhorador de adesividade na quantidade fixada no projeto.

COMPOSIÇÃO DA MISTURA
A composição de concreto betuminoso deve satisfazer os requisitos do quadro seguinte com as respectivas tolerâncias no que diz respeito a granulometria e aos percentuais do ligante betuminoso.

Peneira de malha quadrada		% passando, em peso das faixas			
Discriminação	Abertura (mm)	A	B	C	Tolerâncias fixas de projeto
2"	50,8	100	-	-	-
1 1/2"	38,1	95-100	100	-	+/- 7%
1"	25,4	75-100	95-100	-	+/- 7%
3/4"	19,1	60-90	80-100	100	+/- 7%
1/2"	12,7	-	-	85-100	+/- 7%
3/8"	9,5	35-65	45-80	75-100	+/- 7%
Nº 4	4,8	25-50	28-60	50-85	+/- 5%
Nº 10	2,0	20-40	20-45	30-75	+/- 5%
Nº 40	0,42	10-30	10-32	15-40	+/- 5%
Nº 80	0,18	5-20	8-20	8-30	+/- 2%
Nº 200	0,074	1-8	3-8	5-10	+/- 2%
Betume solúvel no CS2 (+) %		4,0 - 7,0	4,5 - 7,5	4,5 – 9,0	+/- 0,3%
		Camada de ligação	Camada de ligação e rolamento	Camadas de rolamento	

A faixa usada deve ser aquela, cujo diâmetro máximo é igual ou inferior a 2/3 da espessura da camada de revestimento.
Na escolha da curva granulométrica, para camada de rolamento, deverá ser considerada a segurança do usuário,
As porcentagens de betume se referem a mistura de agregados, considerada como 100%. Para todos os tipos, a fração retida entre duas peneiras consecutivas não deverá ser inferior a 4% do total.
deverá ser adotado o Ensaio Marshall (DNER-ME 043) para verificação das condições de vazios, estabilidade e fluência da mistura betuminosa, segundo os valores seguintes:

Discriminação	Camada de rolamento	Camada de ligação (Binder)
Porcentagem de vazios	3 a 5	4 a 6
Relação betume/vazios	75-82	65-72
Estabilidade, mínima	350 kgf (75 golpes)	350 kgf (75 golpes)
Fluência	250 kgf (50 golpes)	250 kgf (50 golpes)
	2,0 – 4,5	2,0 – 4,5

as Especificações Complementares fixarão a energia de compactação;
as misturas devem atender as especificações da relação betume/vazios ou aos mínimos de vazios do agregado mineral, dados pela linha inclinada do seguinte ábaco:
EQUIPAMENTO
Todo equipamento, antes do início da execução da obra, deverá ser examinado, devendo estar de acordo com esta especificação. Os equipamentos requeridos são os seguintes:
DEPÓSITO PARA LIGANTE BETUMINOSO
Os depósitos para o ligante betuminoso deverão possuir dispositivos capazes de aquecer o ligante nas temperaturas fixadas nesta Especificação. Estes dispositivos também deverão evitar qualquer superaquecimento localizado. Deverá ser instalado um sistema de recirculação para o ligante betuminoso, de modo a garantir a circulação, desembaraçada e contínua, do depósito ao misturador, durante todo o período de operação. A capacidade dos depósitos deverá ser suficiente para, no mínimo, três dias de serviço.
DEPÓSITO PARA AGREGADOS
Os silos deverão ter capacidade total de, no mínimo, três vezes a capacidade do misturador e serão divididos em compartimentos, dispostos de modo a separar e estocar, adequadamente, as frações apropriadas do agregado. Cada compartimento deverá possuir dispositivos adequados de descarga. Haverá um silo adequado

para o filer, conjugado com dispositivos para a sua dosagem.
USINA PARA MISTURAS BETUMINOSAS
A usina deverá estar equipada com uma unidade classificadora de agregados, após o secador, dispor de misturador capaz de produzir uma mistura uniforme. Um termômetro, com proteção metálica e escala de 90° a 210 °C (precisão ± 1 °C), deverá ser fixado no dosador de ligante ou na linha de alimentação do asfalto, em local adequado, próximo a descarga do misturador. A usina deverá ser equipada além disto, com pirômetro elétrico, ou outros instrumentos termométricos aprovados, colocados na descarga do secador, com dispositivos para registrar a temperatura dos agregados, com precisão de ± 5 °C.
Poderá, também, ser utilizada uma usina do tipo tambor/secador/misturador, provida de coletor de pó, alimentador de filer sistema de descarga da mistura betuminosa com comporta, ou alternativamente, em silos de estocagem. A usina deverá possuir silos de agregados múltiplos, com pesagem dinâmica (precisão de ± 5%) e assegurar a homogeneidade das granulometrias dos diferentes agregados.

CAMINHÕES PARA TRANSPORTE DA MISTURA
Os caminhões, tipo basculante, para o transporte do concreto betuminoso, deverão ter caçambas metálicas robustas, limpas e lisas, ligeiramente lubrificadas com água e sabão, óleo cru fino, óleo parafínico, ou solução de cal, de modo a evitar a aderência da mistura às chapas. A utilização de produtos susceptíveis de dissolver o ligante betuminoso (óleo diesel, gasolina, etc) não serão permitidos.
EQUIPAMENTO PARA ESPALHAMENTO
O equipamento para espalhamento e acabamento deverá ser constituído de pavimentadoras automotrizes, capazes de espalhar e conformar a mistura no alinhamento, cotas e abaulamento requeridos. As acabadoras deverão ser equipadas com parafusos sem fim, para colocar a mistura exatamente nas faixas, e possuir dispositivos rápidos e eficientes de direção, além de marchas para a frente e para trás. As acabadoras deverão ser equipadas com alisadores e dispositivos para aquecimento, à temperatura requerida, para a colocação da mistura sem irregularidade.

EQUIPAMENTO PARA A COMPRESSÃO
O equipamento para a compressão será constituído por rolo pneumático e rolo metálico liso, tipo tandem ou rolo vibratório. Os rolos pneumáticos, autopropulsores, devem ser dotados de dispositivos que permitam a calibragem de variação da pressão dos pneus de 2,5kgf/cm² a 8,4kgf/cm² (35 a 120 psi).
O equipamento em operação deve ser suficiente para comprimir a mistura à densidade requerida, enquanto esta se encontrar em condições de operacionalidade.
EXECUÇÃO
Sendo decorridos mais de sete dias entre a execução da imprimação e a do revestimento, ou no caso de ter havido trânsito sobre a superfície imprimada, ou, ainda ter sido a imprimação recoberta com areia, pó-de-pedra, etc., deverá ser feita uma pintura de ligação.
A temperatura de aplicação do cimento asfáltico deve ser determinada para cada tipo de ligante, em função da relação temperatura-viscosidade. A temperatura conveniente é aquela na qual o asfalto apresenta uma viscosidade situada dentro da faixa de 75 e 150 segundos, "Saybolt-Furol" (DNER-ME 004), indicando-se, preferencialmente, a viscosidade de 85 a 95 segundos. Entretanto, a temperatura do ligante não deve ser inferior a 107 °C e nem exceder a 177 °C.
A temperatura de aplicação do alcatrão será aquela na qual a viscosidade "Engler" (ASTM D 1665) situa-se em uma faixa de 25 +/- 3. A mistura, neste caso, não deve deixar a usina com temperatura superior a 106 °C.
Os agregados devem ser aquecidos a temperaturas de 10 °C a 15 °C, acima da temperatura do ligante betuminoso.

PRODUÇÃO DO CONCRETO BETUMINOSO
A produção do concreto betuminoso é efetuada em usinas apropriadas, conforme anteriormente especificado.

TRANSPORTE DO CONCRETO BETUMINOSO
O concreto betuminoso produzido deverá ser transportado, da usina ao ponto de aplicação, nos veículos basculantes especificados. Quando necessário, para que a mistura seja colocada na pista à temperatura especificada, cada carregamento deverá ser coberto com lona ou outro material aceitável, com tamanho suficiente para proteger a mistura.

DISTRIBUIÇÃO E COMPRESSÃO DA MISTURA
A distribuição do concreto betuminoso deve ser feita por máquinas acabadoras.
Caso ocorram irregularidades na superfície da camada, estas deverão ser sanadas pela adição manual de concreto betuminoso, sendo esse espalhamento efetuado por meio de ancinhos e rodos metálicos.
Após a distribuição do concreto betuminoso, tem início a rolagem. Como norma geral, a temperatura de rolagem é a mais elevada que a mistura betuminosa possa suportar, temperatura essa fixada, experimentalmente, para cada caso.
A temperatura recomendável para a compressão da mistura é aquela na qual o ligante apresenta uma viscosidade, "Saybolt-Furol" (DNER-ME 004), de 140 ± 15 segundos, para o cimento asfáltico ou uma viscosidade específica, "Engler" (ASTM-D 1665), de 40 ± 5, para o alcatrão.
Caso sejam empregados rolos de pneus, de pressão variável, inicia-se a rolagem com baixa pressão, a qual será aumentada à medida que a mistura vai sendo compactada, e, consequentemente, suportando pressões mais elevadas.
A compressão será iniciada pelos bordos, longitudinalmente, continuando em direção ao eixo da pista. Nas curvas, de acordo com a superelevação, a compressão deve começar sempre do ponto mais baixo para o mais alto. Cada passada do rolo deve ser recoberta na seguinte de, pelo menos, metade da largura rolada. Em qualquer caso, a operação de rolagem perdurará até o momento em que seja atingida a compactação especificada.
Durante a rolagem não serão permitidas mudanças de direção e inversões bruscas de marcha, nem estacionamento do equipamento sobre o revestimento recém-rolado. As rodas do rolo deverão ser umedecidas adequadamente, de modo a evitar a aderência da mistura.
ABERTURA AO TRÁFEGO
Os revestimentos recém-acabados deverão ser mantidos sem tráfego, até o seu completo resfriamento.
INSPEÇÃO
LIGANTE BETUMINOSO
O controle de qualidade do ligante betuminoso poderá constar de::
para cimento asfálticos:
01 ensaio de viscosidade absoluta a 60 °C (ABNT MB-827) quando o asfalto for classificado por viscosidade ou 01 ensaio de penetração a 25° (DNER-ME 003) quando o asfalto for especificado por penetração para todo carregamento que chegar a obra;
01 ensaio de ponto de fulgor, para todo carregamento que chegar a obra (DNER-ME 148);
01 índice de susceptibilidade térmica para cada 100t determinado pelos ensaios DNER-ME 003 e ABNT NBR 6560;
01 ensaio de espuma, para todo carregamento que chegar à obra;
01 ensaio de viscosidade "Saybolt-Furol" (DNER-ME 004) para todo carregamento que chegar à obra
01 ensaio de viscosidade "Saybolt-Furol" (DNER-ME 004) a diferentes temperaturas para o estabelecimento da curva viscosidade x temperatura, para cada 100t.

AGREGADOS
O controle de qualidade dos agregados poderá constar de:

02 ensaios de granulometria do agregado, de cada silo quente, por jornada de 8 horas de trabalho (DNER-ME 083);
01 ensaio de desgaste Los Angeles, por mês, ou quando houver variação da natureza do material (DNER-ME 035);
01 ensaio de índice de fôrma, para cada 900m³ (DNER-ME 086);
01 ensaio de equivalente de areia do agregado miúdo, por jornada de 8 horas de trabalho (DNER-ME 054);
01 ensaio de granulometria do material de enchimento (filer), por jornada de 8 horas de trabalho (DNER-ME 083).

CONTROLE DA EXECUÇÃO
O controle da execução será exercido através de coleta de amostras, ensaios e determinações feitas de maneira aleatória.

CONTROLE DA QUANTIDADE DE LIGANTE NA MISTURA
Devem ser efetuadas extrações de betume, de amostras coletadas na saída do misturador (DNER-ME 053). A porcentagem de ligante poderá variar, no máximo, ± 0,3%, da fixada no projeto.

CONTROLE DA GRADUAÇÃO DA MISTURA DE AGREGADOS
Será procedido o ensaio de granulometria (DNER-ME 083) da mistura dos agregados resultantes das extrações citadas no item anterior. A curva granulométrica deve manter-se contínua, enquadrando-se dentro das tolerâncias, especificadas no projeto.

CONTROLE DE TEMPERATURA
Serão efetuadas medidas de temperatura, durante a jornada de8 horas de trabalho, em cada um dos itens abaixo discriminados:
do agregado, no silo quente da usina;
do ligante, na usina;
da mistura, no momento, da saída do misturador.
As temperaturas devem apresentar valores de +/- 5 °C das temperaturas especificadas.

TEMPERATURA DE COMPRESSÃO
Deverão ser efetuadas medidas de temperatura durante o espalhamento da massa imediatamente, antes de iniciada a compressão.
Estas temperaturas deverão ser as indicadas para compressão, com uma tolerância de +/- 5 °C.

CONTROLE DO GRAU DE COMPRESSÃO
O controle do grau de compressão - GC da mistura betuminosa deverá ser feito, preferencialmente, medindo-se a densidade aparente de corpos-de-prova extraídos da mistura espalhada e comprimida na pista, por meio de brocas rotativas.
Poderão ser empregados outros métodos para determinação da densidade aparente na pista, desde que indicada no projeto.
Devem ser realizadas determinações em locais escolhidos aleatoriamente durante a jornada de trabalho, não sendo permitidos - GC inferiores a 97%.
O controle do grau de compressão poderá, também, ser feito medindo-se as densidades aparentes dos corpos-de-provas extraídos da pista e comparando-se com as desindades aparentes de corpos-de-prova moldados no local. As amostras para a moldagem destes corpos-de-prova deverão ser colhidas bem próximo ao local onde serão realizados os furos e antes da sua compactação.
O número de determinações das temperaturas de compressão do grau de compactação - GC é definido em função do risco de rejeição de um serviço de boa qualidade a ser assumido pelo Executante.

ESPESSURA DA CAMADA
Será medida a espessura por ocasião da extração dos corpos-de-prova na pista, ou pelo nivelamento, do eixo e dos bordos, antes e depois do espalhamento e compressão da mistura. Admiti-se a variação de ± 5% em relação as espessuras de projeto.

ALINHAMENTOS
A verificação do eixo e bordos é feita durante os trabalhos de locação e nivelamento nas diversas seções correspondentes às estacas da locação. Poderá também ser a trena. Os desvios verificados não deverão exceder ± 5cm.

ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE
Durante a execução deverá ser feito em cada estaca da locação o controle de acabamento da superfície do revestimento, com o auxílio de duas réguas, uma de 3,00m e outra de 1,20m, colocadas em ângulo reto e paralelamente ao eixo da estrada, respectivamente. A variação da superfície, entre dois pontos quaisquer de contato, não deve exceder a 0,5cm, quando verificada com qualquer das réguas.
O acabamento da superfície deverá, ser verificado por "aparelhos medidores de irregularidade tipo resposta" devidamente calibrado (DNER-PRO 164 e DNER-PRO 182). Neste caso o acabamento ao Quociente de Irregularidade - QI deverá apresentar valor inferior a 35 contagens/km.

CONDIÇÕES DE SEGURANÇA
O revestimento acabado deverá apresentar VRD, Valor de Resistência a Derrapagem, superior a 55, medido com auxílio do Pêndulo Britânico SRT (Método HD 15/87 e HD 36/87 Bristish Standard), ou outros similares.
O projeto da mistura deverá ser verificado experimentalmente através de trecho experimental como extensão da ordem de 100m. Poderá, também, ser empregado outro processo para avaliação da resistência à derrapagem, quando indicado no projeto. Os ensaios de controle da execução serão realizados para cada 200m de pista, em locais escolhidos de maneira aleatória.
CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO
Os serviços aceitos serão medidos de acordo com os critérios seguintes:
O concreto betuminoso será medido, em m³ através da mistura efetivamente aplicada na pista.
PAGAMENTO
O concreto betuminoso será pago em metros cúbicos, após a medição do serviço executado, aos preços unitários propostos.
O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução dos serviços acima.

DRENAGEM PLUVIAL
DISPOSIÇÕES GERAIS
Os serviços e obras deverão obedecer as plantas, desenhos, detalhes contidos no projeto de drenagem pluvial e aos demais elementos que a FISCALIZAÇÃO venha a fornecer.
Eventuais divergências entre os elementos do projeto constatados pela Contratada, deverão ser imediatamente levadas ao conhecimento da FISCALIZAÇÃO para os devidos esclarecimentos.
Todos os aspectos particulares do projeto serão em ocasião oportuna detalhados pela FISCALIZAÇÃO.
Durante o andamento das obras a CONTRATADA deverá manter, tanto quanto possível o local de trabalho livre de obstáculos, detritos, etc, enfim tudo que restrinja a liberdade de ação ou contrarie as normas de higiene e segurança do trabalho.
Terminados os serviços e antes da entrega definitiva da obra, a CONTRATADA deverá remover do local todos os materiais, equipamentos e quaisquer detritos provenientes dos serviços realizados.
A CONTRATADA deverá observar a legislação brasileira, bem como as Normas Gerais de Trabalho.
A CONTRATADA não poderá interromper o funcionamento de qualquer serviço de utilidade pública. Para isso deverá proteger, envidando todos os esforços e meios possíveis, a plena integridade das instalações relacionadas com tais serviços (água, energia elétrica, telefonia, etc...).
Correrá por conta da Contratada, a reparação de todos os danos causados às propriedades e utilidades públicas, devidos à imperícia ou imperfeição na execução dos serviços. Esses danos deverão ser reparados no menor prazo possível.

A execução dos serviços deverá ser plenamente protegida contra o risco de acidentes com o próprio pessoal e com terceiros.
A CONTRATADA será responsável por qualquer dano causado a terceiros.
A CONTRATADA colocará, no local da obra, sinalização adequada, constituída de cavaletes, bandeiras vermelhas, placas etc..., que deverão estar de acordo com as instruções e orientações determinadas pelo Departamento de Trânsito.
O esquema de sinalização para proteção da obra e orientação dos usuários deverá ser aprovado, primeiramente, pelo Departamento de Trânsito.
Quando, por qualquer motivo, os serviços forem suspensos, a CONTRATADA continuará responsável pela manutenção de todo o material existente no local e pela segurança do canteiro de serviços contra acidentes com veículos e pessoas.
INÍCIO DOS SERVIÇOS
Após a autorização emitida pela FISCALIZAÇÃO e nada havendo em contrário, a CONTRATADA iniciará os trabalhos dando prioridade para realização dos serviços topográficos.
Deverão ser locadas as plataformas das ruas e nos eixos destas, colocadas estacas de madeira, distanciadas entre si de 20 (vinte) metros.
Também, serão fixadas estacas de madeira nos locais previstos para poços de visita, caixa cega, caixas de inspeção, bocas de lobo, etc.
Ao longo dos serviços topográficos serão observadas as diretrizes básicas do projeto com relação aos greides (declividades longitudinal e transversal) e sentido de escoamento das águas pluviais.
DRENAGEM PLUVIAL
OBJETIVO
Estabelecer os procedimentos para construção de dispositivos de drenagem urbana envolvendo galerias, bocas-de-lobo e poços de visita, destinados a coleta de águas superficiais e condução subterrânea para locais de descarga mais favorável.
Para os efeitos desta Norma, são adotadas as definições seguintes:
Galerias/Tubos - dispositivos destinados à condução dos deflúvios que se desenvolvem na plataforma da via para os coletores de drenagem, através de canalizações subterrâneas, integrando o sistema de drenagem da via ao sistema urbano, de modo a permitir a livre circulação de veículos.
Bocas-de-lobo - dispositivos de captação, localizados junto aos bordos dos acostamentos ou meios-fios da malha viária urbana que, através de ramais, transferem os deflúvios para as galerias ou outros coletores. Por se situarem em área urbana, por razões de segurança, são capeados por grelhas metálicas ou de concreto.
Caixa de Ligação - caixas intermediárias que se localizam ao longo da rede para permitir modificações de alinhamento, dimensões, declividade ou alterações de quedas.
MATERIAL
TUBOS DE CONCRETO
Os tubos de concreto deverão ser do tipo e dimensões indicados no projeto e serão de encaixe tipo ponta e bolsa, devendo obedecer às exigências da EB-6, MB-227, EB-103 e MB-228 da ABNT, consolidadas pela ABNT NBR-9794.
Qualificação da tubulação com relação à resistência à compressão diametral e adoção de tubos e tipos de berço e reaterro das valas.
MATERIAL DE REJUNTAMENTO
Geotêxtil
Geotêxtil não-tecido fabricado a partir de filamentos contínuos 100% poliéster, sendo resistente à tração, ao rasgo, à punção e ao estouro, além de ser isotrópico e permeável, cumprindo assim as funções de filtração, separação, drenagem transversal, proteção e reforço. Tendo densidade superficial igual a 300 g/m².
Argamassa de rejuntamento
Caso não seja possível a utilização de geotextil, poderá ser executado o rejunte interno e externo com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.
MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE BOCAS-DE-LOBO, CAIXAS DE VISITA E SAÍDAS
Os materiais a serem empregados na construção das caixas, berços, bocas e demais dispositivos de captação e transferência de deflúvios, deverão atender às prescrições e exigências previstas pelas normas da ABNT.
EQUIPAMENTO
Os equipamentos necessários à execução dos serviços são os mesmos utilizados para obras com materiais utilizados nas obras de arte correntes, estabelecidos nas especificações antes mencionadas.
Recomenda-se, no mínimo, os seguintes equipamentos:
Caminhão basculante;
Caminhão de carroceria fixa;
Betoneira ou caminhão betoneira;
Motoniveladora;
Pá carregadeira;
Rolo compactador metálico;
Retroescavadeira ou valetadeira;
Guincho ou caminhão com grua ou Munck;
Serra elétrica para formas;
Vibradores de placa ou imersão.
EXECUÇÃO
GALERIAS
Em geral, os coletores urbanos são constituídos por galerias com tubos de concreto, exigindo para a sua execução o atendimento à DNER- ES 284/97.
Os tubos deverão satisfazer às especificações da ABNT NBR-9794.
No caso de galerias celulares, em geral de forma retangular, serão atendidas as prescrições da DNER-ES 286/97.
As escavações deverão ser executadas de acordo com as cotas e alinhamentos indicados no projeto e com a largura superando o diâmetro da canalização, no mínimo, em 60cm.
O fundo das cavas deverá ser compactado mecanicamente até atingir a resistência prevista no projeto.
Nas áreas trafegáveis a tubulação será assente em berço de concreto.
O assentamento dos tubos poderá ser feito sobre berço de concreto ciclópico com 30% de pedra-de-mão, lançado sobre o terreno natural, quando este apresentar condições de resistência adequadas, adotando-se (fckmin), aos 28 dias de 11MPa.
No caso de execução de bases em concreto armado, ou berços de concreto simples, deverá ser adotado concreto com resistência à compressão (fckmin), aos 28 dias de 15MPa.
Quando o material local for de baixa resistência deverá ser prevista sua substituição ou a execução de camada de reforço com colocação de pedra-de-mão ou rachão.
As juntas dos tubos:
Serão envoltas por um retalho de geotextil com largura mínima de 30 cm e transpasse em volta do tubo de no mínimo 30 cm, essas juntas deverão ser empregadas nas tubulações de ponta e bolsa.
Os tubos terão suas bolsas assentadas no lado de montante para captar os deflúvios no sentido descendente das águas.
O assentamento dos tubos deverá obedecer às cotas e alinhamento indicados no projeto.
O reaterro somente será autorizado depois de fixadas as tubulações e deverá ser feito com areia ou outro material aprovado pela FISCALIZAÇÃO, em camadas com espessura máxima de 15cm, sendo compactado com equipamento manual até uma altura de 60cm acima da geratriz superior da tubulação.
Somente após esta altura será permitida a compactação mecânica, que deverá ser cuidadosa de modo a não danificar a canalização.
Não será permitida a utilização do resultante da própria escavação para o reaterro das galerias, salvo autorização por escrito da FISCALIZAÇÃO.
A CONTRATADA só poderá reaterrar as valas após o assentamento da tubulação ter sido vistoriada e liberada pela FISCALIZAÇÃO.
BOCAS-DE-LOBO
As bocas-de-lobo, as caixas de visita e as saídas deverão obedecer às indicações do projeto.

As escavações deverão ser feitas de modo a permitir a instalação dos dispositivos previstos, adotando-se uma sobrelargura conveniente nas cavas de assentamento.
Concluída a escavação e preparada a superfície do fundo será feita a compactação para fundação da boca-de-lobo.
As bocas-de-lobo serão assentes sobre base de concreto dosada para a resistência à compressão (fckmin), aos 28 dias de 15 MPa.
As paredes serão executadas com alvenaria de tijolo maciço recozido ou tijolo de concreto, assentes com argamassa de cimento-areia no traço 1:3, sendo internamente revestidas com a mesma argamassa, desempenada e alisada à colher.
A parte superior da alvenaria será fechada com uma cinta de concreto armado com ferro de 5.0mm, dosado para uma resistência à compressão (fckmin), aos 28 dias de 15MPa, sobre a qual será fixado o quadro para assentamento da grelha.
A grelha deverá ser de ferro fundido e deverá ter as dimensões e formas fixadas no projeto.
O reaterro somente será autorizado depois de fixadas as tubulações e deverá ser feito com areia ou outro material aprovado pela FISCALIZAÇÃO, em camadas com espessura máxima de 15cm, sendo compactado com equipamento manual até uma altura de 60cm acima da geratriz superior da tubulação.
Somente após esta altura será permitida a compactação mecânica, que deverá ser cuidadosa de modo a não danificar a canalização.
Não será permitida a utilização do resultante da própria escavação para o reaterro das galerias, salvo autorização por escrito da FISCALIZAÇÃO.
CAIXA DE LIGAÇÃO
As caixas de ligação destinam-se a estabelecer ligações entre duas ou mais linhas de tubo, proporcionando mudança de diâmetro, sentido e declividade. Deverão proporcionar condições de acesso para remoção dos materiais carreados pelas águas pluviais e depositados nos seus interiores.
As caixas de ligação deverão ser executadas de acordo com os detalhes de projeto.
Onde houver necessidade, as cavas deverão ser esgotadas e devidamente escoradas.
Os caixas serão assentes sobre a superfície resultante da escavação regularizada e compactada, executando-se o lastro com concreto magro dosado para resistência à compressão (fckmin), aos 28 dias de 11MPa.
Após a execução do lastro, serão instaladas as formas das paredes da câmara de trabalho e os tubos convergentes ao poço.
Em seguida procede-se à colocação das armaduras e a concretagem do fundo da caixa, com a conseqüente vibração, utilizando-se concreto com (fckmin), aos 28 dias de 15 MPa.
Concluída a concretagem das paredes, será feita a desmoldagem, seguindo-se, a colocação da laje pré-moldada de cobertura da caixa executada com concreto dosado para (fckmin), aos 28 dias de 22MPa, sendo esta provida de abertura circular com a dimensão da chaminé.
A parte superior da alvenaria será fechada com uma cinta de concreto armado com ferro de 5.0mm, dosado para uma resistência à compressão (fckmin), aos 28 dias de 15MPa, sobre a qual será fixada a tampa.
A instalação da caixa de ligação será concluída com a colocação do tampão especificado.
O reaterro somente será autorizado depois de fixadas as tubulações e deverá ser feito com areia ou outro material aprovado pela FISCALIZAÇÃO, em camadas com espessura máxima de 15cm, sendo compactado com equipamento manual até uma altura de 60cm acima da geratriz superior da tubulação.
Somente após esta altura será permitida a compactação mecânica, que deverá ser cuidadosa de modo a não danificar a canalização.
Não será permitida a utilização do resultante da própria escavação para o reaterro das galerias, salvo autorização por escrito da FISCALIZAÇÃO.
Sarjetas Revestidas de Concreto
As sarjetas e valetas revestidas de concreto poderão ser moldadas "in loco" ou pré-moldadas atendendo ao disposto no projeto.
A execução das sarjetas de corte deverá ser iniciada após a conclusão de todas as operações de pavimentação que envolvam atividades na faixa anexa.
No caso de banquetas de escalonamento e valetas de proteção, quando revestidas, as sarjetas serão executadas logo após a conclusão das operações de terraplenagem.
O preparo e regularização da superfície de assentamento serão executados com operação manual envolvendo cortes, aterros ou acertos, de forma a atingir a geometria projetada para cada dispositivo.
No caso de valetas de proteção de aterros ou cortes admite-se, opcionalmente, a associação de operações manual e mecânica , mediante emprego de lâmina de Motoniveladora, pá carregadeira equipada com Retroescavadeira ou valetadeira adequadamente dimensionada para o trabalho.
Os materiais empregados serão os próprios solos existentes no local, ou mesmo, material excedente da pavimentação, no caso de sarjetas de corte.
De qualquer modo, a superfície de assentamento deverá resultar firme e bem desempenada
Os materiais escavados e não utilizados nas operações de escavação e regularização da superfície de assentamento serão destinados a bota-fora, cuja localização será definida de modo a não prejudicar o escoamento das águas superficiais.
Para as valetas os materiais escavados serão aproveitados na execução de uma banqueta de material energicamente compactado, a jusante da valeta de proteção de corte, ou para conformar o terreno de aterro, na região situada entre o lado de jusante da valeta de proteção de aterro e os "off-sets" do aterro.
Para marcação da localização das valetas serão implantados gabaritos constituídos de guias de madeira servindo de referência para concretagem, cuja seção transversal corresponde às dimensões e forma de cada dispositivo, e com a evolução geométrica estabelecida no projeto, espaçando-se estes gabaritos em 2m.
A concretagem envolverá um plano executivo, prevendo o lançamento do concreto em panos alternados.
O espalhamento e acabamento do concreto será feito mediante o emprego de ferramentas manuais, em especial de uma régua que, apoiada nas duas guias adjacentes permitirá a conformação da sarjeta ou valeta à seção pretendida.
A retirada das guias dos panos concretados será feita logo após constatar-se o início do processo de cura do concreto.
O espalhamento e acabamento do concreto dos panos intermediários será feito com apoio da régua de desempeno no próprio concreto dos panos adjacentes.
A cada segmento com extensão máxima de 12m será executada uma junta de dilatação, preenchida com cimento Asfáltico aquecido, de modo a se obter a fluidez necessária.
Quando especificado no projeto será aplicado revestimento vegetal de forma complementar no material apiloado contíguo ao dispositivo.
As saídas d'água das sarjetas serão executadas de forma idêntica às próprias sarjetas, sendo prolongadas por cerca de 10m a partir do final do corte, com deflexão que propicie o seu afastamento do bordo da plataforma (bigodes).
Esta extensão deverá ser ajustada às condições locais de modo a evitar os efeitos destrutivos de erosão.
O concreto utilizado deverá ser preparado em betoneiras, com fator água/cimento apenas suficiente para alcançar trabalhabilidade, em quantidade suficiente para uso imediato, não se permitindo o lançamento após mais de 1 hora do seu preparo, e nem o seu retemperamento.
INSPEÇÃO
CONTROLE DA EXECUÇÃO
O controle qualitativo dos dispositivos será feito de forma visual avaliando-se as características de acabamento das obras executadas, acrescentando-se outros processos de controle, para garantir que não ocorra prejuízo à operação hidráulica da canalização.

Da mesma forma, será feito o acompanhamento das camadas de embasamento dos dispositivos, acabamento das obras e enchimento das valas.
CONTROLE GEOMÉTRICO
O controle geométrico da execução das obras será feito através de levantamentos topográficos, auxiliados por gabaritos para execução das canalizações e acessórios.
Os elementos geométricos característicos serão estabelecidos em Notas de Serviço com as quais será feito o acompanhamento da execução.
As dimensões das seções transversais avaliadas não difiram das de projeto de mais do que 1%, em pontos isolados.
Todas as medidas de espessuras efetuadas encontrem-se situadas no intervalo de ± 10% em relação à espessura de projeto.
CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO
Os serviços aceitos serão medidos de acordo com os critérios seguintes:
As tubulações de drenagem serão medidas por metro linear efetivamente executado, incluindo o fornecimento e colocação de materiais, bem como a mão-de-obra e respectivos encargos, equipamentos, ferramentas e eventuais necessários à sua execução.
No caso de utilização de dispositivos pontuais acessórios, como caixas de ligação, bocas de lobo, as obras serão medidas por unidade, cujas quantidades foram estabelecidas nos projetos específicos.
PAGAMENTO
O pagamento será realizado após a medição do serviço executado.
O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a execução dos serviços acima.
SINALIZAÇÃO VIÁRIA
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL
OBJETIVO
Este item destina-se a apresentação da sistemática utilizada na implantação da sinalização horizontal, abrangendo o recebimento dos materiais, execução, inspeção, critério de medição e pagamento.
DEFINIÇÃO
Para os efeitos desta Norma é adotada a definição seguinte:
Sinalização horizontal - conjunto de marcas, símbolos e legendas aplicados sobre o revestimento de uma rodovia, obedecendo a um projeto desenvolvido para atender às condições de segurança e conforto do usuário.
CONDIÇÕES GERAIS
Todos os materiais devem previamente satisfazer às exigências das especificações aprovadas pela PMG.
No projeto de sinalização deverão estar definidos os seguintes elementos:
local da aplicação, extensão e largura;
dimensões das faixas;
espessura úmida da tinta a ser aplicada, em uma só passada 0,4mm ou 0,6mm;
outras espessuras poderão ser aplicadas, desde que o projeto assim o determine.
Podem ser aplicadas nas cores branca e amarela:
a) amarelas: destinadas à regulamentação de fluxos de sentidos opostos e aos controles de estacionamentos e paradas;
b) brancas - usadas para a regulamentação de fluxos de mesmo sentido, para a delimitação das pistas destinadas à circulação de veículos, além de regular movimentos de pedestres, pinturas de símbolos, legendas e outros.
MATERIAL
A tinta consiste em uma mistura bem proporcionada de resina, pigmentos e cargas, solvente e aditivos, formando um produto líquido com características termoplásticas, de secagem física, sem reações prejudiciais ao revestimento.
Microesferas de vidro para sinalização rodoviária - elementos esféricos de vidro incolor com características fixadas nesta Norma, com diâmetro máximo de 0,6mm, para serem adicionadas a materiais de sinalização viária a fim de produzir retrorefletorização da luz incidente.
A tinta deve ser fornecida para uso em superfície betuminosa ou de concreto de cimento Portland.
A tinta, logo após a abertura do recipiente, não deve apresentar sedimentos, nata e grumos, que não possam ser facilmente redispersos por agitação manual, após a qual deve apresentar aspecto homogêneo.
A tinta deve ser apresentada nas cores branco-neve e amarelo-médio, de acordo com o especificado na Tabela 2.
A tinta deve ter condições para ser aplicada, nas seguintes condições de ambiente:
a) temperatura entre 10ºC e 40ºC;
b) umidade relativa do ar até 90%.
A tinta deve ter condições para ser aplicada por máquinas apropriadas e vir na consistência especificada, sem adição de aditivos.
No caso de adição de micro esfera de vidro tipo "premix" (I B) pode ser adicionado, no máximo, 5% (cinco por cento) em volume de solvente sobre a tinta, compatível com a mesma, para acerto da consistência.
O material deve estar apto ou suscetível à adição de microesferas de vidro tipo "premix" (I B).
No caso de serem exigidas microesferas de vidro, a sua aplicação deve ser feita na proporção de:
tipo premix (IA) - 200g/l a 250g/l;
tipo "drop-on" - mínimo de 200g/m2 .
No caso de serem exigidas microesferas de vidro tipo "drop-on" (II) a sua aplicação deve ser feita mecânica e simultaneamente com a tinta, na proporção especificada.
A espessura úmida de material a ser aplicado deve estar entre 0,4mm a 0,6mm, a ser obtida de uma só passada da máquina sobre o pavimento.
A tinta deve recobrir perfeitamente o pavimento e permitir a liberação do tráfego a partir de 30 minutos após aplicação.
A tinta deve manter integralmente a sua coesão e cor, após sua aplicação sobre superfície betuminosa ou de concreto de cimento Portland.
As microesferas de vidro devem satisfazer a especificação de microesferas de vidro para sinalização rodoviária horizontal - DNER-EM 373/97.
Após secagem física total, deve apresentar plasticidade e características de adesividade às microesferas de vidro e ao revestimento, produzir película seca, fosca, de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de vida útil que deve ser, no mínimo, de dois anos.
A tinta, quando aplicada sob superfície betuminosa, não deve apresentar sangramento, nem exercer qualquer ação que danifique o revestimento.
A tinta não deve modificar as suas características, ou deteriorar-se, quando estocada por um período mínimo de 6 meses, após a data de entrega do material.
Podem ser empregados aditivos à tinta, em quantidades suficientes para produzir uma perfeita dispersão e suspensão dos componentes sólidos no líquido; o agente ligante (resina sólida) deve se enquadrar nas características da resina acrílica (isenta de estireno) e/ou vinílica.
A tinta deve ser suscetível de rejuvenescimento mediante aplicação de nova camada.
A tinta, após aplicada, deve apresentar ótimas condições de aparência durante o dia, visibilidade noturna e durabilidade.
A unidade de compra é o litro.
Salvo combinação em contrário, entre o DNER e o fornecedor, a tinta deve ser fornecida embalada em recipientes metálicos, cilíndricos, possuindo tampa removível com diâmetro igual ao da embalagem.
Os recipientes devem trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes identificações:
a) nome do produto: "Tinta para Sinalização Rodoviária Horizontal";
b) nome comercial e/ou numeração;

c) cor da tinta : branca ou amarela;
d) referência quanto a natureza química da resina;
e) data da fabricação;
f) prazo de validade;
g) identificação da partida de fabricação;
h) nome e endereço do fabricante;
i) quantidade contida no recipiente, em litros.
Os recipientes devem encontrar-se em bom estado de conservação.
Tintas
Os tipos de tintas empregadas na sinalização horizontal, podem ser:
tinta estireno acrilato ou estireno butadieno e alquídica borracha clorada;
acrílica;
vinílica.
Devem atender às exigências das Especificações DNER-EM 368/97 e DNER-EM 372/97
Quando utilizadas microesferas de vidro as tintas adquirem retrorrefletorização.
Materiais Termoplásticos
Os materiais termoplásticos podem ser aplicados por aspersão ("spray") ou por extrusão.
Devem obedecer a Especificação DNER-EM 372/97.
Como parte constituinte dos materiais termoplásticos são utilizadas microesferas do tipo "innermix" para fornecimento de retrorrefletorização ao longo da vida útil da sinalização.
As espessuras de aplicação dos materiais termoplásticos, em função do seu tipo, são as seguintes:
1,5mm de espessura - aplicado por "spray";
3,0mm de espessura - aplicado por extrusão.
Microesferas de Vidro
As microesferas de vidro são constituídas de partículas esféricas, de vidro de alta qualidade, do tipo soda-cal e devem obedecer à Especificação DNER-EM 373/97.
Classificam-se quanto ao seu tipo em:
"innermix" - as incorporadas aos materiais termoplásticos, durante sua fabricação, fornecendo retrorrefletorização somente após o desgaste da superfície da película aplicada, quando tornam-se expostas;
"Premix" - as incorporadas às tintas antes da sua aplicação, fornecendo retrorrefletorização somente após o desgaste da superfície aplicada, quando tornam-se expostas;
"Drop-on" - aplicadas por aspersão, concomitantemente com a tinta ou com material termoplástico, de modo a permanecer na superfície da película aplicada, fornecendo retror- refletorização imediata.
As microesferas deverão atender aos seguintes requisitos:
Resistência à solução de cloreto de cálcio - Quando ensaiadas conforme DNER-ME 011, não devem apresentar superfície embaçada.
Resistência ao ácido clorídrico - Quando ensaiadas conforme DNER-ME 014, não devem apresentar superfície embaçada.
Resistência à umidade - Quando ensaiadas conforme DNER-ME 015, devem fluir ou escoar livremente, sem interrupção, no funil do ensaio.
Resistência à água - Quando ensaiadas conforme DNER-ME 023, não devem apresentar superfície embaçada, e não devem gastar mais do que 4,5ml de HCl 0,10 N para neutralização da solução.
Resistência à solução de sulfeto de sódio - Quando ensaiadas conforme DNER-ME 022, não devem apresentar superfície embaçada.
Teor de sílica - Quando ensaiadas conforme DNER-ME 057, não devem apresentar teor de sílica menor do que 65%.
Aparência e defeitos - Devem ser limpas, claras, redondas, incolores e isentas de defeitos e de matérias estranhas. No máximo 3% em peso podem ser quebradas ou conter partículas de vidro não fundido e elementos estranhos, no máximo 30% em peso, podem ser fragmentos ovóides, deformados, geminados ou com bolhas gasosas.
Índice de refração - Não devem ter índice de refração menor de que 1,50, quando ensaiadas conforme DNER-ME 110.
Massa específica - Devem ter massa específica entre 2,3g/cm3 e 2,6g/cm3, quando ensaiadas conforme DNER-ME 013.
Granulometria - As microesferas, conforme sua classificação, devem apresentar as faixas granulométricas da tabela, quando ensaiada conforme DNER-ME 058.
Equipamento
Os equipamentos de aplicação dos materiais de sinalização devem possuir todas as condições necessárias para uma boa aplicação, tais como: reservatório para o material e para as microesferas ("drop-on"), pistolas que possibilitem a pintura simultânea ou sucessiva de faixas contínuas e/ou interrompidas, compressor de ar, sistema de homogeneização, direção do tipo automático para alinhamento preciso da máquina, lança-guia com pontas finais ajustáveis, sistema de controle para o espaçamento das faixas, luzes traseiras, sinaleiro rotativo, pisca-pisca e reguladores de pressão.
Além disto, para a aplicação dos materiais termoplásticos, os equipamentos devem possuir reservatórios com aquecimento, do tipo caldeira com controle de aquecimento.

Execução

A fase de aplicação engloba as etapas de pré-marcação e pintura.
A pré-marcação consiste no alinhamento dos pontos, locados pela topografia, pelo qual o operador da máquina irá se guiar para a aplicação do material. A locação topográfica tem por base o projeto da sinalização, que norteará a aplicação de todas as faixas, símbolos, legendas.
A pintura consiste na aplicação do material por equipamentos adequados de acordo com o alinhamento fornecido pela pré-marcação e pelo projeto de sinalização.
No caso de adição de microesferas de vidro tipo "pré-mix", pode ser adicionado à tinta, no máximo, 5% (cinco por cento) em volume de solvente compatível com a mesma, para ajustagem da viscosidade.

INSPEÇÃO

Controle da Execução
A aplicação dos materiais só deve ser realizada após as seguintes observações:
a superfície a ser demarcada deve estar limpa, seca e isenta de detritos, óleos, etc.;
a pré-marcação deve estar perfeitamente de acordo com o projeto;
a pré-marcação deve estar perfeitamente reta nas tangentes, e acompanhando o ângulo nas curvas.
O controle de qualidade da aplicação é realizado, no decorrer da implantação da sinalização, quando devem ser verificados e anotados os parâmetros listados a seguir:
consumo dos materiais;
espessura do material aplicado;
tempo de secagem, para a liberação ao tráfego;
dimensões das faixas e sinais (largura e comprimento);
linearidade das faixas;
temperatura de aquecimento do material termoplástico;
sinalização para o serviço de obras;
atendimento ao projeto de sinalização;
retrorrefletorização integral das faixas, sinais, etc...

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO
Os serviços de sinalização horizontal serão medidos pela área efetivamente aplicada expressa em m².

PAGAMENTO
Todos os materiais e serviços empregados na execução da pintura acrílica de piso serão de responsabilidade da Contratada, sendo efetuado o pagamento pelo preço unitário proposto.

SINALIZAÇÃO VERTICAL
OBJETIVO
Este item estabelece a sistemática a ser adotada na implantação da sinalização vertical, abrangendo o recebimento de materiais, execução, inspeção, critério de medição e pagamento.
Sinalização vertical - processo de sinalização constituído por dispositivos montados sobre suportes, no plano vertical, fixos ou móveis, por meio dos quais são fornecidas mensagens de caráter permanente e, eventualmente variáveis, através de legendas ou símbolos, com propósito de regulamentar, advertir ou indicar, uso das vias pelos veículos e pedestres da forma mais segura e eficiente, visando o conforto e segurança do usuário e melhor fluxo do tráfego.
Placas de sinalização - dispositivos para controle de trânsito, verticais ao lado ou sobre a pista, transmitindo mensagens fixas e eventualmente móveis mediante símbolos, ou legendas previamente conhecidas e legalmente instituídas, visando regulamentar, advertir ou indicar quanto ao uso das vias, pelos veículos e pedestres de forma mais segura e eficiente.
Painéis - dispositivos especiais constituídos por chapas metálicas com mensagens visando segurança e melhor fluxo de tráfego, suspensas sobre a rodovia por meio de estruturas adequadas.
MATERIAIS
As placas de sinalização são constituídas de chapas metálicas ou de BMC (resina plástica reforçada) cortadas nas dimensões do projeto e material de acabamento. As formas e cores das placas de sinalização estão especificadas no anexo II do regulamento do Código Nacional de Trânsito ou explicitadas no projeto.

CHAPAS METÁLICAS
As chapas, após cortadas nas dimensões finais, tem os cantos arredondados, exceto as placas octogonais.
São submetidas a uma decapagem por processo químico a fim de proporcionar boa aderência à película de tinta. Qualquer que seja o processo de decapagem, as placas devem ser suficientemente lavadas e secas em estufas de modo a remover qualquer resíduo de produto químico. As chapas são confeccionadas em aço laminado a frio números 14 e 16. A chapa número 14 destina-se à execução de sobplacas de dimensões (40x60) cm. Para as demais dimensões de placas, a chapa usada é a número 16.

PLACAS REFLETIVAS
A chapa metálica possuirá uma demão de "wash-primer', à base de cromato de zinco, se for alumínio, ou uma demão de "Primer" à base de Époxi', se for de aço. A face principal da placa é executada em película com esferas inclusas, não apresentando rugas, bolhas ou cortes. O verso da placa recebe uma demão de tinta esmalte sintético na cor semi-fosca.
SUPORTES
O suporte n.º 1 é um poste de 3,0m para placas de Regulamentação, Advertência e Indicativas de Serviços Auxiliares.
Os postes são confeccionados de tubo de aço galvanizado de dimensões Ø 11/2'x 3,0m e parede de 0,3cm. Possuem as extremidades superiores fechadas por tampa soldada de aço galvanizado de espessura 3/16', 2(duas) aletas de aço galvanizado de dimensões 3/16x5x10cm, soldados com ângulo de 180º entre si a 5 cm das extremidades inferiores e 2(dois) furos de Ø 8,5 mm com eixos paralelos distantes das extremidades superiores de 3 cm e 36 cm, respectivamente.
Equipamento
Os equipamentos utilizados na implantação da sinalização vertical, são:
Caminhão Munck (para as placas suspensas);
Prumo;
Escavadeira manual;
Execução
LOCAÇÃO
As placas deverão ser posicionadas seguindo as indicações do projeto.
COLOCAÇÃO DO POSTE
É feita através de uma primeira camada de concreto-magro de seção circular de Ø 30 cm por 30 cm de profundidade e uma segunda camada de aterro socado com pedras que após o acabamento do piso deve totalizar 30 cm. A colocação dos postes deverão estar alinhadas vertical e horizontalmente.
COLOCAÇÃO DA PLACA
É fixada através de 2(dois) parafusos galvanizados de cabeça francesa Ø 5/16x2/1/2' com arruelas e porcas sextavadas. A colocação dos postes deverão estar alinhadas vertical e horizontalmente.
CUIDADOS NA COLOCAÇÃO
Os serviços deverão ser executados sem causar prejuízo para a circulação de veículos no sistema viário. A firma executante deverá verificar previamente as condições de "campo" do local indicado no projeto. As interferências subterrâneas e aéreas deverão ser observadas visando uma perfeita instalação e uma boa visualização da sinalização da sinalização. As seguintes condições de "campo" deverão ser observadas antes de iniciar os serviços:
Posição de caixas de inspeção de redes elétricas e telefônicas, incluindo suas prováveis tubulações.
Posição dos poços de visita, bocas de lobo, etc., de redes de esgoto e pluvial, incluindo suas prováveis tubulações.
Posição de caixas de registros, hidrantes de rede d'água, incluindo suas prováveis tubulações poços de visita, bocas de lobo, etc., de redes de esgoto e pluvial, incluindo suas prováveis tubulações.
Posição dos postes da rede elétrica, telefônica e iluminação pública.
Posição da altura da fiação elétrica e telef6onica, bem como de luminárias.
Posição de árvores e arbustos.
Posição de marquises e estruturas destinadas à propaganda dos edifícios circunvizinhos.
Posição dos rebaixamento de meio-fio.
As perfurações executadas e prejudiciais pelas interferências, deverão ser reaterradas e recomposto o piso original do local, sem qualquer ônus para a Prefeitura.
O danos causados às redes de concessionárias, órgãos públicos ou terceiros correrão por ônus e sob responsabilidade da firma executante.
INSPEÇÃO
Controle do Material
Cada elemento da sinalização vertical deverá ser observado quanto ao atendimento das características prescritas no capítulo condições especificas desta Norma.
Não devem ser utilizados placas amassadas e/ou arranhadas.
Controle de Execução
Localização, tipos e dimensões da sinalização.
Eventual obstrução à visibilidade da sinalização.
Condição da fundação para fixação da estrutura de suporte em concreto de cimento Portland, nas dimensões e resistência previstas.
Altura da sinalização em relação à superfície do pavimento.
Fixação dos suportes e da sinalização.
Necessidade de substituição de placas de sinalização por avarias quaisquer.
Tipo de película utilizada.
Sinalização adequada para os serviços de implantação.
CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO
Os serviços de Sinalização Vertical serão medidos através da quantidade de placas implantadas, para cada tipo.
PAGAMENTO
Todos os materiais e serviços empregados na colocação de placa de regulamentação serão de responsabilidade da Contratada, sendo efetuado o pagamento pelo preço unitário proposto.
TACHÃO BI-DIRECIONAL E TACHINHA
OBJETIVO
A execução dos serviços será feito segundo estas especificações de serviço, ou nos casos omissos, será resolvido pela FISCALIZAÇÃO.

A mão de obra deverá ser experiente e o acabamento de acordo com as presentes especificações. Todos os serviços deverão seguir rigorosamente as normas técnicas em vigor.
MATERIAIS
Todos os materiais deverão satisfazer rigorosamente estas especificações, e somente serão utilizados na obras após examinados pela fiscalização. Todos os materiais deverão ser depositados em áreas adequadas de modo a permitir a separação dos diversos tipos e dimensões e também, mantê-los limpos.
A fiscalização se reserva o direito de solicitar da contratada ensaios de materiais, previstos na ABNT, quando se fizer necessário.
A PEÇA RESISTENTE
É confeccionada em material a base de resinas e filerizantes minerais, possuindo estrutura de reforço e de ancoramento. O material deve ser de cor amarelo-branco de acordo com os padrões de sinalização, e não pode apresentar descoloração ou adesão de sujeiras por efeito do tráfego ou intempéries.
A estrutura de reforço e de ancoramento é composta de chapas de aço 1010-1020 e dois parafusos galvanizados . Em nenhum ponto da peça a estrutura de reforço poderá ficar a menos de 10 mm da superfície externa.
O ADESIVO PARA FIXAÇÃO
As características físico-químicas será de tal ordem que permita a colocação das peças na pista com uma folga de tempo de 10 a 15 min.. A cada 8 peças ou fração, corresponderá a 1 kg de adesivo. A viscosidade da mistura permitirá a aplicação através de espátula. Endurecida, a mistura apresentará uma resistência a tração, ao corte e ao esmagamento superior da peça, apresentando uma aderência perfeita
TACHÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL
Possuirá 2 (duas) placas refletivas opostas em 180º, incrustadas e coladas nos rebaixos de ambas as faces trapezoidais frontais.
EXECUÇÃO
LIMPEZA DA PISTA
Constará de:
- Varredura completa da pista, para retirada de detritos maiores;
- Limpeza da pista com a utilização da caminhão pipa, para uma lavagem com água.
LOCAÇÃO DA OBRA
Após os serviços preliminares será procedida a locação de toda a obra seguindo rigorosamente as indicações do projeto.
APLICAÇÃO DO TACHÃO
A aplicação será de tal ordem que permita a colocação das peças na pista com uma folga de tempo de 10 a 15 min, a liberação do tráfego sobre os elementos colocados será de 45 a 50 minutos após a colocação da peça.
MEDIÇÃO
A colocação do tachão será medido pela quantidade de tachões colocados.
PAGAMENTO
Todos os materiais e serviços empregados na colocação de placa de regulamentação serão de responsabilidade da Contratada, sendo efetuado o pagamento pelo preço unitário proposto.
OBRAS COMPLEMENTARES
EXECUÇÃO DE MEIOS-FIOS
OBJETIVO
Esta especificação tem por objetivo fixar as características exigidas para os meios-fios de concreto pré-moldados e o método de assentamento a serem empregados nas obras viárias do Município de SCHROEDER.
Conceituar-se-á como meio-fio peça prismática retangular de dimensões e formatos adiante discriminados, destinada a oferecer solução de descontinuidade entre a pista de rolamento e o passeio ou acostamento da via pública.
MATERIAIS
Os meios-fios serão de concreto moldados no local, e modelo e dimensões conforme projeto.
EQUIPAMENTOS
Serão empregados os seguintes equipamentos :
Ferramentas manuais, tais como alavancas, pás, picaretas, etc;
Soquetes manuais, com diâmetro da área de 6 a 8 cm de peso de 4kg.
EXECUÇÃO
Compreenderá o assentamento do meio-fio.
Assentamento
As alturas e alinhamentos dos meios-fios serão dados por um fio de nylon esticado com referências topográficas não superiores a 20,00 m nas tangentes horizontais e verticais e 5,00 m nas curvas horizontais ou verticais.
Nos encontros de ruas – esquinas – e sempre que as condições topográficas permitirem, a marcação de pequenos raios horizontais deverá ser feito com cintel.
Para acerto das alturas dos meios-fios, o enchimento entre esses e a base deverá ser feito com material incompreensível, tais como, pó-de-pedra, areia ou argamassa de cimento e areia.
MEDIÇÃO
A confecção meio-fio pré-moldado será medida através da quantidade de executadas em metros lineares.
PAGAMENTO
A confecção meio-fio pré-moldado será paga após a medição do serviço executado.
O preço unitário remunera os custo de todas as operações e encargos para a confecção meio-fio pré-moldado.
EXECUÇÃO DE ATERRO ATRÁS DO MEIO FIO COM MATERIAL DE JAZIDA
OBJETIVO
Esta Norma apresenta a sistemática a ser adotada na execução de aterros atrás de meio-fio com material de jazida. São também apresentados os requisitos concernentes a materiais, equipamentos, execução, controle da qualidade e os critérios para aceitação, rejeição e medição dos serviços e pagamentos.
MATERIAIS
O material empregado será constituído por solo livre de terra vegetal, matéria orgânica ou substâncias estranhas ou prejudiciais.
A exploração de qualquer jazida deverá ser precedida da remoção da camada de terra vegetal ou qualquer outro material prejudicial que a encobrir.
Todo o material impróprio ou prejudicial que por inobservância destes preceitos for colocado no passeio, deverá ser retirado, correndo os encargos de tal colocação e remoção por conta da Contratada.
EQUIPAMENTO
O equipamento mínimo indispensável à execução do aterro dos passeios deverá constar de rolo vibratório tandem leve, caminhão-tombadeira para o transporte dos materiais de jazida, bem como outras ferramentas comumente empregadas em serviços deste tipo.
EXECUÇÃO
Após a conclusão da pavimentação da pista de rolamento, será feito o aterro dos passeios, com emprego de solo estabilizado na espessura suficiente para atingir o greide de projeto e largura definida no projeto.
O solo selecionado deverá ser compactado a 95% do ensaio Normal de compactação.
MEDIÇÃO
O aterro será medido através da quantidade de executada em metros cúbicos.
PAGAMENTO
A confecção do aterro será paga após a medição do serviço executado.
O preço unitário remunera os custos de todas as operações e encargos para a confecção do reaterro.

III – ORÇAMENTO DA OBRA :

A obra compreende os seguintes serviços técnicos e com os custos previstos abaixo especificados:

Planilha Orçamentária
Rua Erich Froehner , TRECHO 01

Obra: Serviços Preliminares, Drenagem Pluvial, Terraplanagem, Pavimentação Asfáltica, Sinalização Viária e Serviços Complementares
Localização: Rua Erich Froehner , TRECHO 1 - Schroeder/SC
Schroeder, fevereiro de 2010
Extensão: 2.640,00 m
Largura: 10,00 m
Área a ser pavimentada: 26.400,00 m²
Trecho: da est. 0PP à est. 132

ORÇAMENTO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES (FORNECIMENTO E EXECUÇÃO)				
1.1	Placa de obra	unid	1,00	R$ 780,00	R$ 780,00
SUBTOTAL					R$ 780,00
2	DRENAGEM (FORNECIMENTO E EXECUÇÃO)				
2.1	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria para bota fora, DMT<5,0Km	m³	3.752,40	R$ 7,80	R$ 29.268,72
2.2	Tubulação de drenagem urbana sem berço. Fornecimento e colocação				
2.2.1	para Ø 40cm	m	3.278,00	R$ 32,00	R$ 104.896,00
2.2.2	para Ø 60cm	m	134,00	R$ 74,00	R$ 9.916,00
2.2.3	para Ø 80cm	m	69,00	R$ 194,00	R$ 13.386,00
2.3	Reaterro apiloado com material de reaproveitamento	m³	1.690,22	R$ 25,60	R$ 43.269,63
2.4	Caixa coletora com grelha ferro fundido				
2.4.1	CA-1	unid.	123,00	R$ 275,00	R$ 33.825,00
2.4.2	CL	unid.	13,00	R$ 650,00	R$ 8.450,00
2.5	Dreno profundo com brita n°. 2 e manta geotêxtil	m	387,00	R$ 65,00	R$ 25.155,00
SUBTOTAL					R$ 268.166,35
3	TERRAPLENAGEM (FORNECIMENTO E EXECUÇÃO)				
3.1	Remoção de solos inservíveis	m³	1.944,59	R$ 9,60	R$ 18.668,06
3.2	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria para bota fora, DMT<1,0Km (taludes)	m³	4.092,27	R$ 6,50	R$ 26.599,76
3.3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria para bota fora, DMT<1,0Km (bordos)	m³	3.795,37	R$ 6,50	R$ 24.669,90
3.4	Reposição de escavação com fornecimento, transporte e espalhamento de seixo "in natura" ou rachao	m³	3.795,37	R$ 25,60	R$ 97.161,47
SUBTOTAL					R$ 167.099,19
4	PAVIMENTAÇÃO (FORNECIMENTO E EXECUÇÃO)				
4.1	Regularização e compactação da sub-base a 100% PN	m²	26.983,26	R$ 1,10	R$ 29.681,59
4.2	Fornecimento,transporte e execução de seixo"in natura" para sub-base ou rachao	m³	7.260,00	R$ 25,60	R$ 185.856,00
4.3	Fornecimento, carga, transporte, espalhamento e compactação de base de brita graduada, e=10,00cm	m³	2.640,00	R$ 82,00	R$ 216.480,00
4.4	Imprimação com CM 30	m²	26.400,00	R$ 3,10	R$ 81.840,00
4.5	Pintura de ligação com RR-2C	m²	26.400,00	R$ 1,80	R$ 47.520,00
4.6	Revestimento em C.B.U.Q. "Faixa C" DNER				
4.6.1	Fornecimento e execução (material betuminoso e agregados) e usinagem, e= 5,0 cm	m³	924,00	R$ 455,00	R$ 420.420,00
4.6.2	Fornecimento e execução (material betuminoso e agregados) e usinagem, e= 2,5 cm	m³	198,00	R$ 455,00	R$ 90.090,00
SUBTOTAL					R$ 1.071.887,59
5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES (FORNECIMENTO E EXECUÇÃO)				
5.1	Meio fio moldado in loco	m	5.280,00	R$ 18,00	R$ 95.040,00
5.2	Reaterro do meio-fio com material de jazida	m³	1.584,85	R$ 7,80	R$ 12.361,83
SUBTOTAL					R$ 107.401,83
6	SINALIZAÇÃO VIÁRIA (FORNECIMENTO E EXECUÇÃO)				
6.1	Sinalização horizontal				
6.1.1	Pintura de faixas, setas e zebrados com tinta a base de acrilatos e durabilidade de 2 anos	m²	1.100,17	R$ 16,50	R$ 18.152,80
SUBTOTAL					R$ 18.152,80
TOTAL GLOBAL DOS SERVIÇOS					R$ 1.633.487,76
BDI					30%

Planilha Orçamentária
Rua Erich Froehner , TRECHO 02

Obra: Serviços Preliminares, Drenagem Pluvial, Terraplanagem, Pavimentação Asfáltica, Sinalização Viária e Serviços Complementares
Localização: Rua Erich Froehner - TRECHO 2 - Schroeder/SC
Schroeder, fevereiro de 2010
Extensão: 1.766,81 m
Largura: 10,00 m
Área a ser pavimentada: 17.668,10 m²
Trecho: da est. 0PP à est. 88+6,81m

ORÇAMENTO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES (FORNECIMENTO E EXECUÇÃO)				
1.1	Placa de obra	unid	1,00	R$ 780,00	R$ 780,00
SUBTOTAL					R$ 780,00
2	DRENAGEM (FORNECIMENTO E EXECUÇÃO)				
2.1	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria para bota fora, DMT<5,0Km	m³	3.337,89	R$ 7,80	R$ 26.035,54
2.2	Tubulação de drenagem urbana sem berço. Fornecimento e colocação				

2.2.1	para Ø 40cm	m	2.836,00	R$ 32,00	R$ 90.752,00
2.2.2	para Ø 60cm	m	250,00	R$ 74,00	R$ 18.500,00
2.2.3	para Ø 80cm	m	18,00	R$ 194,00	R$ 3.492,00
2.3	Reaterro apiloado com material de reaproveitamento	m³	1.520,72	R$ 25,60	R$ 38.930,43
2.4	Caixa coletora com grelha de ferro fundido				
2.4.1	CA-1	unid.	79,00	R$ 275,00	R$ 21.725,00
2.4.2	CL	unid.	12,00	R$ 650,00	R$ 7.800,00
SUBTOTAL					R$ 207.234,97
3	TERRAPLENAGEM (FORNECIMENTO E EXECUÇÃO)				
3.1	Remoção de solos inservíveis	m³	1.301,41	R$ 9,60	R$ 12.493,54
3.2	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria para bota fora, DMT<1,0Km (taludes)	m³	2.738,73	R$ 6,50	R$ 17.801,74
3.3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria para bota fora, DMT<1,0Km (bordos)	m³	2.540,03	R$ 6,50	R$ 16.510,20
3.4	Reposição de escavação com fornecimento, transporte e espalhamento de seixo "in natura" ou rachao	m³	2.540,03	R$ 25,60	R$ 65.024,77
SUBTOTAL					R$ 111.830,25
4	PAVIMENTAÇÃO (FORNECIMENTO E EXECUÇÃO)				
4.1	Regularização e compactação da sub-base a 100% PN	m²	17.668,10	R$ 1,10	R$ 19.434,91
4.2	Fornecimento,transporte e execução de seixo"in natura" para sub-base ou rachao	m³	4.858,73	R$ 25,60	R$ 124.383,49
4.3	Fornecimento, carga, transporte, espalhamento e compactação de base de brita graduada, e=10,00cm	m³	1.766,81	R$ 82,00	R$ 144.878,42
4.,4	Imprimação com CM 30	m²	17.668,10	R$ 3,10	R$ 54.771,11
4.5	Pintura de ligação com RR-2C	m²	17.668,10	R$ 1,80	R$ 31.802,58
4.6	Revestimento em C.B.U.Q. "Faixa C" DNER				
4.6.1	Fornecimento e execução (material betuminoso e agregados) e usinagem, e= 5,0 cm	m³	618,38	R$ 455,00	R$ 281.362,90
4.6.2	Fornecimento e execução (material betuminoso e agregados) e usinagem, e= 2,5 cm	m³	132,51	R$ 455,00	R$ 60.292,05
SUBTOTAL					R$ 716.925,46
5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES (FORNECIMENTO E EXECUÇÃO)				
5.1	Meio fio moldado in loco	m	3.533,62	R$ 18,00	R$ 63.605,16
5.2	Reaterro do meio-fio com material de jazida	m³	1.060,66	R$ 7,80	R$ 8.273,15
SUBTOTAL					R$ 71.878,31

6	SINALIZAÇÃO VIÁRIA (FORNECIMENTO E EXECUÇÃO)				
6.1	Sinalização horizontal				
6.1.1	Pintura de faixas, setas e zebrados com tinta a base de acrilatos e durabilidade de 2 anos	m²	736,28	R$ 16,50	R$ 12.148,62
SUBTOTAL					R$ 12.148,62
TOTAL GLOBAL DOS SERVIÇOS					R$ 1.120.797,61
BDI					30%

IV - CUSTO DA OBRA:

Conforme proposta apresentada no processo de Licitação nº 30/2010, que restou VENCEDORA, a empresa PAVIPLAN – PAVIMENTAÇÃO LTDA no valor da obra inicialmente importou em R$ 2.049.626,50, (dois milhões, quarenta e nove mil, seiscentos e vinte e seis reais e cinqüenta centavos).a qual encontra-se aos interessados na Diretoria de Recursos Materiais, pertencente a Secretaria Municipal da Planejamento, Gestão e Finanças da Prefeitura Municipal de Schroeder.

Planilha CUSTO
Rua Erich Froehner , TRECHO 01

Obra: Serviços Preliminares, Drenagem Pluvial, Terraplanagem, Pavimentação Asfáltica, Sinalização Viária e Serviços Complementares
Localização: Rua Erich Froehner , TRECHO 1 - Schroeder/SC
Schroeder, fevereiro de 2010
Extensão: 2.640,00 m
Largura: 10,00 m
Área a ser pavimentada: 26.400,00 m²
Trecho: da est. 0PP à est. 132

ORÇAMENTO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES (FORNECIMENTO E EXECUÇÃO)				
1.1	Placa de obra	M2	1,00	R$ 500,00	R$ 500,00
SUBTOTAL					R$500,00
2	DRENAGEM (FORNECIMENTO E EXECUÇÃO)				
2.1	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria para bota fora, DMT<5,0Km	m³	3.752,40	R$ 5,85	R$ 21.951,54
2.2	Tubulação de drenagem urbana sem berço. Fornecimento e colocação				
2.2.1	para Ø 40cm	m	3.278,00	R$ 24,00	R$ 78.672,00
2.2.2	para Ø 60cm	m	134,00	R$ 49,00	R$ 6.566,00
2.2.3	para Ø 80cm	m	69,00	R$ 145,00	R$ 10.005,00
2.3	Reaterro apiloado com material de reaproveitamento	m³	1.690,22	R$ 17,00	R$ 28.733,74
2.4	Caixa coletora com grelha ferro fundido				
2.4.1	CA-1	unid.	123,00	R$ 225,00	R$ 27.675,00
2.4.2	CL	unid.	13,00	R$ 350,00	R$4.550,00
2.5	Dreno profundo com brita n°. 2 e manta geotêxtil	m	387,00	R$ 49,00	R$ 18.963,00
SUBTOTAL					R$ 197.116,28

3	TERRAPLENAGEM (FORNECIMENTO E EXECUÇÃO)				
3.1	Remoção de solos inservíveis	m³	1.944,59	R$ 8,40	R$ 16.334,56
3.2	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria para bota fora, DMT<1,0Km (taludes)	m³	4.092,27	R$ 5,85	R$ 23.939,78
3.3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria para bota fora, DMT<1,0Km (bordos)	m³	3.795,37	R$ 5,85	R$ 22.202,91
3.4	Reposição de escavação com fornecimento, transporte e espalhamento de seixo "in natura" ou rachão	m³	3.795,37	R$ 17,00	R$64.521,29
SUBTOTAL					R$ 126.998,54
4	PAVIMENTAÇÃO (FORNECIMENTO E EXECUÇÃO)				
4.1	Regularização e compactação da sub-base a 100% PN	m²	26.983,26	R$ 0,90	R$ 24.284,93
4.2	Fornecimento,transporte e execução de seixo"in natura" para sub-base ou rachao	m³	7.260,00	R$ 18,00	R$ 130,68,00
4.3	Fornecimento, carga, transporte, espalhamento e compactação de base de brita graduada, e=10,00cm	m³	2.640,00	R$ 60,00	R$ 158,400,00
4.4	Imprimação com CM 30	m²	26.400,00	R$ 2,50	R$ 66.000,00
4.5	Pintura de ligação com RR-2C	m²	26.400,00	R$ 1,10	R$ 29,040,00
4.6	Revestimento em C.B.U.Q. "Faixa C" DNER				
4.6.1	Fornecimento e execução (material betuminoso e agregados) e usinagem, e= 5,0 cm	m³	924,00	R$ 350,00	R$ 323.400,00
4.6.2	Fornecimento e execução (material betuminoso e agregados) e usinagem, e= 2,5 cm	m³	198,00	R$ 350,00	R$ 69.300,00
SUBTOTAL					R$ 801.104,93
5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES (FORNECIMENTO E EXECUÇÃO)				
5.1	Meio fio moldado in loco	m	5.280,00	R$ 12,50	R$ 66.000,00
5.2	Reaterro do meio-fio com material de jazida	m³	1.584,85	R$ 6.50	R$ 10.301,53
SUBTOTAL					R$ 76.301,53
6	SINALIZAÇÃO VIÁRIA (FORNECIMENTO E EXECUÇÃO)				
6.1	Sinalização horizontal				
6.1.1	Pintura de faixas, setas e zebrados com tinta a base de acrilatos e durabilidade de 2 anos	m²	1.100,17	R$ 12,50	R$ 13.752,13
SUBTOTAL					R$ 13.752,13
TOTAL GLOBAL DOS SERVIÇOS					R$ 1.215.773,40
BDI					30%

Planilha CUSTO

Rua Erich Froehner , TRECHO 02

Obra: Serviços Preliminares, Drenagem Pluvial, Terraplanagem, Pavimentação Asfáltica, Sinalização Viária e Serviços Complementares
Localização: Rua Erich Froehner - TRECHO 2 - Schroeder/SC
Schroeder, fevereiro de 2010
Extensão: 1.766,81 m
Largura: 10,00 m
Área a ser pavimentada: 17.668,10 m²
Trecho: da est. 0PP à est. 88+6,81m

ORÇAMENTO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES (FORNECIMENTO E EXECUÇÃO)				
1.1	Placa de obra	M2	1,00	R$ 500,00	R$ 500,00
SUBTOTAL					R$ 500,00
2	DRENAGEM (FORNECIMENTO E EXECUÇÃO)				
2.1	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria para bota fora, DMT<5,0Km	m³	3.337,89	R$ 5,85	R$ 19.526,66
2.2	Tubulação de drenagem urbana sem berço. Fornecimento e colocação				
2.2.1	para Ø 40cm	m	2.836,00	R$ 24,00	R$ 68.064,00
2.2.2	para Ø 60cm	m	250,00	R$ 49,00	R$ 12.250,00
2.2.3	para Ø 80cm	m	18,00	R$ 145,00	R$ 2.610,00
2.3	Reaterro apiloado com material de reaproveitamento	m³	1.520,72	R$ 17,50	R$ 26.612,60
2.4	Caixa coletora com grelha de ferro fundido				
2.4.1	CA-1	unid.	79,00	R$ 225,00	R$ 17.775,00
2.4.2	CL	unid.	12,00	R$ 350,00	R$4.200,00
SUBTOTAL					R$ 151.038,26
3	TERRAPLENAGEM (FORNECIMENTO E EXECUÇÃO)				
3.1	Remoção de solos inservíveis	m³	1.301,41	R$ 8,40	R$ 10.931,84
3.2	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria para bota fora, DMT<1,0Km (taludes)	m³	2.738,73	R$ 5,85	R$ 16,021,57
3.3	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria para bota fora, DMT<1,0Km (bordos)	m³	2.540,03	R$ 5,85	R$ 14.859,18
3.4	Reposição de escavação com fornecimento, transporte e espalhamento de seixo "in natura" ou rachao	m³	2.540,03	R$17,50	R$ 44.450,53
SUBTOTAL					R$ 86.263,12
4	PAVIMENTAÇÃO (FORNECIMENTO E EXECUÇÃO)				
4.1	Regularização e compactação da sub-base a 100% PN	m²	17.668,10	R$ 0,90	R$ 15.901,29

4.2	Fornecimento,transporte e execução de seixo"in natura" para sub-base ou rachao	m³	4.858,73	R$ 18,00	R$ 87.457,14
4.3	Fornecimento, carga, transporte, espalhamento e compactação de base de brita graduada, e=10,00cm	m³	1.766,81	R$ 60,00	R$ 106.008,60
4.,4	Imprimação com CM 30	m²	17.668,10	R$ 2,50	R$ 44.170,25
4.5	Pintura de ligação com RR-2C	m²	17.668,10	R$ 2,50	R$ 44.170,25
4.6	Revestimento em C.B.U.Q. "Faixa C" DNER				
4.6.1	Fornecimento e execução (material betuminoso e agregados) e usinagem, e= 5,0 cm	m³	618,38	R$ 350,00	R$ 216.433,00
4.6.2	Fornecimento e execução (material betuminoso e agregados) e usinagem, e= 2,5 cm	m³	132,51	R$ 350,00	R$ 46.378,50
SUBTOTAL					R$ 535.783,69
5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES (FORNECIMENTO E EXECUÇÃO)				
5.1	Meio fio moldado in loco	m	3.533,62	R$ 12,50	R$ 44.170,25
5.2	Reaterro do meio-fio com material de jazida	m³	1.060,66	R$ 6,50	R$ 6.894,29
SUBTOTAL					R$ 51.064,54
6	SINALIZAÇÃO VIÁRIA (FORNECIMENTO E EXECUÇÃO)				
6.1	Sinalização horizontal				
6.1.1	Pintura de faixas, setas e zebrados com tinta a base de acrilatos e durabilidade de 2 anos	m²	736,28	R$ 12,50	R$ 9.203,50
SUBTOTAL					R$ 9.203,50
TOTAL GLOBAL DOS SERVIÇOS					R$ 833.853,10
BDI					30%

Aditivo Rua Erich Froehner

Obra: serviços preliminares, Drenagem pluvial, terraplenagem, pavimentação asfaltica, sinalização viária e serviços complementares.
Localização: Rua Erich Froehner, trecho 1 – Schroeder – sc
Extensão 2.640,00 m
Largura: 10,00 m
Área a ser pavimentada: 26.400 m2
Trecho: estaca 0PP á estaca 132

SERVIÇOS ADICIONAIS

ORÇAMENTO

Item	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANTID	PREÇO UNIT. (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1.	DRENAGEM (FORNECIMENTO E EXECUÇÃO)				
1.1	Escavação, carga e transporte de materiais de 1º categoria pra bota fora, DMT,<5, 0km	m³	306,80	R$ 5,85	R$ 1.794,00
1.2	Tubulação de drenagem urbana ser berço. Fornecimento e colocação				
1.2.1	para Ø 40 cm	M	412,00	R$ 24,00	R$ 9.888,00
1.2.2	para Ø 60 cm	M	27,00	R$ 49,00	R$ 1.323,00
1.2.3	para Ø 80 cm	M	20,00	R$ 145,00	R$ 2.900,00
1.2.4	para Ø 100 cm	M	20,00	R$ 225,07	R$ 4.501,40
1.3	Reaterro apiloado com material de reaproveitamento	m³	252,25	R$ 17,00	R$ 4.288,25
1.4	Caixa coletora com grelha ferro fundido				
1.4.1	CL	und	21,00	R$ 350,00	R$ 7.350,00
1.5	Dreno profundo com brita nº. 2 e manta geotextil	m	1.558,00	R$ 49,00	R$ 76.342,00
2	PAVIMENTAÇÃO (fornecimento e execução)				
2.1	Regularização Compactação de subleito a 100% PN	m³	46,50	R$ 0,90	R$ 41,85
2.2	Fornecimento, transporte e execução de seixo "in natura" para sub-base ou rachao	m³	4.350,34	R$ 18,00	R$ 78.306,12
2.3	Fornecimento, carga, transporte, espalhamento e compactação de base de brita graduada. E = 10,00 cm	m³	4,65	R$ 60,00	R$ 279,00
2.4	Imprimação CM-30	m²	46,50	R$ 2,50	R$ 116,25
2.5	Pintura de ligação RR-2C	m²	46,50	R$ 1,10	R$ 51,15
2.6	Revestimento em c.b.u.q. " faixa C" DNER				
2.6.1	Fornecimento e execução (concreto betuminoso e agregados) e usinagem, e= 5,0 cm.	m³	50	R$ 24,00	R$ 1.200,00
2.6.2	Fornecimento e execução (concreto betuminoso e agregados) e usinagem, e= 2,5 cm.	unid	10,00	R$ 225,00	R$ 2.250,00
3	SERVIÇOS COMPLEMENTARES (fornecimento e execução)				

3.1	Espalhamento de materiais escavados junto a bordos da pista	m²	2.112,00	R$ 3,85	R$ 8.131,20
3.2	Meio fio de concreto moldado in loco	M	415,20	R$ 15,00	R$ 6.228,00
3.3	Reaterro de meio fio com material de jazida	M³	4,00	R$ 6,50	R$ 26,00
4	Sinalização viária (fornecimento e execução)				
4.1	Sinalização horizontal				
4.1.1	Pintura de faixas, setas e zebrados com tinta a base de acrílico de durabilidade de dois anos	m²	2,70	R$ 12,50	R$ 33,75
TOTAL DOS SERVIÇOS					R$ 196.313,25

Obra: serviços preliminares, Drenagem pluvial, terraplenagem, pavimentação asfaltica, sinalização viária e serviços complementares.
Localização: rua Erich Froehner, trecho 2 – Schroeder – sc
Extensão 1.766,81 m
Largura: 10,00 m
Área a ser pavimentada: 17.668,10 m2
Trecho: estaca 0PP á estaca 88+6,81m

SERVIÇOS ADICIONAIS

ORÇAMENTO

Item	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANTID	PREÇO UNIT. (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1.	DRENAGEM (FORNECIMENTO E EXECUÇÃO)				
1.1	Escavação, carga e transporte de materiais de 1º categoria pra bota fora, DMT,<5, 0km	m³	242,64	R$ 5,85	R$ 1.419,44
1.2	Tubulação de drenagem urbana ser berço. Fornecimento e colocação				
1.2.1	para Ø 40 cm	M	13,00	R$ 24,00	R$ 312,00
1.2.2	para Ø 60 cm	M	80,00	R$ 49,00	R$ 3.920,00
1.2.3	para Ø 80 cm	M	36,00	R$ 145,00	R$ 5.220,00
1.2.4	para Ø 150 cm	M	21,00	R$ 600,00	R$ 12.600,00
1.2.5	Para galeria dimensão de 300x200cm	m	17	R$ 2.669,83	R$ 45.387,11
1.3	Reaterro apiloado com material de reaproveitamento	m³	141,32	R$ 17,50	R$ 2.473,10
1.4	Caixa coletora com grelha ferro fundido				
1.4.1	CL	und	4,00	R$ 350,00	R$ 1.400,00
2	Terraplenagem (fornecimento e execução)				
2.1	Remoção de solos inserviveis	m³	2.521,00	R$ 8,40	R$ 21.176,40
2.2	Reposição de escavação com fornecimento, transporte e espalhamento de seixo "in natura" ou rachao	m³	3.321,00	R$ 17,50	R$ 58.117,50
3	PAVIMENTAÇÃO (fornecimento e execução)				
3.1	Regularização Compactação de subleito a 100% PN	m³	403,12	R$ 0,90	R$ 362,81
3.2	Fornecimento, transporte e execução de seixo "in natura" para sub-base ou rachao	m³	2.303,37	R$ 18,00	R$ 41,460,66
3.3	Fornecimento, carga, transporte, espalhamento e compactação de base de brita graduada. E = 10,00 cm	m³	40,31	R$60,00	R$ 2.418,60
3.4	Imprimação CM-30	m²	403,12	R$ 2,50	R$ 1.007,80
2.5	Pintura de ligação RR-2C	m²	403,12	R$ 1,10	R$ 443,43
3.6	Revestimento em c.b.u.q. " faixa C" DNER				
3.6.1	Fornecimento e execução (concreto betuminoso e agregados) e usinagem, e= 5,0 cm.	m³	20,16	R$ 350,00	R$ 7,056,00
3.6.2	Fornecimento e execução (concreto betuminoso e agregados) e usinagem, e= 2,5 cm.	unid	000	R$ 350,00	R$ 0,00
4	SERVIÇOS COMPLEMENTARES (fornecimento e execução)				
4.1	Relocação de postes de concreto da rede geral de energia elétrica, inclusive rede de energia	und	10,00	R$ 1.453,00	R$ 14.530,00
4.2	Enrocamento junto as galerias de concreto	M³	130,00	R$ 31,74	R$ 4.126,20
4.3	Espalhamento de materiais escavados junto aos bordos da pista	M³	1.413,45	R$ 3,85	R$ 5.441,78
4.4	Meio fio de concreto moldado in loco	M	60	R$ 12,50	R$ 750,00
4.5	Reaterro de meio fio com material de jazida	M³	24,00	R$ 6,50	R$156,00
5	Sinalização viária (fornecimento e execução)				
5.1	Sinalização horizontal				

5.1.1.1	Pintura de faixas, setas e zebrados com tinta a base de acrílico de durabilidade de dois anos	m²	155,04	R$ 12,50	R$ 1.938,00
TOTAL DOS SERVIÇOS					R$ 231.716,84
TOTAL GERAL (Trecho 01 = Trecho 02)					R$ 428.030,09

RESUMO DO CUSTO DA OBRA:

VALOR CONTRATO INICIAL

TOTAL TRECHO 1	R$ 1.215.773,40
TOTAL TRECHO 2	R$ 833.853,10
TOTAL	R$ 2.049.626,50

CUSTO OBRA TERMO ADITIVO

TOTAL TRECHO 1	R$ 196.313,25
TOTAL TRECHO 2	R$ 231.716,84
TOTAL	R$ 428.030,09

TOTAL CUSTO OBRA Rua Erich Froehner

TOTAL INICIAL	R$2.049.626,50
TOTAL ADITIVO	R$ 428.030,09
TOTAL GERAL DA OBRA	R$ 2.477.656,59

O Processo de licitação nº 30/2010 poderá ser encontrado no Setor de Recursos Materiais, pertencente à Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças da Prefeitura Municipal de Schroeder.

O valor total da obra restou em:
Contrato inicial: R$2.049.626,50
Aditivo A54/2010: R$428.030,09

Totalizando R$2.477.656,59 (Dois milhões quatrocentos e setenta e sete mil, seiscentos e cinqüenta e seis reais e cinqüenta e nove centavos).

V – DOS IMÓVEIS BENEFICIADOS

Os imóveis beneficiados diretamente com a realização ficam assim determinados, bem como os valores dos imóveis antes da obra realizada:

RELAÇÃO DOS IMÓVEIS, DOS PROPRIETÁRIOS E DOS VALORES ANTES DA OBRA REALIZADA.

IMÓVEL LD	PROPRIETÁRIO	Valor Venal do imóvel (R$) Antes da obras
336	VALDEMIRO JOSÉ ZOZ	7.497,95
4037	GILMAR IRINEU FROEHNER	25.230,41
2871	ELIO ARNILDO FROEHNER	16.720,03
6282	HILMAR RUBENS HERTEL	101.946,09
6280	HILMAR RUBENS HERTEL	20.712,09
2874	TECNOFUND INDÚSTRIA DE FUNDIÇÃO LTDA	62.130,61
2875	ARI E INGO VOGEL	43.258,57
4041	EDITH E URSULA VOGEL	23.928,69
2824	OTAVIO FREIBERGER	51.993,86
2826	MARIA F. EISCHTAEDT	48.181,42
2827	ANTONIO BESEN	22.319,95
2828	ALBERTO FREIBERGER	10.356,05
2343	HEINZ BECK	96.919,55
2829	HEINZ BECK	72.002,39
2830	HELIOMAR KLABUNDE e OUTROS	57.652,88
2831	EGON KANZLER	94.901,28
2832	VALDEMIRO BOLDUAN	43.060,79
2833	EDITH E URSULA VOGEL	37.364,46
2834	HERMES RISTAU	170.593,44
2835	ROLANDO LUDTKE	198.686,07
2837	ARNO VOGEL	119.815,97
2838	VALDEMAR PAULO ZOZ	76.890,97
4176	BRAZ NICOLAU DA CRUZ	13.926,77
	RUA GUILHERME RISTAU	
4663	VALDIR PATERNO	26.789,14
2850	ALT MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA	38.806,66
2851	ADIR LUIZ TURRA	5.951,75
2849	HILÁRIO PATERNO	56.957,75
4051	PASQUALI IND. COM. MONTAGEM MOTO BOMBAS	17.278,87
2853	IDA SLOMP	136.263,75
6063	CIZESKI INCORPORADORA	20.987,75
2855	ROSIMERI LUDTKE LOURENÇO e OUTRO	70.626,37
2856	MORGANA LÜDTKE e LOANA LÜDTKE	127.361,64
2859	VERNER MEYER	58.654,72
4558	CIZESKI INCORPORADORA	9.468,87
2860	ROSALIA TOMAZELLI ZOZ	86.891,86
4155	ELEMAR JOSÉ KAFER	16.744,65
4826	MARILEI NOEMIA SCHWINGEL RUCH	32.542,16
2861	JOSÉ WELTER	102.771,68
4055	AMAZILDA WELTER WONCZEWSKI	51.373,00
2811	LIDIA ZOZ e MARIA DE L. ZOZ	13.933,36
2812	VALDEMAR PAULO ZOZ	38.658,18
2813	VILMAR MAIER	26.613,72
2814	COMUNIDADE SCHROEDER I	16.614,67

IMÓVEL LE	PROPRIETÁRIO	Valor Venal do imóvel (R$) Antes da obras
290	VALDEMIRO JOSÉ ZOZ	33.568,27
4086	GILMAR IRINEU FROEHNER	26.047,01
2358	ELIO ARNILDO FROEHNER	24.835,21
6273	HILMAR RUBENS HERTEL	41.166,90
6274	HILMAR RUBENS HERTEL	45.575,24
6275	MARCELO EMMERICH	39.318,46
6276	PAULO ROGERIO MENDONÇA	27.104,27
6277	HILMAR RUBENS HERTEL	11.807,70
6278	SANDRO GRABOWSKI e OUTRA	11.901,70
6281	VERONI BORBA	98.155,01
6279	HILMAR RUBENS HERTEL	30.788,72
2354	RESIVALE CONBUSTÍVEL CATARINENSE LTDA	19.596,97
2350	MARIO DA ROCHA	93.652,85
2349	ARI E INGO VOGEL	66.449,09
5581	RONALDO WALZ	19.283,33
5579	EROLF KANZLER	61.025,23
4085	VILMAR KANZLER	33.527,52
2347	ROGERIO FOSSILE	96.192,82
2346	ADOLFO SCHEFFER	38.241,56
2345	MARIO FREIBERGER	29.708,89

2344	HERMANN BECK	93.939,92
2343	HEINZ BECK	96.919,55
2328	HELIOMAR KLABUNDE e OUTROS	43.455,15
	RUA ERFRIED KLABUNDE	
2326	VALDEMIRO BOLDUAN	18.064,56
2324	MARIA DA COSTA BRESSANINI	35.492,22
2325	MARIA DA COSTA BRESSANINI	29.369,21
2323	ALMIRO PETRI	70.318,36
4084	HERMES RISTAU	34.883,52
2322	ISOLDI RISTAU	58.670,47
2321	LINDOMAR JOSÉ JACOBI	53.107,15
2320	BAMAK EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	88.632,71
2319	ISMARIO BAUER	24.080,21
2318	LEONOR JACOBI	31.863,79
4083	MARCOS JACOBI e ESPOSA	13.286,66
2317	LOURIVAL JACOBI	53.690,32
4858	MARIA ORZECHOVICZ	39.683,77
4082	LEOMAR JACOBI	19.260,30
6188	LEOMAR JACOBI	10.939,45
6189	LEOMAR JACOBI	19.214,76
2316	ROLAND BEHRENDT	116.118,32
2313	CRISMAR INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO LTDA	448.667,35
2311	IDA SLOMP	109.267,82
	RUA PAULO MAIER	
7932	CLAUDIO MAIER	58.633,53
2306	BERNARDO GESSER	32.700,79
2305	CIZESKI INCORP. ADM. E EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA	106.492,16
2302	MITRA DIOCESA DE JOINVILLE	28.585,68
2301	GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA	69.203,20
2300	PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER	42.657,13
4076	JOÃO MAIER	39.578,51
	RUA ANTONIO MAIER	
2299	AMBROSIO MAIER	240.331,54

VI – DA VALORIZAÇÃO DOS IMÓVEIS BENEFICIADOS

Os imóveis beneficiados com a execução da obras em questão, após análise da comissão, tiveram a seguinte valorização:

RELAÇÃO DOS IMÓVEIS, DOS PROPRIETÁRIOS E DOS VALORES APÓS A OBRA REALIZADA

IMÓVEL LD	PROPRIETÁRIO	Valorização do imóvel (R$) Após obra feita
336	VALDEMIRO JOSÉ ZOZ	15.931,45
4037	GILMAR IRINEU FROEHNER	51.093,15
2871	ELIO ARNILDO FROEHNER	34.149,27
6282	HILMAR RUBENS HERTEL	207.364,89
6280	HILMAR RUBENS HERTEL	38.984,68
2874	TECNOFUND INDÚSTRIA DE FUNDIÇÃO LTDA	101.486,96
2875	ARI E INGO VOGEL	78.679,29
4041	EDITH E URSULA VOGEL	45.574,68
2824	OTAVIO FREIBERGER	70.969,24
2826	MARIA F. EISCHTAEDT	55.771,57
2827	ANTONIO BESEN	33.564,62
2828	ALBERTO FREIBERGER	15.697,27
2343	HEINZ BECK	139.087,07
2829	HEINZ BECK	114.169,91
2830	HELIOMAR KLABUNDE e OUTROS	77.331,06
2831	EGON KANZLER	114.579,46
2832	VALDEMIRO BOLDUAN	57.678,86
2833	EDITH E URSULA VOGEL	51.982,53
2834	HERMES RISTAU	248.181,67
2835	ROLANDO LUDTKE	320.690,76
2837	ARNO VOGEL	161.983,49
2838	VALDEMAR PAULO ZOZ	112.311,69
4176	BRAZ NICOLAU DA CRUZ	22.360,27
	RUA GUILHERME RISTAU	
4663	VALDIR PATERNO	35.222,64
2850	ALT MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA	47.240,16
2851	ADIR LUIZ TURRA	12.979,67
2849	HILÁRIO PATERNO	59.768,92
4051	PASQUALI IND. COM. MONTAGEM MOTO BOMBAS	29.648,01
2853	IDA SLOMP	206.542,95
6063	CIZESKI INCORPORADORA	35.043,59
2855	ROSIMERI LUDTKE LOURENÇO e OUTRO	95.364,65
2856	MORGANA LÜDTKE e LOANA LÜDTKE	158.846,72
2859	VERNER MEYER	116.845,90
4558	CIZESKI INCORPORADORA	30.074,73
2860	ROSALIA TOMAZELLI ZOZ	86.891,86
4155	ELEMAR JOSÉ KAFER	23.772,57
4826	MARILEI NOEMIA SCHWINGEL RUCH	38.164,50
2861	JOSÉ WELTER	167.990,78
4055	AMAZILDA WELTER WONCZEWSKI	79.484,68
2811	LIDIA ZOZ e MARIA DE L. ZOZ	22.929,10
2812	VALDEMAR PAULO ZOZ	47.513,36
2813	VILMAR MAIER	44.605,19
2814	COMUNIDADE SCHROEDER I	26.172,64
IMÓVEL LE	PROPRIETÁRIO	Valorização do imóvel (R$) Após obra feita
290	VALDEMIRO JOSÉ ZOZ	42.001,77
4086	GILMAR IRINEU FROEHNER	51.909,75
2358	ELIO ARNILDO FROEHNER	42.264,45
6273	HILMAR RUBENS HERTEL	88.113,40
6274	HILMAR RUBENS HERTEL	63.847,83
6275	MARCELO EMMERICH	47.751,96
6276	PAULO ROGERIO MENDONÇA	35.537,77
6277	HILMAR RUBENS HERTEL	20.241,20
6278	SANDRO GRABOWSKI e OUTRA	20.335,20
6281	VERONI BORBA	114.459,78
6279	HILMAR RUBENS HERTEL	39.222,22
2354	RESIVALE CONBUSTÍVEL CATARINENSE LTDA	40.933,73
2350	MARIO DA ROCHA	117.744,56
2349	ARI E INGO VOGEL	101.869,81
5581	RONALDO WALZ	26.311,25
5579	EROLF KANZLER	63.499,06
4085	VILMAR KANZLER	46.051,27
2347	ROGERIO FOSSILE	131.894,65
2346	ADOLFO SCHEFFER	49.486,23
2345	MARIO FREIBERGER	37.861,28

2344	HERMANN BECK	136.107,44
2343	HEINZ BECK	139.087,07
2328	HELIOMAR KLABUNDE e OUTROS	90.401,65
	RUA ERFRIED KLABUNDE	
2326	VALDEMIRO BOLDUAN	33.244,87
2324	MARIA DA COSTA BRESSANINI	42.196,86
2325	MARIA DA COSTA BRESSANINI	38.055,72
2323	ALMIRO PETRI	98.430,04
4084	HERMES RISTAU	57.372,86
2322	ISOLDI RISTAU	85.657,68
2321	LINDOMAR JOSÉ JACOBI	86.278,93
2320	BAMAK EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	111.122,05
2319	ISMARIO BAUER	34.481,53
2318	LEONOR JACOBI	42.827,34
4083	MARCOS JACOBI e ESPOSA	21.720,16
2317	LOURIVAL JACOBI	65.778,34
4858	MARIA ORZECHOVICZ	44.462,76
4082	LEOMAR JACOBI	27.173,74
6188	LEOMAR JACOBI	15.156,20
6189	LEOMAR JACOBI	25.118,21
2316	ROLAND BEHRENDT	154.912,44
2313	CRISMAR INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO LTDA	521.757,72
2311	IDA SLOMP	188.823,87
	RUA PAULO MAIER	
7932	CLAUDIO MAIER	138.990,77
2306	BERNARDO GESSER	48.443,33
2305	CIZESKI INCORP. ADM. E EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA	133.839,20
2302	MITRA DIOCESA DE JOINVILLE	74.548,28
2301	GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA	77.636,70
2300	PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER	53.901,80
4076	JOÃO MAIER	57.569,98
	RUA ANTONIO MAIER	
2299	AMBROSIO MAIER	338.019,63

VII - FATOR DE ABSORÇÃO:
A Municipalidade participará com um fator de absorção, nesta obra, de 60,87% (sessenta vírgula oitenta e sete por cento) do valor de valorização dos imóveis beneficiados.

VIII - PARCELA TRIBUTARIA DEVIDA PELOS CONTRIBUINTES
O valor cobrado a título de Contribuição de Melhoria aos imóveis beneficiados, conforme Artigo 242, inciso IV, da LC 001/95 (Código Tributário Municipal), DEVIDA pelos Lindeiros, correspondente a valorização do imóvel decorrente da obra pública, ficando assim, a distribuição do tributo devido por cada lindeiro, já com o Fator de Absorção do Município:

IMÓVEL LD	PROPRIETÁRIO	VALOR R$ DEVIDO PELO LINDEIRO
336	VALDEMIRO JOSÉ ZOZ	3.300,00
4037	GILMAR IRINEU FROEHNER	10.120,00
2871	ELIO ARNILDO FROEHNER	6.820,00
6282	HILMAR RUBENS HERTEL	41.250,00
6280	HILMAR RUBENS HERTEL)	7.150,00
2874	TECNOFUND INDÚSTRIA DE FUNDIÇÃO LTDA	15.400,00
2875	ARI E INGO VOGEL	13.860,00
4041	EDITH E URSULA VOGEL	8.470,00
2824	OTAVIO FREIBERGER	7.425,00
2826	MARIA F. EISCHTAEDT	2.970,00
2827	ANTONIO BESEN	4.400,00
2828	ALBERTO FREIBERGER	2.090,00
2343	HEINZ BECK	16.500,00
2829	HEINZ BECK	16.500,00
2830	HELIOMAR KLABUNDE e OUTROS	7.700,00
2831	EGON KANZLER	7.700,00
2832	VALDEMIRO BOLDUAN	5.720,00
2833	EDITH E URSULA VOGEL	5.720,00
2834	HERMES RISTAU	30.360,00
2835	ROLANDO LUDTKE	47.740,00
2837	ARNO VOGEL	16.500,00
2838	VALDEMAR PAULO ZOZ	13.860,00
4176	BRAZ NICOLAU DA CRUZ	3.300,00
	RUA GUILHERME RISTAU	
4663	VALDIR PATERNO	3.300,00
2850	ALT MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA	3.300,00
2851	ADIR LUIZ TURRA	2.750,00
2849	HILÁRIO PATERNO	1.100,00
4051	PASQUALI IND. COM. MONTAGEM MOTO BOMBAS	4.840,00
2853	IDA SLOMP	27.500,00
6063	CIZESKI INCORPORADORA	5.500,00
2855	ROSIMERI LUDTKE LOURENÇO e OUTRO	9.680,00
2856	MORGANA LÜDTKE e LOANA LÜDTKE	12.320,00
2859	VERNER MEYER	22.770,00
4558	CIZESKI INCORPORADORA	8.063,00
2860	ROSALIA TOMAZELLI ZOZ	8.470,00
4155	ELEMAR JOSÉ KAFER	2.750,00
4826	MARILEI NOEMIA SCHWINGEL RUCH	2.200,00
2861	JOSÉ WELTER	25.520,00
4055	AMAZILDA WELTER WONCZEWSKI	11.000,00
2811	LIDIA ZOZ e MARIA DE L. ZOZ	3.520,00
2812	VALDEMAR PAULO ZOZ	3.465,00
2813	VILMAR MAIER	7.040,00
2814	COMUNIDADE SCHROEDER I	Isento conf. Lei nº 976/95
	TOTAL	459.943,00
IMÓVEL LE	PROPRIETÁRIO	VALOR R$ DEVIDO PELO LINDEIRO
290	VALDEMIRO JOSÉ ZOZ	3.300,00
4086	GILMAR IRINEU FROEHNER	10.120,00
2358	ELIO ARNILDO FROEHNER	6.820,00
6273	HILMAR RUBENS HERTEL	18.370,00
6274	HILMAR RUBENS HERTEL	7.150,00
6275	MARCELO EMMERICH	3.300,00
6276	PAULO ROGERIO MENDONÇA	3.300,00
6277	HILMAR RUBENS HERTEL	3.300,00
6278	SANDRO GRABOWSKI e OUTRA	3.300,00
6281	VERONI BORBA	6.380,00
6279	HILMAR RUBENS HERTEL	3.300,00
2354	RESIVALE CONBUSTÍVEL CATARINENSE LTDA	8.349,00
2350	MARIO DA ROCHA	9.427,00

2349	ARI E INGO VOGEL	13.860,00
5581	RONALDO WALZ	2.750,00
5579	EROLF KANZLER	968,00
4085	VILMAR KANZLER	4.900,50
2347	ROGERIO FOSSILE	13.970,00
2346	ADOLFO SCHEFFER	4.400,00
2345	MARIO FREIBERGER	3.190,00
2344	HERMANN BECK	16.500,00
2343	HEINZ BECK	16.500,00
2328	HELIOMAR KLABUNDE e OUTROS	18.370,00
	RUA ERFRIED KLABUNDE	
2326	VALDEMIRO BOLDUAN	5.940,00
2324	MARIA DA COSTA BRESSANINI	2.623,50
2325	MARIA DA COSTA BRESSANINI	3.399,00
2323	ALMIRO PETRI	11.000,00
4084	HERMES RISTAU	8.800,00
2322	ISOLDI RISTAU	10.560,00
2321	LINDOMAR JOSÉ JACOBI	12.980,00
2320	BAMAK EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	8.800,00
2319	ISMARIO BAUER	4.070,00
2318	LEONOR JACOBI	4.290,00
4083	MARCOS JACOBI e ESPOSA	3.300,00
2317	LOURIVAL JACOBI	4.730,00
4858	MARIA ORZECHOVICZ	1.870,00
4082	LEOMAR JACOBI	3.096,50
6188	LEOMAR JACOBI	1.650,00
6189	LEOMAR JACOBI	2.310,00
2316	ROLAND BEHRENDT	15.180,00
2313	CRISMAR INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO LTDA	28.600,00
2311	IDA SLOMP	31.130,00
	RUA PAULO MAIER	
7932	CLAUDIO MAIER	31.443,50
2306	BERNARDO GESSER	6.160,00
2305	CIZESKI INCORP. ADM. E EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA	10.700,80
2302	MITRA DIOCESA DE JOINVILLE	Isento conf. Lei nº 976/95
2301	GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA	Isento conf. Lei nº 976/95
2300	PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER	Isento conf. Lei nº 976/95
4076	JOÃO MAIER	7.040,00
	RUA ANTONIO MAIER	
2299	AMBROSIO MAIER	38.225,00
		439.722,80

VII – DA ARRECADAÇÃO
A arrecadação da contribuição far-se-á nos seguintes prazos:
– Em parcela única, com prazo de vencimento não superior a 30 (trinta) dias da regular comunicação do débito, com 15% (quinze por cento) de abatimento sobre o valor total;
– Em até 03 (três) parcelas de igual valor e sucessivo pagamento, com 15% (quinze por cento) de abatimento sobre o valor total, tendo a primeira parcela prazo de vencimento não superior a 30 (trinta) dias da regular comunicação do débito, e interstício mínimo de 30 (trinta) dias entre as parcelas;
– Em até 24 (vinte e quatro) parcelas de igual valor e sucessivo pagamento, corrigidas pela UFM, com juros de 1,0% (um por cento) ao mês, tendo a primeira parcela prazo de vencimento não superior a 30 (trinta) dias da regular comunicação do débito, e interstício mínimo de 30 (trinta) dias entre as parcelas;
– Em até 36 (trinta e seis) parcelas de igual valor e sucessivo pagamento, corrigidas pela UFM, com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, tendo a primeira parcela prazo de vencimento não superior a 30 (trinta) dias da regular comunicação do débito, e interstício mínimo de 30 (trinta) dias entre as parcelas, quando tratar-se de condição especial referente à renda familiar do contribuinte, a ser analisada por comissão designada especialmente para tal fim, pela Administração Municipal, composta por no mínimo 05 (cinco) membros, sendo necessariamente um deles Assistente Social.

VIII - TEMPO DE VIDA ÚTIL DA OBRA
O Tempo de vida útil da obra será de no mínimo 5 (cinco) anos.

IX - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
A Contribuição de Melhoria será cobrada por propriedade, levando-se em conta a valorização do imóvel diretamente beneficiado em virtude da obra pública realizada.

Cientificamos aos proprietários beneficiados pela obra pública que a distribuição tributaria devida por cada proprietário esta exposto no Mural da Prefeitura Municipal, publicado no DOM – Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina e no site www.schroeder.sc.gov.br .

O PRAZO PARA CONTESTAÇÃO dos itens relatados neste edital é de 30 (trinta) dias, contados a partir da última publicação do presente Edital, através de petição dirigida ao Prefeito.

Schroeder, 18 de janeiro de 2011.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Timbó

Prefeitura Municipal

Aviso de licitação Pregão Presencial 0003-20011 Contratação de serviços para coleta e análises laboratoriais de água bruta e tratada
ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SAMAE SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EDITAL PREGÃO Nº 0003/2011
AVISO DE LICITAÇÃO

O SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, torna público, de acordo com a Lei nº 8.666/93, que fará realizar "Pregão", do tipo por lote e menor preço, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta e analises laboratoriais de água bruta e tratada.
O edital encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, Rua Duque de Caxias,56 - Centro,Timbó/SC das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, disponível também na Internet, no seguinte endereço www.timbo.sc.gov.br
Os envelopes (Habilitação e Propostas) serão recebidos até 08 de Fevereiro de 2011 as 08:20 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Timbó, no Departamento de Compras sala nº 1, na Av. Getúlio Vargas, 700, Centro, com participação aberta às proponentes e ao público.

TIMBO (SC), 21/01/2011.
WALDIR GIRARDI
Diretor Presidente - SAMAE

Aviso PP 05-2011 - Publicação em jornal
ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE PREGÃO Nº 000005/2011

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PUBLICAÇÃO LEIS, ATOS ADMI NISTRATIVOS E DEMAIS DIVULGAÇÕES DE INTERESSE DO EXECUTIVO. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até às 09:15 horas do dia 08 de fevereiro de 2011. ABERTURA: dia 08/02/2011 às 09:30 horas. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente do Depto de Compras sito à Av. Getúlio Vargas, 700, Centro - Timbó/SC, ou no site: www.timbo.sc.gov.br

Timbo (SC), 24/01/2011.
LAÉRCIO D. SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó

Extrato Ata de Abertura e Julgamento das Propostas 127
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº. 0000127/2010
EXTRATO ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O MUNICÍPIO DE TIMBÓ, leva ao conhecimento dos interessados o julgamento das propostas do Edital de Concorrência nº. 000127/2010, do tipo menor preço, que trata da contratação de serviços para Pavimentação da rua Oscar Piske e Construção de Rótula. Com base na análise dos documentos a Comissão decide desclassificar a proposta da empresa PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA por apresentar valor superior ao limite estabelecido no edital e classificar as propostas das empresas VIAPAV PAVIMENTAÇÃO LTDA e RODOMAQ LTDA. A Comissão declara ainda vencedora a empresa RODOMAQ LTDA com o valor de R$1.304.596.69. Ficam intimadas as empresas a apresentarem recursos a contar da publicação deste extrato. A Integra da Ata de julgamento encontra-se disponível no site www.timbo.sc.gov.br.
Data: 25/01/2011.

LAÉRCIO D. SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó

Extrato Contrato 01_2011 JMV
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2011/ 01
CONTRATANTE: Município de Timbó.
CONTRATADO: JMV COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA LTDA
OBJETO: Prestação de serviços de divulgação de atos, obras, atividades e demais de interesse deste último, através de inserções de VTs na TV por internet. Serão promovidas no mínimo 10 inserções diárias, durante todo o prazo do presente instrumento.
VALOR TOTAL: R$ 7.992,00 (Sete mil novecentos e noventa e dois reais).
PRAZO: janeiro a abril/2011

Timbó, 24 de janeiro de 2011.
LAÉRCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó

extrato contrato 02_2011 Orlando Milchert
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2011/ 02
LOCATÁRIO: Secretaria de Saúde e Assistência Social
LOCADOR: Orlando Milchert
OBJETO: Locação de imóvel
VALOR TOTAL: R$ 1.050,00 (Hum mil e cinqüenta reais).
PRAZO: janeiro a março/2011

Timbó, 24 de janeiro de 2011.
CINTIA APARECIDA MARCHI
Secretária de saúde e Assistência Social

extrato contrato 05_2011 CIGA
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2011/ 05
CONTRATANTE: Município de Timbó.
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão pública Municipal (CIGA).
OBJETO: Contrato de rateio para disciplinar a entrega de recursos pelo Município ao CIGA para atendimento do objeto disciplinado no Contrato de Programa nº 2010/251 - prestação de serviços de publicações de atos oficiais no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC).
VALOR TOTAL: R$ 6.048,00 (seis mil e quarenta e oito reais).
PRAZO: janeiro a dezembro 2011.

Timbó, 24 de janeiro de 2011.
LAÉRCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó

extrato contrato 11_2011 Vera Lúcia de Castilho
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2011/ 11
CONTRATANTE: Secretaria de Planejamento
CONTRATADO: Vera Lucia de Castilho Slomp
OBJETO: Serviço de Educação no Trânsito - Atendimento ao Público
VALOR TOTAL: R$ 3.981,00 (Três mil novecentos e oitenta e um reais).
PRAZO: fevereiro a abril/2011.

Timbó, 24 de janeiro de 2011.
CASSANDRA HELENA FAES
Secretária de Planejamento e Trânsito

extrato contrato 12_2011 Indesi Brasil Assessoria ao Fisco
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2011/ 12
CONTRATANTE: Município de Timbó.
CONTRATADO: Indesi Brasil - Inst. Desenv. E Inov. Gestão Pública
OBJETO: Assessoria ao Fisco Municipal

VALOR TOTAL: R$ 40.950,00 (Quarenta mil, novecentos e cinqüenta reais).
PRAZO: janeiro a agosto/2011
Timbó, 24 de janeiro de 2011.
LAÉRCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó

extrato contrato 17_2011 Alinor Krieser
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2011/ 17
CONTRATANTE: Município de Timbó.
CONTRATADO: Alinor krieser
OBJETO: Dispensa de licitação para compra de gêneros alimentícios de empreendedor rural familiar, para complemento da merenda escolar.
VALOR TOTAL: R$ 3.168,00 (Três mil cento e sessenta e oito reais).
PRAZO: Fevereiro á Julho/2011.

Timbó, 24 de janeiro de 2011.
LAÉRCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó

Tunápolis

Prefeitura Municipal

Pregão 03.2011 Fundo Municipal da Saúde
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 05/2011
Edital de Pregão Presencial nº 03/2011

O Município de Tunápolis, através do Fundo Municipal da Saúde, torna público, para o conhecimento dos interessados, que na forma
da Lei 8.666, de 21/06/93 e especialmente da
Lei 10.520, de 17/07/2002, se acha aberto o Processo de Licitação,
na modalidade de Pregão Presencial, pelo julgamento de menor preço por item, para entrega de forma parcelada , que tem por objeto Material de Uso Odontológico de consumo, utilizado na manutenção dos gabinetes odontológicos do Fundo Municipal da Saúde.
Entrega das propostas até às 9h00min do dia 09/02/2011
Informações e íntegra do Edital, no Setor de Compras do
Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx493)632-11-22.
Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

Tunápolis, SC, 25 de janeiro de 2011
BRUNO JOSÉ HEBERLE
Gestor do Fundo

Processo de Licitação Nº 11.2011
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 11/2011
Edital de Pregão Presencial nº 08/2011

O Município de Tunápolis, torna público, para
o conhecimento dos interessados, que na forma
da Lei 8.666, de 21/06/93 e especialmente da
Lei 10.520, de 17/07/2002, se acha aberto o Processo de Licitação,
na modalidade de Pregão Presencial, pelo julgamento de menor preço por Km rodado , tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte escolar de alunos matriculados nas escolas Municipais e Estaduais, conforme previsão de matrículas e calendário escolar aprovado pela Secretaria Estadual e Municipal de Educação, relativos a 205 (duzentos e cinco) dias letivos.
Entrega das propostas até às 9h00min do dia 08/02/2011.
Informações e íntegra do Edital, no Setor de Compras do
Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx493)632-11-22.
Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

Tunápolis, SC, 25 de janeiro de 2011
VOLMIR PEDRO LAWISCH
Prefeito em Exercício

Turvo

Prefeitura Municipal

Decreto 002/2011
DECRETO Nº 002/11, de 19 de Janeiro de 2011
DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA A ÁREA DO MUNICÍPIO, AFETADA POR ENXURRADA.

RONALDO CARLESSI, Prefeito Municipal de Turvo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 52 da Lei Orgânica do Município, pelo Art. 7 do Decreto Federal no 7.257 de 4 de agosto de 2010, pela Lei Estadual nº 10.925, de 22 de setembro de 1998, pelo Decreto Estadual nº 3.924, de 11 de janeiro de 2006 e pela Resolução no 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

CONSIDERANDO QUE:
- a ocorrência de enxurrada, caracterizada por chuva intensa e concentrada, no dia 18 de janeiro de 2011, atingindo parte do município, conforme mapa das áreas afetadas, anexo ao presente Decreto;

- como conseqüência deste desastre, resultaram os danos e prejuízos, constantes do Formulário de Avaliação de Danos, anexo a este Decreto;

- a recomendação da Comissão Municipal de Defesa Civil, que avaliou e quantificou o desastre em acordo com a Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil - CONDEC;

- concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade: o grau de vulnerabilidade do cenário, da população e o despreparo da defesa civil local frente ao desastre.

D E C R E T A
Art. 1°. Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA".

Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos e pelo Croqui da Área Afetada, anexos a este Decreto.

Art. 2º. Confirma-se à mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, depois de adaptado à situação real desse desastre.

Art. 3º. Autoriza-se à convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta aos desastres e à realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Parágrafo único. Essas atividades serão coordenadas pela Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC, do Município de Criciúma.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5o da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente:
I - penetrar nas casas, a qualquer hora do dia ou da noite, mesmo sem o consentimento do morador, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;
II - usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no artigo 5o do Decreto-lei no 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se que se dê início a processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastres.

§ 1o. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2o. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem das edificações e de reconstrução das mesmas, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até completar um máximo de 180 dias.

Turvo(SC), 19 de janeiro de 2011.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

Nestor Reco - Secretário de Adm. e Finanças-designado.

Decreto 003/2011

DECRETO Nº 003/11, de 21 de Janeiro de 2011.
CONCEDE INCENTIVO ECONÔMICO A EMPRESA INTAB - INDÚSTRIA DE TABACOS E AGROPECUÁRIA LTDA.

RONALDO CARLESSI, Prefeito Municipal de Turvo/SC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 2° da Lei nº 623/85, de 12/09/1985,

CONSIDERANDO, a decisão do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, lavrada em ata da reunião do dia 20 de Janeiro de 2011, que aprovou o pedido de incentivo econômico efetuado pela Empresa Intab,

CONSIDERANDO, a geração de empregos, renda e impostos para o Município que é gerado pelas atividades desenvolvidas pela Empresa Proponente,

DECRETA
Art. 1º. Fica concedido incentivo econômico à Empresa Intab-Indústria de Tabacos e Agropecuária Ltda, instalada neste Município, consubstanciado na locação de pavilhão, no período de 21/01/2011 a 31/12/2011.

Parágrafo Único. O imóvel locado será utilizado pela Intab para recebimento e armazenamento temporário de fumo, pátio para depósito de insumos, depósito de agrotóxicos e uma área administrativa anexa.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo(SC), 21 de Janeiro de 2011.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

NESTOR RECO
Secretário de Adm. e Finanças-designado.

Camara de Vereadores

Portaria n° 01/11, de 03 de Janeiro de 2011

PORTARIA n° 01/11, de 03 de Janeiro de 2011
NOMEIA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Turvo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com que estabelece o parágrafo §4º, do artigo 51, da Lei nº 8.666/93, de 21. 06. 93, e alterações complementares Resolve:

NOMEAR:
Art. 1º - Ficam nomeados, os senhores IVANOR LUIZ CARLESSI, AFONSO MANFREDINI NETO e ALESSANDRA MARAGNO COLONETTI, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão Julgadora de Licitações Permanente – CJLP, para abertura e julgamento das propostas, objeto de licitação e julgamento de pedidos, cadastros de Fornecedores, expedidos pela Câmara Municipal de Vereadores de Turvo, para o exercício de 2011.

Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros acima citados serão gratuitos e considerados relevantes a Câmara Municipal de Vereadores de Turvo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo/SC, em 03 de Janeiro de 2011.
Vereador IZALTINO ANTÔNIO RIBEIRO
Presidente da Câmara

Registrada e Publicada a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Vereador JAIR TORETI
Primeiro Secretário.

Portaria N° 02/11, de 03 de Janeiro de 2011.
PORTARIA N° 02/11, de 03 de Janeiro de 2011.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Turvo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 83 da Lei 1.154/95 e suas alterações (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Turvo),

RESOLVE
Art. 1º Conceder férias ao Servidor AFONSO MANFREDINI NETO, no período de 03/01/2011 a 02.02.2011, referente período aquisitivo de 02/01/2010 a 01/01/2011, com gratificação especial de 1/3 a mais do que o vencimento normal, conforme artigo 83 da Lei nº 1.154/95 e suas alterações (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Turvo).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Turvo(SC), em 03 de Janeiro de 2011.
Vereador IZALTINO ANTÔNIO RIBEIRO
Presidente da Câmara

Registrada e Publicada a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Vereador JAIR TORETI
Primeiro Secretário

Portaria N° 03/11, de 03 de Janeiro de 2011.
PORTARIA N° 03/11, de 03 de Janeiro de 2011.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Turvo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 83 da Lei 1.154/95 e suas alterações (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Turvo),

RESOLVE
Art. 1º Conceder férias ao Servidor HAROLDO SCHUVARTZ, no período de 03/01/2011 a 02/02/2011, referente período aquisitivo de 01/07/2009 a 30/06/2010, com gratificação especial de 1/3 a mais do que o vencimento normal, conforme artigo 83 da Lei nº 1.154/95 e suas alterações (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Turvo).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Turvo(SC), em 03 de Janeiro de 2011.
Vereador IZALTINO ANTÔNIO RIBEIRO
Presidente da Câmara

Registrada e Publicada a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Vereador JAIR TORETI
Primeiro Secretário

Termo de Contrato Nº 01/2011.
TERMO DE CONTRATO Nº 01/2011.
Proponente: BETHA SISTEMAS LTDA.
Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Turvo.
Objetivo: Locação dos Sistemas de Contabilidade Pública e Folha de Pagamento.
Valor: R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) mensais.
Vigência: De 04 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2011.

Termo de Contrato Nº 02/2011.
TERMO DE CONTRATO Nº 02/2011.
Proponente: R.S. ASSESSORIA e CONSULTORIA S/S EPP Ltda.
Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Turvo.
Objetivo: Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica Contábil e E-sfinge.
Valor: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) mensais.
Vigência: De 04 de janeiro a 31 de Dezembro de 2011.

Termo de Contrato Nº 03/2011.
TERMO DE CONTRATO Nº 03/2011.
Proponente: HASS SEGURANÇA ELETRÔNICA.
Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Turvo.
Objetivo: Prestação de Serviços de Monitoramento Eletrônico.
Valor: R$ 80,00 (oitenta reais) mensais.
Vigência: De 04 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2011.

Termo de Contrato Nº 04/2011.
TERMO DE CONTRATO Nº 04/2011.
Proponente: CRICINET WEB SITE.
Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Turvo.
Objetivo: Manutenção, Desenvolvimento e Utilização do Sistema no Web Site da Câmara.
Valor: R$ 300,00 (trezentos reais) mensais.
Vigência: De 04 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2011.

Videira

Prefeitura Municipal

Decreto Nº 9.611/11
DECRETO N.º 9.611/11, DE 05 DE JANEIRO DE 2.011.
Aprova Desmembramento de Áreas que especifica e, dá outras providências.

WILMAR CARELLI, Prefeito Municipal de Videira, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, XXIV da Lei Orgânica do Município e de conformidade com as disposições legais vigentes,

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 5.239/2.010, tendo por objeto pedido de desmembramento de áreas, formulado por Raquel Aparecida Peruchin Pelissaro e outros;

Considerando que o pedido dos requerentes, segundo informa o referido processo administrativo, preenche as exigências legais,

DECRETA
Art. 1º Fica aprovado o desmembramento de 01 (uma) área distinta, sendo a área nº 01 com 392,00 m2 (trezentos e noventa e dois metros quadrados), de propriedade de Raquel Aparecida Peruchin Pelissaro e outros, constante da matrícula 11.272, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de

Videira e remanescente na referida matrícula a área de 391,00 m2 (trezentos e noventa e um metros quadrados), conforme mapa e memorial descritivo constante do Processo Administrativo nº 5.239/2.010.

Art. 2º A presente aprovação tem a validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação do respectivo ato, sob pena de caducidade, ao teor do art. 18, caput, da Lei 6.766/79.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 05 de janeiro de 2.011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 05 dias do mês de janeiro de 2.010.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 9.620/11

DECRETO N.º 9.620/11, DE 20 DE JANEIRO DE 2011.
Aprova Desmembramento de Áreas que especifica e, dá outras providências.

JORGE ANTONIO LOPES OLIVEIRA, Vice-Prefeito na Chefia do Executivo Municipal de Videira, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, XXIV da Lei Orgânica do Município e de conformidade com as disposições legais vigentes,

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 4810/2010, tendo por objeto pedido de desmembramento de áreas, formulado por José Pedro Rigo;

Considerando que o pedido dos requerentes, segundo informa o referido processo administrativo, preenche as exigências legais,

DECRETA
Art. 1º Fica aprovado o desmembramento de 06 (seis) áreas distintas, totalizando 2.334,10 m² (dois mil, trezentos e trinta e quatro metros e dez decímetros quadrados), sendo a área nº 01 com 318,56 m2 (trezentos e dezoito metros e cinquenta e seis decímetros quadrados), a área nº 02 com 318,56 m2 (trezentos e dezoito metros e cinquenta e seis decímetros quadrados), a área nº 03 com 643,74 m2 (seiscentos e quarenta e três metros e setenta e quatro decímetros quadrados), a área nº 04 com 336,62 m2 (trezentos e trinta e seis metros e sessenta e dois decímetros quadrados), a área nº 05 com 336,62 m2 (trezentos e trinta e seis metros e sessenta e dois decímetros quadrados), a área nº 06 com 380,00 m2 (trezentos e oitenta metros quadrados), parte integrante de uma área maior com 7.255,00 m² (sete mil, duzentos e cinquenta e cinco metros quadrados) de propriedade de José Pedro Rigo, constante da matrícula 20.665, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Videira, e remanescente na referida matrícula a área de 4.920,90 m2 (quatro mil, novecentos e vinte metros e noventa decímetros quadrados), conforme plantas do desmembramento e memorial descritivo constante do Processo nº 4810/2010.

DA ÁREA PÚBLICA

Art. 2º Fica o proprietário do imóvel obrigado a doar ao Poder Público 10% (dez por cento) da área do lote a ser desmembrado, ou seja, 233,41 m² (duzentos e trinta e três metros e quarenta e um decímetros quadrados), uma vez que a área urbana constante da matrícula RG 20.665 é superior a área de 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados), conforme disciplina o art. 19 da Lei Complementar Municipal nº 62/08 e a vista do que consta no Memorial Descritivo do Processo Administrativo nº 4.810/10.

Art. 3º Fica o proprietário do imóvel obrigado a averbar o presente compromisso de doação da área pública com 233,41 m² (duzentos e trinta e três metros e quarenta e um decímetros quadrados), na matrícula 20.665 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Videira da área remanescente do presente desmembramento, visto que a área remanescente é de tamanho considerável e esta apta a novos parcelamentos, pois é de interesse do Poder Público Municipal que a referida área com 233,41 m² (duzentos e trinta e três metros e quarenta e um decímetros quadrados), poderá ser doada ao Poder Público, sem ônus para este, quando de novos parcelamentos da referida área remanescente a fim de tornar a área pública numa área maior, concentrada em um só perímetro para serem desenvolvidos Projetos para uso da comunidade.

Art. 4º A presente aprovação tem a validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação do respectivo ato, sob pena de caducidade, ao teor do art. 18, caput, da Lei 6.766/79.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 20 de janeiro de 2011.
JORGE ANTONIO LOPES OLIVEIRA
Vice-Prefeito na Chefia do Executivo Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 20 dias do mês de janeiro de 2011.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 9.622/11

DECRETO Nº 9.622/11 DE 24 DE JANEIRO DE 2011.
Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 2.457/10 de 15 de dezembro de 2010.

DECRETA
Art. 1° Fica aberto, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Videira, crédito adicional no valor de R$ 259.973,15 (duzentos e cinqüenta e nove mil, novecentos e setenta e três reais e quinze centavos), à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
01 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos
1.008 - Restauração e Pavimentação de Vias Urbanas
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0024.0 259.973,15

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 259.973,15

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do provável excesso de arrecadação de convênio do exercício de 2011.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 24 de janeiro de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 24 dias do mês de janeiro de 2011.

MARIA APARECIDA BOSCATTO
Secretária de Administração em Exercício

Decreto Nº 9.623/11

DECRETO Nº 9.623/11, DE 24 DE JANEIRO DE 2011.
Designa servidora para exercer as funções de Tesoureira.

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, XII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA
Art. 1º Fica designada a servidora CLEMIR BERTOTTO ERDMANN, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Nível Superior, para exercer as funções de Tesoureira, em substituição ao servidor ALVAIR LIRIO BARZOTTO, durante o seu período de férias, de 24 de janeiro a 23 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 24 de janeiro de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 24 dias do mês de janeiro de 2011.

MARIA APARECIDA BOSCATTO
Secretária de Administração em Exercício

Decreto Nº 9621/11

DECRETO Nº 9621/11, DE 24 DE JANEIRO DE 2011
Designa secretária para responder pela Secretaria Municipal de Administração.

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, IX c/c artigo 79, IV da Lei Orgânica do Município,

Considerando que o Secretário Municipal de Administração, Valmor Luiz Dall´agnol, retornará às suas atividades na data de 07 de fevereiro de 2011,

DECRETA
Art. 1º Fica designada a Secretária Municipal da Assessoria Jurídica, MARIA APARECIDA BOSCATTO, para responder interinamente pelo cargo de Secretária Municipal de Administração, no período de 24 de janeiro a 04 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 24 de janeiro de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 24 dias do mês de janeiro de 2011.

MARIA APARECIDA BOSCATTO
Secretária de Administração em Exercício

Portaria Nº 0043/11

PORTARIA nº 0043/11
Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 83 da Lei Complementar nº 007/97,

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, a partir do dia 03 de janeiro de 2011 a 23 de janeiro de 2011, o gozo de férias do servidor ALVAIR LIRIO BARZOTTO, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Nível Superior, referente ao período aquisitivo de 15 de agosto de 2009 a 14 de agosto de 2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2011.

Videira, 24 de janeiro de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 24 dias do mês de janeiro de 2011.

MARIA APARECIDA BOSCATTO
Secretária de Administração em Exercício

Portaria Nº 0044/11

PORTARIA nº 0044/11
Designa Eliane Baldo Fantinel para exercer Função Gratificada que especifica.

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 2.100/09 e no art. 72, XIII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE
Designar ELIANE BALDO FANTINEL, Professor de Educação Infantil, nível E-PE-MAG-I, para, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, exercer a Função Gratificada de Coordenador de Creche, símbolo FG-3, com a remuneração de Lei, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2011.

Videira, 24 de janeiro de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 24 dias do mês de janeiro de 2011.

MARIA APARECIDA BOSCATTO
Secretária de Administração em Exercício

Portaria Nº 0045/11
PORTARIA nº 0045/2011
Autoriza o Uso do Largo da Estação Ferroviária

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 125, parágrafo 4º, da Lei Orgânica do Município e, à vista do contido no Processo Administrativo nº 319/2011,

RESOLVE
Autorizar o uso do Espaço do Largo da Estação Ferroviária pela I Am Bier Club, nos dias 19 e 26 de fevereiro de 2011, a fim de realizar a promoção do "Carnaval 2011".

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2011.

Videira, 24 de janeiro de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 24 dias do mês de janeiro de 2011.

MARIA APARECIDA BOSCATTO
Secretária de Administração em Exercício

Portaria Nº 0046/11
PORTARIA nº 0046/11
Torna sem efeito a Portaria nº 0457/09 que designou servidor para exercer Função Gratificada

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 2.100/09 e no art. 72, XIII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE
Tornar sem efeito, a partir de 31 de janeiro de 2011, a Portaria nº 0457/09, que designou a servidora LUZIA DA SOLER DI DOMÊNICO, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Creche, símbolo FG-3.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2011.

Videira, 24 de janeiro de 2011.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 24 dias do mês de janeiro de 2011.

MARIA APARECIDA BOSCATTO
Secretária de Administração em Exercício

Extrato Contrato N. 10/2011
Contrato Nº..: 10/2011
Data de Assinatura: 19/01/2011
Fornecedor : RESTAURANTE E LAVAÇÃO MUGNOL LTDA ME
Valor : R$ 106.743,20 (cento e seis mil, setecentos e quarenta e três reais e vinte centavos)
Licitação : PR n. 08/2011
Objeto : Contratação de empresa para prestar serviço de lavação dos veículos das Secretarias de Infraestrutura, Agricultura, Administração, Finanças, Turismo e Cultura, Planejamento, Educação, Polícia Civil, Polícia Militar e Gabinete do Prefeito.

Extrato Contrato N. 11/2011
Contrato Nº..: 11/2011
Data de Assinatura: 19/01/2011
Fornecedor : POSTO DE LAVAGEM ADY LTDA
Valor : R$ 39.454,80 (trinta e nove mil, quatrocentos e cinqüenta e quatro reais e oitenta centavos)
Licitação : PR n. 08/2011
Objeto : Contratação de empresa para prestar serviço de lavação dos veículos das Secretarias de Infraestrutura, Agricultura, Administração, Finanças, Turismo e Cultura, Planejamento, Educação, Polícia Civil, Polícia Militar e Gabinete do Prefeito.

Extrato Contrato N. 12/2011
Contrato Nº..: 12/2011
Data de Assinatura: 19/01/2011
Fornecedor : RESTAURANTE E LAVAÇÃO MUGNOL LTDA ME
Valor : R$ 29.179,20 (vinte e nove mil, cento e setenta e nove reais e vinte centavos)
Licitação : PR n. 04/2011 - FMS
Objeto : Contratação de empresa para prestar serviço de lavação dos veículos da Secretaria de Saúde.

Extrato Contrato N. 13/2011 - FMS
Contrato Nº..: 13/2011
Data de Assinatura: 19/01/2011
Fornecedor : POSTO DE LAVAGEM ADY LTDA
Valor : R$ 28.224,00 (vinte e oito mil, duzentos e vinte e quatro reais)
Licitação : PR n. 04/2011 - FMS
Objeto : Contratação de empresa para prestar serviço de lavação dos veículos da Secretaria de Saúde.

Extrato Contrato N. 14/2011 - FMS
Contrato Nº..: 14/2011
Data de Assinatura: 20/01/2011
Fornecedor : ASFAG LTDA ME
Valor : R$ 9.656,00 (nove mil, seiscentos e cinqüenta e seis reais)
Licitação : PR n. 05/2011 - FMS
Objeto : Contratação de empresa para realizar serviço de lavação de caixas de água, desinsetização, desratização, descupinização e desentupimento de rede de esgoto na Secretaria Municipal de Saúde.

Extrato Contrato N. 15/2011 - FMS
Contrato Nº..: 15/2011
Data de Assinatura: 20/01/2011
Fornecedor : INSETSUL DESINSETIZADORA LTDA ME
Valor : R$ 10.50,00 (dez mil e cinqüenta reais)
Licitação : PR n. 05/2011 - FMS
Objeto : Contratação de empresa para realizar serviço de lavação de caixas de água, desinsetização, desratização, descupinização e desentupimento de rede de esgoto na Secretaria Municipal de Saúde.

Extrato Contrato N. 16/2011 - FMS
Contrato Nº..: 16/2011
Data de Assinatura: 21/01/2011

Fornecedor : IMAGEM SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA ME
Valor : R$ 1.488,98 (um mil quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos)
Licitação : PR n. 06/2011 - FMS
Objeto : Aquisição de placas e adesivos de vinil para a divulgação dos serviços disponibilizados no Posto de Assistência Médica (PAM) e para identificação do local de atendimento do serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU).

Extrato Contrato N. 17/2011

Contrato Nº..: 17/2011
Data de Assinatura: 24/01/2011
Fornecedor : FLORKAR MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Valor : R$ 5.147,80 (cinco mil cento e quarenta e sete reais e oitenta centavos)
Licitação : PR n. 10/2011
Objeto : Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para manutenção do Trator de pneu, ano 1994, frota 93 da Secretaria de Agricultura.

Extrato Contrato N. 18/2011

Contrato Nº..: 18/2011
Data de Assinatura: 24/01/2011
Fornecedor : NIMEK ESTRUTURAS E ESQUADRIAS METÁLICAS LTDA
Valor : R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)
Licitação : PR n. 11/2011
Objeto : Contratação de empresa para fornecimento e instalação de grade na Delegacia Regional de Polícia de Videira.

Divulgação da Classificação Final - Edital de Processo Seletivo Nº 011/2010

Prefeitura Municipal de Videira
Estado de Santa Catarina
Secretaria Municipal de Educação

DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 011/2010, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010

A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo nomeada exclusivamente para essa função, resolve:

TORNAR PÚBLICO o seguinte:
Atendendo os dispositivos e normas estabelecidas no Edital 011/2010 e após julgados e analisados os recursos impetrados, a CLASSIFICAÇÃO FINAL dos candidatos inscritos no Processo Seletivo 011/2010, segue no ANEXO I deste edital, listados por cargo e em ordem de decrescente de classificação, ao qual não caberão mais recursos;
Atendendo as regras do edital os critérios de desempate já foram aplicados:

6.6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.6.1. Se ocorrer empate na nota final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:
a) por idade, na forma do parágrafo único do art. 27, parágrafo único, da Lei 741/2003; (somente válido nos casos de presença do idoso);
b) maior idade (nos demais casos);
c) maior número de acertos nas questões de conhecimentos específico;
d) maior idade (nos demais casos);
e) maior número de dependentes;
f) sorteio;

3. A comissão encaminhará cópia do presente ao Senhor Prefeito Municipal para que baixe Decreto de Homologação do Resultado Final.

Videira, 24 de Janeiro de 2011.

Comissão de Coordenação e de Fiscalização do Processo Seletivo,

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO OFICIAL

Legenda
NA - Número de Acertos na disciplina
NP - Nota de Língua Portuguesa
NG - Nota de Conhecimentos Gerais
NE - Nota de Conhecimentos Específicos
TAE - Total de Acertos na Prova Escrita
Nescrita - Nota Prova Escrita
NPT - Nota Prova de Titulos
Vermelho - Ausentes
Azul – Não preencheram corretamente a folha de resposta

Cargo 01 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Nome	Data Nasc	INSCRIÇÃO	NA	NP	NA	NG	NA	NE	TAE	NEscrita	Nota final
Tatiana Aparecida Moraes	21/7/1984	425	4	1,60	5	2,00	14	5,60	23	9,20	9,20
Patricia Fernanddes França	27/5/1982	307	5	2,00	3	1,20	14	5,60	22	8,80	8,80
Dienifer Pontes	3/3/1989	614	5	0,00	3	1,20	14	5,60	22	8,80	8,80
Lorines Terezinha Reolon	29/9/1965	244	4	1,60	3	1,20	14	5,60	21	8,40	8,40
Valdete Lucia Franzosi	5/11/1976	127	5	2,00	2	0,80	14	5,60	21	8,40	8,40
Elizangela Aparecida Ribeiro	26/5/1982	720	4	1,60	4	1,60	13	5,20	21	8,40	8,40
Miriam Rigo Demori	16/5/1983	60	5	2,00	3	1,20	13	5,20	21	8,40	8,40
Marcia De Souza Da Cunha	3/3/1984	396	5	2,00	2	0,80	14	5,60	21	8,40	8,40
Daionara Costa Souza	1/7/1984	456	5	2,00	2	0,80	14	5,60	21	8,40	8,40
Wanusa Karine Medeiros Da Silva	6/7/1987	198	5	2,00	3	1,20	13	5,20	21	8,40	8,40
Claudia Raquel Da Silva	23/5/1988	534	5	2,00	3	1,20	13	5,20	21	8,40	8,40
Marlene Weiss Pereira De Jesus	17/11/1973	496	4	1,60	4	1,60	12	4,80	20	8,00	8,00
Solavia Cristiana Dos Santos Lins	30/7/1978	362	3	1,20	2	0,80	15	6,00	20	8,00	8,00
Claudia Medeiros	2/6/1979	465	4	1,60	3	1,20	13	5,20	20	8,00	8,00
Elaine Brando	28/6/1979	205	5	2,00	2	0,80	13	5,20	20	8,00	8,00
Samanta De Souza	28/8/1979	755	5	2,00	2	0,80	13	5,20	20	8,00	8,00
Janice Lira	26/1/1980	82	5	2,00	2	0,80	13	5,20	20	8,00	8,00
Luciana Dalves Bevilaqua	10/9/1980	248	4	1,60	2	0,80	14	5,60	20	8,00	8,00
Eliane Alves Moreira Betiato	8/12/1981	739	5	2,00	3	1,20	12	4,80	20	8,00	8,00
Vinicius Henrique Cesco	12/1/1983	737	5	2,00	2	0,80	13	5,20	20	8,00	8,00
Sabrina Roberta Brunetta	28/1/1983	399	5	2,00	2	0,80	13	5,20	20	8,00	8,00
Lucia Fernandes	11/6/1983	117	4	1,60	3	1,20	13	5,20	20	8,00	8,00
Maria Salete Pin Morreira	20/9/1985	652	5	2,00	2	0,80	13	5,20	20	8,00	8,00
Silviane Aparecida De Lima	13/1/1986	202	4	1,60	4	1,60	12	4,80	20	8,00	8,00
Jussara Zanol	7/2/1987	677	5	2,00	1	0,40	14	5,60	20	8,00	8,00
Josinéli Zancan	27/6/1988	83	5	2,00	2	0,80	13	5,20	20	8,00	8,00
Elaine Cristina Malgarin Bresciani	6/3/1989	450	4	1,60	3	1,20	13	5,20	20	8,00	8,00
Francieli Fernanda Dos Santos	15/3/1989	223	4	1,60	3	1,20	13	5,20	20	8,00	8,00
Gislaine Ferreira	29/8/1989	626	4	1,60	3	1,20	13	5,20	20	8,00	8,00
Miria Aparecida Guzi	3/1/1991	748	4	1,60	3	1,20	13	5,20	20	8,00	8,00
Patricia De Oliveira	16/2/1991	79	5	2,00	2	0,80	13	5,20	20	8,00	8,00
Denise Felchilcher	7/11/1991	334	3	1,20	4	1,60	13	5,20	20	8,00	8,00
Ana Paula Xavier De Oliveira	7/10/1992	742	5	2,00	2	0,80	13	5,20	20	8,00	8,00
Maria Salete Moriggi	5/10/1962	140	3	1,20	3	1,20	13	5,20	19	7,60	7,60
Jucilene Maria Favarin	15/3/1973	254	4	1,60	3	1,20	12	4,80	19	7,60	7,60
Neila Do Carmo Lemos	18/8/1976	133	5	2,00	3	1,20	11	4,40	19	7,60	7,60
Cassandra Soares Balestieri	25/03/1977	25	4	1,60	2	0,80	13	5,20	19	7,60	7,60
Noemi Lanzana	19/10/1977	369	5	2,00	3	1,20	11	4,40	19	7,60	7,60
Ledi Gloriette Dos Santos	16/7/1978	490	3	1,20	2	0,80	14	5,60	19	7,60	7,60

Glacy Da Silva Freitas	22/1/1979	673	4	1,60	2	0,80	13	5,20	19	7,60	7,60
Eliane Rute Andrin Alves	3/2/1981	499	5	2,00	1	0,40	13	5,20	19	7,60	7,60
Mirian Luiza Pellin Bertuol	17/5/1982	16	5	2,00	2	0,80	12	4,80	19	7,60	7,60
Michele Bressan	22/9/1982	276	5	2,00	1	0,40	13	5,20	19	7,60	7,60
Marileine Da Silva	20/11/1982	58	4	1,60	2	0,80	13	5,20	19	7,60	7,60
Deisi Fernanda Belegante Girioli	29/1/1984	777	5	2,00	2	0,80	12	4,80	19	7,60	7,60
Josiane De Souza Borges	3/2/1984	407	3	1,20	1	0,40	15	6,00	19	7,60	7,60
Franciele Padilha Dos Santos	18/9/1984	413	4	1,60	2	0,80	13	5,20	19	7,60	7,60
Marcileia Aparecida Rodrigues Dos Santos	4/10/1984	617	4	1,60	2	0,80	13	5,20	19	7,60	7,60
Viviane Aparecida Grando	20/09/1985	471	4	1,60	2	0,80	13	5,20	19	7,60	7,60
Josiane Aparecida Zago	20/9/1985	273	4	1,60	4	1,60	11	4,40	19	7,60	7,60
Tatiana Zuffo De Castilha	30/11/1985	357	4	1,60	1	0,40	14	5,60	19	7,60	7,60
Cristina Maria Caon Grando	22/6/1986	550	4	1,60	3	1,20	12	4,80	19	7,60	7,60
Gabriela Vincenzi Mendes Pires	9/7/1986	723	4	1,60	3	1,20	12	4,80	19	7,60	7,60
Carine Terezinha Rosa	11/8/1987	497	4	1,60	2	0,80	13	5,20	19	7,60	7,60
Vanessa Da Costa Trevisol Da Silva	26/5/1989	312	4	1,60	2	0,80	13	5,20	19	7,60	7,60
Jeanara Gloria Pacheco	16/6/1989	323	5	2,00	2	0,80	12	4,80	19	7,60	7,60
Ana Carolina Lascoski	9/11/1991	575	5	2,00	2	0,80	12	4,80	19	7,60	7,60
Angelita De Fatima Godoi Gris	30/10/2068	291	5	2,00	2	0,80	12	4,80	19	7,60	7,60
Carla Marlene Gasparello Rizzolli	12/4/1964	473	5	2,00	1	0,40	12	4,80	18	7,20	7,20
Ivania Caregnato	17/4/1965	66	4	1,60	2	0,80	12	4,80	18	7,20	7,20
Neiva Perottoni Lopes Duarte	25/6/1965	62	3	1,20	2	0,80	13	5,20	18	7,20	7,20
Michele Catarina De Souza	20/7/1973	302	5	2,00	2	0,80	11	4,40	18	7,20	7,20
Daniella Biscolli Ribeiro	27/11/1974	498	5	2,00	1	0,40	12	4,80	18	7,20	7,20
Leonice Pimel Salgado	3/5/1978	256	5	2,00	1	0,40	12	4,80	18	7,20	7,20
Vilmair Olivo	25/3/1979	236	4	1,60	3	1,20	11	4,40	18	7,20	7,20
Iracema Moreira Paranna	14/7/1980	606	3	1,20	3	1,20	12	4,80	18	7,20	7,20
Maria Elena Arconti	20/8/1980	466	3	1,20	2	0,80	13	5,20	18	7,20	7,20
Marcia Aparecida De Morais	1/2/1982	54	3	1,20	2	0,80	13	5,20	18	7,20	7,20
Sandra Morgan Melo	12/3/1983	745	4	1,60	1	0,40	13	5,20	18	7,20	7,20
Franciely De Fatima Brancalione	15/8/1983	754	5	2,00	1	0,40	12	4,80	18	7,20	7,20
Renata Dos Anjos	11/2/1984	768	4	1,60	1	0,40	13	5,20	18	7,20	7,20
Raquel Da Silva	31/1/1986	132	2	0,80	3	1,20	13	5,20	18	7,20	7,20
Hellen Cristina Kunze	24/8/1986	718	3	1,20	3	1,20	12	4,80	18	7,20	7,20
Géssica Aparecida Marques	10/10/1989	376	5	2,00	1	0,40	12	4,80	18	7,20	7,20
Aline Grassi	5/3/1991	2	3	1,20	2	0,80	13	5,20	18	7,20	7,20
Kelly Serafini	12/8/1991	628	3	1,20	3	1,20	12	4,80	18	7,20	7,20
Gabriele Regina Sinigaglia	7/1/1993	741	2	0,80	3	1,20	13	5,20	18	7,20	7,20
Rosemari De Barros Silva	19/5/1954	512	3	1,20	1	0,40	13	5,20	17	6,80	6,80
Neuser Bólico Joaquim	17/11/1954	392	4	1,60	1	0,40	12	4,80	17	6,80	6,80
Maria Joanete Grifante	20/12/1957	621	3	1,20	3	1,20	11	4,40	17	6,80	6,80
Fatima De Jesus Barbosa	18/4/1958	192	4	1,60	3	1,20	10	4,00	17	6,80	6,80
Noranei Carmen Loof	2/9/1963	8	4	1,60	1	0,40	12	4,80	17	6,80	6,80
Derli Borges De Oliveira	7/11/1965	150	3	1,20	3	1,20	11	4,40	17	6,80	6,80
Leonilda Wuerzius	5/12/1965	724	4	1,60	2	0,80	11	4,40	17	6,80	6,80
Ivanilde Alves De Gois Dallariva	27/6/1967	642	5	2,00	0	0,00	12	4,80	17	6,80	6,80
Ivete Maria Ribeiro Da Silva De Meira	28/2/1968	569	4	1,60	2	0,80	11	4,40	17	6,80	6,80
Creusa Das Chagas	15/7/1971	460	3	1,20	3	1,20	11	4,40	17	6,80	6,80
Celia Donatti Maceda	4/7/1972	116	5	2,00	1	0,40	11	4,40	17	6,80	6,80
Jucélia Fabrício Donatti	2/4/1974	121	4	1,60	2	0,80	11	4,40	17	6,80	6,80
Rosangela Maria Moresco Sonalho	21/5/1974	433	4	1,60	3	1,20	10	4,00	17	6,80	6,80
Luciani Cristini Gomes	9/3/1976	306	3	1,20	2	0,80	12	4,80	17	6,80	6,80

Sandra Roberti Demiciano	2/12/1976	124	5	2,00	0	0,00	12	4,80	17	6,80	6,80
Marlise Gorete Pasquali Camargo	4/1/1977	12	3	1,20	1	0,40	13	5,20	17	6,80	6,80
Fabiani Brezolim	30/11/1977	237	4	1,60	2	0,80	11	4,40	17	6,80	6,80
Angelita Dal Pizzol	4/12/1977	326	4	1,60	1	0,40	12	4,80	17	6,80	6,80
Anita Reginato Pazini	15/5/1979	245	4	1,60	2	0,80	11	4,40	17	6,80	6,80
Misleine Terezinha Polezo Weiss	7/7/1979	134	3	1,20	0	0,00	14	5,60	17	6,80	6,80
Loiri De Fatima De Oliveira Salgado	7/12/1979	98	3	1,20	2	0,80	12	4,80	17	6,80	6,80
Édina Cordeiro Dos Santos	23/1/1980	354	5	2,00	0	0,00	12	4,80	17	6,80	6,80
Luiza Fatima Deon	22/2/1980	341	3	1,20	2	0,80	12	4,80	17	6,80	6,80
Michele Kós	17/6/1981	613	3	1,20	2	0,80	12	4,80	17	6,80	6,80
Carla Michele Katschor	9/8/1981	329	4	1,60	2	0,80	11	4,40	17	6,80	6,80
Eunice Daniela Hoier	13/5/1983	229	2	0,80	2	0,80	13	5,20	17	6,80	6,80
Jiane Cristina Mussatto	13/5/1983	330	3	1,20	1	0,40	13	5,20	17	6,80	6,80
Dulcimar Terezinha Cardoso	6/12/1983	69	3	1,20	2	0,80	12	4,80	17	6,80	6,80
Sonia Maria Fernandes Da Rocha	25/12/1983	630	4	1,60	1	0,40	12	4,80	17	6,80	6,80
Simone Gonçalves Pereira	24/2/1984	303	4	1,60	1	0,40	12	4,80	17	6,80	6,80
Gisela Aparecida Garcia	23/4/1984	411	4	1,60	1	0,40	12	4,80	17	6,80	6,80
Caroline Muhlbrandt	10/8/1984	462	3	1,20	2	0,80	12	4,80	17	6,80	6,80
Daiane Vosgrau Caliari	28/6/1986	59	4	1,60	2	0,80	11	4,40	17	6,80	6,80
Adriana Fatima Pauli	11/11/1986	234	3	1,20	2	0,80	12	4,80	17	6,80	6,80
Carolina "Gonçalves"	7/2/1987	85	3	1,20	3	1,20	11	4,40	17	6,80	6,80
Ana Caroline Soares Dos Santos	13/5/1987	299	5	2,00	1	0,40	11	4,40	17	6,80	6,80
Maria Cristina Nunes Dos Santos	3/11/1987	120	5	2,00	4	1,60	8	3,20	17	6,80	6,80
Rosenilda Domingues De Souza	28/7/1988	470	3	1,20	2	0,80	12	4,80	17	6,80	6,80
Aline Taruhn Gheller	2/11/1988	43	3	1,20	2	0,80	12	4,80	17	6,80	6,80
Delaize Trindade	14/3/1989	638	5	2,00	2	0,80	10	4,00	17	6,80	6,80
Cinthia Aparecida Ribeiro	25/11/1989	582	4	1,60	2	0,80	11	4,40	17	6,80	6,80
Eduarda Carolina Rei Jose	5/11/1990	729	4	1,60	2	0,80	11	4,40	17	6,80	6,80
Pamela Bolsani	12/12/1991	389	4	1,60	1	0,40	12	4,80	17	6,80	6,80
Jessica Aparecida Guindani Cordeiro De Lima	18/3/1992	212	3	1,20	2	0,80	12	4,80	17	6,80	6,80
Cassiani Guedes De Freitas Pereira	4/8/1992	523	3	1,20	3	1,20	11	4,40	17	6,80	6,80
Jheniffer Lins Thibes	5/11/1992	379	4	1,60	2	0,80	11	4,40	17	6,80	6,80
Rosecleia Maia Warakoski	3/3/1961	598	2	0,80	3	1,20	11	4,40	16	6,40	6,40
Zilda Miranda Alves	10/4/1961	92	5	2,00	1	0,40	10	4,00	16	6,40	6,40
Liamar Maria Mattana	8/10/1961	64	2	0,80	1	0,40	13	5,20	16	6,40	6,40
Maria Olga Att	4/3/1962	250	4	1,60	1	0,40	11	4,40	16	6,40	6,40
Marilena Calza	24/4/1962	90	4	1,60	1	0,40	11	4,40	16	6,40	6,40
Dirlei Zuffo	7/6/1963	359	3	1,20	1	0,40	12	4,80	16	6,40	6,40
Sara Gonçalves Rybandt	18/1/1964	144	4	1,60	2	0,80	10	4,00	16	6,40	6,40
Nilseia Cossul Epeling	12/5/1964	35	3	1,20	1	0,40	12	4,80	16	6,40	6,40
Meri Terezinha Alves Dos Santos Maci-mavicius	8/1/1966	308	3	1,20	1	0,40	12	4,80	16	6,40	6,40
Nelsi Quagliotto	18/3/1966	604	4	1,60	1	0,40	11	4,40	16	6,40	6,40
Marilea Cordeiro	14/2/1968	725	4	1,60	2	0,80	10	4,00	16	6,40	6,40
Silvia Machado De Quadros	19/7/1977	385	5	2,00	1	0,40	10	4,00	16	6,40	6,40
Ediana Pinto Domingues	17/10/1977	5	4	1,60	1	0,40	11	4,40	16	6,40	6,40
Daniela Antunes De Castro	18/1/1978	46	4	1,60	2	0,80	10	4,00	16	6,40	6,40
Mery Angella Mühlbrandt	22/5/1978	646	3	1,20	3	1,20	10	4,00	16	6,40	6,40
Eliane Salete Delazzari	7/6/1978	29	3	1,20	0	0,00	13	5,20	16	6,40	6,40
Poliana Antunes De Lima	7/8/1978	104	4	1,60	2	0,80	10	4,00	16	6,40	6,40
Lizamar De Faveri	28/3/1979	258	2	0,80	2	0,80	12	4,80	16	6,40	6,40
Clemair Rodrigues Da Silva	2/10/1979	206	2	0,80	1	0,40	13	5,20	16	6,40	6,40
Adriana Bresciani	5/12/1979	783	2	0,80	2	0,80	12	4,80	16	6,40	6,40

Kalme Aparecida Cordeiro	11/3/1980	252	3	1,20	1	0,40	12	4,80	16	6,40	6,40
Fernanda De Oliveira	26/7/1980	486	3	1,20	2	0,80	11	4,40	16	6,40	6,40
Ivane Padilha Dos Santos	17/2/1983	618	3	1,20	2	0,80	11	4,40	16	6,40	6,40
Ketli Nunes Dos Santos	15/1/1986	118	3	1,20	2	0,80	11	4,40	16	6,40	6,40
Clarissa Maria Meisterlin	23/5/1986	107	2	0,80	3	1,20	11	4,40	16	6,40	6,40
Ana Paula Rodrigues	9/10/1986	282	2	0,80	2	0,80	12	4,80	16	6,40	6,40
Mônica Paula Danielli	29/2/1988	622	2	0,80	2	0,80	12	4,80	16	6,40	6,40
Geovana Emanuele Sinigaglia	24/7/1990	731	3	1,20	2	0,80	11	4,40	16	6,40	6,40
Santina Olga Schneider	9/4/1955	504	3	1,20	1	0,40	11	4,40	15	6,00	6,00
Noeli Fatima Botegal Peretti	18/9/1964	34	1	0,40	2	0,80	12	4,80	15	6,00	6,00
Glácia Guiomar Pereira Da Silva	13/10/1968	3	4	1,60	1	0,40	10	4,00	15	6,00	6,00
Antonia Miotelli Rissardi	30/7/1969	400	3	1,20	1	0,40	11	4,40	15	6,00	6,00
Ivete Beatriz Lins	21/9/1970	412	3	1,20	1	0,40	11	4,40	15	6,00	6,00
Carmem Terezinha Weiss Zago	15/1/1972	785	4	1,60	0	0,00	11	4,40	15	6,00	6,00
Eunice Da Aparecida Sales	27/12/1975	274	3	1,20	2	0,80	10	4,00	15	6,00	6,00
Janete Cardoso De Souza	21/1/1978	423	2	0,80	1	0,40	12	4,80	15	6,00	6,00
Gisele Carlise Souza Dos Santos	7/4/1979	734	4	1,60	0	0,00	11	4,40	15	6,00	6,00
Adelina Bridi	21/3/1980	348	3	1,20	1	0,40	11	4,40	15	6,00	6,00
Jucimara Aparecida De Souza Borges	12/10/1980	6	3	1,20	2	0,80	10	4,00	15	6,00	6,00
Rosana Rodrigues De Freitas	12/11/1980	253	3	1,20	0	0,00	12	4,80	15	6,00	6,00
Marcia Roseli Zismann	25/7/1981	609	4	1,60	1	0,40	10	4,00	15	6,00	6,00
Kelly Aparecida Brancalione	7/4/1982	228	5	2,00	2	0,80	8	3,20	15	6,00	6,00
Fabiane Suelyn Alves	27/7/1982	242	2	0,80	1	0,40	12	4,80	15	6,00	6,00
Sandriani Da Cunha Ferreira	20/5/1985	103	2	0,80	3	1,20	10	4,00	15	6,00	6,00
Daiane Deicke	1/11/1985	67	3	1,20	3	1,20	9	3,60	15	6,00	6,00
Juliana Eloisa Sinigaglia	26/3/1986	30	5	2,00	1	0,40	9	3,60	15	6,00	6,00
Eliane De Fatima Vaz Machado	18/4/1987	602	3	1,20	0	0,00	12	4,80	15	6,00	6,00
Gesica Pereira Ferreira	2/9/1988	454	3	1,20	4	1,60	8	3,20	15	6,00	6,00
Cristiane De Freitas Casagrande	9/10/1989	671	4	1,60	1	0,40	10	4,00	15	6,00	6,00
Marisangela Gomes De Goes	22/5/1990	264	3	1,20	2	0,80	10	4,00	15	6,00	6,00
Joicy De Lima Bencke	18/6/1991	475	3	1,20	2	0,80	10	4,00	15	6,00	6,00
Albertina De Matos	15/2/1951	340	5	2,00	1	0,40	8	3,20	14	5,60	5,60
Rita Salete Hafner	27/10/1953	50	3	1,20	2	0,80	9	3,60	14	5,60	5,60
Laura Silvana Martinez Bello	15/12/1960	4	2	0,80	1	0,40	11	4,40	14	5,60	5,60
Odete Maria Novello Ceron	25/2/1961	255	2	0,80	1	0,40	11	4,40	14	5,60	5,60
Marines Gomes	28/2/1965	570	3	1,20	1	0,40	10	4,00	14	5,60	5,60
Marli Terezinha Gomes Mokfa	27/7/1969	474	2	0,80	1	0,40	11	4,40	14	5,60	5,60
Soeli Aparecida Corrêa	24/12/1971	670	2	0,80	2	0,80	10	4,00	14	5,60	5,60
Miria Fernandes Da Rocha	24/5/1972	49	3	1,20	0	0,00	11	4,40	14	5,60	5,60
Marcia Simone Guzzi Rigo	12/9/1972	295	3	1,20	1	0,40	10	4,00	14	5,60	5,60
Flávia Maria Fresqui	9/10/1972	761	2	0,80	0	0,00	12	4,80	14	5,60	5,60
Silvana Rodrigues Da Silva Muller	9/9/1974	241	3	1,20	1	0,40	10	4,00	14	5,60	5,60
Andreia Aparecida Costa E Souza	19/6/1976	194	3	1,20	0	0,00	11	4,40	14	5,60	5,60
Simone Aparecida Cordeiro	6/8/1977	678	4	1,60	1	0,40	9	3,60	14	5,60	5,60
Leila Bertuol Lorenzzi	25/2/1978	293	3	1,20	0	0,00	11	4,40	14	5,60	5,60
Jadete Perego Viero	26/2/1979	420	2	0,80	1	0,40	11	4,40	14	5,60	5,60
Maria Eorelia Rissardi Piroli	3/5/1979	300	4	1,60	1	0,40	9	3,60	14	5,60	5,60
Haline Grutzmacher	25/6/1980	529	2	0,80	0	0,00	12	4,80	14	5,60	5,60
Dirlene Aparecida Thibes Alves Laidnes	5/7/1980	336	1	0,40	3	1,20	10	4,00	14	5,60	5,60
Daniela Queiroz Pereira	24/11/1980	218	2	0,80	1	0,40	11	4,40	14	5,60	5,60
Andréia Patricia Gomes	14/5/1982	129	4	1,60	0	0,00	10	4,00	14	5,60	5,60
Jaqueline Aparecida Medeiros Thibes Rissardi	3/11/1986	204	2	0,80	2	0,80	10	4,00	14	5,60	5,60

Adriana Maia	11/7/1988	732	3	1,20	2	0,80	9	3,60	14	5,60	5,60
Marinete Fachi	17/9/2069	284	1	0,40	3	1,20	10	4,00	14	5,60	5,60
Maristela Conceição Carlesso	28/4/1962	190	1	0,40	2	0,80	10	4,00	13	5,20	5,20
Teresa Muller	12/5/1963	514	1	0,40	2	0,80	10	4,00	13	5,20	5,20
Maria Eliz Dias	9/9/1964	65	2	0,80	1	0,40	10	4,00	13	5,20	5,20
Lucena Zancanaro	5/11/1965	484	1	0,40	1	0,40	11	4,40	13	5,20	5,20
Iraci Terezinha Colombelli Prigol	12/6/1966	479	1	0,40	1	0,40	11	4,40	13	5,20	5,20
Vera Lucia Ferreira	2/8/1970	419	3	1,20	0	0,00	10	4,00	13	5,20	5,20
Gilda Maria Sanchez	2/4/1971	711	1	0,40	1	0,40	11	4,40	13	5,20	5,20
Silmara Ferreira	29/5/1972	45	0	0,00	2	0,80	11	4,40	13	5,20	5,20
Adriana de Lima de Oliveira	09/09/1976	314	4	1,60	0	0,00	9	3,60	13	5,20	5,20
Silvia Aparecida Gomes	19/1/1981	675	2	0,80	1	0,40	10	4,00	13	5,20	5,20
Cirlei Verana	25/10/1981	141	2	0,80	0	0,00	11	4,40	13	5,20	5,20
Lucimar Casagrande Dos Reis	1/2/1984	154	1	0,40	1	0,40	11	4,40	13	5,20	5,20
Silvana Aparecida Pauli	8/2/1985	159	3	1,20	1	0,40	9	3,60	13	5,20	5,20
Winy Kaiana Klann	27/7/1985	130	2	0,80	2	0,80	9	3,60	13	5,20	5,20
Sirley De Deus De Campos	13/7/1997	184	3	1,20	1	0,40	9	3,60	13	5,20	5,20
Cristiane Michele Morais	18/11/2002	417	3	1,20	1	0,40	9	3,60	13	5,20	5,20
Ana Maria Lofagem	2/4/1952	597	2	0,80	1	0,40	9	3,60	12	4,80	4,80
Maria Carmen Cordeiro Dos Santos	17/12/1952	355	2	0,80	2	0,80	8	3,20	12	4,80	4,80
Matilde Doraci Dos Santos	8/5/1953	55	1	0,40	0	0,00	11	4,40	12	4,80	4,80
Daní Vicari Zager	23/10/1960	102	4	1,60	0	0,00	8	3,20	12	4,80	4,80
Maria De Souza Corrêa	24/9/1969	674	3	1,20	0	0,00	9	3,60	12	4,80	4,80
Giovani Terezinha Dos Santos	14/3/1971	513	2	0,80	0	0,00	10	4,00	12	4,80	4,80
Maribel Maria Carlesso	18/10/1972	61	2	0,80	1	0,40	9	3,60	12	4,80	4,80
Leila Oliveira Borges	1/1/1977	522	3	1,20	0	0,00	9	3,60	12	4,80	4,80
Maria Leny Andrade De Ramos	20/10/1979	588	2	0,80	0	0,00	10	4,00	12	4,80	4,80
Marli Moreira Cardoso	20/5/1980	53	1	0,40	2	0,80	9	3,60	12	4,80	4,80
Grazieli Souza Dos Santos	8/5/1982	733	2	0,80	2	0,80	8	3,20	12	4,80	4,80
Denise Dos Santos	18/5/1983	78	1	0,40	1	0,40	10	4,00	12	4,80	4,80
Vanessa Alves Dos Santos	9/10/1983	686	2	0,80	0	0,00	10	4,00	12	4,80	4,80
Adriananteles De Oliveira	25/2/1986	310	2	0,80	1	0,40	9	3,60	12	4,80	4,80
Suzete De Oliveira	27/12/1988	610	2	0,80	0	0,00	10	4,00	12	4,80	4,80
Andreia Costa	7/11/1991	580	2	0,80	1	0,40	9	3,60	12	4,80	4,80
Terezinha Salete Bavaresco	23/11/1953	114	2	0,80	1	0,40	8	3,20	11	4,40	4,40
Daluz Nunes Da Rosa	4/1/1958	500	3	1,20	1	0,40	7	2,80	11	4,40	4,40
Eva Catarina Padilha Dos Santos	29/6/1959	672	2	0,80	1	0,40	8	3,20	11	4,40	4,40
Katia Regina Masiero	7/3/1962	9	1	0,40	1	0,40	9	3,60	11	4,40	4,40
Roseli Aparecida Cordeiro Bisol	5/4/1965	319	1	0,40	0	0,00	10	4,00	11	4,40	4,40
Cleusa Maria Bogo	3/5/1967	717	2	0,80	1	0,40	8	3,20	11	4,40	4,40
Marilene Schimidt	16/6/1970	366	1	0,40	0	0,00	10	4,00	11	4,40	4,40
Marcia Miranda	26/2/1975	683	1	0,40	2	0,80	8	3,20	11	4,40	4,40
Adriana Varela Oliverio Di Domenico	16/3/1976	96	2	0,80	2	0,80	7	2,80	11	4,40	4,40
Anelize Rissardi	20/5/1979	231	2	0,80	0	0,00	9	3,60	11	4,40	4,40
Cristina Candiago Xavier De Barros	10/9/1984	136	1	0,40	1	0,00	9	3,60	11	4,40	4,40
Alini Rissi	1/12/1985	247	2	0,80	0	0,00	9	3,60	11	4,40	4,40
Anair Pelentir	30/12/1957	374	2	0,80	0	0,00	8	3,20	10	4,00	4,00
Verani Fiorelli Freire	23/7/1962	268	3	1,20	0	0,00	7	2,80	10	4,00	4,00
Magda Aparecida De Morais Dos Santos	25/3/1968	48	2	0,80	0	0,00	8	3,20	10	4,00	4,00
Natalina Gielinski	22/12/1969	736	2	0,80	0	0,00	8	3,20	10	4,00	4,00
Evanir Oliveira De Matos	24/12/1964	480	1	0,40	2	0,80	6	2,40	9	3,60	3,60
Carla Zemar Ramski Iurkevicz	9/12/1976	459	2	0,80	0	0,00	7	2,80	9	3,60	3,60
Eliane Rodrigues De Mello	27/4/1982	343	0	0,00	1	0,40	7	2,80	8	3,20	3,20

Marilde Fatima Dos Santos Prado	00/00/0000	131	1	0,40	1	0,40	5	2,00	7	2,80	2,80
Laide Moreira	15/1/1969	240	1	0,40	1	0,40	5	2,00	7	2,80	2,80
Salete Boniatti Grassi	3/6/1964	294	1	0,40	1	0,40	5	2,00	7	2,80	2,80
Doraci Maria De Morais	6/7/1955	238	1	0,40	0	0,00	5	2,00	6	2,40	2,40
Olinda Zanini Alves	7/7/1965	191	2	0,80	1	0,40	3	1,20	6	2,40	2,40
Maria Antonia Ribeiro Dos Santos	14/11/1970	235	2	0,80	1	0,40	3	1,20	6	2,40	2,40
Ivete Aparecida Rodrigues Palermo	10/1/1972	576	0	0,00	0	0,00	6	2,40	6	2,40	2,40
Marilia Trevisan		643	0	0,00	1	0,40	4	1,60	5	2,00	2,00
Ana Joaquina Ribeiro Dos Santos	3/5/1961	520	1	0,40	1	0,40	3	1,20	5	2,00	2,00
Lucas Lúcio Garbin	7/6/1986	161	1	0,40	1	0,40	3	1,20	5	2,00	2,00
Aparecida Fatima Deon Poli	00/00/0000	227	1	0,40	1	0,40	2	0,80	4	1,60	1,60
Viviane Morais Nunes	18/3/1975	106	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00
Rosane Pantera (Preencheu Incorretamente)	9/6/1984	458	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00
Rosangela Gomes (Preencheu Incorretamente)	30/8/1988	424	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00
Alesandra Silvana Dias	1/7/1981	363	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00
Alessandra Candiago	23/1/1983	377	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00
Ana Camila Ribeiro De Deus	5/5/1992	453	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00
Ana Paula Da Costa De Castro	4/5/1992	233	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00
Ana Paula Raiz Antunes	25/1/1988	759	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00
Ana Paula Rodrigues Dos Santos	29/11/1992	115	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00
Andrea Ferreira Pires	14/4/1971	111	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00
Anelis Da Rosa Zalewski	25/2/1988	175	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00
Ansila Dey Silva Dos Santos	7/5/1981	632	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00
Auzilia Dos Santos	26/7/1985	619	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00
Cione Almeida De Carvalho	12/5/1979	203	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00
Claudia Morais	30/11/1976	335	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00
Cristiane De Oliveira Menin	20/5/1986	186	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00
Cristiane Munari	9/1/1992	706	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00
Daiane Maciel	27/5/1986	743	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00
Daine Padilha	5/5/1987	494	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00
Delires Terezinha Dos Santos	29/12/1968	495	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00
Dirlei Alves Da Silva	5/7/1978	211	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00
Edimara Petry	12/10/1978	543	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00
Egner Merluci Gomes De Oliveira	13/2/1986	601	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00
Elaine Rambo Cantelli	4/3/1980	467	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00
Eleane Fatima Soares	26/3/1982	139	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00
Eli Patricia Vieira Machado Rosa	4/12/1980	476	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00
Eliane De Miranda Girardi	24/8/1983	251	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00
Eliane De Oliveira Boava	4/3/1988	703	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00
Eliane Genelice Ribeiro	16/11/1968	688	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00
Elizete Antunes Moreira	29/11/1982	608	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00
Evandra Cristine França	10/4/1973	344	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00
Fabiola Aparecida Valieri	29/9/1989	488	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00
Fernanda Aparecida Scussiato	18/3/1989	380	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00
Generci Aparecida Ortigara Moro	8/4/1969	696	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00
Givana Cardoso Patricio		239	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00
Ilze Wurster Lascoski	12/4/1966	517	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00
Jane Medeiros Ferreira	31/3/1974	508	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00
Janete Francisca Lemos	7/4/1958	636	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00
Jedina Miranda Bolsani	10/4/1992	690	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00
Juliane Fattori Ceroni	30/6/1984	410	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00
Lilian Regina Cordeiro	22/2/1980	730	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00

Lilianmaria Fernandes Da Silva	30/7/1989	72	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00
Loini Correa	8/7/1972	635	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00
Lourdes Aparecida Pelentir	19/4/1967	375	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00
Luciana Ramos Da Cunha	22/7/1989	561	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00
Luciana Xavier	3/8/1975	615	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00
Luciane Locatelli	4/11/1978	110	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00
Lucimara De Souza Borges	28/12/1981	427	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00
Maiara Centenaro	12/7/1989	548	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00
Mara Beatriz Kramer Costa	2/12/1958	113	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00
Marcia Aparecida Iurkevicz Verones	9/7/1984	408	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00
Maria Luiza De Godoy	1/7/1967	145	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00
Mariluci Aparecida Moraes	20/6/1980	709	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00
Maristela Kleinert	28/11/1983	226	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00
Maristela Maciel	27/8/1977	700	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00
Marlei Moreira Cardoso	12/5/1983	305	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00
Marli Joana Pergher	19/5/1972	316	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00
Marluci Paranna	27/3/1988	699	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00
Masiane Yurkevicz	26/10/1992	416	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00
Meurin Crislei Souza Moreira	14/11/1992	418	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00
Nadiane Nazareth Pelintier	25/4/1989	382	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00
Nara Maria Rodrigues Ulrich	23/8/1951	485	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00
Oscar Golim	18/5/1973	370	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00
Patricia Vieira Albuquerque	23/11/1992	503	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00
Rose Fátima Ferreira	18/1/1986	708	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00
Rosemary Silva Lemes	11/1/1982	138	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00
Salete Bazei Franciscatto	24/4/1962	481	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00
Sandra Maria Cardoso De Lima	10/9/1957	152	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00
Silvana Gomes Alves	24/9/1978	721	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00
Simone Aparecida Ferreira Cantelli Zimermann	15/12/1980	197	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00
Simone Aparecida Garbosa	10/7/1977	260	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00
Simone Batista Alves De Oliveira	6/4/1977	685	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00
Sirlei Bolzan	21/3/1978	611	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00
Soeli Fátima Richardi	26/7/1963	259	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00
Solange Aparecida Paranna	20/12/1969	681	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00
Sonia Maria Paranna	13/4/1971	682	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00
Suelen Pires Fidencio	25/7/1991	426	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00
Sueli Samistraro Dalabrida	5/3/1965	705	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00
Tassiane Alessandra Krinski	21/6/1989	414	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00
Teresinha Santos De Oliveira	4/7/1968	707	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00
Terezinha Aparecida Borges De Oliveira	3/1/1972	607	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00
Vanderleia Antunes Silveira	7/2/1989	687	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00
Vanessa Dos Santos	20/9/1990	328	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00
Vanilde Aparecida Cordeiro	27/10/1975	716	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00
Vera Lucia De Oliveira	14/5/1957	468	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00
Viviane Meira Pedroso	2/10/1983	195	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00

Cargo 02 - ESPECIALISTA EDUCACIONAL

Nome	Data Nasc	INSCRIÇÃO	NA	NP	NA	NG	NA	NE	TAE	NEscrita	Títulos	Nota final
Hercilia Maria Correa Fragoso Gemo	26/4/1970	631	3	0,96	0	0,00	7	2,24	10	3,20	1,20	4,40
Marlene Malboni	30/7/1954	676	2	0,64	1	0,32	6	1,92	9	2,88	1,20	4,08
Madalena Konrad	2/5/1958	429	1	0,32	2	0,64	5	1,60	8	2,56	1,20	3,76
Arielly De Kassia Durli Fonseca	23/2/1983	149	2	0,64	0	0,00	6	1,92	8	2,56	1,00	3,56

Henelice Do Nascimento Simões	24/3/1962	624	1	0,32	0	0,00	2	0,64	3	0,96	1,30	2,26
Maria Ines Colombo Oltramari	20/1/1954	88	2	0,64	0	0,00	5	1,60	7	2,24	0,00	2,24
Rosangela Maurer Kath	20/5/1972	667	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00

Cargo 03 - BIBLIOTECÁRIO

Nome	Data Nasc	INSCRIÇÃO	NA	NP	NA	NG	NA	NE	TAE	NEscrita	Títulos	Nota final
Diana De Fátima Gianello	12/8/1961	527	0	0,00	1	0,32	12	3,84	13	4,16	0,00	4,16
Thais Peretti	13/3/1994	33	1	0,32	0	0,00	6	1,92	7	2,24	0,00	2,24
Francieli Aparecida Weigert	1/1/1985	409	2	0,64	1	0,32	3	0,96	6	1,92	0,00	1,92
Maria Melãnia Paris Morganti	21/3/1962	781	1	0,32	0	0,00	5	1,60	6	1,92	0,00	1,92
Henrique Bauerle Zabot	14/5/1989	31	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00
Rosana Farias Costa	4/3/1976	371	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00

04 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 0 A5 ANOS (HABILITADO)

Nome	Data Nasc	INSCRIÇÃO	NA	NP	NA	NG	NA	NE	TAE	NEscrita	Títulos	Nota final
Andrea Vicente	2/4/1979	511	4	1,28	3	0,96	6	1,92	13	4,16	1,20	5,36
Ceres Midding	19/12/1985	640	4	1,28	2	0,64	7	2,24	13	4,16	1,20	5,36
Ivanir Bridi Landsteiner	20/1/1963	47	3	0,96	2	0,64	7	2,24	12	3,84	1,20	5,04
Joice Fatima Borlin Grigolo	31/12/1969	515	2	0,64	1	0,32	9	2,88	12	3,84	1,20	5,04
Edneia Maria Torquatto Da Silva	16/11/1971	378	5	1,60	1	0,32	6	1,92	12	3,84	1,20	5,04
Deisy Karine Juchen	4/2/1978	572	3	0,96	1	0,32	9	2,88	13	4,16	0,80	4,96
Rose Schoffen Pergher	9/1/1979	452	3	0,96	1	0,32	8	2,56	12	3,84	1,05	4,89
Giselly Magyar Antunes Rigo	25/12/1983	216	4	1,28	1	0,32	8	2,56	13	4,16	0,70	4,86
Ivanize Comerlato Gregolon	12/5/1976	661	3	0,96	1	0,32	8	2,56	12	3,84	1,00	4,84
Claudia Juliana Morales Membrive	25/6/1977	262	3	0,96	0	0,00	9	2,88	12	3,84	1,00	4,84
Gracieli Mezaroba	23/3/1981	283	2	0,64	1	0,32	8	2,56	11	3,52	1,20	4,72
Patricia Fabiula Bresciani	1/7/1981	697	5	1,60	1	0,32	5	1,60	11	3,52	1,20	4,72
Giovana Alves De Barros Meira Dos Santos	21/8/1981	167	3	0,96	3	0,96	5	1,60	11	3,52	1,20	4,72
Karina Feitosa De Sousa	27/8/1981	540	3	0,96	1	0,32	7	2,24	11	3,52	1,20	4,72
Veridiana Zanetti	11/2/1985	533	2	0,64	2	0,64	7	2,24	11	3,52	1,05	4,57
Dirlei Fadani	5/12/1966	571	2	0,64	2	0,64	6	1,92	10	3,20	1,20	4,40
Andreia Chaves Ferreira Krieguer.	9/1/1975	780	1	0,32	3	0,96	6	1,92	10	3,20	1,20	4,40
Julhana Cristina De Mattos	8/1/1979	565	2	0,64	1	0,32	7	2,24	10	3,20	1,20	4,40
Sirlei Cristina Zago	8/12/1984	516	3	0,96	0	0,00	7	2,24	10	3,20	1,20	4,40
Juliana Silva Domingos	10/7/1988	620	0	0,00	3	0,96	8	2,56	11	3,52	0,81	4,33
Elizéti Zani Frarão	25/1/1972	151	2	0,64	1	0,32	7	2,24	10	3,20	1,00	4,20
Janildete Leite Dos Santos	15/2/1973	137	2	0,64	2	0,64	6	1,92	10	3,20	1,00	4,20
Jaqueline Cristina Schneider Da Costa	26/4/1968	719	2	0,64	0	0,00	8	2,56	10	3,20	0,92	4,12
Josefina Grzegozeski Schneider	20/3/1959	361	3	0,96	2	0,64	4	1,28	9	2,88	1,20	4,08
Jucione Aparecida José Petry	27/5/1971	349	1	0,32	1	0,32	7	2,24	9	2,88	1,20	4,08
Clarisse De Oliveira	4/7/1977	97	2	0,64	2	0,64	5	1,60	9	2,88	1,20	4,08
Lilian Denize Bogoni	6/8/1980	23	2	0,64	1	0,32	6	1,92	9	2,88	1,20	4,08
Sarita Karla Juchen	4/11/1981	168	3	0,96	3	0,96	3	0,96	9	2,88	1,20	4,08
Adélia Alves Da Cruz	7/7/1984	541	2	0,64	2	0,64	5	1,60	9	2,88	1,20	4,08
Renata Perin Dos Santos	21/11/1986	662	3	0,96	0	0,00	8	2,56	11	3,52	0,53	4,05
Elisangela Meira Dos Santos	9/2/1978	37	0	0,00	1	0,32	8	2,56	9	2,88	1,15	4,03

Vanessa Cátia Maffessoni	19/7/1984	128	3	0,96	1	0,32	7	2,24	11	3,52	0,43	3,95
Leli Janaine Cenci	3/2/1988	430	1	0,32	0	0,00	8	2,56	9	2,88	0,98	3,86
Angela Antonia Moresco	9/9/1987	166	3	0,96	2	0,64	7	2,24	12	3,84	0,00	3,84
Maria Gorete Galon Martins	29/11/1967	586	1	0,32	2	0,64	6	1,92	9	2,88	0,95	3,83
Ana Claudia Ribeiro	10/2/1982	444	1	0,32	1	0,32	7	2,24	9	2,88	0,92	3,80
Rosimar Aparecida Scapinello Pitt	30/7/1973	689	2	0,64	3	0,96	5	1,60	10	3,20	0,58	3,78
Márcia Aparecida Ferranti Gemelli	7/1/1980	331	3	0,96	2	0,64	3	0,96	8	2,56	1,20	3,76
Tatiane Aparecida Scuciato Mezarobba	9/1/1980	455	0	0,00	0	0,00	8	2,56	8	2,56	1,20	3,76
Simone Luiza Manenti Serafini	8/2/1980	428	4	1,28	0	0,00	4	1,28	8	2,56	1,20	3,76
Sheila Regiane Staege Malinoski	10/12/1980	726	3	0,96	1	0,32	5	1,60	9	2,88	0,88	3,76
Jedeli Taiane Marcheti	12/4/1985	148	2	0,64	1	0,32	5	1,60	8	2,56	1,20	3,76
Daniela Medeiros Dos Santos Stedile	18/3/1980	692	3	0,96	1	0,32	7	2,24	11	3,52	0,21	3,73
Juliana Lang	12/8/1985	200	1	0,32	1	0,32	6	1,92	8	2,56	1,00	3,56
Fabina Carniel Rigo	28/2/1985	663	2	0,64	0	0,00	9	2,88	11	3,52	0,00	3,52
Maristela Dal'molin Perosa	17/2/1965	442	3	0,96	0	0,00	5	1,60	8	2,56	0,95	3,51
Elizabete Canonica Rissardi	11/2/1974	32	2	0,64	2	0,64	3	0,96	7	2,24	1,20	3,44
Geane Cristina Ferreira Mendes.	1/12/1982	278	2	0,64	2	0,64	4	1,28	8	2,56	0,85	3,41
Patricia Carmem Schneider Piccinin	5/10/1979	327	2	0,64	0	0,00	6	1,92	8	2,56	0,75	3,31
Drieli Finger Moresco	17/4/1986	125	1	0,32	0	0,00	8	2,56	9	2,88	0,33	3,21
Andrea Maria Fragoso Caldas	25/7/1974	461	1	0,32	0	0,00	9	2,88	10	3,20	0,00	3,20
Roseli Alves De Brito	25/4/1979	701	3	0,96	1	0,32	4	1,28	8	2,56	0,60	3,16
Tatiane Ogliari	25/1/1987	11	3	0,96	1	0,32	4	1,28	8	2,56	0,48	3,04
Sirlei Leonilde Turco Vieceli	26/8/1967	584	2	0,64	1	0,32	6	1,92	9	2,88	0,13	3,01
Naiara Borin Thibes De Campos	17/2/1982	651	3	0,96	1	0,32	5	1,60	9	2,88	0,00	2,88
Daniele Galli Bressan	17/2/1975	752	2	0,64	2	0,64	4	1,28	8	2,56	0,00	2,56
Andrea Juliana Gomes De Oliveira	18/5/1977	629	2	0,64	1	0,32	4	1,28	7	2,24	0,00	2,24
Daniela Gemelli	3/11/1982	292	1	0,32	2	0,64	4	1,28	7	2,24	0,00	2,24
Ivana Regina Verza Horn	13/12/1975	666	2	0,64	0	0,00	5	1,60	7	2,24	0,00	2,24
Lourdes Felchicher	15/8/1964	398	1	0,32	0	0,00	6	1,92	7	2,24	0,00	2,24
Luciana Maria De Oliveira	17/3/1983	578	1	0,32	2	0,64	4	1,28	7	2,24	0,00	2,24
Rosimar Pereira Da Silva	3/8/1976	553	2	0,64	0	0,00	5	1,60	7	2,24	0,00	2,24
Josiane Francio Miranda	2/5/1979	347	1	0,32	0	0,00	5	1,60	6	1,92	0,00	1,92
Juliana Salete De Morais	3/9/1984	788	1	0,32	1	0,32	4	1,28	6	1,92	0,00	1,92
Juseles Deon Ariotti	16/2/1978	757	2	0,64	0	0,00	4	1,28	6	1,92	0,00	1,92
Lisiane Liz Bataglion	20/9/1987	657	0	0,00	0	0,00	6	1,92	6	1,92	0,00	1,92
Santina G. Panazzolo	1/11/1965	73	1	0,32	1	0,32	4	1,28	6	1,92	0,00	1,92
Taciany Ribeiro Alves	13/1/1980	402	2	0,64	1	0,32	3	0,96	6	1,92	0,00	1,92
Adriana Terezinha Da Silva Voidaleski	4/4/1974	702	1	0,32	0	0,00	4	1,28	5	1,60	0,00	1,60
Daniela Schultz	20/5/1984	722	0	0,00	0	0,00	5	1,60	5	1,60	0,00	1,60
Maiuli Keli Da Silva	24/1/1984	174	0	0,00	0	0,00	5	1,60	5	1,60	0,00	1,60
Marcia Eulina Luciano	5/1/1970	564	1	0,32	1	0,32	3	0,96	5	1,60	0,00	1,60
Maria Celia Albuquerque Padilha	15/5/1961	502	2	0,64	1	0,32	2	0,64	5	1,60	0,00	1,60
Silvana Aparecida Andrighetti	26/7/1980	387	0	0,00	2	0,64	3	0,96	5	1,60	0,00	1,60
Claudete Batista Nunes	2/5/1987	165	0	0,00	1	0,32	3	0,96	4	1,28	0,00	1,28
Solange Terezinha Maso Chiapetti	27/6/1971	406	1	0,32	0	0,00	3	0,96	4	1,28	0,00	1,28
Maria Aparecida Ribeiro Loss	15/3/1960	342	0	0,00	1	0,32	1	0,32	2	0,64	0,00	0,64

Ana Andrea Welicz Leoni	28/2/1971	373	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00
Bernadete Melo Zenere	1/8/1962	727	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00
Diva Maria Bom Guse	11/5/1952	298	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00
Jussara Aparecida Viêra Dresch	10/12/1971	684	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00
Patricia Gonçalves Dias	18/9/1985	549	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00
Rita De Cassia Simões	31/5/1988	625	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00
Roseli Aparecida Telles	2/2/1968	405	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00
Sheila Rostirola	4/8/1978	787	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00
Solange Busanello Orth	7/12/1975	288	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00
Tânia Gonçalves Da Silva Bressan	19/7/1979	712	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00

05 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 0 A 5 ANOS (NÃO HABILITADO)

Nome	Data Nasc	INSCRIÇÃO	NA	NP	NA	NG	NA	NE	TAE	NEscrita	Títulos	Nota final
Anilde Anzanello De Bortoli	19/6/1980	507	1	0,32	1	0,32	10	3,20	12	3,84	1,00	4,84
Eunice Aparecida Guarnieri	11/12/1979	265	4	1,28	0	0,00	10	3,20	14	4,48	0,00	4,48
Sandra Aparecida Pereira Bava-resco	4/6/1979	51	1	0,32	2	0,64	8	2,56	11	3,52	0,70	4,22
Carolina Sipp	12/7/1986	664	3	0,96	0	0,00	9	2,88	12	3,84	0,00	3,84
Gisele Pontes Boeira	20/5/1990	179	2	0,64	1	0,32	6	1,92	9	2,88	0,70	3,58
Márcia Patrícia Vargas	12/12/1978	594	2	0,64	1	0,32	5	1,60	8	2,56	1,00	3,56
Silvana Lins Bergamo	26/4/1979	451	4	1,28	0	0,00	7	2,24	11	3,52	0,00	3,52
Kelly Ana Mühlbrandt	28/10/1979	146	0	0,00	2	0,64	8	2,56	10	3,20	0,09	3,29
Fabiane Jardim	6/6/1990	15	3	0,96	2	0,64	5	1,60	10	3,20	0,00	3,20
Jonassa Mezarobba	13/6/1990	52	3	0,96	1	0,32	6	1,92	10	3,20	0,00	3,20
Enidir Leonor Zanini Padilha	18/2/1963	760	2	0,64	2	0,64	4	1,28	8	2,56	0,20	2,76
Miriam Fernandes Ferreira	10/2/1985	482	3	0,96	2	0,64	3	0,96	8	2,56	0,00	2,56
Meriane Bolzoni Cenci	3/7/1985	401	1	0,32	1	0,32	6	1,92	8	2,56	0,00	2,56
Jéssica Zanotti Corent	25/7/1991	321	3	0,96	0	0,00	5	1,60	8	2,56	0,00	2,56
Bernardete Conceição Dos Santos	31/1/1960	142	1	0,32	1	0,32	5	1,60	7	2,24	0,00	2,24
Fabiana Ferreira Da Silva	28/10/1987	224	1	0,32	1	0,32	5	1,60	7	2,24	0,00	2,24
Marta Fernandes Da Rocha	20/5/1979	750	1	0,32	2	0,64	4	1,28	7	2,24	0,00	2,24
Rachel Simone Meneguzzi Manenti	21/9/1976	448	2	0,64	1	0,32	4	1,28	7	2,24	0,00	2,24
Célia Terezinha Guzi Anzanello	11/4/1970	105	3	0,96	0	0,00	3	0,96	6	1,92	0,00	1,92
Derli De Oliveira Correa	19/10/1968	592	1	0,32	1	0,32	4	1,28	6	1,92	0,00	1,92
Gisele Aparecida Carelli	27/7/1987	160	2	0,64	0	0,00	4	1,28	6	1,92	0,00	1,92
Mayara Munaro	30/9/1988	762	1	0,32	1	0,32	4	1,28	6	1,92	0,00	1,92
Vera Lucia De Oliveira	24/6/1972	394	1	0,32	0	0,00	5	1,60	6	1,92	0,00	1,92
Arianny Durli Fonseca	16/3/1990	583	0	0,00	1	0,32	4	1,28	5	1,60	0,00	1,60
Talita Pelliciolli	24/2/1989	691	0	0,00	0	0,00	4	1,28	4	1,28	0,00	1,28
Adriana Casagrande	2/7/1975	22	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00
Bernardina Antonia Da Silva	15/7/1964	776	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00
Eliani Trindade Thibes De Campos	17/10/1977	650	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00
Ivete Bresolin	29/1/1973	338	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00
Marcia Holdefer	2/12/1986	766	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00
Pamela Regina Cambato		505	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00
Patricia Bilhalva	28/5/1973	509	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00
Sirlei Aparecida Denari	14/8/1990	320	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00
Sonia*Mara*Albuquerque* Padilha	1/12/1983	767	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00

06 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL SERIE INICIAIS 1º AO 5º ANO (HABILITADO)

Nome	Data Nasc	INSCRIÇÃO	NA	NP	NA	NG	NA	NE	TAE	NEscrita	Títulos	Nota final
Maria Salete Maraschin Kramer	30/9/1956	647	3	0,96	3	0,96	12	3,84	18	5,76	1,20	6,96
Rosangela Zancan	11/2/1976	554	4	1,28	2	0,64	10	3,20	16	5,12	1,10	6,22
Sandra Rosilene Stoekle	27/12/1975	384	4	1,28	0	0,00	11	3,52	15	4,80	1,20	6,00
Cristiane Aparecida Rubini	20/11/1987	539	4	1,28	3	0,96	10	3,20	17	5,44	0,55	5,99
Berenice Peretti	29/12/1979	388	2	0,64	2	0,64	10	3,20	14	4,48	1,20	5,68
Flaviane Marafon Balem	14/1/1985	27	3	0,96	2	0,64	9	2,88	14	4,48	1,20	5,68
Marciele Ribeiro	11/12/1980	489	4	1,28	3	0,96	7	2,24	14	4,48	1,14	5,62
Claudia Regina Da Costa	2/2/1976	272	5	1,60	2	0,64	8	2,56	15	4,80	0,77	5,57
Ilse Maria Koroll Sõnego	22/10/1961	501	3	0,96	4	1,28	6	1,92	13	4,16	1,20	5,36
Eliane Dos Santos De Souza Mezaroba	22/12/1976	469	2	0,64	1	0,32	10	3,20	13	4,16	1,20	5,36
Mirte Poli	19/1/1979	381	3	0,96	1	0,32	9	2,88	13	4,16	1,20	5,36
Elisangela Teodoro	8/8/1981	296	4	1,28	2	0,64	7	2,24	13	4,16	1,20	5,36
Maria Salete Bettega	27/6/1957	280	3	0,96	3	0,96	7	2,24	13	4,16	1,10	5,26
Claire Aparecida Nora	21/2/1961	637	2	0,64	3	0,96	7	2,24	12	3,84	1,20	5,04
Marilene Pereira De Freitas	1/10/1961	360	3	0,96	3	0,96	6	1,92	12	3,84	1,20	5,04
Glaci Busanello Ganasini	27/9/1965	170	4	1,28	1	0,32	7	2,24	12	3,84	1,20	5,04
Patricia Fae Mendonca Bennemann	6/4/1974	353	3	0,96	1	0,32	8	2,56	12	3,84	1,20	5,04
Tais Crestani	20/12/1976	579	3	0,96	2	0,64	7	2,24	12	3,84	1,20	5,04
Rosana De Oliveira	20/6/1977	544	4	1,28	1	0,32	7	2,24	12	3,84	1,20	5,04
Teolinda Padilha Schneider Kaul	27/11/1979	358	1	0,32	3	0,96	8	2,56	12	3,84	1,20	5,04
Susana Salete Da Silva Sommer	21/9/1963	20	1	0,32	1	0,32	10	3,20	12	3,84	1,03	4,87
Janice Marcon	27/3/1978	789	3	0,96	2	0,64	7	2,24	12	3,84	1,00	4,84
Mayara Maria Ariotti	31/8/1989	599	3	0,96	1	0,32	8	2,56	12	3,84	1,00	4,84
Beatriz Padilha Dos Santos	5/4/2066	230	2	0,64	0	0,00	10	3,20	12	3,84	0,90	4,74
Claudia Walber Novello	7/5/1972	70	2	0,64	4	1,28	5	1,60	11	3,52	1,20	4,72
Elizabete Maziero	9/4/1978	518	2	0,64	1	0,32	8	2,56	11	3,52	1,20	4,72
Josiane Gheller	3/3/1987	217	3	0,96	2	0,64	6	1,92	11	3,52	1,20	4,72
Rosangela" Soares" Rubini	29/11/1969	1	2	0,64	2	0,64	6	1,92	10	3,20	1,20	4,40
Sandra De Fatima De Souza	21/2/1971	80	3	0,96	2	0,64	5	1,60	10	3,20	1,20	4,40
Ana Carolini Gomes Vanz	1/3/1986	372	2	0,64	1	0,32	7	2,24	10	3,20	0,93	4,13
Antonia Maria Antunes	23/2/1960	266	2	0,64	1	0,32	6	1,92	9	2,88	1,20	4,08
Lucimara Aparecida Lentes	31/3/1973	18	1	0,32	1	0,32	7	2,24	9	2,88	1,20	4,08
Bruna Brandalise	30/3/1984	277	2	0,64	1	0,32	6	1,92	9	2,88	1,20	4,08
Aline Aparecida Da Silva Tedesco	16/9/1989	566	4	1,28	2	0,64	6	1,92	12	3,84	0,20	4,04
Teresinha Lourdes Ceron	10/7/1972	694	0	0,00	2	0,64	7	2,24	9	2,88	1,00	3,88
Lenita Aparecida Vicente Bonetti	30/6/1976	176	1	0,32	2	0,64	6	1,92	9	2,88	1,00	3,88
Adenir Zanotti Vieira de Souza	17/5/2063	7	2	0,64	0	0,00	7	2,24	9	2,88	1,00	3,88
Neiva Dutra Borga	2/5/1972	89	2	0,64	1	0,32	6	1,92	9	2,88	0,95	3,83
Darcira Regina Gambato	24/11/1950	506	1	0,32	1	0,32	9	2,88	11	3,52	0,30	3,82
Andréia G Simioni	11/4/1979	393	2	0,64	1	0,32	6	1,92	9	2,88	0,94	3,82
Fernanda De Bortoli	12/12/1977	301	3	0,96	1	0,32	5	1,60	9	2,88	0,90	3,78
Graciela Aparecida Meisterlim	26/5/1977	404	3	0,96	1	0,32	4	1,28	8	2,56	1,20	3,76
Francieli Zago	15/6/1986	545	1	0,32	0	0,00	7	2,24	8	2,56	1,20	3,76
Monalisa Aparecida Batista	3/12/1976	573	3	0,96	2	0,64	3	0,96	8	2,56	1,18	3,74
Vânia Rui Retore	16/11/2069	694	3	0,96	1	0,32	7	2,24	11	3,52	0,03	3,55

Luciana Zago Slongo	25/9/1973	756	3	0,96	1	0,32	7	2,24	11	3,52	0,00	3,52
Ana Maria Setti	15/9/1981	596	2	0,64	0	0,00	6	1,92	8	2,56	0,93	3,49
Roseli De Oliveira Dias Da Motta	31/10/1974	001	2	0,64	2	0,64	3	0,96	7	2,24	1,20	3,44
Gisele Trancoso Dos Santos	6/8/1982	779	2	0,64	1	0,32	7	2,24	10	3,20	0,16	3,36
Sirlei Aparecida Dal Lago Cenci	6/11/1967	633	2	0,64	2	0,64	5	1,60	9	2,88	0,00	2,88
Patrícia Maia Zardo Sinzker	1/5/1966	656	2	0,64	0	0,00	6	1,92	8	2,56	0,20	2,76
Angela Olinda Stirma Demori	10/2/1961	285	1	0,32	1	0,32	5	1,60	7	2,24	0,00	2,24
Marlene De Lima Grutzmann	25/4/1965	360	1	0,32	0	0,00	6	1,92	7	2,24	0,00	2,24
Fernanda Cristina Pozzan	15/2/1981	581	1	0,32	0	0,00	6	1,92	7	2,24	0,00	2,24
Rita De Cassia Heberle De Araujo	22/12/1971	10	2	0,64	0	0,00	4	1,28	6	1,92	0,00	1,92
Fernanda Isabel Bom Morando	26/4/1974	178	2	0,64	2	0,64	2	0,64	6	1,92	0,00	1,92
Deise Adriane Carelle	30/5/1975	704	2	0,64	2	0,64	2	0,64	6	1,92	0,00	1,92
Eliza Kozlow Nesi	12/5/1976	162	2	0,64	0	0,00	3	0,96	5	1,60	0,00	1,60
Ivanir Salete Wartha Balbinot	23/9/1970	449	0	0,00	0	0,00	2	0,64	2	0,64	0,00	0,64
Carla Campanharo		791	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00
Aline Perazzoli Buratto	1/10/1979	649	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00
Catherine Helene Louise Mayer	5/9/1959	558	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00
Jiseli De Fatima Oliveira	20/4/1988	771	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00
Luciane Aparecida De Lima Cordeiro	9/1/1980	75	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00
Neli Terezinha Ceron Da Rosa	26/12/1958	209	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00
Olivete Peroza De Mello	23/6/1981	353	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00
Salete Rodrigues De Campos Werner	3/1/2065	447	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00
Silviane Regina Maboni Barichello	18/4/1974	94	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00

07 - Professor de Ensino Fundamental Series Iniciais 1º ao 5º ano (Não Habilitado)

Nome	Data Nasc	INSCRIÇÃO	NA	NP	NA	NG	NA	NE	TAE	NEscrita	Títulos	Nota final
Camila Regina Rostirola	1/7/1990	648	4	1,28	2	0,64	10	3,20	16	5,12	0,56	5,68
Fabiana Candido Bonez De Mello	20/11/1980	559	4	1,28	2	0,64	9	2,88	15	4,80	0,48	5,28
Eliane Ribeiro	17/4/1965	770	4	1,28	1	0,32	10	3,20	15	4,80	0,41	5,21
Gilvani Aparecida Ramos De Souza Busanello	2/7/1972	77	3	0,96	3	0,96	7	2,24	13	4,16	0,43	4,59
Giovana Cardoso Patricio	25/5/1989	740	5	1,60	1	0,32	8	2,56	14	4,48	0,05	4,53
Nilseia Aparecida Lemos	21/11/1976	552	3	0,96	2	0,64	6	1,92	11	3,52	1,00	4,52
Aline Mezaroba	25/4/1986	39	3	0,96	1	0,32	9	2,88	13	4,16	0,25	4,41
Elaine Aparecida Lesniesky Maus	2/6/1967	668	3	0,96	2	0,64	8	2,56	13	4,16	0,10	4,26
Inês Bavaresco	14/9/2066	491	3	0,96	2	0,64	8	2,56	13	4,16	0,10	4,26
Renata Miozzo	7/4/1990	525	3	0,96	1	0,32	8	2,56	12	3,84	0,10	3,94
Adaiana Camila Weiss Faletti	24/1/1989	645	1	0,32	1	0,32	7	2,24	9	2,88	1,00	3,88
Kátia Gottselig	6/5/1987	169	1	0,32	3	0,96	7	2,24	11	3,52	0,35	3,87
Vanusa Aparecida Correa	17/12/1990	199	4	1,28	2	0,64	5	1,60	11	3,52	0,00	3,52
Eliane Ponte Zampronio	1/7/1977	753	3	0,96	0	0,00	7	2,24	10	3,20	0,00	3,20
Cibelle Ceron Da Rosa	29/8/1980	644	4	1,28	0	0,00	5	1,60	9	2,88	0,29	3,17
Sabrina Pessin	15/10/1979	574	2	0,64	1	0,32	5	1,60	8	2,56	0,44	3,00
Fernanda Aparecida Ferreira De Deus	11/2/1987	19	3	0,96	1	0,32	5	1,60	9	2,88	0,05	2,93
Karina Veiga	15/8/1987	457	2	0,64	1	0,32	4	1,28	7	2,24	0,00	2,24
Susan Correa	3/1/1988	593	1	0,32	1	0,32	5	1,60	7	2,24	0,00	2,24

Ivonete Aparecida Vicente	3/12/1974	213	1	0,32	1	0,32	2	0,64	4	1,28	0,00	1,28
Cristiane** Fernandes**Thibes	28/11/1978	547	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00
Fabiana Ramos Pereira	31/8/1975	763	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00
Gracieli Zago	28/1/1989	546	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00
Maria Elena Dalacosta Lenhani	14/1/1957	538	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00
Paula Raquel Viergutz	20/6/1985	568	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00
Thays Cantelli	23/12/1985	93	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00

08 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL SERIES FINAIS LÍNGUA PORTUGUESA 6º AO 9º ANO/SERIE (HABILITADO)

Nome	Data Nasc	INSCRIÇÃO	NA	NP	NA	NG	NA	NE	TAE	NEscrita	Títulos	Nota final
Nadia Margarida Martins	27/10/1961	659	1	0,32	2	0,64	9	2,88	12	3,84	1,20	5,04
Beatriz Maria De Barba	29/7/1953	665	3	0,96	2	0,64	8	2,56	13	4,16	0,78	4,94
Vânia Regina Frizon	21/4/1982	196	4	1,28	2	0,64	5	1,60	11	3,52	1,20	4,72
Elenice Regina Mayer Vieceli	29/2/1968	492	4	1,28	3	0,96	4	1,28	11	3,52	1,00	4,52
Camillo Spinelli	26/7/1947	271	4	1,28	0	0,00	7	2,24	11	3,52	0,94	4,46
Sonia Maria Dalla Costa Carletto	17/5/2054	332	5	1,60	1	0,32	6	1,92	12	3,84	0,56	4,40
Letícia De Moraes Bertolino	20/10/1979	210	4	1,28	0	0,00	6	1,92	10	3,20	0,94	4,14
Adriana Ramos De Souza Gusi	27/1/1976	345	5	1,60	3	0,96	2	0,64	10	3,20	0,81	4,01
Marceli Jakobezynski Brancher	30/12/1979	364	1	0,32	0	0,00	8	2,56	9	2,88	0,95	3,83
Fabiane Berte		304	2	0,64	1	0,32	8	2,56	11	3,52	0,20	3,72
Joana Maria Correa Riegel	16/6/1980	784	3	0,96	2	0,64	5	1,60	10	3,20	0,21	3,41
Nilve Lucia Fantin Gottselin		172	1	0,32	0	0,00	3	0,96	4	1,28	0,00	1,28

09 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL SERIES FINAIS LÍNGUA PORTUGUESA 6º AO 9º ANO/SERIE(NÃO-HAB.)

Nome	Data Nasc	INSCRIÇÃO	NA	NP	NA	NG	NA	NE	TAE	NEscrita	Títulos	Nota final
Marlova Ramos Mezalira	30/12/1979	680	4	1,28	2	0,64	5	1,60	11	3,52	0,00	3,52
Vanderléia Conceição De Oliveira	10/1/1978	782	2	0,64	1	0,32	6	1,92	9	2,88	0,60	3,48

10 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL SERIES FINAIS MATEMÁTICA 6º AO 9º ANO/SERIE (HABILITADO)

Nome	Data Nasc	INSCRIÇÃO	NA	NP	NA	NG	NA	NE	TAE	NEscrita	Títulos	Nota final
Osmarilda Cariolatto Lis	10/9/1982	634	4	1,28	2	0,64	12	3,84	18	5,76	1,20	6,96
Rafaela Segalin	7/1/1985	112	5	1,60	2	0,64	10	3,20	17	5,44	1,20	6,64
Valdecir Baretta	27/1/1962	208	2	0,64	2	0,64	11	3,52	15	4,80	1,20	6,00
Valéria Piacentini Di Domenico	12/5/1985	639	1	0,32	3	0,96	8	2,56	12	3,84	1,20	5,04
Leonice Maria Coito	24/7/1974	173	2	0,64	1	0,32	8	2,56	11	3,52	1,20	4,72
Melita Sonia De Marco Misturini	17/10/1961	215	1	0,32	1	0,32	8	2,56	10	3,20	1,20	4,40
Marcia Juçara De Oliveira	31/8/1964	350	3	0,96	1	0,32	6	1,92	10	3,20	1,20	4,40
Leidi Cristina Knecht	5/2/1988	232	2	0,64	1	0,32	7	2,24	10	3,20	1,00	4,20
Daiane Nunes De Oliveira Mauricio	21/10/1978	367	4	1,28	1	0,32	4	1,28	9	2,88	1,20	4,08
Ravel Ribeiro	6/2/1984	510	0	0,00	2	0,64	7	2,24	9	2,88	1,20	4,08
Claudiomiro Maciel De Oliveira	22/12/1976	122	1	0,32	2	0,64	5	1,60	8	2,56	1,20	3,76
Elizabete Maria Lavratti	23/1/1969	14	2	0,64	0	0,00	6	1,92	8	2,56	0,00	2,56
Neiva Lucila Carelle	5/1/2062	472	0	0,00	2	0,64	5	1,60	7	2,24	0,00	2,24
Valeria Weiss Sommariva	20/4/1981	532	0	0,00	1	0,32	3	0,96	4	1,28	0,00	1,28

11 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL SERIES FINAIS MATEMÁTICA 6º AO 9º ANO/SERIE (NÃO-HAB.)

Nome	Data Nasc	INSCRIÇÃO	NA	NP	NA	NG	NA	NE	TAE	NEscrita	Títulos	Nota final

Elisabele Maria De Oliveira	14/7/1987	765	3	0,96	2	0,64	10	3,20	15	4,80	0,80	5,60
Laís Boniatti	2/6/1987	560	3	0,96	2	0,64	11	3,52	16	5,12	0,00	5,12
Cesar Dacol	14/3/1953	63	3	0,96	2	0,64	7	2,24	12	3,84	0,90	4,74
Angela Maria Crotti Da Rosa	17/9/1984	315	3	0,96	1	0,32	8	2,56	12	3,84	0,83	4,67

12 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA (HABILITADO)

Nome	Data Nasc	INSCRIÇÃO	NA	NP	NA	NG	NA	NE	TAE	NEscrita	Títulos	Nota final
Jaqueline Maria Meneguzzi	28/8/1982	157	3	0,96	1	0,32	13	4,16	17	5,44	1,20	6,64
Sibele Santin	27/11/1982	286	3	0,96	2	0,64	11	3,52	16	5,12	1,20	6,32
Susana Danielewiz Zardo	15/2/1981	119	2	0,64	2	0,64	10	3,20	14	4,48	1,20	5,68
Ritchele Pires De Brito	11/12/1986	352	3	0,96	2	0,64	9	2,88	14	4,48	1,20	5,68
Ariela Fantin Cavalli	3/5/1981	249	2	0,64	2	0,64	9	2,88	13	4,16	1,20	5,36
Laressa Pazin	1/11/1985	290	3	0,96	0	0,00	10	3,20	13	4,16	1,20	5,36
Thaíse Zanotti	16/8/1986	623	2	0,64	1	0,32	10	3,20	13	4,16	1,20	5,36
Eloise Scur Bridi	19/10/1988	542	3	0,96	1	0,32	11	3,52	15	4,80	0,28	5,08
Endy Lucy Muller	25/2/1983	24	3	0,96	0	0,00	9	2,88	12	3,84	1,20	5,04
Rosilene Maria Schneider	28/1/1984	71	3	0,96	2	0,64	10	3,20	15	4,80	0,00	4,80
Willian Olivo De Souza	19/6/1989	478	4	1,28	1	0,32	10	3,20	15	4,80	0,00	4,80
Wladenize Bíscolli	3/12/1973	257	3	0,96	0	0,00	11	3,52	14	4,48	0,30	4,78
Adalberto Baill De Andrade Segundo	26/4/1973	297	2	0,64	1	0,32	9	2,88	12	3,84	0,90	4,74
Leonardo Pessin		219	3	0,96	1	0,32	10	3,20	14	4,48	0,25	4,73
Carina De Souza Machado	14/6/1987	751	2	0,64	1	0,32	8	2,56	11	3,52	1,20	4,72
Emanuele Araldi	15/11/1986	68	1	0,32	1	0,32	9	2,88	11	3,52	1,20	4,72
Carla Santin Manenti	8/5/1984	383	3	0,96	0	0,00	7	2,24	10	3,20	1,20	4,40
Mônica Maczewski	14/6/1985	279	4	1,28	1	0,32	5	1,60	10	3,20	1,20	4,40
Ana Claudia Carvalho Dos Anjos	24/9/1988	744	2	0,64	0	0,00	9	2,88	11	3,52	0,75	4,27
Carla Padilha	26/11/1980	403	2	0,64	1	0,32	7	2,24	10	3,20	1,06	4,26
Gabriele Baran	13/7/1984	207	1	0,32	0	0,00	9	2,88	10	3,20	0,99	4,19
João Marcos Locatelli	19/4/1982	483	2	0,64	3	0,96	8	2,56	13	4,16	0,00	4,16
Luciana Kramer	25/2/1978	126	1	0,32	1	0,32	7	2,24	9	2,88	1,20	4,08
Edson De Souza	9/11/1976	333	2	0,64	1	0,32	8	2,56	11	3,52	0,38	3,90
Mônica Rodrigues Machado	18/10/1987	698	2	0,64	2	0,64	8	2,56	12	3,84	0,04	3,88
Solange Schuermann	4/5/1989	183	3	0,96	2	0,64	5	1,60	10	3,20	0,36	3,56
Alex Bruno Gasparello Rizzolli	26/2/1983	318	4	1,28	3	0,96	4	1,28	11	3,52	0,00	3,52
Mauricio Ciceri	2/2/1965	76	2	0,64	3	0,96	6	1,92	11	3,52	0,00	3,52
Camila Nodari Stirma	3/6/1981	535	3	0,96	0	0,00	4	1,28	7	2,24	0,00	2,24
Thiers Melquiades Elias Filho	6/12/1978	555	0	0,00	0	0,00	6	1,92	6	1,92	0,00	1,92
Mayara Cordeiro	14/3/1989	746	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00

13 - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA (NÃO-HABILITADO)

Nome	Data Nasc	INSCRIÇÃO	NA	NP	NA	NG	NA	NE	TAE	NEscrita	Títulos	Nota final
Ana Paula Mecabô	3/3/1991	446	3	0,96	1	0,32	11	3,52	15	4,80	0,00	4,80
Juliana Barcaro Weiss	22/2/1979	679	4	1,28	2	0,64	9	2,88	15	4,80	0,00	4,80
Roselaine Maciel Martins	20/12/1983	641	3	0,96	2	0,64	9	2,88	14	4,48	0,00	4,48
Marisleny De Paula Moraes De Oliveira	10/10/1988	627	2	0,64	1	0,32	7	2,24	10	3,20	0,69	3,89
Sabrina Do Amaral	21/2/1991	221	2	0,64	3	0,96	6	1,92	11	3,52	0,05	3,57
Daniela Zago	16/1/1987	493	1	0,32	1	0,32	4	1,28	6	1,92	0,33	2,25
Juliano Nunes Dos Santos	17/1/1983	790	3	0,96	0	0,00	3	0,96	6	1,92	0,00	1,92

Josiane Bisol	14/5/1987	17	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00
Leonice Scapinello	4/9/1964	562	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00

Cargo 14 - PROFESSOR EN. FUND. SERIES FINAIS DE CIÊNCIAS
6º AO 9º ANO/SERIE (habilitado)

Nome	Data Nasc	INSCRIÇÃO	NA	NP	NA	NG	NA	NE	TAE	NEscrita	Títulos	Nota final
Mônica Campos Weber	16/4/1985	21	4	1,28	2	0,64	12	3,84	18	5,76	0,96	6,72
Edneia Ana Ungaratto	22/8/1982	346	3	0,96	0	0,00	12	3,84	15	4,80	1,20	6,00
Francieli Martins	27/11/1985	693	4	1,28	1	0,32	10	3,20	15	4,80	1,20	6,00
Daisy Nice Ugolini Rigo	10/12/1980	524	3	0,96	1	0,32	9	2,88	13	4,16	1,20	5,36
Gisele Hauwetter	5/10/1981	556	2	0,64	0	0,00	10	3,20	12	3,84	1,20	5,04
Elisangela De Fátima Aparecida Paravisi Duquesne	11/7/1984	395	0	0,00	0	0,00	10	3,20	10	3,20	0,00	3,20
Danielle Siqueira Clemonez	9/2/1987	487	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00

Cargo 15 - PROFESSOR EN. FUND. SERIES FINAIS DE CIÊNCIAS
6º AO 9º ANO/SERIE (não hab.)

Nome	Data Nasc	INSCRIÇÃO	NA	NP	NA	NG	NA	NE	TAE	NEscrita	Títulos	Nota final
Viviane Santin	17/5/1990	391	3	0,96	2	0,64	10	3,20	15	4,80	0,06	4,86
Katiane Roberti	8/10/1982	738	4	1,28	0	0,00	9	2,88	13	4,16	0,00	4,16
Maria Cristiane Alves	6/6/1989	243	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00

16 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL SERIES FINAIS DE LINGUA INGLESA 6º AO 9º ANO/SERIE (HABILITADO)

Nome	Data Nasc	INSCRIÇÃO	NA	NP	NA	NG	NA	NE	TAE	NEscrita	Títulos	Nota final
Luciane Balestieri Moura	25/10/1973	477	4	1,28	2	0,64	8	2,56	14	4,48	1,20	5,68
Ana Paula Teixeira De Camargo	17/1/1984	317	5	1,60	4	1,28	8	2,56	17	5,44	0,00	5,44
Graziéle Aparecida Novakoski De Oiveira	21/1/1982	528	3	0,96	1	0,32	4	1,28	8	2,56	1,20	3,76
Ana Paula Michelon Menegon	14/6/1983	589	2	0,64	1	0,32	5	1,60	8	2,56	0,00	2,56

17 - PROFESSOR ENSINO FUND. SERIES FINAIS DE LINGUA INGLESA 6º AO 9º ANO/SERIE (NÃO HABILITADO)

Nome	Data Nasc	INSCRIÇÃO	NA	NP	NA	NG	NA	NE	TAE	NEscrita	Títulos	Nota final
Mirian Terezinha Dellani	18/4/1978	156	3	0,96	2	0,64	12	3,84	17	5,44	1,00	6,44
Jaquelei Thibes De Barros	12/12/1990	84	1	0,32	1	0,32	8	2,56	10	3,20	0,00	3,20

18 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL SERIES FINAIS DE GEOGRAFIA 6º AO 9º ANO/SERIE (HABILITADO)

Nome	Data Nasc	INSCRIÇÃO	NA	NP	NA	NG	NA	NE	TAE	NEscrita	Títulos	Nota final
Monica Andres	28/4/1982	585	4	1,28	2	0,64	9	2,88	15	4,80	1,20	6,00
Neusa Aparecida Gonçalves Lins Guzzi	19/4/1965	654	3	0,96	2	0,64	7	2,24	12	3,84	1,20	5,04
Edgar Pitt	7/11/1965	772	2	0,64	2	0,64	8	2,56	12	3,84	0,28	4,12
Naura Scur	22/2/1966	86	3	0,96	0	0,00	6	1,92	9	2,88	1,20	4,08
Vanderlei Pires	2/6/1984	531	2	0,64	1	0,32	7	2,24	10	3,20	0,00	3,20
Mônica Lopes Schneider	3/3/1974	521	3	0,96	0	0,00	5	1,60	8	2,56	0,60	3,16
Marlene Valesan	25/12/1967	778	1	0,32	0	0,00	6	1,92	7	2,24	0,00	2,24
Adriana Aparecida De Oliveira Oliari	13/4/1974	101	0	0,00	0	0,00	2	0,64	2	0,64	0,00	0,64

Claudete De Quadros Santos	2/7/1980	193	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00

20 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL SERIES FINAIS DE HISTÓRIA 6º AO 9º ANO/SERIE (HABILITADO)

Nome	Data Nasc	INSCRIÇÃO	NA	NP	NA	NG	NA	NE	TAE	NEscrita	Títulos	Nota final
Elias Machado	25/4/1971	397	3	0,96	1	0,32	9	2,88	13	4,16	1,20	5,36
Daniele Weigert	19/10/1986	356	3	0,96	1	0,32	11	3,52	15	4,80	0,37	5,17
Jeferson Gaio	11/1/1975	180	3	0,96	4	1,28	6	1,92	13	4,16	0,85	5,01
Karine De Souza	17/10/1970	57	1	0,32	3	0,96	10	3,20	14	4,48	0,33	4,81
Gleci Fátima Lins Maurer	21/2/1967	653	1	0,32	3	0,96	6	1,92	10	3,20	1,20	4,40
Cristóvão José Schneider	14/4/1952	135	3	0,96	2	0,64	8	2,56	13	4,16	0,10	4,26

21 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL SERIES FINAIS DE HISTÓRIA 6º AO 9º ANO/SERIE (NÃO-HABILITADO)

Nome	Data Nasc	INSCRIÇÃO	NA	NP	NA	NG	NA	NE	TAE	NEscrita	Títulos	Nota final
Rafael Ascari	12/10/1981	147	2	0,64	0	0,00	7	2,24	9	2,88	0,00	2,88
Robson Sartor	18/1/1989	577	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00

22 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL SERIES FINAIS DE ENSINO RELIGIOSO 6º AO 9º ANO/SERIE (HABILITADO)

Nome	Data Nasc	INSCRIÇÃO	NA	NP	NA	NG	NA	NE	TAE	NEscrita	Títulos	Nota final
Messias Consoni	14/6/1986	436	2	0,64	2	0,64	6	1,92	10	3,20	1,00	4,20

23 - Professor Ensino Fundamental Series Finais de Ensino Religioso 6º ao 9º ano/serie (não habilitado)/

Nome	Data Nasc	INSCRIÇÃO	NA	NP	NA	NG	NA	NE	TAE	NEscrita	Títulos	Nota final
Moacir Canônica Sobrinho		28	3	0,96	1	0,32	9	2,88	13	4,16	0,95	5,11

24 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL SERIES FINAIS DE ARTES 6º AO 9º ANO/SERIE (HABILITADO)

Nome	Data Nasc	INSCRIÇÃO	NA	NP	NA	NG	NA	NE	TAE	NEscrita	Títulos	Nota final
Ana Paula Pontel	27/11/1987	171	3	0,96	3	0,96	8	2,56	14	4,48	1,20	5,68
Iromar Antonio Dos Santos	24/3/1982	434	4	1,28	1	0,32	5	1,60	10	3,20	1,20	4,40
Clacir Stieven Araldi	6/7/1966	443	3	0,96	0	0,00	6	1,92	9	2,88	1,20	4,08
Sueli Perazzoli Trindade	26/10/1973	185	1	0,32	2	0,64	6	1,92	9	2,88	1,20	4,08
Maria Luiza Deluque De Oliveira	22/9/1968	123	2	0,64	1	0,32	6	1,92	9	2,88	1,00	3,88
Ivania Aparecida De Oliveira Schuck	11/12/1975	155	2	0,64	2	0,64	4	1,28	8	2,56	1,14	3,70

25- PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL SERIES FINAIS DE ARTES 6º AO 9º ANO/SERIE (NÃO HABILITADO)

Nome	Data Nasc	INSCRIÇÃO	NA	NP	NA	NG	NA	NE	TAE	NEscrita	Títulos	Nota final
Sandra Luiza Carlesso	30/5/1971	713	1	0,32	0	0,00	8	2,56	9	2,88	0,00	2,88
Ana Carla Correa Da Rocha	29/8/1980	220	0	0,00	3	0,96	3	0,96	6	1,92	0,00	1,92

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA

Exercício de 2011

Metas de arrecadação e cronograma de desembolso do Municipio de Videira

Cronograma Bimestral de Desembolso por Elementos (L.R.F., Artigo 8) - (c/ valores alterados) - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	**Total**
		Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	Previsto Realizado Diferença	**Previsto Realizado Diferença**
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	8.838.707,07	10.339.030,56	10.819.156,92	10.550.204,52	10.718.734,20	11.689.325,73	**62.955.159,00**
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.658.445,16	5.844.590,70	6.334.045,77	5.967.700,40	6.081.981,36	6.473.695,61	**35.360.459,00**
3.1.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos - despesa com	2.824,99	2.824,99	2.824,99	2.824,99	2.824,99	2.825,05	**16.950,00**
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	4.026.035,75	5.104.997,35	5.573.779,48	5.239.690,59	5.355.365,08	5.713.032,75	**31.012.901,00**
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	612.917,76	720.101,70	740.774,64	708.518,16	707.124,63	741.171,11	**4.230.608,00**
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	**100.000,00**
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	233.333,33	233.333,33	233.333,33	233.333,33	233.333,33	233.333,35	**1.400.000,00**
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	233.333,33	233.333,33	233.333,33	233.333,33	233.333,33	233.333,35	**1.400.000,00**
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.946.928,58	4.261.106,53	4.251.777,82	4.349.170,79	4.403.419,51	4.982.296,77	**26.194.700,00**
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	139.259,80	139.259,80	139.259,80	139.259,80	139.259,80	139.260,00	**835.559,00**
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos - outros serv	53.333,31	53.333,31	53.333,31	53.333,31	53.333,31	53.333,45	**320.000,00**
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	3.754.335,47	4.068.513,42	4.059.184,71	4.156.577,68	4.210.826,40	4.789.703,32	**25.039.141,00**
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.524.562,64	2.027.028,64	2.285.634,64	2.281.702,64	2.233.759,64	2.346.211,80	**12.698.900,00**
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.241.229,31	1.743.695,31	2.002.301,31	1.998.369,31	1.950.426,31	2.062.878,45	**10.998.900,00**
4.4.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos - equipamento	399,98	399,98	399,98	399,98	399,98	400,10	**2.400,00**
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.240.829,33	1.743.295,33	2.001.901,33	1.997.969,33	1.950.026,33	2.062.478,35	**10.996.500,00**
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	283.333,33	283.333,33	283.333,33	283.333,33	283.333,33	283.333,35	**1.700.000,00**
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	283.333,33	283.333,33	283.333,33	283.333,33	283.333,33	283.333,35	**1.700.000,00**
	Total Geral	**10.363.269,71**	**12.366.059,20**	**13.104.791,56**	**12.831.907,16**	**12.952.493,84**	**14.035.537,53**	**75.654.059,00**

VIDEIRA, 24/01/2011

CRISTINA KLOCK
Contadora CRC/SC 020534/O-0

ALEXANDRE GANASINI
Secretario de Finanças

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA

Metas Bimetrais de Arrecadação - Média dos 3 Últimos Exercícios (L.R.F., Artigo 13) - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Município: VIDEIRA

Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	**Total**
0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS	10.923.169,22	13.388.159,37	15.760.483,75	13.279.908,40	14.174.575,80	16.408.972,46	83.935.269,00
1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	10.352.251,70	12.489.226,50	14.537.627,69	12.356.701,55	12.902.168,85	14.642.891,71	77.280.868,00
1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	935.423,19	1.828.529,22	3.654.245,55	1.585.181,80	1.488.298,66	1.681.321,58	11.173.000,00
1.1.1.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS	840.032,67	1.332.486,04	2.986.640,34	1.409.102,92	1.348.595,89	1.542.142,14	9.459.000,00
1.1.1.2.00.00.00.00.00	Impostos s/ o Patrimônio e a Renda	213.753,95	564.844,90	2.226.174,37	596.772,89	547.292,27	710.161,62	4.859.000,00
1.1.1.2.02.00.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urb	2.742,67	220.663,36	1.904.802,48	234.502,51	227.847,13	231.441,85	2.822.000,00
1.1.1.2.02.01.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. U	1.645,82	132.416,73	1.143.029,59	140.721,21	136.727,45	138.659,20	1.693.200,00
1.1.1.2.02.02.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. U	685,37	55.142,38	476.016,17	58.600,61	56.937,55	58.117,92	705.500,00
1.1.1.2.02.03.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. U	411,48	33.104,25	285.756,72	35.180,69	34.182,13	34.664,73	423.300,00
1.1.1.2.04.00.00.00.00	Imposto s/ Renda e Proventos de Qualquer	101.735,99	150.230,91	153.317,64	164.348,72	168.960,87	303.405,87	1.042.000,00
1.1.1.2.04.31.00.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	86.697,07	126.306,91	124.678,47	140.152,81	144.524,15	263.640,59	886.000,00
1.1.1.2.04.31.01.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho - P	52.018,15	75.784,10	74.807,10	84.091,69	86.714,56	158.184,40	531.600,00
1.1.1.2.04.31.02.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho - E	21.674,21	31.576,73	31.169,57	35.038,17	36.131,04	65.910,28	221.500,00
1.1.1.2.04.31.03.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho - S	13.004,71	18.946,08	18.701,80	21.022,95	21.678,55	39.545,91	132.900,00
1.1.1.2.04.34.00.00.00	IRRF s/ Outros Rendimentos	15.038,92	23.924,00	28.639,17	24.195,91	24.436,72	39.765,28	156.000,00
1.1.1.2.04.34.01.00.00	IRRF s/ Outros Rendimentos - Próprios	9.023,36	14.354,40	17.183,50	14.517,51	14.662,03	23.859,20	93.600,00
1.1.1.2.04.34.02.00.00	IRRF s/ Outros Rendimentos - Educaçãc	3.759,72	5.981,00	7.159,78	6.048,96	6.109,17	9.941,37	39.000,00
1.1.1.2.04.34.03.00.00	IRRF s/ Outros Rendimentos - Saúde	2.255,84	3.588,60	4.295,89	3.629,44	3.665,52	5.964,71	23.400,00
1.1.1.2.08.00.00.00.00	Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imov	109.275,29	193.950,63	168.054,25	197.921,66	150.484,27	175.313,90	995.000,00
1.1.1.2.08.01.00.00.00	Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Im	65.565,17	116.370,39	100.832,55	118.753,00	90.290,55	105.188,34	597.000,00
1.1.1.2.08.02.00.00.00	Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Im	27.318,83	48.487,65	42.013,56	49.480,41	37.621,05	43.828,50	248.750,00
1.1.1.2.08.03.00.00.00	Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Im	16.391,29	29.092,59	25.208,14	29.688,25	22.572,67	26.297,06	149.250,00
1.1.1.3.00.00.00.00.00	Imposto s/ a Produção e a Circulação	626.278,72	767.641,14	760.465,97	812.330,03	801.303,62	831.980,52	4.600.000,00
1.1.1.3.05.00.00.00.00	Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza	626.278,72	767.641,14	760.465,97	812.330,03	801.303,62	831.980,52	4.600.000,00
1.1.1.3.05.01.00.00.00	Imp. s/ Servicos de Qualquer Natureza	626.278,72	767.641,14	760.465,97	812.330,03	801.303,62	831.980,52	4.600.000,00
1.1.1.3.05.01.01.00.00	Imposto s/ Servicos de Qualquer Nature	375.715,86	460.594,61	456.289,38	487.408,58	480.792,51	499.199,06	2.760.000,00
1.1.1.3.05.01.02.00.00	Imposto s/ Servicos de Qualquer Nature	156.601,79	191.904,10	190.110,36	203.075,91	200.319,45	207.988,39	1.150.000,00
1.1.1.3.05.01.03.00.00	Imposto s/ Servicos de Qualquer Nature	93.961,07	115.142,43	114.066,23	121.845,54	120.191,66	124.793,07	690.000,00
1.1.2.0.00.00.00.00.00	TAXAS	83.432,19	483.560,32	656.142,41	154.809,28	127.375,31	123.680,49	1.629.000,00
1.1.2.1.00.00.00.00.00	Tx p/ Exercício do Poder de Policia	78.826,27	419.640,94	153.043,35	61.131,52	58.006,88	49.351,04	820.000,00
1.1.2.1.17.00.00.00.00	Tx de Fisc. de Vigilância Sanitária	1.950,56	46.858,34	85.823,44	10.317,27	17.226,83	17.823,56	180.000,00
1.1.2.1.17.02.00.00.00	Tx de Fisc. de Vigilância Sanitária - FMS	1.950,56	46.858,34	85.823,44	10.317,27	17.226,83	17.823,56	180.000,00
1.1.2.1.25.00.00.00.00	Tx de Funcionamento Estab Comerc/Indúst	45.044,97	326.693,51	20.111,94	15.473,50	13.420,01	9.256,07	430.000,00
1.1.2.1.99.00.00.00.00	Outras Tx pelo Exercício do Poder da Políc	31.830,74	46.089,09	47.107,97	35.340,75	27.360,04	22.271,41	210.000,00
1.1.2.1.99.01.00.00.00	Outras txs pelo Exercício do Poder de Pol	4.891,30	9.281,51	10.674,82	7.118,81	10.428,28	8.605,28	51.000,00
1.1.2.1.99.02.00.00.00	Tx de Vistorias contra Incêndio - FUNREB	26.939,44	36.807,58	36.433,15	28.221,94	16.931,76	13.666,13	159.000,00
1.1.2.2.00.00.00.00.00	Tx pela Prestacao de Servicos	4.605,92	63.919,38	503.099,06	93.677,76	69.368,43	74.329,45	809.000,00
1.1.2.2.90.00.00.00.00	Tx de Limpeza Pública	522,63	52.977,96	459.229,00	84.529,61	60.295,61	62.445,19	720.000,00
1.1.2.2.99.00.00.00.00	Outras Taxas de Prestação de Serviços	4.083,29	10.941,42	43.870,06	9.148,15	9.072,82	11.884,26	89.000,00
1.1.2.2.99.01.00.00.00	Taxa de Conservação de Vias e Logradou	454,70	6.791,77	38.451,07	5.455,50	5.416,99	5.429,97	62.000,00
1.1.2.2.99.02.00.00.00	Outras Taxas de Prestação de Serviços	3.628,59	4.149,65	5.418,99	3.692,65	3.655,83	6.454,29	27.000,00
1.1.3.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUICAO DE MELHORIA	11.958,33	12.482,86	11.462,80	21.269,60	12.327,46	15.498,95	85.000,00
1.1.3.0.04.00.00.00.00	Contrib p/ Pavimentação e Obras Complem	11.958,33	12.482,86	11.462,80	21.269,60	12.327,46	15.498,95	85.000,00
1.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	329.114,12	508.450,29	518.880,67	530.804,22	550.796,13	945.543,57	3.383.589,00
1.2.1.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	202.447,45	381.783,62	392.214,00	404.137,55	424.129,46	818.876,92	2.623.589,00

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA

Metas Bimetrais de Arrecadação - Média dos 3 Últimos Exercícios (L.R.F., Artigo 13) - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Município: VIDEIRA

Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	**Total**
1.2.1.0.29.00.00.00.00	Contrib Previd. do Regime Próprio	141.184,60	258.135,53	266.128,73	273.763,95	277.763,98	548.053,21	1.765.030,00
1.2.1.0.29.07.00.00.00	Contrib de Servidor Ativo Civil	140.438,60	257.331,49	265.219,85	272.914,76	275.370,46	546.174,84	1.757.450,00
1.2.1.0.29.09.00.00.00	Contrib de Servidor Inativo Civil	746,00	804,04	908,88	849,19	2.393,52	1.878,37	7.580,00
1.2.1.0.99.00.00.00.00	Outras Contribuicoes Sociais	61.262,85	123.648,09	126.085,27	130.373,60	146.365,48	270.823,71	858.559,00
1.2.1.0.99.01.00.00.00	Contribuição Assit.Médica Servidores Vinc	61.262,85	123.648,09	126.085,27	130.373,60	146.365,48	270.823,71	858.559,00
1.2.3.0.00.00.00.00.00	Contrib p/ Custeio do Serviço de Iluminação F	126.666,67	126.666,67	126.666,67	126.666,67	126.666,67	126.666,65	760.000,00
1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	760.679,72	791.901,33	869.123,42	1.031.343,59	1.080.768,07	1.055.795,87	5.589.612,00
1.3.1.0.00.00.00.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS	11.238,56	11.357,30	14.315,67	14.821,10	11.549,81	13.717,56	77.000,00
1.3.1.1.00.00.00.00.00	ALUGUÉIS	11.238,56	11.357,30	14.315,67	14.821,10	11.549,81	13.717,56	77.000,00
1.3.1.1.01.00.00.00.00	Aluguel de Imóveis Urbanos	6.943,43	3.964,99	7.182,34	6.235,20	6.145,87	9.528,17	40.000,00
1.3.1.1.04.00.00.00.00	Aluguel de Centros Esportivos	4.295,13	7.392,31	7.133,33	8.585,90	5.403,94	4.189,39	37.000,00
1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	738.389,69	767.941,77	841.996,55	1.002.098,55	1.055.077,76	1.032.107,68	5.437.612,00
1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	738.389,69	767.941,77	841.996,55	1.002.098,55	1.055.077,76	1.032.107,68	5.437.612,00
1.3.2.5.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos V	49.613,91	67.011,58	76.520,47	92.840,50	86.901,88	81.261,66	454.150,00
1.3.2.5.01.02.00.00.00	Rec de Rem de Dep Bancários de Rec Vi	7.645,55	14.181,87	18.356,75	22.790,24	22.747,53	14.278,06	100.000,00
1.3.2.5.01.02.01.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc.-	4.587,33	8.509,12	11.014,05	13.674,14	13.648,52	8.566,84	60.000,00
1.3.2.5.01.02.02.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc.-	3.058,22	5.672,75	7.342,70	9.116,10	9.099,01	5.711,22	40.000,00
1.3.2.5.01.03.00.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - F	7.547,01	10.460,44	12.830,63	16.777,43	15.724,93	16.859,56	80.200,00
1.3.2.5.01.03.01.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. F	2.714,27	4.696,12	4.936,62	6.540,49	5.324,56	5.787,94	30.000,00
1.3.2.5.01.03.02.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. F	33,39	38,45	25,41	2,74	0,00	0,01	100,00
1.3.2.5.01.03.03.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. F	930,02	1.148,68	1.492,88	2.028,81	2.083,79	2.315,82	10.000,00
1.3.2.5.01.03.04.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. F	2.286,93	2.608,01	3.029,36	3.970,26	4.074,36	4.031,08	20.000,00
1.3.2.5.01.03.05.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. F	9,41	9,95	11,63	13,72	20,23	35,06	100,00
1.3.2.5.01.03.06.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. F	559,41	643,98	749,28	964,21	992,29	1.090,83	5.000,00
1.3.2.5.01.03.07.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. F	1.013,58	1.315,25	1.725,59	1.872,73	1.894,87	2.177,98	10.000,00
1.3.2.5.01.03.08.00.00	Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. Fundo Sa	0,00	0,00	859,86	1.384,47	1.334,83	1.420,84	5.000,00
1.3.2.5.01.05.00.00.00	Receita Remuneração de Depósitos Banc	0,00	12.499,62	8.220,54	9.910,61	10.063,43	10.805,80	51.500,00
1.3.2.5.01.05.01.00.00	Receita Remuneração Dep. Bancário Re	0,00	12.494,26	7.828,49	9.469,70	9.602,22	10.605,33	50.000,00
1.3.2.5.01.05.02.00.00	Receita Remuneração Dep. Bancário Re	0,00	0,00	355,84	339,51	336,06	168,59	1.200,00
1.3.2.5.01.05.03.00.00	Receita Remuneração Dep. Bancário Re	0,00	5,36	36,21	101,40	125,15	31,88	300,00
1.3.2.5.01.06.00.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - A	10.751,00	9.412,95	10.651,05	9.775,34	6.889,10	12.520,56	60.000,00
1.3.2.5.01.06.01.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. -	10.751,00	9.412,95	10.651,05	9.775,34	6.889,10	12.520,56	60.000,00
1.3.2.5.01.09.00.00.00	Rec de Remun.Dep. Banc Rec. Vinc. - CI	0,00	500,39	401,14	558,46	363,54	176,47	2.000,00
1.3.2.5.01.10.00.00.00	Rec Rem de Dep Bancários Rec Vinc. - F	487,35	677,75	953,33	1.235,04	1.061,59	934,94	5.350,00
1.3.2.5.01.10.00.00.01	Rec. de Remun.de Dep. Banc. Vinc. F	29,35	47,17	49,46	66,34	59,03	48,65	300,00
1.3.2.5.01.10.00.00.03	Rec. de Remun.de Dep. Banc. Vinc. F	22,80	42,31	33,07	31,04	19,37	1,41	150,00
1.3.2.5.01.10.00.00.04	Rec. de Remun.de Dep. Banc. Vinc. F	135,92	203,16	349,51	426,22	335,34	249,85	1.700,00
1.3.2.5.01.10.00.00.05	Rec. de Remun.de Dep. Banc. Vinc. F	28,24	94,84	140,59	182,47	110,48	43,38	600,00
1.3.2.5.01.10.00.00.06	Rec. de Remun.de Dep. Banc. Vinc. F	214,29	238,95	308,41	384,97	338,59	314,79	1.800,00
1.3.2.5.01.10.00.00.08	Rec. de Remun.de Dep. Banc. Vinc. F	56,75	36,46	2,31	4,48	0,00	0,00	100,00
1.3.2.5.01.10.00.00.09	Rec. de Remun.de Dep. Banc. Vinc. F	0,00	14,86	69,98	112,04	140,08	163,04	500,00
1.3.2.5.01.10.00.00.10	Rec. Rem.de Dep. Banc. Vinc. FNAS	0,00	0,00	0,00	16,22	25,81	57,97	100,00
1.3.2.5.01.10.00.00.11	Rec. Rem.de Dep. Banc. Vinc. FNAS	0,00	0,00	0,00	11,26	32,89	55,85	100,00
1.3.2.5.01.99.00.00.00	Rec. de Remun.de Outros Dep. Banc. Re	23.183,00	19.278,56	25.107,03	31.793,38	30.051,76	25.686,27	155.100,00
1.3.2.5.01.99.01.00.00	Rec. de Remun.de Outros Dep. Banc. R	19.181,08	14.870,69	19.150,81	24.642,33	23.357,22	20.297,87	121.500,00

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA

Metas Bimetrais de Arrecadação - Média dos 3 Últimos Exercícios (L.R.F., Artigo 13) - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Município: VIDEIRA

Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	**Total**
1.3.2.5.01.99.04.00.00	Rec. de Remun.de Outros Dep. Banc. R	1.458,03	1.592,52	1.983,98	2.582,67	2.586,39	2.796,41	13.000,00
1.3.2.5.01.99.05.00.00	Rec. de Remun.de Outros Dep. Banc. R	2.460,56	2.732,02	3.888,91	4.485,05	4.024,82	2.408,64	20.000,00
1.3.2.5.01.99.07.00.00	Rec Remun Dep Banc Rec Vinc - FEAS/	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	183,35	600,00
1.3.2.5.01.99.07.00.01	Rec. Rem.Dep. Banc. Vinc. FEAS - Al	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
1.3.2.5.01.99.07.00.02	Rec. Rem.Dep. Banc. Vinc. FEAS - Cl	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,35	500,00
1.3.2.5.02.00.00.00.00	Remuneração de Dep. Banc. de Rec. Não	688.775,78	700.930,19	765.476,08	909.258,05	968.175,88	950.846,02	4.983.462,00
1.3.2.5.02.99.00.00.00	Remun. de Outros Depósitos de Rec. não	688.775,78	700.930,19	765.476,08	909.258,05	968.175,88	950.846,02	4.983.462,00
1.3.2.5.02.99.01.00.00	Remun. de Outros Depósitos de Rec. nã	84.883,44	92.893,22	113.003,66	122.668,39	118.341,42	113.209,87	645.000,00
1.3.2.5.02.99.02.00.00	Remun. de Outros Depósitos de Rec. nã	650,40	620,28	404,72	507,20	487,12	430,28	3.100,00
1.3.2.5.02.99.03.00.00	Remun. de Outros Depósitos de Rec. nã	922,00	1.016,47	1.092,26	1.326,19	1.299,68	1.343,40	7.000,00
1.3.2.5.02.99.04.00.00	Remun. de Outros Depósitos de Rec. nã	777,11	776,89	762,93	1.273,42	815,63	594,02	5.000,00
1.3.2.5.02.99.06.00.00	Remun. de Outros Depósitos de Rec. nã	29.667,93	26.837,98	22.022,67	34.473,34	30.241,40	34.718,68	177.962,00
1.3.2.5.02.99.07.00.00	Remun. de Outros Depósitos de Rec. nã	571.874,90	578.785,35	628.189,84	749.009,51	816.990,63	800.549,77	4.145.400,00
1.3.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕE	8.704,51	10.587,31	10.194,29	11.153,80	11.134,98	8.225,11	60.000,00
1.3.3.3.00.00.00.00.00	Receitas de Concessões e Permissões - Dir	8.704,51	10.587,31	10.194,29	11.153,80	11.134,98	8.225,11	60.000,00
1.3.3.3.99.00.00.00.00	Outras Receitas de Concessões e Permiss	8.704,51	10.587,31	10.194,29	11.153,80	11.134,98	8.225,11	60.000,00
1.3.9.0.00.00.00.00.00	Outras Rec. Patrimoniais	2.346,96	2.014,95	2.616,91	3.270,14	3.005,52	1.745,52	15.000,00
1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	79.807,08	189.473,75	154.029,10	177.335,90	123.991,13	168.363,04	893.000,00
1.6.0.0.03.00.00.00.00	Serv. de Transporte	5.507,01	4.599,55	3.408,77	5.703,87	5.116,48	5.664,32	30.000,00
1.6.0.0.03.06.00.00.00	Receitas de Terminais Rodoviários	5.507,01	4.599,55	3.408,77	5.703,87	5.116,48	5.664,32	30.000,00
1.6.0.0.05.00.00.00.00	Serv. de Saúde	54.807,71	137.876,69	113.437,37	125.900,27	50.586,72	117.391,24	600.000,00
1.6.0.0.05.10.00.00.00	Serviços Ambulatoriais	54.807,71	137.876,69	113.437,37	125.900,27	50.586,72	117.391,24	600.000,00
1.6.0.0.05.10.01.00.00	Serviços Ambulatoriais de Média e Alta (	54.807,71	126.261,56	113.437,37	75.297,22	28.900,28	81.295,86	480.000,00
1.6.0.0.05.10.02.00.00	Serv Ambulatoriais de Média e Alta Com	0,00	11.615,13	0,00	50.603,05	21.686,44	36.095,38	120.000,00
1.6.0.0.13.00.00.00.00	Serv. Administrativos	750,25	4.859,95	1.656,52	1.212,27	4.368,41	152,60	13.000,00
1.6.0.0.13.01.00.00.00	Serv. de Inscrição em Concurso Públicos	0,00	3.874,45	645,74	0,00	479,81	0,00	5.000,00
1.6.0.0.13.02.00.00.00	Serv. de Venda de Editais	750,25	985,50	1.010,78	1.212,27	3.888,60	152,60	8.000,00
1.6.0.0.99.00.00.00.00	Outros Servicos	18.742,11	42.137,56	35.526,44	44.519,49	63.919,52	45.154,88	250.000,00
1.6.0.0.99.00.01.00.00	Serviços prestados horas máquina	18.742,11	42.137,56	35.526,44	44.519,49	63.919,52	45.154,88	250.000,00
1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.949.791,36	8.753.929,78	8.898.497,35	8.621.848,95	9.253.573,55	10.225.248,01	53.702.889,00
1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENT/	7.941.355,39	8.735.263,48	8.885.045,54	8.606.081,44	9.238.032,44	10.211.110,71	53.616.889,00
1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transf. da União	2.277.612,57	2.537.855,07	2.712.221,83	2.383.942,78	2.376.119,42	3.390.505,33	15.678.257,00
1.7.2.1.01.00.00.00.00	Participação na Rec. da União	1.894.031,91	1.662.646,95	1.939.198,64	1.612.872,78	1.597.532,77	2.545.156,95	11.251.440,00
1.7.2.1.01.02.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos	2.383.023,79	2.092.167,90	2.442.480,68	2.029.836,94	1.999.987,67	3.102.503,02	14.050.000,00
1.7.2.1.01.02.01.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao do	1.429.814,28	1.255.300,74	1.465.488,40	1.217.902,16	1.199.992,60	1.861.501,82	8.430.000,00
1.7.2.1.01.02.02.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao do	595.755,94	523.041,97	610.620,17	507.459,23	499.996,92	775.625,77	3.512.500,00
1.7.2.1.01.02.03.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao do	357.453,57	313.825,19	366.372,11	304.475,55	299.998,15	465.375,43	2.107.500,00
9.1.7.2.1.01.02.00.00.00	Dedução de Receita p/ Formação FUNDE	-490.060,78	-429.889,73	-503.546,70	-417.129,81	-411.505,11	-557.867,87	-2.810.000,00
1.7.2.1.01.05.00.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial F	1.363,91	460,15	310,81	204,11	11.332,12	628,90	14.300,00
1.7.2.1.01.05.01.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial	818,34	276,09	186,48	122,46	6.799,30	377,33	8.580,00
1.7.2.1.01.05.02.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial	340,97	115,04	77,70	51,02	2.833,03	157,24	3.575,00
1.7.2.1.01.05.03.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial	204,60	69,02	46,63	30,63	1.699,79	94,33	2.145,00
9.1.7.2.1.01.05.00.00.00	Dedução de Receita Formação FUNDEB	-295,01	-91,37	-46,15	-38,46	-2.281,91	-107,10	-2.860,00
1.7.2.1.22.00.00.00.00	Transf. da Compen. Finan. pela Exploração	22.364,54	21.838,55	25.619,77	28.102,46	29.618,42	26.456,26	154.000,00
1.7.2.1.22.20.00.00.00	Cota-Parte da Compen. Finan. de Recurs	1.518,72	1.395,92	2.875,93	2.756,81	3.113,78	2.338,84	14.000,00

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA

Metas Bimetrais de Arrecadação - Média dos 3 Últimos Exercícios (L.R.F., Artigo 13) - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Município: VIDEIRA

Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	**Total**
1.7.2.1.22.70.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petrólec	20.845,82	20.442,63	22.743,84	25.345,65	26.504,64	24.117,42	140.000,00
1.7.2.1.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saú	126.097,81	423.743,75	294.055,67	359.314,74	322.057,35	320.364,68	1.845.634,00
1.7.2.1.33.04.00.00.00	Blocos de Financiamento do SUS	126.097,81	423.743,75	294.055,67	359.314,74	322.057,35	320.364,68	1.845.634,00
1.7.2.1.33.04.01.00.00	Bloco da Atenção Básica	95.825,87	317.976,18	236.646,42	251.021,69	250.373,90	253.481,94	1.405.326,00
1.7.2.1.33.04.01.01.00	Piso da Atenção Básica.	73.153,12	186.463,64	133.644,22	142.242,17	148.338,27	146.984,58	830.826,00
1.7.2.1.33.04.01.02.00	Programa Saúde da Família	11.187,86	75.051,90	49.413,05	67.127,16	52.210,02	52.210,01	307.200,00
1.7.2.1.33.04.01.03.00	Programa Agentes Comunitários de Sa	8.289,62	35.691,41	40.701,58	32.066,56	33.849,28	44.701,55	195.300,00
1.7.2.1.33.04.01.04.00	Programa Saúde Bucal	3.195,27	20.769,23	12.887,57	9.585,80	15.976,33	9.585,80	72.000,00
1.7.2.1.33.04.02.00.00	Bloco da Atenção de Média e Alta Comp	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.2.1.33.04.02.01.00	Ações de Média e Alta Complexidade	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.2.1.33.04.03.00.00	Bloco Vigilância em Saúde	10.286,56	49.680,97	13.689,73	64.573,53	26.963,93	35.530,28	200.725,00
1.7.2.1.33.04.03.01.00	Programa Vigilância Epidemiológica e .	7.697,11	23.165,55	11.397,24	28.635,48	11.370,79	16.998,83	99.265,00
1.7.2.1.33.04.03.02.00	Programa Vigilância Sanitária	1.097,41	2.124,57	2.292,49	12.125,52	2.194,83	6.625,18	26.460,00
1.7.2.1.33.04.03.03.00	Programa DST/AIDS	1.492,04	24.390,85	0,00	23.812,53	13.398,31	11.906,27	75.000,00
1.7.2.1.33.04.04.00.00	Bloco da Assistência Farmacêutica	18.985,38	56.086,60	43.719,52	43.719,52	43.719,52	31.352,46	237.583,00
1.7.2.1.33.04.04.01.00	Farmácia Básica	18.985,38	56.086,60	43.719,52	43.719,52	43.719,52	31.352,46	237.583,00
1.7.2.1.33.04.05.00.00	Bloco Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
1.7.2.1.33.04.05.01.00	Centro de Atenção Psicosocial	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
1.7.2.1.34.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Soci	39.670,27	97.144,55	64.677,72	74.158,61	48.545,06	52.986,79	377.183,00
1.7.2.1.34.02.00.00.00	Programa de Portadores de Deficiência	6.154,00	12.308,00	9.231,00	9.231,00	9.231,00	6.154,00	52.309,00
1.7.2.1.34.03.00.00.00	Programa de Atenção ao Idoso	3.830,58	3.722,18	2.647,74	2.647,74	1.503,02	2.647,74	16.999,00
1.7.2.1.34.04.00.00.00	Programa de Erradicação Trabalho Infanti	10.237,93	10.067,75	12.021,39	9.373,42	35.471,96	6.827,55	84.000,00
1.7.2.1.34.05.00.00.00	Programa Sentinela	10.036,36	20.072,73	15.054,55	15.054,55	15.054,55	7.527,26	82.800,00
1.7.2.1.34.07.00.00.00	Indice de Gestão do Programa Bolsa Fam	9.411,40	28.293,89	10.603,04	14.563,15	-48.572,97	9.701,49	24.000,00
1.7.2.1.34.08.00.00.00	Programa de Atendimento Integral a Famí	0,00	22.680,00	15.120,00	15.120,00	15.120,00	7.560,00	75.600,00
1.7.2.1.34.09.00.00.00	ProJovem Adolescente PBV I	0,00	0,00	0,00	3.768,75	7.537,50	3.768,75	15.075,00
1.7.2.1.34.10.00.00.00	PF MC III Liberdade Assistida/Medida Sóc	0,00	0,00	0,00	4.400,00	13.200,00	8.800,00	26.400,00
1.7.2.1.35.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Edu	180.967,68	303.476,77	284.558,39	287.430,71	291.024,47	297.541,98	1.645.000,00
1.7.2.1.35.01.00.00.00	Transf. do Salário-Educação	180.967,68	213.081,30	169.867,91	176.037,18	180.240,06	179.805,87	1.100.000,00
1.7.2.1.35.03.00.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PN	0,00	78.562,25	78.190,45	79.171,37	78.562,25	85.513,68	400.000,00
1.7.2.1.35.04.00.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PN	0,00	11.833,22	36.500,03	32.222,16	32.222,16	32.222,43	145.000,00
1.7.2.1.36.00.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 8	17.729,42	35.197,75	26.420,39	26.593,18	22.029,64	22.029,62	150.000,00
1.7.2.1.36.01.00.00.00	Transf. Financ.do ICMS - Desoneração - L	10.428,24	22.474,65	17.311,90	13.870,07	12.957,58	12.957,56	90.000,00
1.7.2.1.36.02.00.00.00	Transf. Financ.do ICMS - Desoneração - L	4.563,24	7.951,94	5.692,81	7.951,94	5.670,04	5.670,03	37.500,00
1.7.2.1.36.03.00.00.00	Transf. Financ.do ICMS - Desoneração - L	2.737,94	4.771,16	3.415,68	4.771,17	3.402,02	3.402,03	22.500,00
9.1.7.2.1.36.00.00.00.00	Dedução de Receita p/ Formação do Funde	-3.650,81	-6.963,81	-5.307,31	-5.307,31	-4.385,38	-4.385,38	-30.000,00
1.7.2.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências da União	401,75	770,56	82.998,56	777,61	69.697,09	130.354,43	285.000,00
1.7.2.1.99.01.00.00.00	Transferências da União - Infraero	401,75	605,65	549,78	777,61	1.756,11	909,10	5.000,00
1.7.2.1.99.02.00.00.00	Demais Transferências da União	0,00	164,91	82.448,78	0,00	67.940,98	129.445,33	280.000,00
1.7.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	3.983.729,80	4.481.512,57	4.348.554,77	4.482.579,39	5.015.848,06	4.875.407,41	27.187.632,00
1.7.2.2.01.00.00.00.00	Participação na Rec. dos Estados	3.965.459,00	4.379.053,43	4.227.106,14	4.345.364,58	4.890.023,10	4.752.993,75	26.560.000,00
1.7.2.2.01.01.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	4.353.006,40	4.654.926,57	4.484.953,58	4.597.789,50	5.095.164,75	5.314.159,20	28.500.000,00
1.7.2.2.01.01.01.00.00	Cota-Parte do ICMS - Próprios	2.611.803,85	2.792.955,93	2.690.972,14	2.758.673,69	3.057.098,87	3.188.495,52	17.100.000,00
1.7.2.2.01.01.02.00.00	Cota-Parte do ICMS - Educação	1.088.251,58	1.163.731,65	1.121.238,40	1.149.447,38	1.273.791,17	1.328.539,82	7.125.000,00
1.7.2.2.01.01.03.00.00	Cota-Parte do ICMS - Saúde	652.950,97	698.238,99	672.743,04	689.668,43	764.274,71	797.123,86	4.275.000,00

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA

Metas Bimetrais de Arrecadação - Média dos 3 Últimos Exercícios (L.R.F., Artigo 13) - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Município: VIDEIRA

Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	**Total**
9.1.7.2.2.01.01.00.00.00	Dedução de Receita p/Formação do FUNI	-865.441,96	-932.679,28	-898.561,92	-918.035,36	-1.019.490,31	-1.065.791,17	-5.700.000,00
1.7.2.2.01.02.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	467.387,79	715.703,40	704.165,81	713.081,59	884.611,78	515.049,63	4.000.000,00
1.7.2.2.01.02.01.00.00	Cota-Parte do IPVA - Próprios	280.432,63	429.422,04	422.499,50	427.848,96	530.767,09	309.029,78	2.400.000,00
1.7.2.2.01.02.02.00.00	Cota-Parte do IPVA - Educação	116.846,92	178.925,85	176.041,44	178.270,37	221.152,95	128.762,47	1.000.000,00
1.7.2.2.01.02.03.00.00	Cota-Parte do IPVA - Saúde	70.108,24	107.355,51	105.624,87	106.962,26	132.691,74	77.257,38	600.000,00
9.1.7.2.2.01.02.00.00.00	Dedução de Receita Formação FUNDEB -	-92.133,40	-144.207,75	-141.938,67	-142.587,44	-175.990,07	-103.142,67	-800.000,00
1.7.2.2.01.04.00.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	99.639,61	84.898,97	98.191,56	95.655,96	105.531,43	116.082,47	600.000,00
1.7.2.2.01.04.01.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação - Pro	59.783,76	50.939,38	58.914,93	57.393,56	63.318,86	69.649,51	360.000,00
1.7.2.2.01.04.02.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação - Ed	24.909,90	21.224,74	24.547,88	23.914,00	26.382,86	29.020,62	150.000,00
1.7.2.2.01.04.03.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação - Sa	14.945,95	12.734,85	14.728,75	14.348,40	15.829,71	17.412,34	90.000,00
9.1.7.2.2.01.04.00.00.00	Dedução de Receita p/Formação do FUNI	-19.491,89	-17.014,56	-19.704,22	-19.225,92	-21.199,70	-23.363,71	-120.000,00
1.7.2.2.01.13.00.00.00	Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no	22.492,45	17.426,08	0,00	18.686,25	21.395,22	0,00	80.000,00
1.7.2.2.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Estado p/ Program	7.354,13	57.370,28	32.536,42	59.165,23	47.775,36	54.030,58	258.232,00
1.7.2.2.33.01.00.00.00	Transferência de Recursos da Saúde	7.354,13	57.370,28	32.536,42	59.165,23	47.775,36	54.030,58	258.232,00
1.7.2.2.33.01.01.00.00	Farmácia Básica	7.354,13	50.302,40	30.294,77	44.593,22	38.543,88	38.543,60	209.632,00
1.7.2.2.33.01.03.00.00	Programa Estratégia Saúde da Família.	0,00	7.067,88	2.241,65	14.572,01	9.231,48	15.486,98	48.600,00
1.7.2.2.99.00.00.00.00	Outras Transf. dos Estados	10.916,67	45.088,86	88.912,21	78.049,58	78.049,60	68.383,08	369.400,00
1.7.2.2.99.01.00.00.00	Transporte Escolar Estado	0,00	34.172,19	77.995,54	67.132,91	67.132,93	33.566,43	280.000,00
1.7.2.2.99.02.00.00.00	Transferência de Recursos do FEAS	10.916,67	10.916,67	10.916,67	10.916,67	10.916,67	34.816,65	89.400,00
1.7.2.2.99.02.00.01.00	Transferência de Recursos do FEAS - A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.900,00	23.900,00
1.7.2.2.99.02.00.02.00	Transferência de Recursos do FEAS - (	10.916,67	10.916,67	10.916,67	10.916,67	10.916,67	10.916,65	65.500,00
1.7.2.4.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENT	1.680.013,02	1.715.895,84	1.824.268,94	1.739.559,27	1.846.064,96	1.945.197,97	10.751.000,00
1.7.2.4.01.00.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	1.680.013,02	1.715.895,84	1.824.268,94	1.739.559,27	1.846.064,96	1.945.197,97	10.751.000,00
1.7.2.4.01.01.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEF -	1.008.007,80	1.029.537,51	1.094.561,36	1.043.735,53	1.107.638,98	1.167.118,82	6.450.600,00
1.7.2.4.01.02.00.00.00	Transferência de Recursos do FUNDEF -	672.005,22	686.358,33	729.707,58	695.823,74	738.425,98	778.079,15	4.300.400,00
1.7.3.0.00.00.00.00.00	Transf. de Instituições Privadas	6.719,16	1.695,43	1.225,65	1.263,82	2.401,73	694,21	14.000,00
1.7.3.0.01.00.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas - FI	6.719,16	1.695,43	1.225,65	1.263,82	2.401,73	694,21	14.000,00
1.7.6.0.00.00.00.00.00	Transf. de Conv.	1.716,81	16.970,87	12.226,16	14.503,69	13.139,38	13.443,09	72.000,00
1.7.6.2.00.00.00.00.00	Transf. Conv. Estados Distr.Fed. e suas Enti	1.716,81	16.970,87	12.226,16	14.503,69	13.139,38	13.443,09	72.000,00
1.7.6.2.99.00.00.00.00	Outras Transf. de Conv. dos Estados	1.716,81	16.970,87	12.226,16	14.503,69	13.139,38	13.443,09	72.000,00
1.7.6.2.99.00.01.00.00	Conv. Programa Proteção Social Especia	0,00	4.800,00	4.800,00	2.400,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.6.2.99.00.02.00.00	Saneamento básico_10	1.716,81	12.170,87	7.426,16	12.103,69	13.139,38	13.443,09	60.000,00
1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	297.436,23	416.942,13	442.851,60	410.187,09	404.741,31	566.619,64	2.538.778,00
1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora	128.994,90	181.313,88	174.433,88	180.294,27	176.416,68	169.046,39	1.010.500,00
1.9.1.1.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora dos Tributos	9.910,77	15.826,48	26.380,17	35.679,80	25.519,82	35.682,96	149.000,00
1.9.1.1.35.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora da Tx. de Fisc. e Vig	0,00	451,31	323,34	982,71	1.514,97	1.727,67	5.000,00
1.9.1.1.38.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU	785,87	6,40	1.934,26	5.515,19	7.241,58	14.516,70	30.000,00
1.9.1.1.40.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS	7.469,87	12.575,54	16.008,26	22.769,13	8.970,22	9.206,98	77.000,00
1.9.1.1.99.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora de Outros Tributos	1.655,03	2.793,23	8.114,31	6.412,77	7.793,05	10.231,61	37.000,00
1.9.1.3.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora da Div. Ativ. dos Tribu	67.726,02	79.897,42	73.334,24	76.750,20	72.127,64	75.164,48	445.000,00
1.9.1.3.11.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU	34.573,36	44.293,27	40.817,14	43.194,73	40.138,71	36.982,79	240.000,00
1.9.1.3.13.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS	18.030,80	19.531,96	19.349,07	19.774,91	19.660,30	23.652,96	120.000,00
1.9.1.3.99.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Trib	15.121,86	16.072,19	13.168,03	13.780,56	12.328,63	14.528,73	85.000,00
1.9.1.5.00.00.00.00.00	Multas/Juros da Mora Div. Ativ. Outras Rec.	937,59	863,77	864,22	1.007,68	1.048,41	1.278,33	6.000,00
1.9.1.5.99.00.00.00.00	Multas/Juros da Mora Div. Ativ. Outras Rec	937,59	863,77	864,22	1.007,68	1.048,41	1.278,33	6.000,00

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA

Metas Bimetrais de Arrecadação - Média dos 3 Últimos Exercícios (L.R.F., Artigo 13) - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Município: VIDEIRA

Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	**Total**
1.9.1.9.00.00.00.00.00	Multas de Outras Origens	50.420,52	84.726,21	73.855,25	66.856,59	77.720,81	56.920,62	410.500,00
1.9.1.9.10.00.00.00.00	Multas Previstas na Legislação Sanitária	198,27	244,24	72,67	366,61	79,61	38,60	1.000,00
1.9.1.9.15.00.00.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	49.501,71	82.179,97	72.770,78	64.983,89	75.159,99	55.403,66	400.000,00
1.9.1.9.15.01.00.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsit	16.087,91	26.708,64	23.650,17	21.120,46	24.426,84	18.005,98	130.000,00
1.9.1.9.15.02.00.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsit	16.053,46	26.929,85	23.599,52	21.075,23	24.374,53	17.967,41	130.000,00
1.9.1.9.15.03.00.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsit	17.360,34	28.541,48	25.521,09	22.788,20	26.358,62	19.430,27	140.000,00
1.9.1.9.50.00.00.00.00	Multas por Auto de Infração	382,25	535,83	495,52	1.125,13	1.955,37	1.005,90	5.500,00
1.9.1.9.50.01.00.00.00	Multas por Auto de Infração - Legislação T	382,25	535,83	495,52	1.125,13	1.955,37	1.005,90	5.500,00
1.9.1.9.99.00.00.00.00	Outras Multas	338,29	1.766,17	516,28	380,96	525,84	472,46	4.000,00
1.9.1.9.99.01.00.00.00	Multas e Juros de Mora FRH	338,29	1.766,17	516,28	380,96	525,84	472,46	4.000,00
1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	60.333,16	111.733,92	106.575,26	110.034,40	120.718,64	194.082,62	703.478,00
1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	60.333,16	111.733,92	106.575,26	110.034,40	120.718,64	194.082,62	703.478,00
1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituicoes	60.333,16	111.733,92	106.575,26	110.034,40	120.718,64	194.082,62	703.478,00
1.9.2.2.99.01.00.00.00	Outras Restituicoes - PMV	7.397,29	6.041,50	8.746,88	13.017,26	8.086,21	56.710,86	100.000,00
1.9.2.2.99.02.00.00.00	Outras restituições - FASM	52.935,87	105.692,42	97.828,38	97.017,14	112.632,43	137.371,76	603.478,00
1.9.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	102.287,90	116.913,60	88.697,48	106.924,51	94.365,65	95.910,86	605.100,00
1.9.3.1.00.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Tributaria	98.190,78	113.440,30	85.399,26	102.917,37	88.764,92	90.287,37	579.000,00
1.9.3.1.11.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU	55.011,17	68.156,02	52.615,51	60.081,91	52.393,27	51.742,12	340.000,00
1.9.3.1.11.01.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU - Próprios	33.006,60	40.893,63	31.569,31	36.049,13	31.435,98	31.045,35	204.000,00
1.9.3.1.11.02.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU - Educação	13.752,75	17.038,99	13.153,81	15.020,40	13.098,34	12.935,71	85.000,00
1.9.3.1.11.03.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU - Saúde	8.251,82	10.223,40	7.892,39	9.012,38	7.858,95	7.761,06	51.000,00
1.9.3.1.13.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS	20.622,21	21.900,69	16.973,97	23.496,81	20.256,46	20.749,86	124.000,00
1.9.3.1.13.01.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS - Próprios	12.373,21	13.140,40	10.184,39	14.098,09	12.153,90	12.450,01	74.400,00
1.9.3.1.13.02.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS - Educação	5.155,52	5.475,12	4.243,42	5.874,20	5.064,14	5.187,60	31.000,00
1.9.3.1.13.03.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS - Saúde	3.093,48	3.285,17	2.546,16	3.524,52	3.038,42	3.112,25	18.600,00
1.9.3.1.99.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. de Outros Tributos	22.557,40	23.383,59	15.809,78	19.338,65	16.115,19	17.795,39	115.000,00
1.9.3.2.00.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. não Tributária	4.097,12	3.473,30	3.298,22	4.007,14	5.600,73	5.623,49	26.100,00
1.9.3.2.99.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Não Tributária de Outras Re	4.097,12	3.473,30	3.298,22	4.007,14	5.600,73	5.623,49	26.100,00
1.9.3.2.99.01.00.00.00	Receita Dívida Ativa não-tributárias de out	4.097,12	3.473,30	3.298,22	4.007,14	5.600,73	5.623,49	26.100,00
1.9.9.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	5.820,27	6.980,73	73.144,98	12.933,91	13.240,34	107.579,77	219.700,00
1.9.9.0.02.00.00.00.00	Rec. de Ônus de Sucumbência de Ações J	700,54	2.014,03	1.222,51	2.302,45	2.520,91	1.239,56	10.000,00
1.9.9.0.02.01.00.00.00	Rec. de Honorários de Advogados	700,54	2.014,03	1.222,51	2.302,45	2.520,91	1.239,56	10.000,00
1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	5.119,73	4.966,70	71.922,47	10.631,46	10.719,43	106.340,21	209.700,00
1.9.9.0.99.01.00.00.00	Outras Receitas - PMV	3.160,24	4.394,33	71.425,17	6.642,11	9.769,42	104.608,73	200.000,00
1.9.9.0.99.02.00.00.00	Outras Receitas - FMEV	12,23	35,98	12,03	20,23	19,53	0,00	100,00
1.9.9.0.99.03.00.00.00	Outras Receitas - FIA	0,00	0,00	0,00	3.419,50	395,05	1.185,45	5.000,00
1.9.9.0.99.04.00.00.00	Outras Receitas - FMAS	10,67	10,06	15,17	8,01	49,12	6,97	100,00
1.9.9.0.99.05.00.00.00	Outras Receitas - FMS	1.936,59	526,33	470,10	541,61	486,31	539,06	4.500,00
2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	115.115,17	181.404,04	497.931,16	181.831,36	217.302,05	206.416,22	1.400.000,00
2.1.0.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,35	500.000,00
2.1.1.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,35	500.000,00
2.1.1.9.00.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito Internas	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,35	500.000,00
2.2.0.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
2.2.1.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,65	10.000,00
2.2.1.0.01.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,65	10.000,00

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA

Metas Bimetrais de Arrecadação - Média dos 3 Últimos Exercícios (L.R.F., Artigo 13) - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Município: VIDEIRA

Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	**Total**
2.2.2.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,65	40.000,00
2.2.2.5.00.00.00.00.00	Alien. de Imóveis Urbanos	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,65	40.000,00
2.3.0.0.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	13.878,90	21.896,43	14.870,76	15.638,23	16.934,16	16.781,52	100.000,00
2.3.0.0.99.00.00.00.00	Amort. de Financiamentos Diversos	13.878,90	21.896,43	14.870,76	15.638,23	16.934,16	16.781,52	100.000,00
2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.569,60	67.840,94	391.393,73	74.526,46	108.701,22	97.968,05	750.000,00
2.4.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTA	9.569,60	67.840,94	391.393,73	74.526,46	108.701,22	97.968,05	750.000,00
2.4.2.1.00.00.00.00.00	Transf. da União	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.2.1.01.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Sist. Único de Saúd	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.2.1.01.01.00.00.00	Blocos de Financiamento do SUS	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.2.1.01.01.01.00.00	Bloco de Investimento na rede de serviç	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.2.1.01.01.01.01.00	Unidade de Pronto Atendimento - UPA	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.2.2.00.00.00.00.00	Transf. dos Estados	9.569,60	67.840,94	41.393,73	74.526,46	108.701,22	97.968,05	400.000,00
2.4.2.2.99.00.00.00.00	Outras Transf. dos Estados	9.569,60	67.840,94	41.393,73	74.526,46	108.701,22	97.968,05	400.000,00
2.4.2.2.99.00.02.00.00	Saneamento Básico_90	9.569,60	67.840,94	41.393,73	74.526,46	108.701,22	97.968,05	400.000,00
7.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁ	455.802,35	717.528,83	724.924,90	741.375,49	1.055.104,90	1.559.664,53	5.254.401,00
7.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	455.802,35	717.528,83	724.924,90	741.375,49	1.055.104,90	1.559.664,53	5.254.401,00
7.2.1.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	455.802,35	717.528,83	724.924,90	741.375,49	1.055.104,90	1.559.664,53	5.254.401,00
7.2.1.0.29.00.00.00.00	Contrib Previd. do Regime Proprio	428.981,88	692.512,13	696.354,38	710.450,66	1.017.876,75	1.487.079,20	5.033.255,00
7.2.1.0.29.01.00.00.00	Contribuição Patronal ao RPPS Ativo Civil	310.866,85	525.876,44	527.986,50	540.554,88	537.083,48	1.022.286,85	3.464.655,00
7.2.1.0.29.01.01.00.00	Contribuição Patronal ao RPPS Ativo Civ	52.370,83	52.370,83	52.370,83	52.370,83	52.370,83	52.370,85	314.225,00
7.2.1.0.29.01.02.00.00	Contribuição Patronal ao RPPS Ativo Civ	258.496,02	473.505,61	475.615,67	488.184,05	484.712,65	969.916,00	3.150.430,00
7.2.1.0.29.13.00.00.00	Contribuição Previdenc para Amortiz do D	118.115,03	166.635,69	168.367,88	169.895,78	480.793,27	464.792,35	1.568.600,00
7.2.1.0.99.00.00.00.00	Contrib Assistência Médica Intraorçamentá	26.820,47	25.016,70	28.570,52	30.924,83	37.228,15	72.585,33	221.146,00
7.2.1.0.99.02.00.00.00	Contrib Assistência Médica Patronal Intra	26.820,47	25.016,70	28.570,52	30.924,83	37.228,15	72.585,33	221.146,00
	TOTAL GERAL:	**10.923.169,22**	**13.388.159,37**	**15.760.483,75**	**13.279.908,40**	**14.174.575,80**	**16.408.972,46**	**83.935.269,00**

VIDEIRA, 24/01/2011

CRISTINA KLOCK
Contadora CRC/SC 020534/O-0

ALEXANDRE GANASINI
Secretario de Finanças

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

RGF 2 sem 2010 do Município de Videira

MUNICIPÍO DE VIDEIRA - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2010 A DEZEMBRO/2010

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	39.160.128,57	293.861,92
Pessoal Ativo	36.901.618,29	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	71,80	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	2.258.438,48	293.861,92
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	254.763,62	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	254.763,62	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**38.905.364,95**	**293.861,92**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**39.199.226,87**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**80.605.884,06**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	**48,63**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 60%	**48.363.530,44**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 57%	**45.945.353,91**

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

VIDEIRA, 21/01/2011

CRISTINA KLOCK
Contadora CRC/SC 020534/O-0

ALEXANDRE GANASINI
Secretario de Finanças

SANDRA BALDO
Coord Sistema Controle Interno

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

MUNICIPÍO DE VIDEIRA - SC - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2010 A DEZEMBRO/2010

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	38.477.822,10	293.861,92
Pessoal Ativo	36.219.311,82	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	71,80	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	2.258.438,48	293.861,92
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	251.562,05	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	251.562,05	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**38.226.260,05**	**293.861,92**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	**38.520.121,97**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	**80.605.884,06**
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	**47,79**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	**43.527.177,39**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	**41.350.818,52**

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

VIDEIRA, 21/01/2011

CRISTINA KLOCK
Contadora CRC/SC 020534/O-0

ALEXANDRE GANASINI
Secretario de Finanças

SANDRA BALDO
Coord Sistema Controle Interno

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE VIDEIRA - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2010

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**22.269.120,44**	**21.523.135,50**	**21.972.013,64**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.050.449,86	2.471.348,24	1.935.960,52
Interna	3.050.449,86	2.471.348,24	1.935.960,52
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	19.218.670,58	19.051.787,26	20.036.053,12
DEDUÇÕES (II)	**16.951.735,96**	**23.615.624,63**	**19.805.306,94**
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.854.797,94	24.725.169,02	20.080.742,27
Demais Haveres Financeiros	77.309,07	33.715,74	67.094,25
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	980.371,05	1.143.260,13	342.529,58
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**5.317.384,48**	**-2.092.489,13**	**2.166.706,70**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**71.641.509,79**	**74.927.455,56**	**80.605.884,06**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**31,08%**	**28,73%**	**27,26%**
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**7,42%**	**-2,79%**	**2,69%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**85.969.811,75**	**89.912.946,67**	**96.727.060,87**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	1.950.872,32	1.595.269,05	1.246.179,53
De Tributos	396.117,07	404.298,29	378.657,16
De Contribuições Sociais	1.554.755,25	1.190.970,76	867.522,37
Previdenciárias	1.554.755,25	1.190.970,76	867.522,37
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	1.099.577,54	876.079,19	689.780,99

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	398.327,38	558.998,70	429.637,68
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.286.831,00	9.101.947,91	2.971.970,51
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**47.267.343,09**	**47.267.343,09**	**47.267.343,09**
Passivo Atuarial	47.267.343,09	47.267.343,09	47.267.343,09
Demais Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**46.565.662,15**	**50.214.357,33**	**57.203.422,19**
Disponibilidade de Caixa Bruta	85.808,53	62.865,12	791.274,13
Investimentos	46.479.853,62	50.153.044,91	56.412.148,06
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	1.552,70	0,00

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE VIDEIRA - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2010

Continuação 2/2

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**701.680,94**	**-2.947.014,24**	**-9.936.079,10**

VIDEIRA, 21/01/2011

CRISTINA KLOCK
Contadora CRC/SC 020534/O-0

ALEXANDRE GANASINI
Secretario de Finanças

SANDRA BALDO
Coord Sistema Controle Interno

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

MUNICÍPIO DE VIDEIRA - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2010

RGF – Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL IV	**71.641.509,79**	**74.927.455,56**	**80.605.884,06**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**15.761.132,15**	**16.484.040,22**	**17.733.294,49**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2010	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

VIDEIRA, 21/01/2011

CRISTINA KLOCK
Contadora CRC/SC 020534/O-0

ALEXANDRE GANASINI
Secretario de Finanças

SANDRA BALDO
Coord Sistema Controle Interno

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE VIDEIRA - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2010/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01, do CMN	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**80.605.884,06**	**—**
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**12.896.941,45**	**16,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**5.642.411,88**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**0,00**	**0,00**

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

VIDEIRA, 21/01/2011

CRISTINA KLOCK
Contadora CRC/SC 020534/O-0

ALEXANDRE GANASINI
Secretario de Finanças

SANDRA BALDO
Coord Sistema Controle Interno

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE VIDEIRA - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2010/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF - Anexo V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
Assistência Farmacêutica Básica - vinculados saúde - estado	0,02	0,00	0,02
Assistência Farmacêutica Básica - vinculados saúde - união	418.299,22	0,00	418.299,22
Atenção Básica - vinculados saúde - estado	166.961,18	0,00	166.961,18
Atenção Básica - vinculados saúde - união	467.120,33	6.187,73	460.932,60
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	35.743,89	0,00	35.743,89
Convênio Trânsito - Civil	77.918,39	2.180,00	75.738,39
Convênio Trânsito - Militar	744,60	0,00	744,60
Convênio Trânsito - Prefeitrura	143.890,02	0,00	143.890,02
Convênio Transporte Escolar - PNATE	56,35	0,00	56,35
Gestão do SUS - vinculados Saúde - união	50.459,51	0,00	50.459,51
Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde	145.296,35	0,00	145.296,35
Recursos de Alienação de Bens	79.319,16	0,00	79.319,16
Recursos de Convênios Estaduais - Educação	119,96	0,00	119,96
Recursos de Convênios União - Educação	12.048,82	0,00	12.048,82
Recursos FUNDEB 40%	0,00	4.222,50	(4.222,50)
Recursos FUNDEB 60%	14.170,16	21.810,92	(7.640,76)
Recursos Merenda Escolar - PNAE	1.956,44	0,00	1.956,44
Recursos Salário Educação	1.330.542,26	0,00	1.330.542,26
Recursos Vinculados	365.850,84	18.700,00	347.150,84
Recursos Vinculados COSIP	113,13	0,00	113,13
Recursos Vinculados Estaduais	70.443,80	0,00	70.443,80
Serviços de Saúde	561.071,74	0,00	561.071,74
Transf. FEAS/SC - Alta Complexidade	9.007,50	0,00	9.007,50
Transf. FNAS - PF MC III Liberdade Assistida/Medida Socio Educativa	11.771,34	0,00	11.771,34
Transf. FNAS - ProJovem Adolescente	5.102,05	0,00	5.102,05
Transferências de Convênio - Saúde	298.987,15	0,00	298.987,15
Transferências do FNAS - Programa de Atenção Integral a Família	41.014,70	0,00	41.014,70
Transferencias FNAS - Apoio a Pessoa Idosa	9.976,69	0,00	9.976,69
Transferências FNAS - Outros Programas	21.104,08	240,00	20.864,08
Transferências FNAS - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	15.988,06	0,00	15.988,06
Transferências FNAS - Programa Sentinela	42,46	0,00	42,46
Vigilância em Saúde - vinculados saúde - união	282.256,12	128,71	282.127,41
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	4.637.376,32	53.469,86	4.583.906,46
Recursos Ordinários	13.855.406,95	608.635,87	13.246.771,08
Recursos Ordinários - Taxa de fiscalização vigilância sanitária	435.533,36	0,00	435.533,36
Recursos Ordinários MDEF - mínimo 25%	1.623,26	68.451,04	(66.827,78)
Recursos Ordinários Saúde - mínimo 15%	1.150.802,38	80.865,33	1.069.937,05
Recursos Ordinários Superávit Exercício Anterior	0,00	19.581,13	(19.581,13)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	15.443.365,95	777.533,37	14.665.832,58
TOTAL (III) = (I + II)	20.080.742,27	831.003,23	19.249.739,04
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	57.203.422,19	0,00	57.203.422,19

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

VIDEIRA, 21/01/2011

CRISTINA KLOCK
Contadora CRC/SC 020534/O-0

ALEXANDRE GANASINI
Secretario de Finanças

SANDRA BALDO
Coord Sistema Controle Interno

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE VIDEIRA - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2010/SEMESTRE JULHO - DEZEMBRO

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
Assistência Farmacêutica Básica - vinculados s	0,00	0,00	0,00	13.515,83	418.299,22	0,00
Atenção Básica - vinculados saúde - união	0,00	0,00	0,00	92.822,00	460.932,60	0,00
Atenção Básica - vinculados saúde - união	0,00	6.187,73	0,00	19.742,00	460.932,60	0,00
Convênio Trânsito - Civil	0,00	2.180,00	0,00	588,00	75.738,39	0,00
Convênio Trânsito - Militar	0,00	0,00	0,00	2.746,00	744,60	0,00
Recursos de Convênios Estaduais - Educação	0,00	0,00	0,00	5.941,65	119,96	0,00
Recursos FUNDEB 40%	0,00	4.222,50	0,00	0,00	(4.222,50)	0,00
Recursos FUNDEB 60%	0,00	21.810,92	0,00	0,00	(7.640,76)	0,00
Recursos Merenda Escolar - PNAE	0,00	0,00	0,00	68.917,78	1.956,44	0,00
Recursos Salário Educação	0,00	0,00	0,00	316.185,88	1.330.542,26	0,00
Recursos Salário Educação - Superávit Financ	0,00	0,00	0,00	220.566,43	0,00	0,00
Recursos Vinculados	0,00	18.700,00	0,00	175.714,72	347.150,84	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Vincul	0,00	0,00	0,00	1.082,00	0,00	0,00
Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	23.194,28	561.071,74	0,00
Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	6.050,00	561.071,74	0,00
Transferência de Convênios - Saúde	0,00	0,00	0,00	152.665,12	0,00	0,00
Transferências do FNAS - Outros Programas -	0,00	0,00	0,00	13.760,40	0,00	0,00
Transferências do FNAS - Programa de Erradic	0,00	0,00	0,00	1.883,00	0,00	0,00
Transferências FNAS - Outros Programas	0,00	240,00	0,00	2.360,00	20.864,08	0,00
Transferências FNAS - Programa de Erradicaçã	0,00	0,00	0,00	25.634,44	15.988,06	0,00
Vigilância em Saúde - vinculados saúde - união	0,00	128,71	0,00	1.020,00	282.127,41	0,00
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS(I)	**0,00**	**53.469,86**	**0,00**	**1.144.389,53**	**4.525.676,68**	**0,00**
Recursos Ordinários	0,00	490,00	0,00	10.491,19	13.246.771,08	0,00
Recursos Ordinários	41,75	149.032,44	58.835,97	863.328,70	13.246.771,08	0,00
Recursos Ordinários - Superávit Financ. Exerc.	0,00	0,00	0,00	7.979,49	0,00	0,00
Recursos Ordinários - Superávit Financeiro de l	0,00	0,00	0,00	29.146,88	0,00	0,00
Recursos Ordinários - Taxa de fiscalização vigil	0,00	0,00	0,00	18.741,44	435.533,36	0,00
Recursos Ordinários MDEF - mínimo 25%	0,00	68.451,04	0,00	226.714,94	(66.827,78)	0,00
Recursos Ordinários Saúde - mínimo 15%	0,00	50.000,15	0,00	40.831,64	1.069.937,05	0,00
Recursos Ordinários Saúde - mínimo 15%	0,00	1.463,21	0,00	343.519,63	1.069.937,05	0,00
Recursos Ordinários Superávit Exercício Anteri	0,00	19.581,13	0,00	227.991,10	(19.581,13)	0,00
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II	**41,75**	**289.017,97**	**58.835,97**	**1.768.745,01**	**28.982.540,71**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**41,75**	**342.487,83**	**58.835,97**	**2.913.134,54**	**33.508.217,39**	**0,00**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

VIDEIRA, 21/01/2011

CRISTINA KLOCK
Contadora CRC/SC 020534/O-0

ALEXANDRE GANASINI
Secretario de Finanças

SANDRA BALDO
Coord Sistema Controle Interno

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE VIDEIRA - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 2º Semestre de 2010

L.R.F., Artigo 48 - Anexo VII R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	39.199.226,87	48,63
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	48.363.530,44	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	45.945.353,91	57,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	2.166.706,70	2,69
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	96.727.060,87	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.733.294,49	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	12.896.941,45	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.642.411,88	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	2.913.134,54	0,00

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

VIDEIRA, 21/01/2011

CRISTINA KLOCK
Contadora CRC/SC 020534/O-0

ALEXANDRE GANASINI
Secretario de Finanças

SANDRA BALDO
Coord Sistema Controle Interno

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Município de VIDEIRA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2010/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO 6 bim 2010 do Município de Videira

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**70.322.392,47**	**70.322.392,47**	**16.304.943,67**	**23,19**	**85.603.806,43**	**121,73**	**-15.281.413,96**
RECEITAS CORRENTES	**69.777.984,70**	**69.777.984,70**	**16.032.800,43**	**22,98**	**83.681.184,94**	**119,92**	**-13.903.200,24**
RECEITA TRIBUTARIA	9.709.338,89	9.709.338,89	1.781.298,45	18,35	11.504.370,50	118,49	-1.795.031,61
IMPOSTOS	8.263.813,46	8.263.813,46	1.672.351,92	20,24	9.877.539,15	119,53	-1.613.725,69
TAXAS	1.402.586,98	1.402.586,98	105.428,84	7,52	1.556.774,23	110,99	-154.187,25
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	42.938,45	42.938,45	3.517,69	8,19	70.057,12	163,16	-27.118,67
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.861.582,09	2.861.582,09	1.062.193,99	37,12	3.592.826,24	125,55	-731.244,15
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.121.025,76	2.121.025,76	923.745,56	43,55	3.075.093,64	144,98	-954.067,88
CONTRIBUICOES ECONÔMICAS	740.556,33	740.556,33	138.448,43	18,70	517.732,60	69,91	222.823,73
RECEITA PATRIMONIAL	5.026.503,45	5.026.503,45	1.556.202,12	30,96	8.004.602,29	159,25	-2.978.098,84
RECEITAS IMOBILIARIAS	98.910,29	98.910,29	14.459,41	14,62	87.331,92	88,29	11.578,37
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	4.853.134,47	4.853.134,47	1.533.853,52	31,61	7.851.501,59	161,78	-2.998.367,12
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	53.910,69	53.910,69	7.665,19	14,22	55.915,49	103,72	-2.004,80
Outras Rec. Patrimoniais	20.548,00	20.548,00	224,00	1,09	9.853,29	47,95	10.694,71
RECEITA DE SERVIÇOS	582.515,62	582.515,62	207.460,92	35,61	1.067.750,72	183,30	-485.235,10
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	48.552.844,46	48.552.844,46	10.996.987,51	22,65	56.948.361,58	117,29	-8.395.517,12
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	48.518.608,52	48.518.608,52	10.955.360,82	22,58	56.785.110,06	117,04	-8.266.501,54
Transf. de Instituições Privadas	13.516,00	13.516,00	15,51	0,11	342,98	2,54	13.173,02
Transf. de Conv.	20.719,94	20.719,94	41.611,18	200,83	162.908,54	786,24	-142.188,60
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.045.200,19	3.045.200,19	428.657,44	14,08	2.563.273,61	84,17	481.926,58
Multas e Juros de Mora	1.052.704,30	1.052.704,30	158.969,29	15,10	986.775,28	93,74	65.929,02
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	898.501,07	898.501,07	165.513,39	18,42	803.463,24	89,42	95.037,83
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	530.539,09	530.539,09	75.115,74	14,16	531.865,44	100,25	-1.326,35
RECEITAS DIVERSAS	563.455,73	563.455,73	29.059,02	5,16	241.169,65	42,80	322.286,08
RECEITAS DE CAPITAL	**544.407,77**	**544.407,77**	**272.143,24**	**49,99**	**1.922.621,49**	**353,16**	**-1.378.213,72**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	37.095,98	37.095,98	0,00	0,00	0,00	0,00	37.095,98
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	4.622,85	4.622,85	0,00	0,00	0,00	0,00	4.622,85
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	32.473,13	32.473,13	0,00	0,00	0,00	0,00	32.473,13
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	105.867,96	105.867,96	18.832,99	17,79	124.393,80	117,50	-18.525,84
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	201.443,83	201.443,83	253.310,25	125,75	1.798.227,69	892,67	-1.596.783,86
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	201.443,83	201.443,83	157.500,73	78,19	759.315,70	376,94	-557.871,87
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	95.809,52	0,00	1.038.911,99	0,00	-1.038.911,99

Continua 1/4

Município de VIDEIRA - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2010/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**4.566.906,05**	**4.566.906,05**	**1.680.459,09**	**36,80**	**5.695.175,63**	**124,71**	**-1.128.269,58**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**4.566.906,05**	**4.566.906,05**	**1.680.459,09**	**36,80**	**5.695.175,63**	**124,71**	**-1.128.269,58**
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.566.906,05	4.566.906,05	1.680.459,09	36,80	5.695.175,63	124,71	-1.128.269,58
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	165.000,00	165.000,00	141.282,96	85,63	431.622,13	261,59	-266.622,13
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.401.906,05	4.401.906,05	1.539.176,13	34,97	5.263.553,50	119,57	-861.647,45
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**74.889.298,52**	**74.889.298,52**	**17.985.402,76**	**24,02**	**91.298.982,06**	**121,91**	**-16.409.683,54**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**74.889.298,52**	**74.889.298,52**	**17.985.402,76**	**24,02**	**91.298.982,06**	**121,91**	**-16.409.683,54**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL VII = (V + VI)	74.889.298,52	74.889.298,52	17.985.402,76	24,02	91.298.982,06	121,91	-16.409.683,54
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	12.839.789,02	—	—	11.584.270,22	—	—
Superávit Financeiro	—	12.839.789,02	—	—	11.584.270,22	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

Continua 2/4

Município de VIDEIRA - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2010/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO A EXECUTAR (f - (g + h))
						LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	%	
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (g)		((g + h) / f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**71.996.762,92**	**23.469.150,59**	**95.465.913,51**	**12.682.550,38**	**74.760.945,04**	**17.592.667,09**	**71.847.810,50**	**2.913.134,54**	**78,31**	**20.704.968,47**
DESPESAS CORRENTES	**51.192.469,89**	**19.641.495,60**	**70.833.965,49**	**10.919.026,68**	**65.867.297,32**	**15.814.638,55**	**64.677.558,77**	**1.189.738,55**	**92,99**	**4.966.668,17**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.808.624,11	7.660.104,51	36.468.728,62	8.414.834,07	35.293.410,04	9.028.190,61	34.999.548,12	293.861,92	96,78	1.175.318,58
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	1.150.000,00	152.000,00	1.302.000,00	209.382,79	1.271.640,45	209.382,79	1.271.640,45	0,00	97,67	30.359,55
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.233.845,78	11.829.391,09	33.063.236,87	2.294.809,82	29.302.246,83	6.577.065,15	28.406.370,20	895.876,63	88,62	3.760.990,04
DESPESAS DE CAPITAL	**13.722.490,05**	**3.827.654,99**	**17.550.145,04**	**1.763.523,70**	**8.893.647,72**	**1.778.028,54**	**7.170.251,73**	**1.723.395,99**	**50,68**	**8.656.497,32**
INVESTIMENTOS	12.222.490,05	3.827.654,99	16.050.145,04	1.530.681,98	7.393.647,72	1.545.186,82	5.670.251,73	1.723.395,99	46,07	8.656.497,32
AMORTIZACAO DA DIVIDA	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	232.841,72	1.500.000,00	232.841,72	1.500.000,00	0,00	100,00	0,00
RESERVA LEGAL DO RPPS	**6.781.802,98**	**0,00**	**6.781.802,98**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.781.802,98**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**300.000,00**	**0,00**	**300.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**300.000,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**2.892.535,60**	**1.296.543,05**	**4.189.078,65**	**969.273,32**	**4.167.659,65**	**969.273,32**	**4.167.659,65**	**0,00**	**99,49**	**21.419,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.892.535,60	1.296.543,05	4.189.078,65	969.273,32	4.167.659,65	969.273,32	4.167.659,65	0,00	99,49	21.419,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**74.889.298,52**	**24.765.693,64**	**99.654.992,16**	**13.651.823,70**	**78.928.604,69**	**18.561.940,41**	**76.015.470,15**	**2.913.134,54**	**79,20**	**20.726.387,47**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**74.889.298,52**	**24.765.693,64**	**99.654.992,16**	**13.651.823,70**	**78.928.604,69**	**18.561.940,41**	**76.015.470,15**	**2.913.134,54**	**79,20**	**20.726.387,47**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	12.370.377,37		—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	74.889.298,52	24.765.693,64	99.654.992,16	13.651.823,70	78.928.604,69	18.561.940,41	91.298.982,06		79,20	20.726.387,47

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 9.995.522,45

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Continua 3/4

Município de VIDEIRA - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2010/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

VIDEIRA, 24/01/2011

CRISTINA KLOCK Contadora CRC/SC 020534/O-0	ALEXANDRE GANASINI Secretario de Finanças	SANDRA BALDO Coord Sistema Controle Interno

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Município de VIDEIRA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2010/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a - (b + c))
			No Bimestre	Até o Bimestre	LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c)/ Total (b + c))	% ((b + c)/a)	
					No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	71.996.762,92	95.465.913,51	12.682.550,38	74.760.945,04	17.592.667,09	71.847.810,50	2.913.134,54	94,72	78,31	20.704.968,47
Legislativa	909.500,00	908.500,00	130.551,06	817.413,89	163.203,14	817.413,89	0,00	1,04	89,97	91.086,11
Ação Legislativa	909.500,00	908.500,00	130.551,06	817.413,89	163.203,14	817.413,89	0,00	1,04	89,97	91.086,11
Administração	5.926.236,49	7.990.206,45	1.318.629,50	7.100.071,89	1.545.554,77	7.030.952,75	69.119,14	9,00	88,86	890.134,56
Planejamento e Orçamento	550.000,00	698.000,00	130.502,79	669.197,23	135.655,75	669.197,23	0,00	0,85	95,87	28.802,77
Administração Geral	4.888.236,49	6.653.706,45	1.068.016,81	5.812.614,16	1.287.350,59	5.746.885,04	65.729,12	7,36	87,36	841.092,29
Normatização e Fiscalização	488.000,00	638.500,00	120.109,90	618.260,50	122.548,43	614.870,48	3.390,02	0,78	96,83	20.239,50
Segurança Pública	362.007,74	565.749,32	50.652,55	464.078,43	88.686,46	458.597,82	5.480,61	0,59	82,03	101.670,89
Policiamento	362.007,74	565.749,32	50.652,55	464.078,43	88.686,46	458.597,82	5.480,61	0,59	82,03	101.670,89
Assistência Social	2.904.293,00	3.486.325,71	351.950,71	2.472.774,23	591.821,81	2.347.099,58	125.674,65	3,13	70,93	1.013.551,48
Assistência ao Idoso	187.862,00	231.871,39	-1.650,00	131.287,71	38.851,73	115.180,83	16.106,88	0,17	56,62	100.583,68
Assistência ao Portador de Deficiência	79.809,00	79.309,00	-862,18	78.446,82	9.561,45	78.446,82	0,00	0,10	98,91	862,18
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.797.062,00	2.249.012,81	339.282,05	1.899.433,52	424.506,20	1.837.145,70	62.287,82	2,41	84,46	349.579,29
Assistência Comunitária	839.560,00	926.132,51	15.180,84	363.606,18	118.902,43	316.326,23	47.279,95	0,46	39,26	562.526,33
Previdência Social	2.619.279,44	4.539.279,44	877.704,38	3.529.398,18	888.252,31	3.529.398,18	0,00	4,47	77,75	1.009.881,26
Previdência do Regime Estatutário	2.619.279,44	4.539.279,44	877.704,38	3.529.398,18	888.252,31	3.529.398,18	0,00	4,47	77,75	1.009.881,26
Saúde	9.524.963,00	15.974.659,57	1.426.541,26	13.575.320,77	3.523.083,99	12.852.727,64	722.593,13	17,20	84,98	2.399.338,80
Atenção Básica	2.565.671,00	4.691.530,52	433.513,86	3.599.662,77	885.211,11	3.194.227,65	405.435,12	4,56	76,73	1.091.867,75
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.416.611,00	10.169.770,87	886.906,82	9.491.604,02	2.490.646,70	9.194.207,45	297.396,57	12,03	93,33	678.166,85
Vigilância Sanitária	304.737,00	665.892,17	27.600,63	215.076,73	52.819,13	196.335,29	18.741,44	0,27	32,30	450.815,44
Vigilância Epidemiológica	237.944,00	447.466,01	78.519,95	268.977,25	94.407,05	267.957,25	1.020,00	0,34	60,11	178.488,76

Continua 1/5

Município de VIDEIRA - SC

Continuação 2/5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2010/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a - (b + c))
			No Bimestre	Até o Bimestre	LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c)/ Total (b + c))	% ((b + c)/a)	
					No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	71.996.762,92	95.465.913,51	12.682.550,38	74.760.945,04	17.592.667,09	71.847.810,50	2.913.134,54	94,72	78,31	20.704.968,47
Educação	17.364.879,40	21.166.352,36	4.103.570,01	19.798.470,02	5.334.135,26	18.821.088,36	977.381,66	25,08	93,54	1.367.882,34
Administração Geral	1.066.500,00	1.179.600,00	229.038,23	1.170.382,89	260.628,99	1.162.952,76	7.430,13	1,48	99,22	9.217,11
Alimentação e Nutrição	308.960,00	506.131,86	-19.258,51	486.873,35	156.075,05	338.491,68	148.381,67	0,62	96,19	19.258,51
Ensino Fundamental	8.496.400,00	9.031.811,15	2.356.990,87	8.576.920,57	2.399.773,92	7.983.954,17	592.966,40	10,87	94,96	454.890,58
Ensino Médio	151.000,00	580.266,26	-410.698,32	168.567,94	86.365,81	167.961,16	606,78	0,21	29,05	411.698,32
Ensino Superior	520.000,00	510.988,81	-13.474,17	504.808,10	72.055,52	499.566,46	5.241,64	0,64	98,79	6.180,71
Educação Infantil	6.822.019,40	9.357.554,28	1.960.971,91	8.890.917,17	2.359.235,97	8.668.162,13	222.755,04	11,26	95,01	466.637,11
Cultura	336.500,00	230.642,04	29.252,29	210.492,23	32.124,08	210.492,23	0,00	0,27	91,26	20.149,81
Difusão Cultural	336.500,00	230.642,04	29.252,29	210.492,23	32.124,08	210.492,23	0,00	0,27	91,26	20.149,81
Urbanismo	11.112.350,87	15.623.455,11	1.706.429,00	12.240.528,08	2.384.638,74	11.715.534,20	524.993,88	15,51	78,35	3.382.927,03
Infra-estrutura Urbana	5.917.095,98	7.715.053,74	1.542.925,66	7.081.168,43	1.552.912,25	6.837.113,83	244.054,60	8,97	91,78	633.885,31
Serviços Urbanos	5.195.254,89	7.908.401,37	163.503,34	5.159.359,65	831.726,49	4.878.420,37	280.939,28	6,54	65,24	2.749.041,72
Habitação	413.000,00	868.000,00	715.302,10	845.189,45	712.088,35	712.088,35	133.101,10	1,07	97,37	22.810,55
Habitação Urbana	413.000,00	868.000,00	715.302,10	845.189,45	712.088,35	712.088,35	133.101,10	1,07	97,37	22.810,55
Saneamento	248.500,00	248.500,00	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,09	28,17	178.500,00
Saneamento Básico Urbano	248.500,00	248.500,00	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,09	28,17	178.500,00
Agricultura	2.027.950,00	3.328.462,15	434.864,13	2.759.922,09	551.301,21	2.750.762,52	9.159,57	3,50	82,92	568.540,06
Abastecimento	2.027.950,00	3.328.462,15	434.864,13	2.759.922,09	551.301,21	2.750.762,52	9.159,57	3,50	82,92	568.540,06
Indústria	165.000,00	165.000,00	0,00	1.114,61	0,00	1.114,61	0,00	0,00	0,68	163.885,39
Promoção Industrial	165.000,00	165.000,00	0,00	1.114,61	0,00	1.114,61	0,00	0,00	0,68	163.885,39
Comércio e Serviços	607.000,00	1.347.505,18	171.749,50	1.346.063,94	230.641,35	1.321.487,56	24.576,38	1,71	99,89	1.441,24
Turismo	607.000,00	1.347.505,18	171.749,50	1.346.063,94	230.641,35	1.321.487,56	24.576,38	1,71	99,89	1.441,24

Continua 2/5

Município de VIDEIRA - SC

Continuação 3/5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2010/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a - (b + c))
					LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c)/ Total (b + c))	% ((b + c)/a)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	71.996.762,92	95.465.913,51	12.682.550,38	74.760.945,04	17.592.667,09	71.847.810,50	2.913.134,54	94,72	78,31	20.704.968,47
Transportes	3.530.000,00	2.645.000,00	1.675,40	1.463.570,84	60.527,27	1.456.958,52	6.612,32	1,85	55,33	1.181.429,16
Transporte Rodoviário	3.500.000,00	2.645.000,00	1.675,40	1.463.570,84	60.527,27	1.456.958,52	6.612,32	1,85	55,33	1.181.429,16
Outros Encargos Especiais	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	981.500,00	2.092.473,20	170.595,55	1.530.405,37	295.248,35	1.286.303,27	244.102,10	1,94	73,14	562.067,83
Desporto Comunitário	981.500,00	2.092.473,20	170.595,55	1.530.405,37	295.248,35	1.286.303,27	244.102,10	1,94	73,14	562.067,83
Encargos Especiais	5.882.000,00	7.204.000,00	1.123.082,94	6.536.131,02	1.191.360,00	6.535.791,02	340,00	8,28	90,73	667.868,98
Transferências	295.000,00	417.900,00	-2.416,97	408.243,03	31.550,00	408.243,03	0,00	0,52	97,69	9.656,97
Outros Encargos Especiais	5.587.000,00	6.786.100,00	1.125.499,91	6.127.887,99	1.159.810,00	6.127.547,99	340,00	7,76	90,30	658.212,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
RESERVA DO RPPS	6.781.802,98	6.781.802,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.781.802,98
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.892.535,60	4.189.078,65	969.273,32	4.167.659,65	969.273,32	4.167.659,65	0,00	5,28	99,49	21.419,00
Legislativa	2.000,00	3.000,00	585,90	2.289,86	585,90	2.289,86	0,00	0,00	76,33	710,14
Ação Legislativa	2.000,00	3.000,00	585,90	2.289,86	585,90	2.289,86	0,00	0,00	76,33	710,14
Administração	419.000,00	510.600,00	114.407,10	502.600,61	114.407,10	502.600,61	0,00	0,64	98,43	7.999,39
Planejamento e Orçamento	45.000,00	55.000,00	12.774,50	55.000,00	12.774,50	55.000,00	0,00	0,07	100,00	0,00
Administração Geral	342.000,00	393.500,00	87.265,56	385.500,61	87.265,56	385.500,61	0,00	0,49	97,97	7.999,39
Normatização e Fiscalização	32.000,00	62.100,00	14.367,04	62.100,00	14.367,04	62.100,00	0,00	0,08	100,00	0,00
Assistência Social	97.300,00	117.300,00	26.993,70	110.287,24	26.993,70	110.287,24	0,00	0,14	94,02	7.012,76
Assistência à Criança e ao Adolescente	97.300,00	117.300,00	26.993,70	110.287,24	26.993,70	110.287,24	0,00	0,14	94,02	7.012,76

Continua 3/5

Município de VIDEIRA - SC

Continuação 4/5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2010/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a - (b + c))
					LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c)/ Total (b + c))	% ((b + c)/a)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.892.535,60	4.189.078,65	969.273,32	4.167.659,65	969.273,32	4.167.659,65	0,00	5,28	99,49	21.419,00
Saúde	388.000,00	505.000,00	118.050,49	501.536,12	118.050,49	501.536,12	0,00	0,64	99,31	3.463,88
Atenção Básica	75.000,00	80.000,00	16.722,85	79.443,13	16.722,85	79.443,13	0,00	0,10	99,30	556,87
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	290.000,00	392.000,00	93.317,82	391.277,35	93.317,82	391.277,35	0,00	0,50	99,82	722,65
Vigilância Sanitária	8.000,00	18.000,00	4.875,16	17.744,47	4.875,16	17.744,47	0,00	0,02	98,58	255,53
Vigilância Epidemiológica	15.000,00	15.000,00	3.134,66	13.071,17	3.134,66	13.071,17	0,00	0,02	87,14	1.928,83
Educação	1.325.235,60	2.128.478,65	489.192,76	2.126.975,39	489.192,76	2.126.975,39	0,00	2,69	99,93	1.503,26
Administração Geral	100.000,00	140.000,00	31.385,28	138.496,74	31.385,28	138.496,74	0,00	0,18	98,93	1.503,26
Ensino Fundamental	646.793,00	854.570,93	230.528,81	854.570,93	230.528,81	854.570,93	0,00	1,08	100,00	0,00
Educação Infantil	578.442,60	1.133.907,72	227.278,67	1.133.907,72	227.278,67	1.133.907,72	0,00	1,44	100,00	0,00
Urbanismo	500.000,00	649.000,00	149.327,82	648.823,82	149.327,82	648.823,82	0,00	0,82	99,97	176,18
Infra-estrutura Urbana	500.000,00	649.000,00	149.327,82	648.823,82	149.327,82	648.823,82	0,00	0,82	99,97	176,18
Agricultura	72.000,00	134.500,00	31.213,29	134.299,52	31.213,29	134.299,52	0,00	0,17	99,85	200,48
Abastecimento	72.000,00	134.500,00	31.213,29	134.299,52	31.213,29	134.299,52	0,00	0,17	99,85	200,48
Comércio e Serviços	18.000,00	29.000,00	10.036,92	29.000,00	10.036,92	29.000,00	0,00	0,04	100,00	0,00
Turismo	18.000,00	29.000,00	10.036,92	29.000,00	10.036,92	29.000,00	0,00	0,04	100,00	0,00
Desporto e Lazer	21.000,00	36.500,00	8.331,79	36.309,27	8.331,79	36.309,27	0,00	0,05	99,48	190,73
Desporto Comunitário	21.000,00	36.500,00	8.331,79	36.309,27	8.331,79	36.309,27	0,00	0,05	99,48	190,73
Encargos Especiais	50.000,00	75.700,00	21.133,55	75.537,82	21.133,55	75.537,82	0,00	0,10	99,79	162,18
Outros Encargos Especiais	50.000,00	75.700,00	21.133,55	75.537,82	21.133,55	75.537,82	0,00	0,10	99,79	162,18

Continua 4/5

Município de VIDEIRA - SC

Continuação 5/5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2010/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a - (b + c))
					LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c)	% ((b + c)/ Total (b + c))	% ((b + c)/a)	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)				
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.892.535,60	4.189.078,65	969.273,32	4.167.659,65	969.273,32	4.167.659,65	0,00	5,28	99,49	21.419,00
Encargos Especiais	50.000,00	75.700,00	21.133,55	75.537,82	21.133,55	75.537,82	0,00	0,10	99,79	162,18
Outros Encargos Especiais	50.000,00	75.700,00	21.133,55	75.537,82	21.133,55	75.537,82	0,00	0,10	99,79	162,18
TOTAL (III) = (I + II)	74.889.298,52	99.654.992,16	13.651.823,70	78.928.604,69	18.561.940,41	76.015.470,15	2.913.134,54	100,00	79,20	20.726.387,47

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

VIDEIRA, 24/01/2011

CRISTINA KLOCK	ALEXANDRE GANASINI	SANDRA BALDO	WILMAR CARELLI
Contadora CRC/SC 020534/O-0	Secretario de Finanças	Coord Sistema Controle Interno	Prefeito Municipal

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de VIDEIRA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
FEVEREIRO/2009 A JANEIRO/2010
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2010
	Fev/2009	Mar/2009	Abr/2009	Mai/2009	Jun/2009	Jul/2009	Ago/2009	Set/2009	Out/2009	Nov/2009	Dez/2009	Jan/2010	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**4.781.108,77**	**5.573.929,12**	**5.622.048,55**	**8.089.167,77**	**5.884.765,61**	**5.443.285,72**	**5.022.816,50**	**5.949.724,34**	**5.922.075,48**	**5.680.960,21**	**9.118.701,75**	**5.622.892,88**	**72.711.476,70**	**67.269.353,34**
RECEITA TRIBUTARIA	445.128,66	695.073,01	1.063.301,60	2.738.792,53	669.851,68	912.655,83	599.230,58	789.116,76	613.720,41	795.208,26	781.611,15	503.700,33	10.607.390,80	9.569.338,89
I.P.T.U.	1.296,13	12.186,34	183.926,91	1.759.841,65	45.075,54	193.247,89	35.117,64	197.141,35	28.047,92	181.934,61	43.630,83	0,00	2.681.446,81	2.620.942,69
I.S.S.	270.816,68	363.656,24	446.323,91	325.867,17	433.707,84	358.574,16	375.215,94	358.180,62	389.076,29	354.057,73	417.284,14	360.216,54	4.452.977,26	3.874.122,62
I.T.B.I.	47.883,20	93.631,34	109.630,86	104.073,04	80.872,14	136.718,05	87.455,46	73.372,01	85.954,58	97.347,53	96.467,65	57.466,53	1.070.872,39	785.061,50
I.R.R.F	56.492,46	58.258,76	66.915,84	70.823,67	59.362,12	71.887,96	65.284,39	74.895,23	69.023,58	77.880,92	186.355,48	43.029,68	900.210,09	983.686,65
Outras Receitas Tributárias	68.640,19	167.340,33	256.504,08	478.187,00	50.834,04	152.227,77	36.157,15	85.527,55	41.618,04	83.987,47	37.873,05	42.987,58	1.501.884,25	1.305.525,43
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	54.684,87	49.004,72	59.137,35	59.137,35	56.570,48	56.263,94	58.144,18	57.365,07	61.816,81	59.980,27	59.046,99	0,00	631.152,03	740.556,33
RECEITA PATRIMONIAL	69.085,49	79.824,48	74.770,67	76.757,40	83.400,53	82.161,79	75.455,87	71.011,10	74.431,97	64.413,86	84.319,15	77.112,82	912.745,13	1.032.423,31
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	6.775,85	18.774,10	23.378,88	16.287,75	25.225,91	24.916,20	23.640,98	39.921,37	20.879,64	22.296,80	22.198,86	15.796,35	260.092,69	314.607,15
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.095.855,23	4.594.136,01	4.268.994,89	5.077.667,21	4.880.129,31	4.177.468,34	4.120.692,25	4.800.501,76	5.000.501,91	4.600.958,46	6.464.845,45	4.912.542,18	56.994.293,00	53.136.314,47
Cota-Parte do F.P.M.	1.060.429,06	847.725,33	1.011.348,87	1.202.043,10	1.037.197,14	795.837,11	925.820,87	819.551,27	942.755,72	1.176.806,53	1.810.905,58	970.984,97	12.601.405,55	12.785.918,48
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.840.938,43	2.411.294,30	2.000.301,09	2.158.367,80	2.204.733,13	2.026.616,82	1.857.253,12	2.599.416,08	2.200.699,13	1.964.931,57	3.330.285,68	2.514.230,50	27.109.067,65	24.629.672,63
Cota-Parte do I.P.V.A.	257.782,40	376.605,22	358.945,61	344.938,15	333.116,39	369.896,89	326.116,05	356.555,80	508.631,31	350.573,15	178.793,00	193.924,95	3.955.878,92	3.270.684,72
Cota-Parte do ITR.	0,00	311,15	222,05	156,30	240,90	55,91	253,10	1.022,47	10.477,92	314,06	350,43	3.368,52	16.772,81	13.103,34
Transferências da LC 61/1989	46.629,03	37.468,02	36.049,84	52.066,22	43.504,96	39.894,99	43.049,31	44.624,35	56.765,11	45.034,22	65.372,94	48.180,74	558.639,73	833.618,66
Transferências da LC 87/1996	17.048,64	17.048,64	17.048,64	17.048,64	17.048,64	17.048,64	17.048,64	0,00	17.048,64	17.048,64	0,00	16.707,50	170.145,26	244.427,75
Transferências do FUNDEB	750.756,56	793.979,48	732.198,31	967.366,15	834.921,91	760.038,69	794.697,03	828.864,94	838.829,55	888.267,86	951.322,43	952.804,11	10.094.047,02	9.300.000,00
Outras Transferências Correntes	122.271,11	109.703,87	112.880,48	335.680,85	409.366,24	168.079,29	156.454,13	150.466,85	425.294,53	157.982,43	127.815,39	212.340,89	2.488.336,06	2.058.888,89
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	109.578,67	137.116,80	132.465,16	120.525,53	169.587,70	189.819,62	145.652,64	191.808,28	150.724,74	138.102,56	1.706.680,15	113.741,20	3.305.803,05	2.476.113,19
DEDUÇÕES (II)	**644.565,14**	**738.090,11**	**684.309,81**	**754.852,08**	**727.147,76**	**649.869,92**	**633.908,10**	**764.233,83**	**747.275,37**	**710.941,47**	**968.687,25**	**749.479,24**	**8.773.360,08**	**6.656.964,01**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	644.565,14	738.090,11	684.309,81	754.852,08	727.147,76	649.869,92	633.908,10	764.233,83	747.275,37	710.941,47	968.687,25	749.479,24	8.773.360,08	6.656.964,01
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**4.136.543,63**	**4.835.839,01**	**4.937.738,74**	**7.334.315,69**	**5.157.617,85**	**4.793.415,80**	**4.388.908,40**	**5.185.490,51**	**5.174.800,11**	**4.970.018,74**	**8.150.014,50**	**4.873.413,64**	**63.938.116,62**	**60.612.389,33**

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

VIDEIRA, 24/01/2011

CRISTINA KLOCK	ALEXANDRE GANASINI	SANDRA BALDO	WILMAR CARELLI
Contadora CRC/SC 020534/O-0	Secretario de Finanças	Coord Sistema Controle Interno	Prefeito Municipal

Município de VIDEIRA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2010/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2010	Até o Bimestre/2009
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	4.999.176,37	4.999.176,37	1.842.077,93	8.261.367,13	5.707.326,64
RECEITAS CORRENTES	4.999.176,37	4.999.176,37	1.987.559,48	8.578.877,83	5.707.326,64
Receita de Contribuições dos Segurados	1.441.025,76	1.441.025,76	578.153,82	1.890.930,40	1.753.355,17
Pessoal Civil	1.441.025,76	1.441.025,76	578.153,82	1.890.930,40	1.753.355,17
Ativo	1.437.778,09	1.437.778,09	574.702,15	1.874.142,79	1.741.919,07
Inativo	3.247,67	3.247,67	3.451,67	16.787,61	11.436,10
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.551.890,14	3.551.890,14	1.388.460,45	6.654.345,30	3.953.971,47
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.551.890,14	3.551.890,14	1.388.460,45	6.654.345,30	3.953.971,47
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	6.260,47	6.260,47	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	20.945,21	33.602,13	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	20.945,21	33.602,13	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	-145.481,55	-317.510,70	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.401.906,05	4.401.906,05	1.539.176,13	5.263.553,50	4.993.310,27
RECEITAS CORRENTES	4.401.906,05	4.401.906,05	1.539.176,13	5.263.553,50	4.993.310,27
Receita de Contribuições Patronais	2.806.861,18	2.806.861,18	1.151.459,03	3.740.108,50	3.436.981,89
Pessoal Civil	2.806.861,18	2.806.861,18	1.151.459,03	3.740.108,50	3.436.981,89
Ativo	2.806.861,18	2.806.861,18	1.151.459,03	3.740.108,50	3.436.981,89
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	1.595.044,87	1.595.044,87	387.717,10	1.523.445,00	1.556.328,38
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de VIDEIRA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2010/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2010	Até o Bimestre/2009
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**9.401.082,42**	**9.401.082,42**	**3.381.254,06**	**13.524.920,63**	**10.700.636,91**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2010			Em 2009	
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS Até o Bimestre/2009	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre/2010			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	9.401.082,42	11.321.082,42	888.252,31	3.529.398,18	0,00	2.835.799,93	0,00
ADMINISTRAÇÃO	6.790.708,12	6.810.708,12	445,00	6.669,15	0,00	356.065,24	0,00
Despesas Correntes	6.781.802,98	6.781.802,98	0,00	0,00	0,00	355.933,24	0,00
Despesas de Capital	8.905,14	28.905,14	445,00	6.669,15	0,00	132,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.610.374,30	4.510.374,30	887.807,31	3.522.729,03	0,00	2.479.734,69	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	845.341,87	3.305.863,99	0,00	2.479.734,69	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	578.794,89	2.300.753,88	0,00	1.825.957,04	0,00
Pensões	0,00	0,00	266.546,98	1.005.110,11	0,00	653.777,65	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	2.610.374,30	4.510.374,30	42.465,44	216.865,04	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	2.610.374,30	4.510.374,30	42.465,44	216.865,04	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**9.401.082,42**	**11.321.082,42**	**888.252,31**	**3.529.398,18**	**0,00**	**2.835.799,93**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO – RPPS (XI) = (VI– X)	**0,00**	**-1.920.000,00**	**2.493.001,75**	**9.995.522,45**		**7.864.836,98**	

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2010	Até o Bimestre/2009
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de VIDEIRA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2010/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2010	Até o Bimestre/2009
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	6.781.802,98

BENS E DIREITOS DO RPPS	NOVEMBRO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2010	2009
Bancos Conta Movimento	90.299,85	791.274,13	85.808,53
Investimentos	55.033.131,91	56.412.148,06	46.479.853,62

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

VIDEIRA, 24/01/2011

CRISTINA KLOCK
Contadora CRC/SC 020534/O-0

ALEXANDRE GANASINI
Secretario de Finanças

SANDRA BALDO
Coord Sistema Controle Interno

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Município de VIDEIRA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2010/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2009 (A)	Em 28 Fev 2010 (B)	Em 30 Abr 2010 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	22.269.120,44	21.981.057,44	21.754.888,42
DEDUÇÕES (II)	16.951.735,96	18.494.651,21	20.608.442,36
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.854.797,94	19.635.960,25	21.488.762,54
Demais Haveres Financeiros	77.309,07	81.407,80	83.704,03
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	980.371,05	1.222.716,84	964.024,21
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.317.384,48	3.486.406,23	1.146.446,06
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**5.317.384,48**	**3.486.406,23**	**1.146.446,06**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Abr 2010 (C - A)
VALOR	**-2.339.960,17**	**-4.170.938,42**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**698.026,45**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2009 (A)	Em 28 Fev 2010 (B)	Em 30 Abr 2010 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	47.267.343,09	47.267.343,09	47.267.343,09
Passivo Atuarial	47.267.343,09	47.267.343,09	47.267.343,09
DEDUÇÕES (VIII)	46.565.662,15	47.425.856,88	49.050.264,96
Disponibilidade de Caixa Bruta	85.808,53	49.026,22	72.412,82
Investimentos	46.479.853,62	47.376.830,66	48.977.852,14
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	701.680,94	-158.513,79	-1.782.921,87
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**701.680,94**	**-158.513,79**	**-1.782.921,87**

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

VIDEIRA, 24/01/2011

CRISTINA KLOCK
Contadora CRC/SC 020534/O-0

ALEXANDRE GANASINI
Secretario de Finanças

SANDRA BALDO
Coord Sistema Controle Interno

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Município de VIDEIRA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2010/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/2010	Até o Bimestre/2009
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**69.491.756,28**	**16.179.406,00**	**81.524.858,98**	**74.494.817,50**
Receita Tributária	9.709.338,89	1.781.298,45	11.504.370,50	10.733.830,57
I.P.T.U.	2.620.942,69	221.533,01	2.786.856,89	2.681.470,63
I.S.S.	3.874.122,62	906.807,49	4.887.468,06	4.407.921,68
I.T.B.I.	785.061,50	204.229,91	1.047.953,35	1.068.426,13
I.R.R.F.	983.686,65	339.781,51	1.155.260,85	890.750,23
Outras Receitas Tributárias	1.445.525,43	108.946,53	1.626.831,35	1.685.261,90
Receita de Contribuição	7.428.488,14	2.742.653,08	9.288.001,87	8.644.691,31
Receitas Previdenciárias	5.842.931,81	2.117.329,95	7.154.483,90	6.746.665,44
Outras Contribuições	1.585.556,33	625.323,13	2.133.517,97	1.898.025,87
Receita Patrimonial Líquida	173.368,98	22.348,60	153.100,70	134.490,22
Receita Patrimonial	5.026.503,45	1.556.202,12	8.004.602,29	5.239.840,17
(-) Aplicações Financeiras	4.853.134,47	1.533.853,52	7.851.501,59	5.105.349,95
Transferências Correntes	48.552.844,46	10.996.987,51	56.948.361,58	50.769.562,40
F.P.M.	10.676.899,94	2.164.485,38	10.472.551,41	10.323.283,77
I.C.M.S.	20.493.031,00	4.642.129,81	24.816.262,65	21.341.374,23
Convênios	20.719,94	41.611,18	162.908,54	59.102,28
Outras Transferências Correntes	17.362.193,58	4.148.761,14	21.496.638,98	19.045.802,12
Demais Receitas Correntes	3.627.715,81	636.118,36	3.631.024,33	4.212.243,00
Dívida Ativa	530.539,09	75.115,74	531.865,44	564.068,12
Diversas Receitas Correntes	3.097.176,72	561.002,62	3.099.158,89	3.648.174,88
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**544.407,77**	**272.143,24**	**1.922.621,49**	**1.872.943,98**
Operações de Crédito (III)	200.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	105.867,96	18.832,99	124.393,80	96.234,03
Alienação de Ativos (V)	37.095,98	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	201.443,83	253.310,25	1.798.227,69	1.776.709,95
Convênios	0,00	95.809,52	1.038.911,99	1.342.349,50
Outras Transferências de Capital	201.443,83	157.500,73	759.315,70	434.360,45
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**201.443,83**	**253.310,25**	**1.798.227,69**	**1.776.709,95**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**69.693.200,11**	**16.432.716,25**	**83.323.086,67**	**76.271.527,45**

Município de VIDEIRA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2010/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		EM 2010			EM 2009	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		No Bimestre	Até o Bimestre		Até o Bimestre	
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**75.023.044,14**	**16.783.911,87**	**68.845.218,42**	**1.189.738,55**	**59.933.979,96**	**1.256.443,36**
Pessoal e Encargos Sociais	40.657.807,27	9.997.463,93	39.167.207,77	293.861,92	36.652.879,52	93.796,83
Juros e Encargos da Dívida (IX)	1.302.000,00	209.382,79	1.271.640,45	0,00	1.392.095,54	0,00
Outras Despesas Correntes	33.063.236,87	6.577.065,15	28.406.370,20	895.876,63	21.889.004,90	1.162.646,53
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**73.721.044,14**	**16.574.529,08**	**67.573.577,97**	**1.189.738,55**	**58.541.884,42**	**1.256.443,36**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**17.550.145,04**	**1.778.028,54**	**7.170.251,73**	**1.723.395,99**	**6.851.384,09**	**1.030.211,68**
Investimentos	16.050.145,04	1.545.186,82	5.670.251,73	1.723.395,99	5.113.631,21	1.030.211,68
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	236.683,36	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	236.683,36	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.500.000,00	232.841,72	1.500.000,00	0,00	1.501.069,52	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**16.050.145,04**	**1.545.186,82**	**5.670.251,73**	**1.723.395,99**	**5.350.314,57**	**1.030.211,68**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**300.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	**6.781.802,98**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
RESERVA DO RPPS	6.781.802,98	-	-	-	-	-

Município de VIDEIRA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2010/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		EM 2010			EM 2009	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		No Bimestre	Até o Bimestre		Até o Bimestre	
RESERVA DO RPPS (XVII)	**6.781.802,98**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
RESERVA DO RPPS	6.781.802,98	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**96.852.992,16**	**18.119.715,90**	**73.243.829,70**	**2.913.134,54**	**63.892.198,99**	**2.286.655,04**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-27.159.792,05**	**-1.686.999,65**	**7.166.122,43**		**10.092.673,42**	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	11.584.270,22		0,00	
Superávit Financeiro	-	-	11.584.270,22		0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00		0,00	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-2.546.098,41**

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparêcia, as despesas executadas estão segregadas em:
- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

VIDEIRA, 24/01/2011

CRISTINA KLOCK	ALEXANDRE GANASINI	SANDRA BALDO	WILMAR CARELLI
Contadora CRC/SC 020534/O-0	Secretario de Finanças	Coord Sistema Controle Interno	Prefeito Municipal

Município de VIDEIRA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2010/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo IX (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2009				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2009			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	971.875,50	-	971.875,50	-	175,96	2.286.655,04	317.628,53	1.910.324,75	58.877,72
EXECUTIVO										
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	826.200,33	0,00	826.200,33	0,00	0,00	1.791.220,36	113.688,80	1.618.695,59	58.835,97
FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	105.000,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL P/ REEQ. BOMBEIROS VOLUNT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	255,00	0,00	255,00	0,00
GABINETE DO PREFEITO	0,00	13.916,79	0,00	13.916,79	0,00	0,00	12.114,04	2.923,70	1.290,34	7.900,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	18.790,96	0,00	18.790,96	0,00	0,00	246.490,44	34.327,95	161.226,52	50.935,97
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	0,00	13.420,02	0,00	13.420,02	0,00	0,00	4.769,17	1.161,42	3.607,75	0,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMIC	0,00	846,30	0,00	846,30	0,00	0,00	19.328,00	875,87	18.452,13	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	84.011,60	0,00	84.011,60	0,00	0,00	807.719,34	22.128,03	785.591,31	0,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	22.860,99	0,00	22.860,99	0,00	0,00	2.854,59	831,18	2.023,41	0,00
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	0,00	661.861,01	0,00	661.861,01	0,00	0,00	587.270,78	48.964,80	538.305,98	0,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	0,00	368,82	0,00	368,82	0,00	0,00	692,65	494,75	197,90	0,00
SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	0,00	4.685,85	0,00	4.685,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA	0,00	5.437,99	0,00	5.437,99	0,00	0,00	4.726,35	1.981,10	2.745,25	0,00
FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES DE VIDEIRA	0,00	5.573,51	0,00	5.573,51	0,00	0,00	5.649,76	5.481,68	168,08	0,00
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES - FMEV	0,00	5.573,51	0,00	5.573,51	0,00	0,00	5.649,76	5.481,68	168,08	0,00
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VIDEIRA	0,00	18.281,12	0,00	18.281,12	0,00	0,00	58.407,89	21.218,73	37.147,41	41,75
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FM	0,00	18.281,12	0,00	18.281,12	0,00	0,00	58.407,89	21.218,73	37.147,41	41,75
FUNDO MUN. DIR. CRIANCA ADOLESCENCIA DE VID	0,00	1.461,84	0,00	1.461,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCE	0,00	1.461,84	0,00	1.461,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VIDEIRA	0,00	120.358,70	0,00	120.358,70	0,00	175,96	431.377,03	177.239,32	254.313,67	0,00
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - FMS	0,00	120.358,70	0,00	120.358,70	0,00	175,96	431.377,03	177.239,32	254.313,67	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	8.495,55	-	8.495,55	-	-	-	-	-	-
EXECUTIVO										
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	8.495,55	0,00	8.495,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	8.495,55	0,00	8.495,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**0,00**	**980.371,05**	**0,00**	**980.371,05**	**0,00**	**175,96**	**2.286.655,04**	**317.628,53**	**1.910.324,75**	**58.877,72**

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

VIDEIRA, 24/01/2011

CRISTINA KLOCK	ALEXANDRE GANASINI	SANDRA BALDO	WILMAR CARELLI
Contadora CRC/SC 020534/O-0	Secretario de Finanças	Coord Sistema Controle Interno	Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE VIDEIRA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2010/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	9.191.486,63	9.191.486,63	1.792.119,30	10.646.272,36	115,83
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.267.906,29	3.267.906,29	307.094,21	3.269.833,72	100,06
1.1.1- IPTU	2.620.942,69	2.620.942,69	221.570,43	2.787.225,15	106,34
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	30.861,89	30.861,89	15.799,09	27.356,56	88,64
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	315.526,22	315.526,22	39.807,03	273.470,10	86,67
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	300.575,49	300.575,49	29.955,08	182.181,70	60,61
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	–	0,00	(37,42)	(399,79)	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	785.061,50	785.061,50	204.229,91	1.047.953,35	133,49
1.2.1- ITBI	785.061,50	785.061,50	204.229,91	1.051.197,22	133,90
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	–	0,00	0,00	(3.243,87)	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.154.832,19	4.154.832,19	941.013,67	5.173.224,44	124,51
1.3.1- ISS	3.874.122,62	3.874.122,62	907.642,63	4.889.695,54	126,21
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	81.977,19	81.977,19	6.633,14	104.661,57	127,67
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	101.808,31	101.808,31	9.797,48	81.620,54	80,17
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	96.924,07	96.924,07	17.775,56	99.474,27	102,63
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	–	0,00	(835,14)	(2.227,48)	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	983.686,65	983.686,65	339.781,51	1.155.260,85	117,44
1.4.1- IRRF	983.686,65	983.686,65	339.781,51	1.155.260,85	117,44
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	41.777.425,58	41.777.425,58	9.216.611,77	49.278.930,56	117,96
2.1- Cota-Parte FPM	12.785.918,48	12.785.918,48	2.705.606,65	13.090.688,86	102,38
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.785.918,48	12.785.918,48	2.705.606,65	13.090.688,86	102,38
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	–	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	24.629.672,63	24.629.672,63	5.802.662,10	31.020.327,07	125,95
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	244.427,75	244.427,75	33.415,00	200.490,00	82,02
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	833.618,66	833.618,66	137.678,41	666.171,88	79,91
2.5- Cota-Parte ITR	13.103,34	13.103,34	463,34	16.479,29	125,76
2.6- Cota-Parte IPVA	3.270.684,72	3.270.684,72	536.786,27	4.284.773,46	131,01
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	50.968.912,21	50.968.912,21	11.008.731,07	59.925.202,92	117,57

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO □□ENSINO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	820.000,00	820.000,00	190.840,36	1.121.977,49	136,83
5.1- Transferências do Salário-Educação	790.000,00	790.000,00	171.835,19	1.032.375,52	130,68
5.2- Outras Transferências do FNDE	–	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	30.000,00	30.000,00	19.005,17	89.601,97	298,67
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	–	0,00	0,00	64.389,94	0,00
6.1- Transferências de Convênios	–	0,00	0,00	64.389,94	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	390.009,53	390.009,53	158.926,44	675.527,83	173,21
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.210.009,53	1.210.009,53	349.766,80	1.861.895,26	153,87

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.656.964,01	6.656.964,01	1.843.321,98	9.855.759,82	148,05
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.109.018,54	2.109.018,54	541.121,27	2.618.137,45	124,14
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	4.136.641,63	4.136.641,63	1.160.532,29	6.204.064,42	149,98
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	40.551,41	40.551,41	6.683,00	40.098,00	98,88
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	138.168,67	138.168,67	27.535,67	133.234,31	96,43
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	896,27	896,27	92,65	3.272,00	365,07
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	231.687,49	231.687,49	107.357,10	856.953,64	369,87
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.375.235,60	9.375.235,60	2.242.403,31	11.988.854,97	127,88
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	9.300.000,00	9.300.000,00	2.222.395,50	11.877.059,16	127,71
11.2- Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	75.235,60	75.235,60	20.007,81	111.795,81	148,59
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	2.643.035,99	2.643.035,99	379.073,52	2.021.299,34	76,48
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

Continua 1/3

MUNICÍPIO DE VIDEIRA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2010/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.625.141,36	9.158.240,55	2.407.406,62	9.158.240,55	0,00	100,00
13.1- Com Educação Infantil	1.607.065,56	3.362.065,56	646.875,73	3.362.065,56	0,00	100,00
13.2- Com Ensino Fundamental	4.018.075,80	5.796.174,99	1.760.530,89	5.796.174,99	0,00	100,00
14- OUTRAS DESPESAS	3.750.094,24	2.650.933,61	697.983,67	2.650.933,61	0,00	100,00
14.1- Com Educação Infantil	1.071.377,04	1.737.377,04	391.726,28	1.737.377,04	0,00	100,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.678.717,20	913.556,57	306.257,39	913.556,57	0,00	100,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	9.375.235,60	11.809.174,16	3.105.390,29		11.809.174,16	100,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	76,39

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2009 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2010 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	12.742.228,05	12.742.228,05	2.752.182,77	14.981.300,73	117,57

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.977.862,00	9.678.862,00	2.325.085,31	9.444.749,69	193.970,26	99,59
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.678.442,60	5.099.442,60	1.038.602,01	5.099.442,60	0,00	100,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.299.419,40	4.579.419,40	1.286.483,30	4.345.307,09	193.970,26	99,12
24- ENSINO FUNDAMENTAL	8.398.793,00	8.411.731,56	2.403.166,86	8.238.427,77	50.272,44	98,54
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.696.793,00	6.709.731,56	2.066.788,28	6.709.731,56	0,00	100,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.702.000,00	1.702.000,00	336.378,58	1.528.696,21	50.272,44	92,77
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	15.376.655,00	18.090.593,56	4.728.252,17		17.927.420,16	99,10

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.953.414,34
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 i)	111.795,81
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO [4]	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 h)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	2.065.210,15
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	15.862.210,01
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	26,47

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS			
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	820.000,00	1.576.778,06	310.366,91	587.701,82	316.185,88	57,32
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS P/ FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	90.000,00	85.927,79	85.927,79	0,00	95,48
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	820.000,00	1.666.778,06	396.294,70		989.815,49	59,38
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	16.196.655,00	19.757.371,62	5.124.546,87		18.917.235,65	95,75

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2010 (h)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

Continua 2/3

MUNICÍPIO DE VIDEIRA - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2010/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (j)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009	17.573,10	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	11.877.059,16	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	11.992.257,91	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	111.795,81	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	14.170,16	0,00

VIDEIRA, 24/01/2011

CRISTINA KLOCK
Contadora CRC/SC 020534/O-0

ALEXANDRE GANASINI
Secretario de Finanças

SANDRA BALDO
Coord Sistema Controle Interno

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Município de VIDEIRA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2010/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	**200.000,00**	**0,00**	**200.000,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	17.550.145,04	7.170.251,73	1.723.395,99	8.656.497,32
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**17.550.145,04**	**7.170.251,73**	**1.723.395,99**	**8.656.497,32**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-17.350.145,04**	**-8.893.647,72**		**-8.456.497,32**

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparêcia, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

VIDEIRA, 24/01/2011

CRISTINA KLOCK
Contadora CRC/SC 020534/O-0

ALEXANDRE GANASINI
Secretario de Finanças

SANDRA BALDO
Coord Sistema Controle Interno

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Município de VIDEIRA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2009 a 2083

RREO – ANEXO XIII (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2009	6.356.523,00	3.120.490,00	3.236.033,00	39.247.375,00
2010	6.364.397,00	3.432.810,00	2.931.587,00	42.178.962,00
2011	6.335.265,00	3.797.779,00	2.537.486,00	44.716.448,00
2012	6.271.709,00	4.161.813,00	2.109.896,00	46.826.344,00
2013	6.060.644,00	4.524.582,00	1.536.062,00	48.362.406,00
2014	5.943.314,00	4.921.323,00	1.021.991,00	49.384.397,00
2015	5.848.156,00	5.306.685,00	541.471,00	49.925.868,00
2016	5.799.093,00	5.681.515,00	117.578,00	50.043.446,00
2017	5.572.532,00	6.087.089,00	-514.557,00	49.528.889,00
2018	5.322.514,00	6.484.589,00	-1.162.075,00	48.366.814,00
2019	5.146.323,00	6.873.412,00	-1.727.089,00	46.639.725,00
2020	5.025.324,00	7.249.220,00	-2.223.896,00	44.415.829,00
2021	4.874.562,00	7.629.591,00	-2.755.029,00	41.660.800,00
2022	4.761.071,00	8.011.849,00	-3.250.778,00	38.410.022,00
2023	4.602.964,00	8.395.621,00	-3.792.657,00	34.617.365,00
2024	4.462.233,00	8.722.303,00	-4.260.070,00	30.357.295,00
2025	4.366.091,00	9.014.973,00	-4.648.882,00	25.708.413,00
2026	4.283.966,00	9.274.883,00	-4.990.917,00	20.717.496,00
2027	4.230.269,00	9.561.321,00	-5.331.052,00	15.386.444,00
2028	3.977.042,00	9.758.651,00	-5.781.609,00	9.604.835,00
2029	3.928.988,00	9.959.222,00	-6.030.234,00	3.574.601,00
2030	3.751.025,00	10.119.088,00	-6.368.063,00	-2.793.462,00
2031	3.571.316,00	10.271.910,00	-6.700.594,00	-9.494.056,00
2032	3.399.894,00	10.374.233,00	-6.974.339,00	-16.468.395,00
2033	3.293.753,00	10.470.619,00	-7.176.866,00	-23.645.261,00
2034	3.203.045,00	10.544.098,00	-7.341.053,00	-30.986.314,00
2035	3.134.290,00	10.532.485,00	-7.398.195,00	-38.384.509,00
2036	1.807.888,00	10.561.106,00	-8.753.218,00	-47.137.727,00
2037	1.013.582,00	10.538.469,00	-9.524.887,00	-56.662.614,00
2038	462.165,00	10.459.752,00	-9.997.587,00	-66.660.201,00
2039	304.947,00	10.324.095,00	-10.019.148,00	-76.679.349,00
2040	236.905,00	10.072.318,00	-9.835.413,00	-86.514.762,00
2041	183.552,00	9.809.054,00	-9.625.502,00	-96.140.264,00
2042	136.316,00	9.532.920,00	-9.396.604,00	-105.536.868,00
2043	98.380,00	9.242.364,00	-9.143.984,00	-114.680.852,00
2044	77.424,00	8.939.003,00	-8.861.579,00	-123.542.431,00
2045	56.413,00	8.621.203,00	-8.564.790,00	-132.107.221,00
2046	51.203,00	8.289.166,00	-8.237.963,00	-140.345.184,00
2047	46.249,00	7.946.445,00	-7.900.196,00	-148.245.380,00
2048	41.520,00	7.591.854,00	-7.550.334,00	-155.795.714,00
2049	37.015,00	7.225.347,00	-7.188.332,00	-162.984.046,00
2050	32.742,00	6.850.907,00	-6.818.165,00	-169.802.211,00
2051	28.740,00	6.472.142,00	-6.443.402,00	-176.245.613,00
2052	24.986,00	6.085.759,00	-6.060.773,00	-182.306.386,00
2053	21.512,00	5.697.599,00	-5.676.087,00	-187.982.473,00
2054	18.342,00	5.312.001,00	-5.293.659,00	-193.276.132,00
2055	15.488,00	4.929.956,00	-4.914.468,00	-198.190.600,00
2056	12.956,00	4.560.061,00	-4.547.105,00	-202.737.705,00
2057	10.741,00	4.186.517,00	-4.175.776,00	-206.913.481,00
2058	8.833,00	3.828.761,00	-3.819.928,00	-210.733.409,00
2059	7.210,00	3.483.934,00	-3.476.724,00	-214.210.133,00
2060	5.849,00	3.155.046,00	-3.149.197,00	-217.359.330,00
2061	4.718,00	2.842.783,00	-2.838.065,00	-220.197.395,00
2062	3.787,00	2.548.358,00	-2.544.571,00	-222.741.966,00
2063	2.881,00	2.272.942,00	-2.270.061,00	-225.012.027,00
2064	2.308,00	2.017.809,00	-2.015.501,00	-227.027.528,00
2065	1.758,00	1.782.611,00	-1.780.853,00	-228.808.381,00
2066	1.405,00	1.566.976,00	-1.565.571,00	-230.373.952,00
2067	1.103,00	1.370.715,00	-1.369.612,00	-231.743.564,00
2068	850,00	1.192.905,00	-1.192.055,00	-232.935.619,00
2069	640,00	1.032.870,00	-1.032.230,00	-233.967.849,00
2070	472,00	888.198,00	-887.726,00	-234.855.575,00

Município de VIDEIRA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2009 a 2083

RREO – ANEXO XIII (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2071	340,00	759.826,00	-759.486,00	-235.615.061,00
2072	238,00	647.825,00	-647.587,00	-236.262.648,00
2073	162,00	549.382,00	-549.220,00	-236.811.868,00
2074	86,00	462.481,00	-462.395,00	-237.274.263,00
2075	54,00	387.812,00	-387.758,00	-237.662.021,00
2076	32,00	324.472,00	-324.440,00	-237.986.461,00
2077	19,00	266.821,00	-266.802,00	-238.253.263,00
2078	10,00	219.477,00	-219.467,00	-238.472.730,00
2079	5,00	177.993,00	-177.988,00	-238.650.718,00
2080	3,00	147.782,00	-147.779,00	-238.798.497,00
2081	1,00	124.107,00	-124.106,00	-238.922.603,00
2082	1,00	105.414,00	-105.413,00	-239.028.016,00
2083	0,00	89.052,00	-89.052,00	-239.117.068,00

Projeção atuarial elaborada em 31/05/2009 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

VIDEIRA, 24/01/2011

CRISTINA KLOCK
Contadora CRC/SC 020534/O-0

ALEXANDRE GANASINI
Secretario de Finanças

SANDRA BALDO
Coord Sistema Controle Interno

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Município de VIDEIRA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2010/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO XIV (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	37.095,98	0,00	37.095,98
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	32.473,13	0,00	32.473,13
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	4.622,85	0,00	4.622,85
TOTAL	37.095,98	0,00	37.095,98

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Despesas de Capital	37.095,98	0,00	0,00	37.095,98
Investimentos	37.095,98	0,00	0,00	37.095,98
TOTAL	37.095,98	0,00	0,00	37.095,98

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2009 (h)	Em 2010 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	75.227,91	0,00	75.227,91

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

VIDEIRA, 24/01/2011

CRISTINA KLOCK
Contadora CRC/SC 020534/O-0

ALEXANDRE GANASINI
Secretario de Finanças

SANDRA BALDO
Coord Sistema Controle Interno

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Município de VIDEIRA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2010/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAI	50.968.912,21	50.968.912,21	59.925.202,92	117,57
Impostos	8.263.813,46	8.263.813,46	9.877.539,15	119,53
Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	2.620.942,69	2.620.942,69	2.786.856,89	106,33
Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir	785.061,50	785.061,50	1.047.953,35	133,49
Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza	3.874.122,62	3.874.122,62	4.887.468,06	126,16
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IRRF	983.686,65	983.686,65	1.155.260,85	117,44
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	927.673,17	927.673,17	768.733,21	82,87
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	112.839,08	112.839,08	132.018,13	117,00
Dívida Ativa dos Impostos	417.334,53	417.334,53	355.059,11	85,08
Multas, Juros de Mora, Atual. Mon. e Outros Enc. da Dív. Ativa dos Imp.	397.499,56	397.499,56	281.655,97	70,86
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	41.777.425,58	41.777.425,58	49.278.930,56	117,96
Da União	13.043.449,57	13.043.449,57	13.307.658,15	102,03
Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	12.785.918,48	12.785.918,48	13.090.688,86	102,38
Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	13.103,34	13.103,34	16.479,29	125,76
Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	244.427,75	244.427,75	200.490,00	82,02
Do Estado	28.733.976,01	28.733.976,01	35.971.272,41	125,19
Cota-Parte do ICMS	24.629.672,63	24.629.672,63	31.020.327,07	125,95
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	833.618,66	833.618,66	666.171,88	79,91
Cota-Parte do IPVA	3.270.684,72	3.270.684,72	4.284.773,46	131,01
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	1.725.965,00	1.725.965,00	2.181.263,01	126,38
Da União para o Município	1.631.577,00	1.631.577,00	1.889.052,21	115,78
Do Estado para o Município	94.388,00	94.388,00	292.210,80	309,58
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	28.851.385,32	28.851.385,32	39.048.275,95	135,34
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	-6.656.964,01	-6.656.964,01	-9.855.759,82	148,05
TOTAL	**74.889.298,52**	**74.889.298,52**	**91.298.982,06**	**121,91**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS		
			Até o Bimestre (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)	% ((d+e)/c)
DESPESAS CORRENTES	8.696.862,00	14.325.029,24	12.601.274,82	443.237,84	91,06
Pessoal e Encargos Sociais	5.136.963,00	7.688.293,76	7.313.100,88	290.483,95	98,90
Outras Despesas Correntes	3.559.899,00	6.636.735,48	5.288.173,94	152.753,89	81,98
DESPESAS DE CAPITAL	1.216.101,00	2.154.630,33	752.988,94	279.355,29	47,91
Investimentos	1.216.101,00	2.154.630,33	752.988,94	279.355,29	47,91
TOTAL (IV)	9.912.963,00	16.479.659,57	13.354.263,76	722.593,13	85,42

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
			Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	% ((f+g)/despesas com saúde)
DESPESAS COM SAÚDE	9.912.963,00	16.479.659,57	13.354.263,76	722.593,13	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESP. CUSTEADAS COM REC. DEST. À SAÚDE	2.174.500,00	3.847.930,70	3.012.755,76	327.750,67	23,73
Recursos de Transf. do Sist. Único de Saúde - SUS	1.745.965,00	3.419.395,70	1.920.181,29	127.099,83	14,54
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	428.535,00	428.535,00	1.092.574,47	200.650,84	9,19
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	-	-	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V)	7.738.463,00	12.631.728,87	**10.341.508,00**	**394.842,46**	**77,44**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2010 (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	754.116,30	164.985,25

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(V - VI) / I]	17,64

Continua 1/2

Continuação 2/2

Município de VIDEIRA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2010/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	% ((h+i)/Total (h+i))
Atenção Básica	2.640.671,00	4.771.530,52	3.273.670,78	405.435,12	26,14
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.706.611,00	10.561.770,87	9.585.484,80	297.396,57	70,21
Vigilância Sanitária	312.737,00	683.892,17	214.079,76	18.741,44	1,65
Vigilância Epidemiológica	252.944,00	462.466,01	281.028,42	1.020,00	2,00
TOTAL	**9.912.963,00**	**16.479.659,57**	**13.354.263,76**	**722.593,13**	**100,00**

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

VIDEIRA, 24/01/2011

CRISTINA KLOCK
Contadora CRC/SC 020534/O-0

ALEXANDRE GANASINI
Secretario de Finanças

SANDRA BALDO
Coord Sistema Controle Interno

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Município de VIDEIRA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2010/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo XVII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2010		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019

NADA A DECLARAR

VIDEIRA, 24/01/2011

CRISTINA KLOCK
Contadora CRC/SC 020534/O-0

ALEXANDRE GANASINI
Secretario de Finanças

SANDRA BALDO
Coord Sistema Controle Interno

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Município de VIDEIRA - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2010/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	74.889.298,52
Previsão Atualizada	—	74.889.298,52
Receitas Realizadas	17.985.402,76	91.298.982,06
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	11.584.270,22
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	74.889.298,52
Créditos Adicionais	—	24.765.693,64
Dotação Atualizada	—	99.654.992,16
Despesas Empenhadas	13.651.823,70	78.928.604,69
Despesas Executadas	18.561.940,41	78.928.604,69
Liquidadas	18.561.940,41	76.015.470,15
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	—	2.913.134,54
Superavit Orçamentário	—	12.370.377,37

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	13.651.823,70	78.928.604,69
Despesas Executadas	18.561.940,41	78.928.604,69
Liquidadas	18.561.940,41	76.015.470,15
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	—	2.913.134,54

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	80.605.884,06

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	3.381.254,06	13.524.920,63
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	888.252,31	3.529.398,18
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	2.493.001,75	9.995.522,45

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	698.026,45	-3.150.677,78	-451,37
Resultado Primário	-2.546.098,41	7.166.122,43	-281,46

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	980.371,05	0,00	980.371,05	0,00
EXECUTIVO	980.371,05	0,00	980.371,05	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.286.831,00	317.628,53	1.910.324,75	58.877,72
EXECUTIVO	2.286.831,00	317.628,53	1.910.324,75	58.877,72
TOTAL:	**3.267.202,05**	**317.628,53**	**2.890.695,80**	**58.877,72**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	15.862.210,01	25%	26,47
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	9.158.240,55	60%	76,39

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	200.000,00
Despesa de Capital Líquida	8.893.647,72	8.656.497,32

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2010	2018	2028	2043
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	6.364.397,00	5.322.514,00	3.977.042,00	98.380,00
Despesas Previdenciárias (V)	3.432.810,00	6.484.589,00	9.758.651,00	9.242.364,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	2.931.587,00	-1.162.075,00	-5.781.609,00	-9.143.984,00

Continua 1/2

Município de VIDEIRA - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2010/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII

R$ 1,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	37.095,98
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	37.095,98

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.571.365,21	15,00	17,64

FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

VIDEIRA, 24/01/2011

CRISTINA KLOCK
Contadora CRC/SC 020534/O-0

ALEXANDRE GANASINI
Secretario de Finanças

SANDRA BALDO
Coord Sistema Controle Interno

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Associações

AMFRI

Extrato de Inexigibilidade de Licitação Nº. 01/2010
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ - AMFRI.
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2010
Nº. Processo: 01/2010.

Objeto: O objeto do presente contrato perfaz realizar o evento esportivo caracterizado pela etapa de Itajaí, Santa Catarina, Brasil, da Volvo Ocean Race 2011/2012 com o intuito de promover o desenvolvimento do turismo regional atraindo turistas de diferentes mercados emissores do Brasil e Exterior, assim como fazer a divulgação de Santa Catarina na Conferência dos Portos em Alicante, na Espanha, que se realizará entre os dias 15 a 22 de novembro de 2010, uma vez que devem participar todos os portos participantes do mundo, de acordo com o objeto definido no Contrato de Apoio Financeiro n.° 22120/2010-1 (PTEC 4308/107).
Total de Itens Licitados: 00001.
Fundamento Legal: Artigo 25, caput da Lei 8.666/93.
Justificativa: Objeto praticado unicamente pela referida empresa que tem exclusividade no presente evento.
Declaração de Inexigibilidade em 05/11/2010 - Cirino Adolfo Cabral Neto - Assessor Jurídico AMFRI - OAB/SC nº. 25.073.
Ratificação em 05/11/2010 - Célio José Bernardino - Diretor Executivo CITMAR.
Valor: 450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais).
Contratada: Federação De Convention & Visitors Bureaux Do Estado De Santa Catarina - FCVB-SC.

DOM/SC
Assinatura Digital
Digitally signed by CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, st=SC, l=Florianopolis, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal-SRF, ou=SRF e-CNPJ, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Date: 2011.01.25 19:02:50 -02'00'